



ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Terça-feira, 16 de abril de 2019

www.diario.ac.gov.br

Ano LII - nº 12.533

210 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
ÓRGÃOS MILITARES	3
SECRETARIAS DE ESTADO	3
AUTARQUIAS	22
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	91
EMPRESAS PÚBLICAS	92
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA	92
MUNICIPALIDADE	132
DIVERSOS	209

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.834, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear MÔNICA FRANKLIN FERRAZ VIEIRA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-7, na Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2019.

Rio Branco-Acre, 12 de abril de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.836, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear JAILSON DA SILVA LIMA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-6, na Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de março de 2019.

Rio Branco-Acre, 12 de abril de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.843, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, HAILTON MELO DE ARAÚJO, do Cargo de Chefe de Departamento, no Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária - DERACRE, nomeado através do Decreto nº 451, de 30 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 12 de abril de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.844, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear HAILTON MELO DE ARAÚJO, para exercer o cargo de Chefe de Departamento, na Companhia de Armazéns Gerais e Entrepósitos do Acre – CAGEACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 12 de abril de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.845, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANTONIA GENIZIA DE SOUZA BARROS, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte – SEE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 12 de abril de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.846, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear NATALIA FONTANA LOPES, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 12 de abril de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.847, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ADEILA NERY MARTINS, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3, no Gabinete do Vice-Governador.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 12 de abril de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.850 DE 15 DE ABRIL DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Tomar sem efeito a reversão do 3º SGT PM RG 120203062 DIEGO ANDRADE RODRIGUES, matrícula 9121242-1, conferida através do Decreto nº 1.797, de 9 de abril de 2019, mantendo-se sua agregação ao Gabinete Militar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 15 de abril de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Wherles Fernandes da Rocha
Governador do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.851, DE 15 DE ABRIL DE 2019

Nomeia os candidatos aprovados no concurso público para provimento de vagas para os cargos de nível superior de Perito Criminal e Perito Médico-legista do quadro da Secretaria de Estado de Polícia Civil do Estado do Acre – SEPC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público para provimento de vagas para os cargos de nível superior de Perito Criminal e Perito Médico-legista do quadro da Secretaria de Estado de Polícia Civil, homologado pelo Edital nº 048 SGA/SEPC, de 18 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.162, de 19 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para os cargos da Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPC, no padrão e classe inicial, da carreira, os candidatos nos cargos e cidades a seguir relacionados: NÍVEL SUPERIOR – PERITO CRIMINAL – QUALQUER ÁREA DE ATUAÇÃO – BRASILÉIA: Francisco Lázaro Silveira de Castro. CRUZEIRO DO SUL: Sergio Paz da Silva. RIO BRANCO: Monica Gabrielle Paelo. SENA MADUREIRA: Flávio Enzo Pisano Sobrinho e Charles de França Pereira (PCD). TARAUAÇÁ: Talita Vitória Giron e Jose Adomar Amorim Rodrigues. PERITO CRIMINAL – ANÁLISE DE SISTEMAS OU CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO OU ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO OU INFORMÁTICA OU SISTEMAS DE INFORMAÇÃO – RIO BRANCO: Eluan Costa Miranda. PERITO CRIMINAL – CONTABILIDADE: Thiago Demeterko Rodrigues da Costa. PERITO CRIMINAL - ENGENHARIA CIVIL – BRASILÉIA: Pedro Augusto Silva de Oliveira. PERITO CRIMINAL - ENGENHARIA ELÉTRICA OU ENGENHARIA ELÉTRICA MODALIDADE ELETRÔNICA OU ENGENHARIA ELETRÔNICA OU ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES OU ENGENHARIA DE REDES DE COMUNICAÇÃO OU ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO – RIO BRANCO: Reneu Galdino Andrade Junior. PERITO CRIMINAL – ENGENHARIA FLORESTAL – BRASILÉIA: Renato da Silva Oliveira (sub judge). PERITO CRIMINAL – ENGENHARIA MECÂNICA – RIO BRANCO: Diego Antonio de Messias Timoteo. PERITO CRIMINAL - ENGENHARIA QUÍMICA OU QUÍMICA OU QUÍMICA INDUSTRIAL – RIO BRANCO: Dulcilene Luna Barbosa. PERITO CRIMINAL - FARMÁCIA-BIOQUÍMICA – RIO BRANCO: Edimon Sarquis Jereissati Filho e PERITO MÉDICO-LEGISTA – RIO BRANCO: Ana Maria Coelho Carvalho e Italo Maia Vieira.

Art. 2º Os candidatos nomeados terão o prazo de até trinta dias para a apresentação dos documentos pertinentes ao cargo e a efetiva assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 15 de abril de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Wherles Fernandes da Rocha
Governador do Estado do Acre, em exercício

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE
GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº. 4500010020/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO PARECER JURÍDICO
Nº. 012/2019

PROCESSO Nº 0006145-7/2019

DO OBJETO: Presente objeto e a contratação da empresa para fornecimento de material permanente, conforme as especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência e anexos.

DA PRAZO DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência obedecerá aos critérios do art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa deste termo correrá por conta do Programa de Trabalho: 450.04.122.2246.4050.0000 – Manutenção de despesas Administrativas do Gabinete do Vice-Governador - Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 – Fonte de Recursos: 100 (RP) VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 4.398,00 (quatro mil, trezentos e noventa e oito reais)

LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 04 de abril de 2019.

ASSINAM: Isaque Felix Ximenes - Pela contratante e Gazin Ind. E Com. de Mov. E Eletrod. Ltda. – Pela contratada

ÓRGÃOS MILITARES**POLÍCIA MILITAR**

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA/DLP/ SLCC/Nº 02A DE 31 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO DA PMAC, no uso das suas atribuições legais, com base na Portaria nº 003/GC, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 9A/2019, celebrado entre a Polícia Militar do Estado do Acre e a profissional MARIA DO SOCORRO SILVA ARAÚJO, assinado no dia 31/01/2019, com vigência de até 31/03/2019, a contar da data da assinatura, que Constitui objeto do presente contrato a aquisição de água mineral natural a fim de atender a Polícia Militar do Estado do Acre, conforme especificações constantes no termo de referência, que integrou o PROCESSO PMAC Nº 07/2017, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: Athualpa Batista Ribara – TC PM e matrícula nº 945750-1;
II - Gestor Substituto: Cristiane Soares da Silva – MAJ PM e matrícula nº 9123024-3;
III - Fiscal Titular: Aleilson da Silva Cordeiro – 3º SGT matrícula nº 9120386-21;
IV - Fiscal Substituto: Tiago Araújo Fragoso – AL SGT PM e matrícula nº 9164332-2.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 31 de janeiro de 2019.

Luzelandio Freitas Pinheiro – TC PM
Diretor de Logística e Patrimônio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9A/2019

PROCESSO nº. 07/2019

COMPRA DIRETA

DAS PARTES:

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ACRE

CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO SILVA ARAÚJO

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto Contratação de profissional, a título de consultoria, que tenha experiência na área de projetos, contratos e convênios, para organizar, analisar e garantir a legalidade dos processos da PMAC junto ao Governo Federal e outros órgãos da administração pública, sobretudo no ano de 2019, momento em que todos os projetos devem ser elaborados e cadastrados.

DO VALOR DO CONTRATO:

O valor total do presente contrato é de R\$ de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), seu preço é fixo e irrevogável.

DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 31 de março de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 2773.0000

Elemento de Despesa: 33.90.35.01.00

Fonte de Recurso: 200 (BPTRAN)

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 31 de janeiro de 2019.

ASSINAM: O senhor Mário César Souza de Freitas – Cel. PM, pela Contratante, e a senhora Maria do Socorro Silva Araújo, pela Contratada.

CORPO DE BOMBEIROS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a adjudicação referente ao PROCESSO Nº. 0015503-5/2018, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 398/2018 CEL 01, o objeto licitado em favor da Empresa AGRO NORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, conforme segue: a) Aquisição de veículos leve tipo caminhonete 4X4 para transporte de bombeiros dos batalhões de Educação, Proteção Ambiental e Combate a incêndios Florestais, visando atender as unidades do Corpo de Bombeiros Militar do Acre, no valor R\$ 1.486.500,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), conforme especificação do Termo de Referência e Edital e conforme especificado na Planilha Comparativa de preços, parte integrante do Processo Licitatório. Rio Branco, 15 de abril de 2019.

Calos Batista da Costa – Cel. BM
Comandante Geral do CBMAC

SECRETARIAS DE ESTADO**SECOM**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019

PARTES: O ESTADO DO ACRE POR INTERMÉDIO DA FUNDAC – CONTRATANTE E A EMPRESA SERMATEC – COMÉRCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a locação de multifuncional com franquias de 5.000 (cinco mil) cópias/mês, em preto e branco, para atender as demandas da SECOM/FUNDAC pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) de acordo com os valores especificados na Proposta e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes dos serviços contratados, correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 24131225128980000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicas - Fonte de Recursos: 700.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco, Acre, 04 de abril de 2019.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 de abril de 2020.

ASSINAM: FRANCISCO ALDERIAN DE FREITAS CAMPOS PELA FUNDAC E LEONIR ADILAR KRETSCHMER PELA EMPRESA SERMATEC - COMÉRCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

RATIFICAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada em locação de uma máquina multifuncional com franquias de 5.000 (cinco mil) cópias/mês, em preto e branco, para atender as necessidades da SECOM/FUNDAC.

RATIFICO

A contratação direta por dispensa de licitação, da empresa SERMATEC COM. E SERVIÇOS IMP. EXP. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.439.665/0001-57, cujo valor anual de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), de acordo com a Proposta de Preços apresentada pela empresa.

Rio Branco – Acre, 04 de abril de 2019.

Francisco Alderian de Freitas Campos
Diretor-Presidente
Fundação Aldeia de Comunicação do Acre

SEE

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS PORTARIA Nº 1351 DE 05 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA DE ENSINO, nomeada por meio do Decreto nº 193, de 17 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.479 - A, página 02, de 28 de janeiro de 2019 e Portaria Nº 1.243 de 29 de Março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 12.522 - A, página 2, de 01 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 160/2019 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a CONSTRUTORA DILA FEIJÓ EIRELI - ME, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, sob a inteira responsabilidade da contratada por postos, para atender as demandas das Escolas Rurais da Rede Estadual de Ensino no município de Rio Branco/AC, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou a DISPENSA DE LICITAÇÃO, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do PROCESSO GED nº 37.2019.36 DCLC, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: CARLOS ALBERTO MOTA PORTILHO - Matrícula: 7919-1
II - Gestor Substituto: ELNA JUSSARA VALENTE DE PAIVA - Matrícula: 150193-1

III - Fiscal Titular: RAIMUNDO LEANDRO CIQUEIRA DE ALMEIDA - Matrícula: 237000-1

IV - Fiscal Substituto: ROSA MARIA DIAS GONDIM - Matrícula: 185736

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Denise dos Santos
Diretora de Ensino
Portaria nº 1.243 de 29.03.2019

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria Nº 1418, de 08 de abril de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora VANGELA NOGUEIRA DE OLIVEIRA MAQUINÉ, professora P2 30h Matrícula 9360794-2, para responder pela Análise e Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS PORTARIA Nº 1448 DE 09 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 156/2019 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa ASA - AGÊNCIA DE SERVIÇOS DO ACRE EIRELI - EPP, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços gerais, compreendendo auxiliar de depósito/estivador, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes - SEE, no município de Rio Branco/AC, conforme o disposto no Termo de Referência do Processo de Dispensa de Licitação (Processo GED Nº 20.2019.98 DCLC):

I - Gestor Titular: CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SOUZA - Matrícula: 150290-2

II - Gestora Substituta: REGISLANE DA CONCEIÇÃO XAVIER DOS REIS - Matrícula: 9096469-6

III - Fiscal Titular: CLEICETE DA SILVA MORAIS DE OLIVEIRA - Matrícula: 790/2019

IV - Fiscal Substituto: RENILDO RODRIGUES DE SOUZA - Matrícula: 389790-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 1449 de 09 de abril de 2019

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 086/2019 e tendo em vista o Processo nº 6681-3/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Cheila Cavalcante de Andrade, Professora P2, matrícula nº 250600-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 28.02.2010 a 27.02.2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.04.2019 a 29.06.2019.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Marta Liane Lima Pires da Silva
Chefe Interina do Departamento de Pessoas
Portaria nº 086/2019

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 1450 de 09 de abril de 2019

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 086/2019 e tendo em vista o Processo nº 6684-6/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Luiz Nunes da Cunha, Apoio Adm.NI, matrícula nº 251046-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 28.02.2010 a 27.02.2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 02.04.2019 a 30.06.2019.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Marta Liane Lima Pires da Silva

Chefe Interina do Departamento de Pessoas

Portaria nº 086/2019

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 1451 de 09 de abril de 2019

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 086/2019 e tendo em vista o Processo nº 6690-3/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria José Nunes de Negreiros Andrade, Professora P2, matrícula nº 290670-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 28.02.2005 a 27.02.2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 02.05.2019 a 28.10.2019.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Marta Liane Lima Pires da Silva

Chefe Interina do Departamento de Pessoas

Portaria nº 086/2019

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 1465 de 12 de abril de 2019

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 1.490/2019 e tendo em vista o Processo nº 6026-5/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Francisca Tavares Borges, Professora P2, matrícula nº 329789-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 31.10.2013 a 30.10.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.04.2019 a 29.06.2019.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Maine Augusta Rodrigues da Silva

Chefe Interina do Departamento de Pessoas

Portaria nº 1.490/2019

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 1466 de 12 de abril de 2019

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 1.490/2019 e tendo em vista o Processo nº 6039-0/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Tereza Souza dos Santos, Apoio Adm.NI, matrícula nº 304433-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 03 (três) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.02.2000 a 30.01.2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.04.2019 a 26.12.2019.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Maine Augusta Rodrigues da Silva

Chefe Interina do Departamento de Pessoas

Portaria nº 1.490/2019

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 1467 de 12 de abril de 2019

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 1.490/2019 e tendo em vista o Processo nº 5941-1/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Anacleice Araújo Oliveira, Professora P2, matrícula nº 250643-2, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.02.1999 a 30.04.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.03.2019 a 27.08.2019.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Maine Augusta Rodrigues da Silva

Chefe Interina do Departamento de Pessoas

Portaria nº 1.490/2019

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 1468 de 12 de abril de 2019

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 1.490/2019 e tendo em vista o Processo nº 5385-3/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Antonia Denísia Ferreira de Amorim, Professora P2, matrícula nº 275824-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 24.03.1999 a 22.03.2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 18.03.2019 a 15.06.2019.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Maine Augusta Rodrigues da Silva

Chefe Interina do Departamento de Pessoas

Portaria nº 1.490/2019

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 1469 de 12 de abril de 2019

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 1.490/2019 e tendo em vista o Processo nº 5860-1/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria de Lourdes Ferreira da Silva, Apoio Adm.NI, matrícula nº 303968-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 04 (quatro) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 03.04.1992 a 01.04.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 21.03.2019 a 14.03.2020.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Maine Augusta Rodrigues da Silva

Chefe Interina do Departamento de Pessoas

Portaria nº 1.490/2019

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 1470 de 12 de abril de 2019

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 1.490/2019 e tendo em vista o Processo nº 6477-6/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria da Luz Freire da Silva, Professora P2, matrícula nº 305022-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 03 (três) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.02.2000 a 30.01.2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 04.04.2019 a 29.12.2019.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Maine Augusta Rodrigues da Silva
Chefe Interina do Departamento de Pessoas
Portaria nº 1.490/2019

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 1471 de 12 de abril de 2019

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 1.490/2019 e tendo em vista o Processo nº 6494-5/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Francisca Gadelha Araújo, Professora P2, matrícula nº 9364127-2, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 13.02.2014 a 12.02.2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 09.04.2019 a 07.07.2019.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Maine Augusta Rodrigues da Silva
Chefe Interina do Departamento de Pessoas
Portaria nº 1.490/2019

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 1472 de 12 de abril de 2019

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 1.490/2019 e tendo em vista o Processo nº 6600-3/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria do Carmo de Lima Queiroz, Professora P2, matrícula nº 322300-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 15.06.2004 a 14.07.2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 09.04.2019 a 05.10.2019.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Maine Augusta Rodrigues da Silva
Chefe Interina do Departamento de Pessoas
Portaria nº 1.490/2019

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 1473 de 12 de abril de 2019

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 1.490/2019 e tendo em vista o Processo nº 6499-1/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Antonio Rodrigues da Silva, Professor P2, matrícula nº 164070-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 03 (três) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.03.1999 a 27.02.2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 04.03.2019 a 28.11.2019.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Maine Augusta Rodrigues da Silva
Chefe Interina do Departamento de Pessoas
Portaria nº 1.490/2019

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 1474 de 12 de abril de 2019

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 1.490/2019 e tendo em vista o Processo nº 5892-6/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Raimundo Vanderley da Silva, Professor P2, matrícula nº 151513-2, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 15.07.2007 a 13.07.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 15.04.2019 a 13.07.2019.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Maine Augusta Rodrigues da Silva
Chefe Interina do Departamento de Pessoas
Portaria nº 1.490/2019

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 1475 de 12 de abril de 2019

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 1.490/2019 e tendo em vista o Processo nº 6771-3/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Jefferson Saady Maciel, Professor P2, matrícula nº 2752662-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 20.09.2004 a 18.11.2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 15.04.2019 a 11.10.2019.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Maine Augusta Rodrigues da Silva
Chefe Interina do Departamento de Pessoas
Portaria nº 1.490/2019

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 1476 de 12 de abril de 2019

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 1.490/2019 e tendo em vista o Processo nº 6724-1/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Débora Cristina Rodrigues Monteiro, Professora P2, matrícula nº 248622-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 28.06.2005 a 23.01.2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.04.2019 a 27.09.2019.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Maine Augusta Rodrigues da Silva
Chefe Interina do Departamento de Pessoas
Portaria nº 1.490/2019

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 1477 de 12 de abril de 2019

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 1.490/2019 e tendo em vista o Processo nº 6728-5/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Aldecir Ferreira da Silva, Professor PS-1, matrícula nº 227544-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.12.2001 a 30.11.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.04.2019 a 27.09.2019.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Maine Augusta Rodrigues da Silva
Chefe Interina do Departamento de Pessoas
Portaria nº 1.490/2019

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 1479 de 12 de abril de 2019

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 1.490/2019 e tendo em vista o Processo nº 6427-1/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Aldemiro Ferreira dos Santos, Professor P2, matrícula nº 2381729-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 04 (quatro) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 26.06.1997 a 24.06.2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 02.05.2019 a 25.04.2020.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Maine Augusta Rodrigues da Silva
Chefe Interina do Departamento de Pessoas
Portaria nº 1.490/2019

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
PORTARIA Nº 1485 DE 11 DE ABRIL DE 2019.

A DIRETORA DE ENSINO, nomeado por meio do Decreto nº 193, de 17 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.479 - A, página 02, de 28 de janeiro de 2019 e Portaria Nº 1.464 de 10 de Abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 12.530, página 53, de 11 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 0510 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 501/2018 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa TEC NEWS EIRELI – EPP, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços terceirizados de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional (Artífice de Serviços Gerais e Auxiliar de Limpeza, Servente), para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE, no município de Rio Branco, conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência do Edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 429/2017 – CPL 02 (ADESÃO – ISE):

GESTOR/ FISCAL	NOME	MATRÍCULA	DEPARTAMENTO/ COORDENAÇÃO
GESTOR:	CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SOUZA	150290-2	RIO BRANCO URBANO
GESTORA SUBSTITUTA:	REGISLANE DA CONCEIÇÃO XAVIER DOS REIS	9096469-6	
FISCAL:	CLEICETE DA SILVA MORAIS DE OLIVEIRA	790/2019	
FISCAL SUBSTITUTO:	RENILDO RODRIGUES DE SOUZA	389790-1	

GESTOR:	CARLOS ALBERTO MOTA PORTILHO	7919-1	RIO BRANCO RURAL
GESTORA SUBSTITUTA:	MARINETE ADRIANO DE MELO	9076450-5	
FISCAL:	ARLEUDO DE MOURA REATEQUIM	915991-3	
FISCAL SUBSTITUTA:	ROSA MARIA DIAS GONDIN	185736	

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE DOS SANTOS
Diretora de Ensino

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
COMITÊ EXECUTIVO Prof.ª MARINA VICENTE GOMES

RESOLUÇÃO Nº 01/CEPMVG/2019

O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO Prof.ª MARINA VICENTE GOMES NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTO NO SEU ESTATUTO. Resolve:

Art.1º-Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

Queila Batista dos Santos
Carmen Silene Lima Cavalcante
Raimundo Barroso da Silva Neto

Art.2º-Os membros desta comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio profª Marina Vicente Gomes, nos termos da Lei nº 1569 de 23 de julho de 2004-Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art.3º-Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Rio Branco – AC, 15 de abril do 2019

Ramiles dos Santos Azevedo
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
COMITÊ EXECUTIVO NATALINO DA SILVEIRA BRITO

RESOLUÇÃO Nº 01/CEPC/2019

O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO NATALINO DA SILVEIRA BRITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.

Resolve:

Art.1º-Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

• Edna da Cruz Silva Fortes
• Maria José Andrade Sousa
• Maria Inês Ferreira da Silva

Art.2º-Os membros desta comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Estadual de Ensino Fundamental Natalino da Silveira Brito, nos termos da Lei nº 1569 de 23 de julho de 2004-Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.
Art.3º-Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio Branco – Ac, 12 de abril do 2019

Rosimeire Araújo Nascimento de Brito
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 156/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

(PROCESSO GED Nº 20.2019.98 DCLC)

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para a prestação de serviços gerais, compreendendo auxiliar de depósito/estivador, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes – SEE, no município de Rio Branco/AC, conforme o disposto no Termo de Referência do Processo de Dispensa de Licitação.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 01 de abril de 2019, com término em 27 de setembro de 2019.

DO VALOR DO CONTRATO: Dá-se a este contrato o valor mensal de R\$ R\$ 99.155,60 (noventa e nove mil, cento cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), perfazendo o valor global R\$ 594.933,60 (quinhentos noventa e quatro mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta do Programa de Trabalho: 817.006.4041.0002 – Garantir a funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.37.00 – Locação de mão-de-obra; Fonte de Recurso: 100 (RP); 817.601.2973.0001 – Garantir a funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.37.00 – Locação de mão-de-obra; Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB); 817.007.4042.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário Adjunto de Esporte; Elemento de Despesa: 33.90.37.00 – Locação de mão-de-obra; Fonte 100 (RP).

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 01 de abril de 2019.

ASSINAM: Denise dos Santos - Diretora de Ensino - Pela Contratante
Raimundo Ferreira da Silva - ASA – Agência de Serviços do Acre Eireli - EPP - Pela Contratada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 160/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

(PROCESSO GED Nº 37.2019.36 DCLC)

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, sob a inteira responsabilidade da contratada por postos, para atender as demandas das Escolas Rurais da Rede Estadual de Ensino no município de Rio Branco/AC, conforme o disposto no Termo de Referência do Processo de Dispensa de Licitação.

DO PREÇO: A Contratante pagará à Contratada, pelos serviços descritos na cláusula primeira deste instrumento, o Valor Global Mensal de R\$ 346.032,00 (trezentos e quarenta e seis mil e trinta e dois reais), perfazendo um Valor Global de R\$ 2.076.192,00 (dois milhões, setenta e seis mil, cento e noventa e dois reais), referentes ao(s) item 1.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos Programas de Trabalho: 817.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.37.00 – Locação de mão-de-obra; Fonte de Recurso: 100 (RP). 817.601.2973.0001 - Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.37.00 – Locação de mão-de-obra; Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB). 817.007.4042.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário Adjunto de Esporte; Elemento de Despesa: 33.90.37.00 – Locação de mão-de-obra; Fonte de Recurso: 100 (RP).

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta dias) a partir de 03/04/2019, com término em 29/09/2019.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 03 de abril de 2019.

ASSINAM: Denise dos Santos – Diretora de Ensino – Pela Contratante
Manoel Odenelio Carvalho da Silva – Construtora Dila Feijó Eireli - ME – Pela Contratada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, por este termo, a Dispensa de Licitação para Contratação Direta da empresa ASA – AGÊNCIA DE SERVIÇOS DO ACRE EIRELI - EPP, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços gerais, compreendendo auxiliar de depósito/estivador, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes – SEE, no município de Rio Branco/AC, pelo valor total de R\$ 594.933,60 (quinhentos e noventa e quatro mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta centavos), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com supedâneo no art. 24, INCISO IV, da Lei nº. 8.666/93, no Parecer PGE/PA nº. 115/2019 e sua respectiva aprovação, bem como os elementos que instruem o Processo GED nº 20.2019.98.DCLC (Processo PGENET Nº. 2019.02.542).

Rio Branco, 01 de abril de 2019.

Denise dos Santos
Diretora de Ensino
Portaria nº 1.243 de 29.03.2019

SEFAZ

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 327, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 004, publicado no Diário Oficial nº 12.462-A, de 02 de janeiro de 2019,

Considerando a Comunicação Interna Nº 482/2019, de 12 de abril de 2019, exarada pelo Departamento de Administração e Finanças desta Secretaria, RESOLVE:

Art. 1º Designar, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, os servidores que atuarão como Gestores e Fiscais juntos ao contrato que iniciou vigência no corrente ano, nesta Secretaria de Estado da Fazenda, relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 15 de abril de 2019.

Semírames Maria Plácido Dias
Secretária de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 327/2019

ITEM	MODALIDADE	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	PERÍODO DO CONTRATO	FISCAL DO CONTRATO	MATRÍCULA
1	ADESÃO A ATA Nº 001/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP 001/2019 – CPL03	02/2019	S. O. CARVALHO - ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNALIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO DO ESTADO DO ACRE (AVISOS LICITATÓRIOS E DEMAIS ATOS).	02/04/2019 A 02/04/2020	GESTORA: ALBETIZA RODRIGUES VIEIRA	69434-1
						GESTORA SUBSTITUTA: JUCERLÂNDIA LEITE DO NASCIMENTO BRAGADO	9507388-1
						FISCAL: WAGNER SOARES DE SOUZA	9241400-1
						FISCAL SUBSTITUTO: ADRYA VITORIA MOTA BRAUN TORREJOM	950802-3

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
DIRETORIA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N 010/2019 - CPL 01 - SESACRE – SRP

Objeto: Aquisição de filmes especiais para radiologia digital, com equipamento por meio de comodato (impressora a seco – DRY e digitalizador de imagens radiológicas), para atender as demandas das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

Retirada do Edital: 16/04/2019 à 29/04/2019

Através do site www.ac.gov.br, ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Diretoria de Licitações do Acre – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600

Horário: 8h às 12h e das 14h às 18h

Data da Abertura: 30/04/2019 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital.

Rio Branco-AC, 15 de Abril de 2019.

ASS Edilene Dulcila Soares
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
DIRETORIA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE RETIFICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 - CPL 04 – SECOM

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 retifica o Chamamento Público acima, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.530 Pág. 58 e 59, no Jornal A Tribuna ambos do dia 11/04/2019 e na internet nos sites: www.ac.gov.br, ou www.licitacao.ac.gov.br Estrada do Aviário N.º 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco – AC – Fone (68) 3215-4600.

Onde se Lê: “Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 15 de abril de 2019...”

Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, na Diretoria de Licitações do Acre, situada na Estrada do Aviário, nº 927 – Bairro Aviário - Rio Branco/Acre - CEP 69900-830, no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h, no período de 15/04/2019 à 24/04/2019, munidos dos documentos exigidos no presente Edital...”

Leia-se: “Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 16 de abril de 2019...”

Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, na Diretoria de Licitações do Acre, situada na Estrada do Aviário, nº 927 – Bairro Aviário - Rio Branco/Acre - CEP 69900-830, no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h, no período de 16/04/2019 à 25/04/2019, munidos dos documentos exigidos no presente Edital...”

Rio Branco-AC, 15 de Abril de 2019.

ASS Jose Alberto Lima Castro
CAR Presidente da Comissão
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
DIRETORIA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA POR MELHOR TÉCNICA Nº 001/2019 - CPL 04 – SEC0M

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 retifica a Concorrência acima, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 12.530 Pág. 59, no Jornal A Tribuna ambos do dia 11/04/2019 e na internet nos sites: www.ac.gov.br, ou www.licitacao.ac.gov.br Estrada do Aviário N.º 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco – AC – Fone (68) 3215-4600.

Onde se Lê: "Retirada do Edital: 15/04/2019 à 29/05/2019

Data da Abertura: 30/05/2019 às 09h00min."

Leia-se: "Retirada do Edital: 16/04/2019 à 30/05/2019

Data da Abertura: 31/05/2019 às 09h00min

Rio Branco-AC, 15 de Abril de 2019.

ASS Jose Alberto Lima Castro
CAR Presidente da Comissão
Consta no Processo a via original devidamente assinada

SEICT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2019
PROCESSO SEICT Nº 019/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Partes: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT e a empresa A COELHO DOS SANTOS - ME. Objeto: Aquisição de material de consumo (toners, cartucho e papel A4), destinado a atender as necessidades da Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 861.002.2900.0000 – Manutenção das atividades administrativas e financeiras; Natureza da Despesa: 33.90.30.00.00; Fonte de Recurso: 100 (RP).

Valor: O valor do contrato é de R\$ 15.974,60 (quinze mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

Vigência: O contrato terá sua vigência até o final do exercício financeiro, não podendo ser prorrogado.

Data da Assinatura: 12 de Abril de 2019.

Assinam: Elias Martins Evangelista – Secretário de Estado em exercício da SEICT – Contratante
COELHO DOS SANTOS - ME – Contratada.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material de expediente (toners, cartucho e papel A4) visando suprir as necessidades da Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, no inciso II, da lei nº.8.666/93, e suas alterações posteriores, que autoriza a contratação direta, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e alienações, nos casos previstos nesta lei, desde de que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

CONSIDERANDO que os recursos orçamentários necessários à execução dos serviços serão provenientes da dotação orçamentária, programa de trabalho; 861.002.8610020009 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras; Natureza da Despesa: 33.90.30.00; Fonte de Recurso: 100.

CONSIDERANDO as propostas de preços pelo valor global apresentadas à Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia, a que ostenta o menor preço: AUTORIZO

A DISPENSA DE LICITAÇÃO e Adjudico a contratação de empresa A COELHO DOS SANTOS - ME, CNPJ: 10.774.168/0001-08, cujo valor global é de R\$ 15.974,60 (quinze mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), de acordo com a coleta de preços, para contratação de empresa aquisição de material de expediente (toners, cartucho e papel A4) visando suprir as necessidades da Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT.

Rio Branco – Acre, 11 de abril de 2019.

Elias Martins Evangelista
Secretário de Estado da SEICT em Exercício
Decreto nº 1.824/2019

SEJUSP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 075 de 12 de abril de 2019

Designar o (a) Chefe de Gabinete da Secretaria da Justiça e Segurança Pública.

O Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº 008, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462, de 02 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Melissa Cristina Pereira de Freitas, matrícula nº 9100563, nomeada em cargo em comissão, Decreto nº 1.130 de 26 de fevereiro do corrente ano, para exercer a função de Chefe de Gabinete desta Secretaria a contar de 01 de março do corrente ano.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paulo César Rocha dos Santos
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 076 de 15 de abril de 2019

Designar o Chefe da Assessoria Jurídica da Secretaria da Justiça e Segurança Pública.

O Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº 008, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462, de 02 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Rodrigo Roque de Castro Mesquita, matrícula nº 9512128, nomeado em cargo em comissão, Decreto nº 1.131 de 26 de fevereiro do corrente ano, para exercer a função de Chefe da Assessoria Jurídica desta Secretaria a contar de 01 de março do corrente ano.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paulo César Rocha dos Santos
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

SEPA

PORTARIA N.º 228 DE 11 DE ABRIL DE 2019.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO – SEPA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º- Revogar a Portaria de nº 083 de 29 de Janeiro de 2019, que designou o servidor Daniel Lourenço Maia- Matrícula nº 77712-1, para responder interinamente pelo o Escritório da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio/SEPA, no Município de Tarauacá-Acre.

Art. 2º-A presente Portaria produzirá seus efeitos a partir da data retroativa de 02 de abril de 2019.

Art. 3º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nilton Bayma Craveiro
Secretário de Produção e Agronegócio - em exercício
Decreto nº 1.793

PORTARIA N.º 229 DE 11 DE ABRIL DE 2019.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO – SEPA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º- Revogar a Portaria de nº 031 de 14 de Janeiro de 2019, que designou a servidora Neusa Antônia Paes- Matrícula nº 264580-1, para responder interinamente pelo o Escritório da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio/SEPA, no Município de Rodrigues Alves-Acre.

Art. 2º-A presente Portaria produzirá seus efeitos a partir da data retroativa de 02 de abril de 2019.

Art. 3º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nilton Bayma Craveiro
Secretário de Produção e Agronegócio - em exercício
Decreto nº 1.793

PORTARIA N.º 230 DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO – SEPA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º- Revogar a Portaria de nº 034 de 14 de Janeiro de 2019, que designou o servidor Luciauro da Costa Paes- Matrícula nº 73857-1, para responder interinamente pelo o Escritório da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio/SEPA, no Município de Assis Brasil-Acre.

Art. 2º-A presente Portaria produzirá seus efeitos a partir da data retroativa de 04 de abril de 2019.

Art. 3º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Nilton Bayma Craveiro

Secretário de Produção e Agronegócio - em exercício
Decreto nº 1.793

PORTARIA N.º 231 DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO – SEPA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º- Revogar a Portaria de nº 057 de 22 de Janeiro de 2019, que designou o servidor José Nilberto Menezes- Matrícula nº 283460-1, para responder interinamente pelo o Escritório da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio/SEPA, no Município de Xapuri-Acre.

Art. 2º-A presente Portaria produzirá seus efeitos a partir da data retroativa de 04 de abril de 2019.

Art. 3º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nilton Bayma Craveiro

Secretário de Produção e Agronegócio - em exercício
Decreto nº 1.793

PORTARIA N.º 232 DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO – SEPA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar a servidora da SEPA, Danyelle Chrystiane Fernandes Cabral, para exercer função de Coordenadora de Produção e Agronegócio na Unidade Local de Santa Rosa

Art. 2º- A presente Portaria produzirá seus efeitos a partir da data de 10 de abril de 2019.

Art. 3º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nilton Bayma Craveiro

Secretário de Produção e Agronegócio - em exercício
Decreto nº 1.793

SEPC

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 318, de 12 de abril de 2019.

O Secretário de Estado da Polícia Civil – em exercício Marcus José da Silva Cabral no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º-A, parágrafo único, e Art. 8º, inc. II da LOPC etc.

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº 251 de 19 de abril de 2018, que lotou o Agente de Polícia Civil VANDERSON NERY BARROS, na Delegacia de Combate à Roubos e Extorsões – DCORE;

II - Lotar o Agente de Polícia Civil acima mencionado, para exercer suas funções na Delegacia Geral de Polícia Civil da 1ª Regional.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marcus José da Silva Cabral

Secretário de Estado da Polícia Civil-em exercício

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 321, de 10 de abril de 2019.

O Secretário de Estado da Polícia Civil Rêmullo Cesar Pereira de Carvalho Diniz no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc.

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº. 041 de 05 de janeiro de 2016, que lotou o Delegado de Polícia Civil VINICIUS DE ALMEIDA ANDRADE na Delegacia Geral de Polícia Civil do município de Mâncio Lima/AC, bem como a Portaria nº. 521, de 08 de agosto de 2017, que prorrogou as atribuições do referido Delegado de Polícia para as Delegacias dos municípios de

Rodrigues Alves, Porto Walter e Marechal Thaumaturgo e manteve o exercício de sua Titularidade na Delegacia Geral de Polícia Civil do município de Mâncio Lima/AC;

III - Lotar o servidor acima mencionado na Delegacia Geral de Polícia Civil do município de Cruzeiro do Sul – AC;

IV – Designar a referida Autoridade Policial para exercer a titularidade da Delegacia Geral de Polícia Civil de Cruzeiro do Sul-AC, bem como a função de Coordenador da Regional do Juruá.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência ao servidor. À Divisão de Pessoas, para as providências necessárias.

Rêmullo Cesar Pereira de Carvalho Diniz

Secretário de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 322, de 10 de abril de 2019.

O Secretário de Estado da Polícia Civil Rêmullo Cesar Pereira de Carvalho Diniz no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc.

RESOLVE:

I - Revogar a Portaria nº 195, de 21 de fevereiro de 2019, que designou o Delegado de Polícia Civil LINDOMAR VENTURA DOS SANTOS, para exercer a função de Coordenador da Região do Juruá, bem como a Portaria nº 781, de 26 de julho de 2016, que lotou o referido servidor na Delegacia Geral de Polícia Civil do município de Cruzeiro do Sul – AC e o designou para exercer a função de Coordenador da Regional do Juruá;

II - Lotar o Delegado LINDOMAR VENTURA DOS SANTOS para exercer suas funções na Delegacia Geral de Polícia Civil do município de Cruzeiro do Sul – AC;

III – Prorrogar as atribuições da aludida autoridade policial para exercer a Titularidade da Delegacia Geral de Polícia Civil do município de Marechal Thaumaturgo – AC.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência ao servidor. À

Divisão de Pessoas, para as providências necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência ao servidor. À Divisão de Pessoas, para as providências necessárias.

Rêmullo Cesar Pereira de Carvalho Diniz

Secretário de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 323, de 10 de abril de 2019.

O Secretário de Estado da Polícia Civil Rêmullo Cesar Pereira de Carvalho Diniz no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc.

RESOLVE:

I - Revogar a Portaria nº. 773 de 22 de julho de 2016, que lotou o Delegado de Polícia Civil ALEXNALDO BATISTA DA SILVA na Delegacia Geral de Polícia Civil de Cruzeiro do Sul;

II - Lotar o servidor acima mencionado, para exercer suas funções nas Delegacias Especializadas de Cruzeiro do Sul – AC: Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e de Proteção à Criança a ao Adolescente - DEMPÇA, Delegacia Especializada em Combate a Crime Organizado – DECCO e Delegacia de Repressão a Entorpecentes.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência ao servidor. À Divisão de Pessoas, para as providências necessárias.

Rêmullo Cesar Pereira de Carvalho Diniz

Secretário de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 334, de 12 de abril de 2019.

O Delegado-Geral Adjunto e Secretário de Estado da Polícia Civil, em exercício, Marcus José da Silva Cabral, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º - B, inciso I, combinado com o art. 8º inciso I, IV e VI, todos da Lei Complementar Estadual nº. 129, de 22 de janeiro de 2004 – Lei Orgânica da Polícia Civil (LOPC), etc.

RESOLVE:

I - Revogar a Portaria nº 174, de 14 de fevereiro de 2019, que lotou a Escrivã de Polícia Civil LUDIANA DE OLIVEIRA NOGUEIRA SALES, para exercer suas funções no Departamento Técnico Policial e a designou para o exercício das funções ali estabelecidas;

II - Lotar a servidora acima mencionada na Divisão de Pessoas desta Secretaria de Estado da Polícia Civil, para exercer a função de chefe do referido setor.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Comunicações de estilo.

Marcus José da Silva Cabral
Secretário de Estado da Polícia Civil, em exercício

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 338 de 12 de abril de 2019.

O Secretário de Estado da Polícia Civil – em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º-A. parágrafo único, e Art. 8º, inc. II da LOPC etc.

Considerando o disposto no art. 132 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº. 39, de 29 de dezembro.

Considerando que a Divisão de Pessoas da Secretaria de Estado da Polícia Civil prestou a informação de que o servidor completou o período aquisitivo necessário à concessão do benefício,

Considerando que compete ao Delegado Geral da Polícia Civil a atribuição de conceder licença prêmio aos servidores da Polícia Civil, Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica, o qual manifesta-se pela possibilidade da concessão de 30 (trinta) dias de licença-prêmio, ao (a) servidor (a) declarando esta tudo em conformidade com o disposto nos artigos 132,§ e 134 da Lei Complementar nº39/93;

RESOLVE: Conceder com fundamento no art. 132 e segs. da Lei Complementar nº. 39 de 29.12.93, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, servidor VALDEMIR MARTINS DOS SANTOS, referente ao período aquisitivo de 03.01.2010 a 02.01.2015, com efeito retroativo a 05 de abril de 2019. Registre-se e Cumpra-se.

Marcus José da Silva Cabral
Secretário de Estado da Polícia Civil- em exercício

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 335, de 12 de abril de 2019.

O Delegado-Geral Adjunto e Secretário de Estado da Polícia Civil, em exercício, Marcus José da Silva Cabral, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º - B, inciso I, combinado com o art. 8º inciso I, IV e VI, todos da Lei Complementar Estadual nº. 129, de 22 de janeiro de 2004 – Lei Orgânica da Polícia Civil (LOPC), etc.

RESOLVE:

I - Revogar a Portaria nº 38, de 04 de janeiro de 2019, que lotou a Agente de Polícia Civil FÁTIMA ANDRÉIA MATIAS SALES, para exercer suas funções na Divisão de Pessoas e a designou para o exercício da chefia do referido setor;

II - Lotar a servidora acima mencionada no Departamento de Polícia da Capital e do Interior, para exercício da função de assessoramento do Diretor do DPCI;

III - Prorrogar as atribuições da aludida servidora para o assessoramento do Diretor da Academia de Polícia - ACADEPOL, sem prejuízo de suas funções junto ao DPCI.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Comunicações de estilo.

Marcus José da Silva Cabral
Secretário de Estado da Polícia Civil, em exercício

SESACRE

PORTARIA Nº 235 DE 12 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto nº 005 de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Art.1º Designar, ERISSON WISNER CALIXTO DA MOTA, Diretor Administrativo da SESACRE, para responder pelo expediente da pasta da Secretaria de Estado de Saúde, no período de 15 a 17 de abril de 2019, tendo em vista a ausência do titular do cargo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alysson Bestene Lins
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 474 DE 15 DE ABRIL 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício Sr. ERISSON WISNER CALIXTO MOTA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 237, de 24 de janeiro de 2019, e portaria nº 235 de 12 de abril de 2019, no uso de suas atribuições e regulamentares, RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 152/2019, e/ou seus substitutos, oriundo do DISPENSA DE LICITAÇÃO ADA Nº 19-19-0005179 celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, cujo objeto é Aquisição de Material Médico Hospitalar, para atender as demandas do Estado do Acre, em caráter emergencial, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

I- Gestor do Contrato c/ou seus substitutos:

a) Titular: Camila da Silva Lima – Matricula/CPF: 019.112.772-86

b) Substituto: Glediston de Azevedo Mesquita - Matricula/CPF: 9356134-3

II- Fiscal do Contrato:

a) Titular: Antônio Joaquim Neto - Matricula/CPF: 334855-2

b) Substituto: Edimarie da Silva Neri Bandeira - Matricula/CPF: 593489172-34

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico [http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manua is/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos](http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manua%20is/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de março de 2019.

Registre, Publique e Cumpra-se.

ERISSON WISNER CALIXTO DA MOTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício

PORTARIA Nº 477 DE 15 DE ABRIL 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício Sr. ERISSON WISNER CALIXTO MOTA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 237, de 24 de janeiro de 2019, e portaria nº 235 de 12 de abril de 2019, no uso de suas atribuições e regulamentares, RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 155/2019, e/ou seus substitutos, oriundo do DISPENSA DE LICITAÇÃO ADA Nº 19-19-0005179 celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, cujo objeto é Aquisição de Material Médico Hospitalar, para atender as demandas do Estado do Acre, em caráter emergencial, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

I- Gestor do Contrato c/ou seus substitutos:

a) Titular: Camila da Silva Lima – Matricula/CPF: 019.112.772-86

b) Substituto: Glediston de Azevedo Mesquita - Matricula/CPF: 9356134-3

II- Fiscal do Contrato:

a) Titular: Antônio Joaquim Neto - Matricula/CPF: 334855-2

b) Substituto: Edimarie da Silva Neri Bandeira - Matricula/CPF: 593489172-34

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manualis/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de março de 2019.

Registre, Publique e Cumpra-se.

ERISSON WISNER CALIXTO DA MOTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício

SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 030/2019/SGA/GABIN, DE 09 DE JANEIRO DE 2019, A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 011, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462-A, de 2 de janeiro de 2019, e tendo em vista o Processo nº 0006.004150.00050/2018-20. Considerando o art. 132, da Lei Complementar nº 39/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio ao servidor Gerliano Mouzinho Nunes, Gestor de Políticas Públicas, matrícula nº 9129421-2, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Gestão Administrativa, correspondente ao período aquisitivo de 01/10/2007 a 29/09/2012, a contar de 17 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maria Alice Melo de Araújo
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 031/2019/SGA/GABIN, DE 10 DE JANEIRO DE 2019 A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 011, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462-A, de 2 de janeiro de 2019, e tendo em vista o Processo nº 0006.004150.00007/2019-45. Considerando o art. 132, da Lei Complementar nº 39/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio ao servidor Aluizio Costa de Menezes Junior, Analista de Sistema, matrícula nº 9195114-2, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Gestão Administrativa, com exercício na Secretaria da Fazenda-SEFAZ, correspondente ao período aquisitivo de 01/08/2006 a 31/07/2011, a contar de 16 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maria Alice Melo de Araújo
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 432/2019/SGA/GABIN, DE 04 DE ABRIL DE 2019 A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 011, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462-A, de 2 de janeiro de 2019, e tendo em vista o Processo nº 0006.004598.03170/2019-56, Considerando o art. 132, da Lei Complementar nº 39/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2 (dois) meses de Licença Prêmio a servidora Herika Albuquerque dos Santos Araújo, Gestora de Políticas Públicas, matrícula nº 9244689-2, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Gestão Administrativa, correspondente ao período aquisitivo de 03/11/2007 a 01/11/2012, a contar de 15 de março de 2019.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maria Alice Melo de Araújo
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 434/2019/SGA/GABIN, DE 04 DE ABRIL DE 2019. A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o teor do Ofício Nº 334/2019-SEFAZ, de 28 de março de 2019. RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, a contar de 04 de março de 2019, o servidor Roberto Alves do Nascimento, Técnico em Gestão Pública, matrícula nº 9218432-2, pertencente ao quadro de pessoal desta secretaria, para desempenhar suas atividades laborais na Agência SEFAZ-OCA, até ulterior deliberação.

Art. 2º - É de responsabilidade do órgão/entidade onde o servidor será lotado, o pagamento da remuneração deste.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maria Alice Melo de Araújo
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 438/2019/SGA/GABIN, DE 08 DE ABRIL DE 2019 A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 011, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462-A, de 2 de janeiro de 2019, e tendo em vista o Processo nº 4004.009708.0003.2019-44, Considerando o art. 132, da Lei Complementar nº 39/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (um) mês de Licença Prêmio a servidora Benedita Christian Damasceno Oliveira de Menezes, Analista de Sistema, matrícula nº 9313974-1, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Gestão Administrativa, correspondente ao período aquisitivo de 01/09/2010 a 31/08/2015, a contar de 11 de março de 2019.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maria Alice Melo de Araújo
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 439/2019/SGA/GABIN, DE 08 DE ABRIL DE 2019 A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 011, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462-A, de 2 de janeiro de 2019, e tendo em vista o Processo nº 0006.004150.00038.2019-04, Considerando o art. 132, da Lei Complementar nº 39/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (dois) períodos de Licença Prêmio a servidora Rosângela Bardales da Cruz, Gestora de Políticas Públicas, matrícula nº 9087141-6, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Gestão Administrativa, correspondente aos períodos aquisitivos de 30/05/2000 a 29/05/2005 e 30/05/2010 a 29/05/2015, a contar de 10 de abril de 2019.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maria Alice Melo de Araújo
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 440/2019/SGA/GABIN, DE 08 DE ABRIL DE 2019. A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 02 de janeiro de 2019.

Considerando a adoção do novo modelo de gestão pelo Governo do Estado, pautado na garantia da máxima eficiência na prestação de serviços públicos;

Considerando a previsão legal disposta no artigo 25, §1º da Lei nº 3.230, de 15 de março de 2017, no qual estabelece que a jornada de trabalho dos Técnicos em Gestão Pública obedecerá ao regime de trinta horas semanais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a contar de 01 de abril de 2019, a prestação de serviço em regime de quarenta horas semanais, em dois turnos completos, com acréscimo de 33% (trinta e três por cento) nos vencimentos básicos da Técnica em Gestão Pública Juliana da Silva Fernandes Leon, matrícula nº 9256482-2, lotada na Fundação de Cultura Elias Mansour - FEM.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maria Alice Melo de Araújo
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 441/2019/SGA/GABIN, DE 08 DE ABRIL DE 2019.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o teor do Ofício nº 270/2019/SEDS/GAB, de 03 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, a contar de 09 de abril de 2019, a servidora Maria de Nazaré Rodrigues Oliveira Dornellas, Gestora de Políticas Públicas, matrícula nº 9241442-1, pertencente ao quadro de pessoal desta secretaria, para desempenhar suas atividades laborais no Instituto de Assistência e Inclusão Social-IAIS, até ulterior deliberação.

Art. 2º - É de responsabilidade do órgão/entidade onde a servidora será lotada, o pagamento da remuneração desta.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maria Alice Melo de Araújo
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 442/2019/SGA/GABIN, DE 08 DE ABRIL DE 2019.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o teor do Ofício nº 074/FEM/GAB/2019, de 20 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, a contar de 09 de abril de 2019, o servidor Yuri da Silva Barbosa, Técnico em Informática, matrícula nº 9327770-1, pertencente ao quadro de pessoal desta secretaria, para desempenhar suas atividades laborais na Fundação de Cultura Elias Mansour - FEM, até ulterior deliberação.

Art. 2º - É de responsabilidade do órgão/entidade onde o servidor será lotado, o pagamento da remuneração deste.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maria Alice Melo de Araújo
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 443/2019/SGA/GABIN, DE 08 DE ABRIL DE 2019.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o teor do Ofício nº 0101/2019/SGA/GABIN, de 21/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, a contar de 09 de abril de 2019, o servidor Amilton Brito, Agente Administrativo, matrícula nº 197602-1, lotado na Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio, para desempenhar suas atividades laborais na Secretaria de Estado da Gestão Administrativa, até ulterior deliberação.

Art. 2º - É de responsabilidade do órgão/entidade onde o servidor será lotado, o pagamento da remuneração deste.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maria Alice Melo de Araújo
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 444/2019/SGA/GABIN, DE 08 DE ABRIL DE 2019
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 011, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462-A, de 2 de janeiro de 2019, e tendo em vista o Processo nº 0006.004598.00245/2019-47, Considerando o art. 132, da Lei Complementar nº 39/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (um) mês de Licença Prêmio ao servidor José Adriano da Silva Peixe, Gestor de Políticas Públicas, matrícula nº 9270124-2, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Gestão Administrativa, correspondente ao período aquisitivo de 15/10/2008 a 04/10/2013, a contar de 29 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maria Alice Melo de Araújo
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 445/2019/SGA/GABIN DE 09 DE ABRIL DE 2019
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o teor do Ofício nº 175/2019, de 27 de março de 2019 e do OFÍCIO Nº 013/2019/GAB/IAIS, de 11 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, contar de 1º de abril de 2019, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de Pessoal da Fundação do Bem Estar Social - FUNBESA para desempenhar suas atividades na Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT, até ulterior deliberação.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
281603-1	Gracilene Braga de Almeida	Agente Administrativo
282596-1	Maria Auxiliadora Angelim do Vale	Agente Administrativo
282618-1	Maria Fabiana Lima de Souza	Apoio Administrativo
28700-1	Marinete Viana Lozano	Apoio Administrativo

Art. 2º - É de responsabilidade do órgão/entidade onde os servidores serão lotados, o pagamento das remunerações destes.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maria Alice Melo de Araújo
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 447/2019/SGA/GABIN, DE 09 DE ABRIL DE 2019
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 011, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462-A, de 2 de janeiro de 2019, e tendo em vista o Processo nº 0006.004598.03183.2019-25, Considerando o art. 132, da Lei Complementar nº 39/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (um) período de Licença Prêmio à servidora Rebeca Diomara da Silva, Técnica em Gestão Pública, matrícula nº 9339760-2, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Gestão Administrativa, correspondente ao período aquisitivo de 09/07/2012 a 08/07/2017, a contar de 01 de abril de 2019.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maria Alice Melo de Araújo
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 448/2019/SGA/GABIN, DE 09 DE ABRIL DE 2019
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 011, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462-A, de 2 de janeiro de 2019, e tendo em vista o Processo nº 0006.004598.04293/2019-12, Considerando o art. 132, da Lei Complementar nº 39/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (um) mês de Licença Prêmio ao servidor Warles José Oliveira de Almeida, Técnico em Gestão Pública, matrícula nº 9339612-2, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Gestão Administrativa, correspondente ao período aquisitivo de 09/07/2012 a 07/08/2017, a contar de 6 de maio de 2019.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maria Alice Melo de Araújo
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 449/2019/SGA/GABIN, DE 09 DE ABRIL DE 2019
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 011, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462-A, de 2 de janeiro de 2019, e tendo em vista o Processo nº 0006.004150.00001.2019-78, Considerando o art. 132, da Lei Complementar nº 39/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (um) período de Licença Prêmio à servidora Rosimeyre Fonseca da Silva, Gestora de Políticas Públicas, matrícula nº 9081747-2, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Gestão Administrativa, correspondente ao período aquisitivo de 01/02/2000 a 30/01/2005, a contar de 14 de junho de 2019.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maria Alice Melo de Araújo
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 451/2019/SGA/GABIN DE 09 DE ABRIL DE 2019
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o teor do Ofício nº 144/SECOM/GAB, de 29 de março de 2019 e do OFÍCIO Nº 116/DEPASA de 04 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, contar de 1º de abril de 2019, o servidor Paulo Cesar Terssinari, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula nº 58343-1, pertencente ao quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Comunicação- SECOM para desempenhar suas atividades no Departamento de Águas e Saneamento - DEPASA, até ulterior deliberação.

Art. 2º - É de responsabilidade do órgão/entidade onde o servidor será lotado, o pagamento da remuneração deste.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maria Alice Melo de Araújo
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 452/2019/SGA/GABIN, DE 10 DE ABRIL DE 2019.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 011, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462-A, de 2 de janeiro de 2019, Considerando o teor do OFÍCIO Nº 871/2019/GAB/SEE, de 8 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a contar de 1º de abril, a portaria nº 147/2019/SGA/GABIN, de 12 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 12.493, em 15 de fevereiro de 2019, que designou o servidor Francisco Ferreira da Silva Filho, Engenheiro Civil, matrícula 151351-1, para desempenhar suas atividades na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maria Alice Melo de Araújo
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 412/2019/SGA/GABIN, DE 29 DE MARÇO DE 2019.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o teor do Ofício Nº 154/ Cmt-Geral, de 28 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, a contar de 01 de abril de 2019, o servidor João de Souza Lima Filho, Gestor de Políticas Públicas, matrícula nº 9213481-2, pertencente ao quadro de pessoal desta secretaria, para desempenhar suas atividades laborais no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, até ulterior deliberação.

Art. 2º - É de responsabilidade do órgão/entidade onde o servidor será lotado, o pagamento da remuneração deste.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maria Alice Melo de Araújo
Secretária de Estado da Gestão Administrativa.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE ALUNO SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE - PMAC

EDITAL Nº 063 SGA/PMAC, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA e a Polícia Militar do Estado do Acre – PMAC, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a convocação para a matrícula no Curso de Formação de Aluno Soldado, conforme abaixo:

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE ALUNO SOLDADO.

1.1 Convocação na seguinte ordem: cargo, classificação final, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação e nota.

1.1.1 ALUNO SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS COMBATENTES – MASCULINO

1º; 575.857-2; LAIO AUGUSTO DE LIMA E SOUZA; 95,50 / 2º; 550.885-1; JONAS DANIEL SILVA MENDES; 93,50 / 3º; 563.728-7; FRANCISCO EMÍDIO DA COSTA NETO; 93,00 / 4º; 500.056-4; NATAN LIMA QUIROGA (SUB JUDICE); 92,50 / 5º; 568.119-7; FRANCISCO WILLIAN CARVALHO DE OLIVEIRA; 92,50 / 6º; 555.557-4; GERALDO SERAFIM; 92,00 / 7º; 565.555-2; HENRIQUE MACIEL VIANA; 92,00 / 8º; 569.481-7; DENYS OLIVEIRA DE SOUZA (SUB JUDICE); 91,50 / 9º; 501.645-2; NAISSON XAVIER DA SILVA; 90,50 / 10º; 568.436-6; RAFAEL MATOS DA CUNHA; 90,50 / 11º; 566.828-0; MARCELO DE MATOS SILVA; 90,50 / 12º; 572.268-3; GUSTAVO DIAS MARREIRO; 90,50 / 13º; 562.368-5; BRUNO COSTA DOS SANTOS; 90,00 / 14º; 503.259-8; JONHY WELISSON DA SILVA OLIVEIRA; 90,00 / 15º; 567.114-0; PEDRO PAULO TAVARES BIRIMBA JUNIOR; 90,00 / 16º; 552.860-7; OZIEL FERREIRA ROSA; 90,00 / 17º; 562.711-7; FELIPE DE SOUZA SANTIAGO; 89,50 / 18º; 500.862-0; LINEKER DA COSTA MACHADO; 89,50 / 19º; 555.908-1; CLÉCIO DA SILVA AMORIM; 89,50 / 20º; 563.433-4; DANIEL DE ARAÚJO BRANDÃO; 89,50 / 21º; 563.528-4; ADRIANO FELIPE GONSALVES RODRIGUES; 89,50 / 22º; 550.945-9; JANDSON DOS REIS SENA; 89,00 / 23º; 565.336-3; MARCO POLLO DE SOUZA NUNES; 89,00 / 24º; 577.523-0; MATEUS ROCHA DA SILVA LOPES; 89,00 / 25º; 500.982-0; CLEBERTON SAMPAIO RIBEIRO; 89,00 / 26º; 572.600-0; DAVID CORDEIRO DE MELLO; 89,00 / 27º; 572.375-2; DIEGO SILVA MATOS; 88,50 / 28º; 564.816-5; DIOGO FEITOZA MONNERAT; 88,50 / 29º; 501.496-4; MARCELO RODRIGUES DA SILVA; 88,50 / 30º; 500.644-9; ANDERSON VERAS DA COSTA; 88,50 / 31º; 501.369-0; ALÍSON NEY DE LIMA MATOS; 88,50 / 32º; 567.678-9; LUAN SOUZA CAVALCANTE; 88,50 / 33º; 500.484-5; CARLOS ANDRE DA SILVA MANASFI; 88,50 / 34º; 555.462-4; PEDRO PAULO CASTELO BRANCO FEITOZA; 88,50 / 35º; 578.551-0; FIRMINO HENRIQUE MIRANDA DE ARAÚJO; 88,00 / 36º; 576.587-0; ANDERSON DO NASCIMENTO LIMA; 88,00 / 37º; 554.021-6; JOSÉ LEONARDO PARENTE DE OLIVEIRA; 88,00 / 38º; 572.562-3; ANDRE DE MATOS SILVA; 87,50 / 39º; 568.956-2; JEAN LUCK ROCHA DE SOUZA; 87,50 / 40º; 500.136-6; EFRAIM CAVALCANTE PINHEIRO JÚNIOR; 87,50 / 41º; 576.413-0; IVAEL PEREIRA MOREIRA; 87,50 / 42º; 579.579-6; DAVID BARRETO RUIZ DA SILVA; 87,50 / 43º; 569.642-9; GUSTAVO ANDRÉ DE SOUZA MARTINS; 87,50 / 44º; 502.015-8; MARCIO LIMA MARTINS; 87,00 / 45º; 551.051-1; EDYVAM CAMPOS DE OLIVEIRA; 87,00 / 46º; 552.609-4; WISLAN PABLO SANTOS DE SOUZA; 87,00 / 47º; 550.473-2; JOSE ELIANDRO PINHEIRO DA SILVA; 87,00 / 48º; 555.257-5; ISRAEL GOMES DA SILVA; 87,00 / 49º; 500.079-3; FRANCISCO GOMES JUNIOR; 87,00 / 50º; 555.555-8; GUSTAVO CARDOSO DE OLIVEIRA (SUB JUDICE); 86,50 / 51º; 576.441-6; JAREL OLIVEIRA PINHEIRO; 86,50 / 52º; 562.022-8; KELVIN VIEIRA DOS SANTOS; 86,50 / 53º; 559.562-2; JOSÉ BARBOSA DA SILVA NETO; 86,50 / 54º; 556.654-1; DERIQUE KAYK ARAÚJO DIAS; 86,50 / 55º; 558.356-0; BRUNO SANTOS GOMES; 86,50 / 56º; 568.916-3; ELIEL DE QUEIROZ BRUNO; 86,50 / 57º; 550.355-8; RAYFF SOUZA DA SILVA; 86,50 / 58º; 563.749-0; EZENEI COUTINHO DE OLIVEIRA; 86,50 / 59º; 572.208-0; MOZART ENDRINGER BATISTA; 86,50 / 60º; 574.897-6; FRANCISCO DAS CHAGAS

FEITOZA DE SOUZA; 86,50 / 61º; 501.226-0; CIDIONE ARRUDA CAMPOS; 86,00 / 62º; 559.271-2; YARZON DA SILVA LIMA; 86,00 / 63º; 563.879-8; JUNIOR ANDRADE DA SILVA; 86,00 / 64º; 567.499-9; GEOVANE FRANCO DA SILVA; 86,00 / 65º; 563.713-9; CARLOS BRUNO DE SOUZA BASSI; 86,00 / 66º; 574.673-6; DIEGO FELIPE DA SILVA; 86,00 / 67º; 558.464-7; JOÃO VINICIUS MAIA DE SOUZA; 86,00 / 68º; 561.984-0; JOSUÉ DA SILVA LOPES; 86,00 / 69º; 566.337-7; ALISSON SILVA DE MELO; 85,50 / 70º; 503.043-9; RÂMMILI JARDEL MOTA DE SOUZA; 85,50 / 71º; 585.031-2; ROBERTO PASCHOAL VIANA; 85,50 / 72º; 551.311-1; LUCAS DA COSTA MOURA; 85,50 / 73º; 568.353-0; DOUGLAS GEOVANI SILVA DE OLIVEIRA SOUZA; 85,50 / 74º; 560.684-5; MARCUS PAULO SILVA DE FRANÇA; 85,50 / 75º; 501.361-5; WESLEY SANTOS DE SOUZA; 85,50 / 76º; 552.675-2; FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO DE MOURA; 85,50 / 77º; 552.264-1; ACSON VIEIRA DE SOUZA; 85,00 / 78º; 576.711-3; ADRIEL DE SÁ OLIVEIRA; 85,00 / 79º; 570.508-8; DAILTON ALBUQUERQUE DE FARIAS; 85,00 / 80º; 577.894-8; RAFAEL MOTA DA SILVA; 85,00 / 81º; 571.789-2; JHON CLISMAN GOMES DE SOUZA; 85,00 / 82º; 551.006-6; ANDRÉ LUIS DA CUNHA FERREIRA; 85,00 / 83º; 560.712-4; RONY DE OLIVEIRA ANTUNES; 85,00 / 84º; 563.868-2; JERISON SIQUEIRA DA SILVA; 85,00 / 85º; 572.685-9; NEILSON RIBEIRO DE SOUZA; 85,00 / 86º; 558.455-8; RONALDO BATISTA DA SILVA; 85,00 / 87º; 556.837-4; ALLEF ROMÁRIO ALVES BORGES; 84,50 / 88º; 500.568-0; LUCAS SOUSA DA SILVA; 84,50 / 89º; 581.730-7; IGOR EMANUEL PINHEIRO REZENDE; 84,50 / 90º; 568.427-7; DAVID DA CONCEIÇÃO SEVERINO; 84,50 / 91º; 575.439-9; RODRIGO DE OLIVEIRA ALMEIDA; 84,50 / 92º; 561.736-7; ELTON FIGUEIREDO CORREA; 84,50 / 93º; 551.233-6; JHONY SOARES TAVARES; 84,50 / 94º; 551.491-6; THALES RICHARD LEAO COTA; 84,00 / 95º; 555.608-2; ALISSON SILVESTRE DE OLIVEIRA (SUB JUDICE); 84,00 / 96º; 572.561-5; JESUS JUCIE BRAGA DE SOUZA; 84,00 / 97º; 550.814-2; KELVIN SILVA DE ARAUJO GUSMAO; 84,00 / 98º; 553.130-6; CLEMILTON PINTO DE SOUZA; 84,00 / 99º; 502.005-0; CAIO DE SOUZA ALEMÃO; 84,00 / 100º; 563.413-0; JUNIOR DE LIMA APRIJO; 84,00 / 101º; 561.239-0; AGEU PEREIRA DA SILVA; 84,00 / 102º; 557.295-9; JEFFERSON ROMARIO FERREIRA DE FREITAS; 84,00 / 103º; 557.682-2; NELSON DOS SANTOS GADELHA JUNIOR; 84,00 / 104º; 572.352-3; ALAN WILLIAN MODESTO MATIAS; 83,50 / 105º; 574.157-2; VICTOR HUGO SOUSA SILVA; 83,50 / 106º; 561.762-6; JOSE FRANCISCO AGUIAR DO NASCIMENTO; 83,50 / 107º; 555.211-7; TALISSON PRIVADO FRANCELINO; 83,50 / 108º; 566.616-3; RODRIGO DA SILVA SANTOS; 83,50 / 109º; 550.176-8; CARLOS GABRIEL FAIAL WERKLAENHG; 83,50 / 110º; 575.143-8; FRANCISCO CÂCIO DE ALMEIDA ARAUJO; 83,50 / 111º; 558.076-5; DAVID FELIPE PIMENTEL MENDES (SUB JUDICE); 83,50 / 112º; 500.709-7; RENAN PEREIRA DA SILVA; 83,50 / 113º; 584.431-2; ROGERIO SOARES DA FONSECA; 83,50 / 114º; 571.855-4; YAN DOS SANTOS OLIVEIRA; 83,50 / 115º; 558.488-4; MARCOS ADRIANO DA SILVA E SILVA; 83,50 / 116º; 574.472-5; DIEGO HENRIQUE BATISTA DO NASCIMENTO; 83,00 / 117º; 571.289-0; RAIMUNDO CARVALHO DA SILVA; 83,00 / 118º; 502.883-3; GABRIEL DE CARVALHO CARAPIA DIAS; 83,00 / 119º; 565.429-7; OTHON WILKINSON CAVALCANTE NASCIMENTO; 83,00 / 120º; 558.986-0; JONATHAN CLINGER BATISTA DO NASCIMENTO; 83,00 / 121º; 559.841-9; THIAGO ALVES DE OLIVEIRA PEREIRA; 83,00 / 122º; 554.034-8; ELSON FERREIRA DA CRUZ JUNIOR; 83,00 / 123º; 500.671-6; EBER MARQUES DE SOUZA GUIMARAES; 83,00 / 124º; 575.634-0; JEFFERSON DO NASCIMENTO LIMA; 83,00 / 125º; 569.520-1; LÚNIOR PEREIRA DA SILVA LOPES DE MENDONÇA; 83,00 / 126º; 561.939-4; JERCILDO DA SILVA MEDEIROS; 83,00 / 127º; 582.212-2; ELAN SANTOS DE AMORIM; 83,00 / 128º; 570.382-4; LUCAS VINICIUS OLIVEIRA CAVALCANTE; 83,00 / 129º; 569.454-0; IZAQUE BARROSO DE ALMEIDA; 83,00 / 130º; 550.618-2; JHONATAN DE MATOS ISAIAS; 83,00 / 131º; 577.940-5; MYCHEL DE LIMA MARTINELLI; 83,00 / 132º; 565.556-0; THALYSON FREITAS ANDRADE; 83,00 / 133º; 558.853-7; JHONATAN DOS SANTOS NASCIMENTO; 82,50 / 134º; 562.828-8; BRUNO LOPES CORREIA; 82,50 / 135º; 563.106-8; JONES FIRMINO DA SILVA JUNIOR; 82,50 / 136º; 551.662-5; ALISSON MACHADO DIAS; 82,50 / 137º; 572.811-8; PÉRICLES JOAB MORENO DA SILVA; 82,50 / 138º; 566.579-5; PAULO BRUNO SOUSA DE OLIVEIRA; 82,50 / 139º; 501.442-5; DAVID CASTRO DA SILVA; 82,50 / 140º; 555.208-7; RENAN FREITAS DA SILVA; 82,50 / 141º; 550.318-3; CLARINDO GERALDO DA COSTA JUNIOR; 82,50 / 142º; 573.257-3; AUGUSTO LUIZ FAINO ALVES; 82,50 / 143º; 573.229-8; HUMBERTO ANDRADE DA SILVA; 82,50 / 144º; 573.804-0; ARTHUR OLIVEIRA SANTOS; 82,50 / 145º; 555.100-5; ALDAIR FONTENELES DA SILVA; 82,50 / 146º; 550.190-3; ABIDNEGRO RIBEIRO DA SILVA; 82,50 / 147º; 578.851-0; LAEL OLIVEIRA DA SILVA; 82,50 / 148º; 565.832-2; LEANDRO JUCÁ DA SILVA; 82,50 / 149º; 501.435-2; ELIÚDE VIEIRA DE MATOS SILVA; 82,00 / 150º; 579.754-3; ROBERTO COSTA RANGEL LIMA; 82,00 / 151º; 556.088-8; GABRIEL SOBRINHO DA SILVA; 82,00 / 152º; 577.634-1; ELTON RAMON RODRIGUES DA SILVA; 82,00 / 153º; 562.685-4; HER-

BER NEUWIRTH JUNIOR (SUB JUDICE); 82,00 / 154º; 559.909-1; CÁSSIO PAIVA DE LIMA; 82,00 / 155º; 573.224-7; TIAGO GOIS PASSO; 82,00 / 156º; 575.200-0; JARDEL REFRIN LIMA DE NEGREIRO; 82,00 / 157º; 554.163-8; ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA; 82,00 / 158º; 501.622-3; RAI ALVES SOBRAL; 82,00 / 159º; 564.713-4; JEFFERSON BRITO DE AMORIM; 82,00 / 160º; 578.945-1; MARCELO DE MATOS MESQUITA; 82,00 / 161º; 500.809-3; PABLO PEREIRA RIBEIRO; 82,00 / 162º; 565.102-6; IVANILSON DIAS DE OLIVEIRA; 82,00 / 163º; 582.407-9; GULLIVAR CARVALHO DA SILVA; 82,00 / 164º; 554.765-2; DERISSON KAYO ARAUJO DIAS; 82,00 / 165º; 500.265-6; ALISSON SILVA DE SOUZA; 81,50 / 166º; 554.084-4; SEIR ALEXANDRE GOMES DA SILVA; 81,50 / 167º; 550.110-5; DIENISON AFONSO MIRANDA DE QUEIROZ; 81,50 / 168º; 579.222-3; EWERLYO RODRIGUES DE LIMA; 81,50 / 169º; 566.796-8; NAÉRCIO DE LIMA PINTO; 81,50 / 170º; 587.603-6; KASSIO BRUNO LIMA JUCÁ; 81,50 / 171º; 555.984-7; WESLEY ALMERON SILVA DE OLIVEIRA; 81,50 / 172º; 559.883-4; WELLINGTON FRANCO DA SILVA; 81,50 / 173º; 563.414-8; ANDERSON PINHEIRO MENDONÇA; 81,50 / 174º; 576.129-8; LUCAS SEVERINO DE ASSIS; 81,50 / 175º; 574.045-2; CLEISON CAVALCANTE DE MENDONÇA; 81,50 / 176º; 555.679-1; JAILSON GONÇALVES DA SILVA (SUB JUDICE); 81,50 / 177º; 561.508-9; WILKINSON RODRIGUES DA SILVA; 81,50 / 178º; 564.551-4; REINALDO SILVA FRANÇA; 81,50 / 179º; 568.137-5; JAMES DE ALMEIDA SILVA; 81,50 / 180º; 551.046-5; GERSON OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR; 81,00 / 181º; 564.414-3; FERNANDO SILVA DE SOUZA; 81,00 / 182º; 553.010-5; FELIPE GEIFFERSON RIBEIRO DA SILVA; 81,00 / 183º; 550.099-0; RAPHAEL VASCONCELOS DA SILVA; 81,00 / 184º; 572.993-9; MÁRIO RODOLFO DE OLIVEIRA SILVA; 81,00.

1.1.2 ALUNO SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS COMBATENTES – FEMININO

1º; 582.927-5; VALERIA DE CARVALHO ARAUJO; 93,50 / 2º; 562.547-5; ADRIELLE DE ARAÚJO PALAZZINI; 90,00 / 3º; 572.911-4; DANIALLY DE MOURA MORAIS; 89,50 / 4º; 562.176-3; JULIANA SOUZA DE PAIVA DORNELES; 89,50 / 5º; 551.782-6; ANA PAULA GADELHA FIGUEIREDO; 89,00 / 6º; 574.163-7; PABLINE NARANE DA SILVA MAGALHAES; 88,50 / 7º; 501.151-5; TAYLANE BARBOSA DA SILVA; 88,50 / 8º; 550.581-0; LAIANE PARENTE DE OLIVEIRA; 88,50 / 9º; 550.370-1; ANA CAROLINA ANGELO PASSOS; 88,50 / 10º; 551.342-1; MISMA DA SILVA MACIEL FERNANDES; 88,00 / 11º; 561.557-7; FERNANDA CABRAL BRITO; 88,00 / 12º; 568.862-0; MIRLANE DA SILVA SANTOS; 88,00 / 13º; 553.702-9; EDIEN CRISTINA MOURA DE QUEIROZ; 87,50 / 14º; 572.253-5; ANA CASSIA MEDEIROS DE LIMA (SUB JUDICE); 87,00 / 15º; 574.813-5; FRANCISCA MARIA FIGUEIREDO TELES DE SOUZA; 87,00 / 16º; 572.333-7; CATHARINE ÁVILA DA SILVA; 86,50 / 17º; 560.154-1; IRENILDE SANTOS DE ALENCAR; 86,50 / 18º; 556.511-1; ANDRYA CONCEIÇÃO BEZERRA DA SILVA; 86,50 / 19º; 557.269-0; KAROLINE RUFINO FREITAS; 86,50 / 20º; 565.186-7; ALINE DOS ANJOS ALBUQUERQUE; 86,50 / 21º; 579.665-2; TAIANE FIGUEIREDO MAIA; 86,00 / 22º; 551.539-4; RAIELLY MARTINS DA SILVA; 85,50 / 23º; 561.558-5; SARIA SOARES DE SOUZA; 85,50 / 24º; 550.239-0; DRIELLY MUNIZ DE MOURA GOMES; 85,50 / 25º; 564.569-7; JULIANA SANTOS ALENCAR; 85,50 / 26º; 566.785-2; CATARINA FROTA LIMA; 85,50 / 27º; 573.083-0; SAMARA SILVA DE MACEDO; 85,00 / 28º; 570.196-1; VANESSA ALMEIDA DE OLIVEIRA; 85,00 / 29º; 554.576-5; ELIEGE QUEIROZ DE SOUZA MIRANDA; 84,50 / 30º; 565.505-6; EDLA CIANE CARNEIRO DE LIMA MARTINS; 84,50 / 31º; 560.478-8; PALOMA CLEMENTE SILVA; 84,50 / 32º; 553.812-2; GABRIELLA BRUCH MAZIERO; 84,50 / 33º; 565.210-3; ALDEMIRIA FARIAS DE ARAÚJO; 84,50 / 34º; 551.406-1; PATRÍCIA JHENIFER DE LIMA CARVALHO; 84,00 / 35º; 557.229-0; VANESSA SHERONY DE OLIVEIRA NERES (SUB JUDICE); 84,00 / 36º; 550.211-0; RAYANY SABATOVITCH LIMA; 84,00 / 37º; 571.637-3; FERNANDA CUNHA DE QUEIROZ; 84,00 / 38º; 551.873-3; KAROLINE DA SILVA GOMES; 83,50 / 39º; 555.216-8; GESSICA DE ARAUJO BENICIO; 83,50 / 40º; 553.504-2; DAIANY PINTO DE OLIVEIRA SILVA; 83,50 / 41º; 581.735-8; JOSEANE BALDEZ FERREIRA; 83,00 / 42º; 571.064-2; SANNA DE ARAÚJO FERREIRA COSTA; 83,00 / 43º; 571.100-2; GIOVANNA MARQUES VIANA; 83,00 / 44º; 578.514-6; PATRÍCIA DA SILVA SANTOS; 83,00 / 45º; 577.324-5; MYRLLA CRISTINA PEIXOTO BRILHANTE; 83,00 / 46º; 565.207-3; TAYNARA BATISTA COSTA MENDONÇA; 82,50.

1.1.3 ALUNO SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS DE SAÚDE – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

1º; 558.279-2; JAÍNE DANTAS DE ARAÚJO; 77,00 / 2º; 574.022-3; EMERSON DE ASSIS FREITAS; 72,00 / 3º; 564.880-7; ALESSANDRA COSTA CAPISTRANO; 71,00 / 4º; 571.486-9; WILLIAM DE OLIVEIRA LEITE; 69,00 / 5º; 556.842-0; MARIA FRANCISCA ALVES DA SILVA; 67,00.

1.1.4 ALUNO SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS DE SAÚDE - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

1º; 572.794-4; ITÁFIRA VALE SANTOS FERREIRA; 83,00 / 2º; 588.324-5; JOSÉ ECTHON DE SOUZA BRAZ; 83,00 / 3º; 502.705-5; BRUNO QUEIROZ DO SACRAMENTO; 77,00 / 4º; 558.856-1; RAELE DE SOUZA BARDALES; 77,00 / 5º; 578.932-0; ANÉLIO DA SILVA DOURADO; 74,00.

1.1.5 ALUNO SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS MÚSICOS - CLARINETA EM SB

1º; 577.648-1; JULIANO MONTEFUSCO DA SILVA; 58,00 / 2º; 572.227-6; JOSE FAGNER DA SILVA SANTANA; 51,00 / 3º; 563.312-5; PEDRO HENRIQUE DE SOUZA MARTINS; 51,00.

1.1.6 ALUNO SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS MÚSICOS - SAXOFONE TENOR EM SB 1º; 580.641-0; SAMUEL NÓBRE DA SILVA; 68.**1.1.7 ALUNO SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS MÚSICOS - TROMPETE EM SB**

1º; 571.469-9; ROBINSON DE SOUZA SILVA; 78.

1.1.8 ALUNO SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS MÚSICOS - TROMBONE DE VARA C 1º; 565.378-9; RONNERISON SILVA COSTA; 62.**1.1.9 ALUNO SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS MÚSICOS - BOMBARDINO BB**

1º; 572.323-0; JAMILSON DOS SANTOS GASPAR; 70.

2 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE ALUNO SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS

2.1 O Curso de Formação será realizado sob a Coordenação da Diretoria de Ensino da Polícia Militar do Acre, localizado no Centro Integrado de Ensino e Pesquisa em Segurança Pública e Justiça Francisco Mangabeira - CIEPS, regular-se-á pelo Plano de Curso, pelas normas e diretrizes da respectiva Instituição de Ensino, assim como pelas demais normas complementares e editais que vierem a ser publicadas.

2.2 O Curso de Formação de Aluno Soldado do Quadro de Praças da Polícia Militar terá a duração mínima de 1.600 horas/aula, exigindo-se do aluno tempo integral com frequência obrigatória e dedicação exclusiva.

2.3 A nota mínima final de aprovação para cada disciplina será de 7,00 pontos.

2.4 A classificação final do aluno no Curso de Formação de Aluno Soldado será resultante da média geral das disciplinas.

2.5 O aluno regularmente matriculado, durante o Curso de Formação, fará jus a uma remuneração bruta, no valor de R\$ 4.344,22 (quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

3 DA MATRÍCULA

3.1 Para a matrícula, os candidatos convocados deverão comparecer no período de 13 a 24 de maio de 2019, das 7h às 13h, na Diretoria de Ensino da Polícia Militar, localizada no Centro Integrado de Ensino e Pesquisa de Segurança e Justiça Francisco Mangabeira - CIEPS, situado na Via Verde, BR 364, Km 2, Jardim Europa, Rio Branco/AC.

4 DOS REQUISITOS PARA A MATRÍCULA

4.1 Somente será admitida a matrícula no Curso de Formação do candidato que cumprir os seguintes requisitos:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade no ato da matrícula no curso de formação;

III - ter, no máximo, 30 (trinta) anos de idade até a data do início das inscrições;

IV - estar quite com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino;

V - ser eleitor e achar-se em gozo dos direitos políticos;

VI - não registrar antecedentes criminais;

VII - possuir idoneidade moral, comprovada por meio de folha corrida policial militar e judicial;

VIII - ter aptidão física e mental para matrícula no Curso de Formação;

IX - possuir estatura mínima de 1,60m para candidatos do sexo masculino e 1,55m para candidatas do sexo feminino, conforme Estatuto dos Militares Lei Complementar nº 164, de 3 de Julho 2006 e alterações;

X - possuir nível médio de escolaridade, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC;

XI - possuir curso Técnico de Enfermagem ou Auxiliar de Saúde Bucal, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação - MEC e registro no Conselho de Classe equivalente, quando for o caso;

XII - não exercer, nem ter exercido, atividades prejudiciais ou perigosas à segurança nacional;

XIII - se servidor público, civil ou militar, não ter em seus assentamentos funcionais punição administrativa de natureza grave nos últimos 05 (cinco) anos;

XIV - não possuir tatuagens, se expressando motivos obscenos, ofensivos a raça, religião ou de morte, que façam apologias ao crime ou relacionem o portador da tatuagem a qualquer associação criminoso ou racial, que representem símbolos ou inscrições alusivos a ideologias contrárias às instituições democráticas ou que incitem a violência ou qualquer forma de preconceito ou discriminação, bem como em extensas áreas do corpo de forma que fiquem expostas ao público quando do uso de uniformes militares de qualquer modalidade;

XV - Apresentar, até o final do curso de formação, a carteira nacional de habilitação para condução de veículo automotor, em qualquer categoria;

XVI - apresentar a documentação a seguir especificada:

- a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade (original e uma cópia);
- c) CPF (original e uma cópia);
- d) Título Eleitoral (original e uma cópia);
- e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral (original e uma cópia);
- f) Certificado de Reservista (para homens, original e uma cópia);
- g) PIS ou PASEP, no caso de já ter sido empregado (original e uma cópia);

h) Carteira de Trabalho (original e uma cópia da página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);

i) Última declaração do IRPF (Imposto de Renda de Pessoa Física) ou declaração de regularidade do CPF, junto à Receita Federal (original e uma cópia);

j) Diploma de nível médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC (original e uma cópia);

k) Diploma de curso de Técnico de Enfermagem ou Auxiliar de Saúde Bucal, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação - MEC e registro no Conselho de Classe equivalente, quando for o caso;

l) Comprovante de exoneração (rescisão de contrato) do último emprego/função ou cargo público que exercia, se agente público (cópia);

m) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);

n) Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);

o) Comprovante de Endereço atualizado (original e uma cópia de conta de luz, telefone ou outros);

p) Comprovante de tipagem sanguínea (original e uma cópia);

q) Comprovante de Qualificação Cadastral do e-Social, no caso de já ter sido empregado ou pensionista (disponível no endereço eletrônico <http://portal.esocial.gov.br>);

r) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);

s) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, participação em gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercício do comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);

t) Declaração de Herdeiros (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);

u) Declaração de Dependentes (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>); e

v) Comprovante do número da Conta Corrente e da Agência do Banco do Brasil.

4.2 É vedado o pedido de prorrogação de prazo para juntada de documento ou para suprir falha do requerimento de matrícula.

5 DA NÃO MATRÍCULA E DO DESLIGAMENTO

5.1 Caso o candidato convocado não realize a matrícula no Curso de Formação, por qualquer motivo, não constará de convocações futuras.

5.2 Será desligado o candidato que:

a) deixar de comparecer ao Curso de Formação de Militar Estadual ou dele se afastar sem motivo justificado; e

b) não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editais.

5.3 O candidato que estiver frequentando o Curso de Formação de Aluno Soldado do Quadro de Praças da Polícia Militar estará sujeito a tempo integral, com frequência obrigatória e dedicação exclusiva, podendo as atividades serem desenvolvidas nos horários diurnos e noturnos, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

5.4 O candidato matriculado no Curso de Formação de Aluno Soldado do Quadro de Praças da Polícia Militar continuará submetido à investigação criminal e social, podendo vir a ser desligado se for considerado CONTRAINDICADO pela respectiva Banca de Investigação Criminal e Social, de acordo com o subitem 13.3 do Edital nº 001 SGA/PMAC, de 02 de março de 2017.

5.5 Após a matrícula no Curso de Formação de Aluno Soldado do Quadro de Praças da Polícia Militar, todos os candidatos ficarão submetidos à Lei Penal Militar, à legislação e aos regulamentos disciplinares aplicados à Polícia Militar do Estado do Acre.

5.6 O candidato matriculado no Curso de Formação de Aluno Soldado do Quadro de Praças da Polícia Militar pode ainda vir a ser desligado se incorrer em uma ou mais de uma das seguintes situações:

a) for reprovado em qualquer dos módulos que compõem a malha curricular do Curso de Formação de Aluno Soldado do Quadro de Praças da Polícia Militar;

b) não mantiver conduta ilibada na vida pública e privada;

c) omitir fato que impossibilitaria sua inscrição no concurso público e admissão no Curso de Formação; e

d) ultrapassar o percentual de 20% (vinte e cinco por cento) das faltas nas aulas práticas e teóricas em cada disciplina do curso de formação;

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Todas as despesas referentes ao comparecimento no referido curso, como transporte, alimentação e outros, correrão as expensas do candidato.

6.2 Os candidatos poderão obter informações gerais referentes a este Concurso Público junto à Polícia Militar do Estado, por meio do telefone (68)3213-1906 ou junto à Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone: (68) 3215-4031, das 8h às 12h ou das 14h às 18h ou por meio do endereço eletrônico concursos.sga@ac.gov.br.

Maria Alice Melo de Araújo
Secretária de Estado de Gestão Administrativa
CEL PM Mário Cesar Souza de Freitas
Comandante-Geral da Polícia Militar

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE AGENTE DE POLÍCIA, AUXILIAR DE NECROPSIA, DELEGADO DE POLÍCIA E ESCRIVÃO DE POLÍCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL - SEPC.

EDITAL Nº 106 SGA/SEPC, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

A Secretaria de Estado de Gestão Administrativa – SGA e a Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPC, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a Convocação para o Curso de Formação Policial, conforme abaixo.

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Convocação para o Curso de Formação Policial na seguinte ordem: cargo, município, classificação, número de inscrição, nome em ordem classificatória e nota.

1.1.1 AGENTE DE POLÍCIA CIVIL

1º; 252.049-4; RAFAEL BORGES DE OLIVEIRA; 98,00 / 2º; 260.601-1; ROCIONE DA SILVA SANTOS; 97,80 / 3º; 200.750-9; ANA PAULA BEZERRA SCHAEFER; 96,10 / 4º; 201.304-5; KAREN ARAÚJO LIMA AMORIM; 95,60 / 5º; 253.123-2; FELIPE FONTINELE ALVES; 95,60 / 6º; 256.801-2; JULIANA SOUZA DE PAIVA DORNELES; 95,20 / 7º; 256.377-0; ANILTON MOTA DE LIMA; 94,60 / 8º; 262.209-2; ALEXANDRO GONSALVES DE SOUZA; 94,60 / 9º; 265.671-0; VICTOR SILVA BRASIL; 93,80 / 10º; 257.643-0; GIOVANE NEGREIROS DOS SANTOS; 93,30 / 11º; 259.147-2; LUIZ KELVIN DA COSTA SILVA; 93,00 / 12º; 252.213-6; DILSON DE SOUZA MELO NETO; 93,00 / 13º; 250.359-0; ERIC BRAGA SOARES; 93,00 / 14º; 258.167-1; SAULO JOHANSSON ANTONIO DA COSTA NEGREIROS; 92,80 / 15º; 259.272-0; ALAILSON DA COSTA MENDONÇA (SUB JUDICE); 92,60 / 16º; 252.431-7; YAGO CAVALCANTE DE OLIVEIRA; 92,40 / 17º; 253.732-0; EMILY CAROLINE ALVARENGA DE COUTO; 91,80 / 18º; 256.269-3; FELIPE PASCOAL NOGUEIRA ELUAN; 91,40 / 19º; 260.369-1; LEONARDO TROVAO DA SILVA; 91,10 / 20º; 263.377-9; ANTONIO CARLOS RAMOS BACELAR; 90,60 / 21º; 257.829-8; FERNANDO LEITE DE OLIVEIRA; 90,40 / 22º; 260.581-3; DOUGLAS MARCOS RAMOS TELEKEN; 90,10 / 23º; 268.045-9; MARCELO ARAUJO SOLANO; 90,00 / 24º; 262.023-5; YARA REGINA ALVES MACHADO; 89,80 / 25º; 252.777-4; MARCOS SILVA DOS SANTOS MONTENEGRO; 89,60 / 26º; 259.505-2; JORGE LUIZ COELHO DA SILVA; 89,30 / 27º; 252.843-6; JORGE MATHEUS MATOS DE FRANÇA; 89,00 / 28º; 254.958-1; OZIEL FERREIRA ROSA; 88,90 / 29º; 258.297-0; JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS LEMOS; 88,60 / 30º; 262.167-3; PAULO ALVES DA SILVA; 88,50 / 31º; 200.797-5; WILLIAM ARAÚJO DA SILVA; 88,50 / 32º; 252.177-6; DIEGO MARTINS DA MOTA; 88,00 / 33º; 251.290-4; ADRIANO MARTINS DE ALBUQUERQUE; 88,00 / 34º; 200.064-4; JÉFERSON VERÍSSIMO RUFINO; 88,00 / 35º; 263.052-4; LAIO AUGUSTO DE LIMA; 87,60 / 36º; 254.951-4; GUSTAVO JIVAGO PERINI; 87,40 / 37º; 251.892-9; KELSEN PANTOJA DA ALELUIA; 87,40 / 38º; 263.259-4; PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS FEGUEREDO; 87,30 / 39º; 265.166-1; KAROLINE SILVA OLIVEIRA; 87,20 / 40º; 254.714-7; SÁVIO ALENCAR DE OLIVEIRA; 87,20 / 41º; 255.251-5; BRUNO TEIXEIRA DOS SANTOS; 86,80 / 42º; 257.585-0; EDER JUNIOR SALES DOS SANTOS; 86,80 / 43º; 255.097-0; ALINE BROZZO DE AZEVEDO; 86,80 / 44º; 255.386-4; EDUARDO ANTUNES DE OLIVEIRA; 86,60 / 45º; 259.194-4; VALESSA GAMA SILVA; 86,60 / 46º; 258.700-9; LEONARDO GAMA MEDEIROS; 86,40 / 47º; 254.089-4; CIRNANDO CIDRÃO DE LIMA; 86,30 / 48º; 257.720-8; CARLOS VINICIUS ALVES MATOS; 86,10 / 49º; 250.533-9; KELVIN CARLOS CALENTE BIZI; 86,00 / 50º; 253.308-1; EDUARDO LIMA DE ARAUJO; 86,00 / 51º; 262.676-4; JOÃO PAULO DA COSTA LOPES; 85,80 / 52º; 254.592-6; RAIMUNDA PRISCILLA LIMA DE NEGREIRO; 85,80 / 53º; 264.081-3; LAMARQUE MATOS RENNÓ; 85,70 / 54º; 269.246-5; ANA CAROLINE DA SILVA LOPES; 85,60 / 55º; 266.643-0; CHARLENNE DA SILVA GONDIM; 85,60 / 56º; 264.845-8; DÉBORA CRISTINA DE SOUZA; 85,60 / 57º; 254.643-4; CARLOS DRUMOND DO NASCIMENTO MORAIS; 85,60 / 58º; 251.111-8; ALEXANDRO DE MOURA VALENTE FIGUEIREDO; 85,20 / 59º; 264.502-5; LINEKER DA SILVA ARAUJO; 85,10 / 60º; 258.353-4; HAROLDO DE MELO LIMA; 85,10 / 61º; 250.828-1; ANDERSON LIMA SHOCKNESS; 85,00 / 62º; 201.201-4; EFRAIM CAVALCANTE PINHEIRO JÚNIOR; 85,00 / 63º; 251.077-4; THAINÁ LOUISE GONÇALVES SOUZA; 85,00 / 64º; 269.519-7; FRANCISCA ELINE PEREIRA DE QUEIROZ; 84,90 / 65º; 256.168-9; VITOR CAMPOS CHAVES; 84,80 / 66º; 262.210-6; LÍVIA DE ARAÚJO MOURA; 84,80 / 67º; 254.285-4; MATHEUS MARREIRO DE FREITAS LIMA; 84,80 / 68º; 251.328-5; LUCIANO AUGUSTO FERREIRA BARBOSA; 84,80 / 69º; 201.984-1; SEBASTIANA PAZ DA SILVA; 84,70 / 70º; 258.646-0; BRUNO LOPES CORREIA; 84,70 / 71º; 258.610-0; WEBBER XAVIER DAVILA LUCENA (SUB JUDICE); 84,60 / 72º; 264.896-2; RENE ALAN PAMPLONA VALVERDE; 84,40 / 73º; 260.500-7; ADRIANA DE SOUZA RIBEIRO; 84,30 / 74º; 261.128-7; KAROLINE DA CUNHA GOMES;

84,20 / 75º; 251.189-4; JÚLIO CÉSAR DE FREITAS MATEUS; 84,00 / 76º; 254.646-9; ALLISON KELVIS ALMEIDA PRIHL; 83,80 / 77º; 250.619-0; GUILHERME SANTOS DE OLIVEIRA; 83,80 / 78º; 253.409-6; GELIARDO ALVES DA SILVA; 83,80 / 79º; 267.500-5; RODRIGO MATOS DA SILVA; 83,80 / 80º; 263.129-6; DIEGO SILVA DE MORAES (SUB JUDICE); 83,80 / 81º; 265.741-4; HUAN KLEBER DO AMARAL RABELO; 83,60 / 82º; 259.459-5; ROGÉRIO DA SILVA ROCHA; 83,60 / 83º; 261.205-4; ALTENIRA GALVÃO MAIA; 83,60 / 84º; 252.234-9; ARIANE ALBUQUERQUE DA SILVA; 83,40 / 85º; 265.200-5; GERALDO SERAFIM; 83,40 / 86º; 260.825-1; ANDERSON LAURO BARBOSA; 83,40 / 87º; 259.096-4; AGUINALDO DE ARAUJO BASTO; 83,40 / 88º; 251.867-8; CLEYSON MENDES REZENDE; 83,40 / 89º; 265.864-0; RIZOMAR DA SILVA JANUARIO; 83,30 / 90º; 261.221-6; IMITIEL OLIVEIRA DE SOUSA (SUB JUDICE); 83,10 / 91º; 256.019-4; ELOILSON DA COSTA RODRIGUES; 83,10 / 92º; 256.544-7; MARCIO DA SILVA MEIRELES; 83,00 / 93º; 253.375-8; MAURILIO FERREIRA DE ASSIS; 83,00 / 94º; 260.358-6; MAX KNOBEL CONCENTINO; 83,00 / 95º; 201.461-0; MARCOS PAULO DE LIMA MARQUES; 83,00 / 96º; 200.705-3; ITALO JOSE MORAES DA CRUZ; 82,80 / 97º; 259.068-9; CAROLINE NUNES SILVA; 82,80 / 98º; 258.883-8; MARQUIONES DOS SANTOS MOURA; 82,60 / 99º; 200.187-0; ROANES SOUZA SANTOS; 82,60 / 100º; 200.660-0; RAQUEL VIEIRA GUSMÃO DE ALMEIDA; 82,60 / 101º; 259.418-8; JOSÉ JAÉRCIO DO NASCIMENTO LIMA; 82,60 / 102º; 260.269-5; MARCOS CARVALHO DO CARMO (SUB JUDICE); 82,40 / 103º; 253.110-0; ELDENIR FREIRE MARIANO; 82,40 / 104º; 252.700-6; ROBSON GOES CORDEIRO; 82,40 / 105º; 258.188-4; EVILY TAYNARA NASCIMENTO DA ROCHA; 82,20 / 106º; 258.474-3; NÁDYA CRISTINA DA SILVA SOUZA MOREIRA; 82,20 / 107º; 201.331-2; ITALO BRUNO DO NASCIMENTO; 82,20 / 108º; 261.514-2; JOSÉ RAFAEL DE LIMA DURÃO (SUB JUDICE); 82,20 / 109º; 258.116-7; CASSIO ANDRE OLIVEIRA FERREIRA; 82,10 / 110º; 253.238-7; OSEIAS ALMEIDA DE SOUZA; 82,00 / 111º; 262.663-2; JOSÉ CHARLES HOLANDA DO NASCIMENTO; 82,00 / 112º; 253.536-0; HAILTON MARTINS DE ALBUQUERQUE; 82,00 / 113º; 200.385-6; GEZIEL DE SOUZA SILVA; 82,00 / 114º; 251.773-6; MARCEL KENJI NAKATSUKASA JACINTO; 82,00 / 115º; 263.938-6; FÁBIO CALDEIRA CARVALHO; 82,00 / 116º; 255.374-0; TIAGO OLIVEIRA ALBUQUERQUE; 82,00 / 117º; 255.446-1; ELDER CORREA; 81,80 / 118º; 267.039-9; SARA KEROLIN SOUZA DA SILVA; 81,80 / 119º; 263.468-6; PAULO CARPEGIANE SOUZA CAMPOS; 81,80 / 120º; 250.396-4; LARISSA MARIA DE MOURA BARRETO; 81,80 / 121º; 269.478-6; FELIPE BENSIMAN CIAMPI; 81,60 / 122º; 260.955-0; LUCIANA REGINA VOGEL; 81,60 / 123º; 267.928-0; JAINA DA SILVA SOUZA CARDOSO; 81,60 / 124º; 201.001-1; RANIELE OLIVEIRA DA SILVA; 81,50 / 125º; 256.628-1; YURI SILVA MORENO SALES; 81,40 / 126º; 252.294-2; MARCOS LUCIAN FERRONTO; 81,40 / 127º; 251.909-7; VALCICLEI COSTA DA CRUZ; 81,40 / 128º; 255.205-1; HÉLIO ROBERTO SOARES OUREM CAMPOS; 81,40 / 129º; 254.641-8; TALYTA DE LIMA CHAVES; 81,20 / 130º; 269.129-9; ARLISON XAVIER DANTAS; 81,00 / 131º; 265.522-5; DENYS OLIVEIRA DE SOUZA; 81,00 / 132º; 200.265-5; CAIO RICHARD MENDONÇA DA SILVA; 81,00 / 133º; 259.559-1; GLENDA KAREN GOMES COSTA; 80,90 / 134º; 252.358-2; MARCIVALDO OLIVEIRA DE SOUZA; 80,80 / 135º; 259.337-8; ANDRESSA MARIA DA SILVA RIBEIRO; 80,80 / 136º; 250.649-1; OSMAR PIRES SAAVEDRA NETO; 80,80 / 137º; 258.654-1; ADRIANO RICARDO COSTA SUNIGA; 80,80 / 138º; 255.821-1; JOEL JAMES DE ALMEIDA DA SILVA; 80,80 / 139º; 262.439-7; JOÃO PAULO DE MENDONÇA SOUZA; 80,80 / 140º; 253.929-2; MANOELITO VASQUEZ TORRES FILHO; 80,60 / 141º; 269.809-9; DAVI PORTELINHA ALENCAR; 80,60 / 142º; 255.521-2; TIAGO SANTOS GONSALVES; 80,60 / 143º; 260.855-3; TONYNS DA SILVA DIAS; 80,60 / 144º; 259.123-5; JULIA CABRAL RENDEIRO; 80,60 / 145º; 259.009-3; DRIELLY MUNIZ DE MOURA GOMES; 80,60 / 146º; 200.426-7; ANTONIO SOUZA SANTOS; 80,40 / 147º; 250.805-2; FÁBIO DOS ANJOS KUTICOSKI; 80,40 / 148º; 262.243-2; DAVI MARCOS PINHEIRO MOREIRA; 80,40 / 149º; 252.506-2; LAUANE MATOS E SILVA; 80,40 / 150º; 257.375-0; JESSE SILVA DA MATTA; 80,40 / 151º; 262.548-2; PABLO DA SILVA CORDEIRO; 80,20 / 152º; 263.088-5; ABENONI RAASCH FELTZ; 80,10 / 153º; 264.384-7; ALESSON FREITAS DE OLIVEIRA; 80,10 / 154º; 268.820-4; JAIRO NASCIMENTO PONTES; 80,00 / 155º; 257.857-3; LAIANE PARENTE DE OLIVEIRA; 80,00 / 156º; 259.792-6; CAROLINE ESTHÉFANY DE PONTES SANTOS; 79,90 / 157º; 263.235-7; VALDEANE PAULA DA CUNHA; 79,80 / 158º; 258.291-0; CARLOS CESAR PORTO JUNIOR; 79,80 / 159º; 262.184-3; JOSÉ AUGUSTO DO NASCIMENTO; 79,80 / 160º; 263.680-8; JAMESON CRUZ DA SILVA; 79,80 / 161º; 264.286-7; ERICK DE CASTRO FERREIRA; 79,60 / 162º; 258.739-4; GLEISSON WCHOA CARNEIRO; 79,60 / 163º; 263.900-9; ALISSON DA SILVA CARDOZO; 79,60 / 164º; 253.765-6; ÁLEF RENAN RIBEIRO TORRES (PCD); 79,60 / 165º; 252.116-4; ALAN ALMEIDA DE SOUZA; 79,60 / 166º; 255.247-7; ALBERTO MONTEIRO NETO; 79,60 / 167º; 259.513-3; FRANCENES LOIOLA DE CASTRO ALVES; 79,60 / 168º; 260.258-0; FRANCISCO

CARLOS DA COSTA AVELINO; 79,60 / 169º; 259.476-5; MYCHEL DE LIMA MARTINELLI; 79,60 / 170º; 254.593-4; RAIMUNDO NONATO XAVIER DE SOUSA; 79,40 / 364º; 260.040-4; LUIS CARLOS DE SOUZA COTRIM JUNIOR (PCD); 72,60 / 469º; 261.031-0; AMISTERDAN DE SOUZA PEREIRA (PCD); 68,80 / 479º; 255.753-3; JOÃO FERNANDO COIMBRA FUMAGALLI (PCD); 68,40 / 537º; 259.178-2; JULLYANO CHAVES SIMÃO (PCD); 66,60 / 551º; 253.713-3; PAULO JUNIOR XIMENES DE QUADROS (PCD); 66,20 / 593º; 200.062-8; JOSE FRANCISCO CHAVES DE MENEZES (PCD); 64,20.

1.1.2 AUXILIAR DE NECROPSIA

1º; 266.168-3; DANIEL ROCHA MELO; 87,80 / 2º; 261.070-1; RONY S FARIAS DE LIMA; 84,00 / 3º; 263.411-2; EDUARDO OLIVEIRA AQUINO; 79,20 / 4º; 263.210-1; VANIA LIMA DE SOUZA; 75,70 / 5º; 264.864-4; RAIFANNY DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS; 75,30 / 6º; 261.366-2; ANA PAULA GOMES DE ARAÚJO; 74,60 / 7º; 200.416-0; ANGELA MARIA ARAUJO DA CUNHA; 74,40 / 8º; 254.401-6; GEOVANNI SOARES DA COSTA; 71,20 / 9º; 267.690-7; ATAMI TAVARES DA SILVA; 71,10 / 10º; 263.501-1; FRANCISCO FURTUNATO JÚNIOR; 70,20 / 11º; 258.237-6; SHAIANE ALEXANDRA RODRIGUES DE LIMA; 69,80 / 12º; 201.857-8; FLÁVIA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA; 69,50 / 13º; 251.988-7; HALICA KAIALLY CARNEIRO FIGUEIRA; 69,00 / 14º; 263.704-9; JÉSSICA NASCIMENTO DA SILVA; 68,30 / 15º; 252.488-0; SÂMIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA; 68,00 / 16º; 261.032-9; VALDERI TANANTA DE SOUZA; 67,80 / 17º; 259.827-2; JOSE LUIZ SOUZA DA COSTA; 66,60 / 18º; 265.295-1; MARLO SANDREI LOPES DE PAULA; 66,60 / 19º; 200.840-8; TALITA DIAS DE SOUZA; 66,20 / 20º; 260.361-6; ROGERIO GASPARI BERNARDES; 66,00.

1.1.3 DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

1º; 252.656-5; LUIZ FILIPPE SIMÕES MENSORIO; 102,90 / 2º; 262.543-1; FELIPE DE OLIVEIRA PAIVA; 100,70 / 3º; 254.768-6; CAIO ARTHUR PEIXOTO OLIVEIRA; 99,50 / 4º; 254.232-3; MURILO MATOS MOURA (SUB JUDICE); 99,10 / 5º; 256.549-8; LUCAS EMANUEL PIRES MONTENEGRO; 98,10 / 6º; 259.935-0; LUCAS CARVALHO MURAD; 97,90 / 7º; 254.223-4; GUSTAVO MENDES RIBEIRO; 97,90 / 8º; 254.237-4; DANIEL BENJO; 97,30 / 9º; 261.606-8; DANILO CESAR REGIS ALMEIDA; 96,30 / 10º; 252.057-5; CAIO LUCHINI WENDERLICH CORREIA LIMA DE CASTRO; 96,30 / 11º; 254.847-0; BRUNO SANTACATHARINA CARVALHO DE LIMA; 96,10 / 12º; 251.824-4; JOSE GETULIO DANIEL; 96,00 / 13º; 250.318-2; TAYNA LUANA DA SILVA RUIVO; 96,00 / 14º; 259.292-4; BRUNO COELHO OLIVEIRA; 95,60 / 15º; 253.517-3; VINICIUS NUNES DE PAULA; 95,50 / 16º; 254.771-6; JUDSON BARROS PEREIRA; 95,50 / 17º; 259.804-3; DIEGO PINHEIRO ALEXANDRINO; 95,30 / 63º; 262.491-5; IGOR MOURA DE BRITO (PCD); 87,00.

1.1.4 ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL

1º; 250.183-0; WILLIAM JUNQUEIRA VIEIRA FLEMING; 98,00 / 2º; 255.011-3; DANIELA DE SOUSA MAGALHÃES; 92,80 / 3º; 262.849-0; MATEUS CARVALHO DEL AGUILA; 91,80 / 4º; 266.367-8; LYA JÚLIA BARBOSA MORAIS; 89,80 / 5º; 256.143-3; DARLEY PEREIRA DA SILVA; 87,00 / 6º; 267.064-0; IVANESSA DA SILVA DE QUEIROZ DUMONT; 86,80 / 7º; 257.571-0; PAULO RENATO DE SOUSA MACEDO; 85,60 / 8º; 259.436-6; EMERSON SOUSA DA SILVA; 85,40 / 9º; 257.244-3; CAMILA BARBARA SAMPAIO SOBRAL; 84,80 / 10º; 250.764-1; ALINE BEIROUTH MAIA DE ANDRADE; 84,80 / 11º; 262.796-5; AMANDA RIBEIRO DA SILVA; 84,60 / 12º; 263.798-7; LAYRA DE BESSA DAL COL (SUB JUDICE); 82,80 / 13º; 263.509-7; PAULA ISABELLA ELERA BARROSO; 82,80 / 14º; 266.289-2; MARIA DE LOURDES NOGUEIRA SAMPAIO; 82,60 / 15º; 260.447-7; MARLANE DOS ANJOS DOMINGUES VIEIRA; 82,60 / 16º; 251.083-9; MARIA CLARA DE ARAÚJO BADOY CASSEB; 82,40 / 17º; 252.549-6; PRISCILA RICARTE MOTA; 81,60 / 18º; 268.515-9; FRANCISCA WANYLLE LOPES DA FROTA ALENCAR; 81,20 / 19º; 266.211-6; ISEQUIEL MELO DE MOURA; 80,60 / 20º; 262.286-6; DANIELLE PRADO BANDEIRA (SUB JUDICE); 80,60 / 21º; 266.452-6; MATHEUS JOSE PINTO DE LIMA; 80,40 / 22º; 259.919-8; CEZAR AUGUSTO DE ALBUQUERQUE GONDIM; 80,20 / 23º; 262.790-6; BONO LUY DA COSTA MAIA; 80,10 / 24º; 258.520-0; JOSEVALDO BISARRIA DE MELO; 79,80 / 25º; 265.523-3; GILVANA DA COSTA PAIVA; 79,60 / 26º; 269.139-6; LAURA ALEXANDRE DE MENDONÇA COELHO; 79,60 / 27º; 201.252-9; FLÁVIO SILVA DOS SANTOS; 79,40 / 28º; 256.501-3; ELSON DE SOUZA; 78,00 / 29º; 252.835-5; LUIZA MARIA SIMÃO DE ARAUJO; 77,80 / 30º; 265.311-7; JEFFERSON FRANÇA SILVA; 77,80 / 31º; 261.657-2; ANA CLARA FREITAS MENDES; 77,60 / 32º; 259.724-1; WILLIAN REZENDE CUMPIAN; 77,00 / 33º; 262.217-3; LUENA ALVES DA SILVA (PCD); 76,60 / 34º; 265.145-9; LUANA DA SILVA NERY; 76,40 / 35º; 258.653-3; DEILTON DANIEL ANASTÁCIO; 76,40 / 36º; 261.011-6; CAMILA BEATRIZ GONDIM DA SILVA; 75,80.

2 DA MATRÍCULA

2.1 Data: De 20 a 31 de maio de 2019, das 8h30min às 17h.

2.2 Local: Sede da Secretaria de Estado de Polícia Civil.

2.3 Endereço: Avenida Antônio da Rocha Viana, nº 1.569 – Vila Ivonete – Rio Branco/AC.

2.4 Será aceita a matrícula por procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, com poderes expressos para a realização da matrícula no Curso de Formação, acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato e de apresentação do documento de identidade original do procurador.

2.5 Somente serão admitidas as matrículas no Curso de Formação Policial dos candidatos que estiverem capacitados física e mentalmente para o exercício das atribuições dos cargos, apresentarem documento de identidade em bom estado de conservação, bem como apresentarem original e cópia da seguinte documentação:

- Carteira de identidade civil;
- CPF;
- Certidão de Nascimento;
- Certidão de Regularidade Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria mínima AB; e
- Duas fotos 3x4, coloridas, em papel fino, idênticas e recentes.

2.6 Será eliminado do concurso público o candidato que: deixar de apresentar os documentos necessários para a matrícula no Curso de Formação Policial no período estipulado; deixar de comparecer ao Curso de Formação Policial ou dele se afastar por qualquer motivo; não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.

3 DO INÍCIO DA ACADEMIA

3.1 O curso de Formação terá início no dia 01 de julho de 2019, devendo todos os convocados descritos nos itens 1.1.1, 1.1.2, 1.1.3 e 1.1.4, se apresentarem no Centro Integrado de Ensino e Pesquisa em Segurança Pública do Estado do Acre – CIEPS, às 08h, da manhã.

4 DO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL

4.1 Serão convocados para o Curso de Formação Policial, de caráter eliminatório e classificatório, sob a responsabilidade da SEPC, os candidatos aprovados e classificados na 1ª e 2ª fases do certame, dentro do número de vagas previstas neste Edital.

4.2 A matrícula no Curso de Formação Policial obedecerá ao estabelecido no Edital de Convocação.

4.3 O Curso de Formação consiste em curso com aulas presenciais e Prova Final para avaliação dos conhecimentos adquiridos.

4.3.1 O Curso de Formação Policial terá carga horária de 760 (setecentos e sessenta) horas-aula, podendo ser realizado em dia útil ou não, sendo integral nos dias úteis e em qualquer turno nos feriados e finais de semana, a critério da SEPC, sendo as regras, critérios de aprovação, ementas e outras especificações pertinentes, definidos mediante regulamento a ser publicado e divulgado aos candidatos na ocasião da matrícula.

4.3.2 Será eliminado do Curso de Formação Policial o candidato que obtiver frequência inferior a 75% e aproveitamento inferior a 50% na Prova Final.

4.4 Ao final do Curso de Formação Policial o candidato realizará a Prova Final de caráter eliminatório com valor máximo de 100 (cem) pontos.

4.4.1 O candidato será aprovado se obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% no total da Prova Final.

4.5 Reprovado no Curso de Formação Policial, o candidato será eliminado do Concurso Público.

4.6 Ao aluno regularmente matriculado, será fornecida, para a sua manutenção, durante o período do Curso de Formação Policial, uma bolsa de estudos equivalente a 50% dos vencimentos do cargo em disputa, na classe inicial, de acordo com o artigo 68 da Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre.

4.7 O resultado do Curso de Formação Policial será publicado Diário Oficial do Estado e no site www.ibade.org.br e caberá recurso nos moldes do determinado no Edital de convocação para a etapa.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os candidatos poderão obter informações referentes a este Concurso Público junto à Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPC, por meio dos números (68) 3224-7010 / (68) 3224-0024 ou junto à Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, por meio do número (68) 3215-4031, das 8h às 12h ou das 14h às 17h, ou por meio do correio eletrônico concursos.sga@ac.gov.br.

Maria Alice Melo de Araújo
Secretária de Estado de Gestão Administrativa
Remullo Cesar de Carvalho Diniz
Secretário de Estado de Polícia Civil

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO PARA ATENDER O PROGRAMA EDUCACIONAL ASAS DA FLORESTANIA, DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EDITAL Nº 023 SGA/SEE/ASAS, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA e a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, tornam pública a convocação dos candidatos para a entrega de documentos do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Convocação dos candidatos na seguinte ordem: cargo, município, número de inscrição, nome do candidato e nota, em ordem de classificação:

1.1.1 PROFESSOR PNS P2 - ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS

1.1.1.1 RIO BRANCO

6º; 851.536-0; JOSÉ PEREIRA DA CUNHA; 70.

1.1.2 PROFESSOR PNS P2 - ÁREA DE MATEMÁTICA

1.1.2.1 RIO BRANCO

4º; 800.010-7; HELENARDSON VASCONCELOS DA CUNHA; 53 / 5º; 800.150-2; ORLEAN DE ARAUJO DAMASCENO; 50.

1.1.3 PROFESSOR PNS P2 DE EDUCAÇÃO FÍSICA

1.1.3.1 RIO BRANCO

7º; 851.062-8; SELMA BARROSO CAVALCANTE DE SOUZA; 62.

2 DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Para a entrega de documentos, os candidatos deverão comparecer até o dia 25 de abril de 2019, das 08h às 12h ou das 14h às 18h, ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Volta Seca, Rio Branco.

2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:

- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade (original e uma cópia);
- CPF (original e uma cópia);
- Título Eleitoral (original e uma cópia);
- Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
- PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado;
- Carteira de Trabalho (original e uma cópia, página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou Declaração de Conclusão do Curso, conforme a disciplina requerida para o cargo (original e uma cópia);
- Registro no Conselho de Classe, para o cargo de Professor de Educação Física (original e uma cópia);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
- Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
- Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
- Comprovante de Qualificação Cadastral do e-Social, no caso de já ter sido empregado ou pensionista (disponível no endereço eletrônico <http://portal.esocial.gov.br>);
- Declaração de Antecedentes (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- Declaração de Aptidão Legal (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- Declaração de que não esteve contratado com fundamento na Lei Complementar nº 58/1998, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;
- Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
- Atestado médico pré-admissional que o considera apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O candidato poderá obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE no telefone (68) 3213-2331 e também na Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone (68) 3215-4031 das 8h às 12h ou das 14h às 18h ou por meio do endereço eletrônico: concursos.sga@ac.gov.br.

Maria Alice Melo de Araújo
Secretária de Estado de Gestão Administrativa
Mauro Sérgio Ferreira da Cruz
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO PARA ATENDER A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

EDITAL Nº 031 SGA/SEE/EJA, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA e a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, tornam pública a convocação dos candidatos para a entrega de documentos do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Convocação dos candidatos na seguinte ordem: cargo, município, número de inscrição, nome do candidato e nota, em ordem de classificação:

1.1.1 PROFESSOR PNS-P2 - EJA I

1.1.1.1 CRUZEIRO DO SUL - RURAL - EJA

3º; 952.617-0; MARIA JANDINÊS FRANÇA DE BARROS; 63.

1.1.1.2 RIO BRANCO - URBANA - EJA PRISIONAL

4º; 951.337-0; MARIA DO SOCORRO DE SOUZA DA SILVA PAULINO; 53.

1.1.2 PROFESSOR PNS-P2 - CIÊNCIAS HUMANAS

1.1.2.1 MARECHAL THAUMATURGO - URBANA - EJA

6º; 952.397-9; MARIA CARLENE DA CONCEIÇÃO LIMA; 58.

2 DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Para a entrega de documentos, os candidatos deverão comparecer até o dia 25 de abril de 2019, das 08h às 12h ou das 14h às 18h, a um dos seguintes endereços:

Cidade	Endereço	Local
Rio Branco	Rua Rio Grande do Sul, nº 1.907, Bairro Volta Seca	Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes.
Cruzeiro do Sul	Avenida 25 de Agosto, nº 126, Bairro Aeroporto Velho.	Núcleo de Educação
Marechal Thaumaturgo	Rua Maria Lobão s/nº, Centro	

2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:

- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade (original e uma cópia);
- CPF (original e uma cópia);
- Título Eleitoral (original e uma cópia);
- Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
- PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado;
- Carteira de Trabalho (original e uma cópia, página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou Declaração de Conclusão do Curso, conforme a disciplina requerida para o cargo (original e uma cópia);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
- Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
- Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
- Comprovante de Qualificação Cadastral do e-Social, no caso de já ter sido empregado ou pensionista (disponível no endereço eletrônico <http://portal.esocial.gov.br>);
- Declaração de Antecedentes (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- Declaração de Aptidão Legal (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- Declaração de que não esteve contratado com fundamento na Lei Complementar nº 58/1998, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;
- Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
- Atestado médico pré-admissional que o considera apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O candidato poderá obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE no telefone (68) 3213-2331 e também na Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone (68) 3215-4031 das 8h às 12h ou das 14h às 18h ou por meio do endereço eletrônico: concursos.sga@ac.gov.br.

Maria Alice Melo de Araújo
Secretária de Estado de Gestão Administrativa
Mauro Sérgio Ferreira da Cruz
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO PARA ATENDER A REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

EDITAL Nº 033 SGA/SEE/REGULAR, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA e a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, tornam pública a convocação dos candidatos para a entrega de documentos do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Convocação dos candidatos na seguinte ordem: cargo, município, número de inscrição, nome do candidato e nota, em ordem de classificação:

1.1.1 PROFESSOR PNS-P2 - PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

1.1.1.1 RIO BRANCO - URBANA

552º; 623.896-3; ANDRIELLY KAYANDRA MELO ANUTE; 63 / 553º; 622.648-5; IRENE DOS SANTOS PONTES; 63 / 554º; 625.896-4; MARIA DO SOCORRO NEVES DE SOUZA; 63 / 555º; 625.231-1; DENISE CARVALHO DE SOUZA; 63.

1.1.2 PROFESSOR PNS-P2 - ARTE

1.1.2.1 FEIJÓ - URBANA

7º; 621.122-4; ADAS GOMES DE DEUS; 73 / 8º; 620.260-8; JANETE COSTA SUTIL DA SILVA; 70.

1.1.2.2 TARAUCÁ - URBANA

6º; 620.161-0; JOSÉ MARCELO FORTUNATO GOMES; 76 / 7º; 621.300-6; MIRLANDIA ALVES FONTENELE; 74.

1.1.3 PROFESSOR PNS-P2 - BIOLOGIA/CIÊNCIAS

1.1.3.1 RIO BRANCO - URBANA

93º; 620.539-9; SIMONY ROLIM DE OLIVEIRA; 65 / 94º; 623.121-7; WILLIANY DE SOUZA LIMA; 65 / 95º; 620.825-8; ELIZANIA MARIA LIMA FERREIRA; 64 / 96º; 621.888-1; TAIANNE ROCHA DA SILVA; 64.

1.1.4 PROFESSOR PNS-P2 - FÍSICA

1.1.4.1 RIO BRANCO - URBANA

36º; 622.512-8; AURIZETE ALBUQUERQUE DA SILVA; 54.

1.1.5 PROFESSOR PNS-P2 - GEOGRAFIA

1.1.5.1 RIO BRANCO - URBANA

92º; 620.765-0; KAREN LANE DA SILVA ALBUQUERQUE COSTA; 75.

1.1.6 PROFESSOR PNS-P2 - LÍNGUA INGLESA

1.1.6.1 CRUZEIRO DO SUL - RURAL

8º; 625.504-3; KATIELE DO NASCIMENTO DINIZ DA SILVA; 67.

1.1.7 PROFESSOR PNS-P2 - LÍNGUA PORTUGUESA

1.1.7.1 RIO BRANCO - URBANA

113º; 620.266-7; MARIA APARECIDA ALMEIDA LIMA; 63 / 114º; 627.687-3; MARIA DO CARMO OLIVEIRA NOLASCO; 63 / 115º; 624.094-1; MÔNICA CRISTINA BRASILEIRO DAS NEVES; 62.

1.1.8 PROFESSOR PNS-P2 - MATEMÁTICA

1.1.8.1 TARAUCÁ - URBANA

21º; 625.308-3; MANOEL GOMES GARCIA; 61 / 22º; 620.848-7; CARLA ARIELA LUZ QUIRINO GUIMARÃES; 56.

2 DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Para a entrega de documentos, os candidatos deverão comparecer até o dia 25 de abril de 2019, das 08h às 12h ou das 14h às 18h, a um dos seguintes endereços:

Cidade	Endereço	Local
Cruzeiro do Sul	Avenida 25 de Agosto, nº 126, Bairro Aeroporto Velho.	Núcleo de Educação
Tarauacá	Rua Cel. Juvêncio de Menezes nº 207, Centro	
Feijó	Av. Marechal Deodoro nº 1140, Centro	
Rio Branco	Rua Rio Grande do Sul, nº 1.907, Bairro Volta Seca	Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes.

2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:

- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade (original e uma cópia);
- CPF (original e uma cópia);

- Título Eleitoral (original e uma cópia);
- Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
- PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado;
- Carteira de Trabalho (original e uma cópia, página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou Declaração de Conclusão do Curso, conforme a disciplina requerida para o cargo (original e uma cópia);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
- Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
- Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
- Comprovante de Qualificação Cadastral do e-Social, no caso de já ter sido empregado ou pensionista (disponível no endereço eletrônico <http://portal.esocial.gov.br>);
- Declaração de Antecedentes (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- Declaração de Aptidão Legal (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- Declaração de que não esteve contratado com fundamento na Lei Complementar nº 58/1998, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;
- Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
- Atestado médico pré-admissional que o considera apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O candidato poderá obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE no telefone (68) 3213-2331 e também na Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone (68) 3215-4031 das 8h às 12h ou das 14h às 18h ou por meio do endereço eletrônico: concursos.sga@ac.gov.br.

Maria Alice Melo de Araújo
Secretária de Estado de Gestão Administrativa
Mauro Sérgio Ferreira da Cruz
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO PARA ATENDER A EDUCAÇÃO ESPECIAL DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

EDITAL Nº 034 SGA/SEE/ESPECIAL, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA e a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, tornam pública a convocação dos candidatos para a entrega de documentos do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Convocação dos candidatos na seguinte ordem: cargo, município, número de inscrição, nome do candidato e nota, em ordem de classificação:

1.1.1 PROFESSOR PS 2 - ASSISTENTE EDUCACIONAL

1.1.1.1 ACRELÂNDIA - URBANA

5º; 100.574-0; EVELLINNY DA SILVA FIGUEIREDO; 81 / 6º; 131.339-8; EVA DE FREITAS LIMA; 80,5 / 7º; 133.518-9; JESSICA RODRIGUES PEREIRA; 79,5.

1.1.1.2 MANOEL URBANO - URBANA

4º; 135.899-5; MAKLENE GOMES DA SILVA; 66.

1.1.1.3 PORTO ACRE - URBANA

16º; 134.931-7; DANIELE PAIVA DA SILVA; 72,5.

1.1.1.4 RIO BRANCO - RURAL

60º; 102.219-9; MAIARA DA SILVA ALMEIDA; 73,5 / 61º; 139.206-9; MARIA JOSÉ CARVALHO DA COSTA; 73,5 / 62º; 140.367-2; IVANDREIA DE LIMA MACIEL; 73,5 / 63º; 140.702-3; FRANCISCA DA SILVA BE-

ZERRA; 73,5 / 64º; 135.297-0; JORGE SANTOS DE SOUZA; 73,5 / 65º; 134.333-5; JAQUELINE DE SOUZA BANDEIRA; 73,5 / 66º; 137.013-8; FABIANA DE OLIVEIRA MELO; 73 / 67º; 101.635-0; ELISSANDRO DA CRUZ NOGUEIRA; 73.

1.1.1.5 TARAUCACÁ - URBANA

9º; 136.670-0; MARILENE LIMA RODRIGUES; 86 / 10º; 101.551-6; EVA LIS PONTES; 85,5.

1.1.2 PROFESSOR MEDIADOR – P1

1.1.2.1 TARAUCACÁ – URBANA

8º; 103.008-6; FRANCINEIA DE SOUZA SILVA; 53,5.

2 DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Para a entrega de documentos, os candidatos deverão comparecer até o dia 25 de abril de 2019, das 08h às 12h ou das 14h às 18h, aos seguintes endereços:

Cidade	Endereço	Local
Rio Branco	Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Bairro Volta Seca	Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Acrelândia	Av. Brasil nº 548, Centro	Núcleo de Educação
Manoel Urbano	Rua Francisco Freitas s/nº, São José	
Porto Acre	Rodovia Ac 10 Km 29	
Tarauacá	Rua Cel. Juvêncio de Menezes nº 207, Centro	

2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:

- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade (original e uma cópia);
- CPF (original e uma cópia);
- Título Eleitoral (original e uma cópia);
- Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
- PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado;
- Carteira de Trabalho (original e uma cópia, página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
- Diploma, devidamente registrado de conclusão do curso Normal (Magistério) ou Superior fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos, conforme requerido para o cargo (original e uma cópia);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
- Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
- Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
- Comprovante de Qualificação Cadastral do e-Social, no caso de já ter sido empregado ou pensionista (disponível no endereço eletrônico <http://portal.esocial.gov.br>);
- Declaração de Antecedentes (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- Declaração de Aptidão Legal (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- Declaração de que não esteve contratado com fundamento na Lei Complementar nº 58/1998, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;
- Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
- Atestado médico pré-admissional que o considera apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O candidato poderá obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE no telefone (68) 3213-2331 e também na Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone (68) 3215-4031 das 8h às 12h ou das 14h às 18h ou por meio do endereço eletrônico: concursos.sga@ac.gov.br.

Maria Alice Melo de Araújo

Secretária de Estado de Gestão Administrativa

Mauro Sérgio Ferreira da Cruz

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

AUTARQUIAS

ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

Resolução nº 02/2019

Estabelece a forma de avaliação de conhecimentos como um dos requisitos para concessão da promoção para a classe IV dos servidores em exercício no Instituto de Previdência do Estado do Acre - Acreprevidência, abrangidos pela Lei nº 3.230, de 15 de março de 2017, conforme regulamenta o Decreto nº 8.638, de 16 de março de 2018.

A Comissão de Promoção do Instituto de Previdência do Estado do Acre - Acreprevidência, instituída pela Portaria nº 270 de 08 de abril de 2019, no exercício de sua competência legal, com fundamento no art. 18, inciso VI, do Decreto nº 8.638, de 16 de março de 2018, considerando a necessidade de estabelecer a forma de avaliação de conhecimentos, como um dos requisitos para concessão da promoção para a classe IV dos servidores em exercício no Instituto de Previdência do Estado do Acre - Acreprevidência, nos termos do Decreto nº 8.638, de 16 de março de 2018, que regulamenta a promoção dos servidores públicos efetivos, ocupantes do cargo de Técnico de Gestão Pública da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo,

RESOLVE

Expedir a seguinte Resolução a fim de definir o tema e estabelecer a forma de avaliação de conhecimentos para a concessão da promoção dos servidores ocupantes de cargo de Técnico de Gestão Pública da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, com fulcro no art. 18, inciso VI, do Decreto nº 8.638, de 16 de março de 2018.

Art. 1º A avaliação dos conhecimentos necessários ao desenvolvimento das atividades exigidas para a classe imediatamente superior à ocupada será aferida por meio da produção individual de um texto, contendo introdução, desenvolvimento e conclusão.

I – o servidor deverá optar entre os seguintes temas:

- As atribuições do cargo/função e suas contribuições para o desenvolvimento da gestão pública no Estado do Acre;
- Lei nº 3.230 de 15 de março de 2017, Decreto nº 8.638, de 16 de março de 2018;

II – o texto produzido pelo servidor deve abordar:

- Os pontos fortes;
- os pontos fracos;
- as oportunidades;
- o que pode ser melhorado.

III – será avaliada a capacidade argumentativa, considerando os critérios de fundamentação teórica, coerência e coesão textual, objetividade, clareza e utilização da norma culta.

IV – o texto deve ser formatado em fonte arial 12, entrelinha 1.5, contendo no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) laudas.

Parágrafo único. Não será aceito pela Comissão de Promoção textos que contenham somente citação direta da legislação analisada.

Art. 2º A comissão de Promoção poderá solicitar complementação ao texto produzido, quando julgar necessário, ou quando este não preencher os critérios descritos no artigo anterior.

Art. 3º Considerar-se-á avaliado o servidor que preencher cumulativamente os critérios estabelecidos nesta resolução e não fugir do tema proposto.

Art. 4º As condições e os requisitos para promoção do servidor constam do artigo 12 da Lei nº 3.230/17 e no artigo 3º do decreto nº 8.638/18.

Art. 5º Os servidores poderão se habilitar ao processo de avaliação para promoção, no período de 15 de março a 15 de abril de 2019, mediante entrega dos documentos pertinentes à promoção no Departamento de Protocolo e Serviços de Informação da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 11 de abril de 2019.

I – Dionísio Vito Sousa do Vale – Presidente

II – Maria Francisca da Silva Nascimento – Membro

III – Edimilson da Silva Barroso – Membro

Alércio Dias

Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 271 DE 10 DE ABRIL DE 2019.

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0018703-1/2018 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora VANIA LUCIA QUEIROZ DE BARROS, matrícula 89184-1, CPF 036.077.632-91, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II, Referência J, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alécio Dias

DEPASA

PORTARIA Nº 338 DE 15 DE ABRIL DE 2019

A Diretoria do Departamento Estadual de Água e Saneamento – DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 2.413 de 10 de março de 2011.

RESOLVE,

1º – DESIGNAR o senhor Edson Martins de Siqueira, sob matrícula nº 9068821 – 2, para responder pela Diretoria da Presidência, no período de 15 a 17 abril de 2019, tendo em vista a ausência do titular da pasta.

2º – A presente Portaria produzirá seus efeitos legais e retroativos a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Josenil Costa Chaves
Diretor Presidente
Decreto nº 068/2019

TERMO DE ADESÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 147/2018

Por este termo de Adesão, o Departamento Estadual de Água e Saneamento - DEPASA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 02.405.085/0001-13, com sede na Rua Franco Ribeiro, nº 77, Bairro Centro, Rio Branco-AC, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Decreto nº 068 de 08 de Janeiro de 2019 o Senhor, JOSENIL COSTA CHAVES, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 10.520 e os Decretos Estaduais nºs 5.972/2010 e 5.967/2010, em face do resultado obtido no PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 147/2018 oriundo da Secretaria de Estado de Saúde- SESACRE, localizada na Rua Benjamin Constant nº 830 – Centro Rio Branco – AC, resolve ADERIR à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 275/2018, onde fora classificada a empresa POSTO RI LTDA CNPJ nº 63.604.631/0001-30, cujo objeto é Aquisição de derivados de petróleo, tipo combustível. Para atender as necessidades do Departamento Estadual de Água e Saneamento – DEPASA, no município de Feijó/AC.

FORNECEDOR: POSTO RI LTDA CNPJ Nº 63.604.631/0001-30. Endereço: Rua Justino de Serpa nº 69 - Bairro Cento.				
Município	Produto	Quantidade litros	Percentual de Desconto	Valor Total Estimado
Feijó	Gasolina Comum	10.000	0,50%	R\$ 50.900,00
	Diesel Comum	14.300	0,50%	R\$ 62.634,00
	Diesel S10	13.000	0,50%	R\$ 57.200,00
Valor Total Estimado R\$				R\$ 170.734,00

Rio Branco-AC, 13 de Março de 2019.

Josenil Costa Chaves
Diretor Presidente
Decreto nº 068 de 08/01/2019

DERACRE

PORTARIA Nº 200, DE 15 DE ABRIL DE 2019

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 6º, Parágrafo 2º, da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 049 de 04 de janeiro de 2019 publicado no DOE n.º 12.466 de 08 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Senhor CLAUDENILSON DE FREITAS PASCOA, para exercer o cargo de Assessor Técnico, referência CEC-2, no Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 15 de abril de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 15 de abril de 2019.

Eng. Ítalo César Soares de Medeiros
Presidente do DERACRE
Decreto nº 049/2019

DETRAN

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 225/2019/PRES/DETRAN/AC, DE 12 DE ABRIL DE 2019
O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, Considerando o disposto no OFÍCIO CIRCULAR Nº 08/2019/GAB/GOV-GG, de 05 de março de 2019,

R E S O L V E:

Art. - 1º CONSTITUIR comissão composta pelos servidores abaixo nominados, sob a presidência do primeiro, para comprovar a exatidão dos registros de controle patrimonial da Unidade Gestora UG: 68, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, comparando as informações disponíveis no módulo de Bens Móveis do Sistema da Gestora de Recursos Públicos – GRP, e dos Bens móveis no físico.

I - Elenizia Freitas Vale – Matrícula nº 9177817;

II - Sarha Jhersyka Mendes Lira – Matrícula nº 9314385-1;

III - Edmilson de Araújo Escobar – Matrícula nº 9314962;

Art. - 2º A comissão instituída no artigo anterior deverá apresentar ao Presidente do DETRAN, relatório do Inventário Anual referente ao ano de 2019, circunstanciando todas as irregularidades e demais aspectos observados os trabalhos, como também as informações de bens levantados por detentor de carga e resumo do fechamento contábil do exercício.

Art. - 3º O prazo para conclusão e apresentação dos trabalhos de que trata esta Portaria, será impreterivelmente, até o dia 30 de dezembro do corrente ano.

Art. - 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 09 de abril de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
PRESIDENTE DO DETRAN/AC

PORTARIA Nº 227/2019/PRES/DETRAN/AC, DE 15 DE ABRIL DE 2019.
O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO, solicitação através do Memorando nº 130/2019 – DIROP,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA Nº 184/2019/PRES/DETRAN/AC de 27 de março de 2019.

Art. 2º CONCEDER à servidora Eliane Ferreira de Araújo, a Função Gratiificada – FG 06, deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.

Art. 3º Esta portaria tem efeitos a contar de 1º de maio de 2019.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 15 de abril de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
presidente DO DETRAN/AC

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - AC

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 015/2019 - Departamento Estadual de Trânsito - AC. O Presidente do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO no prazo de até 15 dias contados da data de publicação deste Edital.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1	AJO9256	SE00114018	06/02/2019	5045 - 0
2	BSF3031	A000874169	29/01/2019	6610 - 2
3	CAH4090	SE00115190	20/02/2019	6599 - 2
4	CAX6141	A000783539	09/02/2019	5045 - 0
5	CGH6214	SE00117900	23/02/2019	5185 - 1
6	DWL8160	SE00112685	11/02/2019	5185 - 1
7	FBF6631	SE00113947	11/02/2019	6670 - 0
8	FBF6631	SE00114478	11/02/2019	6556 - 1
9	FBF6631	SE00114481	11/02/2019	7340 - 0
10	HEH0744	A000864609	03/02/2019	6599 - 2
11	IQZ9639	SE00116186	21/02/2019	7366 - 2
12	JDQ8847	SE00114652	11/02/2019	5185 - 1
13	JGI9685	SE00118146	25/02/2019	6726 - 1
14	JRI3203	SE00112501	03/02/2019	6670 - 0
15	JRI3203	SE00112616	03/02/2019	6726 - 1
16	JRI3203	SE00112617	03/02/2019	6637 - 1
17	JXF7618	SE00114390	22/02/2019	7579 - 0
18	JXR9539	A000757145	11/02/2019	6076 - 0
19	JXR9539	A000757146	11/02/2019	5835 - 0
20	KAE8768	SE00117853	23/02/2019	7340 - 0
21	KAJ7788	SE00114632	20/02/2019	5045 - 0
22	KGK1284	A000882524	28/01/2019	6050 - 1
23	KGK1284	A000882526	28/01/2019	5967 - 0
24	KGK1284	SE00113353	11/02/2019	5185 - 1
25	KJS4554	SE00116068	20/02/2019	5010 - 0
26	KJS4554	SE00116072	20/02/2019	5118 - 0
27	KJS4554	SE00116118	20/02/2019	6610 - 2
28	LWT4061	A000880202	17/02/2019	6599 - 2
29	LWT4061	A000880203	17/02/2019	6726 - 1
30	MRK7140	A000806034	09/02/2019	6769 - 0
31	MRK7140	A000806035	09/02/2019	5045 - 0
32	MYI0813	A000881303	07/02/2019	5185 - 1
33	MZN4744	A000804326	10/02/2019	5010 - 0
34	MZN6091	SE00116940	25/02/2019	5045 - 0
35	MZN6091	SE00116948	25/02/2019	6408 - 0
36	MZN6091	SE00116958	25/02/2019	6564 - 0
37	MZN6091	SE00116959	25/02/2019	5142 - 0
38	MZN6091	SE00116966	25/02/2019	6866 - 1
39	MZN6238	SE00116649	22/02/2019	5185 - 1
40	MZO2733	SE00117035	20/02/2019	5118 - 0
41	MZO3153	SE00116085	22/02/2019	6769 - 0
42	MZO5609	A000757147	11/02/2019	5010 - 0
43	MZO5609	A000757148	11/02/2019	5118 - 0
44	MZO6208	A000757135	02/02/2019	5010 - 0
45	MZO6208	A000757136	02/02/2019	5118 - 0
46	MZO6383	SE00115197	23/02/2019	6599 - 2
47	MZO9284	A000873202	07/02/2019	6599 - 2
48	MZO9628	SE00103937	21/02/2019	6041 - 2
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
49	MZO9628	SE00103938	21/02/2019	6050 - 1
50	MZO9701	SE00115934	21/02/2019	6050 - 1
51	MZO9701	SE00116178	21/02/2019	5045 - 0
52	MZO9701	SE00116180	21/02/2019	5142 - 0
53	MZP1167	SE00117356	23/02/2019	5185 - 1
54	MZP1748	SE00116905	23/02/2019	5010 - 0
55	MZP6911	SE00117059	21/02/2019	6599 - 2
56	MZP9305	SE00116735	23/02/2019	7340 - 0
57	MZQ2456	SE00117637	23/02/2019	7340 - 0
58	MZQ4058	SE00114037	21/02/2019	6599 - 2
59	MZQ4058	SE00114043	21/02/2019	6556 - 1
60	MZQ4058	SE00114313	21/02/2019	6726 - 1
61	MZQ4259	SE00116747	23/02/2019	7340 - 0
62	MZQ5103	SE00116886	23/02/2019	6599 - 2
63	MZQ5403	SE00116956	23/02/2019	6653 - 1
64	MZQ6965	SE00116745	22/02/2019	6599 - 2
65	MZR0387	SE00117805	23/02/2019	5185 - 1
66	MZR2433	SE00117130	20/02/2019	5010 - 0
67	MZR2433	SE00117131	20/02/2019	7340 - 0
68	MZR2433	SE00117133	20/02/2019	6912 - 0
69	MZR2713	SE00085155	22/02/2019	7366 - 2
70	MZR3186	SE00116060	19/02/2019	5185 - 1
71	MZR3577	SE00117968	24/02/2019	5550 - 0
72	MZR5131	A000859923	04/02/2019	7340 - 0
73	MZR5315	SE00116516	19/02/2019	6769 - 0
74	MZR6728	SE00110553	20/02/2019	5045 - 0
75	MZR6728	SE00110554	20/02/2019	6599 - 2
76	MZR7248	SE00117430	23/02/2019	5185 - 1
77	MZR7383	SE00117073	19/02/2019	5045 - 0
78	MZR7383	SE00117074	19/02/2019	5142 - 0
79	MZR8699	SE00117109	22/02/2019	6769 - 0
80	MZS0346	SE00116769	19/02/2019	5045 - 0
81	MZS0346	SE00116770	19/02/2019	5185 - 1
82	MZS2142	A000879709	12/02/2019	5010 - 0

83	MZS2142	A000879710	12/02/2019	5118 - 0
84	MZS2142	SE00116213	19/02/2019	6599 - 2
85	MZS2142	SE00116583	19/02/2019	6602 - 0
86	MZS2142	SE00116586	19/02/2019	5010 - 0
87	MZS2646	SE00116414	21/02/2019	5010 - 0
88	MZS2646	SE00116799	21/02/2019	5118 - 0
89	MZS2953	SE00117314	23/02/2019	7340 - 0
90	MZS4994	A000873204	13/02/2019	6599 - 2
91	MZS7078	SE00116050	22/02/2019	6599 - 2
92	MZS7078	SE00116051	22/02/2019	6858 - 0
93	MZS7271	SE00108947	10/02/2019	5045 - 0
94	MZS7271	SE00108988	10/02/2019	6599 - 2
95	MZS7689	SE00115664	25/02/2019	5045 - 0
96	MZS7945	A000816571	21/02/2019	5010 - 0
97	MZS8665	SE00116701	22/02/2019	5045 - 0
98	MZS8665	SE00116722	22/02/2019	6599 - 2
99	MZS9325	SE00117794	23/02/2019	7340 - 0
100	MZS9676	SE00111709	26/02/2019	5185 - 1
101	MZT0092	A000816563	21/02/2019	6653 - 1
102	MZT0986	SE00112814	21/02/2019	6041 - 2
103	MZT0997	SE00116645	19/02/2019	5185 - 1
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
104	MZT1794	SE00115552	20/02/2019	6408 - 0
105	MZT2693	A000767191	03/02/2019	5835 - 0
106	MZT3198	SE00117036	20/02/2019	5010 - 0
107	MZT3493	SE00116278	23/02/2019	7340 - 0
108	MZT5336	A000872638	06/02/2019	5010 - 0
109	MZT5336	A000872639	06/02/2019	5118 - 0
110	MZT5970	SE00116217	19/02/2019	6599 - 2
111	MZT9023	A000876607	06/02/2019	5010 - 0
112	MZT9023	A000876608	06/02/2019	6599 - 2
113	MZU1455	SE00109877	26/02/2019	6700 - 0
114	MZU1746	SE00117955	24/02/2019	5010 - 0
115	MZU1746	SE00117956	24/02/2019	5118 - 0
116	MZU3615	SE00107583	23/02/2019	5550 - 0
117	MZU4228	SE00116771	19/02/2019	5185 - 1
118	MZU4228	SE00116819	19/02/2019	7366 - 2
119	MZU4316	SE00116368	26/02/2019	6599 - 2
120	MZU7016	A000881309	07/02/2019	5010 - 0
121	MZU7016	A000881310	07/02/2019	6599 - 2
122	MZU7156	A000880575	04/02/2019	5010 - 0
123	MZU8368	SE00116620	22/02/2019	5819 - 2
124	MZU8368	SE00116681	23/02/2019	5452 - 3
125	MZU9363	SE00117882	23/02/2019	7064 - 0
126	MZU9713	A000858514	08/02/2019	7340 - 0
127	MZU9785	SE00115151	23/02/2019	6599 - 2
128	MZV0227	A000809370	08/02/2019	7340 - 0
129	MZV0417	SE00116860	23/02/2019	6017 - 4
130	MZV0417	SE00116864	23/02/2019	5010 - 0
131	MZV0417	SE00116866	23/02/2019	5118 - 0
132	MZV0764	SE00116908	23/02/2019	7340 - 0
133	MZV3556	A000879160	11/02/2019	5010 - 0
134	MZV3556	A000879161	11/02/2019	6599 - 2
135	MZV3968	SE00116809	25/02/2019	5207 - 0
136	MZV5254	A000859929	06/02/2019	7340 - 0
137	MZV5530	SE00117119	23/02/2019	6599 - 2
138	MZV5530	SE00117361	23/02/2019	5045 - 0
139	MZV5530	SE00117364	23/02/2019	6408 - 0
140	MZV5530	SE00117366	23/02/2019	6726 - 1
141	MZV5608	A000839437	03/02/2019	5169 - 1
142	MZV6232	SE00117062	21/02/2019	5452 - 3
143	MZV6241	SE00114041	21/02/2019	6599 - 2
144	MZV6418	SE00117268	23/02/2019	6769 - 0
145	MZV6840	SE00116968	25/02/2019	6599 - 2
146	MZV7395	SE00117441	23/02/2019	5207 - 0
147	MZV7610	SE00117054	21/02/2019	5045 - 0
148	MZV8319	SE00115877	20/02/2019	5045 - 0
149	MZV9344	SE00117463	23/02/2019	6726 - 1
150	MZV9344	SE00117472	23/02/2019	6637 - 2
151	MZV9344	SE00117746	23/02/2019	7340 - 0
152	MZV9616	A000867573	11/02/2019	5010 - 0
153	MZV9616	A000867574	11/02/2019	5118 - 0
154	MZW0262	SE00117907	23/02/2019	7340 - 0
155	MZW0692	SE00115912	23/02/2019	5010 - 0
156	MZW2135	A000881564	17/02/2019	6912 - 0
157	MZW2318	SE00118145	25/02/2019	6726 - 1
158	MZW2569	SE00116078	22/02/2019	6599 - 2
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
159	MZW2886	A000809357	04/02/2019	5010 - 0
160	MZW2886	A000809358	04/02/2019	5118 - 0
161	MZW3312	SE00116927	19/02/2019	7340 - 0
162	MZW3803	A000872637	06/02/2019	5010 - 0
163	MZW4186	SE00117265	23/02/2019	6050 - 1
164	MZW4186	SE00117291	23/02/2019	6408 - 0

165	MZW4976	SE00116756	23/02/2019	6050 - 2
166	MZW5128	SE00117053	21/02/2019	6912 - 0
167	MZW5328	A000788959	03/02/2019	5010 - 0
168	MZW5328	A000788960	03/02/2019	6599 - 2
169	MZW5328	A000788961	03/02/2019	5118 - 0
170	MZW5918	SE00116814	25/02/2019	5010 - 0
171	MZW5918	SE00116821	25/02/2019	6599 - 2
172	MZW7152	SE00116295	23/02/2019	5010 - 0
173	MZW7152	SE00116302	23/02/2019	5118 - 0
174	MZW7152	SE00116313	23/02/2019	6599 - 2
175	MZW7152	SE00116365	23/02/2019	7340 - 0
176	MZW7152	SE00116370	23/02/2019	6726 - 1
177	MZW7152	SE00116380	23/02/2019	6602 - 0
178	MZW7428	SE00116638	19/02/2019	6602 - 0
179	MZW7489	SE00117787	23/02/2019	5185 - 1
180	MZW8653	A000864305	17/02/2019	6599 - 2
181	MZW8653	A000864306	17/02/2019	5118 - 0
182	MZX1168	SE00117204	23/02/2019	6726 - 1
183	MZX2188	A000809368	08/02/2019	5010 - 0
184	MZX2391	A000809367	08/02/2019	5010 - 0
185	MZX4354	SE00116760	26/02/2019	5010 - 0
186	MZX4354	SE00116765	26/02/2019	5118 - 0
187	MZX4425	A000829392	17/02/2019	6912 - 0
188	MZX4491	SE00116962	23/02/2019	6726 - 1
189	MZX4930	A000790338	12/02/2014	6599 - 2
190	MZX6338	SE00116998	25/02/2019	6726 - 1
191	MZX6713	SE00116633	20/02/2019	7340 - 0
192	MZX6745	SE00115050	19/02/2019	6726 - 1
193	MZX6745	SE00115055	19/02/2019	6599 - 1
194	MZX6745	SE00115057	19/02/2019	5010 - 0
195	MZX7134	SE00116337	20/02/2019	7056 - 1
196	MZX7540	A000857659	12/02/2014	6599 - 2
197	MZX8615	SE00117647	23/02/2019	5207 - 0
198	MZX8977	SE00117033	20/02/2019	5045 - 0
199	MZX9246	SE00116912	23/02/2019	5010 - 0
200	MZX9246	SE00116913	23/02/2019	5118 - 0
201	MZX9246	SE00116917	23/02/2019	6637 - 2
202	MZX9518	SE00117305	23/02/2019	5010 - 0
203	MZY0111	A000838053	13/02/2019	5169 - 1
204	MZY0247	A000792196	16/02/2019	5185 - 1
205	MZY0339	SE00116773	23/02/2019	6599 - 2
206	MZY0989	SE00115759	19/02/2019	5185 - 1
207	MZY2379	A000839246	11/02/2019	5169 - 1
208	MZY3421	A000859496	02/02/2019	5010 - 0
209	MZY3743	SE00110372	19/02/2019	6556 - 1
210	MZY4753	SE00114034	20/02/2019	7340 - 0
211	MZY5941	SE00117824	26/02/2019	6726 - 1
212	MZY6445	SE00117071	19/02/2019	5045 - 0
213	MZY6445	SE00117072	19/02/2019	5142 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
214	MZY6516	A000873210	13/02/2019	6599 - 2
215	MZY7206	SE00116582	21/02/2019	6599 - 2
216	MZY7480	SE00116083	22/02/2019	7340 - 0
217	MZY7523	SE00116808	25/02/2019	6599 - 2
218	MZY7551	A000784426	08/02/2019	5010 - 0
219	MZY7551	A000784427	08/02/2019	6599 - 2
220	MZY8586	SE00117412	23/02/2019	5819 - 2
221	MZY9719	SE00117867	23/02/2019	6912 - 0
222	MZZ0145	SE00117524	23/02/2019	5207 - 0
223	MZZ1501	A000858148	08/02/2019	6599 - 2
224	MZZ2549	A000789352	11/02/2019	5118 - 0
225	MZZ2549	A000789353	11/02/2019	6556 - 4
226	MZZ2747	SE00116590	22/02/2019	5967 - 0
227	MZZ2747	SE00116594	22/02/2019	7056 - 1
228	MZZ2747	SE00116601	22/02/2019	5215 - 2
229	MZZ3352	A000876610	09/02/2019	5010 - 0
230	MZZ3872	SE00110928	21/02/2019	6041 - 2
231	MZZ4105	SE00116993	19/02/2019	6769 - 0
232	MZZ5098	SE00115849	21/02/2019	6599 - 2
233	MZZ5098	SE00115852	21/02/2019	5118 - 0
234	MZZ5098	SE00115866	21/02/2019	5010 - 0
235	MZZ5098	SE00115876	21/02/2019	6726 - 1
236	MZZ6366	A000858513	08/02/2019	6912 - 0
237	MZZ6623	A000767194	10/02/2019	5738 - 0
238	MZZ7454	SE00108972	22/02/2019	6580 - 0
239	MZZ8593	SE00116933	19/02/2019	6726 - 1
240	MZZ9072	SE00115198	23/02/2019	6858 - 0
241	MZZ9373	SE00117102	21/02/2019	6726 - 1
242	MZZ9473	SE00115107	19/02/2019	6653 - 2
243	NAA0403	SE00116825	20/02/2019	6769 - 0
244	NAA0514	SE00112628	23/02/2019	5010 - 0
245	NAA0514	SE00112844	23/02/2019	6599 - 2
246	NAA0514	SE00112850	23/02/2019	5118 - 0
247	NAA0757	SE00110917	21/02/2019	6041 - 2

248	NAA1182	SE00111707	26/02/2019	5541 - 1
249	NAA1948	A000858509	08/02/2019	5010 - 0
250	NAA1948	A000858510	08/02/2019	5118 - 0
251	NAA2159	SE00112825	21/02/2019	5185 - 1
252	NAA2165	SE00117653	23/02/2019	7102 - 1
253	NAA2278	A000785245	13/02/2019	5010 - 0
254	NAA2278	A000785246	13/02/2019	6599 - 2
255	NAA2447	SE00117507	23/02/2019	6408 - 0
256	NAA2616	SE00110268	25/02/2019	6858 - 0
257	NAA3594	A000858909	05/02/2019	5185 - 1
258	NAA4375	SE00117899	23/02/2019	5185 - 1
259	NAA4706	SE00116967	25/02/2019	5185 - 1
260	NAA7003	SE00114074	20/02/2019	7633 - 2
261	NAA7185	A000858908	04/02/2019	5045 - 0
262	NAA8551	A000874171	08/02/2019	6408 - 0
263	NAA8654	A000869791	11/02/2019	5010 - 0
264	NAA8654	A000869792	11/02/2019	5118 - 0
265	NAA8654	A000869794	11/02/2019	6556 - 1
266	NAA9110	SE00115956	20/02/2019	6599 - 2
267	NAA9745	SE00116043	21/02/2019	6050 - 1
268	NAA9745	SE00116044	21/02/2019	5835 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
269	NAB0170	SE00117052	21/02/2019	6599 - 2
270	NAB1490	SE00115893	20/02/2019	6599 - 2
271	NAB1721	A000881306	07/02/2019	7340 - 0
272	NAB3605	SE00107123	19/02/2019	5738 - 0
273	NAB4445	SE00116548	22/02/2019	7340 - 0
274	NAB5662	SE00115815	23/02/2019	7340 - 0
275	NAB5739	SE00116309	23/02/2019	7340 - 0
276	NAB5850	SE00117904	23/02/2019	6769 - 0
277	NAB7105	SE00117171	21/02/2019	5819 - 2
278	NAB7846	A000872496	17/02/2019	7340 - 0
279	NAB8091	SE00115908	21/02/2019	6050 - 1
280	NAB8837	SE00116898	23/02/2019	7340 - 0
281	NAB9273	SE00116079	22/02/2019	6637 - 2
282	NAB9566	A000881307	07/02/2019	7340 - 0
283	NAB9857	E000000722	02/02/2019	5169 - 1
284	NAC0070	SE00116357	26/02/2019	6599 - 2
285	NAC0582	SE00116160	20/02/2019	7340 - 0
286	NAC1338	SE00116945	23/02/2019	6726 - 1
287	NAC1338	SE00116949	23/02/2019	5045 - 0
288	NAC2246	A000829390	16/02/2019	6653 - 1
289	NAC2266	SE00116634	20/02/2019	6726 - 1
290	NAC2424	A000879165	12/02/2019	6599 - 2
291	NAC2424	A000879166	12/02/2019	5010 - 0
292	NAC2424	A000879167	12/02/2019	6580 - 0
293	NAC2895	SE00109188	20/02/2019	5045 - 0
294	NAC2895	SE00109503	20/02/2019	5185 - 1
295	NAC3228	A000882766	07/02/2019	6050 - 2
296	NAC3779	SE00117772	23/02/2019	6599 - 2
297	NAC3891	A000838056	16/02/2019	6912 - 0
298	NAC3891	A000838058	16/02/2019	5185 - 1
299	NAC3964	SE00117639	23/02/2019	6599 - 2
300	NAC4713	SE00116688	20/02/2019	6599 - 2
301	NAC4713	SE00116689	20/02/2019	5045 - 0
302	NAC5228	A000882719	13/02/2019	5010 - 0
303	NAC5228	A000882720	13/02/2019	6599 - 2
304	NAC6884	SE00113639	25/02/2019	7366 - 2
305	NAC7545	A000869045	04/02/2019	7366 - 2
306	NAC7989	SE00114526	23/02/2019	5010 - 0
307	NAC7989	SE00114552	23/02/2019	6599 - 2
308	NAC8340	SE00116739	23/02/2019	6599 - 2
309	NAC8340	SE00116749	23/02/2019	5045 - 0
310	NAC8544	SE00116076	21/02/2019	7340 - 0
311	NAC9350	SE00115656	20/02/2019	6599 - 2
312	NAC9818	SE00115406	23/02/2019	5185 - 1
313	NAD0178	A000882708	10/02/2019	5045 - 0
314	NAD0178	A000882709	10/02/2019	5142 - 0
315	NAD0178	A000882710	10/02/2019	6599 - 2
316	NAD0178	A000882711	10/02/2019	5835 - 0
317	NAD0178	A000882712	10/02/2019	6068 - 1
318	NAD0178	A000882713	10/02/2019	6637 - 1
319	NAD0178	A000882714	10/02/2019	6653 - 1
320	NAD0198	SE00115410	23/02/2019	6858 - 0
321	NAD0198	SE00116426	23/02/2019	5185 - 1
322	NAD1107	SE00109742	22/02/2019	6041 - 2
323	NAD2903	SE00085157	22/02/2019	6858 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
324	NAD3144	SE00115409	23/02/2019	7099 - 1
325	NAD4411	A000838060	17/02/2019	6637 - 1
326	NAD4810	SE00116333	19/02/2019	5010 - 0
327	NAD4810	SE00116334	19/02/2019	6599 - 2
328	NAD5670	A000515917	10/02/2019	5428 - 1
329	NAD6031	SE00116298	21/02/2019	7340 - 0

330	NAD6121	SE00109504	26/02/2019	5010 - 0
331	NAD6121	SE00115274	26/02/2019	5835 - 0
332	NAD6121	SE00115275	26/02/2019	5118 - 0
333	NAD6392	SE00117790	23/02/2019	6599 - 2
334	NAD6392	SE00117809	23/02/2019	7340 - 0
335	NAD6392	SE00117827	23/02/2019	5045 - 0
336	NAD6392	SE00117838	23/02/2019	5037 - 1
337	NAD6392	SE00117851	23/02/2019	6637 - 2
338	NAD7141	SE00115820	23/02/2019	5010 - 0
339	NAD7141	SE00116668	23/02/2019	5010 - 0
340	NAD7210	SE00110434	21/02/2019	6599 - 2
341	NAD7389	SE00112201	20/02/2019	7633 - 1
342	NAD7816	A000767188	04/02/2019	5487 - 0
343	NAD7827	SE00116712	23/02/2019	7340 - 0
344	NAD7832	A000867378	01/02/2019	5010 - 0
345	NAD8051	SE00115962	19/02/2019	5010 - 0
346	NAD8051	SE00115964	19/02/2019	5118 - 0
347	NAD8051	SE00115965	19/02/2019	6599 - 2
348	NAD8258	A000757139	02/02/2019	6769 - 0
349	NAD8331	SE00116511	19/02/2019	7366 - 2
350	NAD8453	SE00117037	20/02/2019	6599 - 2
351	NAD8453	SE00117039	20/02/2019	5045 - 0
352	NAE0077	SE00110551	19/02/2019	5010 - 0
353	NAE1243	SE00117195	22/02/2019	5045 - 0
354	NAE1243	SE00117197	22/02/2019	6599 - 2
355	NAE1243	SE00117200	22/02/2019	5142 - 0
356	NAE1314	SE00115558	20/02/2019	6408 - 0
357	NAE1842	SE00116734	23/02/2019	5207 - 0
358	NAE2517	A000811269	14/02/2019	6637 - 1
359	NAE3852	SE00117389	23/02/2019	5010 - 0
360	NAE4007	SE00110388	20/02/2019	6599 - 2
361	NAE4052	SE00111141	21/02/2019	7366 - 2
362	NAE5185	A000757142	02/02/2019	5010 - 0
363	NAE5185	A000757143	02/02/2019	5118 - 0
364	NAE5406	A000873256	13/02/2019	5010 - 0
365	NAE5406	A000873257	13/02/2019	6599 - 2
366	NAE5797	SE00116708	21/02/2019	5738 - 0
367	NAE5873	SE00116937	19/02/2019	5010 - 0
368	NAE5873	SE00116938	19/02/2019	5118 - 0
369	NAE5873	SE00116943	19/02/2019	7340 - 0
370	NAE5910	SE00116787	23/02/2019	5010 - 0
371	NAE5910	SE00116792	23/02/2019	7340 - 0
372	NAE6000	A000882291	12/02/2019	7030 - 1
373	NAE6394	SE00116889	21/02/2019	6599 - 2
374	NAE7031	SE00107256	20/02/2019	6785 - 1
375	NAE7702	SE00117649	23/02/2019	7340 - 0
376	NAE7872	A000764071	13/02/2019	5738 - 0
377	NAE8748	SE00108308	22/02/2019	6599 - 2
378	NAE8879	SE00116915	23/02/2019	5010 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
379	NAE8879	SE00116922	23/02/2019	6637 - 1
380	NAE9106	SE00117565	23/02/2019	6599 - 2
381	NAF0274	SE00117770	23/02/2019	7340 - 0
382	NAF0322	SE00111654	20/02/2019	6599 - 2
383	NAF0322	SE00111852	20/02/2019	5010 - 0
384	NAF0322	SE00111887	20/02/2019	5118 - 0
385	NAF0322	SE00112529	20/02/2019	5215 - 2
386	NAF0543	SE00116736	23/02/2019	7340 - 0
387	NAF1558	SE00114637	22/02/2019	5045 - 0
388	NAF1558	SE00114641	22/02/2019	6599 - 2
389	NAF1807	A000859926	06/02/2019	5207 - 0
390	NAF1807	A000859928	06/02/2019	7340 - 0
391	NAF1847	SE00116591	20/02/2019	6599 - 2
392	NAF2493	SE00117456	23/02/2019	7340 - 0
393	NAF2821	A000809365	06/02/2019	7030 - 1
394	NAF3965	SE00116343	20/02/2019	5118 - 0
395	NAF4173	SE00111149	23/02/2019	5045 - 0
396	NAF4658	A000829391	17/02/2019	6599 - 2
397	NAF5097	A000882764	07/02/2019	5967 - 0
398	NAF5097	A000882765	07/02/2019	5924 - 1
399	NAF5115	SE00115716	19/02/2019	5010 - 0
400	NAF5115	SE00115751	19/02/2019	6599 - 2
401	NAF5283	SE00103934	20/02/2019	6041 - 2
402	NAF6268	A000881101	09/02/2019	5010 - 0
403	NAF6268	A000881102	09/02/2019	6599 - 2
404	NAF6797	A000858511	08/02/2019	7340 - 0
405	NAF8283	SE00107121	19/02/2019	7366 - 2
406	NAF9695	SE00108572	20/02/2019	6050 - 1
407	NAG0375	SE00111706	26/02/2019	5541 - 1
408	NAG2266	SE00110558	21/02/2019	5045 - 0
409	NAG2360	A000868636	02/02/2019	5010 - 0
410	NAG2360	A000868637	02/02/2019	6599 - 2
411	NAG2570	A000859499	02/02/2019	5118 - 0
412	NAG3026	A000881377	12/02/2019	5525 - 0

413	NAG3451	SE00116372	23/02/2019	7340 - 0
414	NAG6642	A000864303	17/02/2019	7340 - 0
415	NAG6716	SE00116630	19/02/2019	5452 - 1
416	NAG6857	SE00116338	20/02/2019	5010 - 0
417	NAG6857	SE00116339	20/02/2019	5118 - 0
418	NAG7159	A000757144	07/02/2019	6050 - 2
419	NAG7673	A000788957	02/02/2019	5010 - 0
420	NAG7684	SE00117496	23/02/2019	5010 - 0
421	NAG7684	SE00117497	23/02/2019	5061 - 0
422	NAG9061	SE00116359	23/02/2019	5045 - 0
423	NAG9061	SE00117057	23/02/2019	7340 - 0
424	NAG9432	SE00117026	19/02/2019	6599 - 2
425	NAG9622	SE00110605	20/02/2019	5045 - 0
426	NAG9638	SE00114042	21/02/2019	6599 - 2
427	NBF2575	SE00116600	22/02/2019	5045 - 0
428	NBX2394	A000868628	02/02/2019	5045 - 0
429	NCF9711	SE00116088	22/02/2019	7340 - 0
430	NCG8157	SE00114777	09/02/2019	6726 - 1
431	NCG8157	SE00114785	09/02/2019	6637 - 2
432	NCX8373	A000858048	10/02/2019	5169 - 1
433	NCX8373	A000858049	10/02/2019	5738 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
434	NDA2545	A000830693	23/01/2019	5525 - 0
435	NDB0765	SE00112330	03/02/2019	7340 - 0
436	NDJ4170	SE00113928	07/02/2019	5185 - 1
437	NDM2886	SE00113354	08/02/2019	7340 - 0
438	NDN1956	SE00112668	05/02/2019	5185 - 1
439	NDP9699	SE00115357	11/02/2019	5525 - 0
440	NDU4578	A000879007	27/01/2019	5525 - 0
441	NDX3237	SE00110125	29/01/2019	6599 - 2
442	NEZ1619	SE00107645	09/02/2019	5185 - 1
443	NGH2720	A000864606	28/01/2019	5010 - 0
444	NGH2720	A000882810	28/01/2019	6599 - 2
445	NJB5931	A000867245	18/01/2019	5452 - 3
446	NOI1693	SE00113060	10/02/2019	6408 - 0
447	NPC2214	SE00113628	08/02/2019	7366 - 2
448	NWP9391	A000757983	12/02/2019	6050 - 1
449	NXR1137	A000450701	08/02/2019	6408 - 0
450	NXR1137	A000450702	08/02/2019	5193 - 0
451	NXR1557	A000858516	08/02/2019	5053 - 4
452	NXR1646	SE00107258	20/02/2019	7633 - 1
453	NXR2279	SE00116450	21/02/2019	6050 - 1
454	NXR2450	SE00114394	21/02/2019	7340 - 0
455	NXR2450	SE00114623	21/02/2019	6726 - 1
456	NXR2806	SE00116696	22/02/2019	7340 - 0
457	NXR3324	SE00117030	19/02/2019	6050 - 2
458	NXR3324	SE00117032	19/02/2019	5274 - 1
459	NXR3541	SE00116941	23/02/2019	7340 - 0
460	NXR3651	A000877210	08/02/2019	5118 - 0
461	NXR3651	A000877211	08/02/2019	5010 - 0
462	NXR4759	SE00116546	19/02/2019	5010 - 0
463	NXR4759	SE00116598	19/02/2019	5118 - 0
464	NXR4759	SE00116599	19/02/2019	6599 - 2
465	NXR4759	SE00116623	19/02/2019	6556 - 1
466	NXR4836	SE00116877	19/02/2019	5193 - 0
467	NXR5034	SE00115183	22/02/2019	6599 - 2
468	NXR5034	SE00115208	22/02/2019	5045 - 0
469	NXR5034	SE00115209	22/02/2019	5142 - 0
470	NXR5259	A000866143	21/02/2019	7340 - 0
471	NXR5648	SE00114634	20/02/2019	6599 - 2
472	NXR6239	SE00116077	21/02/2019	7340 - 0
473	NXR6798	SE00116859	20/02/2019	5169 - 1
474	NXR6816	A000881313	07/02/2019	6858 - 0
475	NXR7538	SE00107174	20/02/2019	5835 - 0
476	NXR7538	SE00107743	20/02/2019	6076 - 0
477	NXR8063	SE00116969	23/02/2019	7340 - 0
478	NXR8394	SE00110555	21/02/2019	5045 - 0
479	NXR8394	SE00110556	21/02/2019	5142 - 0
480	NXR8748	SE00116285	23/02/2019	5010 - 0
481	NXR8748	SE00116287	23/02/2019	6599 - 2
482	NXR8748	SE00116291	23/02/2019	5118 - 0
483	NXR9121	SE00117045	20/02/2019	6599 - 2
484	NXR9121	SE00117046	20/02/2019	5045 - 0
485	NXR9121	SE00117047	20/02/2019	5142 - 0
486	NXR9646	SE00116757	23/02/2019	6599 - 2
487	NXR9704	SE00116798	25/02/2019	7340 - 0
488	NXR9804	SE00116687	23/02/2019	5207 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
489	NXR9928	SE00115816	23/02/2019	7340 - 0
490	NXS0331	SE00116960	23/02/2019	7340 - 0
491	NXS0341	SE00117906	23/02/2019	7340 - 0
492	NXS3223	SE00116673	23/02/2019	5010 - 0
493	NXS3340	SE00113638	20/02/2019	6050 - 1
494	NXS4240	SE00116924	19/02/2019	6670 - 0

495	NXS4956	A000872493	17/02/2019	5045 - 0
496	NXS4956	A000872494	17/02/2019	7340 - 0
497	NXS5323	SE00117643	25/02/2019	7340 - 0
498	NXS6633	SE00113018	20/02/2019	5045 - 0
499	NXS6633	SE00113019	20/02/2019	7048 - 1
500	NXS6963	SE00114227	26/02/2019	5622 - 2
501	NXS6981	A000785244	10/02/2019	5010 - 0
502	NXS7080	SE00110603	20/02/2019	6599 - 2
503	NXS7390	SE00115193	20/02/2019	6599 - 2
504	NXS7725	A000858910	07/02/2019	6050 - 1
505	NXS8590	SE00117666	25/02/2019	7340 - 0
506	NXS8921	A000816565	21/02/2019	6726 - 1
507	NXS9286	SE00113020	21/02/2019	6599 - 2
508	NXS9474	SE00116540	22/02/2019	7340 - 0
509	NXS9998	A000867507	05/02/2019	5010 - 0
510	NXS9998	A000867508	05/02/2019	5118 - 0
511	NXS9998	A000867509	05/02/2019	6599 - 2
512	NXS9998	A000867510	05/02/2019	7340 - 0
513	NXT0792	SE00117110	21/02/2019	5452 - 1
514	NXT0900	SE00116052	23/02/2019	7366 - 2
515	NXT0900	SE00116053	23/02/2019	5207 - 0
516	NXT1045	SE00116040	21/02/2019	6050 - 1
517	NXT1392	SE00117754	23/02/2019	5819 - 2
518	NXT1399	SE00107586	23/02/2019	5550 - 0
519	NXT3589	SE00116177	19/02/2019	7340 - 0
520	NXT5079	SE00116544	19/02/2019	5118 - 0
521	NXT5079	SE00116593	19/02/2019	7340 - 0
522	NXT5079	SE00116613	19/02/2019	5010 - 0
523	NXT5079	SE00116879	19/02/2019	5207 - 0
524	NXT5234	SE00116921	23/02/2019	6670 - 0
525	NXT5460	A000882763	07/02/2019	6122 - 0
526	NXT5581	A000879757	05/02/2019	5010 - 0
527	NXT5682	A000783540	10/02/2019	5169 - 1
528	NXT5937	A000860398	04/02/2019	5010 - 0
529	NXT5937	A000860399	04/02/2019	5118 - 0
530	NXT6216	SE00114450	26/02/2019	5010 - 0
531	NXT6216	SE00114453	26/02/2019	5118 - 0
532	NXT6315	SE00114138	21/02/2019	5193 - 0
533	NXT6315	SE00114141	21/02/2019	5185 - 1
534	NXT6515	SE00116691	23/02/2019	7340 - 0
535	NXT6585	SE00115446	19/02/2019	7340 - 0
536	NXT6645	SE00116694	22/02/2019	5010 - 0
537	NXT6938	SE00116335	19/02/2019	6599 - 2
538	NXT7997	SE00116187	19/02/2019	6769 - 0
539	NXT8175	SE00117758	23/02/2019	5819 - 2
540	NXT8738	SE00116572	19/02/2019	7340 - 0
541	NXT9686	SE00114094	21/02/2019	6041 - 2
542	NXT9751	SE00116910	23/02/2019	6599 - 2
543	OAG2884	A000809363	06/02/2019	5045 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
544	OAG2884	A000809364	06/02/2019	6599 - 2
545	OAG2884	SE00116398	23/02/2019	6599 - 2
546	OAG2884	SE00116890	23/02/2019	5045 - 0
547	OAI4283	SE00111408	02/02/2019	7340 - 0
548	OAI4283	SE00112602	02/02/2019	5207 - 0
549	OAJ2201	SE00112551	02/02/2019	6599 - 2
550	OAJ2201	SE00112552	02/02/2019	6556 - 1
551	OAX6129	SE00113197	12/02/2019	7340 - 0
552	OGN1145	A000815916	10/02/2019	5428 - 1
553	OHP2746	SE00112695	03/02/2019	6858 - 0
554	OHR8349	SE00115284	11/02/2019	7340 - 0
555	OVG0647	SE00109743	22/02/2019	7633 - 1
556	OVG2001	SE00117636	23/02/2019	5185 - 1
557	OVG4487	SE00114485	26/02/2019	6700 - 0
558	OVG4557	SE00117932	23/02/2019	7064 - 0
559	OVG4647	A000859497	02/02/2019	5010 - 0
560	OVG5267	SE00117629	23/02/2019	7340 - 0
561	OVG5267	SE00117638	23/02/2019	5720 - 0
562	OVG5433	SE00115554	25/02/2019	5010 - 0
563	OVG5433	SE00115565	25/02/2019	5118 - 0
564	OVG5997	A000868268	31/01/2019	5010 - 0
565	OVG5998	SE00117617	26/02/2019	6556 - 1
566	OVG6222	A000867983	08/02/2019	6653 - 1
567	OVG6258	A000804339	10/02/2019	5010 - 0
568	OVG6258	A000804341	10/02/2019	6599 - 2
569	OVG6669	A000818994	04/02/2019	5010 - 0
570	OVG6669	A000818995	04/02/2019	6599 - 2
571	OVG7248	SE00116845	26/02/2019	6912 - 0
572	OVG7343	SE00112162	20/02/2019	7625 - 2
573	OVG7782	A000859500	02/02/2019	5010 - 0
574	OVG8253	SE00117150	21/02/2019	5819 - 1
575	OVG8416	SE00116678	20/02/2019	6912 - 0
576	OVG8866	SE00115941	19/02/2019	5053 - 1
577	OVG9627	A000881107	10/02/2019	5045 - 0

578	OVG9627	A000881108	10/02/2019	7340 - 0
579	EXP0193	SE00111148	23/02/2019	5010 - 0
580	EXP0552	SE00110682	20/02/2019	5045 - 0
581	EXP0757	SE00115547	20/02/2019	5045 - 0
582	EXP0757	SE00115549	20/02/2019	5142 - 0
583	EXP1757	A000881308	07/02/2019	7340 - 0
584	EXP1973	SE00117148	21/02/2019	6050 - 1
585	EXP2660	A000880907	11/02/2019	7048 - 1
586	EXP2832	SE00116094	26/02/2019	7340 - 0
587	EXP3523	SE00116953	23/02/2019	7340 - 0
588	EXP3786	A000867575	11/02/2019	5010 - 0
589	EXP3786	A000867576	11/02/2019	5118 - 0
590	EXP3786	A000867577	11/02/2019	5835 - 0
591	EXP3786	A000867578	11/02/2019	5215 - 1
592	EXP3786	A000867579	11/02/2019	5215 - 2
593	EXP6660	A000618193	31/01/2019	5010 - 0
594	EXP7246	A000832926	11/02/2019	6050 - 1
595	EXP7535	SE00116891	23/02/2019	7340 - 0
596	EXP8302	SE00116950	19/02/2019	7340 - 0
597	EXP8800	A000869046	04/02/2019	7366 - 2
598	EXP8820	SE00108883	25/02/2019	6858 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
599	PHA3359	A000865650	17/02/2019	6530 - 0
600	PHB1293	SE00117801	23/02/2019	7340 - 0
601	PHE1517	SE00112518	02/02/2019	6599 - 2
602	PHE1517	SE00112584	02/02/2019	5045 - 0
603	PHE1517	SE00112585	02/02/2019	5142 - 0
604	PHE1517	SE00112586	02/02/2019	7340 - 0
605	PHE1517	SE00112587	02/02/2019	7366 - 1
606	QLU0443	SE00114289	21/02/2019	7366 - 2
607	QLU1601	A000882290	11/02/2019	6050 - 1
608	QLU1611	SE00114345	21/02/2019	6726 - 1
609	QLU1833	SE00116279	19/02/2019	5010 - 0
610	QLU1833	SE00116284	19/02/2019	5118 - 0
611	QLU1967	SE00115408	23/02/2019	7633 - 1
612	QLU2142	A000783541	10/02/2019	5010 - 0
613	QLU4602	SE00117871	23/02/2019	7340 - 0
614	QLU4759	SE00115181	22/02/2019	6769 - 0
615	QLU6948	SE00107257	20/02/2019	6858 - 0
616	QLU8177	SE00117806	23/02/2019	5045 - 0
617	QLU8177	SE00117817	23/02/2019	6599 - 2
618	QLU8177	SE00117830	23/02/2019	6637 - 2
619	QLU8413	A000863275	10/02/2019	5010 - 0
620	QLU8413	A000863276	10/02/2019	5118 - 0
621	QLU8413	A000863277	10/02/2019	6661 - 0
622	QLU8413	A000863278	10/02/2019	6653 - 1
623	QLU8413	A000863279	10/02/2019	7340 - 0
624	QLU9120	A000880502	12/02/2019	5010 - 0
625	QLV0728	SE00115971	19/02/2019	7340 - 0
626	QLV0920	SE00117470	23/02/2019	6599 - 2
627	QLV0920	SE00117747	23/02/2019	6912 - 0
628	QLV0920	SE00117748	23/02/2019	7340 - 0
629	QLV0920	SE00117749	23/02/2019	6637 - 2
630	QLV0983	SE00117225	23/02/2019	5045 - 0
631	QLV2269	SE00109186	20/02/2019	5185 - 1
632	QLV2331	SE00116589	22/02/2019	5452 - 3
633	QLV3140	SE00114472	26/02/2019	6599 - 2
634	QLV3451	A000877501	12/02/2019	6270 - 0
635	QLV3451	A000877502	12/02/2019	6726 - 1
636	QLV5671	SE00117286	23/02/2019	5207 - 0
637	QLV7569	SE00115447	19/02/2019	5010 - 0
638	QLV7569	SE00115449	19/02/2019	5118 - 0
639	QLV8113	SE00116640	22/02/2019	7340 - 0
640	QLV8317	SE00103939	21/02/2019	7366 - 2
641	QLV8437	SE00114369	21/02/2019	6769 - 0
642	QLV9410	A000809375	11/02/2019	7340 - 0
643	QLW0817	SE00116939	23/02/2019	7340 - 0
644	QLW1843	A000881305	07/02/2019	7340 - 0
645	QLW1931	SE00111325	26/02/2019	5541 - 1
646	QLW3613	A000867431	08/02/2019	5010 - 0
647	QLW4137	SE00114225	26/02/2019	7366 - 2
648	QLW4339	SE00117066	21/02/2019	5924 - 1
649	QLW5759	SE00117224	23/02/2019	5207 - 0
650	QLW5857	SE00116307	20/02/2019	6564 - 0
651	QLW5998	A000863273	08/02/2019	5010 - 0
652	QLW5998	A000863274	08/02/2019	5061 - 0
653	QLW6028	A000874172	08/02/2019	6408 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
654	QLW6808	SE00110376	20/02/2019	5010 - 0
655	QLW6808	SE00110380	20/02/2019	7340 - 0
656	QLW7042	A000867570	01/02/2019	5045 - 0
657	QLW7708	A000882644	08/02/2019	7056 - 1
658	QLW7708	A000882645	08/02/2019	5720 - 0
659	QLW7708	A000882646	08/02/2019	5215 - 2

660	QLW7708	A000882647	08/02/2019	5835 - 0
661	QLW7930	A000881109	13/02/2019	6050 - 1
662	QLW9350	SE00103932	20/02/2019	6041 - 2
663	QLX0071	A000858050	13/02/2019	5010 - 0
664	QLX0071	A000858178	13/02/2019	5061 - 0
665	QLX1088	SE00116906	19/02/2019	7340 - 0
666	QLX2578	SE00116091	23/02/2019	5207 - 0
667	QLX2842	SE00117105	19/02/2019	6912 - 0
668	QLX4693	A000877208	08/02/2019	5010 - 0
669	QLX4693	A000877212	08/02/2019	5118 - 0
670	QLX4693	A000877213	08/02/2019	5185 - 1
671	QLX4693	A000877214	08/02/2019	6599 - 1
672	QLX5139	SE00117887	23/02/2019	7340 - 0
673	QLX5359	A000876616	11/02/2019	5568 - 0
674	QLX6232	A000867571	11/02/2019	5010 - 0
675	QLX6232	A000867572	11/02/2019	5118 - 0
676	QLX6953	A000859436	15/02/2019	5118 - 0
677	QLY0639	SE00117600	23/02/2019	6653 - 1
678	QLY1359	SE00116883	23/02/2019	7340 - 0
679	QLY1802	SE00115714	19/02/2019	5207 - 0
680	QLY1991	SE00116619	19/02/2019	7340 - 0
681	QLY3609	SE00117426	23/02/2019	7340 - 0
682	QLY3979	A000805595	08/02/2019	7242 - 2
683	QLY8840	SE00117210	23/02/2019	6912 - 0
684	QLZ0419	A000806028	31/01/2019	6858 - 0
685	QLZ0421	SE00116781	25/02/2019	5738 - 0
686	QLZ1091	SE00117780	23/02/2019	7340 - 0
687	QLZ2732	SE00116741	23/02/2019	6653 - 1
688	QLZ9201	SE00117914	23/02/2019	6769 - 0

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Rio Branco/AC, 16 de Abril de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
Presidente do DETRAN/AC

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - AC

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 013/2019 - Departamento Estadual de Trânsito - AC. O Presidente do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução n.º 619/2016 do CONTRAN, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos abaixo relacionados. O pagamento da multa poderá ser efetuado até o vencimento desta notificação por oitenta por cento de seu valor. A partir da publicação deste edital, até o prazo de 30 dias, poderá ser interposto recurso de multa, por escrito, perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari/Acre, devendo ser obedecidas as Resoluções 299/2009 e 619/2016 do CONTRAN e os artigos 285 e 286 do CTB.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
1	ABZ9582	SE00099099	05/11/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
2	ABZ9582	SE00099106	05/11/2018	6645 - 0	R\$ 195.23
3	ABZ9582	SE00099116	05/11/2018	6637 - 2	R\$ 195.23
4	AIK7399	SE00095571	18/10/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
5	AJV8030	SE00095606	17/10/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
6	AKN3703	A000867112	19/10/2018	5843 - 3	R\$ 195.23
7	AKN3703	A000867113	19/10/2018	6017 - 6	R\$ 293.47
8	ALZ8677	SE00095324	15/10/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
9	ALZ8677	SE00095328	15/10/2018	7366 - 2	R\$ 130.16
10	AMW1685	SE00092588	25/10/2018	6637 - 1	R\$ 195.23
11	AMW1685	SE00096367	25/10/2018	6769 - 0	R\$ 130.16
12	ANP1395	SE00087859	14/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
13	AXG0238	SE00095374	16/10/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
14	AXH5872	SE00100200	12/11/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
15	AZH5168	SE00093366	19/10/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
16	BHE6671	SE00096144	19/10/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
17	BHE6671	SE00096152	19/10/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
18	CRL1902	SE00092144	16/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
19	DSK9008	SE00094755	19/10/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
20	EMH4986	SE00098912	07/11/2018	5460 - 0	R\$ 130.16
21	EZC5657	SE00100774	13/11/2018	6700 - 0	R\$ 195.23
22	GCL2422	SE00096524	24/10/2018	5452 - 3	R\$ 195.23
23	HBL3580	SE00091758	15/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
24	HVQ1604	SE00096908	27/10/2018	6530 - 0	R\$ 195.23

25	HXQ6992	SE00089773	15/10/2018		6599 - 2	R\$ 293.47
26	HYT4168	SE00099071	09/11/2018		6599 - 2	R\$ 293.47
27	HYT4168	SE00099077	09/11/2018		5045 - 0	R\$ 293.47
28	IMT7910	SE00098679	19/11/2018		5185 - 1	R\$ 195.23
29	JEM9086	SE00097830	01/11/2018		5045 - 0	R\$ 293.47
30	JFJ6152	SE00094228	24/10/2018		6556 - 1	R\$ 293.47
31	JGI9783	A000860751	26/10/2018		7340 - 0	R\$ 130.16
32	JGI9783	A000860752	26/10/2018		6637 - 2	R\$ 195.23
33	JLK6567	SE00099731	08/11/2018		6637 - 2	R\$ 195.23
34	JTE7250	SE00096995	27/10/2018		6599 - 2	R\$ 293.47
35	JTE7250	SE00096997	27/10/2018		6726 - 1	R\$ 195.23
36	JTE7250	SE00097000	27/10/2018		5010 - 0	R\$ 880.41
37	JTE7250	SE00097042	27/10/2018		5118 - 0	R\$ 880.41
38	JTE7250	SE00097079	27/10/2018		5169 - 1	R\$ 2934.7
39	JWL8454	SE00095564	18/10/2018		5185 - 1	R\$ 195.23
40	JWS7136	SE00095594	17/10/2018		5185 - 1	R\$ 195.23
41	JWV3604	A000761275	11/10/2018		5010 - 0	R\$ 880.41
42	JWV3604	A000761276	11/10/2018		5118 - 0	R\$ 880.41
43	JWV3604	A000761277	11/10/2018		6556 - 4	R\$ 293.47
44	JWV3604	A000761279	11/10/2018		6599 - 2	R\$ 293.47
45	JWV6961	SE00048169	17/10/2018		5541 - 4	R\$ 195.23
46	JWX4002	A000861469	12/10/2018		6599 - 2	R\$ 293.47
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA	
47	JWX9533	SE00093122	16/10/2018	5185 - 1	R\$ 195.23	
48	JXF9294	SE00099221	11/11/2018	6530 - 0	R\$ 195.23	
49	JXH1427	SE00098687	19/11/2018	5185 - 1	R\$ 195.23	
50	JXO2359	A000871781	19/10/2018	6564 - 0	R\$ 293.47	
51	JXP6172	SE00097579	10/11/2018	5487 - 0	R\$ 195.23	
52	JYY1240	A000870487	02/10/2018	5487 - 0	R\$ 195.23	
53	KAE8768	SE00100919	14/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16	
54	KCN7921	SE00097338	06/11/2018	5010 - 0	R\$ 880.41	
55	KCN7921	SE00097340	06/11/2018	5061 - 0	R\$ 880.41	
56	KDG7835	SE00094261	15/10/2018	5045 - 0	R\$ 293.47	
57	KDX6261	SE00093953	04/11/2018	7366 - 2	R\$ 130.16	
58	KEA6146	SE00096157	19/10/2018	6726 - 1	R\$ 195.23	
59	KEA6146	SE00096163	19/10/2018	5185 - 1	R\$ 195.23	
60	KJS4554	SE00099470	07/11/2018	5452 - 5	R\$ 195.23	
61	LKD2180	SE00097504	30/10/2018	6408 - 0	R\$ 130.16	
62	LTJ2079	SE00094770	19/10/2018	7633 - 2	R\$ 293.47	
63	LTJ2079	SE00094773	19/10/2018	5185 - 1	R\$ 195.23	
64	LYF6801	SE00094957	15/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47	
65	MNO6152	A000839744	11/10/2018	5169 - 1	R\$ 2934.7	
66	MQS6204	SE00099800	12/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47	
67	MSF7123	SE00100216	10/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47	
68	MSW2090	SE00100370	16/11/2018	6637 - 2	R\$ 195.23	
69	MVU6117	SE00096576	24/10/2018	5185 - 1	R\$ 195.23	
70	MZN0787	SE00098870	09/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47	
71	MZN0880	SE00092976	04/10/2018	6637 - 2	R\$ 195.23	
72	MZN0880	SE00092984	04/10/2018	6556 - 1	R\$ 293.47	
73	MZN0996	SE00100298	10/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47	
74	MZN1404	SE00085642	16/10/2018	5045 - 0	R\$ 293.47	
75	MZN1486	SE00097851	30/10/2018	5185 - 1	R\$ 195.23	
76	MZN1884	SE00095839	22/10/2018	5037 - 1	R\$ 586.94	
77	MZN1884	SE00096004	22/10/2018	5134 - 1	R\$ 586.94	
78	MZN1967	SE00096493	23/10/2018	5622 - 1	R\$ 88.38	
79	MZN2296	SE00096744	31/10/2018	5185 - 1	R\$ 195.23	
80	MZN3220	SE00098040	04/11/2018	5185 - 1	R\$ 195.23	
81	MZN4301	SE00095021	15/10/2018	5185 - 2	R\$ 195.23	
82	MZN4808	SE00101461	20/11/2018	6670 - 0	R\$ 195.23	
83	MZN6318	SE00099127	05/11/2018	6769 - 0	R\$ 130.16	
84	MZN6351	SE00095364	15/10/2018	5185 - 1	R\$ 195.23	
85	MZN6666	A000871543	06/11/2018	5452 - 2	R\$ 195.23	
86	MZN6885	SE00095044	17/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47	
87	MZN8298	A000859722	14/10/2018	7234 - 0	R\$ 130.16	
88	MZN8336	A000861468	19/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47	
89	MZN9034	SE00096315	10/11/2018	5207 - 0	R\$ 88.38	
90	MZN9034	SE00099263	04/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16	
91	MZN9325	SE00099187	10/11/2018	6637 - 1	R\$ 195.23	
92	MZO0955	SE00092551	25/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47	
93	MZO2173	SE00100340	18/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47	
94	MZO2295	A000811033	04/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47	
95	MZO2414	SE00094918	23/10/2018	5720 - 0	R\$ 195.23	
96	MZO3016	SE00099205	04/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16	
97	MZO3562	A000868486	09/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41	
98	MZO3562	A000868487	09/10/2018	5835 - 0	R\$ 195.23	
99	MZO3562	A000868488	09/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47	
100	MZO3562	A000868489	09/10/2018	5061 - 0	R\$ 880.41	
101	MZO4720	SE00098931	14/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47	
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA	
102	MZO5499	SE00095676	24/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41	
103	MZO5636	SE00049327	04/11/2018	6050 - 1	R\$ 293.47	
104	MZO5755	A000867268	03/10/2018	5118 - 0	R\$ 880.41	

105	MZO5892	SE00086422	06/11/2018		6041 - 2	R\$ 195.23
106	MZO6236	SE00095385	17/10/2018		6599 - 2	R\$ 293.47
107	MZO6236	SE00095401	17/10/2018		5045 - 0	R\$ 293.47
108	MZO6281	SE00092734	19/10/2018		5487 - 0	R\$ 195.23
109	MZO6405	SE00086514	09/11/2018		6645 - 0	R\$ 195.23
110	MZO6481	A000861084	12/10/2018		5045 - 0	R\$ 293.47
111	MZO6540	SE00097043	28/10/2018		6050 - 1	R\$ 293.47
112	MZO6588	SE00094511	31/10/2018		5045 - 0	R\$ 293.47
113	MZO6588	SE00094523	31/10/2018		6599 - 2	R\$ 293.47
114	MZO6592	SE00096980	10/11/2018		5541 - 4	R\$ 195.23
115	MZO6725	SE00093291	31/10/2018		5010 - 0	R\$ 880.41
116	MZO6725	SE00093732	31/10/2018		6726 - 1	R\$ 195.23
117	MZO6733	SE00098451	05/11/2018		6599 - 2	R\$ 293.47
118	MZO6841	SE00100312	16/11/2018		5010 - 0	R\$ 880.41
119	MZO6841	SE00100313	16/11/2018		5118 - 0	R\$ 880.41
120	MZO6891	SE00099108	10/11/2018		5045 - 0	R\$ 293.47
121	MZO7146	SE00092803	19/10/2018		5185 - 1	R\$ 195.23
122	MZO7152	A000809840	09/10/2018		5010 - 0	R\$ 880.41
123	MZO7152	A000809841	09/10/2018		6599 - 2	R\$ 293.47
124	MZO7199	SE00100305	12/11/2018		7030 - 1	R\$ 293.47
125	MZO7368	SE00095611	02/11/2018		6599 - 2	R\$ 293.47
126	MZO7386	SE00095738	14/11/2018		5010 - 0	R\$ 880.41
127	MZO7465	A000861994	11/10/2018		5010 - 0	R\$ 880.41
128	MZO7465	A000861995	11/10/2018		6599 - 2	R\$ 293.47
129	MZO7465	A000861996	11/10/2018		6556 - 1	R\$ 293.47
130	MZO7667	SE00091973	25/10/2018		5479 - 0	R\$ 130.16
131	MZO7881	SE00093964	25/10/2018		7633 - 1	R\$ 293.47
132	MZO7993	SE00094818	31/10/2018		6599 - 2	R\$ 293.47
133	MZO8127	SE00094992	28/10/2018		5835 - 0	R\$ 195.23
134	MZO8127	SE00095057	28/10/2018		5193 - 0	R\$ 293.47
135	MZO8127	SE00095064	28/10/2018		6599 - 2	R\$ 293.47
136	MZO8237	SE00099011	16/11/2018		7366 - 2	R\$ 130.16
137	MZO8679	SE00100023	13/11/2018		6599 - 2	R\$ 293.47
138	MZO8679	SE00100088	13/11/2018		5010 - 0	R\$ 880.41
139	MZO8782	SE00092215	25/10/2018		6599 - 2	R\$ 293.47
140	MZO8787	SE00099148	04/11/2018		7340 - 0	R\$ 130.16
141	MZO8816	A000867675	24/10/2018		5010 - 0	R\$ 880.41
142	MZO8867	SE00098128	31/10/2018		7340 - 0	R\$ 130.16
143	MZO8927	SE00097244	06/11/2018		5010 - 0	R\$ 880.41
144	MZO9349	A000867894	02/10/2018		6599 - 2	R\$ 293.47
145	MZO9384	SE00099897	15/11/2018		7340 - 0	R\$ 130.16
146	MZO9676	SE00101290	16/11/2018		6580 - 0	R\$ 293.47
147	MZO9676	SE00101291	16/11/2018		6726 - 1	R\$ 195.23
148	MZO9676	SE00101427	16/11/2018		6653 - 1	R\$ 195.23
149	MZO9676	SE00101438	16/11/2018		6912 - 0	R\$ 88.38
150	MZP0461	SE00096778	27/10/2018		7366 - 2	R\$ 130.16
151	MZP0877	SE00092838	05/11/2018		5045 - 0	R\$ 293.47
152	MZP0892	SE00096570	26/10/2018		6610 - 2	R\$ 195.23
153	MZP1478	SE00101447	17/11/2018		7366 - 2	R\$ 130.16
154	MZP2375	SE00095107	15/10/2018		5550 - 0	R\$ 130.16
155	MZP4113	A000864899	29/09/2018		6599 - 2	R\$ 293.47
156	MZP5020	A000837064	14/10/2018		5169 - 1	R\$ 2934.7
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA	
157	MZP5072	SE00099756	09/11/2018	5185 - 1	R\$ 195.23	
158	MZP5747	SE00049329	04/11/2018	5568 - 0	R\$ 195.23	
159	MZP6155	A000871788	22/10/2018	5401 - 0	R\$ 195.23	
160	MZP6301	A000829084	22/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47	
161	MZP6417	SE00096125	19/10/2018	6726 - 1	R\$ 195.23	
162	MZP6417	SE00096129	19/10/2018	5185 - 1	R\$ 195.23	
163	MZP6417	SE00096131	19/10/2018	6637 - 2	R\$ 195.23	
164	MZP6875	A000861474	12/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47	
165	MZP6875	A000861475	12/10/2018	6912 - 0	R\$ 88.38	
166	MZP7072	SE00085648	27/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47	
167	MZP8354	A000861276	03/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16	
168	MZP8354	A000861278	03/11/2018	6637 - 2	R\$ 195.23	
169	MZP8354	SE00084732	03/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47	
170	MZP9425	SE00094363	30/10/2018	6041 - 2	R\$ 195.23	
171	MZP9679	SE00098027	04/11/2018	5452 - 7	R\$ 195.23	
172	MZP9996	SE00099540	06/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16	
173	MZP9996	SE00101089	16/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16	
174	MZQ0803	SE00095277	16/10/2018	5185 - 1	R\$ 195.23	
175	MZQ0882	SE00099994	09/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47	
176	MZQ0882	SE00099995	09/11/2018	5010 - 0	R\$ 880.41	
177	MZQ0882	SE00100008	09/11/2018	5118 - 0	R\$ 880.41	
178	MZQ0903	SE00096649	21/10/2018	7030 - 1	R\$ 293.47	
179	MZQ0903	SE00096650	21/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16	
180	MZQ1471	SE00091043	16/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47	
181	MZQ1613	SE00099985	12/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16	
182	MZQ2695	A000823778	09/11/2018	5010 - 0	R\$ 880.41	
183	MZQ2695	A000823779	09/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47	
184	MZQ2695	A000823780	09/11/2018	5118 - 0	R\$ 880.41	
185	MZQ3335	SE00098857	03/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47	
186	MZQ3532	SE00097253	31/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47	

187	MZQ3944	SE00096891	26/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
188	MZQ4131	SE00100187	13/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
189	MZQ4131	SE00100188	13/11/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
190	MZQ4169	SE00100929	14/11/2018	6645 - 0	R\$ 195.23
191	MZQ5163	A000867085	12/10/2018	6653 - 1	R\$ 195.23
192	MZQ5807	SE00096177	20/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
193	MZQ5966	SE00096545	22/10/2018	6530 - 0	R\$ 195.23
194	MZQ6008	SE00100004	13/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
195	MZQ6008	SE00100007	13/11/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
196	MZQ6008	SE00100015	13/11/2018	5142 - 0	R\$ 293.47
197	MZQ6153	SE00099115	10/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
198	MZQ6331	SE00095661	20/10/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
199	MZQ7238	SE00100866	19/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
200	MZQ7541	SE00089941	16/10/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
201	MZQ7585	SE00099254	10/11/2018	6858 - 0	R\$ 130.16
202	MZQ7740	SE00094399	15/10/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
203	MZQ7803	A000865375	30/10/2018	5207 - 0	R\$ 88.38
204	MZQ8116	SE00094517	23/10/2018	6556 - 1	R\$ 293.47
205	MZQ8605	SE00100384	10/11/2018	6580 - 0	R\$ 293.47
206	MZQ8791	SE00098095	30/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
207	MZQ8835	A000882250	15/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
208	MZQ9065	SE00101275	15/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
209	MZQ9272	A000783134	22/10/2018	6769 - 0	R\$ 130.16
210	MZQ9281	SE00094801	20/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
211	MZQ9539	SE00097694	30/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
212	MZQ9596	SE00092757	27/10/2018	6408 - 0	R\$ 130.16
213	MZQ9682	SE00093766	19/10/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
214	MZQ9762	SE00101274	15/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
215	MZQ9947	SE00099527	11/11/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
216	MZQ9947	SE00099933	11/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
217	MZQ9947	SE00099934	11/11/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
218	MZR0159	SE00095270	16/10/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
219	MZR0248	SE00093980	24/10/2018	6769 - 0	R\$ 130.16
220	MZR0306	A000861290	10/11/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
221	MZR0306	A000861291	10/11/2018	6858 - 0	R\$ 130.16
222	MZR0306	A000861295	10/11/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
223	MZR0306	A000861296	10/11/2018	5185 - 2	R\$ 195.23
224	MZR0306	A000861297	10/11/2018	6912 - 0	R\$ 88.38
225	MZR0306	SE00096097	24/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
226	MZR0306	SE00096102	24/10/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
227	MZR0306	SE00096107	24/10/2018	6637 - 2	R\$ 195.23
228	MZR0475	A000865295	01/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
229	MZR0491	A000871611	09/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
230	MZR0618	SE00095002	15/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
231	MZR0618	SE00095005	15/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
232	MZR0647	SE00096178	25/10/2018	5193 - 0	R\$ 293.47
233	MZR0751	SE00088128	17/11/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
234	MZR0753	SE00099207	04/11/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
235	MZR0961	SE00097217	31/10/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
236	MZR1046	SE00100364	10/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
237	MZR1046	SE00100366	10/11/2018	6556 - 1	R\$ 293.47
238	MZR1647	SE00100806	13/11/2018	5487 - 0	R\$ 195.23
239	MZR2117	SE00100430	16/11/2018	5452 - 7	R\$ 195.23
240	MZR2182	SE00100643	17/11/2018	6017 - 4	R\$ 293.47
241	MZR2217	SE00100938	14/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
242	MZR2348	SE00093954	25/10/2018	7366 - 2	R\$ 130.16
243	MZR2461	SE00085647	27/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
244	MZR2461	SE00097726	28/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
245	MZR2701	SE00097014	27/10/2018	5967 - 0	R\$ 1467.35
246	MZR2723	SE00101011	14/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
247	MZR2723	SE00101012	14/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
248	MZR2723	SE00101070	14/11/2018	6637 - 2	R\$ 195.23
249	MZR2723	SE00101071	14/11/2018	6408 - 0	R\$ 130.16
250	MZR2723	SE00101077	14/11/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
251	MZR2723	SE00101078	14/11/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
252	MZR2781	SE00099489	07/11/2018	5835 - 0	R\$ 195.23
253	MZR2781	SE00099490	07/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
254	MZR3582	SE00096053	21/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
255	MZR3582	SE00096172	21/10/2018	6769 - 0	R\$ 130.16
256	MZR3749	SE00098866	14/11/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
257	MZR3814	SE00096718	25/10/2018	7633 - 1	R\$ 293.47
258	MZR3831	SE00050467	15/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
259	MZR3868	A000783531	16/10/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
260	MZR4011	SE00100801	15/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
261	MZR4094	SE00096780	27/10/2018	7579 - 0	R\$ 293.47
262	MZR4363	SE00097803	01/11/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
263	MZR4491	SE00097618	29/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
264	MZR4531	SE00096618	25/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
265	MZR4720	SE00095989	20/10/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
266	MZR5102	SE00096484	21/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
267	MZR5102	SE00096532	21/10/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
268	MZR5187	SE00098688	07/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
269	MZR5374	SE00096478	06/11/2018	6637 - 1	R\$ 195.23
270	MZR5547	A000863195	04/10/2018	5541 - 4	R\$ 195.23
271	MZR5953	A000874049	07/10/2018	7366 - 2	R\$ 130.16
272	MZR5964	SE00096894	25/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
273	MZR6082	SE00095464	20/10/2018	6769 - 0	R\$ 130.16
274	MZR6158	A000871766	03/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
275	MZR6158	A000871767	03/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
276	MZR6294	SE00097332	30/10/2018	5207 - 0	R\$ 88.38
277	MZR6388	SE00096842	25/10/2018	6637 - 2	R\$ 195.23
278	MZR6584	SE00099052	04/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
279	MZR6627	SE00085886	17/10/2018	5746 - 1	R\$ 130.16
280	MZR6808	SE00098306	02/11/2018	6858 - 0	R\$ 130.16
281	MZR7324	SE00097441	30/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
282	MZR7325	SE00094814	22/10/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
283	MZR7355	SE00096027	20/10/2018	6769 - 0	R\$ 130.16
284	MZR7364	SE00096236	23/10/2018	7048 - 1	R\$ 293.47
285	MZR7443	SE00095279	16/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
286	MZR7443	SE00095280	16/10/2018	6408 - 0	R\$ 130.16
287	MZR7443	SE00095282	16/10/2018	5738 - 0	R\$ 293.47
288	MZR8453	A000818617	24/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
289	MZR9038	SE00098994	03/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
290	MZR9354	A000867159	15/10/2018	5908 - 0	R\$ 1467.35
291	MZR9388	A000806800	01/10/2018	6068 - 1	R\$ 195.23
292	MZR9388	A000858684	01/10/2018	5215 - 1	R\$ 293.47
293	MZR9398	SE00098808	07/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
294	MZR9398	SE00098810	07/11/2018	6556 - 1	R\$ 293.47
295	MZR9461	A000860595	26/10/2018	6912 - 0	R\$ 88.38
296	MZR9461	A000860596	26/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
297	MZR9461	B000860598	26/10/2018	6408 - 0	R\$ 130.16
298	MZR9614	A000802431	16/10/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
299	MZR9687	SE00088566	09/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
300	MZR9687	SE00088586	09/11/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
301	MZS0231	SE00095944	19/10/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
302	MZS0289	SE00095031	16/10/2018	5185 - 2	R\$ 195.23
303	MZS0453	SE00098672	05/11/2018	5819 - 1	R\$ 880.41
304	MZS0533	SE00096695	25/10/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
305	MZS0533	SE00096791	25/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
306	MZS0610	SE00096287	22/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
307	MZS0617	SE00099572	11/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
308	MZS0617	SE00099577	11/11/2018	6637 - 1	R\$ 195.23
309	MZS0632	SE00094675	15/10/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
310	MZS0632	SE00094678	15/10/2018	5142 - 0	R\$ 293.47
311	MZS0632	SE00094679	15/10/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
312	MZS0632	SE00094680	15/10/2018	6637 - 2	R\$ 195.23
313	MZS0632	SE00097412	02/11/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
314	MZS0781	SE00099388	06/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
315	MZS0973	SE00097385	31/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
316	MZS1456	SE00093696	19/10/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
317	MZS1509	SE00093272	19/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
318	MZS1753	A000858019	15/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
319	MZS1753	A000858020	15/10/2018	5061 - 0	R\$ 880.41
320	MZS1753	SE00093258	13/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
321	MZS1813	SE00097304	26/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
322	MZS1829	SE00101492	18/11/2018	6858 - 0	R\$ 130.16
323	MZS1962	SE00094115	25/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
324	MZS2182	A000859627	24/10/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
325	MZS2273	SE00091428	22/10/2018	6637 - 2	R\$ 195.23
326	MZS2316	SE00097685	29/10/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
327	MZS2316	SE00097686	29/10/2018	5142 - 0	R\$ 293.47
328	MZS2444	A000864533	19/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
329	MZS2871	A000828885	20/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
330	MZS2871	A000872457	21/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
331	MZS2871	A000872459	21/10/2018	5835 - 0	R\$ 195.23
332	MZS2871	A000872461	21/10/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
333	MZS2871	SE00097388	25/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
334	MZS2922	SE00100893	13/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
335	MZS2931	SE00094664	15/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
336	MZS2953	SE00095537	20/10/2018	5207 - 0	R\$ 88.38
337	MZS3026	SE00094510	18/10/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
338	MZS3183	SE00099026	08/11/2018	6670 - 0	R\$ 195.23
339	MZS3623	SE00097228	01/11/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
340	MZS3694	SE00094280	16/11/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
341	MZS3855	SE00096729	31/10/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
342	MZS3946	A000736496	03/11/2018	5169 - 1	R\$ 2934.7
343	MZS3946	SE00098858	03/11/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
344	MZS3946	SE00098859	03/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
345	MZS3959	SE00100639	17/11/2018	6530 - 0	R\$ 195.23
346	MZS4227	A000870497	18/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41

347	MZS4227	A000870498	18/10/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
348	MZS4227	A000870499	18/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
349	MZS4652	A000870496	18/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
350	MZS4718	SE00101088	16/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
351	MZS4718	SE00101090	16/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
352	MZS4718	SE00101091	16/11/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
353	MZS4718	SE00101097	16/11/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
354	MZS4718	SE00101098	16/11/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
355	MZS5071	SE00100018	11/11/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
356	MZS5071	SE00100525	11/11/2018	6912 - 0	R\$ 88.38
357	MZS5075	A000870500	18/10/2018	5525 - 0	R\$ 130.16
358	MZS5149	SE00099066	04/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
359	MZS5406	SE00100378	10/11/2018	6637 - 2	R\$ 195.23
360	MZS5977	SE00095827	21/10/2018	5185 - 2	R\$ 195.23
361	MZS6128	SE00097160	30/10/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
362	MZS6128	SE00097161	30/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
363	MZS6153	A000859725	14/10/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
364	MZS6153	A000859726	14/10/2018	5215 - 2	R\$ 293.47
365	MZS6331	A000783135	22/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
366	MZS7066	SE00096346	24/10/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
367	MZS7166	SE00097327	25/10/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
368	MZS7170	SE00097688	30/10/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
369	MZS7170	SE00097690	30/10/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
370	MZS7170	SE00097691	30/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
371	MZS7217	SE00099180	05/11/2018	6653 - 1	R\$ 195.23
372	MZS7292	SE00096384	19/10/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
373	MZS7529	SE00101293	20/11/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
374	MZS7535	SE00091025	16/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
375	MZS7818	A000802439	24/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
376	MZS7818	A000802440	24/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
377	MZS7818	A000802442	24/10/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
378	MZS8011	SE00100586	17/11/2018	5452 - 7	R\$ 195.23
379	MZS8075	SE00099736	08/11/2018	5819 - 2	R\$ 880.41
380	MZS8114	SE00087650	31/10/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
381	MZS8266	SE00099090	04/11/2018	5185 - 2	R\$ 195.23
382	MZS8466	SE00096099	23/10/2018	5819 - 1	R\$ 880.41
383	MZS8483	A000858501	03/10/2018	5967 - 0	R\$ 1467.35
384	MZS8959	A000858686	11/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
385	MZS9331	SE00099039	03/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
386	MZS9336	SE00098886	03/11/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
387	MZS9336	SE00098887	03/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
388	MZS9608	SE00095612	03/11/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
389	MZS9608	SE00095677	03/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
390	MZS9608	SE00095679	03/11/2018	6653 - 1	R\$ 195.23
391	MZS9752	SE00097766	31/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
392	MZT0294	A000882106	05/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
393	MZT0718	SE00097434	30/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
394	MZT0776	SE00101281	16/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
395	MZT1145	SE00096794	30/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
396	MZT1301	SE00097179	27/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
397	MZT1459	SE00101006	14/11/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
398	MZT1588	A000839244	04/11/2018	5169 - 1	R\$ 2934.7
399	MZT1588	SE00098431	04/11/2018	6637 - 1	R\$ 195.23
400	MZT1588	SE00098521	04/11/2018	6653 - 1	R\$ 195.23
401	MZT2103	SE00098347	01/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
402	MZT2685	SE00095210	10/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
403	MZT3303	SE00097175	30/10/2018	7633 - 2	R\$ 293.47
404	MZT3455	SE00088119	09/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
405	MZT3873	SE00095967	20/10/2018	5819 - 4	R\$ 880.41
406	MZT3873	SE00095968	20/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
407	MZT3873	SE00096160	20/10/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
408	MZT3891	SE00100847	13/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
409	MZT4018	SE00100918	14/11/2018	5720 - 0	R\$ 195.23
410	MZT4018	SE00100922	14/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
411	MZT4018	SE00100927	14/11/2018	6637 - 2	R\$ 195.23
412	MZT4140	SE00096268	22/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
413	MZT4379	SE00089445	17/10/2018	7366 - 2	R\$ 130.16
414	MZT4460	SE00097131	30/10/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
415	MZT4697	SE00096971	27/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
416	MZT4697	SE00096993	27/10/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
417	MZT4709	SE00099389	06/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
418	MZT4709	SE00099392	06/11/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
419	MZT4709	SE00099396	06/11/2018	6408 - 0	R\$ 130.16
420	MZT4823	SE00098014	04/11/2018	7366 - 2	R\$ 130.16
421	MZT4823	SE00098017	04/11/2018	5207 - 0	R\$ 88.38
422	MZT4851	SE00095475	20/10/2018	6769 - 0	R\$ 130.16
423	MZT4915	SE00099944	11/11/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
424	MZT5099	SE00090098	19/10/2018	6769 - 0	R\$ 130.16
425	MZT5204	SE00098556	06/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
426	MZT5397	SE00096985	14/11/2018	6556 - 1	R\$ 293.47
427	MZT5471	SE00096854	06/11/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
428	MZT5471	SE00096855	06/11/2018	5118 - 0	R\$ 880.41

429	MZT5502	SE00100158	10/11/2018	6912 - 0	R\$ 88.38
430	MZT5558	A000861314	31/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
431	MZT6073	A000882236	13/10/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
432	MZT6073	A000882237	13/10/2018	5142 - 0	R\$ 293.47
433	MZT6140	SE00100491	14/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
434	MZT6140	SE00100492	14/11/2018	6653 - 1	R\$ 195.23
435	MZT6140	SE00100512	14/11/2018	6769 - 0	R\$ 130.16
436	MZT6230	A000793777	16/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
437	MZT6230	A000793778	16/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
438	MZT6264	SE00095886	18/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
439	MZT6264	SE00095887	18/10/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
440	MZT6264	SE00095888	18/10/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
441	MZT6264	SE00095891	18/10/2018	6637 - 2	R\$ 195.23
442	MZT6264	SE00095892	18/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
443	MZT6358	A000882469	26/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
444	MZT6358	A000882470	26/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
445	MZT6464	SE00100518	17/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
446	MZT6832	SE00098146	01/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
447	MZT7153	SE00093267	25/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
448	MZT7153	SE00093273	25/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
449	MZT7348	SE00097344	31/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
450	MZT7509	A000874107	06/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
451	MZT7522	SE00092727	24/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
452	MZT7522	SE00092731	24/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
453	MZT7522	SE00092805	24/10/2018	5061 - 0	R\$ 880.41
454	MZT7656	SE00101238	20/11/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
455	MZT8024	SE00100386	16/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
456	MZT8172	SE00097394	31/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
457	MZT8172	SE00098156	31/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
458	MZT8278	SE00094854	20/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
459	MZT8376	SE00085614	12/11/2018	6700 - 0	R\$ 195.23
460	MZT8376	SE00095527	19/10/2018	6602 - 0	R\$ 293.47
461	MZT8376	SE00095533	19/10/2018	7242 - 2	R\$ 130.16
462	MZT8584	SE00100891	15/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
463	MZT8714	SE00096939	27/10/2018	6408 - 0	R\$ 130.16
464	MZT8733	SE00100426	10/11/2018	5207 - 0	R\$ 88.38
465	MZT8812	SE00095622	18/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
466	MZT8812	SE00095623	18/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
467	MZT9035	A000867082	12/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
468	MZT9035	A000867083	12/10/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
469	MZT9035	A000867084	12/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
470	MZT9079	SE00098082	31/10/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
471	MZT9243	SE00096136	20/10/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
472	MZT9453	SE00101899	19/11/2018	6041 - 2	R\$ 195.23
473	MZT9775	A000874262	06/10/2018	5614 - 4	R\$ 195.23
474	MZT9844	SE00097226	01/11/2018	6769 - 0	R\$ 130.16
475	MZU0351	SE00097128	26/10/2018	6637 - 1	R\$ 195.23
476	MZU0717	SE00100069	12/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
477	MZU0717	SE00100070	12/11/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
478	MZU0717	SE00100079	12/11/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
479	MZU0816	SE00091874	18/10/2018	5207 - 0	R\$ 88.38
480	MZU1042	SE00099583	08/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
481	MZU1376	SE00097751	30/10/2018	6769 - 0	R\$ 130.16
482	MZU1387	SE00094769	15/10/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
483	MZU1498	SE00100835	19/11/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
484	MZU1498	SE00100836	19/11/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
485	MZU1498	SE00100837	19/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
486	MZU1498	SE00100838	19/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
487	MZU1498	SE00101809	19/11/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
488	MZU1498	SE00101821	19/11/2018	6637 - 1	R\$ 195.23
489	MZU1634	SE00096830	25/10/2018	6637 - 2	R\$ 195.23
490	MZU1634	SE00096834	25/10/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
491	MZU1634	SE00096836	25/10/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
492	MZU2181	A000871550	11/11/2018	5452 - 2	R\$ 195.23
493	MZU2311	SE00096153	22/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
494	MZU2311	SE00096281	22/10/2018	5207 - 0	R\$ 88.38
495	MZU2311	SE00099625	08/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
496	MZU2311	SE00100061	16/11/2018	5835 - 0	R\$ 195.23
497	MZU2311	SE00100076	16/11/2018	5274 - 1	R\$ 293.47
498	MZU2311	SE00100081	16/11/2018	6050 - 2	R\$ 293.47
499	MZU2311	SE00100082	16/11/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
500	MZU2311	SE00100083	16/11/2018	5215 - 1	R\$ 293.47
501	MZU2311	SE00100084	16/11/2018	5215 - 2	R\$ 293.47
502	MZU2396	SE00097156	30/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
503	MZU2406	SE00097949	20/11/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
504	MZU2478	A000871514	02/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
505	MZU2722	SE00099764	09/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
506	MZU2997	SE00088178	18/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
507	MZU3034	SE00098712	07/11/2018	6912 - 0	R\$ 88.38
508	MZU3055	A000541076	27/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16

509	MZU3067	SE00095209	19/10/2018		5185 - 1	R\$ 195.23
510	MZU3096	SE00095946	19/10/2018		6726 - 1	R\$ 195.23
511	MZU3346	SE00096862	24/10/2018		6769 - 0	R\$ 130.16
512	MZU3586	SE00095603	17/10/2018		7340 - 0	R\$ 130.16
513	MZU3608	A000859715	13/10/2018		7340 - 0	R\$ 130.16
514	MZU3615	SE00098935	09/11/2018		5452 - 3	R\$ 195.23
515	MZU3659	SE00099553	07/11/2018		7340 - 0	R\$ 130.16
516	MZU3810	A000865182	07/08/2018		5010 - 0	R\$ 880.41
517	MZU3943	A000870492	18/10/2018		5010 - 0	R\$ 880.41
518	MZU3943	A000870493	18/10/2018		5118 - 0	R\$ 880.41
519	MZU3943	A000882217	03/10/2018		5010 - 0	R\$ 880.41
520	MZU3943	A000882218	03/10/2018		5118 - 0	R\$ 880.41
521	MZU4352	SE00049326	04/11/2018		6050 - 1	R\$ 293.47
522	MZU4645	SE00097167	28/10/2018		7064 - 0	R\$ 293.47
523	MZU4645	SE00097681	03/11/2018		6726 - 1	R\$ 195.23
524	MZU5092	SE00095936	18/10/2018		6637 - 2	R\$ 195.23
525	MZU5335	SE00094954	15/10/2018		5550 - 0	R\$ 130.16
526	MZU5533	A000818612	16/10/2018		5045 - 0	R\$ 293.47
527	MZU5556	A000793836	27/10/2018		6599 - 2	R\$ 293.47
528	MZU5556	A000793837	27/10/2018		5061 - 0	R\$ 880.41
529	MZU5573	SE00098734	06/11/2018		7340 - 0	R\$ 130.16
530	MZU5573	SE00098735	06/11/2018		5207 - 0	R\$ 88.38
531	MZU5755	SE00098724	06/11/2018		7340 - 0	R\$ 130.16
532	MZU5772	SE00097557	27/10/2018		5045 - 0	R\$ 293.47
533	MZU6039	SE00100854	13/11/2018		5010 - 0	R\$ 880.41
534	MZU6039	SE00100859	13/11/2018		6408 - 0	R\$ 130.16
535	MZU6039	SE00100862	13/11/2018		6769 - 0	R\$ 130.16
536	MZU6039	SE00100869	13/11/2018		5118 - 0	R\$ 880.41
537	MZU6039	SE00100874	13/11/2018		6599 - 2	R\$ 293.47
538	MZU6057	SE00096184	21/10/2018		6599 - 2	R\$ 293.47
539	MZU6092	SE00099196	04/11/2018		7366 - 2	R\$ 130.16
540	MZU6092	SE00099199	04/11/2018		5185 - 1	R\$ 195.23
541	MZU6179	SE00099126	05/11/2018		6769 - 0	R\$ 130.16
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA	
542	MZU6488	SE00098611	07/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47	
543	MZU6488	SE00098664	07/11/2018	6653 - 1	R\$ 195.23	
544	MZU6488	SE00098665	07/11/2018	6769 - 0	R\$ 130.16	
545	MZU6488	SE00098802	07/11/2018	5215 - 2	R\$ 293.47	
546	MZU6488	SE00099456	07/11/2018	5452 - 1	R\$ 195.23	
547	MZU6555	SE00101240	19/11/2018	7366 - 2	R\$ 130.16	
548	MZU6624	SE00092132	16/10/2018	7366 - 2	R\$ 130.16	
549	MZU6636	SE00095478	02/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47	
550	MZU6636	SE00095480	02/11/2018	5045 - 0	R\$ 293.47	
551	MZU6807	SE00101026	20/11/2018	5541 - 4	R\$ 195.23	
552	MZU7017	SE00097980	17/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47	
553	MZU7017	SE00097981	17/11/2018	5010 - 0	R\$ 880.41	
554	MZU7017	SE00097982	17/11/2018	5118 - 0	R\$ 880.41	
555	MZU7041	SE00096713	25/10/2018	5185 - 1	R\$ 195.23	
556	MZU7314	SE00097265	30/10/2018	6726 - 1	R\$ 195.23	
557	MZU8023	SE00100910	14/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16	
558	MZU8064	SE00100640	18/11/2018	5045 - 0	R\$ 293.47	
559	MZU8064	SE00100644	18/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47	
560	MZU8077	A000861043	01/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47	
561	MZU8460	SE00098784	02/11/2018	5185 - 2	R\$ 195.23	
562	MZU8634	SE00097868	31/10/2018	6190 - 0	R\$ 130.16	
563	MZU9189	SE00097197	29/10/2018	5045 - 0	R\$ 293.47	
564	MZU9189	SE00097231	29/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47	
565	MZU9265	A000872529	17/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41	
566	MZU9265	A000872530	17/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47	
567	MZU9265	A000872531	17/10/2018	5118 - 0	R\$ 880.41	
568	MZU9308	SE00098272	31/10/2018	6769 - 0	R\$ 130.16	
569	MZU9338	A000841363	30/09/2018	5169 - 1	R\$ 5869.4	
570	MZU9391	SE00100827	19/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16	
571	MZU9391	SE00100828	19/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47	
572	MZU9539	SE00098702	05/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47	
573	MZU9598	A000818621	24/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47	
574	MZU9713	A000860889	23/10/2018	6726 - 1	R\$ 195.23	
575	MZU9852	SE00096552	24/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41	
576	MZU9852	SE00096591	24/10/2018	5118 - 0	R\$ 880.41	
577	MZU9852	SE00096592	24/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47	
578	MZU9866	SE00092386	27/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47	
579	MZU9866	SE00092542	27/10/2018	6769 - 0	R\$ 130.16	
580	MZV0117	SE00098673	07/11/2018	5185 - 1	R\$ 195.23	
581	MZV0244	SE00096209	26/10/2018	6556 - 1	R\$ 293.47	
582	MZV0283	A000859629	24/10/2018	6726 - 1	R\$ 195.23	
583	MZV0417	SE00100415	10/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47	
584	MZV0417	SE00100422	10/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16	
585	MZV0418	SE00092725	24/10/2018	6637 - 2	R\$ 195.23	
586	MZV0738	SE00096955	06/11/2018	5479 - 0	R\$ 130.16	
587	MZV0941	SE00093934	01/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47	
588	MZV0941	SE00094027	01/11/2018	5010 - 0	R\$ 880.41	
589	MZV0941	SE00094274	01/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16	
590	MZV1160	SE00098959	09/11/2018	5045 - 0	R\$ 293.47	

591	MZV1175	A000865362	25/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
592	MZV1188	SE00099533	10/11/2018	6653 - 1	R\$ 195.23
593	MZV1188	SE00099534	10/11/2018	6637 - 2	R\$ 195.23
594	MZV1320	A000864531	17/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
595	MZV1320	A000864532	17/10/2018	6912 - 0	R\$ 88.38
596	MZV1571	SE00093076	16/10/2018	5185 - 2	R\$ 195.23
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
597	MZV1697	A000842151	13/10/2018	5169 - 1	R\$ 2934.7
598	MZV1697	A000857971	13/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
599	MZV2047	A000541063	21/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
600	MZV2047	A000541064	21/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
601	MZV2047	A000871498	21/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
602	MZV2201	SE00099404	20/11/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
603	MZV2252	A000839245	03/11/2018	5169 - 1	R\$ 5869.4
604	MZV2385	A000861470	12/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
605	MZV2574	SE00101245	19/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
606	MZV2707	SE00089446	17/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
607	MZV2856	SE00099134	06/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
608	MZV3176	SE00098958	07/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
609	MZV3182	A000793826	12/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
610	MZV3253	SE00085207	01/11/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
611	MZV3253	SE00097673	01/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
612	MZV3253	SE00098070	31/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
613	MZV3253	SE00098114	31/10/2018	6637 - 2	R\$ 195.23
614	MZV3253	SE00098124	31/10/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
615	MZV3291	SE00100934	20/11/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
616	MZV3291	SE00100937	20/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
617	MZV3811	SE00097888	29/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
618	MZV3811	SE00097890	29/10/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
619	MZV3811	SE00097891	29/10/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
620	MZV3947	SE00097682	01/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
621	MZV3947	SE00097683	01/11/2018	5053 - 1	R\$ 293.47
622	MZV3974	A000767569	13/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
623	MZV4079	SE00085651	27/10/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
624	MZV4151	SE00095215	15/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
625	MZV4218	SE00095513	12/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
626	MZV4348	SE00100595	19/11/2018	6041 - 2	R\$ 195.23
627	MZV4609	SE00098694	19/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
628	MZV4660	SE00096766	25/10/2018	5185 - 2	R\$ 195.23
629	MZV4827	SE00100160	12/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
630	MZV4827	SE00100163	12/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
631	MZV4863	SE00094868	22/10/2018	5380 - 0	R\$ 130.16
632	MZV4896	SE00100140	13/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
633	MZV4988	SE00098060	02/11/2018	6556 - 1	R\$ 293.47
634	MZV5137	A000793774	28/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
635	MZV5185	A000867173	28/10/2018	6858 - 0	R\$ 130.16
636	MZV5185	A000867174	28/10/2018	7048 - 1	R\$ 293.47
637	MZV5185	A000867175	28/10/2018	5835 - 0	R\$ 195.23
638	MZV5281	SE00096321	09/11/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
639	MZV5303	SE00097010	27/10/2018	6653 - 1	R\$ 195.23
640	MZV5348	SE00096888	25/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
641	MZV5348	SE00096890	25/10/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
642	MZV5388	SE00096666	27/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
643	MZV5736	SE00099517	09/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
644	MZV5736	SE00099826	09/11/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
645	MZV5752	SE00095912	24/10/2018	6637 - 2	R\$ 195.23
646	MZV6250	SE00097184	27/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
647	MZV6446	SE00100183	12/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
648	MZV6796	SE00098949	07/11/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
649	MZV6912	SE00101667	18/11/2018	6769 - 0	R\$ 130.16
650	MZV6987	SE00099110	10/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
651	MZV7378	SE00096462	23/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
652	MZV7378	SE00096479	23/10/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
653	MZV7389	SE00097987	02/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
654	MZV7389	SE00098389	02/11/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
655	MZV7435	SE00095576	22/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
656	MZV7435	SE00095582	22/10/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
657	MZV7515	A000858618	10/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
658	MZV7539	SE00096092	22/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
659	MZV7951	SE00099255	09/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
660	MZV8298	A000859630	01/11/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
661	MZV8387	SE00097917	30/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
662	MZV8756	SE00098157	06/11/2018	7633 - 2	R\$ 293.47
663	MZV8756	SE00098159	06/11/2018	6602 - 0	R\$ 293.47
664	MZV8891	A000871780	19/10/2018	6564 - 0	R\$ 293.47
665	MZV8986	SE00101705	19/11/2018	6670 - 0	R\$ 195.23
666	MZV9035	SE00100624	19/11/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
667	MZV9139	SE00100228	15/11/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
668	MZV9216	SE00095924	18/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
669	MZV9254	A000859420	19/10/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
670	MZV9344	SE00093326	25/10/2018	6726 - 1	R\$ 195.23

671	MZV9344	SE00093327	25/10/2018		6599 - 2	R\$ 293.47
672	MZV9344	SE00099685	14/11/2018		7340 - 0	R\$ 130.16
673	MZV9344	SE00100820	19/11/2018		6726 - 1	R\$ 195.23
674	MZV9344	SE00100824	19/11/2018		6645 - 0	R\$ 195.23
675	MZV9397	A000867167	24/10/2018		5185 - 1	R\$ 195.23
676	MZV9517	SE00097710	30/10/2018		7340 - 0	R\$ 130.16
677	MZV9539	SE00093817	20/10/2018		6599 - 2	R\$ 293.47
678	MZV9539	SE00095195	20/10/2018		7579 - 0	R\$ 2934.7
679	MZV9626	SE00097598	27/10/2018		6599 - 2	R\$ 293.47
680	MZV9675	SE00098302	03/11/2018		6599 - 2	R\$ 293.47
681	MZV9848	SE00095265	16/10/2018		5185 - 1	R\$ 195.23
682	MZV9859	SE00098147	31/10/2018		5185 - 1	R\$ 195.23
683	MZW0291	SE00086814	24/10/2018		6726 - 1	R\$ 195.23
684	MZW0352	SE00093672	19/10/2018		5185 - 1	R\$ 195.23
685	MZW0391	SE00100046	12/11/2018		5185 - 1	R\$ 195.23
686	MZW0491	SE00096186	21/10/2018		5010 - 0	R\$ 880.41
687	MZW0491	SE00096189	21/10/2018		6599 - 2	R\$ 293.47
688	MZW0533	SE00100939	15/11/2018		5010 - 0	R\$ 880.41
689	MZW0533	SE00101305	15/11/2018		5118 - 0	R\$ 880.41
690	MZW1126	SE00100588	12/11/2018		5169 - 1	R\$ 2934.7
691	MZW1126	SE00100594	12/11/2018		6599 - 2	R\$ 293.47
692	MZW1506	A000871764	03/10/2018		6599 - 2	R\$ 293.47
693	MZW1643	SE00095152	17/10/2018		6670 - 0	R\$ 195.23
694	MZW1666	SE00094236	19/11/2018		6653 - 1	R\$ 195.23
695	MZW2042	SE00096717	25/10/2018		6050 - 1	R\$ 293.47
696	MZW2056	A000864238	13/10/2018		5185 - 1	R\$ 195.23
697	MZW2068	SE00100895	13/11/2018		6599 - 2	R\$ 293.47
698	MZW2087	A000871783	22/10/2018		5010 - 0	R\$ 880.41
699	MZW2157	SE00100812	20/11/2018		6726 - 1	R\$ 195.23
700	MZW2329	SE00088721	18/11/2018		6050 - 1	R\$ 293.47
701	MZW3751	SE00098343	01/11/2018		7340 - 0	R\$ 130.16
702	MZW3751	SE00098344	01/11/2018		7340 - 0	R\$ 130.16
703	MZW3875	A000859703	06/10/2018		6050 - 1	R\$ 293.47
704	MZW4193	SE00100741	15/11/2018		5819 - 2	R\$ 880.41
705	MZW4358	A000793819	02/10/2018		6599 - 2	R\$ 293.47
706	MZW4471	SE00095336	16/10/2018		7340 - 0	R\$ 130.16
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA	
707	MZW4810	SE00100718	18/11/2018	5010 - 0	R\$ 880.41	
708	MZW4810	SE00100736	18/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47	
709	MZW5168	SE00086105	16/10/2018	6556 - 1	R\$ 293.47	
710	MZW5571	SE00097737	30/10/2018	5045 - 0	R\$ 293.47	
711	MZW5571	SE00097738	30/10/2018	5142 - 0	R\$ 293.47	
712	MZW5571	SE00097739	30/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47	
713	MZW5571	SE00097744	30/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16	
714	MZW5571	SE00097745	30/10/2018	6726 - 1	R\$ 195.23	
715	MZW5612	SE00098352	01/11/2018	6726 - 1	R\$ 195.23	
716	MZW5612	SE00098354	01/11/2018	6408 - 0	R\$ 130.16	
717	MZW5612	SE00098356	01/11/2018	5010 - 0	R\$ 880.41	
718	MZW5612	SE00098357	01/11/2018	5118 - 0	R\$ 880.41	
719	MZW5629	SE00096565	24/10/2018	6637 - 1	R\$ 195.23	
720	MZW5691	SE00100013	10/11/2018	5045 - 0	R\$ 293.47	
721	MZW5691	SE00100060	10/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47	
722	MZW5691	SE00100146	10/11/2018	5193 - 0	R\$ 293.47	
723	MZW5851	SE00098406	01/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16	
724	MZW5851	SE00098422	01/11/2018	6726 - 1	R\$ 195.23	
725	MZW5851	SE00098430	01/11/2018	5118 - 0	R\$ 880.41	
726	MZW5851	SE00098435	01/11/2018	5010 - 0	R\$ 880.41	
727	MZW6105	A000882188	24/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41	
728	MZW6286	SE00101292	20/11/2018	6050 - 1	R\$ 293.47	
729	MZW6318	SE00097274	17/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47	
730	MZW6486	A000864894	22/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47	
731	MZW6486	A000864895	22/09/2018	6530 - 0	R\$ 195.23	
732	MZW6486	A000864896	22/09/2018	7579 - 0	R\$ 2934.7	
733	MZW6692	SE00100383	10/11/2018	5045 - 0	R\$ 293.47	
734	MZW6757	A000863194	04/10/2018	5380 - 0	R\$ 130.16	
735	MZW6894	A000869177	06/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16	
736	MZW7335	A000870458	02/10/2018	5525 - 0	R\$ 130.16	
737	MZW7387	SE00097246	27/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47	
738	MZW7387	SE00097257	27/10/2018	6637 - 2	R\$ 195.23	
739	MZW7607	SE00099543	06/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16	
740	MZW7718	SE00099275	05/11/2018	6602 - 0	R\$ 293.47	
741	MZW7718	SE00099276	05/11/2018	6912 - 0	R\$ 88.38	
742	MZW7763	SE00096669	25/10/2018	6050 - 1	R\$ 293.47	
743	MZW8236	SE00100164	10/11/2018	6637 - 1	R\$ 195.23	
744	MZW8335	SE00097639	30/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16	
745	MZW8502	SE00101226	18/11/2018	5185 - 1	R\$ 195.23	
746	MZW8987	SE00096588	22/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47	
747	MZW9325	SE00094630	20/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41	
748	MZW9325	SE00094635	20/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47	
749	MZW9325	SE00094645	20/10/2018	5169 - 1	R\$ 2934.7	
750	MZW9495	A000870489	17/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41	
751	MZW9609	SE00095434	18/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47	
752	MZW9609	SE00095440	18/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41	

753	MZW9919	SE00095094	15/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
754	MZX0018	SE00098338	02/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
755	MZX0278	A000541070	21/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
756	MZX0278	A000541071	21/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
757	MZX1829	A000782553	28/10/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
758	MZX1829	A000782555	28/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
759	MZX1829	SE00096973	28/10/2018	5193 - 0	R\$ 293.47
760	MZX1829	SE00097163	28/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
761	MZX2213	SE00095457	20/10/2018	6556 - 1	R\$ 293.47
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
762	MZX2213	SE00095462	20/10/2018	6769 - 0	R\$ 130.16
763	MZX2347	SE00099950	09/11/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
764	MZX2895	SE00097707	27/10/2018	5207 - 0	R\$ 88.38
765	MZX2915	SE00097199	31/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
766	MZX3019	SE00094782	20/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
767	MZX3019	SE00094793	20/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
768	MZX3019	SE00094794	20/10/2018	7064 - 0	R\$ 293.47
769	MZX3058	SE00098728	06/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
770	MZX3286	SE00099761	09/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
771	MZX3320	SE00099022	03/11/2018	5738 - 0	R\$ 293.47
772	MZX3344	SE00100626	16/11/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
773	MZX3344	SE00100723	16/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
774	MZX3441	SE00096828	22/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
775	MZX3519	A000871755	02/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
776	MZX3642	SE00096308	22/10/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
777	MZX3642	SE00096309	22/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
778	MZX3642	SE00096314	22/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
779	MZX3642	SE00096316	22/10/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
780	MZX3642	SE00096326	22/10/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
781	MZX3902	SE00098345	01/11/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
782	MZX3965	SE00095560	19/10/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
783	MZX4213	A000865370	26/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
784	MZX4452	SE00097092	29/10/2018	6769 - 0	R\$ 130.16
785	MZX4510	SE00096735	22/10/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
786	MZX4780	SE00096689	21/10/2018	6769 - 0	R\$ 130.16
787	MZX5047	SE00101092	16/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
788	MZX5078	SE00094876	16/10/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
789	MZX5078	SE00094878	16/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
790	MZX5084	A000793779	16/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
791	MZX5148	A000868495	26/10/2018	6556 - 1	R\$ 293.47
792	MZX5369	SE00098434	01/11/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
793	MZX5415	SE00095999	25/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
794	MZX5461	SE00100562	14/11/2018	6769 - 0	R\$ 130.16
795	MZX6154	SE00095673	20/10/2018	6769 - 0	R\$ 130.16
796	MZX6428	SE00096741	10/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
797	MZX6567	SE00101018	17/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
798	MZX6567	SE00101061	17/11/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
799	MZX6567	SE00101068	17/11/2018	5720 - 0	R\$ 195.23
800	MZX6567	SE00101075	17/11/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
801	MZX6673	SE00095563	06/11/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
802	MZX6673	SE00096449	06/11/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
803	MZX6866	SE00098011	02/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
804	MZX6929	A000872527	12/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
805	MZX6951	A000843205	30/09/2018	7579 - 0	R\$ 293.47
806	MZX6951	A000859884	30/09/2018	5835 - 0	R\$ 195.23
807	MZX6951	A000859885	30/09/2018	5215 - 2	R\$ 293.47
808	MZX6951	A000859886	30/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
809	MZX6951	A000859887	30/09/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
810	MZX6951	A000859888	30/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
811	MZX7103	SE00098427	06/11/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
812	MZX7103	SE00098517	06/11/2018	6556 - 1	R\$ 293.47
813	MZX7114	SE00101112	17/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
814	MZX7419	SE00096143	20/10/2018	5452 - 3	R\$ 195.23
815	MZX7728	SE00098816	07/11/2018	6769 - 0	R\$ 130.16
816	MZX8240	SE00097041	28/10/2018	5452 - 1	R\$ 195.23
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
817	MZX8457	SE00098610	05/11/2018	6068 - 1	R\$ 195.23
818	MZX8542	SE00096166	19/10/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
819	MZX8581	SE00097502	30/10/2018	6408 - 0	R\$ 130.16
820	MZX8601	A000767576	13/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
821	MZX8806	A000541057	14/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
822	MZX8930	SE00096606	21/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
823	MZX9246	SE00097169	27/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
824	MZX9256	SE00096654	21/10/2018	6017 - 4	R\$ 293.47
825	MZX9402	SE00100749	15/11/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
826	MZX9423	SE00092402	20/10/2018	7064 - 0	R\$ 293.47
827	MZX9447	SE00095549	19/10/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
828	MZX9654	A000871516	02/11/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
829	MZX9654	A000871517	02/11/2018	5061 - 0	R\$ 880.41
830	MZX9861	SE00093765	19/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
831	MZX9901	A000805594	31/10/2018	5142 - 0	R\$ 293.47
832	MZY0057	SE00099117	05/11/2018	6670 - 0	R\$ 195.23

833	MZY0168	SE00100692	18/11/2018		5452 - 7	R\$ 195.23
834	MZY0610	SE00099990	12/11/2018		5185 - 1	R\$ 195.23
835	MZY0626	SE00092079	28/10/2018		6050 - 1	R\$ 293.47
836	MZY1046	A000809846	19/10/2018		5045 - 0	R\$ 293.47
837	MZY1049	SE00098789	02/11/2018		5185 - 1	R\$ 195.23
838	MZY1080	SE00095630	18/10/2018		6017 - 4	R\$ 293.47
839	MZY1090	A000831282	25/10/2018		6599 - 2	R\$ 293.47
840	MZY1090	A000831283	25/10/2018		7633 - 1	R\$ 293.47
841	MZY1522	SE00098880	04/11/2018		5185 - 1	R\$ 195.23
842	MZY1578	SE00099256	10/11/2018		6912 - 0	R\$ 88.38
843	MZY1916	SE00095592	17/10/2018		7340 - 0	R\$ 130.16
844	MZY1954	A000882200	18/10/2018		5525 - 0	R\$ 130.16
845	MZY1954	SE00099968	12/11/2018		6599 - 2	R\$ 293.47
846	MZY2382	SE00099274	05/11/2018		5738 - 0	R\$ 293.47
847	MZY2516	SE00096471	23/10/2018		5819 - 1	R\$ 880.41
848	MZY2598	SE00094559	18/10/2018		7366 - 2	R\$ 130.16
849	MZY2648	SE00098893	03/11/2018		7340 - 0	R\$ 130.16
850	MZY2887	A000861092	18/10/2018		6599 - 2	R\$ 293.47
851	MZY2887	A000861093	18/10/2018		5045 - 0	R\$ 293.47
852	MZY2933	SE00100011	09/11/2018		7340 - 0	R\$ 130.16
853	MZY3214	SE00096038	20/10/2018		5185 - 1	R\$ 195.23
854	MZY3392	SE00097345	31/10/2018		7340 - 0	R\$ 130.16
855	MZY3392	SE00097784	31/10/2018		7340 - 0	R\$ 130.16
856	MZY3392	SE00099552	07/11/2018		7340 - 0	R\$ 130.16
857	MZY3631	SE00098271	31/10/2018		7340 - 0	R\$ 130.16
858	MZY4012	SE00098869	09/11/2018		6017 - 4	R\$ 293.47
859	MZY4325	SE00100238	18/11/2018		5452 - 7	R\$ 195.23
860	MZY4856	SE00095148	17/10/2018		5118 - 0	R\$ 880.41
861	MZY4856	SE00095149	17/10/2018		5010 - 0	R\$ 880.41
862	MZY5123	A000767559	01/10/2018		6050 - 1	R\$ 293.47
863	MZY5410	SE00098899	06/11/2018		6599 - 2	R\$ 293.47
864	MZY5410	SE00099265	05/11/2018		6050 - 1	R\$ 293.47
865	MZY5719	SE00097748	30/10/2018		6599 - 2	R\$ 293.47
866	MZY5719	SE00097758	30/10/2018		7340 - 0	R\$ 130.16
867	MZY5739	SE00099006	17/10/2018		5720 - 0	R\$ 195.23
868	MZY5826	SE00099574	07/11/2018		6726 - 1	R\$ 195.23
869	MZY6082	SE00095951	16/11/2018		7340 - 0	R\$ 130.16
870	MZY6082	SE00097628	16/11/2018		7340 - 0	R\$ 130.16
871	MZY6082	SE00098697	19/11/2018		7340 - 0	R\$ 130.16
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA	
872	MZY6193	SE00097336	01/11/2018	6050 - 1	R\$ 293.47	
873	MZY6289	SE00089449	19/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47	
874	MZY6519	SE00098569	06/11/2018	5142 - 0	R\$ 293.47	
875	MZY6526	A000882464	16/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41	
876	MZY6526	A000882465	16/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47	
877	MZY6793	A000859628	24/10/2018	5207 - 0	R\$ 88.38	
878	MZY7147	SE00100973	15/11/2018	5185 - 1	R\$ 195.23	
879	MZY7285	SE00097662	01/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47	
880	MZY7563	A000867895	02/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41	
881	MZY7563	SE00093187	19/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41	
882	MZY7773	SE00096168	19/10/2018	5185 - 1	R\$ 195.23	
883	MZY7814	SE00088554	26/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47	
884	MZY7814	SE00088916	26/10/2018	5045 - 0	R\$ 293.47	
885	MZY7878	SE00098009	01/11/2018	6971 - 0	R\$ 293.47	
886	MZY8004	SE00089444	15/10/2018	6050 - 1	R\$ 293.47	
887	MZY8017	SE00094997	15/10/2018	6912 - 0	R\$ 88.38	
888	MZY8125	SE00096310	22/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16	
889	MZY8216	SE00098543	03/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47	
890	MZY8515	A000874050	09/10/2018	6050 - 1	R\$ 293.47	
891	MZY8709	SE00100433	16/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47	
892	MZY8756	SE00097967	31/10/2018	6726 - 1	R\$ 195.23	
893	MZY8888	SE00096376	23/10/2018	6769 - 0	R\$ 130.16	
894	MZY8912	SE00085205	01/11/2018	6050 - 1	R\$ 293.47	
895	MZY8930	SE00092505	22/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47	
896	MZY8960	SE00094556	18/10/2018	6726 - 1	R\$ 195.23	
897	MZY9021	SE00094845	28/10/2018	6050 - 1	R\$ 293.47	
898	MZY9048	SE00097849	30/10/2018	5185 - 1	R\$ 195.23	
899	MZY9132	SE00094610	15/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16	
900	MZY9152	SE00096211	23/10/2018	5819 - 2	R\$ 880.41	
901	MZY9234	SE00096880	24/10/2018	5819 - 2	R\$ 880.41	
902	MZY9234	SE00097940	08/11/2018	6726 - 1	R\$ 195.23	
903	MZY9234	SE00097946	08/11/2018	6769 - 0	R\$ 130.16	
904	MZY9277	A000872164	25/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41	
905	MZY9277	A000872165	25/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47	
906	MZY9277	A000872166	25/10/2018	6556 - 1	R\$ 293.47	
907	MZY9277	A000872167	25/10/2018	5118 - 0	R\$ 880.41	
908	MZY9331	SE00097859	30/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16	
909	MZY9331	SE00101050	14/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16	
910	MZY9739	SE00092653	17/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47	
911	MZY9739	SE00092762	17/10/2018	5045 - 0	R\$ 293.47	
912	MZY9739	SE00092763	17/10/2018	5142 - 0	R\$ 293.47	
913	MZY9919	SE00096721	22/10/2018	7633 - 2	R\$ 293.47	
914	MZY9936	A000882244	13/10/2018	5525 - 0	R\$ 130.16	

915	MZZ0516	SE00096767	27/10/2018	5835 - 0	R\$ 195.23
916	MZZ0516	SE00097310	27/10/2018	5215 - 1	R\$ 293.47
917	MZZ0516	SE00097316	27/10/2018	5274 - 1	R\$ 2934.7
918	MZZ0532	SE00099682	12/11/2018	7633 - 1	R\$ 293.47
919	MZZ0546	SE00097447	30/10/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
920	MZZ0658	SE00089473	07/11/2018	6122 - 0	R\$ 293.47
921	MZZ0658	SE00093932	01/11/2018	6122 - 0	R\$ 293.47
922	MZZ1592	SE00097812	30/10/2018	6017 - 2	R\$ 293.47
923	MZZ1680	SE00096075	19/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
924	MZZ2435	A000736493	05/10/2018	5169 - 1	R\$ 2934.7
925	MZZ2666	SE00097858	31/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
926	MZZ2679	SE00095854	21/10/2018	7579 - 0	R\$ 2934.7
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
927	MZZ2773	SE00100811	19/11/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
928	MZZ2793	SE00097305	30/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
929	MZZ2827	A000858021	20/10/2018	5460 - 0	R\$ 130.16
930	MZZ2837	A000882226	11/10/2018	5487 - 0	R\$ 195.23
931	MZZ3045	SE00101294	19/11/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
932	MZZ3385	A000864003	28/10/2018	5835 - 0	R\$ 195.23
933	MZZ3385	SE00097020	28/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
934	MZZ3385	SE00097038	28/10/2018	7030 - 1	R\$ 293.47
935	MZZ3385	SE00097294	28/10/2018	6408 - 0	R\$ 130.16
936	MZZ3385	SE00097295	28/10/2018	6637 - 2	R\$ 195.23
937	MZZ3583	SE00096712	25/10/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
938	MZZ3626	SE00088117	08/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
939	MZZ3863	SE00095882	18/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
940	MZZ3863	SE00097139	26/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
941	MZZ3863	SE00097302	26/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
942	MZZ3960	SE00097985	03/11/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
943	MZZ3960	SE00097988	03/11/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
944	MZZ3960	SE00097989	03/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
945	MZZ4144	SE00099153	04/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
946	MZZ4325	SE00095154	16/11/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
947	MZZ5002	SE00100336	10/11/2018	6769 - 0	R\$ 130.16
948	MZZ5093	SE00089466	07/11/2018	6122 - 0	R\$ 293.47
949	MZZ5337	SE00094593	15/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
950	MZZ5519	SE00098022	14/11/2018	5738 - 0	R\$ 293.47
951	MZZ5766	SE00096262	22/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
952	MZZ5771	SE00100694	18/11/2018	5452 - 7	R\$ 195.23
953	MZZ6165	SE00091553	21/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
954	MZZ6284	SE00099191	15/11/2018	5452 - 2	R\$ 195.23
955	MZZ6325	SE00100500	16/11/2018	5169 - 1	R\$ 2934.7
956	MZZ6390	A000862224	13/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
957	MZZ6679	SE00099496	10/11/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
958	MZZ6716	A000831286	25/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
959	MZZ6779	SE00098426	02/11/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
960	MZZ6779	SE00098618	02/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
961	MZZ6807	A000868904	29/09/2018	7048 - 1	R\$ 293.47
962	MZZ6809	SE00099812	09/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
963	MZZ6809	SE00099813	09/11/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
964	MZZ6809	SE00100041	09/11/2018	5142 - 0	R\$ 293.47
965	MZZ6809	SE00100043	09/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
966	MZZ6809	SE00100044	09/11/2018	6637 - 2	R\$ 195.23
967	MZZ6810	SE00096312	19/10/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
968	MZZ6959	SE00094294	27/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
969	MZZ6959	SE00096387	27/10/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
970	MZZ7080	A000869174	06/10/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
971	MZZ7093	A000805665	03/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
972	MZZ7125	SE00096096	19/10/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
973	MZZ7125	SE00096098	19/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
974	MZZ7125	SE00096100	19/10/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
975	MZZ7125	SE00096101	19/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
976	MZZ7401	SE00097919	07/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
977	MZZ7401	SE00098915	07/11/2018	6637 - 1	R\$ 195.23
978	MZZ7401	SE00098924	07/11/2018	6637 - 2	R\$ 195.23
979	MZZ7488	SE00095908	18/10/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
980	MZZ7491	SE00095511	12/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
981	MZZ7491	SE00097100	29/10/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
982	MZZ7560	SE00098987	14/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
983	MZZ7560	SE00099114	14/11/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
984	MZZ7573	SE00092377	27/10/2018	5207 - 0	R\$ 88.38
985	MZZ7936	SE00096043	20/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
986	MZZ8058	SE00088404	06/11/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
987	MZZ8108	A000871624	10/11/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
988	MZZ8108	A000871625	10/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
989	MZZ8108	A000871626	10/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
990	MZZ8451	SE00094174	25/10/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
991	MZZ8768	A000806989	03/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
992	MZZ9222	SE00098984	03/11/2018	5738 - 0	R\$ 293.47
993	MZZ9225	SE00094637	24/10/2018	6637 - 2	R\$ 195.23
994	MZZ9374	SE00101010	14/11/2018	5185 - 1	R\$ 195.23

995	MZZ9478	SE00098961	07/11/2018		5045 - 0	R\$ 293.47
996	MZZ9672	SE00099610	07/11/2018		6599 - 2	R\$ 293.47
997	MZZ9725	SE00100829	13/11/2018		5185 - 1	R\$ 195.23
998	MZZ9725	SE00100830	13/11/2018		6599 - 2	R\$ 293.47
999	MZZ9962	SE00095312	15/10/2018		5185 - 2	R\$ 195.23
1000	NAA0073	A000873484	11/10/2018		5010 - 0	R\$ 880.41
1001	NAA0372	A000859713	13/10/2018		7340 - 0	R\$ 130.16
1002	NAA0733	A000678437	28/09/2018		5010 - 0	R\$ 880.41
1003	NAA0733	A000678438	28/09/2018		5118 - 0	R\$ 880.41
1004	NAA0733	A000678439	28/09/2018		6653 - 2	R\$ 195.23
1005	NAA0733	A000678440	28/09/2018		6726 - 1	R\$ 195.23
1006	NAA0825	SE00098063	31/10/2018		7340 - 0	R\$ 130.16
1007	NAA0825	SE00099458	07/11/2018		7340 - 0	R\$ 130.16
1008	NAA1246	A000882454	11/10/2018		6599 - 2	R\$ 293.47
1009	NAA1619	A000823771	09/11/2018		6599 - 2	R\$ 293.47
1010	NAA1865	SE00098225	02/11/2018		6599 - 2	R\$ 293.47
1011	NAA1868	SE00094644	16/10/2018		6637 - 1	R\$ 195.23
1012	NAA1868	SE00094870	16/10/2018		6599 - 2	R\$ 293.47
1013	NAA2006	SE00094738	20/10/2018		5045 - 0	R\$ 293.47
1014	NAA2375	SE00101477	18/11/2018		7030 - 1	R\$ 293.47
1015	NAA2397	SE00096167	22/10/2018		5118 - 0	R\$ 880.41
1016	NAA2397	SE00096173	22/10/2018		6599 - 2	R\$ 293.47
1017	NAA2397	SE00096175	22/10/2018		5010 - 0	R\$ 880.41
1018	NAA2397	SE00096280	22/10/2018		6637 - 2	R\$ 195.23
1019	NAA2480	SE00096714	30/10/2018		6017 - 5	R\$ 293.47
1020	NAA2540	SE00098564	06/11/2018		6050 - 1	R\$ 293.47
1021	NAA2569	SE00100101	18/11/2018		6599 - 2	R\$ 293.47
1022	NAA2569	SE00100109	18/11/2018		7579 - 0	R\$ 2934.7
1023	NAA2742	SE00101278	15/11/2018		5452 - 3	R\$ 195.23
1024	NAA2763	SE00095701	17/10/2018		6599 - 2	R\$ 293.47
1025	NAA2763	SE00095708	17/10/2018		6637 - 2	R\$ 195.23
1026	NAA2763	SE00095709	17/10/2018		6726 - 1	R\$ 195.23
1027	NAA2763	SE00095868	17/10/2018		7340 - 0	R\$ 130.16
1028	NAA2817	SE00100650	17/11/2018		5010 - 0	R\$ 880.41
1029	NAA2817	SE00100651	17/11/2018		6599 - 2	R\$ 293.47
1030	NAA3059	SE00087432	23/10/2018		6599 - 2	R\$ 293.47
1031	NAA3851	SE00096819	24/10/2018		7340 - 0	R\$ 130.16
1032	NAA3893	SE00097324	03/11/2018		5010 - 0	R\$ 880.41
1033	NAA3893	SE00097419	03/11/2018		5118 - 0	R\$ 880.41
1034	NAA3893	SE00097546	03/11/2018		6726 - 1	R\$ 195.23
1035	NAA3893	SE00097623	03/11/2018		6599 - 2	R\$ 293.47
1036	NAA4256	A000793834	20/10/2018		7048 - 1	R\$ 293.47
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA	
1037	NAA4518	SE00101478	18/11/2018	7048 - 1	R\$ 293.47	
1038	NAA4950	SE00098542	03/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47	
1039	NAA4950	SE00098603	03/11/2018	6726 - 1	R\$ 195.23	
1040	NAA5443	SE00098719	17/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16	
1041	NAA5638	A000678443	29/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47	
1042	NAA5638	A000678444	29/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41	
1043	NAA5638	A000678445	29/09/2018	5118 - 0	R\$ 880.41	
1044	NAA5638	A000731156	29/09/2018	5169 - 1	R\$ 2934.7	
1045	NAA5639	SE00099716	10/11/2018	5010 - 0	R\$ 880.41	
1046	NAA5639	SE00099717	10/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47	
1047	NAA5665	SE00092419	17/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16	
1048	NAA5702	SE00097277	18/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47	
1049	NAA5731	SE00097763	31/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16	
1050	NAA5841	SE00096331	25/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16	
1051	NAA6023	SE00092722	24/10/2018	6726 - 1	R\$ 195.23	
1052	NAA6148	SE00089777	15/10/2018	6769 - 0	R\$ 130.16	
1053	NAA6195	A000811320	12/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41	
1054	NAA6195	A000811321	12/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47	
1055	NAA6195	A000811322	12/10/2018	6556 - 1	R\$ 293.47	
1056	NAA6453	SE00095392	16/10/2018	7366 - 2	R\$ 130.16	
1057	NAA6512	SE00096071	26/10/2018	5045 - 0	R\$ 293.47	
1058	NAA6725	SE00098126	03/11/2018	5010 - 0	R\$ 880.41	
1059	NAA6725	SE00098142	03/11/2018	5118 - 0	R\$ 880.41	
1060	NAA6725	SE00098158	03/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47	
1061	NAA6815	SE00094895	15/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16	
1062	NAA6989	SE00098399	03/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47	
1063	NAA6989	SE00098404	03/11/2018	6610 - 1	R\$ 195.23	
1064	NAA7129	SE00098230	03/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47	
1065	NAA7282	A000861085	12/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41	
1066	NAA7379	A000865306	07/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16	
1067	NAA7440	SE00096463	27/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41	
1068	NAA7440	SE00096467	27/10/2018	5118 - 0	R\$ 880.41	
1069	NAA7446	A000712214	30/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41	
1070	NAA7446	A000841358	30/09/2018	5169 - 1	R\$ 2934.7	
1071	NAA7659	SE00096089	22/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47	
1072	NAA7659	SE00096090	22/10/2018	5169 - 1	R\$ 2934.7	
1073	NAA7766	SE00099257	10/11/2018	5169 - 1	R\$ 2934.7	
1074	NAA7766	SE00099262	10/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47	
1075	NAA7770	SE00095273	16/10/2018	5185 - 1	R\$ 195.23	
1076	NAA8140	SE00095601	23/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41	

1077	NAA8140	SE00095610	23/10/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
1078	NAA8389	SE00098555	06/11/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
1079	NAA8446	A000882229	13/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1080	NAA8446	A000882230	13/10/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
1081	NAA8703	SE00097912	01/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1082	NAA8715	SE00099235	04/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1083	NAA8831	SE00096154	25/10/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
1084	NAA8906	SE00090786	24/10/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
1085	NAA9039	A000783989	11/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1086	NAA9289	SE00098901	03/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1087	NAA9289	SE00099055	03/11/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
1088	NAA9289	SE00099061	03/11/2018	5169 - 1	R\$ 2934.7
1089	NAA9500	SE00099984	09/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1090	NAA9631	SE00098115	31/10/2018	6408 - 0	R\$ 130.16
1091	NAA9631	SE00098121	31/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
1092	NAA9724	SE00092594	26/10/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
1093	NAA9888	SE00091741	18/10/2018	6769 - 0	R\$ 130.16
1094	NAA9983	SE00097404	26/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1095	NAA9983	SE00097408	26/10/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
1096	NAB0209	SE00098775	02/11/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
1097	NAB0387	SE00048178	23/10/2018	5720 - 0	R\$ 195.23
1098	NAB0467	SE00101936	19/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1099	NAB0661	SE00095366	16/10/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
1100	NAB0683	A000678448	30/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1101	NAB0683	A000678449	30/09/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
1102	NAB0695	SE00095127	15/10/2018	5452 - 3	R\$ 195.23
1103	NAB0695	SE00100000	10/11/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1104	NAB0727	A000733923	13/10/2018	5169 - 1	R\$ 2934.7
1105	NAB0727	A000869372	13/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1106	NAB0751	A000882194	24/09/2018	6858 - 0	R\$ 130.16
1107	NAB0777	SE00091616	24/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1108	NAB0777	SE00091618	24/10/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
1109	NAB0935	SE00098827	03/11/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
1110	NAB1107	A000809835	01/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1111	NAB1135	SE00099599	07/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1112	NAB1323	SE00094273	31/10/2018	7366 - 2	R\$ 130.16
1113	NAB1393	SE00097609	30/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1114	NAB1393	SE00097610	30/10/2018	5207 - 0	R\$ 88.38
1115	NAB1449	A000864246	21/10/2018	6408 - 0	R\$ 130.16
1116	NAB1449	SE00096195	21/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1117	NAB1449	SE00096349	21/10/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
1118	NAB1449	SE00096350	21/10/2018	6408 - 0	R\$ 130.16
1119	NAB1485	A000869178	06/10/2018	7064 - 0	R\$ 293.47
1120	NAB1574	SE00095450	20/10/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
1121	NAB1881	SE00100856	13/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1122	NAB2011	SE00098981	03/11/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
1123	NAB2118	A000839746	21/10/2018	5169 - 1	R\$ 2934.7
1124	NAB2118	SE00094841	21/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1125	NAB2156	SE00097611	17/11/2018	5320 - 0	R\$ 1467.35
1126	NAB2156	SE00097626	17/11/2018	5215 - 2	R\$ 293.47
1127	NAB2216	SE00097787	31/10/2018	6637 - 2	R\$ 195.23
1128	NAB2216	SE00097788	31/10/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
1129	NAB2216	SE00100902	19/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1130	NAB2216	SE00100911	19/11/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
1131	NAB2314	SE00098592	09/11/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1132	NAB2314	SE00098594	09/11/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
1133	NAB2314	SE00098876	09/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1134	NAB2335	SE00098445	06/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1135	NAB2354	A000880603	18/10/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
1136	NAB2399	SE00094568	19/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1137	NAB2399	SE00098010	30/10/2018	5452 - 1	R\$ 195.23
1138	NAB2507	A000792192	09/11/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1139	NAB2511	SE00097865	30/10/2018	6408 - 0	R\$ 130.16
1140	NAB2551	SE00097318	30/10/2018	6769 - 0	R\$ 130.16
1141	NAB2551	SE00097333	30/10/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
1142	NAB2569	A000862878	27/09/2018	5550 - 0	R\$ 130.16
1143	NAB2582	SE00099987	10/11/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
1144	NAB2609	SE00098527	06/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1145	NAB2609	SE00098528	06/11/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
1146	NAB2777	SE00094985	16/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
1147	NAB2777	SE00094986	16/10/2018	5835 - 0	R\$ 195.23
1148	NAB2777	SE00094987	16/10/2018	5215 - 1	R\$ 293.47
1149	NAB2777	SE00095074	16/10/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
1150	NAB2777	SE00095079	16/10/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
1151	NAB2777	SE00095081	16/10/2018	5274 - 1	R\$ 2934.7
1152	NAB2886	A000872532	28/10/2018	7030 - 1	R\$ 293.47
1153	NAB3109	A000861041	23/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1154	NAB3303	SE00097421	28/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1155	NAB3303	SE00097422	28/10/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
1156	NAB3303	SE00097424	28/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47

1157	NAB3303	SE00097426	28/10/2018	6637 - 2	R\$ 195.23
1158	NAB3454	A000871549	11/11/2018	5452 - 2	R\$ 195.23
1159	NAB3664	SE00095636	28/10/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
1160	NAB3903	SE00098220	31/10/2018	5207 - 0	R\$ 88.38
1161	NAB3938	SE00100408	16/11/2018	5452 - 7	R\$ 195.23
1162	NAB3999	SE00095819	20/10/2018	6769 - 0	R\$ 130.16
1163	NAB4086	SE00099972	09/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1164	NAB4200	SE00100490	16/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1165	NAB4328	SE00096278	23/10/2018	5819 - 1	R\$ 880.41
1166	NAB4359	SE00099282	19/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1167	NAB4381	SE00095917	18/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1168	NAB4658	SE00099206	04/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1169	NAB4673	SE00099268	05/11/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
1170	NAB4821	A000857984	27/10/2018	5460 - 0	R\$ 130.16
1171	NAB5009	SE00098333	01/11/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
1172	NAB5009	SE00098599	01/11/2018	5142 - 0	R\$ 293.47
1173	NAB5009	SE00098600	01/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1174	NAB5009	SE00098604	01/11/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
1175	NAB5009	SE00098606	01/11/2018	6769 - 0	R\$ 130.16
1176	NAB5060	A000806990	03/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1177	NAB5382	A000541055	12/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1178	NAB5382	A000541056	12/10/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
1179	NAB5458	SE00099324	07/11/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1180	NAB5458	SE00099327	07/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1181	NAB5458	SE00099331	07/11/2018	6602 - 0	R\$ 293.47
1182	NAB5681	A000863912	06/10/2018	5738 - 0	R\$ 293.47
1183	NAB5720	SE00098263	03/11/2018	6912 - 0	R\$ 88.38
1184	NAB6029	A000864230	11/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1185	NAB6031	SE00097606	30/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1186	NAB6216	SE00097886	29/10/2018	5193 - 0	R\$ 293.47
1187	NAB6395	SE00095863	23/10/2018	6556 - 1	R\$ 293.47
1188	NAB6395	SE00096647	21/10/2018	6637 - 2	R\$ 195.23
1189	NAB6395	SE00096648	21/10/2018	5207 - 0	R\$ 88.38
1190	NAB6408	A000868497	26/10/2018	7056 - 1	R\$ 293.47
1191	NAB6415	A000515915	01/10/2018	5835 - 0	R\$ 195.23
1192	NAB6521	SE00100756	19/11/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1193	NAB6521	SE00100759	19/11/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
1194	NAB6567	SE00098707	03/11/2018	6556 - 1	R\$ 293.47
1195	NAB6567	SE00098708	03/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1196	NAB6610	SE00095467	19/10/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
1197	NAB6720	SE00095070	03/11/2018	7633 - 1	R\$ 293.47
1198	NAB6783	SE00093289	15/10/2018	7048 - 1	R\$ 293.47
1199	NAB7052	A000767560	04/10/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
1200	NAB7080	A000811319	12/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1201	NAB7109	SE00096375	23/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
1202	NAB7145	SE00097168	28/10/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
1203	NAB7481	A000793844	02/11/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1204	NAB7481	A000793845	02/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1205	NAB7737	A000861477	13/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1206	NAB7737	A000861478	13/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1207	NAB7737	A000861479	13/10/2018	6556 - 1	R\$ 293.47
1208	NAB7737	A000861480	13/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1209	NAB7737	A000861481	13/10/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
1210	NAB7871	SE00096183	25/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1211	NAB7871	SE00096187	25/10/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
1212	NAB7871	SE00096188	25/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1213	NAB7954	SE00099497	10/11/2018	6653 - 1	R\$ 195.23
1214	NAB8069	SE00094936	15/10/2018	5452 - 3	R\$ 195.23
1215	NAB8091	SE00099586	08/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1216	NAB8099	A000865586	21/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1217	NAB8119	SE00099467	07/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1218	NAB8194	SE00095161	17/10/2018	6769 - 0	R\$ 130.16
1219	NAB8478	SE00098449	05/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1220	NAB8488	SE00100943	16/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1221	NAB8496	SE00101060	16/11/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1222	NAB8496	SE00101067	16/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1223	NAB8496	SE00101072	16/11/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
1224	NAB8496	SE00101080	16/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1225	NAB8550	SE00099452	06/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1226	NAB8568	SE00097895	30/10/2018	5452 - 3	R\$ 195.23
1227	NAB8736	SE00048164	16/10/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
1228	NAB8986	SE00097136	26/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1229	NAB8986	SE00097137	26/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1230	NAB8986	SE00097138	26/10/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
1231	NAB8986	SE00097140	26/10/2018	6637 - 2	R\$ 195.23
1232	NAB8986	SE00097142	26/10/2018	5053 - 1	R\$ 293.47
1233	NAB8986	SE00097143	26/10/2018	6670 - 0	R\$ 195.23
1234	NAB9268	SE00098965	09/11/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1235	NAB9312	A000802437	16/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1236	NAB9569	SE00094774	19/10/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
1237	NAB9752	SE00097599	31/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1238	NAB9752	SE00097600	31/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41

1239	NAB9752	SE00097603	31/10/2018		5118 - 0	R\$ 880.41
1240	NAB9754	SE00100708	12/11/2018		6050 - 2	R\$ 293.47
1241	NAB9775	SE00093324	25/10/2018		6599 - 2	R\$ 293.47
1242	NAB9888	SE00096782	28/10/2018		5010 - 0	R\$ 880.41
1243	NAB9888	SE00096785	28/10/2018		5118 - 0	R\$ 880.41
1244	NAB9888	SE00096786	28/10/2018		6599 - 2	R\$ 293.47
1245	NAC0132	SE00097792	06/11/2018		5045 - 0	R\$ 293.47
1246	NAC0145	A000809849	19/10/2018		5010 - 0	R\$ 880.41
1247	NAC0159	A000868219	22/10/2018		6599 - 2	R\$ 293.47
1248	NAC0169	SE00100307	15/11/2018		7366 - 2	R\$ 130.16
1249	NAC0573	SE00021653	12/11/2018		6076 - 0	R\$ 293.47
1250	NAC0573	SE00098948	12/11/2018		6599 - 2	R\$ 293.47
1251	NAC0615	SE00098403	09/11/2018		6050 - 1	R\$ 293.47
1252	NAC0646	SE00100208	10/11/2018		6599 - 2	R\$ 293.47
1253	NAC0677	SE00096758	29/10/2018		7366 - 2	R\$ 130.16
1254	NAC0746	SE00100680	18/11/2018		5010 - 0	R\$ 880.41
1255	NAC0787	A000866829	31/10/2018		5550 - 0	R\$ 130.16
1256	NAC0802	SE00048576	16/10/2018		6599 - 2	R\$ 293.47
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA	
1257	NAC0812	SE00096109	19/10/2018		7633 - 1	R\$ 293.47
1258	NAC1015	SE00099145	04/11/2018		5185 - 2	R\$ 195.23
1259	NAC1139	SE00086517	09/11/2018		6050 - 1	R\$ 293.47
1260	NAC1569	SE00098031	04/11/2018		5452 - 7	R\$ 195.23
1261	NAC1653	SE00099229	19/11/2018		5207 - 0	R\$ 88.38
1262	NAC2143	SE00095961	19/10/2018		7340 - 0	R\$ 130.16
1263	NAC2315	SE00099732	09/11/2018		6050 - 1	R\$ 293.47
1264	NAC2315	SE00099735	09/11/2018		6599 - 2	R\$ 293.47
1265	NAC2497	SE00096687	21/10/2018		7340 - 0	R\$ 130.16
1266	NAC2782	SE00097800	03/11/2018		6599 - 2	R\$ 293.47
1267	NAC2826	SE00095503	18/10/2018		6637 - 2	R\$ 195.23
1268	NAC2826	SE00095508	18/10/2018		6637 - 1	R\$ 195.23
1269	NAC2880	SE00093666	19/10/2018		5185 - 1	R\$ 195.23
1270	NAC2926	A000802445	24/10/2018		5010 - 0	R\$ 880.41
1271	NAC2926	A000802446	24/10/2018		6599 - 2	R\$ 293.47
1272	NAC3100	SE00099794	16/11/2018		5010 - 0	R\$ 880.41
1273	NAC3100	SE00100054	16/11/2018		6599 - 2	R\$ 293.47
1274	NAC3260	A000867155	10/10/2018		6017 - 5	R\$ 293.47
1275	NAC3385	SE00101215	16/11/2018		5452 - 7	R\$ 195.23
1276	NAC3554	SE00096492	23/10/2018		6769 - 0	R\$ 130.16
1277	NAC3807	A000859708	13/10/2018		7340 - 0	R\$ 130.16
1278	NAC4123	SE00094857	31/10/2018		5835 - 0	R\$ 195.23
1279	NAC4141	SE00097495	31/10/2018		7340 - 0	R\$ 130.16
1280	NAC4284	SE00096634	28/10/2018		5452 - 1	R\$ 195.23
1281	NAC4301	A000827329	30/10/2018		6769 - 0	R\$ 130.16
1282	NAC4437	SE00049331	04/11/2018		7633 - 1	R\$ 293.47
1283	NAC4437	SE00049333	04/11/2018		5185 - 1	R\$ 195.23
1284	NAC4482	SE00096011	21/10/2018		5045 - 0	R\$ 293.47
1285	NAC4482	SE00096024	21/10/2018		5142 - 0	R\$ 293.47
1286	NAC4715	SE00098768	05/11/2018		6408 - 0	R\$ 130.16
1287	NAC4800	SE00100707	12/11/2018		6599 - 2	R\$ 293.47
1288	NAC4818	SE00098066	31/10/2018		7340 - 0	R\$ 130.16
1289	NAC5167	SE00100316	16/11/2018		5053 - 1	R\$ 293.47
1290	NAC5247	A000865302	07/10/2018		7340 - 0	R\$ 130.16
1291	NAC5446	SE00089659	15/10/2018		6726 - 1	R\$ 195.23
1292	NAC5525	SE00085550	11/11/2018		6858 - 0	R\$ 130.16
1293	NAC5747	SE00099042	04/11/2018		7340 - 0	R\$ 130.16
1294	NAC5998	SE00095990	25/10/2018		7633 - 1	R\$ 293.47
1295	NAC6308	SE00099223	10/11/2018		6408 - 0	R\$ 130.16
1296	NAC6308	SE00099237	10/11/2018		6599 - 2	R\$ 293.47
1297	NAC6308	SE00100207	10/11/2018		5169 - 1	R\$ 293.47
1298	NAC6429	SE00099501	10/11/2018		5207 - 0	R\$ 88.38
1299	NAC6511	A000882247	15/10/2018		5045 - 0	R\$ 293.47
1300	NAC6511	A000882248	15/10/2018		5142 - 0	R\$ 293.47
1301	NAC6562	SE00101059	16/11/2018		5185 - 1	R\$ 195.23
1302	NAC6759	SE00093559	17/10/2018		6637 - 2	R\$ 195.23
1303	NAC6900	SE00095334	15/10/2018		5185 - 2	R\$ 195.23
1304	NAC7282	SE00101479	19/11/2018		7366 - 2	R\$ 130.16
1305	NAC7482	SE00096968	27/10/2018		6769 - 0	R\$ 130.16
1306	NAC7626	A000806988	03/10/2018		6599 - 2	R\$ 293.47
1307	NAC7714	SE00096526	26/10/2018		6408 - 0	R\$ 130.16
1308	NAC7826	SE00098109	30/10/2018		7366 - 2	R\$ 130.16
1309	NAC7857	SE00093089	16/10/2018		5185 - 1	R\$ 195.23
1310	NAC8109	A000831294	25/10/2018		7340 - 0	R\$ 130.16
1311	NAC8109	A000857632	09/10/2018		6599 - 2	R\$ 293.47
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA	
1312	NAC8158	SE00097065	11/11/2018		6653 - 1	R\$ 195.23
1313	NAC8158	SE00100544	11/11/2018		6599 - 2	R\$ 293.47
1314	NAC8162	A000880551	03/11/2018		5010 - 0	R\$ 880.41
1315	NAC8162	A000880552	03/11/2018		6599 - 2	R\$ 293.47
1316	NAC8287	SE00096703	27/10/2018		6599 - 2	R\$ 293.47
1317	NAC8350	SE00095442	18/10/2018		5045 - 0	R\$ 293.47
1318	NAC8546	SE00099465	07/11/2018		6599 - 2	R\$ 293.47

1319	NAC8546	SE00099466	07/11/2018	6637 - 2	R\$ 195.23
1320	NAC8633	SE00099521	10/11/2018	5207 - 0	R\$ 88.38
1321	NAC8633	SE00099523	10/11/2018	6637 - 2	R\$ 195.23
1322	NAC8663	SE00095322	15/10/2018	7366 - 2	R\$ 130.16
1323	NAC8998	SE00094441	15/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1324	NAC9024	A000868482	03/10/2018	5541 - 1	R\$ 195.23
1325	NAC9197	SE00097924	30/10/2018	5452 - 3	R\$ 195.23
1326	NAC9276	SE00095060	17/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1327	NAC9290	SE00101024	16/11/2018	5991 - 0	R\$ 293.47
1328	NAC9320	A000861501	24/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1329	NAC9510	SE00098228	03/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1330	NAC9510	SE00098229	03/11/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
1331	NAC9629	SE00092999	03/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1332	NAC9645	A000871761	03/10/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
1333	NAC9645	A000871762	03/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1334	NAC9645	A000871763	03/10/2018	5037 - 1	R\$ 586.94
1335	NAC9760	SE00097702	03/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1336	NAC9760	SE00097983	03/11/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
1337	NAC9764	SE00096811	27/10/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
1338	NAC9846	SE00089298	24/10/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
1339	NAC9939	SE00097636	19/11/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
1340	NAC9950	SE00095020	16/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1341	NAC9965	SE00100822	20/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1342	NAC9970	SE00096491	06/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1343	NAD0083	SE00099674	13/11/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
1344	NAD0083	SE00099806	12/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1345	NAD0083	SE00099809	12/11/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1346	NAD0083	SE00099814	12/11/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
1347	NAD0083	SE00099949	13/11/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1348	NAD0083	SE00099957	13/11/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
1349	NAD0245	SE00099614	08/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1350	NAD0614	SE00099895	14/11/2018	5452 - 3	R\$ 195.23
1351	NAD0663	SE00099749	08/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1352	NAD0797	A000829088	22/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1353	NAD0797	A000829089	22/10/2018	7633 - 1	R\$ 293.47
1354	NAD0797	A000829090	22/10/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
1355	NAD1265	SE00096456	23/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1356	NAD1313	SE00088918	07/11/2018	5878 - 0	R\$ 130.16
1357	NAD1396	SE00095722	20/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1358	NAD1396	SE00095743	20/10/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
1359	NAD1396	SE00095841	20/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1360	NAD1496	SE00097457	30/10/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
1361	NAD1547	SE00100635	17/11/2018	7625 - 2	R\$ 293.47
1362	NAD1597	A000859422	19/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1363	NAD1686	SE00096682	27/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1364	NAD1811	A000767566	13/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1365	NAD2054	SE00098416	01/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1366	NAD2056	SE00021652	12/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
1367	NAD2079	SE00100647	20/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1368	NAD2141	SE00095178	17/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1369	NAD2308	SE00098962	07/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1370	NAD2434	SE00096628	26/10/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
1371	NAD2465	A000861197	09/10/2018	7056 - 1	R\$ 293.47
1372	NAD2485	SE00097560	16/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1373	NAD2485	SE00097565	16/11/2018	5037 - 1	R\$ 586.94
1374	NAD2508	SE00095907	23/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1375	NAD2965	SE00092732	16/10/2018	7048 - 1	R\$ 293.47
1376	NAD2981	SE00100488	16/11/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
1377	NAD3010	SE00090331	09/11/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1378	NAD3182	SE00097390	27/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1379	NAD3182	SE00097396	27/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1380	NAD3182	SE00097398	27/10/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
1381	NAD3182	SE00097405	27/10/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
1382	NAD3182	SE00097418	27/10/2018	6637 - 2	R\$ 195.23
1383	NAD3187	SE00097153	30/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1384	NAD3187	SE00097218	01/11/2018	5169 - 1	R\$ 293.47
1385	NAD3187	SE00097220	01/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1386	NAD3221	SE00085565	08/11/2018	5720 - 0	R\$ 195.23
1387	NAD3465	SE00093260	16/10/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
1388	NAD3465	SE00098684	07/11/2018	6564 - 0	R\$ 293.47
1389	NAD3604	SE00093478	18/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1390	NAD3604	SE00093479	18/10/2018	5061 - 0	R\$ 880.41
1391	NAD3646	SE00092142	16/10/2018	5819 - 1	R\$ 880.41
1392	NAD4262	SE00099970	12/11/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
1393	NAD4362	SE00098963	09/11/2018	5169 - 1	R\$ 293.47
1394	NAD4362	SE00098964	09/11/2018	6912 - 0	R\$ 88.38
1395	NAD4457	SE00096082	21/10/2018	5169 - 1	R\$ 293.47
1396	NAD4523	SE00087698	04/11/2018	5568 - 0	R\$ 195.23
1397	NAD4646	SE00095972	22/10/2018	5274 - 2	R\$ 293.47
1398	NAD4646	SE00095987	22/10/2018	5835 - 0	R\$ 195.23
1399	NAD4771	SE00098418	01/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1400	NAD4807	SE00098369	01/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47

1401	NAD4807	SE00098384	01/11/2018		7340 - 0	R\$ 130.16
1402	NAD4807	SE00098410	01/11/2018		6726 - 1	R\$ 195.23
1403	NAD4807	SE00098421	01/11/2018		6637 - 2	R\$ 195.23
1404	NAD4807	SE00098443	01/11/2018		5045 - 0	R\$ 293.47
1405	NAD5535	SE00095146	17/10/2018		7366 - 1	R\$ 130.16
1406	NAD5737	SE00095840	24/10/2018		5010 - 0	R\$ 880.41
1407	NAD5737	SE00096295	24/10/2018		6599 - 2	R\$ 293.47
1408	NAD5743	SE00097093	29/10/2018		6769 - 0	R\$ 130.16
1409	NAD5831	SE00092792	19/10/2018		7633 - 1	R\$ 293.47
1410	NAD5870	SE00098523	03/11/2018		6599 - 2	R\$ 293.47
1411	NAD5900	SE00021655	12/11/2018		6599 - 2	R\$ 293.47
1412	NAD5972	A000865351	24/10/2018		5010 - 0	R\$ 880.41
1413	NAD5972	A000865352	24/10/2018		6599 - 2	R\$ 293.47
1414	NAD6121	A000867271	05/10/2018		5010 - 0	R\$ 880.41
1415	NAD6121	A000867272	05/10/2018		5118 - 0	R\$ 880.41
1416	NAD6121	A000867273	05/10/2018		6599 - 2	R\$ 293.47
1417	NAD6575	SE00096263	22/10/2018		5045 - 0	R\$ 293.47
1418	NAD6718	SE00093075	16/10/2018		5185 - 1	R\$ 195.23
1419	NAD6938	SE00100096	13/11/2018		7366 - 2	R\$ 130.16
1420	NAD7085	SE00098822	07/11/2018		7340 - 0	R\$ 130.16
1421	NAD7085	SE00098823	07/11/2018		6599 - 2	R\$ 293.47
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA	
1422	NAD7096	SE00096740	09/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16	
1423	NAD7144	SE00099366	06/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16	
1424	NAD7157	SE00095750	13/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47	
1425	NAD7551	SE00100377	10/11/2018	5207 - 0	R\$ 88.38	
1426	NAD7646	SE00097619	30/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16	
1427	NAD7754	SE00052544	31/10/2018	5835 - 0	R\$ 195.23	
1428	NAD7758	SE00097235	29/10/2018	5819 - 2	R\$ 880.41	
1429	NAD7836	SE00091085	22/10/2018	6700 - 0	R\$ 195.23	
1430	NAD7857	SE00094996	15/10/2018	5053 - 1	R\$ 293.47	
1431	NAD7975	SE00095140	16/10/2018	5185 - 1	R\$ 195.23	
1432	NAD7987	SE00099146	06/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47	
1433	NAD7987	SE00099151	06/11/2018	5045 - 0	R\$ 293.47	
1434	NAD8020	SE00088268	27/10/2018	6726 - 1	R\$ 195.23	
1435	NAD8020	SE00088291	27/10/2018	6637 - 2	R\$ 195.23	
1436	NAD8020	SE00096455	23/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16	
1437	NAD8040	SE00100227	15/11/2018	5010 - 0	R\$ 880.41	
1438	NAD8194	A000865296	03/10/2018	5207 - 0	R\$ 88.38	
1439	NAD8309	SE00098336	02/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16	
1440	NAD8369	SE00095168	17/10/2018	5045 - 0	R\$ 293.47	
1441	NAD8369	SE00095169	17/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47	
1442	NAD8369	SE00095236	17/10/2018	6637 - 1	R\$ 195.23	
1443	NAD8378	SE00095297	15/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16	
1444	NAD8539	SE00098075	01/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47	
1445	NAD9159	SE00097458	28/10/2018	7056 - 2	R\$ 130.16	
1446	NAD9159	SE00097465	28/10/2018	5207 - 0	R\$ 88.38	
1447	NAD9159	SE00097466	28/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16	
1448	NAD9159	SE00097470	28/10/2018	6637 - 2	R\$ 195.23	
1449	NAD9159	SE00097471	28/10/2018	6769 - 0	R\$ 130.16	
1450	NAD9278	A000865299	03/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16	
1451	NAD9384	SE00099057	09/11/2018	7366 - 2	R\$ 130.16	
1452	NAD9688	SE00097037	07/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47	
1453	NAD9713	SE00096229	23/10/2018	6602 - 0	R\$ 293.47	
1454	NAD9713	SE00096232	23/10/2018	6637 - 2	R\$ 195.23	
1455	NAD9713	SE00096233	23/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47	
1456	NAD9776	SE00100963	15/11/2018	5010 - 0	R\$ 880.41	
1457	NAD9776	SE00100965	15/11/2018	5118 - 0	R\$ 880.41	
1458	NAD9776	SE00100967	15/11/2018	5169 - 1	R\$ 293.47	
1459	NAE0048	SE00093669	19/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16	
1460	NAE0174	SE00097676	30/10/2018	5045 - 0	R\$ 293.47	
1461	NAE0275	SE00092143	16/10/2018	6050 - 1	R\$ 293.47	
1462	NAE0402	SE00094061	05/11/2018	7366 - 2	R\$ 130.16	
1463	NAE0488	SE00097909	01/11/2018	5010 - 0	R\$ 880.41	
1464	NAE0488	SE00097911	01/11/2018	6726 - 1	R\$ 195.23	
1465	NAE0518	SE00097288	07/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47	
1466	NAE0661	SE00099092	07/11/2018	6050 - 1	R\$ 293.47	
1467	NAE0710	SE00096970	27/10/2018	6726 - 1	R\$ 195.23	
1468	NAE0910	SE00100826	19/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16	
1469	NAE1029	SE00098562	06/11/2018	5185 - 1	R\$ 195.23	
1470	NAE1057	A000874054	09/10/2018	7030 - 1	R\$ 293.47	
1471	NAE1128	SE00094950	13/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47	
1472	NAE1166	A000793833	19/10/2018	7048 - 1	R\$ 293.47	
1473	NAE1194	SE00097438	03/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47	
1474	NAE1234	SE00094988	20/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16	
1475	NAE1304	SE00094747	21/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16	
1476	NAE1310	SE00089991	12/11/2018	5045 - 0	R\$ 293.47	
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA	
1477	NAE1310	SE00090601	12/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47	
1478	NAE1341	SE00100523	16/11/2018	5452 - 7	R\$ 195.23	
1479	NAE1368	SE00098892	03/11/2018	5045 - 0	R\$ 293.47	
1480	NAE1368	SE00098896	03/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47	

1481	NAE1394	SE00092705	06/11/2018		7340 - 0	R\$ 130.16
1482	NAE1538	SE00091097	18/11/2018		7340 - 0	R\$ 130.16
1483	NAE1815	A000802432	16/10/2018		5010 - 0	R\$ 880.41
1484	NAE1835	A000861087	15/10/2018		5185 - 2	R\$ 195.23
1485	NAE1879	A000857970	13/10/2018		6599 - 2	R\$ 293.47
1486	NAE1965	A000862896	26/10/2018		6599 - 2	R\$ 293.47
1487	NAE1977	A000859710	13/10/2018		7340 - 0	R\$ 130.16
1488	NAE2070	SE00097907	13/11/2018		5010 - 0	R\$ 880.41
1489	NAE2070	SE00097913	13/11/2018		6599 - 2	R\$ 293.47
1490	NAE2319	SE00099648	14/11/2018		7340 - 0	R\$ 130.16
1491	NAE2373	SE00095501	17/10/2018		7633 - 2	R\$ 293.47
1492	NAE2416	SE00100250	14/11/2018		7340 - 0	R\$ 130.16
1493	NAE2534	SE00095588	17/10/2018		5819 - 2	R\$ 880.41
1494	NAE2567	A000860754	28/10/2018		6653 - 1	R\$ 195.23
1495	NAE2567	A000860755	28/10/2018		7340 - 0	R\$ 130.16
1496	NAE2567	A000860756	28/10/2018		6637 - 2	R\$ 195.23
1497	NAE2576	SE00094736	08/11/2018		7366 - 2	R\$ 130.16
1498	NAE2596	SE00100629	15/11/2018		6637 - 2	R\$ 195.23
1499	NAE2897	SE00092973	04/10/2018		6637 - 1	R\$ 195.23
1500	NAE3091	SE00100481	12/11/2018		6637 - 2	R\$ 195.23
1501	NAE3273	SE00089450	19/10/2018		6599 - 2	R\$ 293.47
1502	NAE3426	SE00092180	26/10/2018		5142 - 0	R\$ 293.47
1503	NAE3556	SE00101471	17/11/2018		5452 - 3	R\$ 195.23
1504	NAE4042	SE00095818	20/10/2018		6769 - 0	R\$ 130.16
1505	NAE4042	SE00096550	24/10/2018		5037 - 1	R\$ 586.94
1506	NAE4042	SE00096553	24/10/2018		5142 - 0	R\$ 293.47
1507	NAE4042	SE00096557	24/10/2018		5134 - 1	R\$ 586.94
1508	NAE4084	SE00097635	19/11/2018		7340 - 0	R\$ 130.16
1509	NAE4098	SE00096845	24/10/2018		7340 - 0	R\$ 130.16
1510	NAE4108	SE00097313	02/11/2018		5452 - 7	R\$ 195.23
1511	NAE4306	SE00088550	26/10/2018		6050 - 1	R\$ 293.47
1512	NAE4402	SE00095578	18/10/2018		6637 - 2	R\$ 195.23
1513	NAE4581	SE00097624	28/10/2018		7340 - 0	R\$ 130.16
1514	NAE4604	A000759507	31/10/2018		6599 - 2	R\$ 293.47
1515	NAE4604	A000859462	31/10/2018		5010 - 0	R\$ 880.41
1516	NAE4779	SE00096641	24/10/2018		5029 - 2	R\$ 880.41
1517	NAE4779	SE00096909	24/10/2018		6599 - 2	R\$ 293.47
1518	NAE4824	SE00097174	30/10/2018		7366 - 1	R\$ 130.16
1519	NAE4828	SE00097004	16/11/2018		6599 - 2	R\$ 293.47
1520	NAE4860	SE00095025	24/10/2018		6599 - 2	R\$ 293.47
1521	NAE4860	SE00095061	24/10/2018		7340 - 0	R\$ 130.16
1522	NAE4990	SE00098678	19/11/2018		5185 - 1	R\$ 195.23
1523	NAE5170	A000872520	06/10/2018		5010 - 0	R\$ 880.41
1524	NAE5170	A000872521	06/10/2018		6599 - 2	R\$ 293.47
1525	NAE5450	SE00098676	05/11/2018		6599 - 2	R\$ 293.47
1526	NAE5572	SE00099977	12/11/2018		7366 - 2	R\$ 130.16
1527	NAE5619	SE00097033	29/10/2018		6599 - 2	R\$ 293.47
1528	NAE5821	A000783133	22/10/2018		5185 - 1	R\$ 195.23
1529	NAE5910	A000802449	10/11/2018		5010 - 0	R\$ 880.41
1530	NAE5910	A000802450	10/11/2018		5118 - 0	R\$ 880.41
1531	NAE5910	SE00095509	19/10/2018		5010 - 0	R\$ 880.41
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA	
1532	NAE5910	SE00095514	19/10/2018	5118 - 0	R\$ 880.41	
1533	NAE5910	SE00097621	29/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41	
1534	NAE5910	SE00100930	14/11/2018	5010 - 0	R\$ 880.41	
1535	NAE5910	SE00101007	14/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16	
1536	NAE6045	SE00094155	19/10/2018	6408 - 0	R\$ 130.16	
1537	NAE6079	SE00097227	01/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47	
1538	NAE6154	SE00101218	18/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47	
1539	NAE6168	A000882233	13/10/2018	5045 - 0	R\$ 293.47	
1540	NAE6168	A000882234	13/10/2018	6912 - 0	R\$ 88.38	
1541	NAE6168	A000882235	13/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47	
1542	NAE6178	SE00097722	30/10/2018	6637 - 1	R\$ 195.23	
1543	NAE6278	A000865330	17/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16	
1544	NAE6352	SE00101539	19/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16	
1545	NAE6427	SE00097152	30/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41	
1546	NAE7006	A000541065	21/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16	
1547	NAE7317	SE00097238	29/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47	
1548	NAE7390	SE00096839	25/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16	
1549	NAE7612	SE00096284	22/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16	
1550	NAE7775	SE00100746	15/11/2018	6050 - 1	R\$ 293.47	
1551	NAE8075	A000857633	09/10/2018	5045 - 0	R\$ 293.47	
1552	NAE8075	A000857634	09/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47	
1553	NAE8137	SE00097595	27/10/2018	6637 - 1	R\$ 195.23	
1554	NAE8208	SE00091757	15/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47	
1555	NAE8252	SE00099383	07/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16	
1556	NAE8502	SE00098337	03/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16	
1557	NAE8518	SE00099499	10/11/2018	6769 - 0	R\$ 130.16	
1558	NAE8720	SE00101319	19/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16	
1559	NAE8720	SE00101329	19/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47	
1560	NAE9036	SE00095695	20/10/2018	5053 - 1	R\$ 293.47	
1561	NAE9036	SE00095696	20/10/2018	6769 - 0	R\$ 130.16	
1562	NAE9036	SE00095697	20/10/2018	6726 - 1	R\$ 195.23	

1563	NAE9036	SE00095702	20/10/2018	5150 - 1	R\$ 293.47
1564	NAE9755	SE00096937	25/10/2018	5452 - 3	R\$ 195.23
1565	NAE9768	SE00098041	30/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1566	NAE9808	A000878852	26/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1567	NAE9808	A000878853	26/10/2018	6556 - 1	R\$ 293.47
1568	NAE9809	A000865595	22/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1569	NAE9809	SE00095629	21/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1570	NAE9956	A000857985	31/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1571	NAE9956	A000857988	31/10/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
1572	NAF0015	SE00094449	15/10/2018	6912 - 0	R\$ 88.38
1573	NAF0015	SE00100071	12/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1574	NAF0024	A000857968	03/10/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
1575	NAF0416	SE00091942	27/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1576	NAF0627	A000834151	30/09/2018	5169 - 1	R\$ 2934.7
1577	NAF0627	A000868472	29/09/2018	6858 - 0	R\$ 130.16
1578	NAF0627	A000868473	29/09/2018	7048 - 1	R\$ 293.47
1579	NAF0627	A000868474	30/09/2018	6858 - 0	R\$ 130.16
1580	NAF0627	A000868475	30/09/2018	7048 - 1	R\$ 293.47
1581	NAF0627	A000868476	30/09/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
1582	NAF0627	A000868478	30/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1583	NAF0627	A000868479	30/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1584	NAF0799	A000857983	25/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1585	NAF0938	SE00093947	25/10/2018	5452 - 2	R\$ 195.23
1586	NAF0997	SE00098895	03/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
1587	NAF0997	SE00101247	19/11/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
1588	NAF0997	SE00101248	19/11/2018	5720 - 0	R\$ 195.23
1589	NAF1058	SE00099177	04/11/2018	5185 - 2	R\$ 195.23
1590	NAF1158	SE00093009	03/10/2018	6408 - 0	R\$ 130.16
1591	NAF1225	SE00099294	05/11/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
1592	NAF1274	SE00097276	06/11/2018	5479 - 0	R\$ 130.16
1593	NAF1405	SE00098662	05/11/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
1594	NAF1405	SE00098675	05/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1595	NAF1483	SE00098721	17/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1596	NAF1675	SE00095045	16/10/2018	7366 - 2	R\$ 130.16
1597	NAF1781	SE00096732	31/10/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
1598	NAF1915	A000767579	13/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1599	NAF1925	SE00093286	22/10/2018	7048 - 1	R\$ 293.47
1600	NAF2063	SE00092506	22/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1601	NAF2079	SE00092292	24/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1602	NAF2104	SE00089294	22/10/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
1603	NAF2253	A000858551	12/10/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
1604	NAF2509	A000871526	02/11/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
1605	NAF2509	A000871527	02/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1606	NAF2509	A000871529	02/11/2018	7030 - 1	R\$ 293.47
1607	NAF2556	A000871559	09/11/2018	6912 - 0	R\$ 88.38
1608	NAF2556	A000871605	09/11/2018	5509 - 0	R\$ 130.16
1609	NAF2556	A000871609	09/11/2018	5452 - 1	R\$ 195.23
1610	NAF2598	SE00099754	09/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1611	NAF2622	SE00099482	06/11/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
1612	NAF2867	SE00099603	07/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1613	NAF2867	SE00099605	07/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1614	NAF3067	SE00098441	05/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1615	NAF3067	SE00098444	05/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1616	NAF3230	SE00100728	15/11/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
1617	NAF3230	SE00100737	15/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1618	NAF3329	SE00093330	16/10/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
1619	NAF3503	SE00097580	10/11/2018	5541 - 4	R\$ 195.23
1620	NAF3583	SE00100800	14/11/2018	7633 - 2	R\$ 293.47
1621	NAF3901	A000869179	06/10/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
1622	NAF4031	A000793840	30/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1623	NAF4031	A000793841	30/10/2018	5061 - 0	R\$ 880.41
1624	NAF4031	A000793842	30/10/2018	5282 - 0	R\$ 1467.35
1625	NAF4163	SE00099322	05/11/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
1626	NAF4311	SE00091953	25/10/2018	7633 - 1	R\$ 293.47
1627	NAF4428	SE00096023	20/10/2018	5207 - 0	R\$ 88.38
1628	NAF4527	SE00099575	07/11/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
1629	NAF4527	SE00099578	07/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1630	NAF4527	SE00099969	12/11/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
1631	NAF4556	SE00099544	06/11/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
1632	NAF4556	SE00099582	06/11/2018	6017 - 5	R\$ 293.47
1633	NAF4556	SE00099595	06/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1634	NAF4556	SE00099596	06/11/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1635	NAF4657	SE00096115	19/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1636	NAF4663	SE00095966	23/10/2018	6769 - 0	R\$ 130.16
1637	NAF4668	SE00045664	24/10/2018	6947 - 3	R\$ 195.23
1638	NAF4833	SE00099335	14/11/2018	5452 - 3	R\$ 195.23
1639	NAF5111	SE00098377	01/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1640	NAF5148	SE00100466	13/11/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
1641	NAF5242	SE00097279	07/11/2018	7030 - 1	R\$ 293.47

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
1642	NAF5372	SE00099155	04/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1643	NAF5645	SE00101379	18/11/2018	5169 - 1	R\$ 2934.7
1644	NAF5645	SE00101678	18/11/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1645	NAF5645	SE00101682	18/11/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
1646	NAF5645	SE00101684	18/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1647	NAF5700	SE00096637	28/10/2018	5819 - 2	R\$ 880.41
1648	NAF5791	SE00097932	15/11/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1649	NAF5791	SE00097947	15/11/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
1650	NAF5791	SE00099748	08/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1651	NAF5845	SE00095155	17/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1652	NAF5845	SE00095156	17/10/2018	7072 - 1	R\$ 293.47
1653	NAF5845	SE00095158	17/10/2018	6637 - 2	R\$ 195.23
1654	NAF5883	SE00093651	20/10/2018	5487 - 0	R\$ 195.23
1655	NAF5933	SE00093965	25/10/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
1656	NAF6027	SE00096469	23/10/2018	5819 - 1	R\$ 880.41
1657	NAF6300	A000871753	02/10/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
1658	NAF6300	A000871754	02/10/2018	5142 - 0	R\$ 293.47
1659	NAF6526	SE00098089	20/11/2018	7366 - 2	R\$ 130.16
1660	NAF6652	SE00098547	03/11/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1661	NAF6689	SE00096070	26/10/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
1662	NAF6718	SE00097761	01/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1663	NAF6828	SE00094717	20/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1664	NAF6828	SE00094732	20/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1665	NAF6877	SE00097435	30/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1666	NAF6982	SE00100396	10/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1667	NAF6982	SE00100398	10/11/2018	6769 - 0	R\$ 130.16
1668	NAF7208	SE00097724	30/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1669	NAF7541	SE00100682	18/11/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1670	NAF7541	SE00101229	18/11/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
1671	NAF7557	SE00092971	04/10/2018	6637 - 1	R\$ 195.23
1672	NAF7793	SE00097180	27/10/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
1673	NAF7817	SE00097387	25/10/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
1674	NAF8020	SE00088113	17/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1675	NAF8020	SE00090791	17/10/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
1676	NAF8047	SE00095221	20/10/2018	5185 - 2	R\$ 195.23
1677	NAF8069	SE00092966	04/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1678	NAF8162	A000834154	29/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1679	NAF8162	A000834155	29/10/2018	5169 - 1	R\$ 2934.7
1680	NAF8216	A000859620	24/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1681	NAF8283	SE00087150	12/11/2018	6858 - 0	R\$ 130.16
1682	NAF8284	SE00096330	22/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1683	NAF8380	SE00095384	17/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1684	NAF8394	SE00100936	14/11/2018	5185 - 2	R\$ 195.23
1685	NAF8439	A000860391	10/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1686	NAF8439	A000860392	10/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1687	NAF8537	SE00101983	20/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1688	NAF8988	SE00085891	17/10/2018	7633 - 1	R\$ 293.47
1689	NAF9010	SE00094693	16/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1690	NAF9127	SE00099226	11/11/2018	6653 - 1	R\$ 195.23
1691	NAF9127	SE00099230	11/11/2018	6602 - 0	R\$ 293.47
1692	NAF9229	SE00096488	24/10/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
1693	NAF9416	SE00099670	16/11/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
1694	NAF9416	SE00100302	16/11/2018	5142 - 0	R\$ 293.47
1695	NAF9580	SE00097776	02/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1696	NAF9580	SE00098711	03/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
1697	NAF9712	SE00098270	05/11/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
1698	NAF9712	SE00098273	05/11/2018	6637 - 1	R\$ 195.23
1699	NAF9712	SE00098280	05/11/2018	6769 - 0	R\$ 130.16
1700	NAF9732	SE00100016	10/11/2018	6637 - 2	R\$ 195.23
1701	NAG0264	A000832906	07/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1702	NAG0264	A000832907	07/10/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
1703	NAG0327	A000827331	30/10/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
1704	NAG0327	SE00100517	15/11/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
1705	NAG0438	SE00099382	09/11/2018	5819 - 2	R\$ 880.41
1706	NAG0559	SE00095546	20/10/2018	7242 - 2	R\$ 130.16
1707	NAG0596	SE00096610	22/10/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
1708	NAG0724	SE00099241	10/11/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1709	NAG0756	SE00098519	10/11/2018	6041 - 2	R\$ 195.23
1710	NAG0822	SE00096715	27/10/2018	6769 - 0	R\$ 130.16
1711	NAG1107	SE00096324	22/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1712	NAG1238	SE00095837	25/10/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
1713	NAG1333	SE00098551	03/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1714	NAG1397	SE00099176	10/11/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
1715	NAG1416	SE00098235	07/11/2018	6858 - 0	R\$ 130.16
1716	NAG1571	SE00095369	17/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1717	NAG1771	A000865303	07/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1718	NAG1771	A000865312	11/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1719	NAG1771	A000865313	11/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1720	NAG1771	A000865319	14/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1721	NAG2050	SE00048108	02/08/2018	7340 - 0	R\$ 130.16

1722	NAG2161	SE00096723	25/10/2018		5819 - 1	R\$ 880.41
1723	NAG2192	SE00095051	17/10/2018		5045 - 0	R\$ 293.47
1724	NAG2251	SE00099593	12/11/2018		6599 - 2	R\$ 293.47
1725	NAG2783	A000864538	19/10/2018		5010 - 0	R\$ 880.41
1726	NAG2846	SE00097990	03/11/2018		5185 - 1	R\$ 195.23
1727	NAG3008	SE00099082	04/11/2018		7340 - 0	R\$ 130.16
1728	NAG3087	SE00096222	19/10/2018		5185 - 1	R\$ 195.23
1729	NAG3089	SE00099167	04/11/2018		7340 - 0	R\$ 130.16
1730	NAG3391	SE00095518	19/10/2018		5010 - 0	R\$ 880.41
1731	NAG3391	SE00095522	19/10/2018		6599 - 2	R\$ 293.47
1732	NAG3440	SE00094781	19/10/2018		5185 - 1	R\$ 195.23
1733	NAG3508	SE00021657	19/11/2018		5541 - 1	R\$ 195.23
1734	NAG3696	SE00100649	18/11/2018		6599 - 2	R\$ 293.47
1735	NAG3739	SE00096448	23/10/2018		5819 - 1	R\$ 880.41
1736	NAG3868	SE00092983	15/10/2018		5185 - 1	R\$ 195.23
1737	NAG3922	SE00086788	27/10/2018		6653 - 1	R\$ 195.23
1738	NAG3987	SE00098052	01/11/2018		6599 - 2	R\$ 293.47
1739	NAG4199	SE00099246	16/11/2018		6599 - 2	R\$ 293.47
1740	NAG4222	SE00097867	31/10/2018		6726 - 1	R\$ 195.23
1741	NAG4265	SE00097728	16/11/2018		7633 - 2	R\$ 293.47
1742	NAG4380	SE00098972	19/11/2018		6599 - 2	R\$ 293.47
1743	NAG4380	SE00099248	19/11/2018		5010 - 0	R\$ 880.41
1744	NAG4401	SE00095952	16/11/2018		5185 - 1	R\$ 195.23
1745	NAG4401	SE00096975	16/11/2018		5185 - 1	R\$ 195.23
1746	NAG4720	SE00094483	18/10/2018		6726 - 1	R\$ 195.23
1747	NAG5074	SE00095274	16/10/2018		7340 - 0	R\$ 130.16
1748	NAG5112	A000859896	16/10/2018		5010 - 0	R\$ 880.41
1749	NAG5112	A000859897	16/10/2018		6599 - 2	R\$ 293.47
1750	NAG5249	SE00100409	16/11/2018		7340 - 0	R\$ 130.16
1751	NAG5286	SE00097039	10/11/2018		5045 - 0	R\$ 293.47
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA	
1752	NAG5286	SE00097050	10/11/2018	5142 - 0	R\$ 293.47	
1753	NAG5315	SE00093470	15/10/2018	7633 - 1	R\$ 293.47	
1754	NAG5409	SE00094613	24/10/2018	6726 - 1	R\$ 195.23	
1755	NAG5541	SE00099757	09/11/2018	5185 - 1	R\$ 195.23	
1756	NAG5590	SE00097411	27/10/2018	5452 - 3	R\$ 195.23	
1757	NAG5818	SE00096372	23/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41	
1758	NAG5829	SE00097961	31/10/2018	6726 - 1	R\$ 195.23	
1759	NAG5991	A000867673	24/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47	
1760	NAG5991	A000867674	24/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41	
1761	NAG6224	SE00090852	25/10/2018	6050 - 1	R\$ 293.47	
1762	NAG6408	SE00100168	10/11/2018	6556 - 1	R\$ 293.47	
1763	NAG6637	SE00091383	24/10/2018	7633 - 2	R\$ 293.47	
1764	NAG6720	SE00096726	27/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16	
1765	NAG6897	A000869369	13/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47	
1766	NAG6902	SE00100550	14/11/2018	6050 - 1	R\$ 293.47	
1767	NAG7007	A000793776	12/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41	
1768	NAG7007	A000793821	02/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47	
1769	NAG7204	SE00095411	19/10/2018	6670 - 0	R\$ 195.23	
1770	NAG7204	SE00095569	19/10/2018	6653 - 1	R\$ 195.23	
1771	NAG7221	SE00095206	10/11/2018	5045 - 0	R\$ 293.47	
1772	NAG7308	SE00096034	19/10/2018	7633 - 2	R\$ 293.47	
1773	NAG7356	SE00097590	31/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16	
1774	NAG7379	SE00093785	25/10/2018	6726 - 1	R\$ 195.23	
1775	NAG7478	SE00097780	30/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16	
1776	NAG7485	SE00097284	06/11/2018	5169 - 1	R\$ 293.47	
1777	NAG7562	SE00101822	19/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16	
1778	NAG7687	SE00094979	20/10/2018	6050 - 1	R\$ 293.47	
1779	NAG7687	SE00094980	20/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47	
1780	NAG8041	SE00098232	07/11/2018	7366 - 2	R\$ 130.16	
1781	NAG8049	SE00101347	17/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47	
1782	NAG8049	SE00101430	17/11/2018	5010 - 0	R\$ 880.41	
1783	NAG8060	SE00098956	07/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47	
1784	NAG8229	A000866828	21/10/2018	5452 - 3	R\$ 195.23	
1785	NAG8759	SE00090957	15/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47	
1786	NAG8875	SE00100609	15/11/2018	6670 - 0	R\$ 195.23	
1787	NAG8950	SE00095897	18/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41	
1788	NAG9267	SE00101270	15/11/2018	5010 - 0	R\$ 880.41	
1789	NAG9267	SE00101279	15/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47	
1790	NAG9283	SE00096142	27/10/2018	5169 - 1	R\$ 293.47	
1791	NAG9329	SE00099367	06/11/2018	5010 - 0	R\$ 880.41	
1792	NAG9329	SE00099368	06/11/2018	5118 - 0	R\$ 880.41	
1793	NAG9329	SE00099373	06/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16	
1794	NAG9329	SE00099375	06/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47	
1795	NAG9329	SE00099376	06/11/2018	6726 - 1	R\$ 195.23	
1796	NAG9500	SE00100852	13/11/2018	5185 - 1	R\$ 195.23	
1797	NAG9528	SE00095463	17/10/2018	6726 - 1	R\$ 195.23	
1798	NAG9538	SE00094476	15/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16	
1799	NAG9627	SE00098617	05/11/2018	6068 - 1	R\$ 195.23	
1800	NAG9730	SE00098738	17/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16	
1801	NAG9811	SE00096170	03/11/2018	7048 - 1	R\$ 293.47	
1802	NAG9827	SE00086393	06/11/2018	5045 - 0	R\$ 293.47	
1803	NAG9827	SE00087563	06/11/2018	6041 - 2	R\$ 195.23	

1804	NAG9832	A000841362	30/09/2018	5169 - 1	R\$ 2934.7
1805	NAG9920	SE00096355	28/10/2018	7234 - 0	R\$ 130.16
1806	NAG9920	SE00099713	10/11/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
1807	NAN9340	SE00096560	23/10/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
1808	NAN9340	SE00096759	23/10/2018	6610 - 1	R\$ 195.23
1809	NBB3110	SE00099495	10/11/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
1810	NBG9878	SE00100431	16/11/2018	5185 - 2	R\$ 195.23
1811	NBI8061	SE00098699	07/11/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
1812	NBL3410	SE00093314	15/10/2018	5452 - 3	R\$ 195.23
1813	NBM7037	SE00100506	10/11/2018	6769 - 0	R\$ 130.16
1814	NBS1767	A000871544	06/11/2018	5525 - 0	R\$ 130.16
1815	NBS7265	SE00098710	19/11/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
1816	NBS7331	SE00097321	30/10/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
1817	NBW7654	SE00096215	23/10/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
1818	NCA6692	A000871618	09/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1819	NCA6692	A000871619	09/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1820	NCA7937	A000871565	09/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1821	NCA8094	SE00101280	16/11/2018	7234 - 0	R\$ 130.16
1822	NCA9152	A000767586	21/10/2018	5738 - 0	R\$ 293.47
1823	NCD9000	SE00099679	12/11/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
1824	NCE8740	SE00096303	24/10/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
1825	NCF6599	SE00099058	04/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1826	NCF6599	SE00099059	04/11/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
1827	NCJ1950	SE00094198	15/10/2018	5207 - 0	R\$ 88.38
1828	NCJ1950	SE00094207	15/10/2018	6653 - 1	R\$ 195.23
1829	NCJ1950	SE00094258	15/10/2018	6670 - 0	R\$ 195.23
1830	NCK7871	A000871521	02/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1831	NCQ4664	SE00097904	30/10/2018	5185 - 2	R\$ 195.23
1832	NCW1375	A000872158	19/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1833	NCW1375	A000872159	19/10/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
1834	NCY5762	SE00098437	03/11/2018	6912 - 0	R\$ 88.38
1835	NDA0436	SE00098938	08/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1836	NDA1509	SE00093438	13/11/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1837	NDA1509	SE00093441	13/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1838	NDB3128	A000802443	24/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1839	NDE1505	SE00100291	14/11/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
1840	NDI1269	SE00021650	12/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1841	NDK7719	SE00094357	14/11/2018	7633 - 1	R\$ 293.47
1842	NDL5035	SE00100706	19/11/2018	7064 - 0	R\$ 293.47
1843	NDM8200	A000867168	24/10/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
1844	NDN1794	SE00021032	06/12/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
1845	NDQ2872	SE00098522	03/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1846	NDQ4269	SE00099536	10/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1847	NDQ4269	SE00099537	10/11/2018	5037 - 1	R\$ 586.94
1848	NDQ4269	SE00099538	10/11/2018	5134 - 1	R\$ 586.94
1849	NDQ4269	SE00099564	10/11/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
1850	NDQ4269	SE00099565	10/11/2018	5142 - 0	R\$ 293.47
1851	NDQ4269	SE00099584	10/11/2018	6602 - 0	R\$ 293.47
1852	NDR9424	SE00099729	08/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1853	NDY6279	SE00099607	13/11/2018	5053 - 1	R\$ 293.47
1854	NDY6279	SE00099622	13/11/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
1855	NDY6279	SE00099646	13/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1856	NEC0708	A000873474	10/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1857	NEC1066	A000869371	13/10/2018	5037 - 1	R\$ 586.94
1858	NEH1210	SE00095445	20/10/2018	5185 - 2	R\$ 195.23
1859	NEH3092	SE00100959	15/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1860	NGP9684	SE00092197	16/10/2018	7633 - 1	R\$ 293.47
1861	NGT2556	SE00101686	19/11/2018	5185 - 2	R\$ 195.23
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
1862	NHY8920	SE00097273	27/10/2018	5037 - 1	R\$ 586.94
1863	NKO5077	SE00095249	22/10/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
1864	NLN5755	SE00096979	10/11/2018	5541 - 4	R\$ 195.23
1865	NOJ1944	SE00093567	13/10/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
1866	NSJ6694	SE00092354	10/11/2018	5460 - 0	R\$ 130.16
1867	NTQ0854	SE00100631	18/11/2018	5185 - 2	R\$ 195.23
1868	NTZ8915	SE00096538	22/10/2018	5274 - 1	R\$ 2934.7
1869	NTZ8915	SE00096578	22/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1870	NXR0090	SE00089898	05/11/2018	7633 - 2	R\$ 293.47
1871	NXR0168	SE00095224	20/10/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
1872	NXR0206	A000871551	09/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1873	NXR0559	SE00095208	20/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1874	NXR0681	SE00098379	09/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1875	NXR0861	SE00095566	17/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1876	NXR1002	SE00095520	20/10/2018	6769 - 0	R\$ 130.16
1877	NXR1028	SE00096010	28/10/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
1878	NXR1044	SE00097835	03/11/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1879	NXR1070	SE00099769	09/11/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1880	NXR1070	SE00099782	09/11/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
1881	NXR1070	SE00099796	09/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1882	NXR1146	SE00096385	19/10/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
1883	NXR1268	SE00093369	22/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41

1884	NXR1494	SE00096465	23/10/2018		5819 - 1	R\$ 880.41
1885	NXR1665	SE00095545	19/10/2018		5185 - 1	R\$ 195.23
1886	NXR1878	SE00094263	19/10/2018		7242 - 2	R\$ 130.16
1887	NXR1889	SE00101609	20/11/2018		6408 - 0	R\$ 130.16
1888	NXR1894	SE00099976	11/11/2018		5193 - 0	R\$ 293.47
1889	NXR1894	SE00099989	11/11/2018		5185 - 2	R\$ 195.23
1890	NXR2167	SE00097840	01/11/2018		5169 - 1	R\$ 2934.7
1891	NXR2167	SE00097923	01/11/2018		5045 - 0	R\$ 293.47
1892	NXR2490	SE00101453	19/11/2018		5193 - 0	R\$ 293.47
1893	NXR2586	SE00091382	24/10/2018		6912 - 0	R\$ 88.38
1894	NXR2591	SE00097650	01/11/2018		6726 - 1	R\$ 195.23
1895	NXR2591	SE00097659	01/11/2018		6599 - 2	R\$ 293.47
1896	NXR2665	A000861090	18/10/2018		5010 - 0	R\$ 880.41
1897	NXR2665	A000861091	18/10/2018		5118 - 0	R\$ 880.41
1898	NXR2828	SE00091954	25/10/2018		5479 - 0	R\$ 130.16
1899	NXR2844	A000858162	10/10/2018		6050 - 1	R\$ 293.47
1900	NXR2844	A000858163	10/10/2018		5959 - 1	R\$ 1467.35
1901	NXR2844	A000865321	14/10/2018		7340 - 0	R\$ 130.16
1902	NXR3011	SE00101194	16/11/2018		7340 - 0	R\$ 130.16
1903	NXR3011	SE00101201	16/11/2018		5207 - 0	R\$ 88.38
1904	NXR3117	SE00099690	16/11/2018		7340 - 0	R\$ 130.16
1905	NXR3855	SE00021649	10/11/2018		6599 - 2	R\$ 293.47
1906	NXR3913	SE00099808	09/11/2018		7340 - 0	R\$ 130.16
1907	NXR4202	A000868220	22/10/2018		5010 - 0	R\$ 880.41
1908	NXR4217	SE00100905	14/11/2018		6050 - 1	R\$ 293.47
1909	NXR4237	A000766536	06/10/2018		5010 - 0	R\$ 880.41
1910	NXR4237	A000766537	06/10/2018		5118 - 0	R\$ 880.41
1911	NXR4288	SE00096950	25/10/2018		6599 - 2	R\$ 293.47
1912	NXR4326	A000867670	20/10/2018		5010 - 0	R\$ 880.41
1913	NXR4326	A000867671	20/10/2018		5118 - 0	R\$ 880.41
1914	NXR4326	A000867672	20/10/2018		6599 - 2	R\$ 293.47
1915	NXR4504	SE00097729	28/10/2018		7099 - 1	R\$ 195.23
1916	NXR4504	SE00097735	28/10/2018		6599 - 2	R\$ 293.47
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA	
1917	NXR4540	SE00049328	04/11/2018	5568 - 0	R\$ 195.23	
1918	NXR4605	SE00092387	20/10/2018	6726 - 1	R\$ 195.23	
1919	NXR4711	SE00099300	05/11/2018	5010 - 0	R\$ 880.41	
1920	NXR4711	SE00099317	05/11/2018	6602 - 0	R\$ 293.47	
1921	NXR4711	SE00099320	05/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16	
1922	NXR4850	SE00089337	01/11/2018	6050 - 1	R\$ 293.47	
1923	NXR4887	SE00095850	20/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16	
1924	NXR5127	A000867677	24/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41	
1925	NXR5163	SE00095939	18/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16	
1926	NXR5183	SE00094125	19/11/2018	6653 - 1	R\$ 195.23	
1927	NXR5186	SE00096919	09/11/2018	7048 - 1	R\$ 293.47	
1928	NXR5338	SE00097952	01/11/2018	6726 - 1	R\$ 195.23	
1929	NXR5519	A000860885	28/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16	
1930	NXR5769	SE00097296	29/10/2018	5452 - 1	R\$ 195.23	
1931	NXR6052	SE00099291	07/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16	
1932	NXR6153	SE00100314	16/11/2018	5010 - 0	R\$ 880.41	
1933	NXR6153	SE00100315	16/11/2018	5118 - 0	R\$ 880.41	
1934	NXR6252	SE00048183	29/10/2018	6041 - 2	R\$ 195.23	
1935	NXR6323	SE00100342	10/11/2018	5010 - 0	R\$ 880.41	
1936	NXR6323	SE00100345	10/11/2018	5118 - 0	R\$ 880.41	
1937	NXR6370	SE00096978	10/11/2018	5487 - 0	R\$ 195.23	
1938	NXR6419	A000874264	06/10/2018	5614 - 4	R\$ 195.23	
1939	NXR6961	SE00089305	01/11/2018	6050 - 1	R\$ 293.47	
1940	NXR6980	SE00095528	20/10/2018	5169 - 1	R\$ 2934.7	
1941	NXR6993	SE00101610	20/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16	
1942	NXR7000	SE00098172	31/10/2018	6726 - 1	R\$ 195.23	
1943	NXR7039	SE00098874	03/11/2018	5207 - 0	R\$ 88.38	
1944	NXR7149	SE00099892	09/11/2018	5185 - 1	R\$ 195.23	
1945	NXR7168	SE00100148	10/11/2018	5452 - 2	R\$ 195.23	
1946	NXR7785	SE00099152	04/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16	
1947	NXR7788	A000811311	05/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41	
1948	NXR7788	A000811312	05/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47	
1949	NXR7788	A000811313	05/10/2018	6556 - 1	R\$ 293.47	
1950	NXR7825	A000859719	14/10/2018	7030 - 1	R\$ 293.47	
1951	NXR7825	A000859724	14/10/2018	7030 - 1	R\$ 293.47	
1952	NXR7969	SE00096421	20/10/2018	6769 - 0	R\$ 130.16	
1953	NXR8050	SE00098237	09/11/2018	5460 - 0	R\$ 130.16	
1954	NXR8080	SE00097341	06/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47	
1955	NXR8335	A000861287	09/11/2018	5010 - 0	R\$ 880.41	
1956	NXR8394	SE00098926	07/11/2018	6726 - 1	R\$ 195.23	
1957	NXR8423	SE00085818	31/10/2018	5045 - 0	R\$ 293.47	
1958	NXR8616	SE00100509	13/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47	
1959	NXR8727	SE00093348	22/10/2018	6858 - 0	R\$ 130.16	
1960	NXR8750	SE00100412	16/11/2018	6408 - 0	R\$ 130.16	
1961	NXR8805	SE00100621	17/11/2018	5720 - 0	R\$ 195.23	
1962	NXR8811	SE00100304	12/11/2018	6050 - 1	R\$ 293.47	
1963	NXR8875	A000861040	23/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41	
1964	NXR8896	SE00097248	30/10/2018	5185 - 2	R\$ 195.23	
1965	NXR8912	A000871601	09/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16	

1966	NXR9035	A000860659	06/10/2018	5274 - 1	R\$ 2934.7
1967	NXR9129	SE00095011	17/10/2018	6769 - 0	R\$ 130.16
1968	NXR9212	SE00095119	18/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1969	NXR9604	SE00100557	14/11/2018	7064 - 0	R\$ 293.47
1970	NXR9620	A000861094	02/11/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
1971	NXR9620	A000861095	02/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
1972	NXR9634	SE00099381	09/11/2018	5991 - 0	R\$ 293.47
1973	NXR9875	SE00100251	15/11/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
1974	NXS0159	A000867172	28/10/2018	6912 - 0	R\$ 88.38
1975	NXS0178	A000861088	15/10/2018	5185 - 2	R\$ 195.23
1976	NXS0331	SE00099460	07/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1977	NXS0331	SE00100053	12/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1978	NXS0338	A000874046	27/09/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
1979	NXS0653	SE00100713	12/11/2018	5487 - 0	R\$ 195.23
1980	NXS0669	SE00098928	09/11/2018	5452 - 3	R\$ 195.23
1981	NXS0787	SE00098034	04/11/2018	5207 - 0	R\$ 88.38
1982	NXS1023	SE00100846	13/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1983	NXS1360	SE00096015	22/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1984	NXS1360	SE00096019	22/10/2018	6858 - 0	R\$ 130.16
1985	NXS1391	A000862216	30/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1986	NXS1391	SE00096249	19/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1987	NXS1391	SE00096250	19/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1988	NXS1780	SE00096994	27/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1989	NXS1866	SE00096884	25/10/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
1990	NXS2412	SE00097562	30/10/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
1991	NXS2587	SE00100317	18/11/2018	7633 - 2	R\$ 293.47
1992	NXS2638	SE00098119	31/10/2018	5452 - 2	R\$ 195.23
1993	NXS2748	SE00099378	07/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1994	NXS2857	SE00096251	19/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1995	NXS3105	SE00099963	12/11/2018	5770 - 3	R\$ 293.47
1996	NXS3215	SE00095068	03/11/2018	6858 - 0	R\$ 130.16
1997	NXS3223	SE00098812	06/11/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1998	NXS3308	SE00099159	04/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1999	NXS3429	SE00097133	26/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
2000	NXS3521	SE00095856	20/10/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
2001	NXS3836	SE00096217	19/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
2002	NXS4054	SE00095431	18/10/2018	6858 - 0	R\$ 130.16
2003	NXS4117	SE00096185	20/10/2018	5452 - 3	R\$ 195.23
2004	NXS4135	SE00096988	15/11/2018	5738 - 0	R\$ 293.47
2005	NXS4135	SE00100306	15/11/2018	7030 - 1	R\$ 293.47
2006	NXS4177	SE00101081	16/11/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
2007	NXS4201	SE00096269	22/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
2008	NXS4538	SE00093534	23/10/2018	6041 - 2	R\$ 195.23
2009	NXS4716	SE00096044	31/10/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
2010	NXS4789	SE00100898	14/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
2011	NXS4991	SE00099038	04/11/2018	5835 - 0	R\$ 195.23
2012	NXS4991	SE00099040	04/11/2018	5274 - 1	R\$ 2934.7
2013	NXS4991	SE00099043	04/11/2018	5215 - 1	R\$ 293.47
2014	NXS5075	SE00097104	25/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
2015	NXS5075	SE00097108	25/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
2016	NXS5096	SE00100193	12/11/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
2017	NXS5239	A000871518	02/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
2018	NXS5239	A000871519	02/11/2018	6858 - 0	R\$ 130.16
2019	NXS5239	A000871520	02/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
2020	NXS5277	SE00095088	24/10/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
2021	NXS5346	A000859723	14/10/2018	6858 - 0	R\$ 130.16
2022	NXS5635	SE00096849	22/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
2023	NXS5651	SE00093197	06/10/2018	7030 - 1	R\$ 293.47
2024	NXS5670	SE00100543	11/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
2025	NXS5873	SE00089598	15/10/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
2026	NXS5873	SE00099611	07/11/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
2027	NXS5888	SE00100253	10/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
2028	NXS6036	SE00101246	20/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
2029	NXS6143	SE00095008	15/10/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
2030	NXS6178	SE00098144	01/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
2031	NXS6178	SE00098145	01/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
2032	NXS6178	SE00098160	01/11/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
2033	NXS6577	SE00094222	24/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
2034	NXS6577	SE00094223	24/10/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
2035	NXS6577	SE00094548	24/10/2018	6637 - 2	R\$ 195.23
2036	NXS6577	SE00096216	20/10/2018	6653 - 1	R\$ 195.23
2037	NXS6577	SE00096220	20/10/2018	6637 - 2	R\$ 195.23
2038	NXS6577	SE00096227	20/10/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
2039	NXS6577	SE00101664	18/11/2018	6912 - 0	R\$ 88.38
2040	NXS6577	SE00101665	18/11/2018	5835 - 0	R\$ 195.23
2041	NXS6577	SE00101666	18/11/2018	6653 - 1	R\$ 195.23
2042	NXS6577	SE00101671	18/11/2018	5169 - 1	R\$ 2934.7
2043	NXS6609	A000882501	18/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
2044	NXS6609	A000882502	18/10/2018	6637 - 1	R\$ 195.23
2045	NXS6754	SE00098677	05/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16

2046	NXS6754	SE00098683	05/11/2018		5207 - 0	R\$ 88.38
2047	NXS6945	A000865308	10/10/2018		7340 - 0	R\$ 130.16
2048	NXS7332	SE00091028	16/10/2018		5010 - 0	R\$ 880.41
2049	NXS7358	SE00050739	19/10/2018		6599 - 2	R\$ 293.47
2050	NXS7358	SE00096301	22/10/2018		7340 - 0	R\$ 130.16
2051	NXS7752	SE00100180	13/11/2018		7340 - 0	R\$ 130.16
2052	NXS7920	SE00036550	25/10/2018		6858 - 0	R\$ 130.16
2053	NXS7964	SE00098090	30/10/2018		7340 - 0	R\$ 130.16
2054	NXS7968	SE00095960	19/10/2018		5045 - 0	R\$ 293.47
2055	NXS7968	SE00096095	19/10/2018		5142 - 0	R\$ 293.47
2056	NXS7968	SE00096103	19/10/2018		6599 - 2	R\$ 293.47
2057	NXS8018	A000864001	13/10/2018		6726 - 1	R\$ 195.23
2058	NXS8090	SE00092184	25/10/2018		5479 - 0	R\$ 130.16
2059	NXS8104	SE00052783	01/11/2018		6050 - 1	R\$ 293.47
2060	NXS8271	SE00096935	15/11/2018		5207 - 0	R\$ 88.38
2061	NXS8548	SE00099312	13/11/2018		7340 - 0	R\$ 130.16
2062	NXS8813	A000868311	03/10/2018		6556 - 1	R\$ 293.47
2063	NXS8963	A000839747	21/10/2018		5169 - 1	R\$ 2934.7
2064	NXS9041	A000865371	26/10/2018		7340 - 0	R\$ 130.16
2065	NXS9487	SE00099278	11/11/2018		6769 - 0	R\$ 130.16
2066	NXS9487	SE00099281	11/11/2018		6599 - 2	R\$ 293.47
2067	NXS9487	SE00099285	11/11/2018		6408 - 0	R\$ 130.16
2068	NXS9523	SE00095591	17/10/2018		7340 - 0	R\$ 130.16
2069	NXS9695	SE00099051	04/11/2018		7340 - 0	R\$ 130.16
2070	NXS9800	A000858631	19/10/2018		5010 - 0	R\$ 880.41
2071	NXS9800	A000858632	19/10/2018		5118 - 0	R\$ 880.41
2072	NXS9800	A000858633	19/10/2018		6599 - 2	R\$ 293.47
2073	NXT0191	A000862902	21/10/2018		5010 - 0	R\$ 880.41
2074	NXT0191	A000862903	21/10/2018		6599 - 2	R\$ 293.47
2075	NXT0191	A000862904	21/10/2018		5118 - 0	R\$ 880.41
2076	NXT0191	A000862905	21/10/2018		6556 - 1	R\$ 293.47
2077	NXT0191	A000862906	21/10/2018		7030 - 1	R\$ 293.47
2078	NXT0411	SE00097343	31/10/2018		7340 - 0	R\$ 130.16
2079	NXT0411	SE00097593	31/10/2018		7340 - 0	R\$ 130.16
2080	NXT0469	SE00096272	24/10/2018		7340 - 0	R\$ 130.16
2081	NXT0838	SE00099488	07/11/2018		5185 - 2	R\$ 195.23
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA	
2082	NXT1049	SE00093292	22/10/2018	7366 - 2	R\$ 130.16	
2083	NXT1150	SE00095377	17/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41	
2084	NXT1150	SE00095391	17/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16	
2085	NXT1443	SE00097036	06/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16	
2086	NXT1524	SE00096296	24/10/2018	5029 - 2	R\$ 880.41	
2087	NXT1542	SE00094532	15/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16	
2088	NXT1596	SE00095581	19/10/2018	6637 - 1	R\$ 195.23	
2089	NXT1757	SE00085640	16/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41	
2090	NXT1757	SE00085641	16/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47	
2091	NXT2219	SE00100149	10/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47	
2092	NXT2440	A000716052	06/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47	
2093	NXT2712	SE00100912	14/11/2018	5185 - 1	R\$ 195.23	
2094	NXT3021	SE00094771	09/11/2018	5185 - 1	R\$ 195.23	
2095	NXT3021	SE00096771	09/11/2018	5029 - 1	R\$ 880.41	
2096	NXT3021	SE00097534	09/11/2018	5215 - 2	R\$ 293.47	
2097	NXT3094	SE00085033	18/10/2018	7366 - 2	R\$ 130.16	
2098	NXT3094	SE00085034	18/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41	
2099	NXT3168	SE00097718	14/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47	
2100	NXT3249	A000865298	03/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16	
2101	NXT3506	SE00100636	17/11/2018	6530 - 0	R\$ 195.23	
2102	NXT3589	SE00095228	15/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16	
2103	NXT3589	SE00095283	15/10/2018	5207 - 0	R\$ 88.38	
2104	NXT3788	SE00086450	17/10/2018	7366 - 2	R\$ 130.16	
2105	NXT3857	SE00099019	03/11/2018	5045 - 0	R\$ 293.47	
2106	NXT3894	SE00100844	13/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16	
2107	NXT3894	SE00100845	13/11/2018	5045 - 0	R\$ 293.47	
2108	NXT3930	SE00100387	10/11/2018	5010 - 0	R\$ 880.41	
2109	NXT3930	SE00100393	10/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47	
2110	NXT3934	SE00094671	15/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16	
2111	NXT4014	SE00098428	10/11/2018	7366 - 2	R\$ 130.16	
2112	NXT4437	A000806799	01/10/2018	7366 - 2	R\$ 130.16	
2113	NXT4726	SE00099945	09/11/2018	5738 - 0	R\$ 293.47	
2114	NXT4906	SE00099962	09/11/2018	7072 - 2	R\$ 293.47	
2115	NXT5074	A000541060	19/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41	
2116	NXT5074	A000541061	19/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16	
2117	NXT5106	SE00093563	17/10/2018	5045 - 0	R\$ 293.47	
2118	NXT5198	SE00100739	12/11/2018	7366 - 2	R\$ 130.16	
2119	NXT5460	A000865311	11/10/2018	5487 - 0	R\$ 195.23	
2120	NXT5522	A000868499	30/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41	
2121	NXT5522	A000868500	30/10/2018	5118 - 0	R\$ 880.41	
2122	NXT5681	SE00095318	16/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16	
2123	NXT5778	SE00096953	09/11/2018	5185 - 1	R\$ 195.23	
2124	NXT5866	A000861282	08/11/2018	6637 - 2	R\$ 195.23	
2125	NXT5931	SE00088189	27/10/2018	7633 - 1	R\$ 293.47	
2126	NXT5944	A000871769	03/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41	
2127	NXT5944	A000871777	15/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41	

2128	NXT6077	SE00098730	17/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
2129	NXT6108	SE00097854	30/10/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
2130	NXT6431	SE00097486	04/11/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
2131	NXT6515	SE00096340	25/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
2132	NXT6519	SE00096081	21/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
2133	NXT6809	SE00096299	24/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
2134	NXT6809	SE00096364	25/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
2135	NXT7035	SE00049332	04/11/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
2136	NXT7035	SE00051886	04/11/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
2137	NXT7476	SE00091756	15/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
2138	NXT7850	SE00093670	16/10/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
2139	NXT8009	SE00092186	02/11/2018	7048 - 1	R\$ 293.47
2140	NXT8108	A000809647	15/10/2018	5738 - 0	R\$ 293.47
2141	NXT8108	A000809649	15/10/2018	6858 - 0	R\$ 130.16
2142	NXT8382	SE00100470	12/11/2018	6556 - 1	R\$ 293.47
2143	NXT8459	SE00096579	24/10/2018	5207 - 0	R\$ 88.38
2144	NXT8459	SE00096581	24/10/2018	6408 - 0	R\$ 130.16
2145	NXT8603	SE00094281	04/11/2018	5720 - 0	R\$ 195.23
2146	NXT8607	SE00096877	31/10/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
2147	NXT8738	SE00096644	21/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
2148	NXT8932	SE00099041	03/11/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
2149	NXT8938	SE00100968	15/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
2150	NXT9311	SE00094864	30/10/2018	7633 - 2	R\$ 293.47
2151	NXT9427	SE00094609	28/10/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
2152	NXT9529	SE00096707	29/10/2018	6769 - 0	R\$ 130.16
2153	NXT9895	SE00096127	22/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
2154	OAN9699	SE00099708	10/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
2155	OHS3555	SE00100591	15/11/2018	5185 - 2	R\$ 195.23
2156	ORT5969	SE00089607	28/10/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
2157	OVG0236	SE00092334	20/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
2158	OVG0436	A000867086	15/10/2018	6858 - 0	R\$ 130.16
2159	OVG0850	SE00089774	15/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
2160	OVG0850	SE00089775	15/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
2161	OVG0888	SE00101672	18/11/2018	6769 - 0	R\$ 130.16
2162	OVG0918	SE00095223	20/10/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
2163	OVG1161	SE00098450	06/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
2164	OVG1161	SE00098454	06/11/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
2165	OVG1161	SE00098515	06/11/2018	6637 - 2	R\$ 195.23
2166	OVG1161	SE00098661	06/11/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
2167	OVG1161	SE00098663	06/11/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
2168	OVG1224	SE00100538	10/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
2169	OVG1327	SE00085566	08/11/2018	6556 - 3	R\$ 293.47
2170	OVG1327	SE00085569	08/11/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
2171	OVG1351	SE00098534	09/11/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
2172	OVG1351	SE00098996	09/11/2018	5142 - 0	R\$ 293.47
2173	OVG1451	A000817035	27/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
2174	OVG1451	SE00096226	27/10/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
2175	OVG1496	SE00094509	23/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
2176	OVG1496	SE00094515	23/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
2177	OVG1496	SE00094516	23/10/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
2178	OVG1623	A000818878	19/10/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
2179	OVG1623	A000818879	19/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
2180	OVG1623	SE00044893	16/10/2018	5720 - 0	R\$ 195.23
2181	OVG1832	SE00096050	31/10/2018	7633 - 2	R\$ 293.47
2182	OVG1886	SE00094758	19/10/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
2183	OVG1886	SE00099023	08/11/2018	5452 - 1	R\$ 195.23
2184	OVG1915	SE00100799	14/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
2185	OVG2667	A000865353	24/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
2186	OVG2667	A000865354	24/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
2187	OVG2667	A000865355	24/10/2018	5061 - 0	R\$ 880.41
2188	OVG2667	A000865356	24/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
2189	OVG2667	A000865357	24/10/2018	5835 - 0	R\$ 195.23
2190	OVG2667	A000865358	24/10/2018	7048 - 1	R\$ 293.47
2191	OVG2667	A000865359	24/10/2018	5274 - 1	R\$ 2934.7
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
2192	OVG2681	SE00095432	18/10/2018	5029 - 1	R\$ 880.41
2193	OVG3142	SE00093768	22/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
2194	OVG3704	A000831287	25/10/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
2195	OVG3704	A000831288	25/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
2196	OVG4148	A000871776	15/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
2197	OVG4294	SE00100300	10/11/2018	5207 - 0	R\$ 88.38
2198	OVG4307	A000865347	23/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
2199	OVG4359	A000859611	02/10/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
2200	OVG4542	SE00099621	08/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
2201	OVG4895	SE00089448	19/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
2202	OVG5156	SE00094788	10/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
2203	OVG5440	SE00042691	19/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
2204	OVG5779	A000867160	15/10/2018	5452 - 3	R\$ 195.23
2205	OVG5796	SE00094919	23/10/2018	5720 - 0	R\$ 195.23
2206	OVG5796	SE00094951	23/10/2018	5720 - 0	R\$ 195.23
2207	OVG6303	A000865341	19/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16

2208	OVG6414	SE00099651	14/11/2018	5207 - 0	R\$ 88.38
2209	OVG6490	SE00097346	25/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
2210	OVG6501	SE00095490	02/11/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
2211	OVG6501	SE00095512	02/11/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
2212	OVG6567	SE00099481	06/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
2213	OVG6844	SE00098597	14/11/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
2214	OVG7237	SE00099730	08/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
2215	OVG7344	SE00096932	25/10/2018	7030 - 1	R\$ 293.47
2216	OVG7566	A000811032	04/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
2217	OVG7800	A000862217	31/10/2018	5525 - 0	R\$ 130.16
2218	OVG7959	A000882199	18/10/2018	5401 - 0	R\$ 195.23
2219	OVG8060	SE00098402	02/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
2220	OVG8060	SE00098405	02/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
2221	OVG8060	SE00098417	02/11/2018	6912 - 0	R\$ 88.38
2222	OVG8135	SE00097452	28/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
2223	OVG8135	SE00097456	28/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
2224	OVG8156	SE00096527	23/10/2018	6637 - 1	R\$ 195.23
2225	OVG8360	SE00094931	15/10/2018	5452 - 3	R\$ 195.23
2226	OVG8608	SE00097860	30/10/2018	5207 - 0	R\$ 88.38
2227	OVG8679	A000882245	15/10/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
2228	OVG8679	A000882246	15/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
2229	OVG8795	SE00088192	29/10/2018	5967 - 0	R\$ 1467.35
2230	OVG8795	SE00088197	29/10/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
2231	OVG8857	A000869171	06/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
2232	OVG8887	SE00097071	07/11/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
2233	OVG8887	SE00097073	07/11/2018	6408 - 0	R\$ 130.16
2234	OVG8887	SE00097403	07/11/2018	6670 - 0	R\$ 195.23
2235	OVG8893	A000859618	29/10/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
2236	OVG8989	SE00098695	05/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
2237	OVG9039	SE00094922	15/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
2238	OVG9140	SE00089447	19/10/2018	5037 - 1	R\$ 586.94
2239	OVG9140	SE00101264	15/11/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
2240	OVG9145	SE00098596	14/11/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
2241	OVG9279	SE00099297	07/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
2242	OVG9279	SE00099318	07/11/2018	5207 - 0	R\$ 88.38
2243	OVG9444	SE00095426	20/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
2244	OVG9451	SE00096608	13/11/2018	5142 - 0	R\$ 293.47
2245	OVG9451	SE00096614	13/11/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
2246	OVG9954	A000870485	02/10/2018	5525 - 0	R\$ 130.16
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
2247	OVG9972	SE00046512	16/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
2248	OVG9972	SE00101204	19/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
2249	OXP0016	SE00098720	17/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
2250	OXP0426	A000859460	16/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
2251	OXP0438	SE00100220	15/11/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
2252	OXP0847	SE00098239	09/11/2018	5720 - 0	R\$ 195.23
2253	OXP0896	SE00049318	04/11/2018	5568 - 0	R\$ 195.23
2254	OXP1015	SE00096530	21/10/2018	5207 - 0	R\$ 88.38
2255	OXP1033	SE00098538	03/11/2018	5053 - 1	R\$ 293.47
2256	OXP1093	SE00100365	10/11/2018	5053 - 1	R\$ 293.47
2257	OXP1198	SE00101284	16/11/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
2258	OXP1489	SE00086448	17/10/2018	5452 - 2	R\$ 195.23
2259	OXP1677	SE00101352	19/11/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
2260	OXP1811	A000864890	21/09/2018	7048 - 1	R\$ 293.47
2261	OXP1833	A000873468	04/10/2018	5274 - 1	R\$ 2934.7
2262	OXP1833	A000873469	04/10/2018	5835 - 0	R\$ 195.23
2263	OXP1845	SE00099398	06/11/2018	5541 - 1	R\$ 195.23
2264	OXP1968	SE00096105	19/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
2265	OXP1968	SE00096106	19/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
2266	OXP2035	SE00100427	17/11/2018	5185 - 2	R\$ 195.23
2267	OXP2203	SE00092178	25/10/2018	5479 - 0	R\$ 130.16
2268	OXP2220	SE00097005	16/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
2269	OXP2538	SE00098615	03/11/2018	6408 - 0	R\$ 130.16
2270	OXP2538	SE00098616	03/11/2018	5819 - 6	R\$ 880.41
2271	OXP2899	A000865305	07/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
2272	OXP3137	SE00088308	07/11/2018	7633 - 2	R\$ 293.47
2273	OXP3151	A000882182	24/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
2274	OXP3151	A000882183	24/09/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
2275	OXP3151	A000882184	24/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
2276	OXP3197	SE00096716	27/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
2277	OXP3499	SE00092997	03/11/2018	6912 - 0	R\$ 88.38
2278	OXP3618	A000870483	02/10/2018	7030 - 1	R\$ 293.47
2279	OXP3648	SE00094032	18/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
2280	OXP3648	SE00094034	18/10/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
2281	OXP3697	SE00091482	18/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
2282	OXP3697	SE00091484	18/10/2018	6556 - 1	R\$ 293.47
2283	OXP3712	SE00094855	23/10/2018	7366 - 2	R\$ 130.16
2284	OXP4110	A000865345	22/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
2285	OXP4262	SE00094393	15/10/2018	5819 - 1	R\$ 880.41
2286	OXP4262	SE00099405	10/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
2287	OXP4262	SE00099454	10/11/2018	5169 - 1	R\$ 2934.7
2288	OXP4329	A000880553	03/11/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
2289	OXP4329	A000880554	03/11/2018	5118 - 0	R\$ 880.41

2290	OXP4366	SE00087151	15/11/2018	7366 - 2	R\$ 130.16
2291	OXP4605	A000867791	08/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
2292	OXP4605	A000867792	08/10/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
2293	OXP4957	SE00095288	16/10/2018	7633 - 1	R\$ 293.47
2294	OXP5005	SE00095816	03/11/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
2295	OXP5068	SE00096930	03/11/2018	7633 - 1	R\$ 293.47
2296	OXP5072	SE00093929	01/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
2297	OXP5133	SE00094461	15/10/2018	5207 - 0	R\$ 88.38
2298	OXP5346	SE00096813	27/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
2299	OXP5567	A000805668	03/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
2300	OXP5825	SE00101504	17/11/2018	5452 - 1	R\$ 195.23
2301	OXP6061	SE00095292	16/10/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
2302	OXP6066	SE00100920	19/11/2018	6017 - 5	R\$ 293.47
2303	OXP6429	SE00099975	09/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
2304	OXP6429	SE00099979	09/11/2018	6769 - 0	R\$ 130.16
2305	OXP6429	SE00099983	09/11/2018	5193 - 0	R\$ 293.47
2306	OXP6450	SE00098301	02/11/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
2307	OXP6468	SE00100176	13/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
2308	OXP6752	SE00094537	18/10/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
2309	OXP6759	SE00097237	30/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
2310	OXP6853	SE00085137	13/11/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
2311	OXP7289	SE00098150	31/10/2018	5185 - 2	R\$ 195.23
2312	OXP7513	SE00095073	23/10/2018	7366 - 2	R\$ 130.16
2313	OXP7850	SE00045152	19/10/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
2314	OXP7926	A000783990	18/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
2315	OXP7975	A000735473	22/10/2018	5169 - 1	R\$ 2934.7
2316	OXP7999	A000857639	02/11/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
2317	OXP7999	A000857640	02/11/2018	6858 - 0	R\$ 130.16
2318	OXP7999	SE00088457	02/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
2319	OXP7999	SE00088460	02/11/2018	7048 - 1	R\$ 293.47
2320	OXP8521	SE00094602	28/10/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
2321	OXP8700	SE00100205	18/11/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
2322	OXP8700	SE00100209	18/11/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
2323	OXP8700	SE00100210	18/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
2324	OXP8840	A000868314	13/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
2325	OXP8840	A000868316	13/10/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
2326	OXP9038	A000867156	13/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
2327	OXP9038	A000867158	13/10/2018	6556 - 1	R\$ 293.47
2328	OXP9088	E000002581	27/10/2018	5169 - 1	R\$ 2934.7
2329	OXP9088	SE00096737	06/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
2330	OXP9088	SE00097082	27/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
2331	OXP9088	SE00097083	27/10/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
2332	OXP9222	A000871787	22/10/2018	6858 - 0	R\$ 130.16
2333	OXP9257	SE00098739	17/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
2334	OXP9551	SE00100758	17/11/2018	6165 - 0	R\$ 195.23
2335	OXP9551	SE00100772	17/11/2018	5215 - 1	R\$ 293.47
2336	OXP9576	SE00097578	16/11/2018	6912 - 0	R\$ 88.38
2337	OXP9792	SE00099451	07/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
2338	OXP9801	SE00098359	01/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
2339	OXP9801	SE00098363	01/11/2018	5207 - 0	R\$ 88.38
2340	PHL7620	SE00095455	17/10/2018	6270 - 0	R\$ 195.23
2341	PWU1417	A000783532	18/10/2018	5452 - 1	R\$ 195.23
2342	QBM3901	SE00095865	18/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
2343	QLU0128	SE00100093	13/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
2344	QLU0186	A000864241	13/10/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
2345	QLU0186	A000864242	13/10/2018	7331 - 0	R\$ 130.16
2346	QLU0186	SE00093816	13/10/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
2347	QLU0222	SE00091103	22/10/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
2348	QLU0371	SE00097208	06/11/2018	6564 - 0	R\$ 293.47
2349	QLU0782	A000862908	06/11/2018	5398 - 0	R\$ 88.38
2350	QLU0928	SE00099273	15/11/2018	6068 - 1	R\$ 195.23
2351	QLU0928	SE00099363	15/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
2352	QLU0928	SE00099365	15/11/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
2353	QLU1038	SE00097995	30/10/2018	5819 - 4	R\$ 880.41
2354	QLU1218	SE00097581	31/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
2355	QLU1302	A000874158	28/10/2018	5207 - 0	R\$ 88.38
2356	QLU1553	SE00100876	13/11/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
2357	QLU1553	SE00100887	13/11/2018	6041 - 2	R\$ 195.23
2358	QLU1700	SE00098298	05/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
2359	QLU1797	A000868485	03/10/2018	6556 - 1	R\$ 293.47
2360	QLU1798	SE00094852	14/11/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
2361	QLU2229	SE00099118	05/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
2362	QLU2256	SE00098668	07/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
2363	QLU2311	A000871515	02/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
2364	QLU2768	SE00096598	26/10/2018	7242 - 2	R\$ 130.16
2365	QLU3098	A000859718	13/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
2366	QLU3199	A000861316	31/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
2367	QLU3447	SE00092996	02/11/2018	5525 - 0	R\$ 130.16
2368	QLU3549	SE00095596	17/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
2369	QLU3747	SE00099125	15/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47

2370	QLU3747	SE00100110	15/11/2018		7048 - 1	R\$ 293.47
2371	QLU3747	SE00100494	15/11/2018		6726 - 1	R\$ 195.23
2372	QLU3777	SE00099935	09/11/2018		5185 - 1	R\$ 195.23
2373	QLU3851	SE00098879	04/11/2018		7340 - 0	R\$ 130.16
2374	QLU3851	SE00099044	04/11/2018		5207 - 0	R\$ 88.38
2375	QLU3851	SE00099045	04/11/2018		6599 - 2	R\$ 293.47
2376	QLU4100	SE00090874	31/10/2018		6050 - 1	R\$ 293.47
2377	QLU4573	A000871768	03/10/2018		5045 - 0	R\$ 293.47
2378	QLU4727	SE00097754	31/10/2018		6050 - 1	R\$ 293.47
2379	QLU4818	SE00095523	19/10/2018		6599 - 2	R\$ 293.47
2380	QLU4857	SE00095036	17/10/2018		5010 - 0	R\$ 880.41
2381	QLU4858	SE00098925	18/11/2018		7579 - 0	R\$ 2934.7
2382	QLU5076	A000871774	15/10/2018		5010 - 0	R\$ 880.41
2383	QLU5076	A000871775	15/10/2018		6599 - 1	R\$ 293.47
2384	QLU5122	A000767556	30/09/2018		5010 - 0	R\$ 880.41
2385	QLU5122	A000767557	30/09/2018		6599 - 2	R\$ 293.47
2386	QLU5158	SE00100803	14/11/2018		7340 - 0	R\$ 130.16
2387	QLU5190	SE00099086	04/11/2018		6599 - 2	R\$ 293.47
2388	QLU5190	SE00099089	04/11/2018		5045 - 0	R\$ 293.47
2389	QLU5212	SE00100055	03/11/2018		5169 - 1	R\$ 2934.7
2390	QLU5236	A000859619	24/10/2018		6599 - 1	R\$ 293.47
2391	QLU5359	SE00094984	16/10/2018		6050 - 1	R\$ 293.47
2392	QLU5361	SE00101541	20/11/2018		5185 - 1	R\$ 195.23
2393	QLU5781	SE00095846	20/10/2018		7340 - 0	R\$ 130.16
2394	QLU6089	SE00098898	03/11/2018		7340 - 0	R\$ 130.16
2395	QLU6183	SE00095065	17/10/2018		5045 - 0	R\$ 293.47
2396	QLU6293	SE00094367	14/11/2018		5185 - 1	R\$ 195.23
2397	QLU6409	SE00098257	04/11/2018		5010 - 0	R\$ 880.41
2398	QLU6409	SE00098265	04/11/2018		6599 - 2	R\$ 293.47
2399	QLU6559	SE00098425	08/11/2018		5835 - 0	R\$ 195.23
2400	QLU6559	SE00098432	08/11/2018		7366 - 2	R\$ 130.16
2401	QLU6559	SE00098447	08/11/2018		6599 - 2	R\$ 293.47
2402	QLU6559	SE00098878	09/11/2018		6599 - 2	R\$ 293.47
2403	QLU7129	SE00100505	15/11/2018		5010 - 0	R\$ 880.41
2404	QLU7330	SE00099184	08/11/2018		6599 - 2	R\$ 293.47
2405	QLU8349	SE00094563	19/10/2018		7366 - 2	R\$ 130.16
2406	QLU8507	SE00098069	31/10/2018		6050 - 1	R\$ 293.47
2407	QLU8568	SE00098910	06/11/2018		5010 - 0	R\$ 880.41
2408	QLU8568	SE00098911	06/11/2018		6599 - 2	R\$ 293.47
2409	QLU9081	SE00095067	03/11/2018		5835 - 0	R\$ 195.23
2410	QLU9097	SE00096528	23/10/2018		5053 - 1	R\$ 293.47
2411	QLU9097	SE00096529	23/10/2018		6599 - 2	R\$ 293.47
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA	
2412	QLU9518	SE00100752	16/11/2018	5010 - 0	R\$ 880.41	
2413	QLU9518	SE00100762	16/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47	
2414	QLU9572	A000861039	23/10/2018	5045 - 0	R\$ 293.47	
2415	QLV0483	A000868602	04/11/2018	5010 - 0	R\$ 880.41	
2416	QLV0499	SE00098982	03/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47	
2417	QLV0757	A000871556	09/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16	
2418	QLV1000	A000860882	23/10/2018	7242 - 2	R\$ 130.16	
2419	QLV1018	SE00100699	12/11/2018	6726 - 1	R\$ 195.23	
2420	QLV1709	SE00095436	20/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16	
2421	QLV2080	A000767582	21/10/2018	5274 - 2	R\$ 2934.7	
2422	QLV2080	A000767583	21/10/2018	5215 - 2	R\$ 293.47	
2423	QLV2877	SE00096035	19/10/2018	6050 - 1	R\$ 293.47	
2424	QLV2962	SE00098155	06/11/2018	5053 - 1	R\$ 293.47	
2425	QLV3041	SE00099502	10/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16	
2426	QLV3148	SE00095103	17/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47	
2427	QLV3377	SE00095254	18/10/2018	6912 - 0	R\$ 88.38	
2428	QLV3507	SE00089301	24/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47	
2429	QLV3543	SE00097879	29/10/2018	6912 - 0	R\$ 88.38	
2430	QLV3738	SE00097996	30/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16	
2431	QLV3842	SE00096831	22/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16	
2432	QLV4018	SE00099722	09/11/2018	6556 - 1	R\$ 293.47	
2433	QLV4207	SE00098108	30/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16	
2434	QLV4649	SE00096832	24/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16	
2435	QLV4722	SE00095415	20/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16	
2436	QLV4722	SE00096290	22/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16	
2437	QLV4722	SE00096329	22/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16	
2438	QLV5117	SE00096882	24/10/2018	5819 - 2	R\$ 880.41	
2439	QLV5407	SE00096265	22/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16	
2440	QLV5439	SE00099332	07/11/2018	6050 - 1	R\$ 293.47	
2441	QLV5439	SE00099340	07/11/2018	5819 - 2	R\$ 880.41	
2442	QLV5517	SE00100335	15/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16	
2443	QLV5721	SE00101612	20/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16	
2444	QLV5758	SE00101336	17/11/2018	6050 - 1	R\$ 293.47	
2445	QLV5787	SE00101258	19/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16	
2446	QLV5850	SE00093447	13/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47	
2447	QLV5992	SE00095042	16/10/2018	6769 - 0	R\$ 130.16	
2448	QLV5992	SE00095046	16/10/2018	5185 - 2	R\$ 195.23	
2449	QLV6667	SE00094467	15/10/2018	5207 - 0	R\$ 88.38	
2450	QLV6709	SE00091071	19/10/2018	5738 - 0	R\$ 293.47	
2451	QLV6709	SE00094853	31/10/2018	7366 - 2	R\$ 130.16	

2452	QLV6749	SE00091102	22/10/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
2453	QLV6891	A000767568	13/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
2454	QLV6931	SE00097252	27/10/2018	6912 - 0	R\$ 88.38
2455	QLV6981	SE00101191	16/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
2456	QLV7029	SE00097556	14/11/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
2457	QLV7173	SE00099174	04/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
2458	QLV7340	A000862891	10/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
2459	QLV7340	A000862892	10/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
2460	QLV7340	A000862893	10/10/2018	6912 - 0	R\$ 88.38
2461	QLV7340	A000862895	10/10/2018	5061 - 0	R\$ 880.41
2462	QLV7431	SE00093767	19/10/2018	5053 - 1	R\$ 293.47
2463	QLV7498	SE00099105	10/11/2018	6637 - 2	R\$ 195.23
2464	QLV7717	A000869370	13/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
2465	QLV7900	SE00095715	03/11/2018	7366 - 2	R\$ 130.16
2466	QLV8029	SE00095943	19/10/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
2467	QLV8159	SE00099793	12/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
2468	QLV8337	SE00021027	16/11/2018	5029 - 1	R\$ 880.41
2469	QLV8360	SE00100851	16/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
2470	QLV8508	SE00093000	03/11/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
2471	QLV8508	SE00093293	03/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
2472	QLV8652	SE00095978	20/10/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
2473	QLV8652	SE00098035	30/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
2474	QLV8880	SE00099162	07/11/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
2475	QLV9208	SE00099751	08/11/2018	5193 - 0	R\$ 293.47
2476	QLV9349	SE00096838	25/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
2477	QLV9647	SE00094362	15/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
2478	QLV9647	SE00094382	15/10/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
2479	QLV9647	SE00094386	15/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
2480	QLV9647	SE00094392	15/10/2018	7048 - 1	R\$ 293.47
2481	QLV9941	A000868312	12/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
2482	QLV9941	A000868313	12/10/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
2483	QLW0082	SE00100224	15/11/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
2484	QLW0083	SE00095993	20/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
2485	QLW0290	SE00097795	03/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
2486	QLW0489	SE00100623	17/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
2487	QLW0598	SE00094368	09/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
2488	QLW0959	A000882108	10/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
2489	QLW0959	A000882109	10/10/2018	5061 - 0	R\$ 880.41
2490	QLW1001	SE00100735	12/11/2018	5452 - 1	R\$ 195.23
2491	QLW1432	SE00095092	15/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
2492	QLW1651	SE00098132	31/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
2493	QLW1659	SE00095988	03/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
2494	QLW2349	SE00100924	14/11/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
2495	QLW2649	A000867275	06/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
2496	QLW2649	A000867276	06/10/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
2497	QLW2649	A000867278	06/10/2018	5169 - 1	R\$ 2934.7
2498	QLW2649	A000867279	06/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
2499	QLW2649	A000867280	06/10/2018	6408 - 0	R\$ 130.16
2500	QLW2667	SE00100416	11/11/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
2501	QLW2800	SE00095150	16/11/2018	6122 - 0	R\$ 293.47
2502	QLW2800	SE00095153	16/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
2503	QLW2910	SE00099147	04/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
2504	QLW2940	SE00099007	17/10/2018	6017 - 5	R\$ 293.47
2505	QLW2943	SE00089336	01/11/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
2506	QLW2959	SE00100048	12/11/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
2507	QLW3350	SE00099330	14/11/2018	5452 - 3	R\$ 195.23
2508	QLW3428	A000869183	17/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
2509	QLW3698	SE00100575	17/11/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
2510	QLW3800	SE00100727	15/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
2511	QLW3800	SE00100730	15/11/2018	5215 - 1	R\$ 293.47
2512	QLW3912	A000818619	24/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
2513	QLW3923	A000813216	09/10/2018	6599 - 1	R\$ 293.47
2514	QLW3923	A000813217	09/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
2515	QLW4159	A000807752	09/10/2018	6599 - 1	R\$ 293.47
2516	QLW4167	SE00093755	22/10/2018	5037 - 1	R\$ 586.94
2517	QLW4997	SE00099707	10/11/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
2518	QLW6371	SE00091726	18/10/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
2519	QLW6770	SE00095646	09/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
2520	QLW6821	A000767561	04/10/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
2521	QLW7428	A000874126	31/10/2018	7633 - 1	R\$ 293.47
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
2522	QLW7882	SE00098977	03/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
2523	QLW7978	SE00085038	09/11/2018	7625 - 2	R\$ 293.47
2524	QLW8038	SE00098595	14/11/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
2525	QLW8042	SE00091811	25/10/2018	6564 - 0	R\$ 293.47
2526	QLW8320	SE00096005	28/10/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
2527	QLW8912	SE00092854	19/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
2528	QLW8912	SE00092873	19/10/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
2529	QLW9008	SE00098746	06/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
2530	QLW9350	A000867898	05/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47

2531	QLW9350	A000867899	05/11/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
2532	QLW9350	A000867900	05/11/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
2533	QLX0081	SE00095980	03/11/2018	7366 - 2	R\$ 130.16
2534	QLX0242	SE00098012	02/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
2535	QLX0980	A000831292	25/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
2536	QLX0991	SE00097311	28/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
2537	QLX1002	SE00100255	10/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
2538	QLX1121	SE00100590	19/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
2539	QLX1121	SE00100597	19/11/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
2540	QLX1121	SE00100598	19/11/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
2541	QLX1121	SE00100604	19/11/2018	6637 - 1	R\$ 195.23
2542	QLX1121	SE00100611	19/11/2018	5835 - 0	R\$ 195.23
2543	QLX1239	SE00097577	09/11/2018	5169 - 1	R\$ 2934.7
2544	QLX1362	SE00101055	15/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
2545	QLX1840	SE00100990	16/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
2546	QLX2542	SE00096620	21/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
2547	QLX2542	SE00096643	21/10/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
2548	QLX2931	SE00088543	15/10/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
2549	QLX2931	SE00088544	15/10/2018	5142 - 0	R\$ 293.47
2550	QLX3842	SE00097378	25/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
2551	QLX3842	SE00097382	25/10/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
2552	QLX3912	A000793771	24/09/2018	6068 - 1	R\$ 195.23
2553	QLX3980	SE00095361	16/10/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
2554	QLX4841	SE00101271	15/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
2555	QLX5451	SE00100722	12/11/2018	6050 - 2	R\$ 293.47
2556	QLX6041	SE00095201	10/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
2557	QLX6070	SE00100715	12/11/2018	7633 - 1	R\$ 293.47
2558	QLX6070	SE00100720	12/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
2559	QLX6070	SE00100732	12/11/2018	6912 - 0	R\$ 88.38
2560	QLX6680	SE00096897	08/11/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
2561	QLX6680	SE00097563	08/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
2562	QLX6692	SE00096487	25/10/2018	5452 - 3	R\$ 195.23
2563	QLX7092	SE00100390	16/11/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
2564	QLX7092	SE00100391	16/11/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
2565	QLX7220	SE00096912	12/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
2566	QLX7532	SE00101198	18/11/2018	6637 - 2	R\$ 195.23
2567	QLX8600	A000843258	04/10/2018	7579 - 0	R\$ 2934.7
2568	QLX9141	SE00099687	12/11/2018	7030 - 1	R\$ 293.47
2569	QLX9141	SE00099689	12/11/2018	7048 - 1	R\$ 293.47
2570	QLY1181	SE00099820	12/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
2571	QLY2079	SE00098210	14/11/2018	5738 - 0	R\$ 293.47
2572	QLY2892	SE00097568	04/11/2018	6017 - 4	R\$ 293.47
2573	QLY3302	A000862212	30/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
2574	QLY3692	A000861471	12/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
2575	QLY3871	SE00095023	16/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
2576	QLY4822	SE00088179	21/10/2018	5797 - 0	R\$ 2934.7
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
2577	QLY5122	SE00096934	15/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
2578	QLY5130	SE00099767	09/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
2579	QLY5312	SE00100683	18/11/2018	5193 - 0	R\$ 293.47
2580	QLY5582	SE00095438	20/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
2581	QLY5710	SE00093270	13/11/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
2582	QLY6019	SE00101021	16/11/2018	5274 - 1	R\$ 2934.7
2583	QLY6222	SE00099014	07/11/2018	6769 - 0	R\$ 130.16
2584	QLY8101	A000809765	25/09/2018	7030 - 1	R\$ 293.47
2585	QLY8140	SE00099271	13/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
2586	QLY8550	SE00096903	08/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
2587	QLY9040	SE00100520	15/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
2588	QLZ0007	SE00100142	15/11/2018	5738 - 0	R\$ 293.47
2589	QLZ0630	SE00100616	13/11/2018	7633 - 2	R\$ 293.47
2590	QLZ0630	SE00100642	13/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
2591	QLZ0940	A000871758	03/10/2018	5835 - 0	R\$ 195.23
2592	QLZ0940	A000871759	03/10/2018	5738 - 0	R\$ 293.47
2593	QLZ0940	A000871760	03/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
2594	QLZ3130	SE00096002	20/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
2595	QLZ4211	SE00096156	22/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
2596	QLZ4540	SE00094520	26/10/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
2597	QLZ4832	SE00087092	19/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
2598	QLZ4832	SE00089702	19/10/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
2599	QLZ5241	SE00097264	30/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
2600	QLZ5641	SE00100157	12/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
2601	QLZ5982	SE00097147	30/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
2602	QLZ6330	SE00095012	16/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
2603	QLZ6951	SE00098221	31/10/2018	5207 - 0	R\$ 88.38
2604	QLZ7460	SE00089609	09/11/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
2605	QLZ7631	SE00099579	08/11/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
2606	QLZ8150	SE00097836	31/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
2607	QLZ8150	SE00101323	20/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
2608	QLZ8221	A000805667	03/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
2609	QLZ9380	SE00098883	03/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Rio Branco, 16 de Abril de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
Presidente do DETRAN/AC

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, HIDROVIAS E INFRAESTRUTURA - AC

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 015/2019 - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Hidrovias e Infraestrutura - AC. O Presidente do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO no prazo de até 15 dias contados da data de publicação deste Edital.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1	AZN9923	FD00076693	15/02/2019	7455 - 0
2	CSA3327	FD00076765	20/02/2019	6050 - 3
3	CYB8255	FD00076051	30/01/2019	7455 - 0
4	DKX6537	FD00076719	15/02/2019	6050 - 3
5	ELZ7925	FD00076805	24/02/2019	6050 - 3
6	JHN9891	FD00076781	21/02/2019	6050 - 3
7	JIE2513	FD00076739	17/02/2019	6050 - 3
8	JJE5631	FD00076784	22/02/2019	5673 - 2
9	JWZ2360	FD00076697	15/02/2019	7455 - 0
10	JXL3623	FD00076665	14/02/2019	7455 - 0
11	JXW5689	FD00076783	21/02/2019	6050 - 3
12	JYN4694	FD00076726	16/02/2019	6050 - 3
13	JYS9425	FD00076789	22/02/2019	6050 - 3
14	LQK4353	FD00076675	15/02/2019	7463 - 0
15	LZX5745	FD00076800	24/02/2019	6050 - 3
16	MZN4686	FD00076771	20/02/2019	6050 - 3
17	MZN8484	FD00076769	20/02/2019	6050 - 3
18	MZP0582	FD00076807	25/02/2019	6050 - 3
19	MZP0712	FD00076766	20/02/2019	6050 - 3
20	MZP9139	FD00076712	15/02/2019	7455 - 0
21	MZQ2262	FD00076814	25/02/2019	6050 - 3
22	MZS8417	FD00076812	25/02/2019	6050 - 3
23	MZU8400	FD00076721	15/02/2019	6050 - 3
24	MZU9489	FD00076754	18/02/2019	6050 - 3
25	MZV2475	FD00076780	21/02/2019	6050 - 3
26	MZV6449	FD00076815	25/02/2019	6050 - 3
27	MZV9655	FD00076730	16/02/2019	6050 - 3
28	MZW5543	FD00076786	22/02/2019	6050 - 3
29	MZW6435	FD00076709	15/02/2019	7455 - 0
30	MZX5008	FD00076792	23/02/2019	6050 - 3
31	MZX5399	FD00076768	20/02/2019	6050 - 3
32	MZY0683	FD00076691	15/02/2019	7455 - 0
33	MZY5655	FD00076695	15/02/2019	7455 - 0
34	MZZ6391	FD00076720	15/02/2019	6050 - 3
35	NAA0880	FD00076785	22/02/2019	6050 - 3
36	NAA3439	FD00076670	15/02/2019	7455 - 0
37	NAA8808	A000878406	05/02/2019	6661 - 0
38	NAB3874	A000864004	06/02/2019	6637 - 2
39	NAB4835	FD00076751	18/02/2019	6050 - 3
40	NAB5453	FD00076750	18/02/2019	6050 - 3
41	NAB8191	FD00076817	25/02/2019	6050 - 3
42	NAC3417	FD00076767	20/02/2019	6050 - 3
43	NAC3796	FD00076700	15/02/2019	7455 - 0
44	NAC5984	FD00076683	15/02/2019	7455 - 0
45	NAD0971	FD00076779	21/02/2019	6050 - 3
46	NAD5250	FD00076738	17/02/2019	6050 - 3
47	NAD6900	FD00076773	20/02/2019	6050 - 3
48	NAE1563	FD00076650	14/02/2019	7455 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
49	NAE6569	FD00076752	18/02/2019	6050 - 3
50	NAE9250	FD00076678	15/02/2019	7455 - 0
51	NAF9648	FD00076716	15/02/2019	7455 - 0
52	NAG5902	FD00076787	22/02/2019	6050 - 3
53	NAG8076	FD00076796	23/02/2019	6050 - 3
54	NBS3147	FD00076123	01/02/2019	7455 - 0
55	NBZ4396	FD00076706	15/02/2019	7455 - 0
56	NCC7581	FD00076251	04/02/2019	7463 - 0
57	NCO2527	FD00075993	29/01/2019	7463 - 0

58	NCU5276	FD00076242	04/02/2019	7463 - 0
59	NDA2083	FD00076109	31/01/2019	6050 - 3
60	NJJ9961	A000837121	09/02/2019	5169 - 1
61	NOT3316	FD00076126	01/02/2019	7455 - 0
62	NOZ5420	FD00076087	31/01/2019	7463 - 0
63	NXR1752	FD00076734	16/02/2019	6050 - 3
64	NXR2795	FD00076649	14/02/2019	7455 - 0
65	NXR3349	A000874168	17/02/2019	5045 - 0
66	NXR5895	FD00076724	16/02/2019	6050 - 3
67	NXR9945	FD00076648	14/02/2019	7455 - 0
68	NXS0009	FD00076660	14/02/2019	7455 - 0
69	NXS2250	FD00076788	22/02/2019	6050 - 3
70	NXS4480	FD00076669	14/02/2019	5673 - 2
71	NXS5584	FD00076759	19/02/2019	6050 - 3
72	NXS6224	FD00076661	14/02/2019	7455 - 0
73	NXT0980	FD00076658	14/02/2019	7455 - 0
74	NXT3175	FD00076799	24/02/2019	6050 - 3
75	NXT8510	FD00076703	15/02/2019	7455 - 0
76	NXT9410	FD00076673	15/02/2019	7463 - 0
77	OAA2651	A000869902	02/02/2019	5452 - 1
78	OHM0338	FD00076802	24/02/2019	6050 - 3
79	OHP6785	FD00076113	01/02/2019	7455 - 0
80	OHU1188	FD00076245	04/02/2019	7455 - 0
81	OTK4881	FD00076043	30/01/2019	7455 - 0
82	OVG3022	FD00076732	16/02/2019	6050 - 3
83	OVG7248	FD00076659	14/02/2019	7455 - 0
84	OVG7614	FD00076728	16/02/2019	6050 - 3
85	OVG9802	A000831568	06/02/2019	7242 - 2
86	OMP2188	FD00076667	14/02/2019	7463 - 0
87	OMP9316	FD00076707	15/02/2019	7455 - 0
88	QLU4630	FD00076718	15/02/2019	6050 - 3
89	QLU4636	FD00076704	15/02/2019	6050 - 3
90	QLU5506	A000825843	07/02/2019	6599 - 1
91	QLU7730	A000874174	17/02/2019	6670 - 0
92	QLV4370	FD00076748	19/02/2019	6050 - 3
93	QLV5080	FD00076681	15/02/2019	7455 - 0
94	QLW9119	FD00076741	18/02/2019	6050 - 3
95	QLX0261	FD00076698	15/02/2019	7455 - 0
96	QLY1541	FD00076742	19/02/2019	6050 - 3
97	QLY1750	FD00076747	19/02/2019	6050 - 3

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Rio Branco/AC, 16 de Abril de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
Presidente do DETRAN/AC

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, HIDROVIAS E INFRAESTRUTURA - AC

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 013/2019 - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Hidrovias e Infraestrutura - AC. O Presidente do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução n.º 619/2016 do CONTRAN, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos abaixo relacionados. O pagamento da multa poderá ser efetuado até o vencimento desta notificação por oitenta por cento de seu valor. A partir da publicação deste edital, até o prazo de 30 dias, poderá ser interposto recurso de multa, por escrito, perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari/Acre, devendo ser obedecidas as Resoluções 299/2009 e 619/2016 do CONTRAN e os artigos 285 e 286 do CTB.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
1	JXF3077	A000864231	15/10/2018	6408 - 0	R\$ 130.16
2	MZP2966	A000871684	25/11/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
3	MZP2966	A000871685	25/11/2018	6580 - 0	R\$ 293.47
4	MZP7231	A000869188	02/11/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
5	MZP7231	A000869189	02/11/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
6	MZR0491	A000871560	09/11/2018	7242 - 2	R\$ 130.16
7	MZR3582	A000864249	21/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
8	MZR3582	A000864250	21/10/2018	6769 - 0	R\$ 130.16
9	MZU6057	A000864244	21/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
10	MZW1033	A000809639	10/10/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
11	MZW1033	A000809640	10/10/2018	5142 - 0	R\$ 293.47
12	MZX8806	A000541058	14/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
13	MZY0537	A000863314	18/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47

14	NAA0345	A000869198	27/11/2018	7242 - 2	R\$ 130.16
15	NAB1449	A000864247	21/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
16	NAB1449	A000864248	21/10/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
17	NAB3999	A000864233	15/10/2018	6556 - 1	R\$ 293.47
18	NAD4343	A000837107	28/11/2018	5169 - 1	R\$ 2934.7
19	NAD4343	A000872175	28/11/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
20	NAD4343	A000872176	28/11/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
21	NAE2373	A000867097	13/11/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
22	NAF6806	A000839634	13/10/2018	5169 - 1	R\$ 2934.7
23	NXR9621	A000767164	10/10/2018	5142 - 0	R\$ 293.47
24	NXR9621	A000767165	10/10/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
25	NXS4236	A000872172	28/11/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
26	NXS4236	A000872173	28/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
27	NXS4236	A000872174	28/11/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
28	EXP2188	A000864178	16/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
29	EXP7926	A000865588	27/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
30	QLU7819	A000867095	13/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
31	QLU8752	A000809641	14/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
32	QLU8752	A000809642	14/10/2018	5142 - 0	R\$ 293.47
33	QLU8752	A000809644	14/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
34	QLU8752	A000809645	14/10/2018	6637 - 1	R\$ 195.23
35	QLU9720	FD00066131	23/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento. Rio Branco/AC, 16 de Abril de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
Presidente do DETRAN/AC

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RIO BRANCO - AC

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 015/2019 - Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - Rio Branco - AC. O Presidente do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO no prazo de até 15 dias contados da data de publicação deste Edital.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1	AJO9256	ME00019863	07/02/2019	7366 - 2
2	AOA4733	ME00020636	21/02/2019	7633 - 2
3	AWD4136	ME00020496	19/02/2019	7625 - 1
4	AXN5389	ME00020488	19/02/2019	5487 - 0
5	AXZ1614	ME00020738	22/02/2019	5452 - 3
6	AXZ1617	ME00020829	25/02/2019	7366 - 2
7	BBC2978	ME00019921	08/02/2019	5460 - 0
8	DSK9008	A000084622	21/02/2019	5541 - 2
9	DXT1308	A000083767	12/02/2019	5541 - 2
10	ERH8618	A000081631	28/01/2019	5452 - 3
11	ESI4841	A000084536	15/02/2019	5819 - 2
12	FXA0800	A000824441	01/02/2019	5185 - 1
13	GDV8838	A000081627	24/01/2019	7587 - 0
14	GDV8838	ME00019622	06/02/2019	7633 - 2
15	HCJ1279	FP00356264	23/02/2019	6050 - 3
16	JFP4752	FP00356106	15/02/2019	7455 - 0
17	JHP9750	ME00020737	22/02/2019	5509 - 0
18	JJQ9263	A000084066	13/02/2019	5550 - 0
19	JXR1273	FP00356112	15/02/2019	7455 - 0
20	JXS6455	A000083955	28/01/2019	5541 - 2
21	KAK3619	FP00355629	30/01/2019	7455 - 0
22	KKR9581	A000084148	11/02/2019	5541 - 2
23	MHE8732	FP00356232	22/02/2019	6050 - 3
24	MKJ0122	A000084504	11/02/2019	5541 - 2
25	MRQ8444	A000084903	19/02/2019	5541 - 2
26	MZN3116	A000082456	13/02/2019	7587 - 0
27	MZN5738	A000084602	13/02/2019	5541 - 2
28	MZN7737	A000824727	21/02/2019	5550 - 0
29	MZP4516	A000084395	19/02/2019	5541 - 2
30	MZP6447	FP00356095	17/02/2019	6050 - 3
31	MZP8624	A000084613	15/02/2019	5541 - 2
32	MZQ3174	FP00356068	14/02/2019	7455 - 0
33	MZQ4212	A000084606	15/02/2019	5541 - 2
34	MZQ7172	ME00020856	25/02/2019	7633 - 2
35	MZQ8461	A000084629	21/02/2019	5541 - 2

36	MZR1498	FP00356268	24/02/2019	5673 - 2
37	MZR1862	FP00356119	15/02/2019	7455 - 0
38	MZR2461	ME00020578	20/02/2019	5550 - 0
39	MZR2796	A000083825	19/02/2019	5185 - 1
40	MZR4011	ME00020343	19/02/2019	5185 - 1
41	MZR6014	ME00020416	18/02/2019	7625 - 2
42	MZR7407	A000084173	12/02/2019	5541 - 2
43	MZR7723	A000084079	19/02/2019	7633 - 2
44	MZR7902	ME00020439	18/02/2019	7633 - 2
45	MZR7992	ME00020005	20/02/2019	7633 - 2
46	MZR8550	A000084214	16/02/2019	5541 - 2
47	MZS3682	A000084147	11/02/2019	5541 - 2
48	MZS5702	A000083084	13/02/2019	5452 - 3
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
49	MZS6189	A000083085	13/02/2019	5550 - 0
50	MZS6651	FP00356072	14/02/2019	7455 - 0
51	MZS6753	FP00356194	20/02/2019	6050 - 3
52	MZS7116	ME00020634	21/02/2019	7633 - 2
53	MZS7822	ME00020216	18/02/2019	5185 - 1
54	MZS8415	ME00020447	20/02/2019	5819 - 2
55	MZS9734	FP00356142	16/02/2019	7455 - 0
56	MZS9925	ME00020711	25/02/2019	5819 - 1
57	MZS9925	ME00020712	25/02/2019	5738 - 0
58	MZS9925	ME00020716	25/02/2019	6050 - 1
59	MZT2379	A000084392	19/02/2019	5541 - 2
60	MZT3838	A000084144	11/02/2019	5541 - 2
61	MZT6066	ME00020562	19/02/2019	7366 - 2
62	MZT6072	A000083528	15/02/2019	5541 - 1
63	MZT6429	A000084400	19/02/2019	5541 - 2
64	MZT6479	FP00356237	23/02/2019	7455 - 0
65	MZT6972	A000084068	13/02/2019	7340 - 0
66	MZT8732	FP00356218	22/02/2019	7455 - 0
67	MZU0998	A000084627	21/02/2019	5541 - 2
68	MZU1788	FP00356236	22/02/2019	6050 - 3
69	MZU2092	ME00020650	21/02/2019	7366 - 2
70	MZU2772	ME00020342	19/02/2019	5541 - 3
71	MZU3766	ME00020827	25/02/2019	5185 - 1
72	MZU5073	FP00356316	25/02/2019	7455 - 0
73	MZU5292	ME00020524	22/02/2019	5185 - 1
74	MZU6872	A000084358	11/02/2019	5541 - 2
75	MZU7435	A000084082	21/02/2019	7633 - 2
76	MZU7603	A000082073	12/02/2019	5185 - 1
77	MZU7630	A000083129	16/02/2019	5541 - 2
78	MZU8675	A000084653	14/02/2019	5541 - 2
79	MZU8947	ME00020713	25/02/2019	6050 - 1
80	MZU8947	ME00020714	25/02/2019	5738 - 0
81	MZU8947	ME00020715	25/02/2019	5819 - 1
82	MZU9618	A000084549	19/02/2019	5541 - 2
83	MZV0098	FP00356189	20/02/2019	6050 - 3
84	MZV0424	ME00020402	19/02/2019	6050 - 1
85	MZV0631	A000084069	13/02/2019	7340 - 0
86	MZV1163	A000084607	15/02/2019	5541 - 2
87	MZV1966	FP00356243	23/02/2019	7455 - 0
88	MZV2552	A000824940	21/02/2019	7366 - 2
89	MZV2594	A000084076	19/02/2019	7056 - 1
90	MZV2594	A000084077	19/02/2019	5835 - 0
91	MZV2594	ME00020303	19/02/2019	6050 - 1
92	MZV2810	FP00356291	24/02/2019	6050 - 3
93	MZV3783	A000084664	14/02/2019	5541 - 2
94	MZV5025	ME00020632	21/02/2019	7633 - 1
95	MZV5736	FP00356129	15/02/2019	6050 - 3
96	MZV6585	FP00356081	17/02/2019	7455 - 0
97	MZV6658	ME00020413	18/02/2019	5550 - 0
98	MZV7825	ME00020813	26/02/2019	6050 - 1
99	MZV8053	A000082457	11/02/2019	7587 - 0
100	MZV9338	FP00356274	24/02/2019	7455 - 0
101	MZW4138	FP00356299	24/02/2019	7455 - 0
102	MZW4354	A000084573	15/02/2019	5541 - 2
103	MZW5264	ME00020772	25/02/2019	5541 - 4
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
104	MZW6131	FP00356226	22/02/2019	5673 - 2
105	MZW6355	A000084601	13/02/2019	5541 - 2
106	MZW6664	A000084530	15/02/2019	5452 - 3
107	MZW6750	ME00020745	26/02/2019	5185 - 1
108	MZW7152	ME00020008	21/02/2019	5720 - 0
109	MZW7218	A000084911	21/02/2019	5541 - 2
110	MZW8885	FP00356121	15/02/2019	5673 - 2
111	MZW8885	FP00356122	15/02/2019	6050 - 3
112	MZX1592	A000084968	21/02/2019	5541 - 2
113	MZX3891	ME00020809	26/02/2019	6050 - 1
114	MZX5341	FP00356100	17/02/2019	6050 - 3
115	MZX8299	ME00020557	19/02/2019	5550 - 0
116	MZY1436	ME00020676	21/02/2019	5185 - 1
117	MZY1791	FP00356267	23/02/2019	5673 - 2

118	MZY1939	A000084534	13/02/2019	5541 - 2
119	MZY2011	A000084565	15/02/2019	5541 - 2
120	MZY2057	A000084064	13/02/2019	7340 - 0
121	MZY3386	ME00020680	22/02/2019	5550 - 0
122	MZY4046	A000824726	21/02/2019	7625 - 2
123	MZY5116	FP00356251	23/02/2019	6050 - 3
124	MZY6806	A000084518	13/02/2019	5541 - 2
125	MZY7703	ME00020502	19/02/2019	5622 - 5
126	MZY7773	FP00356180	18/02/2019	6050 - 3
127	MZY8013	A000077825	12/02/2019	7366 - 2
128	MZZ2876	ME00020506	21/02/2019	5959 - 1
129	MZZ4004	FP00356197	20/02/2019	5673 - 2
130	MZZ5360	A000084391	19/02/2019	5541 - 2
131	MZZ7948	A000080637	12/02/2019	5452 - 3
132	MZZ9505	ME00020811	26/02/2019	6050 - 1
133	MZZ9722	A000084377	15/02/2019	5541 - 2
134	MZZ9819	A000083527	15/02/2019	5541 - 1
135	NAA3347	A000079595	12/02/2019	5550 - 0
136	NAA3737	ME00020521	21/02/2019	5967 - 0
137	NAA4873	ME00020536	21/02/2019	5959 - 1
138	NAA5222	FP00356292	24/02/2019	7455 - 0
139	NAA5708	A000084378	15/02/2019	5541 - 2
140	NAA5951	ME00020839	26/02/2019	5452 - 1
141	NAA6232	A000083818	11/02/2019	5541 - 2
142	NAA6363	FP00356192	20/02/2019	7463 - 0
143	NAA6468	ME00020555	19/02/2019	5550 - 0
144	NAA6567	ME00020486	19/02/2019	7625 - 2
145	NAA8293	A000084543	15/02/2019	5819 - 2
146	NAA9093	ME00020610	25/02/2019	7633 - 2
147	NAA9139	FP00356074	14/02/2019	6050 - 3
148	NAA9436	A000084546	15/02/2019	5819 - 2
149	NAB1213	ME00020425	22/02/2019	7633 - 1
150	NAB1223	A000083697	20/02/2019	5541 - 2
151	NAB1564	A000084563	15/02/2019	5541 - 2
152	NAB1603	A000084070	13/02/2019	7340 - 0
153	NAB3094	A000084369	15/02/2019	5541 - 2
154	NAB3894	ME00020513	21/02/2019	5550 - 0
155	NAB3980	A000083095	14/02/2019	7625 - 1
156	NAB4418	A000821698	21/02/2019	5185 - 1
157	NAB4932	FP00356066	14/02/2019	7455 - 0
158	NAB5009	ME00020481	18/02/2019	5452 - 1
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
159	NAB5009	ME00020535	21/02/2019	6041 - 2
160	NAB5110	FP00356128	15/02/2019	6050 - 3
161	NAB5271	ME00020450	20/02/2019	5452 - 3
162	NAB6336	A000077828	18/02/2019	5452 - 1
163	NAB7145	FP00356161	19/02/2019	7463 - 0
164	NAB7221	FP00356258	23/02/2019	6050 - 3
165	NAB8154	A000084619	19/02/2019	5541 - 2
166	NAB8521	A000080645	14/02/2019	5550 - 0
167	NAB8800	FP00356058	14/02/2019	7455 - 0
168	NAB8994	A000083829	19/02/2019	5541 - 4
169	NAC0628	A000084765	20/02/2019	7633 - 1
170	NAC1367	A000084611	15/02/2019	5541 - 2
171	NAC1774	ME00020518	21/02/2019	5959 - 1
172	NAC1774	ME00020519	21/02/2019	6050 - 1
173	NAC3440	FP00356140	16/02/2019	7455 - 0
174	NAC4719	FP00356196	20/02/2019	7455 - 0
175	NAC5025	A000080641	12/02/2019	5568 - 0
176	NAC5067	ME00020622	21/02/2019	7633 - 2
177	NAC5465	ME00020654	25/02/2019	7633 - 2
178	NAC5802	ME00020844	26/02/2019	7366 - 2
179	NAC6614	FP00356308	24/02/2019	7455 - 0
180	NAC7586	FP00356328	25/02/2019	7463 - 0
181	NAC7824	A000083646	12/02/2019	5541 - 2
182	NAC7867	ME00020740	22/02/2019	5550 - 0
183	NAC8142	ME00020426	22/02/2019	7633 - 1
184	NAC8912	A000084966	21/02/2019	5541 - 2
185	NAC9537	A000084329	14/02/2019	5541 - 2
186	NAD0338	FP00356290	24/02/2019	6050 - 3
187	NAD0354	A000084656	18/02/2019	5541 - 2
188	NAD1736	ME00020475	18/02/2019	5550 - 0
189	NAD3141	FP00356143	16/02/2019	5673 - 2
190	NAD3173	ME00020355	20/02/2019	5541 - 4
191	NAD4720	A000084954	19/02/2019	5541 - 2
192	NAD5504	ME00020717	25/02/2019	6050 - 1
193	NAD5535	ME00020354	19/02/2019	7633 - 2
194	NAD5768	ME00020499	19/02/2019	7625 - 1
195	NAD5920	ME00020525	19/02/2019	6050 - 1
196	NAD6710	A000084252	16/02/2019	5541 - 2
197	NAD7082	ME00020797	25/02/2019	5215 - 2
198	NAD7693	ME00020472	18/02/2019	5550 - 0
199	NAD8875	A000083094	14/02/2019	5452 - 3
200	NAD9038	A000080936	21/02/2019	5541 - 2

201	NAD9094	ME00020006	21/02/2019	5452 - 1
202	NAD9414	A000084770	14/02/2019	5452 - 3
203	NAD9516	FP00356096	17/02/2019	7455 - 0
204	NAD9752	ME00020398	19/02/2019	6050 - 1
205	NAE0249	A000083768	12/02/2019	5541 - 2
206	NAE0397	FP00356293	24/02/2019	6050 - 3
207	NAE0714	A000084176	12/02/2019	5541 - 2
208	NAE1392	FP00356085	17/02/2019	7455 - 0
209	NAE2033	ME00020157	18/02/2019	5550 - 0
210	NAE3208	A000084556	13/02/2019	5452 - 3
211	NAE3329	FP00356070	14/02/2019	6050 - 3
212	NAE3635	A000083898	12/02/2019	5541 - 1
213	NAE5891	A000083699	20/02/2019	5541 - 2
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
214	NAE6739	FP00356158	19/02/2019	7455 - 0
215	NAE6937	ME00020162	20/02/2019	7366 - 2
216	NAE7533	ME00020161	20/02/2019	7633 - 1
217	NAE9006	A000077822	12/02/2019	5452 - 1
218	NAE9060	ME00020617	21/02/2019	7633 - 1
219	NAE9816	FP00356309	24/02/2019	7455 - 0
220	NAE9890	A000084615	19/02/2019	5541 - 2
221	NAF0070	A000083819	15/02/2019	5193 - 0
222	NAF0137	A000084375	15/02/2019	5541 - 2
223	NAF0270	ME00020677	21/02/2019	7633 - 2
224	NAF0760	A000081530	14/02/2019	5541 - 4
225	NAF1338	A000081532	14/02/2019	5452 - 2
226	NAF2211	FP00356265	23/02/2019	6050 - 3
227	NAF4215	A000084513	13/02/2019	5541 - 2
228	NAF4773	ME00020248	19/02/2019	5185 - 1
229	NAF5186	ME00020314	21/02/2019	7633 - 1
230	NAF5293	ME00020403	19/02/2019	7633 - 2
231	NAF6141	FP00356319	25/02/2019	7455 - 0
232	NAF7655	ME00020743	22/02/2019	7366 - 2
233	NAF7721	ME00020776	25/02/2019	6050 - 1
234	NAF8012	FP00356321	25/02/2019	7455 - 0
235	NAF8837	FP00356120	15/02/2019	7455 - 0
236	NAF9359	ME00020629	21/02/2019	7633 - 2
237	NAG0041	FP00356331	25/02/2019	5673 - 2
238	NAG0041	ME00020012	21/02/2019	6050 - 1
239	NAG0846	ME00020013	21/02/2019	6041 - 2
240	NAG1956	A000083139	18/02/2019	5541 - 2
241	NAG2041	A000084385	19/02/2019	5541 - 2
242	NAG2772	A000083099	14/02/2019	5819 - 2
243	NAG3067	ME00020602	21/02/2019	5550 - 0
244	NAG4169	A000824728	21/02/2019	7625 - 2
245	NAG4632	A000084419	18/02/2019	5541 - 1
246	NAG5231	A000084623	21/02/2019	5541 - 2
247	NAG5403	ME00020364	21/02/2019	7366 - 2
248	NAG7214	FP00356249	23/02/2019	7455 - 0
249	NAG7365	FP00356087	17/02/2019	7455 - 0
250	NAG7570	ME00020837	25/02/2019	7633 - 2
251	NAG7720	A000084663	18/02/2019	5541 - 2
252	NAG7904	A000084527	15/02/2019	5550 - 0
253	NAG7925	ME00020695	22/02/2019	5819 - 4
254	NAG8590	FP00356231	22/02/2019	7455 - 0
255	NAG8614	A000084376	15/02/2019	5541 - 2
256	NAG9413	ME00020470	18/02/2019	5550 - 0
257	NAG9633	A000084172	12/02/2019	5541 - 2
258	NAV7086	FP00355640	30/01/2019	7455 - 0
259	NAV7086	FP00355642	30/01/2019	7455 - 0
260	NBG2457	ME00020062	11/02/2019	5185 - 1
261	NBH8679	A000083683	23/01/2019	5541 - 2
262	NBP6114	FP00356134	16/02/2019	7455 - 0
263	NBW6030	A000084001	28/01/2019	5541 - 4
264	NCC1832	A000083997	11/02/2019	5541 - 2
265	NCR9994	ME00020556	19/02/2019	5550 - 0
266	NCS5688	A000081350	22/01/2019	5541 - 2
267	NCT2658	A000084955	19/02/2019	5541 - 2
268	NCW4754	ME00020158	18/02/2019	5550 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
269	NDB9755	A000081635	30/01/2019	5568 - 0
270	NDJ8434	FP00356320	25/02/2019	7455 - 0
271	NDK0809	ME00020841	26/02/2019	6050 - 1
272	NDK6188	A000083489	23/01/2019	7625 - 1
273	NDK9623	FP00355654	23/01/2019	6050 - 3
274	NDL9587	FP00355733	02/02/2019	7455 - 0
275	NDM9679	A000084517	13/02/2019	5541 - 2
276	NDQ3600	A000084063	13/02/2019	7366 - 2
277	NDT2045	ME00019914	07/02/2019	7633 - 2
278	NDW1615	A000081632	28/01/2019	7587 - 0
279	NDW1615	FP00355667	30/01/2019	6050 - 3
280	NDZ3574	FP00356257	23/02/2019	7455 - 0
281	NGL5290	ME00020621	21/02/2019	7633 - 2
282	NOO4747	FP00356203	21/02/2019	7455 - 0

283	NPC5948	A000081346	22/01/2019	5541 - 2
284	NTX7678	A000084904	19/02/2019	5541 - 2
285	NXR0968	FP00356223	22/02/2019	7455 - 0
286	NXR1343	FP00356329	25/02/2019	6050 - 3
287	NXR1343	ME00020630	21/02/2019	6050 - 1
288	NXR1343	ME00020631	21/02/2019	7633 - 1
289	NXR1344	ME00020299	19/02/2019	7633 - 1
290	NXR1884	FP00356300	24/02/2019	7455 - 0
291	NXR2450	A000084501	11/02/2019	5541 - 2
292	NXR4542	ME00020353	19/02/2019	7633 - 2
293	NXR4666	ME00020220	18/02/2019	5550 - 0
294	NXR5633	FP00356183	20/02/2019	6050 - 3
295	NXR5659	ME00020620	21/02/2019	7633 - 2
296	NXR5802	ME00020682	22/02/2019	5550 - 0
297	NXR5962	A000083994	11/02/2019	5541 - 2
298	NXR6573	FP00356145	16/02/2019	7455 - 0
299	NXR7308	ME00020293	18/02/2019	7633 - 2
300	NXR7588	ME00020514	21/02/2019	7625 - 1
301	NXR8103	FP00356281	24/02/2019	6050 - 3
302	NXR8103	FP00356317	25/02/2019	7455 - 0
303	NXR8337	FP00356283	24/02/2019	7455 - 0
304	NXR8413	A000084000	13/02/2019	5541 - 2
305	NXR8842	A000084657	18/02/2019	5541 - 2
306	NXR9920	ME00020613	25/02/2019	5185 - 1
307	NXS0600	A000084962	21/02/2019	5541 - 2
308	NXS0679	ME00020568	19/02/2019	7366 - 2
309	NXS1263	ME00020449	20/02/2019	5452 - 3
310	NXS1724	A000083138	18/02/2019	5541 - 2
311	NXS2417	FP00356062	14/02/2019	6050 - 3
312	NXS2701	FP00356238	23/02/2019	7455 - 0
313	NXS3302	A000084502	11/02/2019	5541 - 2
314	NXS4058	ME00020365	21/02/2019	7366 - 2
315	NXS4197	A000083297	11/02/2019	5541 - 2
316	NXS5089	ME00020698	25/02/2019	6050 - 1
317	NXS5135	FP00356210	21/02/2019	7455 - 0
318	NXS5191	A000083298	11/02/2019	5541 - 2
319	NXS5483	A000084508	13/02/2019	5541 - 2
320	NXS5565	ME00020765	25/02/2019	7633 - 2
321	NXS5651	ME00020798	25/02/2019	6050 - 1
322	NXS5872	FP00356222	22/02/2019	6050 - 3
323	NXS7016	ME00020830	25/02/2019	7366 - 2
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
324	NXS7133	A000084370	15/02/2019	5541 - 2
325	NXS7133	A000084569	15/02/2019	5541 - 2
326	NXS8145	A000084167	12/02/2019	5541 - 2
327	NXS8284	FP00356188	20/02/2019	7455 - 0
328	NXS8297	ME00020775	25/02/2019	7633 - 2
329	NXS8410	FP00356306	24/02/2019	6050 - 3
330	NXS8533	ME00020642	22/02/2019	5622 - 2
331	NXS9072	ME00020795	25/02/2019	6050 - 1
332	NXS9335	ME00020584	20/02/2019	7625 - 1
333	NXS9342	ME00020858	26/02/2019	7633 - 2
334	NXT0824	A000084568	15/02/2019	5541 - 2
335	NXT1101	FP00356088	17/02/2019	7455 - 0
336	NXT1334	ME00020615	20/02/2019	7633 - 2
337	NXT1571	ME00020522	22/02/2019	7633 - 2
338	NXT1703	A000082188	08/02/2019	7587 - 0
339	NXT2034	FP00356215	22/02/2019	7455 - 0
340	NXT2624	A000083995	11/02/2019	5541 - 2
341	NXT3590	A000084709	18/02/2019	7625 - 1
342	NXT3683	ME00020251	19/02/2019	7633 - 1
343	NXT4032	A000083100	14/02/2019	5959 - 1
344	NXT4032	A000084751	14/02/2019	6050 - 1
345	NXT5979	ME00020855	25/02/2019	7633 - 2
346	NXT6403	A000083771	14/02/2019	5550 - 0
347	NXT6612	FP00356127	15/02/2019	6050 - 3
348	NXT7570	A000082070	09/02/2019	6041 - 2
349	NXT7662	FP00356059	14/02/2019	7455 - 0
350	NXT7977	FP00356297	24/02/2019	7455 - 0
351	NXT7997	ME00020840	26/02/2019	7366 - 2
352	NXT9005	ME00020471	18/02/2019	5550 - 0
353	NXT9005	ME00020575	20/02/2019	5550 - 0
354	NXT9236	FP00356123	15/02/2019	7455 - 0
355	NXT9345	A000082074	12/02/2019	5207 - 0
356	NXT9345	A000082075	12/02/2019	5215 - 1
357	NXT9345	A000082076	12/02/2019	7056 - 1
358	NXT9661	FP00356285	24/02/2019	7455 - 0
359	NXT9728	FP00356154	17/02/2019	6050 - 3
360	OAM5628	FP00356311	25/02/2019	7455 - 0
361	ODJ6057	FP00356086	17/02/2019	6050 - 3
362	ODJ6057	FP00356102	17/02/2019	7455 - 0
363	OHL0405	A000084630	21/02/2019	5541 - 2
364	OHO6200	ME00020624	21/02/2019	7633 - 2
365	OHT0569	FP00356114	15/02/2019	7471 - 0

366	OHU2501	FP00355656	23/01/2019	7455 - 0
367	OHV3610	A000082066	31/01/2019	6068 - 1
368	OHV8198	FP00355705	01/02/2019	7455 - 0
369	OMN0128	FP00355609	29/01/2019	7455 - 0
370	OVG0930	ME00020191	18/02/2019	5185 - 1
371	OVG0984	ME00020774	25/02/2019	7633 - 2
372	OVG1100	FP00356282	24/02/2019	6050 - 3
373	OVG1209	FP00356227	22/02/2019	6050 - 3
374	OVG1304	ME00020296	18/02/2019	7633 - 1
375	OVG1511	ME00020352	18/02/2019	5452 - 1
376	OVG1521	A000083822	15/02/2019	7625 - 2
377	OVG1816	ME00020309	20/02/2019	5452 - 3
378	OVG2085	ME00020574	20/02/2019	5550 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
379	OVG2905	ME00020807	26/02/2019	5452 - 1
380	OVG3980	FP00356060	14/02/2019	7455 - 0
381	OVG3998	A000083772	12/02/2019	5550 - 0
382	OVG4245	ME00020699	25/02/2019	5487 - 0
383	OVG4358	FP00356245	23/02/2019	7455 - 0
384	OVG4701	A000084652	14/02/2019	5541 - 2
385	OVG4716	A000084390	19/02/2019	5541 - 2
386	OVG6078	ME00020684	22/02/2019	7625 - 2
387	OVG6531	FP00356212	21/02/2019	7455 - 0
388	OVG7878	ME00020567	19/02/2019	7366 - 2
389	OVG8232	A000084412	12/02/2019	7625 - 2
390	OVG8238	FP00356254	23/02/2019	7455 - 0
391	OVG8295	FP00356199	20/02/2019	6050 - 3
392	OVG8478	ME00020430	22/02/2019	5509 - 0
393	OVG8973	ME00020600	21/02/2019	7366 - 2
394	OVG9143	ME00020582	20/02/2019	7625 - 1
395	OVG9493	FP00356279	24/02/2019	6050 - 3
396	OXP1622	FP00356195	20/02/2019	7455 - 0
397	OXP2525	FP00356277	24/02/2019	7455 - 0
398	OXP2910	ME00020646	21/02/2019	7633 - 2
399	OXP3077	A000084526	15/02/2019	5550 - 0
400	OXP3437	FP00356092	17/02/2019	7463 - 0
401	OXP4411	FP00356255	23/02/2019	5673 - 2
402	OXP4568	A000083692	14/02/2019	5541 - 2
403	OXP4852	A000081541	20/02/2019	5541 - 4
404	OXP4906	ME00020254	19/02/2019	7633 - 1
405	OXP5112	FP00356244	23/02/2019	7455 - 0
406	OXP5655	ME00020585	20/02/2019	5550 - 0
407	OXP5721	FP00356182	19/02/2019	5673 - 2
408	OXP5976	A000083698	20/02/2019	5541 - 2
409	OXP6649	ME00020860	26/02/2019	7633 - 1
410	OXP7049	ME00020494	21/02/2019	5452 - 1
411	OXP7315	A000084399	19/02/2019	5541 - 2
412	OXP7810	A000084514	13/02/2019	5541 - 2
413	OXP8189	A000084073	15/02/2019	5185 - 1
414	OXP8200	FP00356063	14/02/2019	7455 - 0
415	OXP8763	ME00020401	19/02/2019	6050 - 1
416	OXP9626	A000084760	19/02/2019	7587 - 0
417	OXP9916	FP00356077	16/02/2019	7455 - 0
418	OXP9987	A000081531	14/02/2019	5541 - 1
419	PHE8342	FP00355760	03/02/2019	7455 - 0
420	QBU2650	A000083296	11/02/2019	5541 - 2
421	QLU0087	ME00020007	21/02/2019	5452 - 1
422	QLU1351	ME00020609	25/02/2019	7366 - 2
423	QLU2699	ME00020492	21/02/2019	6050 - 1
424	QLU3472	A000084659	18/02/2019	5541 - 2
425	QLU3583	ME00020253	19/02/2019	7633 - 1
426	QLU3948	ME00020640	22/02/2019	5541 - 3
427	QLU4216	ME00020360	21/02/2019	5185 - 1
428	QLU4350	A000082458	15/02/2019	7587 - 0
429	QLU4452	FP00356204	21/02/2019	7455 - 0
430	QLU4778	ME00020767	25/02/2019	7633 - 1
431	QLU5013	ME00020313	21/02/2019	7633 - 1
432	QLU7310	FP00356233	22/02/2019	6050 - 3
433	QLU7370	A000084145	11/02/2019	5541 - 2
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
434	QLU8187	A000082069	08/02/2019	6017 - 4
435	QLU8187	A000082071	08/02/2019	5738 - 0
436	QLU9010	A000084510	13/02/2019	5541 - 2
437	QLU9063	A000084754	14/02/2019	5452 - 3
438	QLU9157	ME00020520	21/02/2019	6050 - 1
439	QLU9349	ME00020742	22/02/2019	5991 - 0
440	QLV0501	A000077824	12/02/2019	5738 - 0
441	QLV1499	ME00020627	21/02/2019	5550 - 0
442	QLV2848	FP00356126	15/02/2019	7455 - 0
443	QLV3031	ME00020768	25/02/2019	7633 - 2
444	QLV3243	A000081534	14/02/2019	5541 - 2
445	QLV4369	ME00020484	19/02/2019	7633 - 1
446	QLV7377	A000084908	21/02/2019	5541 - 2
447	QLV7533	ME00020694	22/02/2019	5819 - 2

448	QLV7862	FP00356324	25/02/2019	7455 - 0
449	QLV9193	FP00356079	16/02/2019	6050 - 3
450	QLV9609	ME00020637	21/02/2019	7633 - 2
451	QLW0901	FP00356116	15/02/2019	6050 - 3
452	QLW1672	A000084522	13/02/2019	5541 - 2
453	QLW4572	ME00020515	21/02/2019	7625 - 1
454	QLW4871	A000083091	14/02/2019	5452 - 1
455	QLW5807	ME00020302	19/02/2019	7633 - 1
456	QLW5862	FP00356325	25/02/2019	7455 - 0
457	QLW6188	A000083295	11/02/2019	5541 - 2
458	QLW6391	A000084065	13/02/2019	7340 - 0
459	QLW6448	ME00020598	21/02/2019	5819 - 1
460	QLW6509	FP00356075	16/02/2019	7455 - 0
461	QLW6727	ME00020651	21/02/2019	7633 - 2
462	QLW6803	FP00356166	19/02/2019	7455 - 0
463	QLW8083	A000083136	18/02/2019	5541 - 2
464	QLX1039	FP00356252	23/02/2019	7455 - 0
465	QLX1950	ME00020429	22/02/2019	5541 - 3
466	QLX1950	ME00020606	22/02/2019	5185 - 1
467	QLX2023	ME00020572	20/02/2019	5185 - 1
468	QLX2348	FP00356239	23/02/2019	7463 - 0
469	QLX3007	A000084642	21/02/2019	5541 - 2
470	QLX3791	FP00356224	22/02/2019	7455 - 0
471	QLX4848	A000079598	12/02/2019	5550 - 0
472	QLX5100	ME00020833	25/02/2019	6041 - 2
473	QLX6079	ME00020652	22/02/2019	6041 - 2
474	QLX6170	A000083137	18/02/2019	5541 - 2
475	QLX6769	ME00020566	19/02/2019	7366 - 2
476	QLX7300	ME00020341	19/02/2019	5541 - 3
477	QLY0441	FP00356286	24/02/2019	7455 - 0
478	QLY1069	ME00020508	21/02/2019	5959 - 1
479	QLY3319	ME00020493	21/02/2019	6050 - 1
480	QLY3641	ME00020796	25/02/2019	6041 - 2
481	QLY5559	ME00020580	20/02/2019	5550 - 0
482	QLY5759	FP00356220	22/02/2019	6050 - 3
483	QLY8410	A000084519	13/02/2019	5541 - 2
484	QLY8889	A000083691	14/02/2019	5541 - 2
485	QLZ0389	A000083644	12/02/2019	5541 - 2
486	QLZ1460	A000083097	14/02/2019	5452 - 1
487	QLZ1979	A000081543	20/02/2019	5541 - 1
488	QLZ4370	A000083769	12/02/2019	5541 - 2
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
489	QLZ8950	ME00020832	25/02/2019	7366 - 2
490	QMW9338	A000083878	04/02/2019	5541 - 2
491	QTG6770	FP00355632	30/01/2019	7455 - 0
492	QTG6770	FP00355638	30/01/2019	6050 - 3

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Rio Branco/AC, 16 de Abril de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
Presidente do DETRAN/AC

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RIO BRANCO - AC

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 013/2019 - Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - Rio Branco - AC. O Presidente do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução n.º 619/2016 do CONTRAN, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos abaixo relacionados. O pagamento da multa poderá ser efetuado até o vencimento desta notificação por oitenta por cento de seu valor. A partir da publicação deste edital, até o prazo de 30 dias, poderá ser interposto recurso de multa, por escrito, perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari/Acre, devendo ser obedecidas as Resoluções 299/2009 e 619/2016 do CONTRAN e os artigos 285 e 286 do CTB.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
1	AKN3703	FP00328808	07/06/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
2	AXR4175	FP00329059	09/06/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
3	BAG9240	FP00326904	22/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
4	BAP6664	FP00328419	04/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
5	BXN6171	FP00328444	02/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
6	CDM6196	FP00328737	06/06/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
7	CRB8933	FP00328428	04/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16

8	CWK7521	FP00327516	27/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
9	CWK7521	FP00328655	06/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
10	DBF8589	FP00328058	31/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
11	DFV1549	FP00327633	28/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
12	DTR8984	FP00328179	01/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
13	DUJ6048	FP00329327	10/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
14	DWQ9529	FP00329241	10/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
15	EEN8085	FP00327081	24/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
16	EYN4705	FP00329034	09/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
17	FGW8068	FP00327484	27/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
18	FGY3312	FP00328005	31/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
19	FGY3312	FP00328366	02/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
20	FGY3312	FP00328749	07/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
21	GSA3928	FP00328685	06/06/2018	7471 - 0	R\$ 880.41
22	JFH7317	FP00328312	02/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
23	JFH7317	FP00328392	02/06/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
24	JGL3940	FP00327227	25/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
25	JUC7674	FP00328632	05/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
26	JVV2850	FP00328041	31/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
27	JWS5059	FP00328858	08/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
28	JWV4007	FP00326993	23/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
29	JXG0297	FP00329294	10/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
30	JXP6853	FP00328515	03/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
31	JXP6853	FP00329047	09/06/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
32	JXS1853	FP00328717	06/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
33	JXU0948	FP00328379	02/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
34	KAG4296	FP00327200	25/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
35	KCT2014	FP00326966	23/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
36	KCT9865	FP00328503	03/06/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
37	KCT9865	FP00328522	03/06/2018	7471 - 0	R\$ 880.41
38	KDA2287	FP00328582	05/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
39	KEI1024	FP00327864	30/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
40	LTJ2079	FP00328065	31/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
41	MNP0306	FP00327351	26/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
42	MNV6537	FP00329271	10/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
43	MRE6613	FP00328959	08/06/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
44	MRY6896	FP00328375	02/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
45	MZN0802	FP00327959	31/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
46	MZN3251	FP00328126	31/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
47	MZN8484	FP00328450	02/06/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
48	MZN8654	FP00328146	01/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
49	MZN8654	FP00328883	07/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
50	MZO3764	FP00327987	31/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
51	MZO6177	FP00328260	02/06/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
52	MZO6891	FP00328452	04/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
53	MZO7017	FP00328217	01/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
54	MZO8884	FP00327161	22/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
55	MZP0779	FP00329130	09/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
56	MZP0892	FP00329272	10/06/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
57	MZP3146	FP00328286	03/06/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
58	MZP4196	FP00328076	31/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
59	MZP4665	FP00327514	27/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
60	MZQ0895	FP00328888	08/06/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
61	MZQ2274	FP00327141	24/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
62	MZQ2522	FP00327369	26/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
63	MZQ2612	FP00327867	30/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
64	MZQ3235	FP00328857	08/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
65	MZQ3373	FP00328054	31/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
66	MZQ4409	FP00328437	04/06/2018	5673 - 2	R\$ 130.16
67	MZQ5347	FP00327634	28/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
68	MZQ5833	FP00327683	28/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
69	MZQ5976	FP00328441	04/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
70	MZQ6512	FP00329052	09/06/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
71	MZQ6616	FP00326945	23/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
72	MZQ7172	FP00327078	24/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
73	MZQ7252	FP00326845	22/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
74	MZQ7252	FP00327882	30/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
75	MZQ7252	FP00328467	04/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
76	MZQ7252	FP00328755	07/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
77	MZQ8347	FP00328110	31/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
78	MZR0925	FP00326994	23/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
79	MZR3825	FP00327990	31/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
80	MZR3848	FP00328863	08/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
81	MZR4233	FP00329062	09/06/2018	5673 - 2	R\$ 130.16
82	MZR4345	FP00328949	07/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
83	MZR5212	FP00326978	23/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
84	MZR5212	FP00327123	24/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
85	MZR5212	FP00329093	09/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
86	MZR5656	FP00328134	31/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
87	MZR5816	FP00327056	24/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
88	MZR6139	FP00326855	22/05/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
89	MZR6661	FP00328848	08/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16

90	MZR6899	FP00327353	26/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
91	MZR7031	FP00327827	29/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
92	MZR8134	FP00328046	31/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
93	MZR8160	FP00327461	26/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
94	MZR8219	FP00328874	07/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
95	MZR8686	FP00329120	09/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
96	MZR8954	FP00327798	29/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
97	MZR9239	FP00326950	23/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
98	MZR9304	FP00327934	30/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
99	MZR9459	FP00328242	01/06/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
100	MZR9889	FP00327101	24/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
101	MZS0323	FP00328692	06/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
102	MZS1465	FP00328918	08/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
103	MZS2359	FP00327152	22/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
104	MZS3215	FP00326884	22/05/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
105	MZS3233	FP00328736	06/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
106	MZS3635	FP00327716	28/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
107	MZS3635	FP00328578	05/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
108	MZS5213	FP00328622	05/06/2018	5673 - 2	R\$ 130.16
109	MZS5343	FP00328628	05/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
110	MZS5949	FP00327476	27/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
111	MZS6431	FP00328276	03/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
112	MZS7035	FP00328399	04/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
113	MZS8752	FP00328662	06/06/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
114	MZS8752	FP00328701	06/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
115	MZS9443	FP00328597	05/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
116	MZT0539	FP00328595	05/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
117	MZT1623	FP00326977	23/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
118	MZT2025	FP00327511	27/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
119	MZT2216	FP00327622	27/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
120	MZT2690	FP00328341	04/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
121	MZT3411	FP00328449	02/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
122	MZT3536	FP00327540	27/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
123	MZT4618	FP00327574	27/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
124	MZT5402	FP00327872	30/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
125	MZT5463	FP00329102	09/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
126	MZT6893	FP00328676	06/06/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
127	MZT8707	FP00327668	28/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
128	MZT8715	FP00328259	02/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
129	MZT9233	FP00326986	23/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
130	MZT9516	FP00328125	31/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
131	MZU1375	FP00327132	24/05/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
132	MZU1498	FP00328483	04/06/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
133	MZU2692	FP00327614	27/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
134	MZU2694	FP00327970	31/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
135	MZU2694	FP00328593	05/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
136	MZU2795	FP00329116	09/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
137	MZU2978	FP00326975	23/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
138	MZU3502	FP00327012	23/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
139	MZU3792	FP00328497	03/06/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
140	MZU4352	FP00326961	23/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
141	MZU4521	FP00326876	22/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
142	MZU5616	FP00327965	31/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
143	MZU6932	FP00327357	26/05/2018	7471 - 0	R\$ 880.41
144	MZU6932	FP00327980	31/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
145	MZU6932	FP00328932	08/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
146	MZU7575	FP00327760	29/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
147	MZU7575	FP00328042	31/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
148	MZU7575	FP00328835	08/06/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
149	MZU7630	FP00328601	05/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
150	MZU8363	FP00328090	31/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
151	MZU8385	FP00328828	08/06/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
152	MZU9408	FP00327071	24/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
153	MZU9408	FP00328525	03/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
154	MZU9408	FP00329075	09/06/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
155	MZU9908	FP00329169	10/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
156	MZU9976	FP00327667	28/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
157	MZU9976	FP00327860	30/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
158	MZU9985	FP00328202	01/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
159	MZV0057	FP00328734	06/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
160	MZV0764	FP00328705	06/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
161	MZV1521	FP00329200	10/06/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
162	MZV1592	FP00328799	07/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
163	MZV1671	FP00328411	04/06/2018	7471 - 0	R\$ 880.41
164	MZV1717	FP00328871	07/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
165	MZV2667	FP00328630	05/06/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
166	MZV2806	FP00327070	24/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
167	MZV2878	FP00319896	01/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
168	MZV3138	FP00327388	26/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
169	MZV3138	FP00327693	28/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16

170	MZV3697	FP00328477	04/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
171	MZV3891	FP00328648	05/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
172	MZV4612	FP00327464	26/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
173	MZV4833	FP00328964	08/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
174	MZV5530	FP00328241	01/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
175	MZV5801	FP00327805	29/05/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
176	MZV5941	FP00327636	28/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
177	MZV6474	FP00326910	22/05/2018	7471 - 0	R\$ 880.41
178	MZV6474	FP00327405	26/05/2018	7471 - 0	R\$ 880.41
179	MZV6474	FP00327457	26/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
180	MZV6474	FP00328012	31/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
181	MZV6474	FP00328218	01/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
182	MZV6474	FP00328350	02/06/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
183	MZV6474	FP00328442	02/06/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
184	MZV6474	FP00328668	06/06/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
185	MZV6493	FP00328060	31/05/2018	7471 - 0	R\$ 880.41
186	MZV6493	FP00328875	07/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
187	MZV7295	FP00327645	28/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
188	MZV7378	FP00327542	27/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
189	MZV7510	FP00327830	29/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
190	MZV7818	FP00327968	31/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
191	MZV8202	FP00327219	25/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
192	MZV8464	FP00328050	31/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
193	MZV8518	FP00327439	26/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
194	MZW0373	FP00327949	30/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
195	MZW0545	FP00327024	23/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
196	MZW1769	FP00327811	29/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
197	MZW2490	FP00328147	01/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
198	MZW2610	FP00328418	04/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
199	MZW2749	FP00328598	05/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
200	MZW3044	FP00328693	06/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
201	MZW3482	FP00327174	25/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
202	MZW4605	FP00328680	06/06/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
203	MZW4705	FP00329320	10/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
204	MZW5101	FP00319989	01/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
205	MZW6703	FP00328797	07/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
206	MZW7426	FP00329165	10/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
207	MZW8554	FP00327933	30/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
208	MZW9296	FP00328075	31/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
209	MZW9346	FP00328641	05/06/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
210	MZW9964	FP00328270	03/06/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
211	MZX0024	FP00327650	28/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
212	MZX0043	FP00327259	25/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
213	MZX0058	FP00328614	05/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
214	MZX2051	FP00327211	25/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
215	MZX2213	FP00327217	25/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
216	MZX2851	FP00327201	25/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
217	MZX3019	FP00328440	04/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
218	MZX4909	FP00326938	23/05/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
219	MZX5019	FP00328443	02/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
220	MZX5324	FP00328616	05/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
221	MZX5324	FP00329096	09/06/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
222	MZX5995	FP00328470	04/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
223	MZX6170	FP00329239	10/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
224	MZX7282	FP00327591	27/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
225	MZX7282	FP00328842	08/06/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
226	MZX9161	FP00327847	29/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
227	MZY0598	FP00327749	28/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
228	MZY0655	FP00328699	06/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
229	MZY1289	FP00327229	25/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
230	MZY1289	FP00327243	25/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
231	MZY1966	FP00327960	31/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
232	MZY1986	FP00328133	31/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
233	MZY2490	FP00328585	05/06/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
234	MZY2715	FP00328739	06/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
235	MZY3220	FP00328669	06/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
236	MZY3564	FP00327338	26/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
237	MZY4301	FP00327002	23/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
238	MZY4534	FP00327038	23/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
239	MZY4534	FP00327173	25/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
240	MZY4534	FP00327498	26/05/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
241	MZY4752	FP00328840	08/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
242	MZY5034	FP00327360	26/05/2018	7471 - 0	R\$ 880.41
243	MZY5034	FP00329312	10/06/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
244	MZY5398	FP00327535	27/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
245	MZY5398	FP00327709	28/05/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
246	MZY5539	FP00327105	24/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
247	MZY5575	FP00328156	01/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
248	MZY5619	FP00328373	02/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
249	MZY5661	FP00328591	05/06/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
250	MZY5661	FP00328894	08/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
251	MZY8078	FP00327237	25/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16

252	MZY8598	FP00328992	09/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
253	MZY8867	FP00329308	10/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
254	MZY9161	FP00329114	09/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
255	MZY9568	FP00328551	03/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
256	MZZ0862	FP00327247	25/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
257	MZZ1097	FP00327181	25/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
258	MZZ1931	FP00328200	01/06/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
259	MZZ2205	FP00328896	08/06/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
260	MZZ2289	FP00327703	28/05/2018	5673 - 2	R\$ 130.16
261	MZZ2773	FP00327250	25/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
262	MZZ3301	FP00327465	26/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
263	MZZ3576	FP00327103	24/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
264	MZZ3761	FP00327350	26/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
265	MZZ3761	FP00328811	07/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
266	MZZ4218	FP00328805	07/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
267	MZZ5834	FP00327581	27/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
268	MZZ6221	FP00328159	01/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
269	MZZ6375	FP00327643	28/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
270	MZZ6786	FP00326922	22/05/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
271	MZZ7214	FP00327985	31/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
272	MZZ7493	FP00328332	04/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
273	MZZ8168	FP00328746	07/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
274	MZZ8542	FP00328491	02/06/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
275	MZZ8983	FP00327100	24/05/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
276	MZZ9253	FP00327538	27/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
277	NAA0092	FP00327592	27/05/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
278	NAA1652	FP00327093	24/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
279	NAA2049	FP00328960	08/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
280	NAA2076	FP00328409	02/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
281	NAA2883	FP00327363	26/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
282	NAA2883	FP00327366	26/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
283	NAA2883	FP00327942	30/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
284	NAA3059	FP00328738	06/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
285	NAA3060	FP00327524	27/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
286	NAA3410	FP00327955	30/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
287	NAA3565	FP00326982	23/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
288	NAA4398	FP00327222	25/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
289	NAA4734	FP00328573	03/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
290	NAA5493	FP00328713	06/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
291	NAA6141	FP00327157	22/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
292	NAA6475	FP00328823	08/06/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
293	NAA7119	FP00328363	04/06/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
294	NAA7416	FP00327040	23/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
295	NAA7416	FP00327845	29/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
296	NAA8574	FP00329309	10/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
297	NAA8725	FP00329194	10/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
298	NAA9436	FP00327488	27/05/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
299	NAA9500	ME00016730	19/11/2018	7056 - 1	R\$ 293.47
300	NAB0755	FP00327834	29/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
301	NAB0848	FP00327085	24/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
302	NAB0848	FP00327646	28/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
303	NAB1269	FP00327205	25/05/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
304	NAB1292	FP00327134	24/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
305	NAB1696	FP00328772	08/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
306	NAB2318	FP00326951	23/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
307	NAB2469	FP00327199	25/05/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
308	NAB2785	FP00327499	26/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
309	NAB2785	FP00328921	07/06/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
310	NAB3208	FP00329209	10/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
311	NAB3224	FP00328048	31/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
312	NAB3303	FP00327772	29/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
313	NAB4273	FP00328779	08/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
314	NAB4273	FP00328783	08/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
315	NAB4766	FP00327333	27/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
316	NAB4824	FP00328368	02/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
317	NAB5110	FP00329124	09/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
318	NAB5895	FP00326905	22/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
319	NAB6405	FP00327972	31/05/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
320	NAB6416	FP00327642	28/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
321	NAB6753	FP00328367	02/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
322	NAB7001	FP00328810	07/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
323	NAB7492	FP00327472	27/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
324	NAB8059	FP00328222	01/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
325	NAB8059	FP00328886	07/06/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
326	NAB8095	FP00327534	27/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
327	NAB8095	FP00327871	30/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
328	NAB9141	FP00328512	03/06/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
329	NAB9512	FP00327744	28/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
330	NAB9799	FP00327230	25/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
331	NAC0751	FP00327740	28/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16

332	NAC1038	FP00327253	25/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
333	NAC1284	FP00327856	30/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
334	NAC1515	FP00328381	02/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
335	NAC1999	FP00328482	04/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
336	NAC2240	FP00327891	30/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
337	NAC2411	FP00328299	02/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
338	NAC2910	FP00319973	01/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
339	NAC4507	FP00328897	08/06/2018	5673 - 2	R\$ 130.16
340	NAC6062	FP00329242	10/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
341	NAC6191	FP00328909	07/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
342	NAC6211	FP00329041	09/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
343	NAC6614	FP00327015	23/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
344	NAC6829	FP00328976	08/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
345	NAC7408	FP00329230	10/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
346	NAC7482	FP00326850	22/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
347	NAC8080	FP00328264	02/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
348	NAC8417	FP00328291	02/06/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
349	NAC8563	FP00328227	01/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
350	NAC8596	FP00327503	27/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
351	NAC9911	FP00329243	10/06/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
352	NAD0051	FP00327466	26/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
353	NAD0189	FP00326901	22/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
354	NAD0189	FP00327507	27/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
355	NAD0956	FP00327550	27/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
356	NAD1148	FP00328390	02/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
357	NAD1547	FP00327332	27/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
358	NAD2641	FP00327530	27/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
359	NAD3200	FP00327908	30/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
360	NAD3200	FP00328208	01/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
361	NAD3200	FP00328688	06/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
362	NAD3200	FP00328838	08/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
363	NAD3336	FP00328073	31/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
364	NAD3543	FP00329056	09/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
365	NAD3696	FP00328113	31/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
366	NAD4056	FP00328086	31/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
367	NAD4106	FP00328832	08/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
368	NAD4198	FP00327620	27/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
369	NAD4198	FP00328105	31/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
370	NAD4763	FP00328623	05/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
371	NAD5129	FP00328501	03/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
372	NAD5572	FP00327429	26/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
373	NAD5693	FP00328274	03/06/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
374	NAD6355	FP00327127	24/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
375	NAD6359	FP00328267	02/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
376	NAD6528	FP00328726	06/06/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
377	NAD7561	FP00328420	04/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
378	NAD7775	FP00327356	26/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
379	NAD7816	FP00327932	30/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
380	NAD8150	FP00326987	23/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
381	NAD8308	FP00329002	09/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
382	NAD8814	FP00328401	04/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
383	NAD9379	FP00327260	25/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
384	NAD9816	FP00328645	05/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
385	NAE1047	FP00327346	26/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
386	NAE1187	FP00327600	27/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
387	NAE1272	FP00327663	28/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
388	NAE1742	FP00328925	07/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
389	NAE1842	FP00329244	10/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
390	NAE2102	FP00327963	31/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
391	NAE3079	FP00327118	24/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
392	NAE3283	FP00329073	09/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
393	NAE4424	FP00328339	04/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
394	NAE5476	FP00327537	27/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
395	NAE5667	FP00328695	06/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
396	NAE6007	FP00328635	05/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
397	NAE6194	FP00328979	08/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
398	NAE7315	FP00327692	28/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
399	NAE7315	FP00327773	29/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
400	NAE7315	FP00328295	02/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
401	NAE7376	FP00328516	03/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
402	NAE7943	FP00327490	27/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
403	NAE8137	FP00327120	24/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
404	NAE8309	FP00328962	08/06/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
405	NAE8558	FP00327885	30/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
406	NAE8615	FP00326918	22/05/2018	7471 - 0	R\$ 880.41
407	NAE9039	FP00327801	29/05/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
408	NAE9238	FP00327342	26/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
409	NAE9255	FP00329283	10/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
410	NAE9467	FP00327442	26/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
411	NAE9890	FP00327231	25/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
412	NAF0085	FP00327735	28/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
413	NAF0150	FP00328193	01/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16

414	NAF0514	FP00329198	10/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
415	NAF0757	FP00327866	30/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
416	NAF1090	FP00328231	01/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
417	NAF1554	FP00328919	07/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
418	NAF1675	FP00328758	07/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
419	NAF1675	FP00328790	07/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
420	NAF2519	FP00327549	27/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
421	NAF2966	FP00327800	29/05/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
422	NAF3101	FP00328369	02/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
423	NAF3172	FP00328627	05/06/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
424	NAF3566	FP00328815	07/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
425	NAF4259	FP00327552	27/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
426	NAF4556	FP00329021	09/06/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
427	NAF4712	FP00327943	30/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
428	NAF4712	FP00327975	31/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
429	NAF5322	FP00328843	08/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
430	NAF5334	FP00328338	04/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
431	NAF5405	FP00328245	01/06/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
432	NAF5469	FP00328980	08/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
433	NAF5809	FP00328346	04/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
434	NAF5809	FP00328864	08/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
435	NAF6088	FP00328303	02/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
436	NAF6141	FP00328473	04/06/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
437	NAF7146	FP00329010	09/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
438	NAF7584	FP00327213	25/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
439	NAF7674	FP00327686	28/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
440	NAF7687	FP00327417	26/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
441	NAF7755	FP00328631	05/06/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
442	NAF8174	FP00328424	04/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
443	NAF8198	FP00329020	09/06/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
444	NAF8560	FP00329343	10/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
445	NAF8757	FP00328553	03/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
446	NAF8793	FP00329168	10/06/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
447	NAF8964	FP00328177	01/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
448	NAF9238	FP00327858	30/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
449	NAF9947	FP00329098	09/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
450	NAG1750	FP00328334	04/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
451	NAG2069	FP00328104	31/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
452	NAG2626	FP00328800	07/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
453	NAG2970	FP00328445	02/06/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
454	NAG3077	FP00327536	27/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
455	NAG3493	FP00329097	09/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
456	NAG4083	FP00328300	02/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
457	NAG4390	FP00328436	02/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
458	NAG4440	FP00326944	23/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
459	NAG4470	FP00327787	29/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
460	NAG4595	FP00328083	31/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
461	NAG4895	FP00327254	25/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
462	NAG4921	FP00328544	03/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
463	NAG5482	FP00327246	25/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
464	NAG5514	FP00327547	27/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
465	NAG5733	FP00328213	01/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
466	NAG5809	FP00328173	01/06/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
467	NAG5809	FP00328287	03/06/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
468	NAG5896	FP00328879	08/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
469	NAG6034	FP00328681	06/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
470	NAG6108	FP00328172	01/06/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
471	NAG6356	FP00326909	22/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
472	NAG6693	FP00329158	10/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
473	NAG6739	FP00327453	26/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
474	NAG6955	FP00328514	03/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
475	NAG7325	FP00328801	07/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
476	NAG7589	FP00328189	01/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
477	NAG7984	FP00327126	24/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
478	NAG9660	FP00328029	31/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
479	NAG9864	FP00327981	31/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
480	NCA2601	FP00328313	02/06/2018	7471 - 0	R\$ 880.41
481	NCD8815	FP00327052	24/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
482	NCK0350	FP00327560	27/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
483	NCK1378	FP00328552	03/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
484	NCS0746	FP00328143	01/06/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
485	NCY9284	FP00328127	31/05/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
486	NDB7766	FP00327192	25/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
487	NDB7766	FP00327358	26/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
488	NDC2606	FP00328469	04/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
489	NDD1334	FP00327401	26/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
490	NDK6678	FP00327752	29/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
491	NDQ9410	FP00327408	26/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
492	NDU9566	FP00328148	01/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
493	NFU7842	FP00327870	30/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16

494	NKB0018	FP00327047	24/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
495	NOK8462	FP00329022	09/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
496	NON5795	FP00327666	28/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
497	NOO4747	FP00328275	03/06/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
498	NOO4747	FP00328471	04/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
499	NOV1783	FP00328199	01/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
500	NPB8868	FP00328511	03/06/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
501	NSA2529	FP00328006	31/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
502	NUA6607	FP00326923	22/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
503	NUI2617	FP00327904	30/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
504	NXR0655	FP00328408	04/06/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
505	NXR1146	FP00328839	08/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
506	NXR1494	FP00327578	27/05/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
507	NXR1869	FP00327795	29/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
508	NXR2092	FP00329082	09/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
509	NXR2185	FP00328455	04/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
510	NXR2450	FP00327444	26/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
511	NXR2454	FP00327652	28/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
512	NXR2460	FP00327551	27/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
513	NXR3281	FP00328306	02/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
514	NXR4154	FP00327519	27/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
515	NXR4154	FP00328064	31/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
516	NXR4295	FP00327376	26/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
517	NXR4908	FP00327063	24/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
518	NXR5006	FP00327761	29/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
519	NXR5006	FP00328561	03/06/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
520	NXR5034	FP00329099	09/06/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
521	NXR5350	FP00326859	22/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
522	NXR5558	FP00328620	05/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
523	NXR6061	FP00328773	08/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
524	NXR6115	FP00327907	30/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
525	NXR6398	FP00329141	10/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
526	NXR6509	FP00328205	01/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
527	NXR7452	FP00327098	24/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
528	NXR7921	FP00326860	22/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
529	NXR8373	FP00329226	10/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
530	NXS0367	FP00327510	27/05/2018	7471 - 0	R\$ 880.41
531	NXS0898	FP00327373	26/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
532	NXS1057	FP00327930	30/05/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
533	NXS1069	FP00327336	26/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
534	NXS1162	FP00327796	29/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
535	NXS1649	FP00328997	09/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
536	NXS1780	FP00328253	01/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
537	NXS2317	FP00328792	07/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
538	NXS2468	FP00327780	29/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
539	NXS2702	FP00327099	24/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
540	NXS2974	FP00327034	23/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
541	NXS3080	FP00327413	26/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
542	NXS3302	FP00327964	31/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
543	NXS3302	FP00327994	31/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
544	NXS3718	FP00329285	10/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
545	NXS4519	FP00329113	09/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
546	NXS5636	FP00327109	24/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
547	NXS5871	FP00327423	26/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
548	NXS5945	FP00328456	04/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
549	NXS6106	FP00328984	08/06/2018	5673 - 2	R\$ 130.16
550	NXS6767	FP00328794	07/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
551	NXS6827	FP00327710	28/05/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
552	NXS7580	FP00328308	02/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
553	NXS7829	FP00327113	24/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
554	NXS8000	FP00328793	07/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
555	NXS8012	FP00328252	01/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
556	NXS8012	FP00328447	02/06/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
557	NXS8131	FP00328658	06/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
558	NXS8206	FP00327062	24/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
559	NXS8767	FP00328590	05/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
560	NXS8791	FP00328543	03/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
561	NXS9082	FP00327212	25/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
562	NXS9350	FP00326936	23/05/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
563	NXS9551	FP00328141	31/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
564	NXS9551	FP00328707	06/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
565	NXT0840	FP00328188	01/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
566	NXT0880	FP00328250	01/06/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
567	NXT1246	FP00328916	07/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
568	NXT1401	FP00327641	28/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
569	NXT1667	FP00328778	08/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
570	NXT2028	FP00328506	03/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
571	NXT2347	FP00327176	25/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
572	NXT2347	FP00327513	27/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
573	NXT2389	FP00327096	24/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
574	NXT2728	FP00327257	25/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
575	NXT2833	FP00328624	05/06/2018	6050 - 3	R\$ 293.47

576	NXT3008	FP00326875	22/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
577	NXT3211	FP00328079	31/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
578	NXT3462	FP00329000	09/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
579	NXT3512	FP00328531	03/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
580	NXT3779	FP00329060	09/06/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
581	NXT4129	FP00328569	03/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
582	NXT4306	FP00328588	05/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
583	NXT4460	FP00327023	23/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
584	NXT4637	FP00328825	08/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
585	NXT4815	FP00328812	07/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
586	NXT4832	FP00327680	28/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
587	NXT5198	FP00328671	06/06/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
588	NXT5305	FP00327494	27/05/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
589	NXT5390	FP00327759	29/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
590	NXT5683	FP00328667	06/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
591	NXT5816	FP00328757	07/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
592	NXT6461	FP00327585	27/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
593	NXT6480	FP00329091	09/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
594	NXT6481	FP00327790	29/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
595	NXT6657	FP00327424	26/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
596	NXT7009	FP00327588	27/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
597	NXT7009	FP00328117	31/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
598	NXT7009	FP00328170	01/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
599	NXT7448	FP00328144	01/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
600	NXT7767	FP00328015	31/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
601	NXT8317	FP00328082	31/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
602	NXT8737	FP00328781	08/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
603	NXT9363	FP00329028	09/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
604	NXT9529	FP00327236	25/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
605	NXT9617	FP00326947	23/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
606	OAA0693	FP00328555	03/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
607	OAI9822	FP00328748	07/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
608	OHL2028	FP00329166	10/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
609	OHW4168	FP00327028	23/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
610	ONM7430	FP00327500	26/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
611	OVG0163	FP00327596	27/05/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
612	OVG0273	FP00328880	08/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
613	OVG0324	FP00327480	27/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
614	OVG0688	FP00329058	09/06/2018	5673 - 2	R\$ 130.16
615	OVG1218	FP00328030	31/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
616	OVG1260	FP00327896	30/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
617	OVG1395	FP00328336	04/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
618	OVG1579	FP00327518	27/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
619	OVG1596	FP00328226	01/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
620	OVG1613	FP00327898	30/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
621	OVG1704	FP00328269	02/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
622	OVG1990	FP00327575	27/05/2018	5673 - 2	R\$ 130.16
623	OVG2614	FP00328167	01/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
624	OVG2617	FP00328417	04/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
625	OVG3148	FP00329205	10/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
626	OVG3526	FP00327111	24/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
627	OVG3725	FP00328351	02/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
628	OVG3998	FP00328084	31/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
629	OVG4180	FP00327352	26/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
630	OVG4225	FP00327715	28/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
631	OVG4539	FP00328751	07/06/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
632	OVG4822	FP00328770	08/06/2018	7471 - 0	R\$ 880.41
633	OVG4895	FP00329090	09/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
634	OVG5098	FP00328434	02/06/2018	5673 - 2	R\$ 130.16
635	OVG5159	FP00327857	30/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
636	OVG5241	FP00327355	26/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
637	OVG6241	FP00328051	31/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
638	OVG6929	FP00327728	28/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
639	OVG7445	FP00327702	28/05/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
640	OVG7840	FP00327341	26/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
641	OVG8778	FP00329142	10/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
642	OVG9185	FP00328865	08/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
643	OVG9668	FP00328310	02/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
644	OVG9691	FP00328032	31/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
645	EXP0040	FP00328062	31/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
646	EXP0146	FP00326924	22/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
647	EXP0917	FP00329235	10/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
648	EXP2107	FP00327130	24/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
649	EXP2118	FP00326919	22/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
650	EXP2532	FP00327031	23/05/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
651	EXP2760	FP00328185	01/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
652	EXP2760	FP00328951	07/06/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
653	EXP2919	FP00327570	27/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
654	EXP3279	FP00328034	31/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
655	EXP4702	FP00328425	04/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16

656	EXP5112	FP00328209	01/06/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
657	EXP5911	FP00327435	26/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
658	EXP5911	FP00327563	27/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
659	EXP6007	FP00327375	26/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
660	EXP6103	FP00327851	29/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
661	EXP6201	FP00329066	09/06/2018	5673 - 2	R\$ 130.16
662	EXP6240	FP00328454	04/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
663	EXP6482	FP00328952	07/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
664	EXP6482	FP00329018	09/06/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
665	EXP6482	FP00329084	09/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
666	EXP6667	FP00326889	22/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
667	EXP8969	FP00328860	08/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
668	EXP9309	FP00327245	25/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
669	EXP9309	FP00327859	30/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
670	EXP9551	FP00327396	26/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
671	QBE7500	FP00328137	31/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
672	QLU0109	FP00326871	22/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
673	QLU0197	FP00328777	08/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
674	QLU0540	FP00328968	07/06/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
675	QLU0581	FP00327153	22/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
676	QLU1061	FP00327054	24/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
677	QLU1298	FP00327624	27/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
678	QLU1298	FP00327676	28/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
679	QLU3589	FP00328689	06/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
680	QLU4323	FP00328100	31/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
681	QLU4832	FP00328031	31/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
682	QLU5169	FP00327810	29/05/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
683	QLU6051	FP00329290	10/06/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
684	QLU6551	FP00327670	28/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
685	QLU6758	FP00325830	13/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
686	QLU6758	FP00326890	22/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
687	QLU6758	FP00327095	24/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
688	QLU7478	FP00328973	07/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
689	QLU7737	FP00327418	26/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
690	QLU7781	FP00326912	22/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
691	QLU8920	FP00327210	25/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
692	QLU8941	FP00328186	01/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
693	QLU9340	FP00328014	31/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
694	QLV0288	FP00328965	08/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
695	QLV0807	FP00327263	25/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
696	QLV0898	FP00328610	05/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
697	QLV0982	FP00328337	04/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
698	QLV1100	FP00327394	26/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
699	QLV1119	FP00329167	10/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
700	QLV1167	FP00327654	28/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
701	QLV1238	FP00327999	31/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
702	QLV1238	FP00328036	31/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
703	QLV1377	FP00327938	30/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
704	QLV1377	FP00329176	10/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
705	QLV1452	FP00327421	26/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
706	QLV1627	FP00327880	30/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
707	QLV1627	FP00328321	03/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
708	QLV1627	FP00328575	03/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
709	QLV1730	FP00329112	09/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
710	QLV1858	FP00327616	27/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
711	QLV2002	FP00328358	02/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
712	QLV2112	FP00327730	28/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
713	QLV3098	FP00326908	22/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
714	QLV3098	FP00327239	25/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
715	QLV3098	FP00328216	01/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
716	QLV3098	FP00329240	10/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
717	QLV3123	FP00328830	08/06/2018	7471 - 0	R\$ 880.41
718	QLV3180	FP00327967	31/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
719	QLV3240	FP00329038	09/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
720	QLV3613	FP00328080	31/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
721	QLV3893	FP00327698	28/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
722	QLV4117	FP00328528	03/06/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
723	QLV4780	FP00327914	30/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
724	QLV5310	FP00328990	08/06/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
725	QLV5580	FP00326998	23/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
726	QLV5873	FP00327697	28/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
727	QLV6202	FP00327121	24/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
728	QLV6403	FP00329104	09/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
729	QLV6540	FP00326930	23/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
730	QLV6808	FP00328344	04/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
731	QLV7048	FP00327554	27/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
732	QLV7301	FP00328975	08/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
733	QLV7511	FP00329004	09/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
734	QLV7629	FP00327727	28/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16

735	QLV8109	FP00327888	30/05/2018	7471 - 0	R\$ 880.41
736	QLV8549	FP00327248	25/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
737	QLV8592	FP00328837	08/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
738	QLV9489	FP00328305	02/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
739	QLV9559	FP00328554	03/06/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
740	QLV9599	FP00328927	07/06/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
741	QLV9960	FP00328161	01/06/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
742	QLV9960	FP00328517	03/06/2018	7471 - 0	R\$ 880.41
743	QLW0178	FP00327814	29/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
744	QLW0690	FP00327791	29/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
745	QLW0690	FP00328607	05/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
746	QLW0690	FP00328708	06/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
747	QLW0879	FP00327905	30/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
748	QLW1352	FP00327689	28/05/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
749	QLW1651	FP00328556	03/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
750	QLW1672	FP00327937	30/05/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
751	QLW5001	FP00327582	27/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
752	QLW5560	FP00328152	01/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
753	QLW6260	FP00327117	24/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
754	QLW6731	FP00327017	23/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
755	QLW6912	FP00328394	02/06/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
756	QLW7090	FP00327107	24/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
757	QLW8911	FP00327564	27/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
758	QLW8911	FP00327657	28/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
759	QLW9220	FP00327737	28/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
760	QLX0111	FP00327661	28/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
761	QLX0441	FP00328729	06/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
762	QLX1071	FP00327242	25/05/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
763	QLX1281	FP00328281	03/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
764	QLX2390	FP00327208	25/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
765	QLX2770	FP00329228	10/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
766	QLX4501	FP00328740	06/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
767	QLX4501	FP00328744	06/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
768	QLX9380	FP00329234	10/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
769	QLY0050	FP00326932	23/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
770	QLY0111	FP00327628	27/05/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
771	QLY1211	FP00327395	26/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
772	QLY1211	FP00327696	28/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
773	QLY1211	FP00327869	30/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
774	QLY1609	FP00328981	08/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
775	QLY1660	FP00327006	23/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
776	QLY1741	FP00328953	07/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
777	QLY2191	FP00327986	31/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
778	QLY2542	FP00328887	08/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
779	QLY5671	FP00319895	01/04/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
780	QLY5842	FP00327638	28/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
781	QLY6662	FP00328618	05/06/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
782	QLY7390	FP00328340	04/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
783	QLY7610	FP00328405	02/06/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
784	QLY7712	FP00328604	05/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
785	QLY8601	FP00329299	10/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
786	QLY9602	FP00327089	24/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
787	QLY9931	FP00327739	28/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
788	QLZ1707	FP00329031	09/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
789	QLZ2640	FP00329159	10/06/2018	7471 - 0	R\$ 880.41
790	QLZ2929	FP00329109	09/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
791	QLZ3882	FP00327380	26/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
792	QLZ4392	FP00326948	23/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
793	QLZ4400	FP00326907	22/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
794	QLZ6431	FP00328410	02/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
795	QLZ6832	FP00327334	26/05/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
796	QLZ6832	FP00328712	06/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
797	QLZ8110	FP00329342	10/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
798	QLZ9650	FP00328376	02/06/2018	7455 - 0	R\$ 130.16

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Rio Branco/AC, 16 de Abril de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
Presidente do DETRAN/AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - CRUZEIRO DO SUL - AC

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 015/2019 - Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito - Cruzeiro do Sul - AC. O Presidente do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO no prazo de até 15 dias contados da data de publicação deste Edital.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1	CJR4212	CE00000058	22/02/2019	7366 - 2
2	KDI7402	CE00000043	16/02/2019	5185 - 1
3	MZO0393	CE00000051	19/02/2019	6041 - 2
4	MZO7654	CE00000142	25/02/2019	6041 - 2
5	MZQ8093	CE00000052	19/02/2019	6041 - 1
6	MZR3069	CE00000042	16/02/2019	5185 - 1
7	MZR5611	CE00000049	16/02/2019	5185 - 1
8	MZS4927	CE00000145	25/02/2019	6041 - 1
9	MZX9768	CE00000148	25/02/2019	6041 - 2
10	MZY5932	CE00000141	25/02/2019	6041 - 1
11	MZY9377	CE00000065	22/02/2019	7366 - 2
12	MZZ8902	CE00000150	25/02/2019	6041 - 2
13	NAA1826	CE00000061	22/02/2019	6041 - 2
14	NAA2154	CE00000036	15/02/2019	6041 - 2
15	NAA7144	CE00000136	25/02/2019	6041 - 2
16	NAB8885	CE00000041	16/02/2019	5185 - 1
17	NAE2452	CE00000137	25/02/2019	6041 - 2
18	NAF4356	CE00000054	19/02/2019	6041 - 1
19	NAF6033	CE00000057	19/02/2019	5185 - 1
20	NAG2734	CE00000050	16/02/2019	7366 - 2
21	NAG4822	CE00000064	22/02/2019	5185 - 1
22	NBQ5988	CE00000060	22/02/2019	6050 - 1
23	NXR6714	CE00000149	25/02/2019	6041 - 2
24	NXR7718	CE00000055	19/02/2019	6041 - 2
25	NXS0839	CE00000062	22/02/2019	6041 - 2
26	NXT2611	CE00000067	25/02/2019	6041 - 1
27	NXT3094	CE00000134	25/02/2019	6041 - 2
28	NXT4443	CE00000130	25/02/2019	6041 - 1
29	NXT5080	CE00000040	16/02/2019	6041 - 1
30	NXT8832	CE00000135	25/02/2019	6041 - 2
31	OVG4482	CE00000132	25/02/2019	6041 - 1
32	OVG6638	CE00000133	25/02/2019	6041 - 2
33	OVG7419	CE00000151	25/02/2019	6041 - 2
34	OVG9554	CE00000138	25/02/2019	6041 - 2
35	OXPO547	CE00000140	25/02/2019	6041 - 2
36	OXPI750	CE00000053	19/02/2019	6041 - 2
37	QLU1693	CE00000056	19/02/2019	6041 - 2
38	QLU2843	CE00000146	25/02/2019	6041 - 2
39	QLX6851	CE00000034	15/02/2019	6041 - 2
40	QLY0921	CE00000139	25/02/2019	6041 - 1
41	QLY5500	CE00000068	25/02/2019	6041 - 1

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detransul.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Cruzeiro do Sul/AC, 16 de Abril de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
Presidente do DETRAN/AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - CRUZEIRO DO SUL - AC

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 013/2019 - Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito - Cruzeiro do Sul - AC. O Presidente do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução nº 619/2016 do CONTRAN, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos abaixo relacionados. O pagamento da multa poderá ser efetuado até o vencimento desta notificação por oitenta por cento de seu valor. A partir da publicação deste edital, até o prazo de 30 dias, poderá ser interposto recurso de multa, por escrito, perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari/Acre, devendo ser obedecidas as Resoluções 299/2009 e 619/2016 do CONTRAN e os artigos 285 e 286 do CTB.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
1	CMG3108	A000875419	20/11/2018	5185 - 1	R\$ 195,23
2	HJC2577	A000875106	23/11/2018	5185 - 1	R\$ 195,23

3	JWT7662	A000875693	22/11/2018	7633 - 2	R\$ 293.47
4	KZQ6250	A000875107	23/11/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
5	LYQ9472	A000875297	19/11/2018	6041 - 2	R\$ 195.23
6	MZO3713	A000875005	05/12/2018	6866 - 1	R\$ 130.16
7	MZO5477	A000875333	30/11/2018	5541 - 1	R\$ 195.23
8	MZO7671	A000875205	05/12/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
9	MZO8768	A000875103	21/11/2018	5452 - 2	R\$ 195.23
10	MZT0787	A000875295	19/11/2018	6041 - 2	R\$ 195.23
11	MZT8376	A000876050	29/11/2018	6041 - 2	R\$ 195.23
12	MZU4373	A000875153	22/11/2018	7030 - 1	R\$ 293.47
13	MZU6807	A000875117	04/12/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
14	MZY6355	A000875339	03/12/2018	6041 - 2	R\$ 195.23
15	MZY8523	A000875164	01/12/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
16	MZZ1828	A000875109	26/11/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
17	MZZ4352	A000875166	04/12/2018	7366 - 2	R\$ 130.16
18	NAA1475	A000875162	28/11/2018	7366 - 2	R\$ 130.16
19	NAA2944	A000875500	19/11/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
20	NAA8314	A000875157	25/11/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
21	NAA9941	A000875002	02/12/2018	5452 - 3	R\$ 195.23
22	NAB2806	A000875152	22/11/2018	7366 - 2	R\$ 130.16
23	NAB6333	A000875592	30/11/2018	5541 - 4	R\$ 195.23
24	NAC8014	A000875155	25/11/2018	5452 - 1	R\$ 195.23
25	NAD3604	A000875300	22/11/2018	7633 - 2	R\$ 293.47
26	NAD5390	A000876093	28/08/2018	5452 - 2	R\$ 195.23
27	NAD7045	A000876049	29/11/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
28	NAE6037	A000875163	01/12/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
29	NAF1872	A000875335	30/11/2018	5541 - 1	R\$ 195.23
30	NAF1925	A000875585	24/11/2018	5541 - 1	R\$ 195.23
31	NAG3891	A000875590	30/11/2018	5541 - 1	R\$ 195.23
32	NAG6916	A000875579	18/11/2018	5452 - 3	R\$ 195.23
33	NAG8180	A000875583	18/11/2018	5452 - 3	R\$ 195.23
34	NPH6664	A000875588	30/11/2018	5215 - 1	R\$ 293.47
35	NXR0776	A000875299	22/11/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
36	NXR1268	A000875418	20/11/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
37	NXR3320	A000875173	07/12/2018	7633 - 2	R\$ 293.47
38	NXR3981	A000875334	30/11/2018	5541 - 1	R\$ 195.23
39	NXR8938	A000875591	30/11/2018	5541 - 1	R\$ 195.23
40	NXS3227	A000875160	28/11/2018	7366 - 2	R\$ 130.16
41	NXS3340	A000875498	19/11/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
42	NXS4389	A000875172	07/12/2018	7633 - 1	R\$ 293.47
43	NXT0046	A000875151	22/11/2018	7633 - 2	R\$ 293.47
44	NXT3359	A000875338	03/12/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
45	NXT4312	A000875175	10/12/2018	7366 - 2	R\$ 130.16
46	NXT8316	A000875298	22/11/2018	7633 - 2	R\$ 293.47
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
47	OAL8596	A000875589	30/11/2018	7366 - 2	R\$ 130.16
48	OVG0807	A000875159	28/11/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
49	OVG2335	A000875423	29/11/2018	7633 - 2	R\$ 293.47
50	OVG5909	A000875170	04/12/2018	7366 - 2	R\$ 130.16
51	OVG6881	A000875110	01/12/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
52	EXP1031	A000875112	01/12/2018	5525 - 0	R\$ 130.16
53	EXP1056	A000875581	18/11/2018	5452 - 3	R\$ 195.23
54	EXP6088	A000875600	12/12/2018	5452 - 1	R\$ 195.23
55	EXP8782	A000875337	03/12/2018	7633 - 1	R\$ 293.47
56	QLU2477	A000875343	03/12/2018	6041 - 2	R\$ 195.23
57	QLU2537	A000875692	22/11/2018	7633 - 1	R\$ 293.47
58	QLU3577	A000875294	19/11/2018	7366 - 2	R\$ 130.16
59	QLU4193	A000875593	30/11/2018	5541 - 4	R\$ 195.23
60	QLU7620	A000875108	23/11/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
61	QLV5023	A000875290	19/11/2018	7030 - 1	R\$ 293.47
62	QLV7551	A000875427	06/12/2018	5452 - 2	R\$ 195.23
63	QLV7938	A000875102	21/11/2018	7048 - 1	R\$ 293.47
64	QLV9457	A000875168	04/12/2018	5738 - 0	R\$ 293.47
65	QLX1560	A000875340	03/12/2018	6041 - 2	R\$ 195.23
66	QLX3338	A000875336	30/11/2018	5541 - 4	R\$ 195.23

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detrans.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento. Cruzeiro do Sul/ACI, 16 de Abril de 2019.

IAIS

RESOLUÇÃO Nº 05 de 08 de Maio de 2018

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONEDE, em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de abril de 2019, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 2.018, de 11 de agosto de 2008, como órgão de deliberação coletiva, normatização, controle e fiscalização da Política Estadual de Atenção à Pessoa Portadora de Deficiência, e Considerando o Regimento Interno do CONEDE/AC, art. 13, inciso XI que prevê a criação e participação dos Conselheiros nas Comissões Temáticas; Considerando a Resolução nº 05 de 08 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - RECOMPOR as Comissões Temáticas do CONEDE/AC, tendo em vista a nomeação dos novos Conselheiros para assento no Conselho Biênio 2018/2020, conforme abaixo:

I - Comissão de Articulação para a Criação dos Conselhos Municipais e de Acompanhamento de Implantação das Políticas de Atenção à Pessoa com Deficiência;

Representantes Governamentais

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP

Titular: Getúlio Monteiro de Castro Teixeira

Suplente: Abrahão Carlos Mota Púpio

Secretaria de Estado de Educação - SEE

Suplente: Raimunda Lucilene Santana dos Santos

Secretaria de Estado de Empreendedorismo e Turismo - SEET:

Titular: Telma Cristina Guedes

Suplente: Jamilena de Freitas e Silva

Representantes Não-Governamentais

Associação dos Simpatizantes e Praticantes de Equoterapia do Estado do Acre – ASPEAC

Suplente: Heloneida Gama Pereira

II - Comissão de Acompanhamento e Divulgação das Políticas Públicas de Atenção a Pessoa com deficiência;

Representantes Governamentais

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS

Titular: Angela Maria de Oliveira Albuquerque

Suplente: Marilcia da Silva Oliveira

Representantes Não-Governamentais

Associação dos Simpatizantes e Praticantes de Equoterapia do Estado do Acre - ASPEAC

Suplente: Heloneida Gama Pereira

III - Comissão de Legislação e Direitos da Pessoa com Deficiência.

Representantes Governamentais

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP

Titular: Getúlio Monteiro de Castro Teixeira

Suplente: Abrahão Carlos Mota Púpio

Secretaria de Estado de Educação - SEE

Suplente: Raimunda Lucilene Santana dos Santos

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Ac, 08 de maio de 2018.

Dilaina Maria Araujo da Costa

Presidente do CONEDE/AC

RESOLUÇÃO Nº 05 de 08 de Maio de 2018

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONEDE, em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de abril de 2019, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 2.018, de 11 de agosto de 2008, como órgão de deliberação coletiva, normatização, controle e fiscalização da Política Estadual de Atenção à Pessoa Portadora de Deficiência, e Considerando o Regimento Interno do CONEDE/AC, art. 13, inciso XI que prevê a criação e participação dos Conselheiros nas Comissões Temáticas; Considerando a Resolução nº 05 de 08 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - RECOMPOR as Comissões Temáticas do CONEDE/AC, tendo em vista a nomeação dos novos Conselheiros para assento no Conselho Biênio 2018/2020, conforme abaixo:

I - Comissão de Articulação para a Criação dos Conselhos Municipais e de Acompanhamento de Implantação das Políticas de Atenção à Pessoa com Deficiência;

Representantes Governamentais

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP

Titular: Getúlio Monteiro de Castro Teixeira

Suplente: Abrahão Carlos Mota Púpio

Secretaria de Estado de Educação - SEE

Suplente: Raimunda Lucilene Santana dos Santos

Secretaria de Estado de Empreendedorismo e Turismo - SEET:

Titular: Telma Cristina Guedes

Suplente: Jamilena de Freitas e Silva

Representantes Não-Governamentais

Associação dos Simpatizantes e Praticantes de Equoterapia do Estado do Acre – ASPEAC

Suplente: Heloneida Gama Pereira

II - Comissão de Acompanhamento e Divulgação das Políticas Públicas de Atenção a Pessoa com deficiência;

Representantes Governamentais

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS

Titular: Angela Maria de Oliveira Albuquerque

Suplente: Marilcia da Silva Oliveira

Representantes Não-Governamentais

Associação dos Simpatizantes e Praticantes de Equoterapia do Estado do Acre - ASPEAC

Suplente: Heloneida Gama Pereira

III - Comissão de Legislação e Direitos da Pessoa com Deficiência.

Representantes Governamentais

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP

Titular: Getúlio Monteiro de Castro Teixeira

Suplente: Abrahão Carlos Mota Púpio

Secretaria de Estado de Educação - SEE

Suplente: Raimunda Lucilene Santana dos Santos

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Ac, 08 de maio de 2018.

Dilaina Maria Araujo da Costa

Presidente do CONEDE/AC

IAPEN

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO PORTARIA Nº 648 DE 28 DE MARÇO DE 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal ao Contrato nº 002/2019 celebrado entre o Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN e a empresa FUNERÁRIA SÃO JOÃO BATISTA, Processo IAPEN nº 588/2017, assinado no dia 19/02/2019, com prazo de vigência a partir da assinatura do contrato e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários para a assistência às pessoas privadas de liberdade, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE.

I - Gestor Titular: Rene Roberto Nobre de Fontes - Matrícula: 9271201-1;

II – Fiscal Titular: Jandira Maria Bandeira - Matrícula: 9264272-1.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC: I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos, a partir da assinatura do contrato.

Rio Branco - Acre, 28 de março de 2019.

José Lucas da Cruz Gomes

Presidente do IAPEN/AC

Decreto nº 050/2019 – DOE nº 12.466/2019

IDAF

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL

PORTARIA N.º 138/PRES/IDAF, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

Instituir o Grupo Gestor Estadual do Programa Nacional de Prevenção e Erradicação da Febre Aftosa – PNEFA, no âmbito do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Acre – IDAF/ACRE, e dá outras providências. O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Acre – IDAF/ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 083 de 09 de janeiro de 2019, publicado no D. O. E nº 12.472 de 16 de janeiro de 2019.

Considerando as novas Diretrizes do Plano Estratégico do Programa Nacional de Prevenção da Febre Aftosa 2017-2026;

Considerando o acordo firmado em reunião técnica com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA;

Considerando a importância econômica e social da pecuária acreana, bem como a necessidade de avanço do status de Livre de Febre Aftosa com vacinação, para sem vacinação;

Considerando a necessidade de implementação e acompanhamento do Plano Estratégico do Programa Nacional de Prevenção e Erradicação de Febre Aftosa; e ainda,

Considerando as responsabilidades compartilhadas entre os setores público e privado;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo Gestor Estadual do Plano Estratégico do Programa Nacional de Prevenção e Erradicação da Febre Aftosa – PNEFA, no âmbito do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Acre – IDAF/ACRE.

Art. 2º O Grupo Gestor Estadual do Plano Estratégico do Programa Nacional de Prevenção e Erradicação da Febre Aftosa – PNEFA, será integrado conforme segue:

Instituições Públicas:

Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Acre – IDAF/ACRE;

Titular: Rogério Victor Alves de Melo

Suplente: Jean Carlos Torres da Silva

Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA;

Titular: Francisco Lopes Dantas

Suplente: Edivan Maciel de Azevedo

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Acre – SFA/ACRE;

Titular: Cleonice Lermen dos Santos

Suplente: Rejane Maria Lemos Santos

Assembleia Legislativa do Estado do Acre – ALEAC;

Titular: Edivaldo Almeida de Oliveira

Suplente: Francisco de Oliveira Viga

Associação dos Municípios do Acre – AMAC;

Titular: Elyson Ferreira de Souza

Suplente: Marcio Neri Leite

Casa Civil;

Titular: Jose Ribamar Trindade de Oliveira

Suplente: Antônia Francisca de Oliveira

Instituições Privadas:

Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Acre – FAEAC;

Titular: Fabiana Pinto Neves Frola

Suplente: Camila Nobile

Fundo para o Desenvolvimento da Pecuária no Acre – FUNDEPEC/ACRE;

Titular: Alcides Teixeira da Rocha

Suplente: Edivan Maciel

Associação Brasileira de Criadores de Zebu – ABCZ;

Titular: Cândido Galvão de Barros França

Frigoríficos com inspeção federal;

Titular: José Carlos Romazzini

Frigorífico de Suínos;

Titular: Luiz Fernando Benites Portolez

Suplente: Paulo Eduardo Santoyo Bernardes Antunes

Empresas Leiloeiras;

Leilo Marca

Titular: Ennyelson Moraes de Souza

Suplente: Leandro Sampaio da Silva

Esteios Leilões

Titular: Gerson Botelho de Frias

Suplente: Rafael Gustavo dos Santos Costa

Art.3º. São atribuições do Grupo Gestor, entre outras:

I – Planejar, executar e avaliar o andamento das diferentes ações que deverão ser implementadas no Estado;

II – Monitorar as ações implementadas no Estado;

III – viabilizar em todos os setores da sociedade, a ampla divulgação e discussão do Plano Estratégico;

IV – Apoiar a Defesa Sanitária Animal no Estado do Acre, propondo ou fornecendo soluções técnicas para a maior eficiência da vigilância e a detecção precoce de doenças; e

V – Viabilizar a sustentabilidade financeira do Plano Estratégico.

Art. 4º O representante do IDAF, como Presidente do Grupo Gestor, convocará reuniões técnicas ordinárias bimestrais.

Parágrafo único. Qualquer membro do Grupo Gestor poderá propor reuniões extraordinárias, antes oficializando ao Presidente com as devidas justificativas.

Art.5º. Outras deliberações poderão ser publicadas por ato do Presidente do Grupo Gestor, contando sempre com a aprovação da maioria dos votos das instituições citadas no artigo 2º deste Decreto.

Art.6º. A participação dos membros do Grupo Gestor será considerada função de relevante interesse público.

Art.7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rogério Victor Alves Melo

Presidente

Decreto nº 083 – DOE nº 12.472/2019

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL

PORTARIA N.º 139/PRES/IDAF, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 083 de 9 de janeiro de 2019, publicado no D. O. E. nº 12.472 de 16 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Considerando o disposto nos artigos 12 e 18 da Lei nº 2.249, de 21 de dezembro de 2018;

Considerando o disposto nos artigos 3º e 21 do Decreto nº 8.279, de 20 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a promoção do servidor ocupantes do cargo de Técnico em Defesa Agropecuária e Florestal do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – IDAF, relacionada a seguir:

Nome	Matrícula	Classe e Ref. para a promoção	Data da promoção
Francisvaldo Ronaldy Valente de Paiva	147052	CI- IV, ref. 1	20/12/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos a contar na data de publicação.

Art. 3º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rogério Victor Alves Melo

Presidente

Decreto nº 083 – DOE nº 12.472/2019

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL

PORTARIA N.º140 /PRES/IDAF, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 083 de 9 de janeiro de 2019, publicado no D. O. E. nº 12.472 de 16 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor, Fiscal e Suplentes do contrato de nº 08/2019, celebrado entre o INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL e a empresa F. de FREITAS SILVA -ME, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de Equipamentos (impressoras multifuncional), para atender as necessidades da Unidade de Defesa Agropecuária do Município de Plácido de Castro/AC.

I- Gestor: Alissandra de Souza Andrade da Silva – Matrícula - 9512314

II- Suplente do Contrato: Sheyla Renata da Silva Alves – Matrícula - 201014

III- Fiscal: Maria Rozair Dantas Barros – Matrícula – 200468

IV- Suplente do Fiscal: Celso Bezerra Sacramento – Matrícula -9512233

Art. 2º Os servidores designados para executarem as atividades de que se trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rogério Victor Alves Melo

Presidente

Decreto nº 083 – DOE nº 12.472/2019

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL

PORTARIA N.º141 /PRES/IDAF, DE 12 DE ABRIL DE 2019.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 083 de 9 de janeiro de 2019, publicado no D. O. E. nº 12.472 de 16 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor, Fiscal e Suplentes do contrato de nº 030/2018, celebrado entre o INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL e a empresa GALEGO E CAMPOS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço contínuos de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação, conservação e limpeza de aparelho de ar-condicionado, geladeiras, frizer, bebedouro e frigobar, com fornecimento de mão de obra, peças, matérias, ferramentas, máquinas e equipamentos modelos diversos para atender as necessidades do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal e das suas UDAG'S.

I- Gestor: Alissandra de Souza Andrade da Silva – Matrícula - 9512314
II- Suplente do Contrato: Renato Evandro das Chagas do Amaral – Matrícula - 2758814

III- Fiscal: Maria da Conceição Ramos de Moura – Matrícula – 188417
IV- Suplente do Fiscal: Celso Bezerra Sacramento – Matrícula -9512233

Art. 2º Os servidores designados para executarem as atividades de que se trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rogério Victor Alves Melo
Presidente
Decreto nº 083 – DOE nº 12.472/2019

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL

PORTARIA N.º142 /PRES/IDAF, DE 12 DE ABRIL DE 2019.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 083 de 9 de janeiro de 2019, publicado no D. O. E. nº 12.472 de 16 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor, Fiscal e Suplentes do contrato de nº 07/2019, celebrado entre o INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL e a empresa R. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO - EIRELI, que tem como objeto o fornecimento de material de expediente (Papel A4), para atender as necessidades do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Acre – IDAF.

I- Gestor: Alissandra de Souza Andrade da Silva – Matrícula - 9512314
II- Suplente do Contrato: Maria Rozair Dantas Barros – Matrícula - 200468
III- Fiscal: Francisca do Socorro Santos Melo – Matrícula – 28762

IV- Suplente do Fiscal: Celso Bezerra Sacramento – Matrícula -9512233
Art. 2º Os servidores designados para executarem as atividades de que se trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rogério Victor Alves Melo
Presidente
Decreto nº 083 – DOE nº 12.472/2019

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL

PORTARIA N.º 145/PRES/IDAF, DE 15 DE ABRIL DE 2019.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 083 de 9 de janeiro de 2019, publicado no D. O. E. nº 12.472 de 16 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Janeth Rebouças de Almeida Santos, Matrícula – 9182225-9, para responder pela Chefia da Divisão Administrativa, no âmbito deste Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar na data de publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rogério Victor Alves Melo
Presidente
Decreto nº 083 – DOE nº 12.472/2019

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL

PORTARIA N.º 146/PRES/IDAF, DE 15 DE ABRIL DE 2019.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 083 de 9 de janeiro de 2019, publicado no D. O. E. nº 12.472 de 16 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Jorgiane Ferreira de Moura, Matrícula – 9240446-5, para responder pela Chefia de Divisão Planejamento e Orçamento, no âmbito deste Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar na data de publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rogério Victor Alves Melo
Presidente
Decreto nº 083 – DOE nº 12.472/2019

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL

PORTARIA N.º 147/PRES/IDAF, DE 15 DE ABRIL DE 2019.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 083 de 9 de janeiro de 2019, publicado no D. O. E. nº 12.472 de 16 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Tharcisio Gomes da Silva, Matrícula – 9507698-1, para responder pela Chefia de Divisão Recursos Humanos, no âmbito deste Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar na data de publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rogério Victor Alves Melo
Presidente
Decreto nº 083 – DOE nº 12.472/2019

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL

PORTARIA N.º 148/PRES/IDAF, DE 15 DE ABRIL DE 2019.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 083 de 9 de janeiro de 2019, publicado no D. O. E. nº 12.472 de 16 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Djanara Souza de Oliveira, Matrícula – 9512810-1, para responder pela Chefia de Divisão Financeira, no âmbito deste Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar na data de publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rogério Victor Alves Melo
Presidente
Decreto nº 083 – DOE nº 12.472/2019

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL

PORTARIA N.º 149/PRES/IDAF, DE 15 DE ABRIL DE 2019.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 083 de 9 de janeiro de 2019, publicado no D. O. E. nº 12.472 de 16 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Maria Rozair Dantas Barros, Matrícula – 200468-1, para responder como Secretária da Diretoria Executiva, no âmbito deste Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar na data de publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rogério Victor Alves Melo

Presidente

Decreto nº 083 – DOE nº 12.472/2019

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL

PORTARIA N.º 150/PRES/IDAF, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 083 de 9 de janeiro de 2019, publicado no D. O. E. nº 12.472 de 16 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Jaraguacema Mairi de Oliveira Ribeiro, Matrícula – 72052-1, para responder como Responsável pelo Núcleo do Patrimônio, no âmbito deste Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar na data de publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rogério Victor Alves Melo

Presidente

Decreto nº 083 – DOE nº 12.472/2019

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL

PORTARIA N.º 151/PRES/IDAF, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 083 de 9 de janeiro de 2019, publicado no D. O. E. nº 12.472 de 16 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Samile Silva Nascimento, Matrícula – 9513434-1, para responder como responsável pelo Núcleo do Convênio no âmbito deste Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar na data de publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rogério Victor Alves Melo

Presidente

Decreto nº 083 – DOE nº 12.472/2019

PORTARIA N.º 152/PRES/IDAF, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 083 de 9 de janeiro de 2019, publicado no D. O. E. nº 12.472 de 16 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Haroldo Sales Viga, Matrícula – 71579-1, para responder como responsável pelo Núcleo Transporte, no âmbito deste Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar na data de publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rogério Victor Alves Melo

Presidente

Decreto nº 083 – DOE nº 12.472/2019

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL

PORTARIA N.º 153/PRES/IDAF, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 083 de 9 de janeiro de 2019, publicado no D. O. E. nº 12.472 de 16 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Francisca do Socorro Santos Melo, Matrícula – 28762-1, para responder como Responsável pelo Núcleo do Almoarifado, no âmbito deste Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar na data de publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rogério Victor Alves Melo

Presidente

Decreto nº 083 – DOE nº 12.472/2019

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL

PORTARIA N.º 154/PRES/IDAF, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 083 de 9 de janeiro de 2019, publicado no D. O. E. nº 12.472 de 16 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Maria da Conceição Ramos de Moura, Matrícula – 188417-1, para responder como Responsável pelo Núcleo de Serviços Gerais, no âmbito deste Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar na data de publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rogério Victor Alves Melo

Presidente

Decreto nº 083 – DOE nº 12.472/2019

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL

PORTARIA N.º 155/PRES/IDAF, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 083 de 9 de janeiro de 2019, publicado no D. O. E. nº 12.472 de 16 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Bianca Andréa Leite Alves, Matrícula -200816-1, para responder como Responsável pelo Núcleo do Controle Interno, no âmbito deste Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar na data de publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rogério Victor Alves Melo

Presidente

Decreto nº 083 – DOE nº 12.472/2019

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL

PORTARIA N.º 157/PRES/IDAF, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 083 de 9 de janeiro de 2019, publicado no D. O. E. nº 12.472 de 16 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Lediene da Silva Meleiro, Matrícula - 9520384, para responder pela Chefia de Gabinete, no âmbito deste Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar na data de publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rogério Victor Alves Melo

Presidente

Decreto nº 083 – DOE nº 12.472/2019

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL

PORTARIA N.º 158/PRES/IDAF, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 083 de 9 de janeiro de 2019, publicado no D. O. E. nº 12.472 de 16 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor, Fiscal e Suplentes do contrato de nº 062/2014, celebrado entre o INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL e a empresa J. F. TURISMO EIRELLI - EBB, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte de Cargas Aéreas em trechos Intermunicipais e Interestaduais para atender as necessidades do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Acre – IDAF.

I- Gestor: Alissandra de Souza Andrade da Silva – Matrícula - 9512314

II- Suplente do Contrato: Sheyla Renata da Silva Alves – Matrícula – 201014-1

III- Fiscal: Maria Rozair Dantas Barros – Matrícula – 200468-1

IV- Suplente do Fiscal: Celso Bezerra Sacramento – Matrícula -9512233

Art. 2º Os servidores designados para executarem as atividades de que se trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rogério Victor Alves Melo

Presidente

Decreto nº 083 – DOE nº 12.472/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 04/2019

TERMO DE ADESÃO Nº 04/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 023/2018

PREGÃO PRESENCIAL PRRP Nº 551/2017 - CEL 01 – SEE

PROCESSO/IDAF Nº 0004768-7/2019

Partes: O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL – IDAF e a empresa AUTO POSTO FRONTEIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF N.º 00.761.340/0001-35, Inscrição Estadual nº 001.002.214/001-56, estabelecida na Avenida Juvenal Antunes, nº 1219, Bairro Centro, PLÁCIDO DE CASTRO/AC, neste ato representado pela Sr.º PAULO CESAR DA SILVA (Procurador), solteiro, brasileiro, portadora do RG nº 223076 SSP/AC e CPF nº 372.822.712-91, residente e domiciliado na Rua Epitácio Pessoa, nº 832, Bairro Centro, Plácido de Castro/AC, denominada CONTRATADA resolvem celebrar o presente Contrato.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa para o fornecimento de combustível (Óleo diesel comum e Gasolina comum), para atender as necessidades administrativas e de fiscalização deste Instituto no Município de Acrelândia/AC, tudo em conformidade com as condições especificadas na ARP Nº 023/2018, do Pregão supracitado, e seus anexos, e o Termo de Adesão IDAF nº 04/2019, que integram este Termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 551/2017 – CEL 01, proposta da CONTRATADA, Termo de Referência IDAF/AC e demais documentos constantes do Processo Nº 0004768-7/2019.

CONTRATO Nº 04/2019

REF. AO TERMO DE ADESÃO IDAF Nº 04/2019 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018 –PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 551/2017 – CEL 01 – SEE

ENCARTE I

AUTO POSTO FRONTEIRA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ/MF N.º 00.761.340/0001-35, Inscrição Estadual nº 001.002.214/001-56, estabelecida na Avenida Juvenal Antunes, nº 1219, Bairro Centro, Plácido de Castro/AC neste ato representado pela Senhor PAULO CESAR DA SILVA (Procurador), solteiro, brasileiro, portadora da cédula de identidade RG nº 223076 SSP/AC e CPF (MF) sob o nº 372.822.712-91, residente e domiciliado na Rua Epitácio Pessoa, nº 832 Bairro Centro, Plácido de Castro/AC

ITEM	COMBUSTÍVEL	LOCAL DE ENTREGA	UNID	QUANT. ESTIMADA PARA CONSUMO	V. UNIT. (MÉDIO*) R\$	V. TOTAL R\$	PERCENTUAL DE DESCONTO %
02	ÓLEO DIESEL COMUM	ACRELÂNDIA	L	1.800	4,295	7.731,00	0,50
03	GASOLINA COMUM		L	240	4,697	1.127,28	
TOTAL GERAL (R\$)						8.858,28	

OS PREÇOS FORAM ESTIMADOS COM BASE NA TABELA DA ANP DO MÊS DE MARÇO DE 2019, PARA O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO/AC, ASSIM COMO A PESQUISA DE MERCADO, DA QUAL SE APUROU O MAIOR DESCONTO COMO SENDO AQUELE DA ARP Nº 023/2018, JÁ CITADA. O VALOR AQUI CITADO NÃO PORTA NENHUM DESCONTO, SENDO QUE O VALOR DEDUZIDO DO PERCENTUAL DE DESCONTO PACTUADO SERÁ EXPRESSO NAS REQUISIÇÕES E NAS NOTAS FISCAL, DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO.

OBS: O VALOR DO COMBUSTÍVEL SERÁ AQUELE RESULTANTE DA APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DE DESCONTO OFERECIDO SOBRE O PREÇO MÉDIO DO MÊS DE AQUISIÇÃO DO INSUMO, PRATICADO NO MUNICÍPIO (VALOR DE BOMBA) OU INFORMADO PELA ANP, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTP://WWW.ANP.GOV.BR/PRECO/PRC/RESUMO_MENSAL_INDEX.ASP](http://www.anp.gov.br/preco/prc/resumo_mensal_index.asp). DE QUALQUER MODO, O VALOR NÃO DEVERÁ SER MAIOR QUE AQUELE INFORMADO PELA ANP PARA O MUNICÍPIO MAIS PRÓXIMO.

Valor Global Estimado: R\$ 8.858,28 (Oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos).

Programa de Trabalho: 732.207.20604226426490000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeira, 732.207.20604110118060000 – Implantação e Manutenção do Sistema de Defesa Animal e 732.207.20603110118070000 - Implantação e Manutenção do Sistema de Defesa Vegetal; Elemento de Despesa: 33.90.30.01 (Combustíveis e Lubrificantes Automotivos); Fonte de Recurso: 100 (RP) e 700 (RPI).

Vigência do Contrato: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Data do Contrato: 05 de Abril de 2019.

Assinam o presente Contrato: o Senhor, ROGÉRIO VICTOR ALVES DE MELO Responsável pelo Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – IDAF/AC (Contratante), e a Sr.º PAULO CESAR DA SILVA (Procurador) da empresa AUTO POSTO FRONTEIRA LTDA (Contratada).

IMAC

PORTARIA Nº 114 DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O Presidente do Instituto de Meio Ambiente e Análises Climáticas do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, para responder pela Diretoria de Gestão Administrativa - DGA, do Instituto de Meio Ambiente e Análises Climáticas do Acre – IMAC, a servidora ARTEME DA COSTA VASCONCELOS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco - AC, 15 de abril de 2019.

André Luiz Pereira Hassem

Presidente do IMAC - Decreto nº 033 de 03/01/19 - DOE nº 12.464

PORTARIA Nº 115 DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O Presidente do Instituto de Meio Ambiente e Análises Climáticas do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, EULEN SALES DA SILVA para exercer as atividades de Assistente Administrativa, do Instituto de Meio Ambiente e Análises Climáticas do Acre – IMAC, a servidora.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco - AC, 15 de abril de 2019.

André Luiz Pereira Hassem

Presidente do IMAC - Decreto nº 033 de 03/01/19 - DOE nº 12.464

PORTARIA Nº 112/2019

O Presidente do Instituto de Meio Ambiente e Análises Climáticas do Acre - IMAC, nomeado por meio Decreto nº. 033, de 03/01/2019, D.O.E 12.464, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato n.º 002/2019, que tem por objeto a contratação de serviços de empresa especializada para abertura de porta, conserto de fechadura de porta e de fechadura de veículo, cópias de chaves, confecção de banner, carimbo simples e automáticos, refil para carimbo, cartão de visita, impressões e fotocópias simples e em grandes formatos, impressão colorida de adesivo para CD-R/DVD-R, cartão de visita, crachá em PVC, suporte para crachá, carteira funcional, encadernação, plastificação e refilação conforme necessidades do Instituto de Meio Ambiente do Acre, celebrado entre o Instituto de Meio Ambiente e Análises Climáticas do Acre - IMAC e a empresa Polícópias Serviços e Comércio e Representações Ltda, assinado no dia 26 de fevereiro de 2019, com vigência até 26 de fevereiro de 2019, em conformidade com o Pregão Presencial SRP n.º 422/2018:

I.Gestor Titular: Geruzia Barreto de Melo – Matrícula: 2620050-2;

II.Gestor Substituto: Glenna Kelly Maia Rodrigues – Matrícula: 9.218114-2;

III.Fiscal Titular: Júlio Cezar da Silva – Matrícula: 52167-1;

IV.Fiscal Substituto: Plínio Queiroz de Lima – Matrícula: 9511350-1.

Art. 2º Compete ao gestor a supervisão e o acompanhamento de toda a execução do contrato, com a realização de todas as atividades de gestão necessárias ao atendimento da legislação vigente, conforme disposto no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete ao fiscal a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado, de acordo com o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 12 de abril de 2019.

André Luiz Pereira Hassem

Presidente – IMAC

Decreto Nº 033, de 03/01/2019

DOE Nº 12.464

PORTARIA Nº 113/2019

O Presidente do Instituto de Meio Ambiente e Análises Climáticas do Acre - IMAC, nomeado por meio Decreto nº. 033, de 03/01/2019, D.O.E 12.464, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato n.º 003/2019, que tem por objeto a contratação de serviços de empresa especializada para abertura de porta, conserto de fechadura de porta e de fechadura de veículo, cópias de chaves, confecção de banner, carimbo simples e automáticos, refil para carimbo, cartão de visita, impressões e fotocópias simples e em grandes formatos, impressão colorida de adesivo para CD-R/DVD-R, cartão de visita, crachá em PVC, suporte para crachá, carteira funcional, encadernação, plastificação e refilação conforme necessidades do Instituto de Meio Ambiente do Acre, celebrado entre o Instituto de Meio Ambiente e Análises Climáticas do Acre - IMAC e a empresa Grupo E Importação e Exportação Ltda, assinado no dia 26 de fevereiro de 2019, com vigência até 26 de fevereiro de 2019, em conformidade com o Pregão Presencial SRP n.º 422/2018:

I.Gestor Titular: Geruzia Barreto de Melo – Matrícula: 2620050-2;

II.Gestor Substituto: Glenna Kelly Maia Rodrigues – Matrícula: 9.218114-2;

III.Fiscal Titular: Júlio Cezar da Silva – Matrícula: 52167-1;

IV.Fiscal Substituto: Plínio Queiroz de Lima – Matrícula: 9511350-1.

Art. 2º Compete ao gestor a supervisão e o acompanhamento de toda a execução do contrato, com a realização de todas as atividades de gestão necessárias ao atendimento da legislação vigente, conforme disposto no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete ao fiscal a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado, de acordo com o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 12 de abril de 2019.

André Luiz Pereira Hassem

Presidente – IMAC

Decreto Nº 033, de 03/01/2019

DOE Nº 12.464

ITERACRE**PORTARIA/ITERACRE/Nº 68 DE 15 DE ABRIL DE 2019.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE- ITERACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 034 de 03 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ANTÔNIO ROBERVAL MESQUITA DE ABREU para o cargo de Chefe da Divisão de Cadastro e Documentação Fundiária do Instituto de Terras do Acre-ITERACRE, sem ônus adicionais aos seus vencimentos.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 059/2019, de 13 de março de 2019, que designou ANTÔNIO ROBERVAL MESQUITA DE ABREU para o cargo de Chefe da Divisão de Gestão Interna do Instituto de Terras do Acre-ITERACRE, sem ônus adicionais aos seus vencimentos. Publicada no D.O.E. nº 12.510, do dia 14 de março de 2019, pag. 33.

Art. 3º - Revogar a Portaria nº 042/2019, de 11 de fevereiro de 2019, que designou LUCÉLIA FILGUEIRA DE SOUZA para o cargo de Chefe da Divisão de Cadastro e Documentação Fundiária do Instituto de Terras do Acre-ITERACRE, sem ônus adicionais aos seus vencimentos. Publicada no D.O.E nº 12.491, do dia 13 de fevereiro de 2019, pag. 30.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco - AC, 15 de abril de 2019.

Ismael dos Santos Machado

Presidente do ITERACRE

Decreto nº. 034/2019

FUNDAÇÕES PÚBLICAS**FEM****REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR**

O Presidente da FEM, no uso de suas atribuições legais, Resolve,

Retificar as portarias de n.º: 071; 072 e 073 de 09 de abril de 2019, publicado no DOE nº 12.632 de 15 de abril de 2019.

Onde lê-se: MANOEL PEDRO DE SOUZA GOMES – Presidente da FEM

Leia-se: FRANCISCO GENEROZO DA SILVA – Presidente, em exercício Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Rio Branco, 15 de abril de 2019

MANOEL PEDRO DE SOUZA GOMES

Presidente

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

Portaria nº 074 de 12 de abril de 2019.

O Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 047 de 03/01/2019. Resolve,

Art. 1º - Nomear, Melquisedeque dos Santos Oliveira, para exercer cargo em comissão – referência CEC 1, na Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MANOEL PEDRO DE SOUZA GOMES

Presidente da FEM

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

Portaria nº 075 de 12 de abril de 2019.

O Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 047 de 03/01/2019. Resolve,

Art. 1º - Nomear, Samora da Silva Klein, para exercer cargo em comissão – referência CEC 2, na Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MANOEL PEDRO DE SOUZA GOMES

Presidente da FEM

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

Portaria nº 76 de 15 de abril de 2019.

O Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 047 de 03/01/2019. Resolve,

Art. 1º - Designar, Melquisedeque dos Santos Oliveira, para exercer suas funções na sala de Memória de Porto Acre, vinculada a Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MANOEL PEDRO DE SOUZA GOMES

Presidente da FEM

EMPRESAS PÚBLICAS**CAGEACRE****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Companhia de Armazéns Gerais e Entrepósitos do Acre – CAGEACRE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os Senhores Acionistas para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no próximo dia 23 de abril de 2019, às 15:00 horas em sua sede à Av. Nações Unidas, 2.604, 7º BEC, quando será submetida à apreciação da seguinte pauta:

- a) Analisar e aprovar o Relatório Anual e Demonstrações Financeiras do Exercício de 2018;
- b) Eleição e Posse dos novos membros do Conselho Fiscal;
- c) Outros assuntos.

Nelson Barboza de Oliveira

Diretor Presidente

CAGEACRE

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA**ANAC****PORTARIA Nº 06 DE 15 DE ABRIL DE 2019**

O Diretor-Presidente da Agência de Negócios do Acre, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. Jucielly Noronha Brilhante, brasileira, casada, administradora, portadora do RG nº 325502 SSP/AC, CPF nº 516.524.802-00, residente e domiciliada na Rua Francisco Gomes, nº 358, Nova Esperança, CEP 69915-234, Rio Branco – Acre, ao cargo de Controladora Interna da Agência de Negócios do Estado do Acre S.A., com efeitos a contar de 16 de abril de 2019.

Único – Nos termos do Organograma Funcional desta Agência, a remuneração bruta para o cargo em comissão nomeado acima será de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), com direito à gratificação natalina (13º salário), férias e ao adicional de 1/3 (um terço) sobre férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Rio Branco, 15 de abril de 2019.

Jânio Mário Pereira Santos

Diretor-Presidente da ANAC S.A

COHAB

Ata da Reunião do Conselho Fiscal da Companhia de Habitação do Acre - COHAB/ACRE. Aos três dias do mês de abril do ano dois mil e dezoito, às 9h, reuniram-se, na sala de reunião da Companhia de Habitação do Acre - COHAB/ACRE, os Membros Titulares do Conselho Fiscal, Sra. MARIA AUGUSTA MORAIS DO VALE, ANTÔNIA MÁ-GIRA FERNANDES DE OLIVEIRA BEIRUTH e a Suplente MAYARA CRISTINE BANDEIRA DE LIMA. Presentes ainda, MANOEL WANES MACHADO PERES, Contador; PEDRO DE OLIVEIRA SILVA, Diretor-Presidente e FRANCISCO BEZERRA DA SILVA, Diretor Administrativo/Financeiro. Pauta da Reunião: a) – Aprovação das Contas e Demonstrações Financeiras da Companhia, exercício 2018; b) – Outros assuntos de interesse da Companhia. Os Senhores Membros do Conselho Fiscal em analisando o Relatório da Administração, os Balancetes, o Balanço do Exercício de 2018 e suas Demonstrações Financeiras, juntamente com as Notas Explicativas, resolveram aprovar por unanimidade as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício de 2018, emitindo o seguinte Parecer: PARECER DO CONSELHO FISCAL. Os membros do Conselho Fiscal da Companhia de Habitação do Acre - COHAB-AC, abaixo assinados, examinando o Balanço Patrimonial, as Demonstrações dos Resultados do Exercício, das Mutações do Patrimônio Líquido e da Demonstração do Fluxo de Caixa, bem como as contas e documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, e encontrando em boa ordem, somos de Parecer que os mesmos merecem a melhor aprovação da Assembléia Geral. Com referência ao Parecer da Auditoria Independente, o Contador Manoel Wanes Machado Peres, informou que conforme consta no Manual de Referência em sua 5ª Edição de 2018, não é mais exigido o Parecer da Auditoria Independente, pela Resolução 87 de 28/11/2013 e que fez uma consulta ao Tribunal de Contas que reiterou a não obrigatoriedade do Parecer da Auditoria Independente para as empresas indiretas, que se enquadram no Anexo 10 do referido Manual. Na sequência passaram às NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS FINDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia de Habitação do Acre - COHAB-Acre é uma Sociedade por Ações de Economia Mista, Criada pela Lei Estadual nº 61, de 17 de Dezembro de 1.965, alterada pela Lei nº 107, de 14 de Junho de 1967, e tem por finalidade:

- I - Produção e comercialização de unidades habitacionais de interesse social, obedecidos os critérios e normas estabelecidas pelo Governo do Estado e pela Legislação Federal;
- II - Aquisição, urbanização e vendas de terrenos;
- III – Exercício de atividade de construção civil para si ou para terceiros;
- IV – Apoio, programas e projetos de desenvolvimento comunitário;
- V – Compra de materiais de construção para atendimento das metas do Plano Nacional de Habitação Popular -PLANHAP.

Tem como acionista majoritário o Governo do Estado do Acre, e foi fundada para atender a população de baixa renda. Desde sua criação já produziu e comercializou quantidade significativa de unidades habitacionais de interesse social, obedecidos os critérios normas estabelecidas pelo Governo do Estado do Acre e pela Legislação Federal.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO E BASE DE ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1 – Base de Apresentação - As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com as disposições da Lei nº 6.404/76, alteradas pela Lei nº 11.638/07 e Lei 11.941/09 e nas normas estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), nos Pronunciamentos, nas Orientações e nas interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) da Legislação Fiscal e das diretrizes emanadas do Sistema Financeiro da Habitação - SFH e Associação Brasileira de COHAB's, além de observar as orientações as instruções do Conselho Federal de Contabilidade e estão sendo apresentadas em reais. As alterações introduzidas pela Lei nº.11.638/07, a COHAB-AC não teve condições de mensurar os efeitos relevantes sobre as demonstrações financeiras referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, em razão da Companhia estar em conclusão da depuração dos contratos de financiamentos junto aos mutuários.

2.1.1 – Sumário das práticas contábeis modificadas e demonstração de efeitos no Resultado e no Patrimônio Líquido: As principais alterações nas práticas contábeis promovidas pela Lei nº. 11.638/07 e pelos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.41/09, aplicável à Companhia adotadas para a elaboração das Demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017 foram as seguintes:

a) Apresentação da Demonstração dos Fluxos de Caixa, elaborada conforme regulamentação do CPC 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa. A Demonstração dos Fluxos de caixa apresenta a movimentação das contas caixa, bancos e títulos e valores mobiliários, consideradas equivalentes de caixa no exercício.

b) Obrigatoriedade de análise periódico quanto à capacidade de recuperação dos valores registrados no Ativo Imobilizado, (teste de “impairment”), conforme regulamentado pelo CPC 01. Redução ao valor recuperável dos ativos.

c) Ajuste a valor presente para operações ativas e passivas de longo prazo e para as relevantes de curto prazo, conforme regulamentado pelo CPC 12 – Ajuste a valor presente. A Companhia não ajustou a valor presente os saldos de contas a receber na venda de imóveis, por estar em fase de depuração dos contratos de financiamentos com os mutuários.

d) Em 17 de dezembro de 2008 o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu a Orientação aprovada pela Deliberação CPC 01, aprovado pela Deliberação CVM nº 561, com a finalidade de normatizar e esclarecer assuntos que geravam dúvidas quando às práticas contábeis adotadas pelas Companhias de Incorporação imobiliária.

As principais orientações são:

a) Classificação na receita diferida o resultado da atualização monetária e juros da contas a receber: Foram classificados como receita diferida de imóveis vendidos as atualizações monetária e juros da contas a receber vencidas e a vencer dos contratos de financiamentos dos mutuários, e os efeitos dos ajustes da depuração que a Companhia está procedendo será registrado como receita diferida.

b) Ajuste a valor presente: A Companhia não efetuou o cálculo a valor presente da contas a receber financeiro para as unidades concluídas, em face da depuração da carteira imobiliária.

2.2 – Principais práticas contábeis

2.2.1 – Apuração e apropriação do resultado de incorporação imobiliária e venda de imóveis: Nas vendas a prazo de unidade concluída, o resultado é apropriado no momento do efetivo recebimento, independente do prazo de recebimento do valor contratual. Os juros pré-fixados são apropriados na receita diferida observado o regime de competência, independente do seu recebimento.

2.2.2 – Caixas e equivalentes de caixa – Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento de bancos, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. As aplicações financeiras incluídas nos equivalentes de caixa são classificadas na categoria “disponíveis para venda e mantidos até o vencimento”.

2.2.3 – Contas a receber de prestações – Não estão apresentadas a valor presente e da realização, em fase da depuração dos contratos de financiamentos dos mutuários. A provisão para devedores duvidosos (PDD), foi considerada desnecessária tendo em vista que estes créditos possuem garantias reais das unidades imobiliárias vendidas na medida em que a concessão das correspondentes escrituras ocorre mediante a liquidação e/ou a negociação dos recebíveis dos mutuários.

2.2.4 – Imóveis a Comercializar – Os imóveis a comercializar estão demonstrados ao custo de aquisição que não excede ao seu valor líquido realizável. Estão em fase de inventário físico dos referidos imóveis a comercializar.

2.2.5 – Investimentos: Os investimentos em empresas são pelo método do valor de aquisição e não excede o valor líquido realizável.

2.2.6 – Imobilizado: Registrado ao custo de aquisição, formação ou construção. A depreciação dos bens é calculada pelo método linear às taxas mencionadas na Nota 14.

2.2.7 – Demais ativos e passivos (circulante e não circulante): Um ativo é reconhecido no Balanço Patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no Balanço Patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação legal ou construída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou incorridas. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Os ativos e passivos são classificados como circulante quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são considerados como não circulante.

2.2.8 – Ajuste a valor presente de ativos e passivos: Os ativos e passivos monetários não estão ajustados pelo seu valor presente no registro inicial da transação, em face da depuração dos contratos de financiamentos dos mutuários. Levando em consideração os fluxos de caixa contratuais, a taxa de juros explícita, e em certos casos implícita, dos respectivos ativos e passivos e as taxas praticadas no mercado para transações semelhantes subsequentemente, estes efeitos não foram alocados nas linhas de receita com venda de imóveis, despesas e receitas financeiras, no resultado, por meio da utilização do método de taxa efetiva de juros em relação aos fluxos de caixa contratuais.

2.2.9 – Ativos e passivos contingentes e obrigações legais: As práticas contábeis para registro e divulgação de ativos e passivos contingentes e obrigações legais são as seguintes: a) Ativos contingentes são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxito prováveis são apenas divulgados em notas explicativas; b) Passivos contingentes são provisionadas quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como de perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como de perdas remotas não são provisionadas e, tão pouco, divulgadas.

2.2.10 – Utilização de estimativas – A elaboração das Demonstrações Financeiras requer a adoção por parte da Administração, de estimativas e julgamento que afetam os valores reportados de ativos e passivos, a divulgação dos ativos e passivos contingentes na data das Demonstrações Financeiras e receitas e despesas nos exercícios demonstrados. As estimativas são usadas para, entre outras, a determinação de vida útil de bens e equipamentos, provisões necessárias para passivos contingentes, Provisão para Devedores Duvidosos (PDD), provisão a realizar, os custos e as receitas orçadas para os empreendimentos, impostos e outros encargos similares. Baseado, neste fato, os resultados reais podem ser diferentes dos resultados considerados por estas estimativas.

NOTA 03 – Caixa e equivalente de caixa

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
Caixa	8,33	8,33
Banco Conta Movimento	0,00	0,00
Aplicações Financeiras Imediatas	16.028,85	44.209,08
Soma	16.037,18	44.217,41

Caixa e equivalente de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

NOTA 04 – Títulos, Valores Mobiliários e Depósitos

Descrição – Circulante	31/12/2018	31/12/2017
Deposito a Prazo Fixo	16.115,53	16.115,53
Soma	16.115,53	16.115,53

Não foram apropriados os rendimentos pro-rata no dia em 31/DEZ/2011.

NOTA 05 – Prestações a Receber de Mutuários

Descrição – Circulante	31/12/2018	31/12/2017
Prestações do Exercício Atual	157.651,40	180.189,17
Prestações do Exercício Anterior	27.063.500,61	26.521.634,95
Prestações dos Acordos a Receber	34.172,58	35.870,01
Prestações em Serie	3.915.235,12	3.352.862,78
Soma (b)	31.170.559,71	30.090.556,91
Descrição – Não Circulante	31/12/2018	31/12/2018
De Conjuntos Habitacionais	2.705.922,92	3.741.292,62
De Lotes Urbanos	55.572,15	74.213,50
Do programa FICAM	105.236,47	53.950,85
Soma (a)	2.866.731,54	3.869.456,97

A Companhia está procedendo uma depuração nos contratos de financiamentos com os mutuários, para reconhecimento contábil os reflexos dessa depuração. Em razão dessa depuração não foi efetuado o cálculo do ajuste a valor presente das prestações a receber de mutuários das unidades concluídas.

As Prestações vincendas representam os Devedores por Vendas Compromissadas no total de R\$ 31.170.559,71 (a) e as prestações vencidas no total de R\$ 2.866.731,54 (b) dos mutuários junto à COHAB-ACRE, constituindo assim o saldo devedor do mutuário na sua totalidade de R\$ 34.037.291,25. Estes contratos são regidos por cláusulas estabelecidas pelo Sistema Financeiro de Habitação da Caixa Econômica Federal - CEF. A realização dessas prestações está registrada no Ativo Circulante e Não Circulante.

NOTA 06 – MOVIMENTAÇÃO DE SEGUROS – SFH

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
Prêmios Pagos/Creditados a Seguradora.	1.325.919,51	1.325.919,51
Indenização a Receber por Danos Físicos	1.678.828,69	1.678.828,69
Ativo Circulante	3.004.748,20	3.004.748,20
Descrição	31/12/2018	31/12/2018
Prêmios de Seguros a Pagar-Comprensivo	7.621.587,06	7.621.587,06
Prêmios de Seguro a Pagar-Resp.Civil	4.516,82	4.516,82
Passivo NãoCirculante	7.626.103,88	7.626.103,88

A Companhia está em fase de levantamento dos débitos e créditos junto a seguradora, efetuando a depuração nos contratos de financiamentos com os mutuários e seus reflexos e mais ou a menos será ajustado na contabilidade e posteriormente será efetuado o confronto com os saldos constantes na Seguradora.

NOTA 07 – IMPOSTOS A RECUPERAR

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
INSS A Recuperar	605,54	605,54
IRRF a Compensar	145,94	145,94
Ativo Circulante	751,48	751,48

Os créditos do INSS, PIS/COFINS/CSSL e IRRF são valores a serem restituídos ou compensados com os impostos apurados no decorrer nos exercícios subsequentes.

NOTA 08 – DESPESAS DE EXERCÍCIO SEGUINTE

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
Acordos Trabalhistas	85.274,47	64.274,47
Ativo Circulante	85.274,47	64.274,47

As despesas e dispêndios antecipados estão registrados no ativo circulante, sendo apropriado mensalmente ao resultado, pelo regime de competência e de conformidade com as cláusulas contratuais.

NOTA 09 - ESTOQUE

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
Almoxarifado	42,95	5.581,91
Ativo Circulante	42,95	5.581,91

Posição do Almoxarifado em 31/12 de acordo com o relatório do RMMA.

NOTA 10 - AGLUTINAÇÃO DE CONTAS PARA EFEITO DE PUBLICAÇÃO

A conta Outros Valores Realizáveis, do grupo Direitos Realizáveis, no Ativo Circulante, está composta por:

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
Adiantamentos	5.989,72	5.989,72
Valores bloqueados pela justiça	545.869,83	505.411,83
Custas Processuais (Mutuários)	14.737,00	14.737,00
Cheques a Receber	7.274,20	7.274,20
Baixas por Depuração de Contratos	56.059,34	56.059,34
Valores a receber da empresa CENA	231.747,36	231.747,36
Ativo Circulante	861.677,45	821.219,45

(1) Os valores a receber da empresa CENA, estão em fase de processo administrativo e o setor jurídico está preparando as peças do processo para ajuizamento.

A conta Outros Valores Realizáveis, do grupo Direitos Realizáveis, no Ativo Realizável a Longo Prazo, está composta por:

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
De Valores a Rec. Do Tesouro Nacional e CEF	891.633,66	891.633,66
Caixa Econômica Federal	66.166,41	66.166,41
Ativo Não Circulante	957.800,07	957.800,07

Os depósitos judiciais vinculados às obrigações no passivo não circulante (contingências trabalhistas), não foram classificados como conta redutora do passivo a partir deste exercício.

NOTA 11 – FICAM II E PROJETOS EM FASE DE DESENVOLVIMENTO

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
Programa com recursos da COHAB-Conj. Montanhês	153.953,74	153.953,74
Ativo Não Circulante	153.953,74	153.953,74

Os saldos das contas do Conjunto Montanhês de R\$ 153.953,74, não se encontram registradas no sistema informatizado da carteira imobiliária. A Companhia está depurando os contratos e não tem mensurados os reflexos dos valores a serem ajustados na contabilidade em 31 de dezembro de 2018.

NOTA 12 – TERRENOS PARA PROJETOS HABITACIONAIS

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
Terrenos Destinados a Edif.ouUrban. (a)	941.222,43	941.222,43
Ativo Não Circulante	941.222,43	941.222,43

(a) Estão em fase de depuração.

NOTA 13 – DEPURAÇÕES NA CARTEIRA IMOBILIÁRIA

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
De Depurações e Retomadas (a)	4.158.319,41	4.062.452,37
De Prestações baixadas por depurações (a)	371.967,71	371.967,71
Ativo Não Circulante	4.530.287,12	4.434.420,08

(a) Estão em fase de depuração.

NOTA 14 – FUNDO DE COMPENSAÇÃO E VARIAÇÕES SALARIAIS (FCVS) A RECEBER

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
De Habilitações Junto à CEF	26.763.632,52	26.763.629,23
Ativo Não Circulante	26.763.632,52	26.763.629,23

De acordo com a Legislação em vigor os Contratos Habitacionais, no final do contrato de financiamento ou por liquidação antecipadamente apresentarem saldos residuais, esses saldos automaticamente serão assumidos pelo FCVS – Fundo de Compensação de Variações Salariais – Caixa Econômica Federal, através da Lei 10.150/2000.

A Companhia vem procedendo ao levantamento, de acordo com o cronograma fixada pela CEDEF dos valores dos saldos dos contratos que se enquadram na situação anteriormente referida, realizando a Depuração dos Contratos e esses reflexos serão ajustados na contabilidade.

NOTA 15 – INVESTIMENTOS

1.2.10	INVESTIMENTOS	39.422,81	DB	39.422,81	DB
1.2.10.01	INVESTIMENTOS CORRIGIDOS	39.422,81	DB	39.422,81	DB
1.2.10.01.001	PARTICIPACOES EM OUTRAS EMPRESAS	39.422,81	DB	39.422,81	DB
1.2.10.01.001.01	Eletroacre	39.401,07	DB	39.401,07	DB
1.2.10.01.001.02	Brasil Telecom S.A.	18,29	DB	18,29	DB
1.2.10.01.001.03	Telebras	3,45	DB	3,45	DB

A conta de Investimentos, está em fase de levantamento as Participações em Outras Empresas, para o registro das provisões de ganhos ou perdas.

NOTA 16 – IMOBILIZADO

1.2.11.01.100	IMOBILIZADO	97.835,72	DB	159.378,48	DB
1.2.11.01.100.01	Aparelhos de Medicao e Or	0,00		3.796,00	DB
1.2.11.01.100.02	Aparelhos e Equip. de Com	2.207,00	DB	2.207,00	DB
1.2.11.01.100.03	Aparelhos e Equip. Utensi	150,00	DB	150,00	DB
1.2.11.01.100.04	Aparelhos e Equip. Utensi	1.597,54	DB	1.874,58	DB
1.2.11.01.100.05	Equipamento de Protecao e	240,00	DB	1.080,00	DB

1.2.11.01.100.06	Maquinas e Equipamentos E	2.685,39	DB	3.554,39	DB
1.2.11.01.100.07	Equipamentos para Audio,	100,00	DB	701,35	DB
1.2.11.01.100.08	Maquinas e Utensilios e E	14.979,00	DB	24.785,00	DB
1.2.11.01.100.09	Equipamentos de Processam	36.914,94	DB	65.396,12	DB
1.2.11.01.100.10	Maquinas, Instalacoes e U	360,00	DB	697,00	DB
1.2.11.01.100.11	Maquinas, e Equipamentos	331,57	DB	331,57	DB
1.2.11.01.100.12	Mobiliarios em Geral	37.820,28	DB	54.355,47	DB
1.2.11.01.100.13	Veiculos Diversos	100,00	DB	100,00	DB
1.2.11.01.100.14	Pecas Naolncorporaveis a	350,00	DB	350,00	DB
1.2.11.02	DEPRECIACOES ACUMULADAS C	60.964,95	CR	139.082,65	CR
1.2.11.02.100	DEPRECIACAO	60.964,95	CR	139.082,65	CR
1.2.11.02.100.01	(-) Aparelhos de Medicao	0,00		2.435,73	CR
1.2.11.02.100.02	(-) Aparelhos e Equip. de	1.065,48	CR	1.216,90	CR
1.2.11.02.100.03	(-) Aparelhos e Equip. Ut	40,20	CR	54,49	CR
1.2.11.02.100.04	(-) Aparelhos e Equip. Ut	900,62	CR	735,33	CR
1.2.11.02.100.05	(-) Equipamento de Protec	108,00	CR	790,98	CR
1.2.11.02.100.06	(-) Maquinas e Equipament	1.438,62	CR	3.172,56	CR
1.2.11.02.100.07	(-) Equipamentos para Aud	45,00	CR	681,36	CR
1.2.11.02.100.08	(-) Maquinas e Utensilios	7.000,19	CR	19.797,38	CR
1.2.11.02.100.09	(-) Equipamentos de Proce	31.194,65	CR	61.780,63	CR
1.2.11.02.100.10	(-) Maquinas, Instalacoes	162,00	CR	466,48	CR
1.2.11.02.100.11	(-) Maquinas, e Equip. Ag	152,76	CR	273,60	CR
1.2.11.02.100.12	(-) Mobiliarios em Geral	18.704,05	CR	47.381,34	CR
1.2.11.02.100.13	(-) Veiculos Diversos	30,00	CR	80,16	CR
1.2.11.02.100.14	(-) Pecas Naolncorporave	123,38	CR	215,71	CR

Ativo Imobilizado ajustado de acordo com Inventário Geral fornecido pelo Estado.

NOTA 17 - FORNECEDORES

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
Fornecedores	0,00	0,00
Prestações de Serviços	0,00	0,00
Passivo Circulante	0,00	0,00

As obrigações com fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de terceiros no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano (ou ciclo operacional normal dos negócios, ainda que mais longo). Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

NOTA 18 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
PIS A RECOLHER	0,00	0,00
COFINS A RECOLHER	0,00	0,00
Parc. Lei 11.941/2009 – PC	0,00	0,00
Outras Contribuicoes	0,00	0,00
PERT – RFB – Débitos Previdenciários	77.975,14	69.389,72
PERT – RFB – Demais Débitos	12.249,30	12.000,00
PERT – PGFN – Débitos Previdenciários	387.615,29	410.762,90
PERT – PGFN – Demais Débitos	43.772,69	46.386,54
Passivo Circulante	521.612,42	538.639,16

Em 07/2018 todos os débitos vinculados a RFB e PGFN foram incluídos no parcelamento PERT, e estão dispostos no PC apenas as provisões das parcelas vincendas em 2019. O restante da dívida atinente a estes parcelamentos encontra-se no PNC.

NOTA 19 – VALORES TRANSFERIR AOS MUTUÁRIOS

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
Sinistros por Danos Físicos	11.771,23	11.771,23
Passivo Não Circulante	11.771,23	11.771,23
Pendentes de depuração.		

NOTA 20 – OBRIGAÇÕES RELATIVAS A EMPREGADOS

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
Obrigações Trabalhistas	48.136,77	48.136,77
Passivo Circulante	48.136,77	48.136,77
Descrição	31/12/2018	31/12/2017
Reclamações Trabalhistas (Dissídio 013/95)	2.000.000,00	2.000.000,00
Passivo Não Circulante	2.000.000,00	2.000.000,00

Durante o curso normal de seus negócios, a Companhia fica exposta a certas contingências e riscos, que incluem processos tributários, trabalhistas e cíveis. A Companhia possui registrada a provisão para cobrir riscos prováveis no montante de R\$ 2.000.000,00 em 31/12/2019. A assessoria jurídica está efetuando uma depuração nos processos judiciais, para confrontar com os saldos da contabilidade. As principais obrigações consideradas como risco de perda possível com base na avaliação da Administração e de seus assessores jurídicos, já se encontram julgadas e transitadas contra a Companhia.

NOTA 21 - EMPRÉSTIMOS DA CEF

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
Fase de Retorno (b) – Contrato 94/00010-7	21.154.401,00	32.648.938,71
Passivo Não Circulante	21.154.401,00	32.648.938,71

FASE DE RETORNO

Empréstimos obtidos, junto à Caixa Econômica Federal - CEF, para produção e comercialização de conjuntos habitacionais, com taxas de 4,12% ao ano, com vencimento final previsto para o ano de 2024.

NOTA 22 – PROVISÃO DE FÉRIAS E ENCARGOS SOCIAIS

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
Provisão Férias e Encargos	243.392,40	237.926,68
Passivo Circulante	243.392,40	237.926,68

Provisão de férias e encargos sociais para o exercício seguinte.

NOTA 23 – FCVS A RECOLHER

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
Contribuição Trimestral – Cohab-AC (a)	1.666.778,92	1.666.778,92
Contribuição Mensal – Mutuário	398.656,01	398.656,01
Passivo Não Circulante	2.065.434,93	2.065.434,93

São valores devidos a Longo Prazo a Caixa Econômica Federal, aos Financiamentos dos Contratos juntos aos mutuários da Cia. E, não se encontram atualizados monetariamente.

NOTA 24 – PARCELAMENTO

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
FAZENDA ESTADUAL – SEFAZ	27.290,02	27.290,02
Parcelamento Lei 11.948	0,00	0,00
PERT – RFB – Débitos Previdenciários	742.027,36	804.870,88
PERT – RFB – Demais Débitos	127.617,72	139.617,72
PERT – PGFN – Débitos Previdenciários	6.812.464,17	7.184.475,81
PERT – PGFN – Demais Débitos	769.317,52	811.327,96
Passivo Não Circulante	8.478.716,79	8.967.582,39

A opção pelo PERT foi feita em 07/2017.

NOTA 25 – RECEITA DIFERIDA

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
Receita de Juros e CM Contratos Mutuários	(27.839.890,37)	(28.013.038,07)
Passivo Não Circulante	(27.839.890,37)	(28.013.038,07)

(a) Estão em fase de depuração.

NOTA 26 – DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA CUSTEIO

A COHAB-ACRE recebeu no exercício de 2018, as seguintes Doações de Custeio

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
Subvenções Rec. Gov. Est. Acre	5.683.352,78	5.156.560,74
De Doações para Custeio	11.913.934,63	13.484.905,94
Outras Receitas Operacionais	17.597.287,41	18.641.466,68

As doações e subvenções para custeio foram aplicadas nas finalidades a que estavam vinculadas.

NOTA 27 – JUROS / ENCARGOS

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
Tarifas Bancárias	4.426,53	8.498,22
Juros/Encargos – Parc. Lei 11.941/2009	0,00	0,00
Juros/Cor. Monetária-Contrato 94/0010-7	419.396,92	1.146.079,46
Juros/Encargos s/Parc. PERT	219,43	3.427,34
Despesas Financeiras	424.042,88	1.158.005,02

As despesas financeiras estão separadas de acordo com sua origem para melhor.

NOTA 28 - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social subscrito e integralizado que era de R\$ 62.840.607,31, está representado por ações nominativas com o valor de R\$ 1,00 (um) real cada.

NOTA 29 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Em 31/12/2017 a Companhia tinha um Patrimônio Líquido no valor de R\$ 45.101.189,98 que após o resultado do exercício 2018 onde obteve um Lucro Contábil no valor de R\$ 12.010.930,38 e ajustes na conta de Prejuízos Acumulados, conforme discriminado na NOTA 30, resultou em um Patrimônio Líquido em 31/12/2018 no valor de R\$ 57.140.368,06.

NOTA 30 – PREJUÍZOS ACUMULADOS

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
(-) Prejuízos Acumulados	(17.739.417,33)	(38.720.800,44)
Lucro do Exercício	12.010.930,38	12.476.400,16
Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	31.546,88
Ajuste Exerc. Anteriores-Cont.: 94/0010-7	0,00	11.587.669,58
Ajuste Exerc. Anteriores-Baixa Bens/Deprec.	28.247,70	1.432,69
Ajuste Exerc. Anteriores-PERT	0,00	(3.115.666,20)
Prejuízos Acumulados	(5.700.239,25)	(17.739.417,33)

Para melhor compreensão, os ajustes atinentes a exercícios anteriores, então separados e são estes:

Ajuste Exerc. Anteriores-Baixa Bens/Deprec., conforme relatório do RMMA.

NOTA 31 – INSTRUMENTOS FINANCEIROS

a) Identificação e valorização dos instrumentos financeiros

A COHAB-AC opera com diversos instrumentos financeiros, com destaque para disponibilidades, incluindo aplicações financeiras, prestações a receber de mutuários, contas a pagar a fornecedores, empréstimos e financiamentos.

Considerando a natureza dos instrumentos, o valor justo é basicamente determinado pela aplicação do método do fluxo de caixa descontado. Os valores registrados no ativo e no passivo circulante têm liquidez imediata ou vencimento, em sua maioria, em prazos inferiores a três meses.

NOTA 32 – SEGUROS

A COHAB-AC não dispõe seguros Seguro Empresarial, para cobertura contra os riscos de incêndio, queda de raio, equipamentos estacionários, impacto de veículos, queda de aeronaves e danos elétricos, nas máquinas e equipamentos e instalações.

Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai por todos assinada. Rio Branco, três de abril do ano de dois mil e dezenove.

MARIA AUGUSTA MORAIS DO VALE

Membro Titular do Conselho Fiscal

ANTÔNIA MÁGIRA FERNANDES DE OLIVEIRA BEIRUTH

Membro Titular do Conselho Fiscal

MAYARA CRISTINE BANDEIRA DE LIMA

Membro Suplente do Conselho Fiscal

MANOEL WANES MACHADO PERES

Contador

PEDRO DE OLIVEIRA SILVA

Diretor-Presidente

FRANCISCO BEZERRA DA SILVA

Diretor Administrativo/Financeiro

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia de Habitação do Acre - COHAB/ACRE. Aos três dias do mês de abril do ano dois mil e dezenove, às 10h, reuniram-se na Sala de Reunião da Companhia de Habitação do Acre – COHAB/ACRE, os membros do Conselho de Administração, PEDRO DE OLIVEIRA SILVA, Presidente; RUI OSCAR DE SOUZA ABRANTES GUEDES, Vice-Presidente e MÁRCIA CRISTINA PORTELA DE MESQUITA, Membro. Presentes ainda, FRANCISCO BEZERRA DA SILVA, Diretor Administrativo/Financeiro e MANOEL WANES MACHADO PERES, Contador. O Presidente iniciou a Reunião, autorizando a Funcionária MATILDE DA SILVA CARVALHO, a proceder a leitura da Pauta da Reunião, que o fez nos seguintes termos: a) Tomada de Contas da Diretoria e conhecimento de seu Relatório sobre a marcha dos negócios sociais e principais fatos administrativos, durante o exercício de 2018; b) Exame e Discussão do Balanço Geral, inclusive da Conta Lucros e Perdas, acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal; c) Alteração do Artigo 5º do Estatuto, em consequência do Aumento do Capital Social; d) Outros assuntos de interesse da Companhia. Os Membros do Conselho de Administração em analisando o Relatório da Administração, os Balancetes, o Balanço do Exercício de 2018 e suas Demonstrações Financeiras, juntamente com as Notas Explicativas, resolveram manifestar-se favoravelmente a aprovação das Demonstrações Contábeis referentes ao exercício de 2018. Com referência ao Parecer da Auditoria Independente, o Contador Manoel Wanes Machado Peres, informou que conforme consta no Manual de Referência em sua 5ª Edição de 2018, não é mais exigido o Parecer da Auditoria Independente, pela Resolução 87 de 28/11/2013 e que fez uma consulta ao Tribunal de Contas que reiterou a não obrigatoriedade do Parecer da Auditoria Independente para as empresas indiretas, que se enquadram no Anexo 10 do referido Manual. Na sequência passaram às NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS FINDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia de Habitação do Acre - COHAB-Acre é uma Sociedade por Ações de Economia Mista, criada pela Lei Estadual nº 61, de 17 de Dezembro de 1.965, alterada pela Lei nº 107, de 14 de Junho de 1967, e tem por finalidade:

I - Produção e comercialização de unidades habitacionais de interesse social, obedecidos os critérios e normas estabelecidas pelo Governo do Estado e pela Legislação Federal;

II - Aquisição, urbanização e vendas de terrenos;

III - Exercício de atividade de construção civil para si ou para terceiros;

IV - Apoio, programas e projetos de desenvolvimento comunitário;

V - Compra de materiais de construção para atendimento das metas do Plano Nacional de Habitação Popular -PLANHAP.

Tem como acionista majoritário o Governo do Estado do Acre, e foi fundada para atender a população de baixa renda. Desde sua criação já produziu e comercializou quantidade significativa de unidades habitacionais de interesse social, obedecidos os critérios e normas estabelecidas pelo Governo do Estado do Acre e pela Legislação Federal.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO E BASE DE ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1 - Base de Apresentação - As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com as disposições da Lei nº 6.404/76, alteradas pela Lei nº 11.638/07 e Lei 11.941/09 e nas normas estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), nos Pronunciamentos, nas Orientações e nas interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) da Legislação Fiscal e das diretrizes emanadas do Sistema Financeiro da Habitação - SFH e Associação Brasileira de COHAB's, além de observar as orientações as instruções do Conselho Federal de Contabilidade e estão sendo apresentadas em reais. As alterações introduzidas pela Lei nº 11.638/07, a COHAB-AC não teve condições de mensurar os efeitos relevantes sobre as demonstrações financeiras referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, em razão da Companhia estar em conclusão da depuração dos contratos de financiamentos junto aos mutuários.

2.1.1 - Sumário das práticas contábeis modificadas e demonstração de efeitos no Resultado e no Patrimônio Líquido: As principais alterações nas práticas contábeis promovidas pela Lei nº 11.638/07 e pelos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.41/09, aplicável à Companhia adotadas para a elaboração das Demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017 foram as seguintes:

a) Apresentação da Demonstração dos Fluxos de Caixa, elaborada conforme regulamentação do CPC 03 - Demonstração dos Fluxos de Caixa. A Demonstração dos Fluxos de caixa apresenta a movimentação das contas caixa, bancos e títulos e valores mobiliários, consideradas equivalentes de caixa no exercício.

b) Obrigatoriedade de análise periódica quanto à capacidade de recuperação dos valores registrados no Ativo Imobilizado, (teste de "impairment"), conforme regulamentado pelo CPC 01. Redução ao valor recuperável dos ativos.

c) Ajuste a valor presente para operações ativas e passivas de longo prazo e para as relevantes de curto prazo, conforme regulamentado pelo CPC 12 - Ajuste a valor presente. A Companhia não ajustou a valor presente os saldos de contas a receber na venda de imóveis, por estar em fase de depuração dos contratos de financiamentos com os mutuários.

d) Em 17 de dezembro de 2008 o Comitê de Pronunciamentos Con-

tábeis (CPC) emitiu a Orientação aprovada pela Deliberação CPC 01, aprovado pela Deliberação CVM nº 561, com a finalidade de normatizar e esclarecer assuntos que geravam dúvidas quando às práticas contábeis adotadas pelas Companhias de Incorporação imobiliária.

As principais orientações são:

a) Classificação na receita diferida o resultado da atualização monetária e juros da contas a receber: Foram classificados como receita diferida de imóveis vendidos as atualizações monetária e juros da contas a receber vencidas e a vencer dos contratos de financiamentos dos mutuários, e os efeitos dos ajustes da depuração que a Companhia está procedendo será registrado como receita diferida.

b) Ajuste a valor presente: A Companhia não efetuou o cálculo a valor presente da contas a receber financeiro para as unidades concluídas, em face da depuração da carteira imobiliária.

2.2 - Principais práticas contábeis

2.2.1 - Apuração e apropriação do resultado de incorporação imobiliária e venda de imóveis: Nas vendas a prazo de unidade concluída, o resultado é apropriado no momento do efetivo recebimento, independente do prazo de recebimento do valor contratual. Os juros pré-fixados são apropriados na receita diferida observado o regime de competência, independente do seu recebimento.

2.2.2 - Caixas e equivalentes de caixa - Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento de bancos, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. As aplicações financeiras incluídas nos equivalentes de caixa são classificadas na categoria "disponíveis para venda e mantidos até o vencimento".

2.2.3 - Contas a receber de prestações - Não estão apresentadas a valor presente e da realização, em fase da depuração dos contratos de financiamentos dos mutuários. A provisão para devedores duvidosos (PDD), foi considerada desnecessária tendo em vista que estes créditos possuem garantias real das unidades imobiliárias vendidas na medida em que a concessão das correspondentes escrituras ocorre mediante a liquidação e/ou a negociação dos recebíveis dos mutuários.

2.2.4 - Imóveis a Comercializar - Os imóveis a comercializar estão demonstrados ao custo de aquisição que não excede ao seu valor líquido realizável. Estão em fase de inventário físico dos referidos imóveis a comercializar.

2.2.5 - Investimentos: Os investimentos em empresas são pelo método do valor de aquisição e não excede o valor líquido realizável.

2.2.6 - Imobilizado: Registrado ao custo de aquisição, formação ou construção. A depreciação dos bens é calculada pelo método linear às taxas mencionadas na Nota 14.

2.2.7 - Demais ativos e passivos (circulante e não circulante): Um ativo é reconhecido no Balanço Patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no Balanço Patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação legal ou construída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou incorridas. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Os ativos e passivos são classificados como circulante quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são considerados como não circulante.

2.2.8 - Ajuste a valor presente de ativos e passivos: Os ativos e passivos monetários não estão ajustados pelo seu valor presente no registro inicial da transação, em face da depuração dos contratos de financiamentos dos mutuários. Levando em consideração os fluxos de caixa contratuais, a taxa de juros explícita, e em certos casos implícita, dos respectivos ativos e passivos e as taxas praticadas no mercado para transações semelhantes subsequentemente, estes efeitos não foram alocados nas linhas de receita com venda de imóveis, despesas e receitas financeiras, no resultado, por meio da utilização do método de taxa efetiva de juros em relação aos fluxos de caixa contratuais.

2.2.9 - Ativos e passivos contingentes e obrigações legais: As práticas contábeis para registro e divulgação de ativos e passivos contingentes e obrigações legais são as seguintes: a) Ativos contingentes são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxito prováveis são apenas divulgados em notas explicativas; b) Passivos contingentes são provisionadas quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como de perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como de perdas remotas não são provisionadas e, tão pouco, divulgadas.

2.2.10 - Utilização de estimativas - A elaboração das Demonstrações Financeiras requer a adoção por parte da Administração, de estimativas e julgamento que afetam os valores reportados de ativos e passivos, a divulgação dos ativos e passivos contingentes na data das Demonstrações Financeiras e receitas e despesas nos exercícios demonstrados. As estimativas são usadas para, entre outras, a determinação de vida útil de bens e equipamentos, provisões necessárias para passivos contingentes, Provisão para Devedores Duvidosos (PDD), provisão a realizar, os custos e as receitas orçadas para os empreendimentos, impostos e outros encargos similares. Baseado, neste fato, os resultados reais podem ser diferentes dos resultados considerados por estas estimativas.

NOTA 03 – Caixa e equivalente de caixa

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
Caixa	8,33	8,33
Banco Conta Movimento	0,00	0,00
Aplicações Financeiras Imediatas	16.028,85	44.209,08
Soma	16.037,18	44.217,41

Caixa e equivalente de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

NOTA 04 – Títulos, Valores Mobiliários e Depósitos

Descrição – Circulante	31/12/2018	31/12/2017
Deposito a Prazo Fixo	16.115,53	16.115,53
Soma	16.115,53	16.115,53

Não foram apropriados os rendimentos pro-rata no dia em 31/DEZ/2011.

NOTA 05 – Prestações a Receber de Mutuários

Descrição – Circulante	31/12/2018	31/12/2017
Prestações do Exercício Atual	157.651,40	180.189,17
Prestações do Exercício Anterior	27.063.500,61	26.521.634,95
Prestações dos Acordos a Receber	34.172,58	35.870,01
Prestações em Serie	3.915.235,12	3.352.862,78
Soma (b)	31.170.559,71	30.090.556,91
Descrição – Não Circulante	31/12/2018	31/12/2018
De Conjuntos Habitacionais	2.705.922,92	3.741.292,62
De Lotes Urbanos	55.572,15	74.213,50
Do programa FICAM	105.236,47	53.950,85
Soma (a)	2.866.731,54	3.869.456,97

A Companhia está procedendo uma depuração nos contratos de financiamentos com os mutuários, para reconhecimento contábil os reflexos dessa depuração. Em razão dessa depuração não foi efetuado o cálculo do ajuste a valor presente das prestações a receber de mutuários das unidades concluídas. As Prestações vincendas representam os Devedores por Vendas Compromissadas no total de R\$ 31.170.559,71 (a) e as prestações vencidas no total de R\$ 2.866.731,54 (b) dos mutuários junto à COHAB-ACRE, constituindo assim o saldo devedor do mutuário na sua totalidade de R\$ 34.037.291,25. Estes contratos são regidos por cláusulas estabelecidas pelo Sistema Financeiro de Habitação da Caixa Econômica Federal - CEF. A realização dessas prestações está registrada no Ativo Circulante e Não Circulante.

NOTA 06 – MOVIMENTAÇÃO DE SEGUROS – SFH

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
Prêmios Pagos/Creditados a Seguradora.	1.325.919,51	1.325.919,51
Indenização a Receber por Danos Físicos	1.678.828,69	1.678.828,69
Ativo Circulante	3.004.748,20	3.004.748,20
Descrição	31/12/2018	31/12/2018
Prêmios de Seguros a Pagar-Compreensivo	7.621.587,06	7.621.587,06
Prêmios de Seguro a Pagar-Resp.Civil	4.516,82	4.516,82
Passivo NãoCirculante	7.626.103,88	7.626.103,88

A Companhia está em fase de levantamento dos débitos e créditos junto a seguradora, efetuando a depuração nos contratos de financiamentos com os mutuários e seus reflexos e mais ou a menos será ajustado na contabilidade e posteriormente será efetuado o confronto com os saldos constantes na Seguradora.

NOTA 07 – IMPOSTOS A RECUPERAR

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
INSS A Recuperar	605,54	605,54
IRRF a Compensar	145,94	145,94
Ativo Circulante	751,48	751,48

Os créditos do INSS, PIS/COFINS/CSSL e IRRF são valores a serem restituídos ou compensados com os impostos apurados no decorrer nos exercícios subsequentes.

NOTA 08 – DESPESAS DE EXERCÍCIO SEGUINTE

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
Acordos Trabalhistas	85.274,47	64.274,47
Ativo Circulante	85.274,47	64.274,47

As despesas e dispêndios antecipados estão registrados no ativo circulante, sendo apropriado mensalmente ao resultado, pelo regime de competência e de conformidade com as cláusulas contratuais.

NOTA 09 - ESTOQUE

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
Almoxarifado	42,95	5.581,91
Ativo Circulante	42,95	5.581,91

Posição do Almoxarifado em 31/12 de acordo com o relatório do RMMA.

NOTA 10 - AGLUTINAÇÃO DE CONTAS PARA EFEITO DE PUBLICAÇÃO

A conta Outros Valores Realizáveis, do grupo Direitos Realizáveis, no Ativo Circulante, está composta por:

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
Adiantamentos	5.989,72	5.989,72
Valores bloqueados pela justiça	545.869,83	505.411,83
Custas Processuais (Mutuários)	14.737,00	14.737,00
Cheques a Receber	7.274,20	7.274,20
Baixas por Depuração de Contratos	56.059,34	56.059,34
Valores a receber da empresa CENA	231.747,36	231.747,36
Ativo Circulante	861.677,45	821.219,45

(1) Os valores a receber da empresa CENA, estão em fase de processo administrativo e o setor jurídico está preparando as peças do processo para ajuizamento.

A conta Outros Valores Realizáveis, do grupo Direitos Realizáveis, no Ativo Realizável a Longo Prazo, está composta por:

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
De Valores a Rec. Do Tesouro Nacional e CEF	891.633,66	891.633,66
Caixa Econômica Federal	66.166,41	66.166,41
Ativo Não Circulante	957.800,07	957.800,07

Os depósitos judiciais vinculados às obrigações no passivo não circulante (contingências trabalhistas), não foram classificados como conta redutora do passivo a partir deste exercício.

NOTA 11 – FICAM II E PROJETOS EM FASE DE DESENVOLVIMENTO

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
Programa com recursos da COHAB-Conj. Montanhês	153.953,74	153.953,74
Ativo Não Circulante	153.953,74	153.953,74

Os saldos das contas do Conjunto Montanhês de R\$ 153.953,74, não se encontram registradas no sistema informatizado da carteira imobiliária. A Companhia está depurando os contratos e não tem mensurados os reflexos dos valores a serem ajustados na contabilidade em 31 de dezembro de 2018.

NOTA 12 – TERRENOS PARA PROJETOS HABITACIONAIS

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
Terrenos Destinados a Edif.ouUrban. (a)	941.222,43	941.222,43
Ativo Não Circulante	941.222,43	941.222,43

(a) Estão em fase de depuração.

NOTA 13 – DEPURAÇÕES NA CARTEIRA IMOBILIÁRIA

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
De Depurações e Retomadas (a)	4.158.319,41	4.062.452,37
De Prestações baixadas por depurações (a)	371.967,71	371.967,71
Ativo Não Circulante	4.530.287,12	4.434.420,08

(a) Estão em fase de depuração.

NOTA 14 – FUNDO DE COMPENSAÇÃO E VARIAÇÕES SALARIAIS (FCVS) A RECEBER

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
De Habilitações Junto à CEF	26.763.632,52	26.763.629,23
Ativo Não Circulante	26.763.632,52	26.763.629,23

De acordo com a Legislação em vigor os Contratos Habitacionais, no final do contrato de financiamento ou por liquidação antecipadamente apresentarem saldos residuais, esses saldos automaticamente serão assumidos pelo FCVS – Fundo de Compensação de Variações Salariais – Caixa Econômica Federal, através da Lei 10.150/2000.

A Companhia vem procedendo ao levantamento, de acordo com o cronograma fixada pela CEDEF dos valores dos saldos dos contratos que se enquadram na situação anteriormente referida, realizando a Depuração dos Contratos e esses reflexos serão ajustados na contabilidade.

NOTA 15 – INVESTIMENTOS

1.2.10	INVESTIMENTOS	39.422,81	DB	39.422,81	DB
1.2.10.01	INVESTIMENTOS CORRIGIDOS	39.422,81	DB	39.422,81	DB
1.2.10.01.001	PARTICIPACOES EM OUTRAS EMPRESAS	39.422,81	DB	39.422,81	DB
1.2.10.01.001.01	Eletroacre	39.401,07	DB	39.401,07	DB
1.2.10.01.001.02	Brasil Telecom S.A.	18,29	DB	18,29	DB
1.2.10.01.001.03	Telebras	3,45	DB	3,45	DB

A conta de Investimentos, está em fase de levantamento as Participações em Outras Empresas, para o registro das provisões de ganhos ou perdas.

NOTA 16 – IMOBILIZADO

1.2.11.01.100	IMOBILIZADO	97.835,72	DB	159.378,48	DB
1.2.11.01.100.01	Aparelhos de Medicao e Or	0,00		3.796,00	DB
1.2.11.01.100.02	Aparelhos e Equip. de Com	2.207,00	DB	2.207,00	DB
1.2.11.01.100.03	Aparelhos e Equip. Utensi	150,00	DB	150,00	DB
1.2.11.01.100.04	Aparelhos e Equip. Utensi	1.597,54	DB	1.874,58	DB
1.2.11.01.100.05	Equipamento de Protecao e	240,00	DB	1.080,00	DB
1.2.11.01.100.06	Maquinas e Equipamentos E	2.685,39	DB	3.554,39	DB
1.2.11.01.100.07	Equipamentos para Audio,	100,00	DB	701,35	DB
1.2.11.01.100.08	Maquinas e Utensilios e E	14.979,00	DB	24.785,00	DB
1.2.11.01.100.09	Equipamentos de Processam	36.914,94	DB	65.396,12	DB
1.2.11.01.100.10	Maquinas, Instalacoes e U	360,00	DB	697,00	DB
1.2.11.01.100.11	Maquinas, e Equipamentos	331,57	DB	331,57	DB
1.2.11.01.100.12	Mobiliarios em Geral	37.820,28	DB	54.355,47	DB
1.2.11.01.100.13	Veiculos Diversos	100,00	DB	100,00	DB
1.2.11.01.100.14	Pecas Naolncorporaveis a	350,00	DB	350,00	DB
1.2.11.02	DEPRECIACOES ACUMULADAS C	60.964,95	CR	139.082,65	CR
1.2.11.02.100	DEPRECIACAO	60.964,95	CR	139.082,65	CR
1.2.11.02.100.01	(-) Aparelhos de Medicao	0,00		2.435,73	CR
1.2.11.02.100.02	(-) Aparelhos e Equip. de	1.065,48	CR	1.216,90	CR
1.2.11.02.100.03	(-) Aparelhos e Equip. Ut	40,20	CR	54,49	CR
1.2.11.02.100.04	(-) Aparelhos e Equip. Ut	900,62	CR	735,33	CR
1.2.11.02.100.05	(-) Equipamento de Protec	108,00	CR	790,98	CR
1.2.11.02.100.06	(-) Maquinas e Equipament	1.438,62	CR	3.172,56	CR
1.2.11.02.100.07	(-) Equipamentos para Aud	45,00	CR	681,36	CR
1.2.11.02.100.08	(-) Maquinas e Utensilios	7.000,19	CR	19.797,38	CR
1.2.11.02.100.09	(-) Equipamentos de Proce	31.194,65	CR	61.780,63	CR
1.2.11.02.100.10	(-) Maquinas, Instalacoes	162,00	CR	466,48	CR
1.2.11.02.100.11	(-) Maquinas, e Equip. Ag	152,76	CR	273,60	CR

1.2.11.02.100.12	(-) Mobiliários em Geral	18.704,05	CR	47.381,34	CR
1.2.11.02.100.13	(-) Veículos Diversos	30,00	CR	80,16	CR
1.2.11.02.100.14	(-) Peças Não Incorporáveis	123,38	CR	215,71	CR

Ativo Imobilizado ajustado de acordo com Inventário Geral fornecido pelo Estado.

NOTA 17 - FORNECEDORES

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
Fornecedores	0,00	0,00
Prestações de Serviços	0,00	0,00
Passivo Circulante	0,00	0,00

As obrigações com fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de terceiros no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano (ou ciclo operacional normal dos negócios, ainda que mais longo). Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

NOTA 18 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
PIS A RECOLHER	0,00	0,00
COFINS A RECOLHER	0,00	0,00
Parc. Lei 11.941/2009 – PC	0,00	0,00
Outras Contribuições	0,00	0,00
PERT – RFB – Débitos Previdenciários	77.975,14	69.389,72
PERT – RFB – Demais Débitos	12.249,30	12.000,00
PERT – PGFN – Débitos Previdenciários	387.615,29	410.762,90
PERT – PGFN – Demais Débitos	43.772,69	46.386,54
Passivo Circulante	521.612,42	538.639,16

Em 07/2018 todos os débitos vinculados a RFB e PGFN foram incluídos no parcelamento PERT, e estão dispostos no PC apenas as provisões das parcelas vencidas em 2019. O restante da dívida atinente a estes parcelamentos encontra-se no PNC.

NOTA 19 – VALORES TRANSFERIR AOS MUTUÁRIOS

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
Sinistros por Danos Físicos	11.771,23	11.771,23
Passivo Não Circulante	11.771,23	11.771,23

Pendentes de depuração.

NOTA 20 – OBRIGAÇÕES RELATIVAS A EMPREGADOS

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
Obrigações Trabalhistas	48.136,77	48.136,77
Passivo Circulante	48.136,77	48.136,77
Descrição	31/12/2018	31/12/2017
Reclamações Trabalhistas (Dissídio 013/95)	2.000.000,00	2.000.000,00
Passivo Não Circulante	2.000.000,00	2.000.000,00

Durante o curso normal de seus negócios, a Companhia fica exposta a certas contingências e riscos, que incluem processos tributários, trabalhistas e cíveis. A Companhia possui registrada a provisão para cobrir riscos prováveis no montante de R\$ 2.000.000,00 em 31/12/2019. A assessoria jurídica está efetuando uma depuração nos processos judiciais, para confrontar com os saldos da contabilidade. As principais obrigações consideradas como risco de perda possível com base na avaliação da Administração e de seus assessores jurídicos, já se encontram julgadas e transitadas contra a Companhia.

NOTA 21 - EMPRÉSTIMOS DA CEF

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
Fase de Retorno (b) – Contrato 94/00010-7	21.154.401,00	32.648.938,71
Passivo Não Circulante	21.154.401,00	32.648.938,71

FASE DE RETORNO

Empréstimos obtidos, junto à Caixa Econômica Federal - CEF, para produção e comercialização de conjuntos habitacionais, com taxas de 4,12% ao ano, com vencimento final previsto para o ano de 2024.

NOTA 22 – PROVISÃO DE FÉRIAS E ENCARGOS SOCIAIS

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
Provisão Férias e Encargos	243.392,40	237.926,68
Passivo Circulante	243.392,40	237.926,68

Provisão de férias e encargos sociais para o exercício seguinte.

NOTA 23 – FCVS A RECOLHER

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
Contribuição Trimestral – Cohab-AC (a)	1.666.778,92	1.666.778,92
Contribuição Mensal – Mutuário	398.656,01	398.656,01
Passivo Não Circulante	2.065.434,93	2.065.434,93

São valores devidos a Longo Prazo a Caixa Econômica Federal, aos Financiamentos dos Contratos juntos aos mutuários da Cia. E, não se encontram atualizados monetariamente.

NOTA 24 – PARCELAMENTO

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
FAZENDA ESTADUAL – SEFAZ	27.290,02	27.290,02
Parcelamento Lei 11.948	0,00	0,00
PERT – RFB – Débitos Previdenciários	742.027,36	804.870,88
PERT – RFB – Demais Débitos	127.617,72	139.617,72
PERT – PGFN – Débitos Previdenciários	6.812.464,17	7.184.475,81
PERT – PGFN – Demais Débitos	769.317,52	811.327,96
Passivo Não Circulante	8.478.716,79	8.967.582,39

A opção pelo PERT foi feita em 07/2017.

NOTA 25 – RECEITA DIFERIDA

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
Receita de Juros e CM Contratos Mutuários	(27.839.890,37)	(28.013.038,07)
Passivo Não Circulante	(27.839.890,37)	(28.013.038,07)

(a) Estão em fase de depuração.

NOTA 26 – DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA CUSTEIO

A COHAB-ACRE recebeu no exercício de 2018, as seguintes Doações de Custeio

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
Subvenções Rec. Gov. Est. Acre	5.683.352,78	5.156.560,74
De Doações para Custeio	11.913.934,63	13.484.905,94
Outras Receitas Operacionais	17.597.287,41	18.641.466,68

As doações e subvenções para custeio foram aplicadas nas finalidades a que estavam vinculadas.

NOTA 27 – JUROS / ENCARGOS

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
Tarifas Bancárias	4.426,53	8.498,22
Juros/Encargos – Parc. Lei 11.941/2009	0,00	0,00
Juros/Cor. Monetária-Contrato 94/0010-7	419.396,92	1.146.079,46
Juros/Encargos s/Parc. PERT	219,43	3.427,34
Despesas Financeiras	424.042,88	1.158.005,02

As despesas financeiras estão separadas de acordo com sua origem para melhor.

NOTA 28 - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social subscrito e integralizado que era de R\$ 62.840.607,31, está representado por ações nominativas com o valor de R\$ 1,00 (um) real cada.

NOTA 29 – PATRIMONIO LIQUIDO

Em 31/12/2017 a Companhia tinha um Patrimônio Líquido no valor de R\$ 45.101.189,98 que após o resultado do exercício 2018 onde obteve um Lucro Contábil no valor de R\$ 12.010.930,38 e ajustes na conta de Prejuízos Acumulados, conforme discriminado na NOTA 30, resultou em um Patrimônio Líquido em 31/12/2018 no valor de R\$ 57.140.368,06.

NOTA 30 – PREJUÍZOS ACUMULADOS

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
(-) Prejuízos Acumulados	(17.739.417,33)	(38.720.800,44)
Lucro do Exercício	12.010.930,38	12.476.400,16
Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	31.546,88
Ajuste Exerc. Anteriores–Cont.: 94/00010-7	0,00	11.587.669,58
Ajuste Exerc. Anteriores–Baixa Bens/Deprec.	28.247,70	1.432,69
Ajuste Exerc. Anteriores–PERT	0,00	(3.115.666,20)
Prejuízos Acumulados	(5.700.239,25)	(17.739.417,33)

Para melhor compreensão, os ajustes atinentes a exercícios anteriores, então separados e são estes:

Ajuste Exerc. Anteriores–Baixa Bens/Deprec., conforme relatório do RMMA.

NOTA 31 – INSTRUMENTOS FINANCEIROS

a) Identificação e valorização dos instrumentos financeiros

A COHAB-AC opera com diversos instrumentos financeiros, com destaque para disponibilidades, incluindo aplicações financeiras, prestações a receber de mutuários, contas a pagar a fornecedores, empréstimos e financiamentos.

Considerando a natureza dos instrumentos, o valor justo é basicamente determinado pela aplicação do método do fluxo de caixa descontado. Os valores registrados no ativo e no passivo circulante têm liquidez imediata ou vencimento, em sua maioria, em prazos inferiores a três meses.

NOTA 32 – SEGUROS

A COHAB-AC não dispõe seguros Seguro Empresarial, para cobertura contra os riscos de incêndio, queda de raio, equipamentos estacionários, impacto de veículos, queda de aeronaves e danos elétricos, nas máquinas e equipamentos e instalações.

Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai por todos assinada. Rio Branco, três de abril do ano de dois mil e dezenove.

PEDRO DE OLIVEIRA SILVA

Presidente do Conselho de Administração

RUI OSCAR DE SOUZA ABRANTES GUEDES

Vice-Presidente do Conselho de Administração

MÁRCIA CRISTINA PORTELA DE MESQUITA

Membro do Conselho de Administração

FRANCISCO BEZERRA DA SILVA

Diretor Administrativo/Financeiro

MANOEL WANES MACHADO PERES

Contador

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

FINDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia de Habitação do Acre - COHAB-Acre é uma Sociedade por Ações de Economia Mista, Criada pela Lei Estadual nº 61, de 17 de Dezembro de 1.965, alterada pela Lei nº 107, de 14 de Junho de 1967, e tem por finalidade:

I - Produção e comercialização de unidades habitacionais de interesse social, obedecidos os critérios e normas estabelecidas pelo Governo do Estado e pela Legislação Federal;

II - Aquisição, urbanização e vendas de terrenos;

III – Exercício de atividade de construção civil para si ou para terceiros;

IV – Apoio, programas e projetos de desenvolvimento comunitário;

V – Compra de materiais de construção para atendimento das metas do Plano Nacional de Habitação Popular -PLANHAP.

Tem como acionista majoritário o Governo do Estado do Acre, e foi fundada para atender a população de baixa renda. Desde sua criação já produziu e comercializou quantidade significativa de unidades habitacionais de interesse social, obedecidos os critérios normas estabelecidas pelo Governo do Estado do Acre e pela Legislação Federal.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO E BASE DE ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1 – Base de Apresentação - As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com as disposições da Lei nº 6.404/76, alteradas pela Lei nº 11.638/07 e Lei 11.941/09 e nas normas estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), nos Pronunciamentos, nas Orientações e nas interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) da Legislação Fiscal e das diretrizes emanadas do Sistema Financeiro da Habitação - SFH e Associação Brasileira de COHAB's, além de observar as orientações as instruções do Conselho Federal de Contabilidade e estão sendo apresentadas em reais. As alterações introduzidas pela Lei nº.11.638/07, a COHAB-AC não teve condições de mensurar os efeitos relevantes sobre as demonstrações financeiras referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, em razão da Companhia estar em conclusão da depuração dos contratos de financiamentos junto aos mutuários.

2.1.1 – Sumário das práticas contábeis modificadas e demonstração de efeitos no Resultado e no Patrimônio Líquido: As principais alterações nas práticas contábeis promovidas pela Lei nº.11.638/07 e pelos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.411/09, aplicável à Companhia adotadas para a elaboração das Demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017 foram as seguintes:

a) Apresentação da Demonstração dos Fluxos de Caixa, elaborada conforme regulamentação do CPC 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa. A Demonstração dos Fluxos de caixa apresenta a movimentação das contas caixa, bancos e títulos e valores mobiliários, consideradas equivalentes de caixa no exercício.

b) Obrigatoriedade de análise periódico quanto à capacidade de recuperação dos valores registrados no Ativo Imobilizado, (teste de "impairment"), conforme regulamentado pelo CPC 01. Redução ao valor recuperável dos ativos.

c) Ajuste a valor presente para operações ativas e passivas de longo prazo e para as relevantes de curto prazo, conforme regulamentado pelo CPC 12 – Ajuste a valor presente. A Companhia não ajustou a valor presente os saldos de contas a receber na venda de imóveis, por estar em fase de depuração dos contratos de financiamentos com os mutuários.

d) Em 17 de dezembro de 2008 o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu a Orientação aprovada pela Deliberação CPC 01, aprovado pela Deliberação CVM nº 561, com a finalidade de normatizar e esclarecer assuntos que geravam dúvidas quando às práticas contábeis adotadas pelas Companhias de Incorporação imobiliária.

As principais orientações são:

a) Classificação na receita diferida o resultado da atualização monetária e juros da contas a receber: Foram classificados como receita diferida de imóveis vendidos as atualizações monetária e juros da contas a receber vencidas e a vencer dos contratos de financiamentos dos mutuários, e os efeitos dos ajustes da depuração que a Companhia está procedendo será registrado como receita diferida.

b) Ajuste a valor presente: A Companhia não efetuou o cálculo a valor presente da contas a receber financeiro para as unidades concluídas, em face da depuração da carteira imobiliária.

2.2 – Principais práticas contábeis

2.2.1 – Apuração e apropriação do resultado de incorporação imobiliária e venda de imóveis: Nas vendas a prazo de unidade concluída, o resultado é apropriado no momento do efetivo recebimento, independente do prazo de recebimento do valor contratual. Os juros pré-fixados são apropriados na receita diferida observado o regime de competência, independente do seu recebimento.

2.2.2 – Caixas e equivalentes de caixa – Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento de bancos, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. As aplicações financeiras incluídas nos equivalentes de caixa são classificadas na categoria "disponíveis para venda e mantidos até o vencimento".

2.2.3 – Contas a receber de prestações – Não estão apresentadas a valor presente e da realização, em fase da depuração dos contratos de financiamentos dos mutuários. A provisão para devedores duvidosos (PDD), foi considerada desnecessária tendo em vista que estes créditos possuem garantias real das unidades imobiliárias vendidas na medida em que a concessão das correspondentes escrituras ocorre mediante a liquidação e/ou a negociação dos recebíveis dos mutuários.

2.2.4 – Imóveis a Comercializar – Os imóveis a comercializar estão demonstrados ao custo de aquisição que não excede ao seu valor líquido realizável. Estão em fase de inventário físico dos referidos imóveis a comercializar.

2.2.5 – Investimentos: Os investimentos em empresas são pelo método do valor de aquisição e não excede o valor líquido realizável.

2.2.6 – Imobilizado: Registrado ao custo de aquisição, formação ou construção. A depreciação dos bens é calculada pelo método linear às taxas mencionadas na Nota 14.

2.2.7 – Demais ativos e passivos (circulante e não circulante): Um ativo é reconhecido no Balanço Patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é

reconhecido no Balanço Patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação legal ou construída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou incorridas. As provisões são registradas tendo como base as melhoras estimativas do risco envolvido. Os ativos e passivos são classificados como circulante quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são considerados como não circulante.

2.2.8 – Ajuste a valor presente de ativos e passivos: Os ativos e passivos monetários não estão ajustados pelo seu valor presente no registro inicial da transação, em face da depuração dos contratos de financiamentos dos mutuários. Levando em consideração os fluxos de caixa contratuais, a taxa de juros explícita, e em certos casos implícita, dos respectivos ativos e passivos e as taxas praticadas no mercado para transações semelhantes subsequentemente, estes efeitos não foram alocados nas linhas de receita com venda de imóveis, despesas e receitas financeiras, no resultado, por meio da utilização do método de taxa efetiva de juros em relação aos fluxos de caixa contratuais.

2.2.9 – Ativos e passivos contingentes e obrigações legais: As práticas contábeis para registro e divulgação de ativos e passivos contingentes e obrigações legais são as seguintes: a) Ativos contingentes são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxito prováveis são apenas divulgados em notas explicativas; b) Passivos contingentes são provisionadas quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como de perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como de perdas remotas não são provisionadas e, tão pouco, divulgadas.

2.2.10 – Utilização de estimativas – A elaboração das Demonstrações Financeiras requer a adoção por parte da Administração, de estimativas e julgamento que afetam os valores reportados de ativos e passivos, a divulgação dos ativos e passivos contingentes na data das Demonstrações Financeiras e receitas e despesas nos exercícios demonstrados. As estimativas são usadas para, entre outras, a determinação de vida útil de bens e equipamentos, provisões necessárias para passivos contingentes, Provisão para Devedores Duvidosos (PDD), provisão a realizar, os custos e as receitas orçadas para os empreendimentos, impostos e outros encargos similares. Baseado, neste fato, os resultados reais podem ser diferentes dos resultados considerados por estas estimativas.

NOTA 03 – Caixa e equivalente de caixa

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
Caixa	8,33	8,33
Banco Conta Movimento	0,00	0,00
Aplicações Financeiras Imediatas	16.028,85	44.209,08
Soma	16.037,18	44.217,41

Caixa e equivalente de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

NOTA 04 – Títulos, Valores Mobiliários e Depósitos

Descrição – Circulante	31/12/2018	31/12/2017
Deposito a Prazo Fixo	16.115,53	16.115,53
Soma	16.115,53	16.115,53

Não foram apropriados os rendimentos pro-rata no dia em 31/DEZ/2011.

NOTA 05 – Prestações a Receber de Mutuários

Descrição – Circulante	31/12/2018	31/12/2017
Prestações do Exercício Atual	157.651,40	180.189,17
Prestações do Exercício Anterior	27.063.500,61	26.521.634,95
Prestações dos Acordos a Receber	34.172,58	35.870,01
Prestações em Serie	3.915.235,12	3.352.862,78
Soma (b)	31.170.559,71	30.090.556,91
Descrição – Não Circulante	31/12/2018	31/12/2018
De Conjuntos Habitacionais	2.705.922,92	3.741.292,62
De Lotes Urbanos	55.572,15	74.213,50
Do programa FICAM	105.236,47	53.950,85
Soma (a)	2.866.731,54	3.869.456,97

A Companhia está procedendo uma depuração nos contratos de financiamentos com os mutuários, para reconhecimento contábil os reflexos dessa depuração. Em razão dessa depuração não foi efetuado o cálculo do ajuste a valor presente das prestações a receber de mutuários das unidades concluídas.

As Prestações vincendas representam os Devedores por Vendas Compromissadas no total de R\$ 31.170.559,71 (a) e as prestações vencidas no total de R\$ 2.866.731,54 (b) dos mutuários junto à COHAB-ACRE, constituindo assim o saldo devedor do mutuário na sua totalidade de R\$ 34.037.291,25. Estes contratos são regidos por cláusulas estabelecidas pelo Sistema Financeiro de Habitação da Caixa Econômica Federal - CEF. A realização dessas prestações está registrada no Ativo Circulante e Não Circulante.

NOTA 06 – MOVIMENTAÇÃO DE SEGUROS – SFH

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
Prêmios Pagos/Creditados a Seguradora.	1.325.919,51	1.325.919,51
Indenização a Receber por Danos Físicos	1.678.828,69	1.678.828,69
Ativo Circulante	3.004.748,20	3.004.748,20
Descrição	31/12/2018	31/12/2017
Prêmios de Seguros a Pagar-Compreensivo	7.621.587,06	7.621.587,06
Prêmios de Seguro a Pagar-Resp.Civil	4.516,82	4.516,82
Passivo NãoCirculante	7.626.103,88	7.626.103,88

A Companhia está em fase de levantamento dos débitos e créditos junto a seguradora, efetuando a depuração nos contratos de financiamentos com os mutuários e seus reflexos e mais ou a menos será ajustado na contabilidade e posteriormente será efetuado o confronto com os saldos constantes na Seguradora.

NOTA 07 – IMPOSTOS A RECUPERAR

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
INSS A Recuperar	605,54	605,54
IRRF a Compensar	145,94	145,94
Ativo Circulante	751,48	751,48

Os créditos do INSS, PIS/COFINS/CSSL e IRRF são valores a serem restituídos ou compensados com os impostos apurados no decorrer nos exercícios subsequentes.

NOTA 08 – DESPESAS DE EXERCÍCIO SEGUINTE

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
Acordos Trabalhistas	85.274,47	64.274,47
Ativo Circulante	85.274,47	64.274,47

As despesas e dispêndios antecipados estão registrados no ativo circulante, sendo apropriado mensalmente ao resultado, pelo regime de competência e de conformidade com as cláusulas contratuais.

NOTA 09 - ESTOQUE

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
Almoxarifado	42,95	5.581,91
Ativo Circulante	42,95	5.581,91

Posição do Almoxarifado em 31/12 de acordo com o relatório do RMMA.

NOTA 10 - AGLUTINAÇÃO DE CONTAS PARA EFEITO DE PUBLICAÇÃO

A conta Outros Valores Realizáveis, do grupo Direitos Realizáveis, no Ativo Circulante, está composta por:

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
Adiantamentos	5.989,72	5.989,72
Valores bloqueados pela justiça	545.869,83	505.411,83
Custas Processuais (Mutuários)	14.737,00	14.737,00
Cheques a Receber	7.274,20	7.274,20
Baixas por Depuração de Contratos	56.059,34	56.059,34
Valores a receber da empresa CEMA	231.747,36	231.747,36
Ativo Circulante	861.677,45	821.219,45

(1) Os valores a receber da empresa CENA, estão em fase de processo administrativo e o setor jurídico está preparando as peças do processo para ajuizamento.

A conta Outros Valores Realizáveis, do grupo Direitos Realizáveis, no Ativo Realizável a Longo Prazo, está composta por:

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
De Valores a Rec. Do Tesouro Nacional e CEF	891.633,66	891.633,66
Caixa Econômica Federal	66.166,41	66.166,41
Ativo Não Circulante	957.800,07	957.800,07

Os depósitos judiciais vinculados às obrigações no passivo não circulante (contingências trabalhistas), não foram classificados como conta redutora do passivo a partir deste exercício.

NOTA 11 – FICAM II E PROJETOS EM FASE DE DESENVOLVIMENTO

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
Programa com recursos da COHAB-Conj. Montanhês	153.953,74	153.953,74
Ativo Não Circulante	153.953,74	153.953,74

Os saldos das contas do Conjunto Montanhês de R\$ 153.953,74, não se encontram registradas no sistema informatizado da carteira imobiliária. A Companhia está depurando os contratos e não tem mensurados os reflexos dos valores a serem ajustados na contabilidade em 31 de dezembro de 2018.

NOTA 12 – TERRENOS PARA PROJETOS HABITACIONAIS

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
Terrenos Destinados a Edif.ouUrban. (a)	941.222,43	941.222,43
Ativo Não Circulante	941.222,43	941.222,43

(a) Estão em fase de depuração.

NOTA 13 – DEPURAÇÕES NA CARTEIRA IMOBILIÁRIA

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
De Depurações e Retomadas (a)	4.158.319,41	4.062.452,37
De Prestações baixadas por depurações (a)	371.967,71	371.967,71
Ativo Não Circulante	4.530.287,12	4.434.420,08

(a) Estão em fase de depuração.

NOTA 14 – FUNDO DE COMPENSAÇÃO E VARIAÇÕES SALARIAIS (FCVS) A RECEBER

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
De Habilitações Junto à CEF	26.763.632,52	26.763.629,23
Ativo Não Circulante	26.763.632,52	26.763.629,23

De acordo com a Legislação em vigor os Contratos Habitacionais, no final do contrato de financiamento ou por liquidação antecipadamente apresentarem saldos residuais, esses saldos automaticamente serão assumidos pelo FCVS – Fundo de Compensação de Variações Salariais – Caixa Econômica Federal, através da Lei 10.150/2000.

A Companhia vem procedendo ao levantamento, de acordo com o cronograma fixada pela CEDEF dos valores dos saldos dos contratos que se enquadram na situação anteriormente referida, realizando a Depuração dos Contratos e esses reflexos serão ajustados na contabilidade.

NOTA 15 – INVESTIMENTOS

Descrição	31/12/2018		31/12/2017	
1.2.10 INVESTIMENTOS	39.422,81	DB	39.422,81	DB
1.2.10.01 INVESTIMENTOS CORRIGIDOS	39.422,81	DB	39.422,81	DB
1.2.10.01.001 PARTICIPACOES EM OUTRAS EMPRESAS	39.422,81	DB	39.422,81	DB
1.2.10.01.001.01 Eletroacre	39.401,07	DB	39.401,07	DB
1.2.10.01.001.02 Brasil Telecom S.A.	18,29	DB	18,29	DB
1.2.10.01.001.03 Telebras	3,45	DB	3,45	DB

A conta de Investimentos, está em fase de levantamento as Participações em Outras Empresas, para o registro das provisões de ganhos ou perdas.

NOTA 16 – IMOBILIZADO

Descrição	31/12/2018		31/12/2017	
1.2.11.01.100 IMOBILIZADO	97.835,72	DB	159.378,48	DB
1.2.11.01.100.01 Aparelhos de Medicao e Or	0,00		3.796,00	DB
1.2.11.01.100.02 Aparelhos e Equip. de Com	2.207,00	DB	2.207,00	DB
1.2.11.01.100.03 Aparelhos e Equip. Utensi	150,00	DB	150,00	DB
1.2.11.01.100.04 Aparelhos e Equip. Utensi	1.597,54	DB	1.874,58	DB
1.2.11.01.100.05 Equipamento de Protecao e	240,00	DB	1.080,00	DB
1.2.11.01.100.06 Maquinas e Equipamentos E	2.685,39	DB	3.554,39	DB
1.2.11.01.100.07 Equipamentos para Audio,	100,00	DB	701,35	DB
1.2.11.01.100.08 Maquinas e Utensilios e E	14.979,00	DB	24.785,00	DB
1.2.11.01.100.09 Equipamentos de Processam	36.914,94	DB	65.396,12	DB
1.2.11.01.100.10 Maquinas, Instalacoes e U	360,00	DB	697,00	DB
1.2.11.01.100.11 Maquinas, e Equipamentos	331,57	DB	331,57	DB
1.2.11.01.100.12 Mobiliarios em Geral	37.820,28	DB	54.355,47	DB
1.2.11.01.100.13 Veiculos Diversos	100,00	DB	100,00	DB
1.2.11.01.100.14 Pecas Nao Incorporaveis a	350,00	DB	350,00	DB
1.2.11.02 DEPRECIACOES ACUMULADAS C	60.964,95	CR	139.082,65	CR
1.2.11.02.100 DEPRECIACAO	60.964,95	CR	139.082,65	CR
1.2.11.02.100.01 (-) Aparelhos de Medicao	0,00		2.435,73	CR
1.2.11.02.100.02 (-) Aparelhos e Equip. de	1.065,48	CR	1.216,90	CR
1.2.11.02.100.03 (-) Aparelhos e Equip. Ut	40,20	CR	54,49	CR
1.2.11.02.100.04 (-) Aparelhos e Equip. Ut	900,62	CR	735,33	CR
1.2.11.02.100.05 (-) Equipamento de Protec	108,00	CR	790,98	CR
1.2.11.02.100.06 (-) Maquinas e Equipament	1.438,62	CR	3.172,56	CR
1.2.11.02.100.07 (-) Equipamentos para Aud	45,00	CR	681,36	CR
1.2.11.02.100.08 (-) Maquinas e Utensilios	7.000,19	CR	19.797,38	CR
1.2.11.02.100.09 (-) Equipamentos de Proce	31.194,65	CR	61.780,63	CR
1.2.11.02.100.10 (-) Maquinas, Instalacoes	162,00	CR	466,48	CR
1.2.11.02.100.11 (-) Maquinas, e Equip. Ag	152,76	CR	273,60	CR
1.2.11.02.100.12 (-) Mobiliarios em Geral	18.704,05	CR	47.381,34	CR
1.2.11.02.100.13 (-) Veiculos Diversos	30,00	CR	80,16	CR
1.2.11.02.100.14 (-) Pecas Nao Incorporave	123,38	CR	215,71	CR

Ativo Imobilizado ajustado de acordo com Inventário Geral fornecido pelo Estado.

NOTA 17 - FORNECEDORES

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
Fornecedores	0,00	0,00
Prestações de Serviços	0,00	0,00
Passivo Circulante	0,00	0,00

As obrigações com fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de terceiros no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano (ou ciclo operacional normal dos negócios, ainda que mais longo). Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

NOTA 18 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
PIS A RECOLHER	0,00	0,00
COFINS A RECOLHER	0,00	0,00
Parc. Lei 11.941/2009 – PC	0,00	0,00
Outras Contribuicoes	0,00	0,00
PERT – RFB – Débitos Previdenciários	77.975,14	69.389,72
PERT – RFB – Demais Débitos	12.249,30	12.000,00
PERT – PGFN – Débitos Previdenciários	387.615,29	410.762,90
PERT – PGFN – Demais Débitos	43.772,69	46.386,54
Passivo Circulante	521.612,42	538.639,16

Em 07/2018 todos os débitos vinculados a RFB e PGFN foram inclusos no parcelamento PERT, e estão dispostos no PC apenas as provisões das parcelas vincendas em 2019. O restante da dívida atinente a estes parcelamentos encontra-se no PNC.

NOTA 19 – VALORES TRANSFERIR AOS MUTUÁRIOS

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
Sinistros por Danos Físicos	11.771,23	11.771,23
Passivo Não Circulante	11.771,23	11.771,23

Pendentes de depuração.

NOTA 20 – OBRIGAÇÕES RELATIVAS A EMPREGADOS

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
Obrigações Trabalhistas	48.136,77	48.136,77
Passivo Circulante	48.136,77	48.136,77
Descrição	31/12/2018	31/12/2017
Reclamações Trabalhistas (Dissídio 013/95)	2.000.000,00	2.000.000,00
Passivo Não Circulante	2.000.000,00	2.000.000,00

Durante o curso normal de seus negócios, a Companhia fica exposta a certas contingências e riscos, que incluem processos tributários, trabalhistas e cíveis. A Companhia possui registrada a provisão para cobrir riscos prováveis no montante de R\$ 2.000.000,00 em 31/12/2019. A assessoria jurídica está efetuando uma depuração nos processos judiciais, para confrontar com os saldos da contabilidade. As principais obrigações consideradas como risco de perda possível com base na avaliação da Administração e de seus assessores jurídicos, já se encontram julgadas e transitadas contra a Companhia.

NOTA 21 - EMPRÉSTIMOS DA CEF

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
Fase de Retorno (b) – Contrato 94/00010-7	21.154.401,00	32.648.938,71
Passivo Não Circulante	21.154.401,00	32.648.938,71

FASE DE RETORNO

Empréstimos obtidos, junto à Caixa Econômica Federal - CEF, para produção e comercialização de conjuntos habitacionais, com taxas de 4,12% ao ano, com vencimento final previsto para o ano de 2024.

NOTA 22 – PROVISÃO DE FÉRIAS E ENCARGOS SOCIAIS

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
Provisão Férias e Encargos	243.392,40	237.926,68
Passivo Circulante	243.392,40	237.926,68

Provisão de férias e encargos sociais para o exercício seguinte.

NOTA 23 – FCVS A RECOLHER

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
Contribuição Trimestral – Cohab-AC (a)	1.666.778,92	1.666.778,92
Contribuição Mensal – Mutuário	398.656,01	398.656,01
Passivo Não Circulante	2.065.434,93	2.065.434,93

São valores devidos a Longo Prazo a Caixa Econômica Federal, aos Financiamentos dos Contratos juntos aos mutuários da Cia. E, não se encontram atualizados monetariamente.

NOTA 24 – PARCELAMENTO

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
FAZENDA ESTADUAL – SEFAZ	27.290,02	27.290,02
Parcelamento Lei 11.948	0,00	0,00
PERT – RFB – Débitos Previdenciários	742.027,36	804.870,88
PERT – RFB – Demais Débitos	127.617,72	139.617,72
PERT – PGFN – Débitos Previdenciários	6.812.464,17	7.184.475,81
PERT – PGFN – Demais Débitos	769.317,52	811.327,96
Passivo Não Circulante	8.478.716,79	8.967.582,39

A opção pelo PERT foi feita em 07/2017.

NOTA 25 – RECEITA DIFERIDA

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
Receita de Juros e CM Contratos Mutuários	(27.839.890,37)	(28.013.038,07)
Passivo Não Circulante	(27.839.890,37)	(28.013.038,07)

(a) Estão em fase de depuração.

NOTA 26 – DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA CUSTEIO

A COHAB-ACRE recebeu no exercício de 2018, as seguintes Doações de Custeio

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
Subvenções Rec. Gov. Est. Acre	5.683.352,78	5.156.560,74
De Doações para Custeio	11.913.934,63	13.484.905,94
Outras Receitas Operacionais	17.597.287,41	18.641.466,68

As doações e subvenções para custeio foram aplicadas nas finalidades a que estavam vinculadas.

NOTA 27 – JUROS / ENCARGOS

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
Tarifas Bancárias	4.426,53	8.498,22
Juros/Encargos – Parc. Lei 11.941/2009	0,00	0,00
Juros/Cor. Monetária-Contrato 94/0010-7	419.396,92	1.146.079,46
Juros/Encargos s/Parc. PERT	219,43	3.427,34
Despesas Financeiras	424.042,88	1.158.005,02

As despesas financeiras estão separadas de acordo com sua origem para melhor.

NOTA 28 - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social subscrito e integralizado que era de R\$ 62.840.607,31, está representado por ações nominativas com o valor de R\$ 1,00 (um) real cada.

NOTA 29 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Em 31/12/2017 a Companhia tinha um Patrimônio Líquido no valor de R\$ 45.101.189,98 que após o resultado do exercício 2018 onde obteve um Lucro Contábil no valor de R\$ 12.010.930,38 e ajustes na conta de Prejuízos Acumulados, conforme discriminado na NOTA 30, resultou em um Patrimônio Líquido em 31/12/2018 no valor de R\$ 57.140.368,06.

NOTA 30 – PREJUÍZOS ACUMULADOS

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
(-) Prejuízos Acumulados	(17.739.417,33)	(38.720.800,44)
Lucro do Exercício	12.010.930,38	12.476.400,16
Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	31.546,88
Ajuste Exerc. Anteriores—Cont.: 94/00010-7	0,00	11.587.669,58
Ajuste Exerc. Anteriores—Baixa Bens/Deprec.	28.247,70	1.432,69
Ajuste Exerc. Anteriores—PERT	0,00	(3.115.666,20)
Prejuízos Acumulados	(5.700.239,25)	(17.739.417,33)

Para melhor compreensão, os ajustes atinentes a exercícios anteriores, então separados e são estes:

Ajuste Exerc. Anteriores—Baixa Bens/Deprec., conforme relatório do RMMA.

NOTA 31 – INSTRUMENTOS FINANCEIROS

a) Identificação e valorização dos instrumentos financeiros

A COHAB-AC opera com diversos instrumentos financeiros, com destaque para disponibilidades, incluindo aplicações financeiras, prestações a receber de mutuários, contas a pagar a fornecedores, empréstimos e financiamentos.

Considerando a natureza dos instrumentos, o valor justo é basicamente determinado pela aplicação do método do fluxo de caixa descontado. Os valores registrados no ativo e no passivo circulante têm liquidez imediata ou vencimento, em sua maioria, em prazos inferiores a três meses.

NOTA 32 – SEGUROS

A COHAB-AC não dispõe seguros Seguro Empresarial, para cobertura contra os riscos de incêndio, queda de raio, equipamentos estacionários, impacto de veículos, queda de aeronaves e danos elétricos, nas máquinas e equipamentos e instalações.

DIRETORIA:

PEDRO DE OLIVEIRA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

MANOEL WANES MACHADO PERES

CONTADOR – CRC/AC 000922/O-5

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO – 2018

LEGISLAÇÃO

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ACRE – COHAB/ACRE, é uma Sociedade por ações de economia mista, constituída de acordo com a Lei Estadual Nº 61, de 17 de dezembro de 1965, alterada pela Lei Nº 107, de 14 de junho de 1967, e se regerá pela Lei Federal Nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pelo presente Estatuto, pelas normas específicas da Caixa Econômica Federal e demais disposições legais que lhes forem aplicáveis.

A COHAB/ACRE tem sua sede na cidade de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, Rua Valério Magalhães, Nº 172, localizando-se nesta mesma Capital o seu foro jurídico.

ÓRGÃOS ESTUTÁRIOS

Governo do Estado do Acre

Tião Viana

Governador

Maria de Nazareth Mello de Araújo Lambert

Vice-Governadora

Companhia De Habitação Do Acre – COHAB/AC

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Carlos Alberto Santiago de Melo

Diretor-Presidente

Giordano Simplício Jordão

Vice-Presidente

Solange Firmino Marinheiro de Araújo

Membro

CONSELHO FISCAL

Efetivos

Antonio Luiz Jarude Thomaz

Francisco Calixto da Rocha

Fernando Bessa de Araújo

Suplentes

Vanderlei Freitas Valente

Elianete Rufino Franco

Marcelo Augusto Jorge

DIRETORIA

Carlos Alberto Santiago de Melo

Diretor-Presidente

Arnete Souza Guimarães Batista

Diretora Administrativa/Financeira

Mozani Mariano de Almeida

Diretor de Urbanismo e Construção – 16/04/2018

André Luis Fernandes Damasceno

Diretor de Urbanismo e Construção – 16/04/2018 a 02/07/2018

Ygor de Souza Fernandes

Diretor de Urbanismo e Construção – 02/07/2018 a 1º/12/2018.

DEMONSTRATIVO DOS CONJUNTOS HABITACIONAIS – COHAB/AC

Nº ORDEM	CONJUNTOS	QUANT. DE CASAS OU APTOS	FAMÍLIAS BENEFICIADAS	QUANT. DE PESSOAS
1	GUIOMARD SANTOS	440	440	2200
2	MASCARENHAS DE MORAIS	300	300	1500
3	CASTELO BRANCO	307	307	1535
4	THAUMATURGO DE AZEVEDO	130	130	650
5	TANGARÁ	506	506	2530

6	BELA VISTA	705	705	3525
7	QUINARI	190	190	950
8	ESPERANÇA	584	584	2920
9	MARINHO MONTE	44	44	220
10	TUCUMÃ	1.309	1.309	6545
11	SENADOR OSCAR PASSOS	194	194	970
12	UNIVERSITÁRIO	1.383	1.383	6915
13	UNIVERSITÁRIO (MULTIRÃO)	40 (MULTIRÃO)	40	200
14	MANOEL JULIÃO CS.	250	250	1250
15	MANOEL JULIÃO AP.	1.232	1.232	6160
16	XAVIER MAIA	537	537	2685
17	ADALBERTO SENA	423	423	2115
18	RUI LINO I	460	460	2300
19	BEM-TE-VI	23	23	115
TOTAL			9.057	45.285

DEMONSTRATIVO DOS LOTEAMENTOS

DEMONSTRATIVO DOS LOTEAMENTOS				
ORDEM	LOTEAMENTO	QTD LOTES	FAMÍLIAS	QTD PESSOAS
1	ESPERANÇA III	400	400	2.000
2	WANDERLEY DANTAS	700	700	3.500
3	MONTANHÊS	1.485	1.485	7.375
4	JORGE LAVOCAT	961	961	5.375
TOTAL			3.546	18.250

AÇÕES DESENVOLVIDAS

Execução do Programa Cohab Cidadã, através dos Subprogramas Casa Legal e regularização fundiária. Diante da realização do Programa COHAB CIDADÃ obteve-se atendimentos diretos aos mutuários dos Conjuntos Montanhês, Universitário, Bela Vista, Guiomard Santos, Tangará, Rui Lino, Jorge Lavocat, Castelo Branco, Esperança I, II e III, Oscar Passos, Tucumã e Manoel Julião, ao se efetivar os serviços relacionados à regularização, transferência, quitação de lotes, identificação dos imóveis em dia com o Programa e processos em tramitação.

Regularização de lotes;

Vistorias executadas através de visitas 'in loco' envolvendo o detalhamento de processos, incluindo pedido de regularização e solicitações da Assessoria Jurídica, atendimentos concernentes ao Programa Cohab Cidadã.

Sem vinculação com o Programa Cohab Cidadã foram realizadas transferências de contratos para os reais moradores, CadMuts, quitações de imóveis e sinistros;

Liberações de hipotecas junto à Caixa Econômica Federal para registro definitivo dos imóveis aos mutuários (Regularização Fundiária);

Parceria com o ITERACRE, com vistas elaborar e executar os projetos de regularização fundiária nos Loteamentos Jorge Lavocat, Wanderley Dantas, Rui Lino, Esperança III e Montanhês;

Regularização Fundiária dos Loteamentos, com entrega de Títulos de Domínio, nos Loteamentos Jorge Lavocat e Esperança III, com aproximadamente 5.000 Títulos, levando-se em conta que já foram entregues 600 Títulos no Esperança III, 1.100 no Jorge Lavocat e 1.500 a serem entregues;

Humanização, treinamento e valorização do quadro de pessoal da Companhia;

Gerenciamento dos Dissídios, Processos Trabalhistas e Fiscais.

PRINCIPAIS RESULTADOS

1 - Executado a Regularização Fundiária dos Loteamentos Habitacionais;

2 - Negociação de Passivos Fiscais, Trabalhistas e Previdenciários;

3 - Desenvolvimento, modernização e continuidade do programa COHAB CIDADÃ, buscando intensificar parceria com o ITERACRE, Ministério Público e Prefeitura Municipal de Rio Branco;

4 - Dar continuidade a Legalização dos imóveis, com "contratos de gaveta", em função de não disporem de documentos legais da aquisição do bem;

5 - Habilitação dos contratos junto ao FCVS (Fundo de Compensação das Variações Salariais);

6 - Regularização Fundiária dos Loteamentos Montanhês, Jorge Lavocat, Rui Lino, Wanderley Dantas e Esperança III, com entrega de Títulos de Domínio.

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

Descrição	Quantidade
Efetivos	52
Diretores	03
Comissionados	11
Terceirizados	05
Menores Aprendizizes	03
Total	74

TREINAMENTOS REALIZADOS

CURSOS	Nº DE PARTICIPANTE
Treinamento E-Social para Órgão Público	02
TOTAL	02

CONCLUSÃO

O presente corpo diretivo da Companhia, ao concluir mais um exercício financeiro com elevada demanda social, entende que a Regularização Fundiária não deve significar apenas a existência de um título registrado em cartório, que dê a devida garantia ao mutuário na posse de seu lote ou habitação popular, mas deve ser compreendida como uma solução integrada que envolve os Gestores Públicos de diversos órgãos no empreendimento de esforços para exercer a cidadania e justiça social em nosso Estado.

Vale ressaltar, o quanto foi imprescindível, ao longo do exercício financeiro de 2018, o fortalecimento da parceria da Companhia com os demais órgãos públicos, tais como: ITERACRE, Prefeitura Municipal de Rio Branco e o Ministério Público Estadual. Foi necessário o reconhecimento da importância de se internalizar uma gestão participativa, sem o que não lograríamos o atingimento de objetivos e metas organizacionais. Foi, então, possível a participação dos mutuários dos Conjuntos e Loteamentos habitacionais, de modo a se produzir intervenções que resultaram no alcance dos objetivos. As intervenções da COHAB/ACRE sempre foram legítimas, respeitando a ética, a moral e os bons costumes, e sempre fez parte de nossa gestão pública e de uma política de regularização fundiária. Foram estabelecidas diretrizes e ações estratégicas que se desenvolveram, sempre sob uma perspectiva de fazer o bem aos mais desprovidos da sorte em nossa sociedade.

CARLOS ALBERTO SANTIAGO DE MELO

Diretor-Presidente

ARNETE SOUZA GUIMARÃES BATISTA

Diretora Administrativa/Financeira

BALANCETE COM MOVIMENTO ACUMULADO - Ref: 12/2018

Empresa: COMPANHIA DE HABITACAO DO ACRE		Data: 31/12/2018					
CNPJ nº: 04.066.007/0001-67		Folha: 001					
Conta	Descrição da Conta	Sdo Anterior	D/C	Débito	Crédito	Sdo Acumulado	D/C
1	ATIVO	71.232.585,66	DB	31.261.245,09	31.043.783,64	71.450.047,11	DB
1.1	CIRCULANTE	34.047.465,36	DB	15.419.498,80	14.311.757,19	35.155.206,97	DB
1.1.01	DISPONIBILIDADES	44.217,41	DB	1.480.651,67	1.508.831,90	16.037,18	DB
1.1.01.01	CAIXA	8,33	DB	16.000,00	16.000,00	8,33	DB
1.1.01.01.002	Caixa Cohab - Acre	8,33	DB	0,00	0,00	8,33	DB
1.1.01.01.003	Suprimento de Fundos	0,00		16.000,00	16.000,00	0,00	
1.1.01.02	DEPOSITOS BANCARIOS A VIS	44.209,08	DB	1.464.651,67	1.492.831,90	16.028,85	DB
1.1.01.02.001	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00		1.028.484,01	1.028.484,01	0,00	
1.1.01.02.001.02	Banco do Brasil Cta 5195-	0,00		1.028.484,01	1.028.484,01	0,00	
1.1.01.02.002	APLICACOES FINANCEIRAS	44.209,08	DB	436.167,66	464.347,89	16.028,85	DB
1.1.01.02.002.01	BB FIX - Conta-Corrente 5	44.209,08	DB	436.167,66	464.347,89	16.028,85	DB
1.1.02	TITULOS, VALORES MOBILIAR	16.115,53	DB	0,00	0,00	16.115,53	DB
1.1.02.01	TITULOS E VALORES MOBILIA	16.115,53	DB	0,00	0,00	16.115,53	DB
1.1.02.01.001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	16.115,53	DB	0,00	0,00	16.115,53	DB
1.1.02.01.001.02	Deposito Livre de Outros	13.570,29	DB	0,00	0,00	13.570,29	DB
1.1.02.01.001.03	Conta Azul 78.902-5 (FCVS	2.545,24	DB	0,00	0,00	2.545,24	DB

1.1.03	ADIANTAMENTOS	5.989,72 DB	0,00	0,00	5.989,72 DB
1.1.03.01	ADIANTAMENTOS A EMPREGADO	926,75 DB	0,00	0,00	926,75 DB
1.1.03.01.006	Por Conta de Processos Tr	926,75 DB	0,00	0,00	926,75 DB
1.1.03.06	ADTO.POR CONTA DE DISSIDI	5.062,97 DB	0,00	0,00	5.062,97 DB
1.1.03.06.001	Dissidio Coletivo Nº 13/9	5.062,97 DB	0,00	0,00	5.062,97 DB
1.1.04	MOVIMENTACAO DE SEGUROS -	1.325.919,51 DB	39.460,54	39.460,54	1.325.919,51 DB
1.1.04.01	Premios Pagos ou Creditad	1.325.919,51 DB	0,00	0,00	1.325.919,51 DB
1.1.04.02	Premios de Seguros do Mut	0,00	39.460,54	39.460,54	0,00
1.1.05	MOVIMENTACAO DE CONTRIBUI	0,00	1.098,80	1.098,80	0,00
1.1.05.02	Contribuicoes Dos Mutuari	0,00	1.098,80	1.098,80	0,00
1.1.06	PRESTACOES A RECEBER	30.090.556,91 DB	13.835.075,27	12.755.072,47	31.170.559,71 DB
1.1.06.01	PRESTACOES DOS MUTUARIOS	26.701.824,12 DB	12.336.007,67	11.816.679,78	27.221.152,01 DB
1.1.06.01.001	DOS CONJ. HABITACIONAIS	180.189,17 DB	269.111,37	291.649,14	157.651,40 DB
1.1.06.01.001.02	Do Conj. Hab. Castelo Bra	198,39 DB	2.431,99	2.424,83	205,55 DB
1.1.06.01.001.06	Do Conj. Hab. Bela Vista	1.042,93 DB	1.157,81	1.119,49	1.081,25 DB
1.1.06.01.001.07	Do Conj. Hab. Marinho M.-	3.967,73 DB	8.748,97	8.272,41	4.444,29 DB
1.1.06.01.001.08	Do Conj. Hab. Tucuma Q-W-	1.121,70 DB	964,05	1.730,89	354,86 DB
1.1.06.01.001.09	Do Conj. Hab. Univ. I-Emp	1.694,50 DB	3.791,09	3.728,96	1.756,63 DB
1.1.06.01.001.10	Do Conj. Hab. Univ II-Emp	1.333,36 DB	2.704,64	2.654,63	1.383,37 DB
1.1.06.01.001.12	Do Conj. Hab. Univ.-III-E	1.861,87 DB	1.545,35	3.297,03	110,19 DB
1.1.06.01.001.13	Do Conj. Hab. Univ.-IV-Em	164,47 DB	1.089,37	993,77	260,07 DB
1.1.06.01.001.14	Do Conj. Hab. Manoel Jul.	1.260,80 DB	6.545,83	6.774,48	1.032,15 DB
1.1.06.01.001.15	Do Conj. Hab. Manoel Jul.	13.993,15 DB	20.462,19	21.929,06	12.526,28 DB
1.1.06.01.001.16	Do Conj. Hab. Adalb. Sena	1.442,80 DB	3.028,63	2.846,93	1.624,50 DB
1.1.06.01.001.17	Do Conj. Hab. Manoel Jul.	72.722,54 DB	108.071,47	115.537,81	65.256,20 DB
1.1.06.01.001.18	Do Conj. Hab. Rui Lino-Em	32.850,29 DB	37.153,21	41.649,05	28.354,45 DB

1.1.06.01.001.19	Do Conj. Hab. Xavier Maia	19.827,33 DB	26.107,93	34.411,80	11.523,46 DB
1.1.06.01.001.20	Do Conj. Hab. Bem-Te-Vi-E	13.531,96 DB	17.729,42	17.168,14	14.093,24 DB
1.1.06.01.001.21	Do Conj. Hab. Tucuma Q-S-	0,00	1.214,38	1.214,38	0,00
1.1.06.01.001.23	Do Conj. Hab. Tangara I-E	697,98 DB	0,00	697,98	0,00
1.1.06.01.001.25	Do Conj. Hab. Quinari-Emp	394,91 DB	334,19	423,84	305,26 DB
1.1.06.01.001.27	Do Conj. Hab. Esperanca I	378,37 DB	0,00	378,37	0,00
1.1.06.01.001.28	Do Conj. Hab. Osc. Passos	153,61 DB	0,00	153,61	0,00
1.1.06.01.001.31	De FICAM II-1-Emp 092	0,00	1.022,60	1.022,60	0,00
1.1.06.01.001.32	Terrenos Conj. Habitacio	4.309,70 DB	13.572,89	12.544,37	5.338,22 DB
1.1.06.01.001.34	Do Conj. Hab. Rui Lino I	7.240,78 DB	11.435,36	10.674,71	8.001,43 DB
1.1.06.01.002	DE EXERCICIO ANTERIORES -	26.521.634,95 DB	12.066.896,30	11.525.030,64	27.063.500,61 DB
1.1.06.01.002.01	Do Conj. Hab. Masc. de Mo	161.355,78 DB	5.615,66	0,00	166.971,44 DB
1.1.06.01.002.02	Do Conj. Hab. Cast. Br.-E	301.251,36 DB	7.996,90	7.722,06	301.526,20 DB
1.1.06.01.002.03	Do Conj. Hab. Guiom. Stos	195.018,52 DB	7.170,01	0,00	202.188,53 DB
1.1.06.01.002.04	Do Conj. Hab. Thaum. de A	50.524,32 DB	1.747,50	0,00	52.271,82 DB
1.1.06.01.002.05	Do Conj. Hab. Bela Vista	203.193,80 DB	24.885,80	17.193,00	210.886,60 DB
1.1.06.01.002.06	Do Conj. Hab. Bela Vista	125.728,78 DB	6.361,79	0,00	132.090,57 DB
1.1.06.01.002.07	Do Conj. Hab. Mar. Monte-	580.997,80 DB	47.753,09	127.628,11	501.122,78 DB
1.1.06.01.002.08	Do Conj. Hab. Tucuma Q-W-	219.622,70 DB	19.160,47	42.287,68	196.495,49 DB
1.1.06.01.002.09	Do Conj. Hab. Univers. I-	1.118.543,44 DB	60.530,70	24.998,20	1.154.075,94 DB
1.1.06.01.002.10	Do Conj. Hab. Univers. II	774.392,65 DB	61.563,75	20.105,40	815.851,00 DB
1.1.06.01.002.11	Do Conj. Hab. Univ. 2ª Et	75.039,29 DB	3.938,01	0,00	78.977,30 DB
1.1.06.01.002.12	Do Conj. Hab. Univ. III-E	846.090,86 DB	29.924,25	58.911,39	817.103,72 DB
1.1.06.01.002.13	Do Conj. Hab. Univers. IV	674.365,65 DB	32.220,37	13.653,43	692.932,59 DB
1.1.06.01.002.14	Do Conj. Hab. Manoel J. C	823.125,52 DB	33.183,96	101.419,98	754.889,50 DB
1.1.06.01.002.15	Do Conj. Hab. Manoel J.-A	1.121.901,11 DB	80.812,33	86.760,28	1.115.953,16 DB
1.1.06.01.002.16	Do Conj. Hab. Adalb. Sena	599.488,69 DB	34.102,51	3.927,39	629.663,81 DB
1.1.06.01.002.17	Do Conj. Hab. Manoel J. A	4.532.186,02 DB	319.442,50	170.386,38	4.681.242,14 DB
1.1.06.01.002.18	Do Conj. Hab. Rui Lino-Em	6.334.608,08 DB	293.218,93	99.223,60	6.528.603,41 DB
1.1.06.01.002.19	Do Conj. Hab. Xavier Maia	1.523.555,93 DB	114.180,48	43.575,10	1.594.161,31 DB
1.1.06.01.002.20	Do Conj. Hab. Bem-Te-Vi-E	190.634,65 DB	26.617,66	302,24	216.950,07 DB
1.1.06.01.002.21	Do Conj. Hab. Tucuma Q-S-	163.574,80 DB	7.432,32	209,83	170.797,29 DB

1.1.06.01.002.22	Do Conj. Hab. Tucuma Q-N-	412.504,28	DB	17.922,85	9.156,32	421.270,81	DB
1.1.06.01.002.23	Do Conj. Hab. Tangara I-E	88.213,96	DB	4.346,57	2.029,34	90.531,19	DB
1.1.06.01.002.24	Do Conj. Hab. Tangara II-	44.984,47	DB	1.482,76	826,83	45.640,40	DB
1.1.06.01.002.25	Do Conj. Hab. Quinari-Emp	269.010,31	DB	9.172,11	7.449,14	270.733,28	DB
1.1.06.01.002.26	Do Conj. Hab. Esperanca I	454.604,59	DB	9.732,22	13.394,37	450.942,44	DB
1.1.06.01.002.27	Do Conj. Hab. Esperanca I	939.735,38	DB	29.201,80	22.258,08	946.679,10	DB
1.1.06.01.002.28	Do Conj. Hab. Oscar Passo	213.218,64	DB	8.532,75	8.110,52	213.640,87	DB
1.1.06.01.002.29	De Centros Comerciais-emp	594.553,80	DB	19.735,33	0,00	614.289,13	DB
1.1.06.01.002.30	De FICAM I-Emp 091	92.148,43	DB	10.602.224,30	10.593.696,94	100.675,79	DB
1.1.06.01.002.31	De FICAM II-1-Emp 092	842.144,01	DB	30.998,68	0,00	873.142,69	DB
1.1.06.01.002.32	Terrenos nos Conj. Hab. -	22.108,77	DB	21.695,93	29.371,65	14.433,05	DB
1.1.06.01.002.33	Do Conj. Hab. Guiomard Sa	351.447,14	DB	7.681,77	0,00	359.128,91	DB
1.1.06.01.002.34	Do Conj. Hab. Rui Lino II	1.581.761,42	DB	86.310,24	20.433,38	1.647.638,28	DB
1.1.06.09	ACORDOS A RECEBER - AC35	35.870,01	DB	0,00	1.697,43	34.172,58	DB
1.1.06.09.005	Do Conj. Hab. Bela Vista	1.587,60	DB	0,00	0,00	1.587,60	DB
1.1.06.09.006	Do Conj. Hab. Bela Vista	653,37	DB	0,00	0,00	653,37	DB
1.1.06.09.007	Do Conj. Hab. Marinho M.-	8.324,74	DB	0,00	0,00	8.324,74	DB
1.1.06.09.008	Do Conj. Hab. Tucuma Q-W-	1.561,36	DB	0,00	1.557,21	4,15	DB
1.1.06.09.009	Do Conj. Hab. Univ. I-Emp	9.578,76	DB	0,00	0,00	9.578,76	DB
1.1.06.09.012	Do Conj. Hab. Univ. III-E	140,22	DB	0,00	140,22	0,00	
1.1.06.09.014	Do Conj. Hab. Manoel J. C	3.215,78	DB	0,00	0,00	3.215,78	DB
1.1.06.09.015	Do Conj. Hab. Manoel J. A	0,02	DB	0,00	0,00	0,02	DB
1.1.06.09.016	Do Conj. Hab. Adalberto S	168,27	DB	0,00	0,00	168,27	DB
1.1.06.09.018	Do Conj. Hab. Rui Lino-Em	42,69	DB	0,00	0,00	42,69	DB
1.1.06.09.019	Do Conj. Hab. Xavier Maia	250,67	DB	0,00	0,00	250,67	DB
1.1.06.09.021	Do Conj. Hab. Tucuma Q-S-	5.565,34	DB	0,00	0,00	5.565,34	DB
1.1.06.09.022	Do Conj. Hab. Tucuma Q-N-	3.854,04	DB	0,00	0,00	3.854,04	DB
1.1.06.09.023	Do Conj. Hab. Tangara I-E	113,14	DB	0,00	0,00	113,14	DB
1.1.06.09.026	Do Conj. Hab. Esperanca I	115,23	DB	0,00	0,00	115,23	DB
1.1.06.09.028	Do Conj. Hab. Oscar Passo	61,78	DB	0,00	0,00	61,78	DB
1.1.06.09.030	De FICAM I-Emp 091	0,18	DB	0,00	0,00	0,18	DB
1.1.06.09.031	De FICAM II-1-Emp 092	636,72	DB	0,00	0,00	636,72	DB

1.1.06.09.034	Do Conj. Hab. Rui Lino II	0,10 DB	0,00	0,00	0,10 DB
1.1.06.10	PRESTACOES A RECEBER - S	3.352.862,78 DB	1.499.067,60	936.695,26	3.915.235,12 DB
1.1.06.10.001	DO EXERCICIO ATUAL - AC35	472.372,08 DB	779.620,96	784.996,07	466.996,97 DB
1.1.06.10.001.08	Do Conj.Hab.Marinho Monte	4.509,60 DB	4.863,54	4.837,14	4.536,00 DB
1.1.06.10.001.09	Do Conj.Hab.Tucuma Q-W -	707,20 DB	7.797,66	7.854,53	650,33 DB
1.1.06.10.001.10	Do Conj.Hab.Universitario	7.276,04 DB	14.399,06	21.024,74	650,36 DB
1.1.06.10.001.11	Do Conj.Hab.Universitario	10.026,00 DB	26.540,46	21.531,04	15.035,42 DB
1.1.06.10.001.12	Do Conj.Hab.Univ. 2ª Et.	1.099,66 DB	1.186,46	1.179,65	1.106,47 DB
1.1.06.10.001.13	Do Conj.Hab.Universitario	9.043,61 DB	10.116,69	12.464,13	6.696,17 DB
1.1.06.10.001.14	Do Conj.Hab.Universitario	3.607,64 DB	15.755,13	12.012,69	7.350,08 DB
1.1.06.10.001.15	Do Conj.Hab.Manoel J.Casa	8.311,49 DB	22.790,76	17.845,07	13.257,18 DB
1.1.06.10.001.16	Do Conj.Hab.Manoel J. - A	35.523,87 DB	54.707,53	59.325,82	30.905,58 DB
1.1.06.10.001.17	Conj.Hab.Adalberto Sena -	31.450,65 DB	27.556,43	38.435,26	20.571,82 DB
1.1.06.10.001.18	Conj.Hab.Manoel J. - Apto	192.705,08 DB	291.583,30	294.880,83	189.407,55 DB
1.1.06.10.001.19	Do Conj.Hab.Rui Lino - Em	43.167,14 DB	106.940,49	92.634,67	57.472,96 DB
1.1.06.10.001.20	Do Conj.Hab.Xavier Maia -	76.514,97 DB	141.643,42	134.477,55	83.680,84 DB
1.1.06.10.001.21	Do Conj.Bem-Te-Vi - Emp 0	1.565,25 DB	3.300,61	3.433,35	1.432,51 DB
1.1.06.10.001.22	Do Conj.Hab.Tucuma Q-S -	0,00	1.168,75	1.168,75	0,00
1.1.06.10.001.23	Do Conj.Hab.Tucuma Q-N -	1.196,28 DB	1.704,38	2.773,48	127,18 DB
1.1.06.10.001.28	Do Conj.Hab.Esperanca II	8.419,38 DB	6.933,27	9.193,71	6.158,94 DB
1.1.06.10.001.29	Do Conj.Hab.Rui Lino II -	31.458,20 DB	29.958,52	35.647,32	25.769,40 DB
1.1.06.10.001.30	Do Conj.Hab.Oscar Passos	2.397,82 DB	0,00	2.397,82	0,00
1.1.06.10.001.32	Do FICAM I - Emp 091	3.392,20 DB	0,00	3.392,20	0,00
1.1.06.10.001.33	Do FICAM II - Emp 092	0,00	6.437,78	5.942,48	495,30 DB
1.1.06.10.001.34	Do Conj Masc. de Morais	0,00	2.543,84	2.543,84	0,00
1.1.06.10.001.35	Do Terrenos Conj. Habitac	0,00	1.692,88	0,00	1.692,88 DB
1.1.06.10.002	DO EXERCICIO ANTERIOR - A	2.880.490,70 DB	719.446,64	151.699,19	3.448.238,15 DB
1.1.06.10.002.03	Do Conj.Hab.Castelo Branc	0,00	2.459,58	0,00	2.459,58 DB
1.1.06.10.002.05	Do Conj.Hab.Thaumaturgo d	0,00	5.059,42	0,00	5.059,42 DB
1.1.06.10.002.06	Do Conj.Hab.Bela Vista I	0,00	9.321,35	0,00	9.321,35 DB

1.1.06.10.002.08	Do Conj.Hab.Marinho Monte	45.960,91	DB	8.665,95	0,00	54.626,86	DB
1.1.06.10.002.09	Do Conj.Hab.Tucuma Q-W -	17.739,04	DB	1.960,11	0,00	19.699,15	DB
1.1.06.10.002.10	Do Conj.Hab.Universitario	109.971,96	DB	13.556,04	19.140,47	104.387,53	DB
1.1.06.10.002.11	Do Conj.Hab.Universitario	61.545,45	DB	15.229,18	194,34	76.580,29	DB
1.1.06.10.002.12	Do Conj.Hab.Univ. 2ª Et.	7.433,57	DB	1.768,36	0,00	9.201,93	DB
1.1.06.10.002.13	Do Conj.Hab.Universitario	158.767,33	DB	20.057,10	11.163,38	167.661,05	DB
1.1.06.10.002.14	Do Conj.Hab.Universitario	81.559,68	DB	8.933,53	265,78	90.227,43	DB
1.1.06.10.002.15	Do Conj.Hab.Manoel J.Casa	56.725,00	DB	13.945,65	1.377,31	69.293,34	DB
1.1.06.10.002.16	Do Conj.Hab.Manoel J. - A	193.618,06	DB	52.664,40	7.652,30	238.630,16	DB
1.1.06.10.002.17	Conj.Hab.Adalberto Sena -	247.682,64	DB	52.710,75	3.574,92	296.818,47	DB
1.1.06.10.002.18	Conj.Hab.Manoel J. - Apto	839.155,12	DB	252.182,69	81.816,01	1.009.521,80	DB
1.1.06.10.002.19	Do Conj.Hab.Rui Lino - Em	258.422,22	DB	66.681,69	11.488,61	313.615,30	DB
1.1.06.10.002.20	Do Conj.Hab.Xavier Maia -	536.362,31	DB	121.674,98	10.668,76	647.368,53	DB
1.1.06.10.002.21	Do Conj.Bem-Te-Vi - Emp 0	21.552,10	DB	3.280,50	0,00	24.832,60	DB
1.1.06.10.002.22	Do Conj.Hab.Tucuma Q-S -	33.840,85	DB	2.312,02	148,81	36.004,06	DB
1.1.06.10.002.23	Do Conj.Hab.Tucuma Q-N -	44.925,22	DB	3.978,01	503,80	48.399,43	DB
1.1.06.10.002.24	Do Conj.Hab.Tangara I- Em	813,90	DB	0,00	0,00	813,90	DB
1.1.06.10.002.25	Do Conj.Hab.Tangara II -	775,85	DB	43,45	0,00	819,30	DB
1.1.06.10.002.26	Do Conj.Hab.Quinari - Emp	1.361,20	DB	76,85	0,00	1.438,05	DB
1.1.06.10.002.27	Do Conj.Hab.Esperanca I -	6.029,30	DB	557,15	0,00	6.586,45	DB
1.1.06.10.002.28	Do Conj.Hab.Esperanca II	15.072,99	DB	10.712,12	421,20	25.363,91	DB
1.1.06.10.002.29	Do Conj.Hab.Rui Lino II -	100.232,74	DB	42.057,20	3.283,50	139.006,44	DB
1.1.06.10.002.30	Do Conj.Hab.Oscar Passos	38.771,93	DB	5.668,91	0,00	44.440,84	DB
1.1.06.10.002.32	Do FICAM I	0,00		3.727,18	0,00	3.727,18	DB
1.1.06.10.002.33	Do FICAM II - Emp 092	2.171,33	DB	162,47	0,00	2.333,80	DB
1.1.07	VALORES A RECEBER DO FGTS	0,00		0,10	0,10	0,00	
1.1.07.02	Por Conta de Liquidacao A	0,00		0,10	0,10	0,00	
1.1.09	INDENIZACOES A RECEBER DA	1.678.828,69	DB	0,00	0,00	1.678.828,69	DB
1.1.09.01	Por Danos Fisicos do Imov	1.678.828,69	DB	0,00	0,00	1.678.828,69	DB
1.1.10	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES	751,48	DB	0,00	0,00	751,48	DB

1.1.10.03	INSS a Compensar.	605,54 DB	0,00	0,00	605,54 DB
1.1.10.05	Imposto de Renda Retido n	145,94 DB	0,00	0,00	145,94 DB
1.1.13	VALORES BLOQUEADOS PELA J	505.411,83 DB	42.212,42	1.754,42	545.869,83 DB
1.1.13.12	Bloqueios (Penhoras de Pr	505.411,83 DB	42.212,42	1.754,42	545.869,83 DB
1.1.14	OUTROS VALORES A RECEBER	14.737,00 DB	0,00	0,00	14.737,00 DB
1.1.14.02	Custas Processuais (Mutua	14.737,00 DB	0,00	0,00	14.737,00 DB
1.1.16	CHEQUES EM COBRANCA	7.274,20 DB	0,00	0,00	7.274,20 DB
1.1.16.04	CHEQUES EM COBRANCA	7.274,20 DB	0,00	0,00	7.274,20 DB
1.1.16.04.001	Cheques em Cobranca	7.274,20 DB	0,00	0,00	7.274,20 DB
1.1.20	ESTOQUE	5.581,91 DB	0,00	5.538,96	42,95 DB
1.1.20.01	Almoxarifado	5.581,91 DB	0,00	5.538,96	42,95 DB
1.1.98	DESPESAS A REALIZAR	64.274,47 DB	21.000,00	0,00	85.274,47 DB
1.1.98.01	Acordos Trabalhistas	64.274,47 DB	21.000,00	0,00	85.274,47 DB
1.1.98.01.01	Acordos Trabalhistas (Dep	64.274,47 DB	21.000,00	0,00	85.274,47 DB
1.1.99	OUTROS VALORES A RECEBER	287.806,70 DB	0,00	0,00	287.806,70 DB
1.1.99.01	Valores a receber da empr	231.747,36 DB	0,00	0,00	231.747,36 DB
1.1.99.05	Baixas por Depuracao de C	56.059,34 DB	0,00	0,00	56.059,34 DB
1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	37.185.120,30 DB	15.841.746,29	16.732.026,45	36.294.840,14 DB
1.2.01	DEVEDORES POR VENDAS COMP	3.869.456,97 DB	15.656.080,17	16.658.805,60	2.866.731,54 DB
1.2.01.01	DE CONJUNTOS HABITACIONAI	3.741.292,62 DB	4.397.651,86	5.433.021,56	2.705.922,92 DB
1.2.01.01.001	Conj. Hab. Guiomard Santo	0,00	7.681,77	7.681,77	0,00

1.2.01.01.001.01	Conj. Hab. Guiomard Santo	0,00		7.681,77	7.681,77	0,00
1.2.01.01.002	Conj. Hab. Mascarenhas de	0,00		5.615,66	5.615,66	0,00
1.2.01.01.002.01	Conj. Hab. Mascarenhas de	0,00		5.615,66	5.615,66	0,00
1.2.01.01.003	Conj. Hab. Castelo Branco	13.093,55	DB	20.904,85	22.412,27	11.586,13
1.2.01.01.003.01	Conj. Hab. Castelo Branco	13.093,55	DB	20.682,13	22.189,55	11.586,13
1.2.01.01.003.02	Castelo Branco - Series	0,00		222,72	222,72	0,00
1.2.01.01.004	Conj. Hab. Guiomard Santo	0,00		7.170,01	7.170,01	0,00
1.2.01.01.004.01	Conj. Hab. Guiomard Santo	0,00		7.170,01	7.170,01	0,00
1.2.01.01.005	Conj. Hab. Thaumaturgo de	0,00		2.122,12	2.122,12	0,00
1.2.01.01.005.01	Conj. Hab. Thaumaturgo de	0,00		1.747,50	1.747,50	0,00
1.2.01.01.005.02	Thaumaturgo de Azevedo -	0,00		374,62	374,62	0,00
1.2.01.01.006	Conj. Hab. Bela Vista I	0,00		25.570,55	25.570,55	0,00
1.2.01.01.006.01	Conj. Hab. Bela Vista I	0,00		24.886,61	24.886,61	0,00
1.2.01.01.006.02	Bela Vista I - Series	0,00		683,94	683,94	0,00
1.2.01.01.007	Conj. Hab. Bela Vista II	4.045,26	DB	8.238,06	8.909,24	3.374,08
1.2.01.01.007.01	Conj. Hab. Bela Vista II	4.045,26	DB	8.238,06	8.909,24	3.374,08
1.2.01.01.008	Conj. Hab. Marinho Monte	44.955,28	DB	302.338,00	310.624,67	36.668,61
1.2.01.01.008.01	Conj Hab. Marinho Monte	35.646,29	DB	288.153,43	292.504,42	31.295,30
1.2.01.01.008.02	Marinho Monte - Series	9.308,99	DB	14.184,57	18.120,25	5.373,31
1.2.01.01.009	Conj. Hab. Tucuma Q - W	3.035,36	DB	74.340,46	68.193,31	9.182,51
1.2.01.01.009.01	Conj. Hab. Tucuma Q - W	2.747,80	DB	40.854,68	43.602,48	0,00
1.2.01.01.009.02	Tucuma Q - W - Series	287,56	DB	33.485,78	24.590,83	9.182,51
1.2.01.01.010	Conj. Hab. Universitario	38.882,72	DB	168.494,32	171.971,23	35.405,81
1.2.01.01.010.01	Conj. Hab. Universitario	6.175,26	DB	97.276,91	96.353,67	7.098,50

1.2.01.01.010.02	Universitario I - Series	32.707,46 DB	71.217,41	75.617,56	28.307,31 DB
1.2.01.01.011	Conj. Hab. Universitario	77.197,92 DB	168.954,79	193.136,75	53.015,96 DB
1.2.01.01.011.01	Conj. Hab. Universitario	9.219,11 DB	113.077,60	114.744,45	7.552,26 DB
1.2.01.01.011.02	Universitario II - Series	67.978,81 DB	55.877,19	78.392,30	45.463,70 DB
1.2.01.01.012	Conj. Hab. Univer. 2ª Eta	2.252,60 DB	7.052,81	8.012,81	1.292,60 DB
1.2.01.01.012.01	Conj. Hab. Univer. 2ª Eta	0,00	3.938,01	3.938,01	0,00
1.2.01.01.012.02	Univer. 2ª Etapa Mutirao	2.252,60 DB	3.114,80	4.074,80	1.292,60 DB
1.2.01.01.013	Conj. Hab. Universitario	17.889,46 DB	138.515,96	131.750,98	24.654,44 DB
1.2.01.01.013.01	Conj. Hab. Universitario	3.237,45 DB	76.500,69	77.509,28	2.228,86 DB
1.2.01.01.013.02	Universitario III - Serie	14.652,01 DB	62.015,27	54.241,70	22.425,58 DB
1.2.01.01.014	Conj. Hab. Universitario	50.654,09 DB	84.677,30	98.810,35	36.521,04 DB
1.2.01.01.014.01	Conj. Hab. Universitario	4.444,90 DB	49.261,83	49.923,75	3.782,98 DB
1.2.01.01.014.02	Universitario IV - Serie	46.209,19 DB	35.415,47	48.886,60	32.738,06 DB
1.2.01.01.015	Conj. hab. Manoel Juliao-	66.679,26 DB	200.761,57	181.633,23	85.807,60 DB
1.2.01.01.015.01	Conj. hab. Manoel Juliao-	31.257,28 DB	110.274,01	112.018,77	29.512,52 DB
1.2.01.01.015.02	Manoel Juliao-Casas 1225	35.421,98 DB	90.487,56	69.614,46	56.295,08 DB
1.2.01.01.016	Conj. Hab. Manoel Juliao-	269.083,16 DB	344.186,16	407.807,91	205.461,41 DB
1.2.01.01.016.01	Conj. Hab. Manoel Juliao-	61.850,05 DB	200.666,51	217.953,04	44.563,52 DB
1.2.01.01.016.02	Manoel Juliao-Apto 1226 -	207.233,11 DB	143.519,65	189.854,87	160.897,89 DB
1.2.01.01.017	Conj. Hab. Adalberto Sena	50.057,90 DB	137.039,56	161.423,76	25.673,70 DB
1.2.01.01.017.01	Conj. Hab. Adalberto Sena	6.059,53 DB	42.767,68	44.788,49	4.038,72 DB
1.2.01.01.017.02	Adalberto Sena 1227 - Ser	43.998,37 DB	94.271,88	116.635,27	21.634,98 DB
1.2.01.01.018	Conj. Hab. Manoel Juliao-	1.989.352,43 DB	1.367.157,22	2.018.673,74	1.337.835,91 DB
1.2.01.01.018.01	Conj. Hab. Manoel Juliao-	887.949,72 DB	604.278,22	1.014.406,85	477.821,09 DB
1.2.01.01.018.02	Manoel Juliao-Apto II - S	1.101.402,71 DB	762.879,00	1.004.266,89	860.014,82 DB

1.2.01.01.019	Conj. hab. Rui Lino	459.591,80 DB	698.624,58	762.578,41	395.637,97 DB
1.2.01.01.019.01	Conj. hab. Rui Lino	128.370,93 DB	390.070,55	426.447,53	91.993,95 DB
1.2.01.01.019.02	Rui Lino - Series	331.220,87 DB	308.554,03	336.130,88	303.644,02 DB
1.2.01.01.020	Conj. Hab. Xavier Maia	572.804,98 DB	519.502,05	709.973,64	382.333,39 DB
1.2.01.01.020.01	Conj. Hab. Xavier Maia	169.428,37 DB	160.209,35	244.730,10	84.907,62 DB
1.2.01.01.020.02	Xavier Maia - Series	403.376,61 DB	359.292,70	465.243,54	297.425,77 DB
1.2.01.01.021	Conj. Hab. Bem-Te-Vi	72.950,87 DB	58.582,43	75.395,15	56.138,15 DB
1.2.01.01.021.01	Conj. Hab. Bem-Te-Vi	67.608,35 DB	49.744,28	63.701,24	53.651,39 DB
1.2.01.01.021.02	Bem-Te-Vi - Series	5.342,52 DB	8.838,15	11.693,91	2.486,76 DB
1.2.01.01.022	Conj. Hab. Tucuma Q - S	7.083,85 DB	15.025,28	16.931,49	5.177,64 DB
1.2.01.01.022.01	Hab. Tucuma Q - S	3.379,92 DB	10.137,84	10.973,37	2.544,39 DB
1.2.01.01.022.02	Tucuma Q - S - Series	3.703,93 DB	4.887,44	5.958,12	2.633,25 DB
1.2.01.01.023	Conj. Hab. Tucuma Q - N	1.682,13 DB	35.096,35	36.622,51	155,97 DB
1.2.01.01.023.01	Conj. Hab. Tucuma Q - N	0,00	27.079,17	27.079,17	0,00
1.2.01.01.023.02	Tucuma Q - N - Series	1.682,13 DB	8.017,18	9.543,34	155,97 DB
1.2.01.02	DE LOTES URBANIZADOS	74.213,50 DB	382.503,48	401.144,83	55.572,15 DB
1.2.01.02.001	Conj. Hab. tangara I	0,00	6.375,91	6.375,91	0,00
1.2.01.02.001.01	Conj. Hab. tangara I	0,00	6.375,91	6.375,91	0,00
1.2.01.02.002	Conj. Hab. Tangara II	0,00	2.353,99	2.353,99	0,00
1.2.01.02.002.01	Conj. Hab. Tangara II	0,00	2.310,54	2.310,54	0,00
1.2.01.02.002.02	Tangara II - Series	0,00	43,45	43,45	0,00
1.2.01.02.003	Conj. Hab. Quinari	684,93 DB	17.083,22	17.272,86	495,29 DB
1.2.01.02.003.01	Conj. Hab. Quinari	684,93 DB	17.006,37	17.196,01	495,29 DB
1.2.01.02.003.02	Quinari - Series	0,00	76,85	76,85	0,00

1.2.01.02.004	Conj. Hab. Esperanca I	0,00	23.903,60	23.793,87	109,73	DB	
1.2.01.02.004.01	Conj. Hab. Esperanca I	0,00	23.346,45	23.236,72	109,73	DB	
1.2.01.02.004.02	Esperanca I - Series	0,00	557,15	557,15	0,00		
1.2.01.02.005	Conj. Hab. Esperanca II	0,00	89.359,85	88.153,47	1.206,38	DB	
1.2.01.02.005.01	Conj. Hab. Esperanca II	0,00	63.183,97	63.183,97	0,00		
1.2.01.02.005.02	Esperanca II - Series	0,00	26.175,88	24.969,50	1.206,38	DB	
1.2.01.02.006	Conj. Hab. Oscar Passos	0,00	23.383,38	23.383,38	0,00		
1.2.01.02.006.01	Conj. Hab. Oscar Passos	0,00	17.714,47	17.714,47	0,00		
1.2.01.02.006.02	Oscar Passos - Series	0,00	5.668,91	5.668,91	0,00		
1.2.01.02.007	Conj. Hab. Rui Lino II	73.528,57	DB	220.043,53	239.811,35	53.760,75	DB
1.2.01.02.007.01	Conj. Hab. Rui Lino II	28.129,46	DB	122.812,56	131.961,08	18.980,94	DB
1.2.01.02.007.02	Rui Lino II - Series	45.399,11	DB	97.230,97	107.850,27	34.779,81	DB
1.2.01.03	DE EQUIPAMENTOS COMUNIT.	0,00	19.735,33	19.735,33	0,00		
1.2.01.03.001	Centros Comerciais	0,00	19.735,33	19.735,33	0,00		
1.2.01.03.001.01	Centros Comerciais	0,00	19.735,33	19.735,33	0,00		
1.2.01.04	FICAM & TERRENOS	53.950,85	DB	10.856.189,50	10.804.903,88	105.236,47	DB
1.2.01.04.001	Contrato Ficam I	0,00	10.602.972,49	10.602.972,49	0,00		
1.2.01.04.001.01	Contrato Ficam I	0,00	10.602.637,51	10.602.637,51	0,00		
1.2.01.04.001.02	Ficam I - Series	0,00	334,98	334,98	0,00		
1.2.01.04.002	Contrato ficam II - 1	25.405,65	DB	46.122,71	52.568,83	18.959,53	DB
1.2.01.04.002.01	Contrato ficam II - 1	7.568,55	DB	33.084,84	33.588,32	7.065,07	DB
1.2.01.04.002.02	Ficam II - 1 - Series	17.837,10	DB	13.037,87	18.980,51	11.894,46	DB
1.2.01.04.003	Terrenos nos Conjuntos Ha	28.545,20	DB	207.094,30	149.362,56	86.276,94	DB

1.2.01.04.003.01	Terrenos nos Conjuntos Ha	28.545,20 DB	186.347,07	143.465,66	71.426,61 DB
1.2.01.04.003.02	Terrenos nos Conjuntos Ha	0,00	20.747,23	5.896,90	14.850,33 DB
1.2.05	PROJETOS EM FASE DE DESEN	153.953,74 DB	0,00	0,00	153.953,74 DB
1.2.05.06	PROGRAMA COM RECURSOS DA	153.953,74 DB	0,00	0,00	153.953,74 DB
1.2.05.06.002	CONJUTO MONTANHES	153.953,74 DB	0,00	0,00	153.953,74 DB
1.2.05.06.002.02	Infra-Estrutura	153.953,74 DB	0,00	0,00	153.953,74 DB
1.2.06	TERRENOS	941.222,43 DB	0,00	0,00	941.222,43 DB
1.2.06.01	TERRENOS DEST.A EDIF.OU U	941.222,43 DB	0,00	0,00	941.222,43 DB
1.2.06.01.001	AREA DO MUNICIPIO DE XAPU	11.114,04 DB	0,00	0,00	11.114,04 DB
1.2.06.01.001.04	Variacao Monetaria	11.114,04 DB	0,00	0,00	11.114,04 DB
1.2.06.01.002	AREA DO MUNICIPIO DE BRAS	3.603,63 DB	0,00	0,00	3.603,63 DB
1.2.06.01.002.04	Variacao Monetaria	3.603,63 DB	0,00	0,00	3.603,63 DB
1.2.06.01.003	AREA DO MUNICIPIO DE EPIT	9.332,03 DB	0,00	0,00	9.332,03 DB
1.2.06.01.003.04	Variacao Monetaria	9.332,03 DB	0,00	0,00	9.332,03 DB
1.2.06.01.004	AREA DO MUNICIPIO DE SENA	32.825,12 DB	0,00	0,00	32.825,12 DB
1.2.06.01.004.04	Variacao Monetaria	32.825,12 DB	0,00	0,00	32.825,12 DB
1.2.06.01.005	AREA DO MUNICIPIO DE FEIJ	8.316,94 DB	0,00	0,00	8.316,94 DB
1.2.06.01.005.04	Variacao Monetaria	8.316,94 DB	0,00	0,00	8.316,94 DB
1.2.06.01.006	AREA DO MUNICIPIO DE TARA	5.855,42 DB	0,00	0,00	5.855,42 DB
1.2.06.01.006.04	Variacao Monetaria	5.855,42 DB	0,00	0,00	5.855,42 DB
1.2.06.01.007	AREA DA CHACARA IRACEMA	10.890,64 DB	0,00	0,00	10.890,64 DB

1.2.06.01.007.04	Variacao Monetaria	10.890,64 DB	0,00	0,00	10.890,64 DB
1.2.06.01.008	AREA DA CHACARA PARAISO	5.231,51 DB	0,00	0,00	5.231,51 DB
1.2.06.01.008.04	Variacao Monetaria	5.231,51 DB	0,00	0,00	5.231,51 DB
1.2.06.01.009	AREA VICENTE DE PAULA	11.341,54 DB	0,00	0,00	11.341,54 DB
1.2.06.01.009.01	Valor de Aq. da Area Vice	1,12 DB	0,00	0,00	1,12 DB
1.2.06.01.009.04	Variacao Monetaria	11.340,42 DB	0,00	0,00	11.340,42 DB
1.2.06.01.010	AREA SAID FAHAT	117.783,36 DB	0,00	0,00	117.783,36 DB
1.2.06.01.010.04	Variacao Monetaria	117.783,36 DB	0,00	0,00	117.783,36 DB
1.2.06.01.011	AREA DE CRUZEIRO DO SUL -	75.857,61 DB	0,00	0,00	75.857,61 DB
1.2.06.01.011.04	Variacao Monetaria	75.857,61 DB	0,00	0,00	75.857,61 DB
1.2.06.01.013	AREA JOAO SOARES FIGUERED	138.881,15 DB	0,00	0,00	138.881,15 DB
1.2.06.01.013.01	Valor Area Joao Soares de	30,55 DB	0,00	0,00	30,55 DB
1.2.06.01.013.04	Variacao Monetaria	138.850,60 DB	0,00	0,00	138.850,60 DB
1.2.06.01.014	AREA JOAO VIEIRA LINS	57.311,92 DB	0,00	0,00	57.311,92 DB
1.2.06.01.014.01	Valor Area Joao Vieira Li	443,51 DB	0,00	0,00	443,51 DB
1.2.06.01.014.04	Variacao Monetaria	56.868,41 DB	0,00	0,00	56.868,41 DB
1.2.06.01.015	AREA ADALBERTO ARAGAO SIL	378.127,46 DB	0,00	0,00	378.127,46 DB
1.2.06.01.015.01	Valor Area de Adalberto A	58,29 DB	0,00	0,00	58,29 DB
1.2.06.01.015.04	Variacao Monetaria	358.069,17 DB	0,00	0,00	358.069,17 DB
1.2.06.01.015.99	Outros Custos	20.000,00 DB	0,00	0,00	20.000,00 DB
1.2.06.01.016	AREA ADONAI BARBOSA DOS S	19.144,86 DB	0,00	0,00	19.144,86 DB
1.2.06.01.016.01	Valor Area de Adonai Barb	61,66 DB	0,00	0,00	61,66 DB
1.2.06.01.016.04	Variacao Monetaria	19.083,20 DB	0,00	0,00	19.083,20 DB
1.2.06.01.017	AREA OSCAR FECURY	10.605,20 DB	0,00	0,00	10.605,20 DB

1.2.06.01.017.01	Valor de Aqui. da Area de	80,00 DB	0,00	0,00	80,00 DB
1.2.06.01.017.04	Variacao Monetaria	10.525,20 DB	0,00	0,00	10.525,20 DB
1.2.06.01.018	AREA SAID ALMEIDA FILHO	45.000,00 DB	0,00	0,00	45.000,00 DB
1.2.06.01.018.01	Valor de Aq. Area de Said	45.000,00 DB	0,00	0,00	45.000,00 DB
1.2.07	FCVS A RECEBER A LONGO PR	26.763.629,23 DB	3,29	0,00	26.763.632,52 DB
1.2.07.01	DE HABILITACOES JUNTO A C	26.763.629,23 DB	3,29	0,00	26.763.632,52 DB
1.2.07.01.001	DE CONJUNTOS HABITACIONAI	26.763.629,23 DB	3,29	0,00	26.763.632,52 DB
1.2.07.01.001.01	Conj. Hab. Guiomard Santo	18.793,38 DB	0,00	0,00	18.793,38 DB
1.2.07.01.001.02	Conj. Hab. Mascarenhas de	34.181,75 DB	0,00	0,00	34.181,75 DB
1.2.07.01.001.03	Conj. Hab. Castelo Branco	176.366,37 DB	0,00	0,00	176.366,37 DB
1.2.07.01.001.04	Conj. Hab. Guiomard Santo	39.009,13 DB	0,00	0,00	39.009,13 DB
1.2.07.01.001.05	Conj. Hab. Thaumaturgo de	340.817,86 DB	0,00	0,00	340.817,86 DB
1.2.07.01.001.06	Conj. Hab. Bela Vista I -	923.521,18 DB	0,00	0,00	923.521,18 DB
1.2.07.01.001.07	Conj. Hab. Bela Vista II	568.069,81 DB	0,00	0,00	568.069,81 DB
1.2.07.01.001.08	Conj. Hab. Marinho Monte	365.337,18 DB	0,00	0,00	365.337,18 DB
1.2.07.01.001.09	Conj. Hab. Tucuma Q-W - E	12.320.879,18 DB	0,00	0,00	12.320.879,18 DB
1.2.07.01.001.10	Conj. Hab. Universitario	4.254.177,77 DB	0,00	0,00	4.254.177,77 DB
1.2.07.01.001.11	Conj. Hab. Universitario	3.328.892,72 DB	0,00	0,00	3.328.892,72 DB
1.2.07.01.001.12	Conj. Hab. Univ. Mutirao	13.520,13 DB	0,00	0,00	13.520,13 DB
1.2.07.01.001.13	Conj. Hab. Universitario	117.734,32 DB	0,00	0,00	117.734,32 DB
1.2.07.01.001.14	Conj. Hab. Universitario	97.261,95 DB	0,00	0,00	97.261,95 DB
1.2.07.01.001.15	Conj. Hab. Manoel Juliao-	51.785,45 DB	0,00	0,00	51.785,45 DB
1.2.07.01.001.16	Conj. Hab. Manoel Juliao-	27.884,12 DB	0,00	0,00	27.884,12 DB
1.2.07.01.001.17	Conj. Hab. Adalberto Sena	211.470,10 DB	0,00	0,00	211.470,10 DB
1.2.07.01.001.18	Conj. Hab. Manoel Jul.-Ap	16.857,56 DB	0,00	0,00	16.857,56 DB
1.2.07.01.001.19	Conj. Hab. Rui Lino - Emp	39.986,15 DB	0,00	0,00	39.986,15 DB
1.2.07.01.001.20	Conj. Hab. Xavier Maia -	63.234,78 DB	0,00	0,00	63.234,78 DB
1.2.07.01.001.21	Conj. Hab. Tangara I - Em	175.338,50 DB	0,00	0,00	175.338,50 DB
1.2.07.01.001.22	Conj. Hab. Tangara II -	53.760,25 DB	0,00	0,00	53.760,25 DB

1.2.07.01.001.23	Conj. Hab. Quinari - Emp	137.521,99	DB	0,00	0,00	137.521,99	DB
1.2.07.01.001.24	Conj. Hab. Esperanca I -	595.708,60	DB	0,00	0,00	595.708,60	DB
1.2.07.01.001.25	Conj. Hab. Esperanca II	718.796,18	DB	0,00	0,00	718.796,18	DB
1.2.07.01.001.26	Conj. Hab. Oscar Passos	35.929,33	DB	0,00	0,00	35.929,33	DB
1.2.07.01.001.27	Centros Comerciais - Emp	5.097,57	DB	0,00	0,00	5.097,57	DB
1.2.07.01.001.28	Ficam I - Emp. 091	162.131,58	DB	3,29	0,00	162.134,87	DB
1.2.07.01.001.29	Ficam II - Emp. 092	1.412.569,12	DB	0,00	0,00	1.412.569,12	DB
1.2.07.01.001.30	Conj. Hab. Tucuma Q-S - E	174.345,60	DB	0,00	0,00	174.345,60	DB
1.2.07.01.001.31	Conj. Hab. Tucuma Q-N - E	282.649,62	DB	0,00	0,00	282.649,62	DB
1.2.08	DEPURACOES NA CARTEIRA IM	4.434.420,08	DB	95.867,04	0,00	4.530.287,12	DB
1.2.08.01	De Depuracoes e Retomadas	4.062.452,37	DB	95.867,04	0,00	4.158.319,41	DB
1.2.08.02	De Prestacoes Baixadas po	371.967,71	DB	0,00	0,00	371.967,71	DB
1.2.09	OUTROS VALORES REALIZAVEI	957.800,07	DB	0,00	0,00	957.800,07	DB
1.2.09.01	DE VAL. A REC. DO TESOURO	957.800,07	DB	0,00	0,00	957.800,07	DB
1.2.09.01.001	Da CEF e Tesouro Nacional	891.633,66	DB	0,00	0,00	891.633,66	DB
1.2.09.01.006	CEF	66.166,41	DB	0,00	0,00	66.166,41	DB
1.2.10	INVESTIMENTOS	39.422,81	DB	0,00	0,00	39.422,81	DB
1.2.10.01	INVESTIMENTOS CORRIGIDOS	39.422,81	DB	0,00	0,00	39.422,81	DB
1.2.10.01.001	PARTICIPACOES EM OUTRAS E	39.422,81	DB	0,00	0,00	39.422,81	DB
1.2.10.01.001.01	Eletroacre	39.401,07	DB	0,00	0,00	39.401,07	DB
1.2.10.01.001.02	Brasil Telecom S.A.	18,29	DB	0,00	0,00	18,29	DB
1.2.10.01.001.03	Telebras	3,45	DB	0,00	0,00	3,45	DB
1.2.11	IMOBILIZADO	25.214,97	DB	89.795,79	73.220,85	41.789,91	DB
1.2.11.01	BENS EM OPERACAO CORRIGID	164.297,62	DB	0,00	61.542,76	102.754,86	DB

1.2.11.01.009	TERRENOS	4.919,14	DB	0,00	0,00	4.919,14	DB
1.2.11.01.009.01	Terrenos	4.919,14	DB	0,00	0,00	4.919,14	DB
1.2.11.01.100	IMOBILIZADO	159.378,48	DB	0,00	61.542,76	97.835,72	DB
1.2.11.01.100.01	Aparelhos de Medicao e Or	3.796,00	DB	0,00	3.796,00	0,00	
1.2.11.01.100.02	Aparelhos e Equip. de Com	2.207,00	DB	0,00	0,00	2.207,00	DB
1.2.11.01.100.03	Aparelhos e Equip. Utensi	150,00	DB	0,00	0,00	150,00	DB
1.2.11.01.100.04	Aparelhos e Equip. Utensi	1.874,58	DB	0,00	277,04	1.597,54	DB
1.2.11.01.100.05	Equipamento de Protecao e	1.080,00	DB	0,00	840,00	240,00	DB
1.2.11.01.100.06	Maquinas e Equipamentos E	3.554,39	DB	0,00	869,00	2.685,39	DB
1.2.11.01.100.07	Equipamentos para Audio,	701,35	DB	0,00	601,35	100,00	DB
1.2.11.01.100.08	Maquinas e Utensilios e E	24.785,00	DB	0,00	9.806,00	14.979,00	DB
1.2.11.01.100.09	Equipamentos de Processam	65.396,12	DB	0,00	28.481,18	36.914,94	DB
1.2.11.01.100.10	Maquinas, Instalacoes e U	697,00	DB	0,00	337,00	360,00	DB
1.2.11.01.100.11	Maquinas, e Equipamentos	331,57	DB	0,00	0,00	331,57	DB
1.2.11.01.100.12	Mobiliarios em Geral	54.355,47	DB	0,00	16.535,19	37.820,28	DB
1.2.11.01.100.13	Veiculos Diversos	100,00	DB	0,00	0,00	100,00	DB
1.2.11.01.100.14	Pecas Nao Incorporaveis a	350,00	DB	0,00	0,00	350,00	DB
1.2.11.02	DEPRECIACOES ACUMULADAS C	139.082,65	CR	89.795,79	11.678,09	60.964,95	CR
1.2.11.02.100	DEPRECIACAO	139.082,65	CR	89.795,79	11.678,09	60.964,95	CR
1.2.11.02.100.01	(-) Aparelhos de Medicao	2.435,73	CR	2.815,29	379,56	0,00	
1.2.11.02.100.02	(-) Aparelhos e Equip. de	1.216,90	CR	372,70	221,28	1.065,48	CR
1.2.11.02.100.03	(-) Aparelhos e Equip. Ut	54,49	CR	29,29	15,00	40,20	CR
1.2.11.02.100.04	(-) Aparelhos e Equip. Ut	735,33	CR	0,00	165,29	900,62	CR
1.2.11.02.100.05	(-) Equipamento de Protec	790,98	CR	706,98	24,00	108,00	CR
1.2.11.02.100.06	(-) Maquinas e Equipament	3.172,56	CR	1.961,35	227,41	1.438,62	CR
1.2.11.02.100.07	(-) Equipamentos para Aud	681,36	CR	654,73	18,37	45,00	CR
1.2.11.02.100.08	(-) Maquinas e Utensilios	19.797,38	CR	14.848,30	2.051,11	7.000,19	CR
1.2.11.02.100.09	(-) Equipamentos de Proce	61.780,63	CR	33.920,62	3.334,64	31.194,65	CR
1.2.11.02.100.10	(-) Maquinas, Instalacoes	466,48	CR	340,60	36,12	162,00	CR
1.2.11.02.100.11	(-) Maquinas, e Equip. Ag	273,60	CR	179,04	58,20	152,76	CR

1.2.11.02.100.12	(-) Mobiliarios em Geral	47.381,34 CR	33.736,07	5.058,78	18.704,05 CR
1.2.11.02.100.13	(-) Veiculos Diversos	80,16 CR	68,53	18,37	30,00 CR
1.2.11.02.100.14	(-) Pecas Nao Incorporave	215,71 CR	162,29	69,96	123,38 CR
2	PASSIVO	71.232.585,66 CR	68.801.317,74	57.007.848,81	59.439.116,73 CR
2.1	CIRCULANTE	824.602,61 CR	15.782.729,47	15.771.268,45	813.141,59 CR
2.1.01	FORNECEDORES E PRESTADORE	0,00	465.646,11	465.646,11	0,00
2.1.01.01	FORNECEDORES	0,00	138.321,60	138.321,60	0,00
2.1.01.01.016	J & W Contabilidade e Si	0,00	108.000,00	108.000,00	0,00
2.1.01.01.018	Fornecedores Diversos	0,00	23.358,75	23.358,75	0,00
2.1.01.01.034	Outras Provisoes	0,00	6.962,85	6.962,85	0,00
2.1.01.03	PRESTADORES DE SERVICOS	0,00	327.324,51	327.324,51	0,00
2.1.01.03.045	Demais Prestadores de Ser	0,00	327.324,51	327.324,51	0,00
2.1.02	IMPOSTO, CONTRIB.E CONSIG	538.539,16 CR	1.359.548,02	1.342.621,28	521.612,42 CR
2.1.02.01	IMPOSTOS A RECOLHER	538.539,16 CR	506.011,77	489.085,03	521.612,42 CR
2.1.02.01.010	Parcelamento PERT - RFB -	69.389,72 CR	54.477,53	63.062,95	77.975,14 CR
2.1.02.01.011	Parcelamento PERT - RFB -	12.000,00 CR	11.750,70	12.000,00	12.249,30 CR
2.1.02.01.012	Parcelamento PERT - PGFN	410.762,90 CR	395.159,25	372.011,64	387.615,29 CR
2.1.02.01.013	Parcelamento PERT - PGFN	46.386,54 CR	44.624,29	42.010,44	43.772,69 CR
2.1.02.02	TAXAS E CONTRIBUICOES A R	0,00	853.536,25	853.536,25	0,00
2.1.02.02.001	INSS e Contribuicoes Corr	0,00	659.272,70	659.272,70	0,00
2.1.02.02.003	FGTS - Parcelamento 10-20	0,00	188.566,57	188.566,57	0,00
2.1.02.02.999	Outras Contribuicoes	0,00	5.696,98	5.696,98	0,00
2.1.03	OBRIGACOES RELATIVAS A EM	0,00	2.402.448,66	2.402.448,66	0,00
2.1.03.01	Rescisões	0,00	709,13	709,13	0,00

2.1.03.02	Salarios / Ferias a Pagar	0,00	2.401.739,53	2.401.739,53	0,00
2.1.04	PROVISOES	286.063,45 CR	26.053,48	31.519,20	291.529,17 CR
2.1.04.02	PARA OBRIGACOES TRABALHIS	48.136,77 CR	0,00	0,00	48.136,77 CR
2.1.04.02.015	Proc. Trab. Nº 153/2000 A	2.780,63 CR	0,00	0,00	2.780,63 CR
2.1.04.02.077	Proc 0340.2010.401.14.00.	138,06 CR	0,00	0,00	138,06 CR
2.1.04.02.078	Proc 0340.2010.401.14.00.	925,92 CR	0,00	0,00	925,92 CR
2.1.04.02.079	Proc 0340.2010.401.14.00.	930,11 CR	0,00	0,00	930,11 CR
2.1.04.02.080	Proc 0340.2010.401.14.00.	1.242,98 CR	0,00	0,00	1.242,98 CR
2.1.04.02.081	Proc 0340.2010.401.14.00.	1.242,98 CR	0,00	0,00	1.242,98 CR
2.1.04.02.082	Proc 0340.2010.401.14.00.	1.073,23 CR	0,00	0,00	1.073,23 CR
2.1.04.02.083	Proc 0340.2010.401.14.00.	919,44 CR	0,00	0,00	919,44 CR
2.1.04.02.084	Proc 0340.2010.401.14.00.	925,92 CR	0,00	0,00	925,92 CR
2.1.04.02.085	Proc 0340.2010.401.14.00.	1.066,10 CR	0,00	0,00	1.066,10 CR
2.1.04.02.086	Proc 0340.2010.401.14.00.	926,20 CR	0,00	0,00	926,20 CR
2.1.04.02.087	Proc 0340.2010.401.14.00.	1.010,13 CR	0,00	0,00	1.010,13 CR
2.1.04.02.088	Proc 0340.2010.401.14.00.	998,25 CR	0,00	0,00	998,25 CR
2.1.04.02.089	Proc 0340.2010.401.14.00.	977,64 CR	0,00	0,00	977,64 CR
2.1.04.02.090	Proc 0340.2010.401.14.00.	1.039,22 CR	0,00	0,00	1.039,22 CR
2.1.04.02.091	Proc 0340.2010.401.14.00.	813,22 CR	0,00	0,00	813,22 CR
2.1.04.02.092	Proc 0340.2010.401.14.00.	1.103,14 CR	0,00	0,00	1.103,14 CR
2.1.04.02.093	Proc 0340.2010.401.14.00.	1.116,14 CR	0,00	0,00	1.116,14 CR
2.1.04.02.094	Proc 0340.2010.401.14.00.	1.015,22 CR	0,00	0,00	1.015,22 CR
2.1.04.02.095	Proc 0340.2010.401.14.00.	1.031,20 CR	0,00	0,00	1.031,20 CR
2.1.04.02.096	Proc 0340.2010.401.14.00.	1.071,32 CR	0,00	0,00	1.071,32 CR
2.1.04.02.098	Proc 0340.2010.401.14.00.	813,72 CR	0,00	0,00	813,72 CR
2.1.04.02.099	Proc 0340.2010.401.14.00.	1.151,11 CR	0,00	0,00	1.151,11 CR
2.1.04.02.100	Proc 0340.2010.401.14.00.	1.162,31 CR	0,00	0,00	1.162,31 CR
2.1.04.02.101	Proc 0340.2010.401.14.00.	1.180,31 CR	0,00	0,00	1.180,31 CR
2.1.04.02.102	Proc 0340.2010.401.14.00.	1.751,83 CR	0,00	0,00	1.751,83 CR
2.1.04.02.103	Proc 0340.2010.401.14.00.	1.888,17 CR	0,00	0,00	1.888,17 CR
2.1.04.02.104	Proc 0340.2010.401.14.00.	1.501,49 CR	0,00	0,00	1.501,49 CR

2.1.04.02.105	Proc 0340.2010.401.14.00.	1.971,76 CR	0,00	0,00	1.971,76 CR
2.1.04.02.106	Proc 0340.2010.401.14.00.	1.756,42 CR	0,00	0,00	1.756,42 CR
2.1.04.02.107	Proc 0340.2010.401.14.00.	1.849,15 CR	0,00	0,00	1.849,15 CR
2.1.04.02.114	Proc 0340.2010.401.14.00.	2.175,08 CR	0,00	0,00	2.175,08 CR
2.1.04.02.117	Proc. Nº 3762/96 Antonio	8.588,37 CR	0,00	0,00	8.588,37 CR
2.1.04.03	PROVISÕES DE FERIAS E ENC	237.926,68 CR	26.053,48	31.519,20	243.392,40 CR
2.1.04.03.001	Ferias	176.503,47 CR	26.053,48	30.108,17	180.558,16 CR
2.1.04.03.002	INSS s/Ferias	47.302,93 CR	0,00	1.086,66	48.389,59 CR
2.1.04.03.003	FGTS s/Ferias	14.120,28 CR	0,00	324,37	14.444,65 CR
2.1.08	RECEB.P/CONTA DE LIQUID.A	0,00	45.351,54	45.351,54	0,00
2.1.08.02	De liquidacoes Antecipada	0,00	45.351,54	45.351,54	0,00
2.1.14	VALORES CREDORES TRANSITO	0,00	11.483.681,66	11.483.681,66	0,00
2.1.14.01	Rec. de Prest. da Casa Pr	0,00	849.808,04	849.808,04	0,00
2.1.14.04	Baixas por Depuracao de C	0,00	10.633.873,62	10.633.873,62	0,00
2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	25.306.793,07 CR	25.744.324,67	13.934.069,06	13.496.537,46 CR
2.2.01	OUTRAS OBRIGACOES	11.703.310,04 CR	0,00	0,00	11.703.310,04 CR
2.2.01.03	OBRIGACOES TRABALHISTAS	2.000.000,00 CR	0,00	0,00	2.000.000,00 CR
2.2.01.03.002	Reclamações Trabalhistas	2.000.000,00 CR	0,00	0,00	2.000.000,00 CR
2.2.01.04	PREMIOS DE SEGUROS A PAGA	7.626.103,88 CR	0,00	0,00	7.626.103,88 CR
2.2.01.04.001	Seguro Compreensivo	7.621.587,06 CR	0,00	0,00	7.621.587,06 CR
2.2.01.04.002	Seguro de Resp. Civil do	4.516,82 CR	0,00	0,00	4.516,82 CR
2.2.01.05	VALORES A TRANSFERIR AO M	11.771,23 CR	0,00	0,00	11.771,23 CR
2.2.01.05.001	Sinistro Por Danos Fisico	11.771,23 CR	0,00	0,00	11.771,23 CR
2.2.01.06	FCVS A RECOLHER	2.065.434,93 CR	0,00	0,00	2.065.434,93 CR

2.2.01.06.001	Contribuição Trimestral -	1.666.778,92 CR	0,00	0,00	1.666.778,92 CR
2.2.01.06.002	Contribuição Mensal - Mut	398.656,01 CR	0,00	0,00	398.656,01 CR
2.2.06	EMPRESTIMOS JUNTO AO GOVE	32.648.938,71 CR	12.178.475,20	683.937,49	21.154.401,00 CR
2.2.06.01	Contrato 94/00010-7.	32.648.938,71 CR	12.178.475,20	683.937,49	21.154.401,00 CR
2.2.07	CONTRIBUICOES A RECOLHER	8.967.582,39 CR	488.865,60	0,00	8.478.716,79 CR
2.2.07.05	Fazenda Estadual longo Pr	27.290,02 CR	0,00	0,00	27.290,02 CR
2.2.07.14	Parcelamento PERT - RFB -	804.870,88 CR	62.843,52	0,00	742.027,36 CR
2.2.07.15	Parcelamento PERT - RFB -	139.617,72 CR	12.000,00	0,00	127.617,72 CR
2.2.07.16	Parcelamento PERT - PGFN	7.184.475,81 CR	372.011,64	0,00	6.812.464,17 CR
2.2.07.17	Parcelamento PERT - PGFN	811.327,96 CR	42.010,44	0,00	769.317,52 CR
2.2.10	RECEITAS DIFERIDAS	28.013.038,07 DB	13.076.983,87	13.250.131,57	27.839.890,37 DB
2.2.10.01	RECEITAS DIFERIDAS	28.013.038,07 DB	13.076.983,87	13.250.131,57	27.839.890,37 DB
2.2.10.01.001	Rec. de Juros e CM Contra	28.013.038,07 DB	13.076.983,87	13.250.131,57	27.839.890,37 DB
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	45.101.189,98 CR	27.274.263,60	27.302.511,30	45.129.437,68 CR
2.4.01	CAPITAL SOCIAL	62.840.607,31 CR	0,00	0,00	62.840.607,31 CR
2.4.01.01	CAPITAL SOCIAL	62.840.607,31 CR	0,00	0,00	62.840.607,31 CR
2.4.01.01.001	Do Governo Estadual	62.835.007,31 CR	0,00	0,00	62.835.007,31 CR
2.4.01.01.002	PARTICULARES	5.600,00 CR	0,00	0,00	5.600,00 CR
2.4.01.01.002.01	Darci Fontenele de Castro	40,00 CR	0,00	0,00	40,00 CR
2.4.01.01.002.02	Carlos Alberto Simao Anto	10,00 CR	0,00	0,00	10,00 CR
2.4.01.01.002.03	Jorge Felix Lavocat	40,00 CR	0,00	0,00	40,00 CR
2.4.01.01.002.04	Wildi Viana Das Neves	110,00 CR	0,00	0,00	110,00 CR
2.4.01.01.002.05	Luiz de Carvalho Fontenel	20,00 CR	0,00	0,00	20,00 CR
2.4.01.01.002.06	Jose Anibal Tinoco	20,00 CR	0,00	0,00	20,00 CR
2.4.01.01.002.07	Paulo Manoel da Silva	110,00 CR	0,00	0,00	110,00 CR

2.4.01.01.002.08	Joaquim Falcao Macedo	10,00 CR	0,00	0,00	10,00 CR
2.4.01.01.002.09	Maria Madalena Soares Far	4,00 CR	0,00	0,00	4,00 CR
2.4.01.01.002.10	Osvaldo Pinheiro de Lima	104,00 CR	0,00	0,00	104,00 CR
2.4.01.01.002.11	Arnaldo Gomes de Farias	10,00 CR	0,00	0,00	10,00 CR
2.4.01.01.002.12	Omar Sabino de Paula	118,00 CR	0,00	0,00	118,00 CR
2.4.01.01.002.13	Antonio Costa Gadelha	100,00 CR	0,00	0,00	100,00 CR
2.4.01.01.002.14	Armando Teixeira	100,00 CR	0,00	0,00	100,00 CR
2.4.01.01.002.15	Cleto Reinaldo Dos Ramas	100,00 CR	0,00	0,00	100,00 CR
2.4.01.01.002.16	Manoel Divino P. de Moura	100,00 CR	0,00	0,00	100,00 CR
2.4.01.01.002.17	Joao Benicio de Souza	100,00 CR	0,00	0,00	100,00 CR
2.4.01.01.002.18	Edsom Cardoso Nunes	100,00 CR	0,00	0,00	100,00 CR
2.4.01.01.002.19	Gerson Sales de A. lima	100,00 CR	0,00	0,00	100,00 CR
2.4.01.01.002.20	Francisca da G.M.da Costa	100,00 CR	0,00	0,00	100,00 CR
2.4.01.01.002.21	Itelio de Freitas Oliveir	100,00 CR	0,00	0,00	100,00 CR
2.4.01.01.002.22	Valdir Candito Ferreira	100,00 CR	0,00	0,00	100,00 CR
2.4.01.01.002.23	Ilmarino Mariano e Silva	100,00 CR	0,00	0,00	100,00 CR
2.4.01.01.002.24	Maria das Gracas V.Pinhei	100,00 CR	0,00	0,00	100,00 CR
2.4.01.01.002.25	Edilson Alexandre Pinto	100,00 CR	0,00	0,00	100,00 CR
2.4.01.01.002.26	Edete Pereira Franco	100,00 CR	0,00	0,00	100,00 CR
2.4.01.01.002.27	Antonio Gomes da Costa	500,00 CR	0,00	0,00	500,00 CR
2.4.01.01.002.28	Sebastiao R.Carneiro	100,00 CR	0,00	0,00	100,00 CR
2.4.01.01.002.29	Luzenir Martins da Silva	100,00 CR	0,00	0,00	100,00 CR
2.4.01.01.002.30	Maria Reginalda da Silva	100,00 CR	0,00	0,00	100,00 CR
2.4.01.01.002.31	Maria Jose Dias	100,00 CR	0,00	0,00	100,00 CR
2.4.01.01.002.32	Jose Higino de Souza Filh	100,00 CR	0,00	0,00	100,00 CR
2.4.01.01.002.33	Sansao Ribeiro de Souza	200,00 CR	0,00	0,00	200,00 CR
2.4.01.01.002.34	Ocenir F.Pinheiro Lima	200,00 CR	0,00	0,00	200,00 CR
2.4.01.01.002.35	Jose Fernandes do Rego	100,00 CR	0,00	0,00	100,00 CR
2.4.01.01.002.36	Cleudo da Rocha Mendonca	100,00 CR	0,00	0,00	100,00 CR
2.4.01.01.002.37	Carlos Ramos Esteves	100,00 CR	0,00	0,00	100,00 CR
2.4.01.01.002.38	Adalberto Aragao e Silva	100,00 CR	0,00	0,00	100,00 CR
2.4.01.01.002.39	Jose Galdino Filho	100,00 CR	0,00	0,00	100,00 CR
2.4.01.01.002.40	Antonio Batista Filho	100,00 CR	0,00	0,00	100,00 CR

2.4.01.01.002.41	Laercio A.de Souza	100,00	CR	0,00	0,00	100,00	CR
2.4.01.01.002.42	Otacilio Jose da Silva	100,00	CR	0,00	0,00	100,00	CR
2.4.01.01.002.43	Jose Oliveira de Paiva	100,00	CR	0,00	0,00	100,00	CR
2.4.01.01.002.44	Silvano Antonio de Olivei	100,00	CR	0,00	0,00	100,00	CR
2.4.01.01.002.45	Nelcir Ferreira de Araujo	100,00	CR	0,00	0,00	100,00	CR
2.4.01.01.002.46	Alfredo Pedro A.Netto	200,00	CR	0,00	0,00	200,00	CR
2.4.01.01.002.47	Paulo Felipe Barbosa	100,00	CR	0,00	0,00	100,00	CR
2.4.01.01.002.48	Aldenisa Barbosa de Moura	100,00	CR	0,00	0,00	100,00	CR
2.4.01.01.002.49	Foch Jardim	100,00	CR	0,00	0,00	100,00	CR
2.4.01.01.002.50	Jorge Kalume	100,00	CR	0,00	0,00	100,00	CR
2.4.01.01.002.51	Vaneide de Oliveira e Sil	200,00	CR	0,00	0,00	200,00	CR
2.4.01.01.002.52	Guilherme Pereira	100,00	CR	0,00	0,00	100,00	CR
2.4.01.01.002.53	Francisco c.de Moura	100,00	CR	0,00	0,00	100,00	CR
2.4.01.01.002.54	Eloy Abud	104,00	CR	0,00	0,00	104,00	CR
2.4.06	PREJUIZOS ACUMULADOS	17.739.417,33	DB	27.274.263,60	27.302.511,30	17.711.169,63	DB
2.4.06.01	(-) Prejuizos Acumulados	38.720.800,44	DB	3.115.666,20	24.097.049,31	17.739.417,33	DB
2.4.06.06	Lucro do Exercicio	12.476.400,16	CR	12.476.400,16	0,00	0,00	
2.4.06.07	Ajustes de Exercicios Ant	31.546,88	CR	31.546,88	0,00	0,00	
2.4.06.08	Ajustes Exerc. Anteriores	11.587.669,58	CR	11.587.669,58	0,00	0,00	
2.4.06.09	Ajustes Exerc. Anteriores	1.432,69	CR	62.980,78	89.795,79	28.247,70	CR
2.4.06.10	Ajustes Exerc. Anteriores	3.115.666,20	DB	0,00	3.115.666,20	0,00	
3	CONTAS DE RESULTADO DE EX	0,00		6.413.908,18	18.424.838,56	12.010.930,38	CR
3.1	CONTAS DE DESPESAS	0,00		6.413.908,18	264.540,57	6.149.367,61	DB
3.1.01	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00		688.583,45	264.540,57	424.042,88	DB
3.1.01.99	OUTRAS DESPESAS FINANCEIR	0,00		688.583,45	264.540,57	424.042,88	DB
3.1.01.99.001	Tarifas Bancarias	0,00		4.426,53	0,00	4.426,53	DB
3.1.01.99.003	Juros / Correção Monetari	0,00		683.937,49	264.540,57	419.396,92	DB
3.1.01.99.004	Juros / Encargos s/Parcel	0,00		219,43	0,00	219,43	DB

3.1.06	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	5.725.324,73	0,00	5.725.324,73	DB
3.1.06.01	DESPESAS DE PESSOAL	0,00	3.973.975,58	0,00	3.973.975,58	DB
3.1.06.01.001	SALARIOS E ORDENADOS	0,00	3.967.297,58	0,00	3.967.297,58	DB
3.1.06.01.001.01	Salários e Ordenados - Fo	0,00	3.966.303,60	0,00	3.966.303,60	DB
3.1.06.01.001.06	Rescisões e Acordos - Fon	0,00	709,13	0,00	709,13	DB
3.1.06.01.001.07	Diarias - Fonte 700	0,00	284,85	0,00	284,85	DB
3.1.06.01.007	VANTAGENS DE PESSOAL	0,00	6.678,00	0,00	6.678,00	DB
3.1.06.01.007.08	Auxilio Escolar	0,00	6.678,00	0,00	6.678,00	DB
3.1.06.02	DESPESAS COM ENCARGOS SOC	0,00	1.245.151,09	0,00	1.245.151,09	DB
3.1.06.02.001	INSS e Contribuicoes Corr	0,00	977.728,81	0,00	977.728,81	DB
3.1.06.02.006	Contribuicao Para o FGTS	0,00	267.422,28	0,00	267.422,28	DB
3.1.06.03	DESPESAS COM SERVICOS DE	0,00	458.058,26	0,00	458.058,26	DB
3.1.06.03.001	DE CONSERV.DE BENS ADMINI	0,00	16.898,75	0,00	16.898,75	DB
3.1.06.03.001.06	De locacao de Bens e Desp	0,00	16.898,75	0,00	16.898,75	DB
3.1.06.03.005	DE SERVICOS TECNICOS CONT	0,00	441.159,51	0,00	441.159,51	DB
3.1.06.03.005.12	Prestacao de Servicos - P	0,00	441.159,51	0,00	441.159,51	DB
3.1.06.04	DESPESAS COM MATERIAIS	0,00	22.163,96	0,00	22.163,96	DB
3.1.06.04.001	De Conservação e Manut. I	0,00	21.538,96	0,00	21.538,96	DB
3.1.06.04.007	De Jornais e Revistas	0,00	625,00	0,00	625,00	DB
3.1.06.05	DESPESAS COM ENCARGOS DIV	0,00	25.975,84	0,00	25.975,84	DB
3.1.06.05.001	De Depreciacoes	0,00	11.672,76	0,00	11.672,76	DB
3.1.06.05.013	Impostos e Taxas Diversas	0,00	14.303,08	0,00	14.303,08	DB

3.2	CONTAS DE RECEITAS	0,00	0,00	18.160.297,99	18.160.297,99	CR
3.2.01	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	628,88	628,88	CR
3.2.01.99	Outras Receitas Financeir	0,00	0,00	628,88	628,88	CR
3.2.01.99.001	Rendas s/Aplicacao Financ	0,00	0,00	628,88	628,88	CR
3.2.03	RECEITAS DE COMERCIALIZAC	0,00	0,00	562.381,70	562.381,70	CR
3.2.03.01	DE ATENDIMENTO ADMINISTRA	0,00	0,00	562.381,70	562.381,70	CR
3.2.03.01.003	De Prestacoes Recebidas	0,00	0,00	562.381,70	562.381,70	CR
3.2.06	RECEITAS EXTRAORDINARIAS	0,00	0,00	5.683.352,78	5.683.352,78	CR
3.2.06.01	De Doacoes Para Custeio -	0,00	0,00	5.177.341,01	5.177.341,01	CR
3.2.06.02	De Doacoes Para Custeio -	0,00	0,00	506.011,77	506.011,77	CR
3.2.98	RECEITAS NAO OPERACIONAIS	0,00	0,00	11.913.934,63	11.913.934,63	CR
3.2.98.99	Doacoes Para Custeio de D	0,00	0,00	11.913.934,63	11.913.934,63	CR
3.2.98.99.01	Doacoes Custeio Despesas	0,00	0,00	11.913.934,63	11.913.934,63	CR
				ATIVO :	71.450.047,11	DB
				PASSIVO :	59.439.116,73	CR
				RECEITA :	18.160.297,99	CR
				CUSTO :	0,00	
				DESPESA :	6.149.367,61	DB
				RESULTADO :	12.010.930,38	CR

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

PORTARIA Nº 010/2019, DE 15 DE ABRIL DE 2019.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor MARISSON RODRIGUES LIMA na função de Técnico de Informática e Som - DAS-2 da Câmara Municipal de Porto Walter.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Porto Walter - Acre, em 15 de abril de 2019.

IVANETO DIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, por sua Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais, torna público e CONVOCA, por meio do presente Edital, todos os Vereadores e CONVIDA a Sociedade Civil Organizada e demais interessados para participarem da Audiência Pública a realizar-se no dia 22 de abril de 2019, segunda-feira, às 9 horas, na Câmara Municipal de Rio Branco, situada à Rua 24 de Janeiro, nº 53, bairro 6 de agosto/2º Distrito, com o tema "Transtornos do Espectro Autista - TEA", objetivando intensificar os debates e conhecimentos sobre os trabalhos realizados de apoio à categoria, os avanços, os números e as dificuldades enfrentadas pelas famílias no nosso Município de Rio Branco.
Sala das Sessões Edmundo Pinto de Almeida Neto, em 15 de abril de 2019.

ANTÔNIO MORAIS
Presidente
RAILSON CORREIA
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE

Pregão Presencial – SRP nº 001/2019
Extrato da Ata de Registro de Preço nº 001/2019
Processo Administrativo nº 4916/2019
Partes: Câmara Municipal de Rio Branco e a empresa P & C Construtora Ltda.
Objeto: Prestação de serviço de locação de 18 veículo, tipo caminhonete, sem motorista.
Valor Mensal: R\$ 82.800,00
Valor Anual: 993.600,00
Vigência da Ata: 04.04.2019 a 04.04.2020
Data Assinatura: 04.04.2019.

ASSINAM: pela Contratante: Antonio Morais – Presidente e Railson Correia – 1º Secretário e pela Contratada: Anselmo de Miranda.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE

Pregão Presencial – SRP nº 002/2019
Extrato da Ata de Registro de Preço nº 001/2019
Processo Administrativo nº 4916/2019
Partes: Câmara Municipal de Rio Branco e a empresa Castro & Cia Rep. Comercio e Serviços Ltda.
Objeto: Prestação de serviço de locação de 18 veículo automotor, sem motorista.
Valor Mensal: R\$ 32.400,00
Valor Anual: 388.800,00
Vigência da Ata: 04.04.2019 a 04.04.2020
Data Assinatura: 04.04.2019.

ASSINAM: pela Contratante: Antonio Morais – Presidente e Railson Correia – 1º Secretário e pela Contratada: Daniel Torres Araújo.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2019
RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista o Parecer Jurídico de nº. 132/2019 exarado pela Procuradoria Jurídica e Administrativa desta Casa Legislativa, a

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de nº. 013/2019 autuada no procedimento administrativo de nº. 14430/2019, que tem como objeto a inscrição e participação dos vereadores Antônio Lira de Moraes, Artêmio Lima da Costa e Clézio de Freitas Moreira, no curso Improbidade Administrativa, de 07 à 11 de maio do corrente ano, em Maceió-AL.
Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB
Contratada: Qualificar Capacitação e Treinamento
Procedimento Administrativo nº. 14430/2019
Inexigibilidade de Licitação nº. 013/2019
Rio Branco-Acre, 15 de abril de 2019.

Antônio Morais
Presidente CMRB

ACRELÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

RETIFICAÇÃO – Retificação do termo de Referência do Edital SRP 013/2019.
Onde lê-se:

1. OBJETO: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de recarga de toner e cartuchos para impressoras, visando toda a demanda da Prefeitura de Acrelandia incluindo o Fundo Municipal de Saúde
Leia-se

1. OBJETO: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de recarga de toner e cartuchos para impressoras, originais (compatíveis de outro fabricante de primeiro uso), visando toda a demanda da Prefeitura de Acrelândia incluindo o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Educação
Onde se lê

LOTE II - Secretaria De Educação - Aquisição					
Item	Descrição	Und	Quant	V.Unt	V.Total
01	Toner Para Impressora Hp Laser Jet P1102w	Und	15		
02	Toner Para Impressora Hp Laser Jet P1102	Und	15		
03	Toner Para Impressora Samsung Xpress M 2070 Fw	Und	15		
04	Toner Para Impressora Sansung MI 2851 Nd	Und	15		
05	Toner Para Impressora Colorida Hp Laser Jet Pro Cp 1025 Nw	Und	10		
06	Toner Para Impressora Hp Laser Jet Pro Mfp M127 Fn	Und	06		
07	Toner Para Impressora Xerox 3320	Und	06		
08	Toner Para Impressora Phaser 3320	Und	06		
09	Cartucho Preto E Colorido N° 664para Impressora Hp Deskjet Lnk Advantage 2136 Print Scan Copy	Und	10		
10	Cartucho Para Impressora Epson L375	Und	10		
11	Cartucho Para Impressora Epson L395	Und	10		
12	Cartucho Para Impressora Epson L 555	Und	10		
13	Cartucho Para Impressora Hp Deskjet Lnk Advantage 2136 Print Scan Copy	Und	10		
Valor Total					

Leia-se:

LOTE II - Secretaria De Educação - Aquisição					
Item	Descrição	Und	Quant	V.Unt	V.Total
09	Cartucho Preto N° 664 para Impressora Hp Deskjet Lnk Advantage 2136 Print Scan Copy	Und	05		
10	Cartucho Colorido N° 664para Impressora Hp Deskjet Lnk Advantage 2136 Print Scan Copy cor: Colorido	Und	05		
11	Cartucho Para Impressora Epson L375 cor: Preta	Und	10		
12	Cartucho Para Impressora Epson L395 cor: Preta	Und	10		
13	Cartucho Para Impressora Epson L 555 cor: Preta	Und	10		
14	Cartucho Para Impressora Hp Deskjet Lnk Advantage 2136 Print Scan Copy - Cor: Preta	Und	10		
Valor Total					

Os demais itens permanecem como no edital, alterando-se a data de abertura do certame para o dia 30 de Abril de 2019, às 09:00 horas. Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Acrelândia, situada à Av. Gov. Edmundo Pinto nº 810, CEP: 69.945-000, ou baixadas no portal das Licitações - LICON
Acrelandia, AC 15 de Abril de 2019

Rita de Cássia Negrelli Pereira
Pregoeira

BRASILEIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 07/2019

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - A pedido do gestor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Socorro de Souza Frota, Srº Jacinto Dias do Nascimento, exonerar do cargo de Coordenadora Administrativa a Servidora Marlúcia Martins Lopes, conforme preceitua a portaria nº 015/2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor retroagindo a 06 de março de 2019.
Brasileia- Acre, 11 de março de 2019.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Luiza Ribeiro do Amaral
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº194/2018

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 08/2019

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º - A pedido do gestor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Socorro de Souza Frota, Srº Jacinto Dias do Nascimento, nomear a Servidora do Quadro Efetivo de Servidores Administrativo, a Senhora Maria Aparecida de Lima, para assumir o Cargo de Coordenadora Administrativa.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor retroagindo a 06 de março de 2019.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Brasileia- Acre, 11 de março de 2019.

Luiza Ribeiro do Amaral
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº194/2018

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 085/2019

A Secretária Municipal de Gabinete, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art.1º - Atribuir a Senhora Fernanda de Souza Hassem Cesar, Prefeita de Brasileia, Portadora do CPF: 665.295.902-00, 05 (cinco) diárias em razão de seu deslocamento até a cidade de Brasília- DF, nos dias 08,09,10,11 de abril de 2019, para participar da XXII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios e no dia 12 de abril de 2019, participar de uma Reunião no escritório da AMAC em Brasília.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de abril de 2019.

Amanda Christina de Araújo Lima
Secretária de Gabinete

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 086/2019

A Prefeita Municipal de Brasileia- Acre, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:

Art.1º - Atribuir a Senhora Antônia Suly Correia Cabral Guimarães, Coordenadora de Projetos, Portadora do CPF: 340.242.632-34, 05 (cinco) diárias em razão de seu deslocamento até a cidade de Brasília- DF, nos dias 08,09,10,11 de 2019, para acompanhar a Srª Prefeita a XXII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios e no dia 12 de abril de 2019, participar de uma Reunião no escritório da AMAC em Brasília.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se;
Publique-se e,
Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 05 de abril de 2019.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileia

CAPIXABA

DECRETO Nº 024, DE 15 DE ABRIL DE 2019

“Convocação dos Classificados no Cadastro de Reserva do Processo Seletivo nº 001/2019 para Assinatura de Contrato com o Município de Capixaba.”

O Exmo. Senhor ANTÔNIO CORDEIRO DA SILVA, DD. Prefeito Municipal de Capixaba-Ac, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Capixaba,
DECRETA:

ART.1º- Convocar os classificados no cadastro de reserva do Processo Seletivo nº 001/2019 para assinatura de contrato.

ART.2º- As disposições do presente decreto devem ser encaminhadas formalmente a Secretaria Municipal de Saúde, dias 16 e 17 de abril de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
TÉCNICO EM ANÁLISE CLÍNICAS				
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	
2	2-038	LARISSA PINTO VILLEGAS	38,5	RESERVA
AGENTE DE ENDEMIAS – AC*				
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	
4	2-073	IRIELI LIMA CASTELAN	59	RESERVA
FISIOTERAPEUTA				
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	
2	2-069	KEYVA RAISSA CARDOSO DE SOUZA	70,49	

Gabinete do Prefeito Municipal de Capixaba-AC, em 15 de Abril de 2019.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se,

ANTÔNIO CORDEIRO DA SILVA
Prefeito de Capixaba.

CRUZEIRO DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 085/2019, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município. Considerando a decisão de fls. 07 exarada nos autos do processo administrativo nº 796/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora MARIA DUCILENE COSTA DA SILVA, portadora do CPF nº 443.918.702-15, do cargo de Digitadora do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Educação do Município de Cruzeiro do Sul – Acre.

Art. 2º O Setor de Pessoal procederá aos trâmites administrativos necessários ao encerramento do seu contrato de trabalho, dando-se imediata ciência deste Decreto ao servidor exonerado e a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação e/ou afiação no Átrio desta Municipalidade, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 15 DE ABRIL DE 2019.

Registre-se.
Publique-se.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 086/2019, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município. Considerando a decisão de fls. 07 exarada nos autos do processo administrativo nº 667/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor FRANCISCO CLAITON LIMA COSTA, portador do CPF nº 696.737.302-10, do cargo de Servente Escolar do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Educação do Município de Cruzeiro do Sul – Acre.

Art. 2º O Setor de Pessoal procederá aos trâmites administrativos necessários ao encerramento do seu contrato de trabalho, dando-se imediata ciência deste Decreto ao servidor exonerado e a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 15 DE ABRIL DE 2019.

Registre-se.

Publique-se.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 087/2019, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município. Considerando a decisão de fls. 07 exarada nos autos do processo administrativo nº 678/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor FRANCISCO SAMUEL FONSECA MELLO, portador do CPF nº 010.221.282-13, do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Educação do Município de Cruzeiro do Sul – Acre.

Art. 2º O Setor de Pessoal procederá aos trâmites administrativos necessários ao encerramento do seu contrato de trabalho, dando-se imediata ciência deste Decreto ao servidor exonerado e a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 15 DE ABRIL DE 2019.

Registre-se.

Publique-se.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 088/2019, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO DE SERVENTE ESCOLAR DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, POR FALECIMENTO DA TITULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município. Considerando que o art. 31, VII, da Lei Municipal nº 299, de 05 de dezembro de 2001, dispõe sobre a vacância de cargo público por falecimento do servidor;

Considerando que LEIDIANE FERREIRA LIMA, servidora do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Educação do Município de Cruzeiro do Sul/AC, veio a falecer em data de 09/04/2019 no Hospital do Juruá desta cidade, tendo como causa da morte: a) pneumonia, b) fibrose pulmonar idiopática, conforme Certidão de Óbito devidamente registrada no 1º Tabelionato de Notas e Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Cruzeiro do Sul, Código de Validação 8BE1-16D2-338E-B8C6, Selo de Fiscalização nº AH032081-09.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo de Servente Escolar do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Educação do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, em decorrência do falecimento da servidora LEIDIANE FERREIRA LIMA ocorrido no dia 9 de abril de 2019.

Art. 2º O Setor de Pessoal desta Prefeitura providenciará o encerramento do contrato de trabalho e cálculo de verbas laborais devidas ao espólio, observando-se as formalidades legais.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, retroagindo seus efeitos a data de falecimento da servidora.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 15 DE ABRIL DE 2019.

Registre-se.

Publique-se.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA/SEMDES/Nº20/2019, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 044/2017 de 24/01/2017, Considerando o Processo Administrativo nº 1607/2019, de 09/04/2019. RESOLVE:

I – Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças abrir um fundo de caixa para o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), designado a Sra. Erivalda Silva de Menezes, Conselheira Tutelar/ Coordenadora Administrativa do CTDCA, a movimentar os recursos financeiros do referido fundo, dele devendo apresentar sua prestação de contas, contendo relatório sintético acompanhado dos comprovantes de pagamentos, extratos bancários, etc., em tudo observando as formalidades legais e os termos do Decreto nº 025/2005, de 05/01/2005, que regulamentou a concessão do Fundo de Caixa.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 09 DE ABRIL DE 2019.

Registre-se.

Publique-se.

Helder da Silva Sarah
Secretário Adjunto Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 044/2017

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA/SEMSA/Nº027/2019, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. Considerando o pedido formulado no âmbito do Processo Administrativo nº 469/2019 às fls. 02, sobretudo, nos termos do i. parecer jurídico às fls. 05 e decisão de fls. 06;.

RESOLVE:

I – Conceder a Sra. MARIA RAIMUNDA VENUTO DE SOUZA CAVALCANTE, Servidor(a) Municipal do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, admitido(a) no cargo de Atendente de Consultório Dentário em data de 05/09/2006, LICENÇA para tratar de assuntos de interesse particular, sem remuneração para esta Municipalidade pelo prazo de 02 (dois) anos, tendo seu início em 14/FEV/2019 e termino em 14/FEV/2021, conforme preceitua o art. 64, VII, e Seção VIII em seu art. 75 da Lei nº 299, de 05/12/2001 “ Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Cruzeiro do Sul – Acre”.

II – A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido da servidora ou de interesse do servidor § 1º, art. 75, Seção VIII, Lei nº 299/2001.

III – Dê-se imediata ciência desta Portaria a(o) servidor(a) acima mencionado(a), à Secretaria Municipal de Saúde e ao Setor de Pessoal para as averbações de praxe na ficha funcional do(a) servidor(a).

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogada às disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Registra – se.

Publique – se.

Cumpra-se.

Juliana Pereira
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº157/2018
Em Cruzeiro do Sul

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2019

DATA: 11/04/2019, às 10h00min.

OBJETO: Fornecimento de Urnas Mortuárias.

ATA DOS TRABALHOS DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS NA LICITAÇÃO MODALIDADE “PREGÃO PRESENCIAL SRP” DE Nº 029/2019.

As dez horas do dia onze do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se na Sala de Licitação da Prefeitura de Cruzeiro do Sul, situada na Rua Rui Barbosa, 67, Centro, a Pregoeira Luziane Maria Barros de Souza, bem como os assistentes, membros da equipe de apoio, Eder Silva Sarah e Jaqueline Lima Araújo, Membros designados pelo Decreto Nº 011/2019, de 08 de Janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.466 página nº 43, para procederem à abertura da sessão pública para recebimento e julgamento das propostas e dos documentos de habilitação apresentados no certame descrito em epígrafe. Iniciados os trabalhos a Pregoeira verificou o cumprimento da exigência da declaração de que trata o inciso VII do art. 4.º da Lei nº 10.520 de 2002 e recebeu os envelopes de Credenciamento, Documentação e Proposta de Preços das empresas JOÃO FERREIRA NETO - ME CNPJ nº 04.012.571/0001-05, E D DE AZEVEDO JUNIOR CNPJ Nº 17.742.478/0001-90 e M.D. BERNARDO DA MOTA CNPJ nº: 08.418.776/0001-38. Em seguida, passou à fase de credenciamento em cumprimento ao disposto no item 5 do edital, a pregoeira junto com sua equipe de apoio realizou a consulta no site do TCU – Tribunal de Contas da União e constatou-se que as empresas se encontram aptas a participar do certame, tendo credenciado as referidas empresas. Após, foi dado prosseguimento à Sessão, abrindo-se os envelopes de propostas das empresas participantes do certame. Isto posto foi verificada a conformidade da proposta apresentada com os requisitos exigidos no edital e, observados os procedimentos previstos no artigo 11, inciso XIV do Decreto Nº 5.972 de 30 de dezembro de 2010. Prosseguindo a Pregoeira partiu para a fase de lance, no qual as licitantes participantes do certame não ofertaram lances, nem aceitaram negociar o valor dos itens, motivo pelo qual o certame foi considerado FRACASSADO em razão do valor cotado pelas empresas estarem acima do orçado pelo setor responsável. Em seguida a Pregoeira devolveu para os licitantes os envelopes de habilitação devidamente lacrado. Nada mais havendo a ser tratado, foi dada por encerrada a Sessão, e eu, Jaqueline Lima Araújo, na qualidade de membro da equipe de apoio, lavrei a presente ata que vai assinada pela Pregoeira, demais membros da Equipe de Apoio.

Comissão: Luziane Maria Barros de Souza – Pregoeira – Eder Silva Sarah – Apoio – Jaqueline Lima Araújo – Apoio – Licitantes: JOÃO FERREIRA NETO – ME – E. D. DE AZEVEDO JUNIOR – MD BERNARDO DA MOTA.

EPITACIOLÂNDIA

RESOLUÇÃO Nº. 02 de 09 de Abril de 2019

Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023

Edital 01/2019 de 09 de abril de 2019.

Dispõe sobre o edital do processo de escolha do Conselho Tutelar do Município de Epitaciolândia.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Epitaciolândia - AC - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal nº 1.729/2008, a Resolução nº 170/2014, expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização do Ministério Público, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é regido por este edital, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Epitaciolândia /AC.

1.1.1. A Comissão Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, é a responsável por toda a condução do processo de escolha, sendo integrado na forma do anexo I.

O processo destina-se à escolha de 5 (cinco) membros titulares e suplentes, para composição do Conselho Tutelar do Município de Epitaciolândia, para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.

1.3. Das atribuições do Conselho Tutelar:

1.3.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, artigos 95 e 136.

1.4. Da Remuneração:

1.4.1. O conselheiro tutelar faz jus ao recebimento pecuniário mensal previsto em lei municipal.

1.4.2. Se o servidor municipal for eleito para o Conselho Tutelar, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de conselheiro e o valor de seus vencimentos incorporados, ficando-lhe garantidos.

1.4.2.1. O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;

1.4.2.2. A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

1.5. Da Função e Carga Horária:

1.5.1. A jornada de trabalho de conselheiro tutelar é de 40 horas semanais, sendo acrescida de plantão noturno e de finais de semana e feriados em regime de sobreaviso, conforme definido na legislação municipal e no Regimento Interno do Conselho Tutelar.

1.5.2. A função de conselheiro tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública ou privada remunerada.

1.5.3. O exercício da função de conselheiro tutelar não configura vínculo empregatício ou estatutário com o município.

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

2.1. O cidadão que desejar candidatar-se à função de conselheiro tutelar deverá atender as seguintes condições:

2.1.1 Reconhecida idoneidade moral, atestada por duas pessoas da comunidade, e aferida por meio de apresentação de folhas de antecedentes criminais das Polícias Civil e Federal e de certidões negativas cíveis e criminais das Justiças Estadual, Federal, Militar e Eleitoral;

2.1.2. Idade superior a vinte e um anos para a candidatura, comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação com foto;

2.1.3. Residência e domicílio eleitoral no município, de no mínimo um (01) ano, comprovado por meio da apresentação de conta de água, luz ou telefone fixo e título de eleitor;

2.1.4. Solicitação da candidatura individual, consoante formulário constante do anexo II.

2.1.5. Comprovar experiência de atuação em atividades ligadas à promoção, defesa e atendimento dos Direitos da criança e do adolescente, em declaração firmada pelo candidato, por meio de formulário próprio, em que conste a atividade desenvolvida, o tomador do serviço (pessoa física ou jurídica) e o período de atuação, conforme modelo disponibilizado pelo CMDCA. Para efeito deste edital, considera-se como experiência, dentre outras, as atividades desenvolvidas por:

2.1.5.1. Professores, especialistas em educação (pedagogos), diretores e coordenadores de escola, bibliotecários e auxiliares de secretaria etc.;

2.1.5.2. Profissionais do Programa Estratégia Saúde da Família, auxiliares de enfermagem etc.;

2.1.5.3. Profissionais da assistência social, como assistentes sociais, psicólogos, educadores sociais e outros que atuam em Projetos, Programas e Serviços voltados ao atendimento de crianças, adolescentes e famílias;

2.1.5.4. Empregados ou voluntários de entidades não governamentais que atuam no atendimento de crianças e adolescentes e na defesa dos direitos desse segmento, como por exemplo, Pastoral da Criança, Pastoral da Juventude, Igrejas, Associações de Bairros, etc.;

2.1.6. Possuir nível médio ou equivalente no ato da inscrição, comprovado com fornecimento de cópia do respectivo certificado;

2.1.7. Apresentar declaração que tenha disponibilidade em exercer a função pública de Conselheiro Tutelar com dedicação exclusiva sob as penas da lei a partir da posse;

2.1.8. Não ter sido penalizado com a destituição da função de conselheiro tutelar, nos últimos cinco anos, em declaração firmada pelo candidato;

2.1.9. Comprovante de quitação com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino.

3. DO PROCESSO DE ESCOLHA

3.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado em 4 etapas:

3.1.1. Inscrição dos candidatos, a partir da análise dos requisitos do item 2 deste Edital;

3.1.2. Prova de aferição de conhecimentos sobre os Direitos da Criança e do Adolescente;

3.1.3. Exame de sanidade física e mental;

3.1.4. Eleição dos candidatos por meio de voto.

4. DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo, tais como se acham definidas neste edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições ficarão abertas no período das 08h do dia 01 de maio de 2019 às 17h do dia 30 de maio de 2019.

4.3. As inscrições serão feitas no endereço da Sede do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), situado na Avenida Santos Dumont Nº 1131.

4.4. No ato de inscrição o candidato, pessoalmente ou por meio de procuração, deverá:

4.4.1. Preencher requerimento, em modelo próprio que lhe será fornecido no local, no qual declare atender as condições exigidas para inscrição e se submeter às normas deste Edital;

4.4.2. Apresentar original e cópia de documento de identidade de valor legal no qual conste filiação, retrato e assinatura;

4.4.3. Fornecer cópia dos documentos exigidos no item 2.1 deste edital e apresentar o original para conferência;

4.4.4. Em relação ao item 2.1.1., a critério da Comissão Eleitoral, a comprovação da idoneidade moral, no âmbito pessoal, familiar e profissional, poderá ser complementada por meio de informações coletadas junto a pessoas e instituições da comunidade local.

4.5. A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará no indeferimento da inscrição.

4.6. A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados.

4.7. A comissão eleitoral encarregada de realizar o processo de escolha deverá analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, na forma do item 4.8, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

4.7.1. Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais, cabe à comissão eleitoral:

4.7.1.1. Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo de 03 (três) dias para apresentação de defesa;

4.7.1.2. Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências.

4.7.2. Das decisões da comissão eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

4.8. A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será publicada no Diário Oficial ou órgão de publicação dos atos oficiais do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), com cópia para o Ministério Público.

5. DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA - PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO

5.1. A prova de conhecimentos versará sobre a Lei Federal nº. 8.069/90-Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) atualizada pela Lei Federal 12.696/12 e a Lei Municipal nº099 que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

5.2. A prova de aferição de conhecimentos avaliará a capacidade de interpretação do texto legal.

5.3. A prova constará de 20 questões de múltipla escolha, com 05 alternativas para cada questão, sendo cada questão no valor de 0,5 ponto, no total de 10 pontos.

5.4. O candidato terá 02 (duas) horas para realizar a prova.

5.5. A prova será realizada no dia 22 de junho de 2019 com início às 09 horas e término às 11h, no endereço BR317 KM 01 Escola Municipal Bela Flor.

5.6. Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local de realização das provas, a Comissão Eleitoral publicará as alterações, em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de cinco (05) dias.

5.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar nos locais onde o Edital for publicado eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas.

5.8. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, antes da hora marcada para o seu início, munido com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de material transparente, protocolo de inscrição e de documento oficial de identidade com foto.

5.9. No momento da prova não será permitida consulta a textos legais nem tampouco à doutrina sobre a matéria.

5.10. Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as provas.

5.11. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, faltar às provas ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico ou não.

5.12. Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem assinatura.

5.13. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos especiais materiais e humanos necessários, o qual será atendido, dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.14. A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Eleitoral. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala.

5.14.1. Pela concessão à amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante.

5.15. O gabarito oficial será divulgado pela Comissão Eleitoral em até 24 horas da realização da prova de conhecimento, mediante publicação no Diário Oficial ou órgão de publicação dos atos oficiais do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs).

5.16. Serão aprovados aqueles que atingirem no mínimo 50% (cinquenta por cento) da pontuação total atribuída à prova.

5.17. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial ou órgão de publicação dos atos oficiais do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), e constará o dia, local e horário em que cada candidato será submetido à avaliação de sanidade física e mental, com cópia para o Ministério Público.

6. DA TERCEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – AVALIAÇÃO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL

6.1. A avaliação de sanidade física e mental será realizada por profissional habilitado, indicado pela Comissão Eleitoral.

6.2. A avaliação psicológica será realizada, observando o horário previamente agendado para cada candidato, conforme mencionado no item 5.17.

6.3. Em hipótese alguma, haverá avaliação fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as avaliações.

6.4. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à avaliação no horário e local indicados.

6.5. O resultado final da avaliação será divulgado, exclusivamente, como "APTO" ou "INAPTO".

6.6. A relação dos candidatos habilitados para a próxima etapa será publicada no Diário Oficial ou órgão de publicação dos atos oficiais do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), e constará data, local e horário de reunião a ser promovida pela Comissão Eleitoral que disporá sobre a campanha eleitoral, com cópia para o Ministério Público.

7. DA QUARTA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – ELEIÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. Da reunião sobre a campanha eleitoral

7.1.1. Em reunião própria, a Comissão Eleitoral deverá dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral aos candidatos habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar as disposições deste Edital, no que diz respeito notadamente:

7.1.1.1. Aos votantes (quem são, documentos necessários etc.);

7.1.1.2. Às regras da campanha (proibições, penalidades etc.);

7.1.1.3. À votação (mesários, presidentes de mesa, fiscais, prazos para recurso etc.);

7.1.1.4. À apresentação e aprovação do modelo de cédula a ser utilizado ou regras do processo eletrônico de votação;

7.1.1.5. À definição de como o candidato deseja ser identificado na cédula ou na urna eletrônica (nome, codinome ou apelido etc.);

7.1.1.6. À definição do número de cada candidato;

7.1.1.7. Aos critérios de desempate;

7.1.1.8. Aos impedimentos de servir no mesmo Conselho, nos termos do artigo 140 do ECA e lei municipal;

7.1.1.9. À data da posse.

7.1.2. A reunião será realizada independentemente do número de candidatos presentes.

7.1.3. O candidato que não comparecer à reunião acordará tacitamente com as decisões tomadas pela Comissão Eleitoral e pelos demais candidatos presentes.

7.1.4. A reunião deverá ser lavrada em ata, constando a assinatura de todos os presentes.

7.1.5. No primeiro dia útil após a reunião, será divulgada a lista definitiva dos candidatos habilitados, constando nome completo de cada um, com indicação do respectivo número e do nome, codinome ou apelido que será utilizado na cédula de votação, sendo publicada no Diário Oficial ou órgão de publicação dos atos oficiais do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs).

7.2. Da Candidatura

7.2.1. A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico;

7.2.2. É vedada a formação de chapas de candidato ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado.

7.3. Dos Votantes:

7.3.1. Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no município;

7.3.2. Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade;

7.3.3. Cada eleitor deverá votar em apenas 01 candidato;

7.3.4. Não será permitido o voto por procuração.

7.4. Da Campanha Eleitoral:

7.4.1. A campanha eleitoral terá início no dia em que for publicada a lista referida no item 7.1.5 deste edital;

7.4.2. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos;

7.4.3. É livre a distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública ou particular;

7.4.4. As instituições (escola, Câmara de Vereadores, CRAS, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de conselheiro tutelar;

7.4.5. Os debates deverão ter regulamento próprio devendo ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;

7.4.6. Os debates só ocorrerão com a presença de, no mínimo, 02 candidatos e serão supervisionados pelo CMDCA;

7.4.7. Os debates previstos deverão proporcionar oportunidades iguais aos candidatos nas suas exposições e respostas;

7.4.8. Os candidatos convidados para debates e entrevistas deverão dar ciência do teor deste edital aos organizadores;

7.4.9. Caberá ao candidato fiscalizar a veiculação da sua campanha em estrita obediência a este edital.

7.5. Das Proibições:

7.5.1. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, placas, camisetas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;

7.5.2. É vedado receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

7.5.2.1. Entidade ou governo estrangeiro;

7.5.2.2. Órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;

7.5.2.3. Concessionário ou permissionário de serviço público;

7.5.2.4. Entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;

7.5.2.5. Entidade de utilidade pública;

7.5.2.6. Entidade de classe ou sindical;

7.5.2.7. Pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;

7.5.2.8. Entidades beneficentes e religiosas;

7.5.2.9. Entidades esportivas;

7.5.2.10. Organizações não governamentais que recebam recursos públicos;

7.5.2.11. Organizações da sociedade civil de interesse público.

7.5.3. É vedada a vinculação do nome de ocupantes de cargos eletivos (Vereadores, Prefeitos, Deputados, etc.) ou partidos políticos ao candidato;

7.5.4. É vedada a propaganda enganosa ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;

7.5.5. É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação da lista definitiva das candidaturas, prevista no item 7.1.5;

7.5.6. É vedado ao conselheiro tutelar promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho;

7.5.7. É vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover campanha para qualquer candidato;

7.5.8. É vedado o transporte de eleitores no dia da eleição, salvo se promovido pelo poder público e garantido o livre acesso aos eleitores em geral;

7.5.9. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

7.5.10. É vedado ao candidato doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas.

7.6. Das Penalidades:

7.6.1. O candidato que não observar os termos deste edital poderá ter a sua candidatura impugnada pela Comissão Eleitoral;

7.6.2. As denúncias relativas ao descumprimento das regras da campanha eleitoral deverão ser formalizadas, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à referida Comissão Eleitoral e poderão ser apresentadas pelo candidato que se julgue prejudicado ou por qualquer cidadão, no prazo máximo de 2 (dois) dias do fato.

7.6.2.1. O prazo será computado excluindo o dia da concretização do fato e incluindo o dia do vencimento.

7.6.2.2. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.

7.6.3. Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura ou a perda do mandato o candidato que fizer uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda;

7.6.4. A propaganda enganosa, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes será analisada pela Comissão Eleitoral que, entendendo-a irregular, determinará a sua imediata suspensão.

7.7. Da votação:

7.7.1. A votação ocorrerá no dia 06/10/2019, das 08h às 17h, em locais definidos por edital da Comissão Eleitoral, a ser divulgado com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial ou órgão de publicação dos atos oficiais do Município, mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);

7.7.1.1. Às 17h do dia da eleição serão distribuídas senhas aos presentes que se encontrarem nas filas de votação, para assegurar-lhes o direito de votar;

7.7.1.2. Somente poderão votar os cidadãos que apresentarem o título de eleitor, acompanhado de documento oficial de identidade;

7.7.1.3. Após a identificação, o votante assinará a lista de presença e procederá a votação;

7.7.1.4. O votante que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;

7.7.1.5. Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar um fiscal e um suplente para o acompanhamento do processo de votação e apuração;

7.7.1.6. O nome do fiscal e do suplente deverá ser indicado à Comissão Eleitoral com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do dia da votação;

7.7.1.7. No dia da votação o fiscal deverá estar identificado com crachá.

7.7.2. Será utilizado no processo o voto com cédula ou eletrônico.

7.7.3. Será considerado inválido o voto:

7.7.3.1. Cujas cédulas contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;

7.7.3.2. Cujas cédulas não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;

7.7.3.3. Cujas cédulas não corresponder ao modelo oficial;

7.7.3.4. Em branco;

7.7.3.5. Que tiver o sigilo violado.

7.7.3.6. Na hipótese de votação eletrônica, quando o eleitor digitar número não correspondente a qualquer candidato e acionar a tecla "confirma".

7.8. Da mesa de votação

7.8.1. As mesas de votação serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados.

7.8.2. Não poderá compor a mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes: marido e mulher ou companheiros, ascendentes e descendentes (avós, pais, filhos, netos), sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

7.8.3. Compete a cada mesa de votação:

7.8.3.1. Solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra durante a votação;

7.8.3.2. Lavrar a ata de votação, anotando eventuais ocorrências;

7.8.3.3. Realizar a apuração dos votos, lavrando a ata específica;

7.8.3.4. Remeter a documentação referente ao processo de escolha à Comissão Eleitoral.

7.9. Da apuração e da proclamação dos eleitos:

7.9.1. Concluída a votação e a contagem dos votos de cada seção, os membros da mesa deverão lavrar a Ata de Votação e Apuração, extrair o respectivo Boletim de Urna e, em seguida, encaminhar os documentos, sob a responsabilidade do Presidente da Mesa, ao Presidente da Comissão Eleitoral.

7.9.2. A Comissão Eleitoral, de posse de todos os Boletins de Urna, fará a contagem final dos votos e, em seguida, afixará, no local onde ocorreu a apuração final, o resultado da contagem final dos votos.

7.9.3. O processo de apuração ocorrerá sob supervisão do CMDCA.

7.9.4. O resultado final da eleição deverá ser publicado oficialmente no Diário Oficial ou órgão de publicação dos atos oficiais do Município, e afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), abrindo prazo para interposição de recursos, conforme item 9.2 deste edital.

7.9.5. Os 5 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos e serão nomeados e empossados como conselheiros tutelares titulares, ficando todos os seguintes, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.

7.9.6. Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato que, sucessivamente:

7.9.6.1. Apresentar melhor desempenho na prova de conhecimento;

7.9.6.2. Tiver maior idade.

8. DOS IMPEDIMENTOS

8.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar: marido e mulher ou companheiros, ascendente e descendente, sogro, genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

8.1.1. Estende-se o impedimento do Conselheiro Tutelar, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca.

8.2. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 5 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação. O outro eleito será reclassificado como 1º (primeiro) suplente, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento.

9. DOS RECURSOS

9.1. Será admitido recurso quanto:

9.1.1. Ao deferimento e indeferimento da inscrição do candidato.

9.1.2. À aplicação e às questões da prova de conhecimento;

9.1.3. Ao resultado da prova de conhecimento;

9.1.4. Ao resultado da avaliação de sanidade física e mental;

9.1.5. À eleição dos candidatos;

9.1.6. Ao resultado final.

9.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias após a concretização do evento que lhes disser respeito ou respectiva publicação.

9.2.1 O prazo será computado excluindo o dia da concretização do evento e incluindo o dia do vencimento.

9.2.2 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.

9.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 9.1 deste Edital, devidamente fundamentado, sendo considerado recurso de igual teor.

9.4. Os recursos deverão ser entregues na Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), situado na Avenida Santos Dumont nº 1131 Centro.

9.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

9.6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

9.7. Os candidatos deverão enviar o recurso em 02 (duas) vias assinadas.

9.8. Quanto ao recurso referente ao item 9.1.3 deve se observar: Cada questão deverá ser apresentada em folha separada, identificada conforme modelo a seguir:

Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Epitaciolândia
Candidato: _____
Nº. do Documento de Identidade: _____
Nº. de Inscrição: _____
Nº. da Questão da prova: _____ (apenas para recursos sobre o item 9.1.3.)
Fundamentação: _____
Data: ____/____/____
Assinatura: _____

9.9. Cabe à Comissão Eleitoral decidir, com a devida fundamentação, sobre os recursos no prazo de 2 (dois) dias.

9.9.1 O prazo será computado excluindo o dia do recebimento do recurso e incluindo o dia do vencimento.

9.9.2 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.

9.10. Da decisão da Comissão, caberá recurso ao Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que decidirá, com a devida fundamentação, em igual prazo.

9.11. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

9.12. O gabarito oficial poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

9.13. Na ocorrência do disposto nos itens 9.9 e 9.10, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

9.14. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial ou órgão de publicação dos atos oficiais do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), com cópia para o Ministério Público.

10. DA HOMOLOGAÇÃO, DIPLOMAÇÃO, NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

10.1. Decididos os eventuais recursos, a Comissão Eleitoral deverá divulgar o resultado final do processo de escolha com a respectiva homologação do CMDCA, no prazo de 2 (dois) dias.

10.2. Após a homologação do processo de escolha, o CMDCA deverá diplomar os candidatos eleitos, no prazo de 03 dias, e declarará suplentes os demais candidatos na ordem decrescente de votação.

10.3. Após a diplomação, o CMDCA terá 48 (quarenta e oito) horas para comunicar o Prefeito Municipal da referida diplomação.

10.4. O Prefeito Municipal, após a comunicação da diplomação, deverá nomear os 5 (cinco) candidatos mais bem votados, ficando todos os demais, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.

10.5. Caberá ao Prefeito Municipal dar posse aos conselheiros titulares eleitos em 10 de janeiro de 2020, data em que se encerra o mandato dos conselheiros tutelares em exercício.

10.5.1. A convocação dos conselheiros para a posse será realizada por meio de edital, a ser publicado em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias;

10.5.2. Os candidatos também serão convocados por ofício, a ser entregue no endereço informado, quando do preenchimento da inscrição, ficando o candidato obrigado a atualizar o seu endereço em caso de mudança;

10.5.3. A remessa do ofício tem caráter meramente supletivo;

10.5.4. O dia, a hora e o local da posse dos conselheiros tutelares serão divulgados junto à comunidade local, afixando o convite em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

10.6. O candidato eleito que desejar renunciar a sua vaga no Conselho Tutelar deverá manifestar, por escrito, sua decisão ao CMDCA.

10.7. O candidato eleito que, por qualquer motivo, manifestar a inviabilidade de tomar posse e entrar em exercício, nesse momento, poderá requerer a sua dispensa junto ao CMDCA, por escrito, sendo automaticamente reclassificado como último suplente.

10.8. O candidato eleito que não for localizado pelo CMDCA automaticamente será reclassificado como último suplente.

10.9. No momento da posse, o escolhido assinará documento no qual conste declaração de que não exerce atividade incompatível com o exercício da função de conselheiro tutelar e ciência de seus direitos e deveres, observadas as vedações constitucionais.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O processo de escolha ocorrerá desde que o número mínimo de candidatos seja compatível com a quantidade de vagas de membros titulares do Conselho Tutelar.

11.2. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior ao triplo do número de vagas, o CMDCA poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas, garantindo-se a observância dos prazos dos atos subsequentes do processo de escolha, sem prejuízo da realização da eleição nos termos do item 11.1.

11.3. Em qualquer caso o CMDCA envidará esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.

11.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital a ser publicado no Diário Oficial ou órgão de publicação dos atos oficiais do Município e afixado mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs).

11.5. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este processo de escolha.

11.6. A atualização do endereço para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feita, mediante protocolo, na Sede do CMDCA, situado na Avenida Santos Dumont nº 1131 Centro.

11.7. Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade do seu teor por parte da Comissão Eleitoral, e no caso de constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se encontre, comunicando o fato ao Ministério Público para as providências legais.

11.8. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, com a devida fundamentação, pela Comissão Eleitoral.

11.9. Todas as decisões da Comissão Eleitoral ou do Plenário do CMD-CA serão devidamente fundamentadas.

11.10. Todo o processo de escolha dos conselheiros tutelares será realizado sob a fiscalização do Ministério Público, o qual terá ciência de todos os atos praticados pela Comissão Eleitoral, para garantir a fiel execução da Lei e deste Edital.

11.11. Os membros escolhidos como conselheiros tutelares titulares e os 5 (cinco) suplentes melhor classificados submeter-se-ão a programa de formação inicial, promovido por uma comissão ou instituição pública ou privada, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Secretaria Municipal competente.

12. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Epitaciolândia/AC, 09 de abril de 2019.

João Pereira da Silva
Presidente do CMDCA

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação do Pregão Presencial SRP nº 013/2019, publicado no DOE nº 12.532, pág. 75, de 15/04/2019, onde se lê: "Data de Abertura: 25 de abril de 2019, às 08h00min.", Leia-se: "Data de Abertura: 26 de abril de 2019, às 08h00min."
Epitaciolândia/AC, 15 de abril de 2019.

Eli Lima de Freitas
Pregoeiro
Decreto nº 035/2019

FEIJÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna publico que em virtude do feriado municipal dia 18/04/2019 as licitações que teriam suas aberturas nesta data, estão transferidas para dia 22/04/2019 nos mesmos horários estabelecidos nos Editais.
Feijó – Acre, 15 de Abril de 2019.

Maria Erlânia da Silva Aguiar
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL 007 e 008/19

A Comissão Permanente de Licitação torna publico que os referidos Editais estão suspensos para readequação e posterior republicação.
Feijó – Acre, 15 de Abril de 2019.

Maria Erlânia da Silva Aguiar
Pregoeira

MANOEL URBANO

DECRETO Nº. 000031/19 DE 15 DE ABRIL DE 2019

Abre crédito adicional – suplementar – originário do orçamento geral do Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Manoel Urbano no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Manoel Urbano e autorização contida na Lei Municipal nº 000427/18 de 23 de outubro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 291.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
08.20 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08.20.15.451.0008.1.052-4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações 291.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
08.20 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08.20.17.512.0008.1.010-4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

291.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE ABRIL DE 2019

José Altanizio Taumaturgo Sá
Prefeito Municipal

PLÁCIDO DE CASTRO

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 000072/19 de 9 de Abril de 2019

Abre crédito adicional - especial - abertos no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Plácido de Castro no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Plácido de Castro e autorização contida na Lei Municipal nº 000640/18 de 20 de Novembro de 2018.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 307.245,11 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.10.12.365.0201.1.072-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações..... 307.245,11

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Abril de 2019

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 075 DE 15 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Gedeon Sousa Barros, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º – Exonerar a pedido a Senhora ELIZABETE LEANDRO NOGUEIRA do cargo de Secretária Municipal de Finanças, nomeada através do Decreto nº 012 de 01 de fevereiro de 2019.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 15 de abril de 2019.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 076 DE 15 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Gedeon Sousa Barros, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º – Nomear o Senhor ANDRÉ DE LIMA PAULINO para exercer o cargo de Secretário Municipal de Finanças, até ulterior deliberação.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 15 de abril de 2019.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO nº 041/2019

Objeto: Fornecimento de uniforme e roupa hospitalar para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, e a Empresa Mitsuyo Nishizawa, pessoa jurídica, com sede na Rua Machado de Assis, nº 306, - Conjunto Castelo Branco, CEP 69.911-268, no Município de Rio Branco - AC, CNPJ nº 10.209.617/0001-75, representado neste ato, pelo Sra Mitsuyo Nishizawa, portador (a) da Cédula de Identidade nº 060.908 SSP/AC e CPF nº 095.968.282-15;

Exercício – 2019; Elemento de Despesa – 3.3.90.30.00.00;

Funcional Programática: 02.017.04.122.0006.2031;

02.017.08.244.0075.2078; 02.017.08.244.0075.2079;

02.017.08.244.0075.2080; 02.017.08.244.0075.2082;

02.012.08244.0075.2100;

Fonte De Recursos – 101.00;117.00;

Do Preço: R\$ 14.015,04(Quatorze mil,quinze reais e quatro centavos);

Vigência: 31/09/2019;

Data da assinatura: 27 de Fevereiro de 2019;

Assinam: Gedeon Sousa Barros (Prefeito) e Mitsuyo Nishizawa.(Pela contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO nº 072/2018

Objeto: Prestação de serviços de outsourcing de locação de impressoras, incluindo o fornecimento dos equipamentos (novos de 1º uso), com os serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, atendendo a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, e a Empresa Acre Jet Informática Ltda, pessoa jurídica, com sede na Avenida Ceará, nº1546- Centro, CEP 69900-460, no Município de Rio Branco - AC, CNPJ nº 06.082.078/0001-89, representado neste ato, pelo Sr Francisco Roberto P. de Castro, portador (a) da cédula de identidade nº 390.784/RO e CPF nº 591.635.772-91.

Exercício – 2019; elemento de despesa – 33.90.39.00;

Funcional Programática – 12.361.0201.2017; 12.361.0201.2015;

Fonte De Recursos – 101.00;105.21;

Do Preço: R\$ 42.539,88 (Quarenta e dois mil quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos);

Vigência: 31/12/2019;

Data da assinatura: 26 de Março de 2019;

Assinam: Gedeon Sousa Barros (Prefeito) e Francisco Roberto P. de Castro.(Pela contratada).

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO nº 072/2019

Objeto: Prestação de serviços de outsourcing de locação de impressoras, incluindo o fornecimento dos equipamentos (novos de 1º uso), com os serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, atendendo a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, e a Empresa Acre Jet Informática Ltda, pessoa jurídica, com sede na Avenida Ceará, nº1546- Centro, CEP 69900-460, no Município de Rio Branco - AC, CNPJ nº 06.082.078/0001-89, representado neste ato, pelo Sr Francisco Roberto P. de Castro, portador (a) da cédula de identidade nº 390.784/RO e CPF nº 591.635.772-91.

Exercício – 2019; elemento de despesa – 33.90.39.00;

Funcional Programática – 12.361.0201.2017; 12.361.0201.2015;

Fonte De Recursos – 101.00;105.21;

Do Preço: R\$ 42.539,88 (Quarenta e dois mil quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos);

Vigência: 31/12/2019;

Data da assinatura: 26 de Março de 2019;

Assinam: Gedeon Sousa Barros (Prefeito) e Francisco Roberto P. de Castro.(Pela contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO nº 073/2019

Objeto: Prestação de serviços de outsourcing de locação de impressoras, incluindo o fornecimento dos equipamentos (novos de 1º uso), com os serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, atendendo a Secretaria Municipal de Gabinete – SEMGAB, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, e a Empresa Acre Jet Informática Ltda, pessoa jurídica, com sede na Avenida Ceará, nº1546- Centro, CEP 69900-460, no Município de Rio Branco - AC, CNPJ nº 06.082.078/0001-89, representado neste ato, pelo Sr Francisco Roberto P. de Castro, portador (a) da cédula de identidade nº 390.784/RO e CPF nº 591.635.772-91.

Exercício – 2019; elemento de despesa – 33.90.39.00;

Funcional Programática – 02.04.04.122.0006.2005

Fonte De Recursos – 0001

Do Preço: R\$ 14.917,68 (Quatorze mil, novecentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos);

Vigência: 31/12/2019;

Data da assinatura: 26 de Março de 2019;

Assinam: Gedeon Sousa Barros (Prefeito) e Francisco Roberto P. de Castro.(Pela contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO nº 085/2019

Objeto: Prestação de serviços de outsourcing de locação de impressoras, incluindo o fornecimento dos equipamentos (novos de 1º uso), com os serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Saúde - SEMSSA, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, e a Acre Jet Informática Ltda, pessoa jurídica, com sede na Avenida Ceará, nº1546- Centro, CEP 69900-460, no Município de Rio Branco - AC, CNPJ nº 06.082.078/0001-89, representado neste ato, pelo Sr Francisco Roberto P. de Castro, portador (a) da Cédula de Identidade nº 390.784/RO e CPF nº 591.635.772-91.

Exercício – 2019; Elemento de Despesa – 33.90.39.00.00;

Funcional Programática – 02.011.10.301.1012.2022;

02.011.10.301.101.2023;

Fonte De Recursos – 0013;0014;

Do Preço: R\$ 75.857,88 (Setenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos);

Vigência: 31/12/2019;

Data da assinatura: 01 de Abril de 2019;

Assinam: Gedeon Sousa Barros (Prefeito) e Francisco Roberto P. de Castro.(Pela contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO nº 086/2019

Objeto: Prestação de serviços de outsourcing de locação de impressoras, incluindo o fornecimento dos equipamentos (novos de 1º uso), com os serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, e a Acre Jet Informática Ltda, pessoa jurídica, com sede na Avenida Ceará, nº1546- Centro, CEP 69900-460, no Município de Rio Branco - AC, CNPJ nº 06.082.078/0001-89, representado neste ato, pelo Sr Francisco Roberto P. de Castro, portador (a) da Cédula de Identidade nº 390.784/RO e CPF nº 591.635.772-91.

Exercício – 2019; Elemento de Despesa – 33.90.39.00.00;

Funcional Programática – 02.08.04.122.0006.2011;

Fonte De Recursos – 0001;

Do Preço: R\$ 4.879,44 (Quatro mil,oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos);

Vigência: 31/12/2019;

Data da assinatura: 01 de Abril de 2019;

Assinam: Gedeon Sousa Barros (Prefeito) e Francisco Roberto P. de Castro.(Pela contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO nº 087/2019

Objeto: Prestação de serviços de outsourcing de locação de impressoras, incluindo o fornecimento dos equipamentos (novos de 1º uso), com os serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, e a Acre Jet Informática Ltda, pessoa jurídica, com sede na Avenida Ceará, nº1546- Centro, CEP 69900-460, no Município de Rio Branco - AC, CNPJ nº 06.082.078/0001-89, representado neste ato, pelo Sr Francisco Roberto P. de Castro, portador (a) da Cédula de Identidade nº 390.784/RO e CPF nº 591.635.772-91.

Exercício – 2019; Elemento de Despesa – 33.90.39.00.00;
Funcional Programática – 02.14.27.122.0050.2051;
Fonte De Recursos – 0001;
Do Preço: R\$ 2.300,04(Dois mil, trezentos reais e quatro centavos);
Vigência: 31/12/2019;
Data da assinatura: 01 de Abril de 2019;

Assinam: Gedeon Sousa Barros (Prefeito) e Francisco Roberto P. de Castro.(Pela contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO nº 090/2019

Objeto: Prestação de serviços de outsourcing de locação de impressoras, incluindo o fornecimento dos equipamentos (novos de 1º uso), com os serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, atendendo a Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, e a Acre Jet Informática Ltda, pessoa jurídica, com sede na Avenida Ceará, nº1546- Centro, CEP 69900-460, no Município de Rio Branco - AC, CNPJ nº 06.082.078/0001-89, representado neste ato, pelo Sr Francisco Roberto P. de Castro, portador (a) da Cédula de Identidade nº 390.784/RO e CPF nº 591.635.772-91.

Exercício – 2019; Elemento de Despesa – 33.90.39.00.00;
Funcional Programática – 02.07.04.122.0006.2009;
Fonte De Recursos – 0001;
Do Preço: R\$ 12.639,36 (Doze mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos);
Vigência: 31/12/2019;
Data da assinatura: 08 de Abril de 2019;

Assinam: Gedeon Sousa Barros (Prefeito) e Francisco Roberto P. de Castro.(Pela contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO nº 091/2019

Objeto: Prestação de serviços de outsourcing de locação de impressoras, incluindo o fornecimento dos equipamentos (novos de 1º uso), com os serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, atendendo a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, e a AcreJet Informática Ltda, pessoa jurídica, com sede na Avenida Ceará, nº1546- Centro, CEP 69900-460, no Município de Rio Branco - AC, CNPJ nº 06.082.078/0001-89, representado neste ato, pelo Sr Francisco Roberto P. de Castro, portador (a) da Cédula de Identidade nº 390.784/RO e CPF nº 591.635.772-91.

Exercício – 2019; Elemento de Despesa – 33.90.39.00.00;
Funcional Programática – 02.06.04.122.0006.2007;
Fonte De Recursos – 0001;
Do Preço: R\$ 5.739,24 (Cinco mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte quatro centavos);
Vigência: 31/12/2019;
Data da assinatura: 08 de Abril de 2019;

Assinam: Gedeon Sousa Barros (Prefeito) e Francisco Roberto P. de Castro.(Pela contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO nº 092/2019

Objeto: prestação de serviços de outsourcing de locação de impressoras, incluindo o fornecimento dos equipamentos (novos de 1º uso), com os serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, atendendo a Secretaria Municipal da Mulher – SEMUL, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, e a Acre Jet Informática Ltda, pessoa jurídica, com sede na Avenida Ceará, nº1546- Centro, CEP 69900-460, no Município de Rio Branco - AC, CNPJ nº 06.082.078/0001-89, representado neste ato, pelo Sr Francisco Roberto P. de Castro, portador (a) da Cédula de Identidade nº 390.784/RO e CPF nº 591.635.772-91.

Exercício – 2019; Elemento de Despesa – 33.90.39.00.00;
Funcional Programática – 02.19.04.122.0006.2110
Fonte De Recursos – 0001;
Do Preço: R\$ 1.719,60 (hum mil, setecentos e dezenove reais e sessenta centavos);
Vigência: 31/12/2019;
Data da assinatura: 08 de Abril de 2019;

Assinam: Gedeon Sousa Barros (Prefeito) e Francisco Roberto P. de Castro.(Pela contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO nº 093/2019

Objeto: Prestação de serviços de outsourcing de locação de impressoras, incluindo o fornecimento dos equipamentos (novos de 1º uso), com os serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, atendendo a Secretaria Municipal de Compras e Licitações, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, e a Acre Jet Informática Ltda, pessoa jurídica, com sede na Avenida Ceará, nº1546- Centro, CEP 69900-460, no Município de Rio Branco - AC, CNPJ nº 06.082.078/0001-89, representado neste ato, pelo Sr Francisco Roberto P. de Castro, portador (a) da Cédula de Identidade nº 390.784/RO e CPF nº 591.635.772-91.

Exercício – 2019; Elemento de Despesa – 33.90.39.00.00;
Funcional Programática – 02.18.08.122.0006.2109;
Fonte De Recursos – 0001;
Do Preço: R\$ 2.300,04(Dois mil, trezentos reais e quatro centavos);
Vigência: 31/12/2019;
Data da assinatura: 08 de Abril de 2019;

Assinam: Gedeon Sousa Barros (Prefeito) e Francisco Roberto P. de Castro.(Pela contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO nº 094/2019

Objeto: Prestação de serviços de outsourcing de locação de impressoras, incluindo o fornecimento dos equipamentos (novos de 1º uso), com os serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, atendendo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário - SEMDA, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, e a Acre Jet Informática Ltda, pessoa jurídica, com sede na Avenida Ceará, nº1546- Centro, CEP 69900-460, no Município de Rio Branco - AC, CNPJ nº 06.082.078/0001-89, representado neste ato, pelo Sr Francisco Roberto P. de Castro, portador (a) da Cédula de Identidade nº 390.784/RO e CPF nº 591.635.772-91.

Exercício – 2019; Elemento de Despesa – 33.90.39.00.00;
Funcional Programática – 02.13.20.605.0045.2046;
Fonte De Recursos – 001;
Do Preço: R\$ 5.739,24 (Cinco mil setecentos e trinta e nove reais e vinte quatro centavos);
Vigência: 31/12/2019;
Data da assinatura: 08 de Abril de 2019;

Assinam: Gedeon Sousa Barros (Prefeito) e Francisco Roberto P. de Castro.(Pela contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2019

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de material permanente (mobiliário, eletrodomésticos e eletrônicos) para estruturação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, e a Empresa Amazon Importação e Exportação Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 84.312.669/0001-09, com sede na Rua Coronel José Galdino, nº 335 - CEP 69.909-760, no Município de Rio Branco - AC. Representado neste ato, pelo Sr Lucas Rodrigues da Conceição Barbosa, portador (a) da cédula de identidade nº 425169 SSP/AC e CPF nº 528.022.722-68. Exercício: 2019; – Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00. Funcional Programática: 02.17.08.244.0075.2079; 02.12.04.122.0006.2031. Fonte de Recursos: 0001;0017 Valor: R\$ 3.800,00 (Três mil, e oitocentos reais). Vigência: 31/12/2019; Data da assinatura: 28 de Março de 2019;

Assinam: Gedeon Sousa Barros (Prefeito) e Lucas Rodrigues da Conceição Barbosa. (Pela contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2019

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Materiais de Consumo para Atender ao Fundo Municipal de Saúde, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, e a Empresa M. S. Serviços Comercio e Representações, inscrita no CNPJ sob o nº 22.172.177/0001-08, com sede na Rua Minas Gerais, nº 900 - CEP 69.900-129, no Município de Rio Branco - AC. exercício: 2019; – Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00. Funcional Programática: 02.11.10.301.1012.2022 Fonte de Recursos: 0013; Valor: R\$ 4.470,00 (quatro mil quatrocentos e setenta reais). Vigência: duração até 31/12/2019; Data da assinatura: 29 de Março de 2019.

Assinam: Gedeon Sousa Barros (Prefeito) Michel Messias Diniz (Pela contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2019

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Materiais de Consumo para atender ao Fundo Municipal de Saúde, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, e a Empresa Amazon Imp. Exp. Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 84.312.669/0001-09, com sede na Rua Coronel José Galdino, nº 335 - CEP 69.900-640, no Município de Rio Branco - AC. Exercício: 2019; – Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00. Funcional Programática: 02.11.10.301.1012.2022 Fonte de Recursos: 0013 Valor: R\$ 5.869,72 (Cinco mil oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos); Vigência: duração até 31/12/2019 Data da assinatura: 29 de Março de 2019.

Assinam: Gedeon Sousa Barros (Prefeito) e Lucas Rodrigues da Conceição Barbosa (Pela Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 002/2019

O Pregoeiro do Município de Plácido de Castro - AC, no uso de suas atribuições, torna público às alterações pontuadas no Edital de Pregão Presencial SRP Nº 002/2019. OBJETO: Registro de Preços, visando a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo para suprir toda a demanda das Secretarias Municipais, tudo em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I deste edital.

ONDE SE LÊ:

7.3. Qualificação Econômico-Financeira:
a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;

LEIA-SE:

7.3. Qualificação Econômico-Financeira:
a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;
b) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência. O licitante deverá comprovar através seu balanço, que possui Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% do valor de sua proposta ou do valor total estimado para contratação, na forma da lei, de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei nº. 8.666/93.

ONDE SE LÊ:

7.4. Quanto à Qualificação Técnica, deverá a licitante apresentar:
a) Apresentar comprovante de registro junto a Agencia Nacional de Petróleo – ANP. Pertinente à atividade específica. Ou seja, revendedor varejista, retalhista ou distribuidor, conforme estabelece a Portaria nº 08 de 16/01/97, dentro do seu prazo de validade.

LEIA-SE:

7.4. Quanto à Qualificação Técnica, deverá a licitante apresentar:
a) Apresentar comprovante de registro junto a Agencia Nacional de Petróleo – ANP. Pertinente à atividade específica. Ou seja, revendedor varejista, retalhista ou distribuidor, conforme estabelece a Portaria nº 08 de 16/01/97, dentro do seu prazo de validade. (Exigência Especifica apenas para o Lote I).
Plácido de Castro – AC, 15 de abril de 2019.

Rodrigo David de Oliveira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE EDITAL

Pregão Presencial SRP nº 002/2019
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo para suprir toda a demanda das Secretarias Municipais.
Data e Horário de recebimento da Proposta: 26 de abril de 2019, às 09h00min (Horário local).
Local: Prefeitura de Plácido de Castro/AC, Rua Epitácio Pessoa 146 – Centro. O edital poderá ser adquirido junto a Secretaria Municipal de Compras e licitação no endereço acima citado, endereço eletrônico: www.placido-decastro.ac.gov.br e/ou <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/> (site do Tribunal de Contas do Estado – TCE/AC - LICON).
Maiores esclarecimentos relacionados com presente aviso – horário de expediente nos dias úteis e através do e-mail: licitaplacido.ac@gmail.com
Plácido de Castro – AC, 15 de abril de 2019.

Rodrigo David de Oliveira
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO nº 080/2019

Objeto: Aquisição de Material Permanente, mobiliário e Materiais de consumo para atender o Fundo Municipal de Saúde, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, e a Empresa D L Ramos -ME, pessoa jurídica, com sede na Fortaleza 100 Conjunto Solar, Bairro Vila Ivonete– Nº 100, CEP 69.814-500, no Município de Rio Branco –Acre CNPJ nº 05.156.814/0001-52, representada neste ato, pelo Sr. Derli Luiz Ramos, portador (a) da Cédula de Identidade nº 519514 SSP/RO e CPF nº 347.089.440-04. Exercício – 2019; Elemento de Despesa – 4.4.90.52.00.00; Funcional Programática – 02.11.10.301.1012.2022; Fonte de Recurso – 0013; Do Preço: R\$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais); Vigência: 31/12/2019; Data da assinatura: 29 de março de 2019.

Assinam: Gedeon Sousa Barros (Prefeito) e Derli Luiz Ramos (Pela contratada)

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO nº 089/2019

Objeto: Prestação de serviços de outsourcing de locação de impressoras, incluindo o fornecimento dos equipamentos (novos de 1º uso), com os serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, atendendo a Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, e a Empresa Acre Jet Informática Ltda, pessoa jurídica, com sede na Avenida Ceará, nº1546- Centro, CEP 69900-460, no Município de Rio Branco - AC, CNPJ nº 06.082.078/0001-89, representado neste ato, pelo Sr Francisco Roberto P. de Castro, portador (a) da Cédula de Identidade nº 390.784/RO e CPF nº 591.635.772-91. Exercício – 2019; Elemento de Despesa – 33.90.39.00; Funcional Programática – 02.05.04.122.0006.2006 Fonte De Recursos – 0001; Do Preço: R\$ 3.439,20 (Três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos); Vigência: 31/12/2019; Data da assinatura: 05 de Abril de 2019;

Assinam: Gedeon Sousa Barros (Prefeito) e Francisco Roberto P. de Castro.(Pela contratada).

PORTO WALTER

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2017

Espécie: Aditivo ao Contrato nº 190/2017
Contratada: OCIDENTAL FM RADIODIFUSÃO LTDA – ME inscrita no CNPJ Nº 23.113.997/0001-91

Objeto: O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo do Contrato original nº 0190/20178 oriundo do Pregão Presencial nº 20/2017 cujo objeto é contratação de empresas especializadas para serviços de publicidade de atos oficiais em rádio, até o dia 30 de setembro de 2019. Justifica-se a necessidade de aditar tal contrato, tendo em vista, que o Contrato em epígrafe teve seu prazo findado e, somente a empresa fornece o serviço no município de Porto Walter, assim, torna-se desnecessário novo procedimento licitatório que incorrerá em custos adicionais à administração. Observa-se ainda que os valores contratados não sofrerão reajustes, significando assim uma vantagem para a administração. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento geral do município para 2018 e 2019. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e Davi Francisco Rodrigues de Amorim, CONTRATADA.

Porto Walter - Acre, 22 de outubro de 2018.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 858 DE 05 DE ABRIL DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o disposto no inciso I do art. 34, da Lei nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, que prevê a vacância de cargo efetivo nos casos de pedido de exoneração;
Considerando o disposto no processo de autos nº 745/2019, sob o protocolo eletrônico nº 8416/2019,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Lidiane de Oliveira Meneses Sampaio, matrícula nº 545391-1, do Cargo de Auxiliar de Saúde Bucal.

Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a Vacância do Cargo de Auxiliar de Saúde Bucal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de fevereiro de 2019.

Rio Branco - Acre, 05 de abril de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 865 DE 12 DE ABRIL DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c o disposto nos artigos 79 e 80 da Lei Municipal nº 1.794/2009, Considerando o disposto nos autos nº 880/2019, sob o protocolo eletrônico nº 9700/2019, bem como o despacho da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação – SEGATI,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Marluce da Silva, técnica administrativa, matrícula nº 543078-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 90 (noventa) dias, de 01/03/2019 a 29/05/2019, nos termos dos artigos 79 e 80, ambos da Lei Municipal nº 1.794/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2019.

Rio Branco – Acre, 12 de abril de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 866 DE 12 DE ABRIL DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c o disposto nos artigos 79 e 80 da Lei Municipal nº 1.794/2009, Considerando o disposto nos autos nº 1049/2019, sob o protocolo eletrônico nº 11123/2019, bem como o despacho da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação – SEGATI,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Elzani dos Santos Rodrigues, agente comunitária de saúde, matrícula nº 543351-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 90 (noventa) dias, de 27/03/2019 a 24/06/2019, nos termos dos artigos 79 e 80, ambos da Lei Municipal nº 1.794/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27/03/2019.

Rio Branco – Acre, 12 de abril de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 867 DE 12 DE ABRIL DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c o disposto nos artigos 79 e 80 da Lei Municipal nº 1.794/2009, Considerando o disposto nos autos nº 790/2019, sob o protocolo eletrônico nº 8957/2019, bem como o despacho da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação – SEGATI,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Ionar Rodrigues de Oliveira, agente comunitária de saúde, matrícula nº 543890-1, lotada na Secretaria Municipal

de Saúde, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 01/03/2019 a 29/04/2019, nos termos dos artigos 79 e 80, ambos da Lei Municipal nº 1.794/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/04/2019.

Rio Branco – Acre, 12 de abril de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 868 DE 12 DE ABRIL DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o disposto no inciso I do art. 34, da Lei nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, que prevê a vacância de cargo efetivo nos casos de pedido de exoneração;

Considerando o disposto no processo de autos nº 821/2019, sob o protocolo eletrônico nº 9193/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Maika Paula Farias, matrícula nº 710929-2, do cargo de Assistente de Creche.

Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a Vacância do cargo de Assistente de Creche.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2019.

Rio Branco-Acre, 12 de abril de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 871 DE 15 DE ABRIL DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o disposto no inciso I do art. 34, da Lei nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, que prevê a vacância de cargo efetivo nos casos de pedido de exoneração;

Considerando o disposto no processo de autos nº 861/2019, sob o protocolo eletrônico nº 3524/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Ellen Caroline Silva da Cruz, matrícula nº 170160, do Cargo de Assistência de Creche.

Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a Vacância do Cargo de Assistência de Creche.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/03/2019.

Rio Branco – Acre, 15 de abril de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 872 DE 15 DE ABRIL DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o disposto no inciso I do art. 34, da Lei nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, que prevê a vacância de cargo efetivo nos casos de pedido de exoneração;

Considerando o disposto no processo de autos nº 961/2019, sob o protocolo eletrônico nº 10182/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Yasmin Holanda Rocha, matrícula nº 71049802, do Cargo de Assistência Escolar.

Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a Vacância do Cargo de Assistência de Escolar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/02/2019.

Rio Branco – Acre, 15 de abril de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 873 DE 15 DE ABRIL DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o disposto no inciso I do art. 34, da Lei nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, que prevê a vacância de cargo efetivo nos casos de pedido de exoneração;

Considerando o disposto no processo de autos nº 565/2019, sob o protocolo eletrônico nº 5999/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Vilma do Nascimento Rodrigues, matrícula nº 544322-2, do Cargo de Professor.

Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a Vacância do Cargo de Professor.

Art. 3º Revogar o Decreto nº 355, de 20 de março de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de fevereiro de 2019.

Rio Branco-Acre, 15 de abril de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 874 DE 15 DE ABRIL DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c o disposto nos artigos 79 e 80 da Lei Municipal nº 1.794/2009,

Considerando o disposto nos autos nº 1028/2019, sob o protocolo eletrônico nº 10858/2019, bem como o despacho da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação – SEGATI,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Marizete Paiva da Silva Ribeiro, servente contínuo, matrícula nº 543080-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 90 (noventa) dias, de 27/03/2019 a 24/06/2019, nos termos dos artigos 79 e 80, ambos da Lei Municipal nº 1.794/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27/03/2019.

Rio Branco – Acre, 15 de abril de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 875 DE 15 DE ABRIL DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c o disposto nos artigos 85 e 86, da Lei Municipal nº 1.794/2009, Considerando o disposto no processo de autos nº 3965/2018, sob o protocolo eletrônico nº 45859/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Aduino Sampaio dos Santos, matrícula nº 544686-1, Biólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença para tratar de Interesse Particular, pelo período de 02 (dois) anos, com efeitos retroativos a 20/12/2018, nos termos dos artigos 85 e 86 da Lei Municipal nº 1.794/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de dezembro de 2018.

Rio Branco – Acre, 15 de abril de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 876 DE 15 DE ABRIL DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c o disposto nos artigos 85 e 86, da Lei Municipal nº 1.794/2009, Considerando o disposto no processo de autos nº 478/2019, sob o protocolo eletrônico nº 5169/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Clecia Crispim da Silva, matrícula nº 538548-2, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para tratar de Interesse Particular, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 02/04/2019, nos termos dos artigos 85 e 86 da Lei Municipal nº 1.794/2009.

Art. 2º O recolhimento da contribuição previdenciária da servidora deverá ser efetuado ao RBPREV – Rio Branco Previdência, através da Guia de Recolhimento, em consonância com os §§ 1º e 4º do artigo 6º do Decreto Municipal nº 1.270, de 08 de abril de 2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2019.

Rio Branco – Acre, 15 de abril de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 877 DE 15 DE ABRIL DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando a Lei Complementar nº 54, de 07 de dezembro de 2018, que alterou a Lei Municipal nº 1.959, de 20 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a Organização Administrativa Pública Municipal; Considerando a necessidade de atender a nova estruturação da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Izabelli Barbosa Lopes Ribeiro, do cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada através do Decreto nº 888, de 19 de setembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2019.

Rio Branco – Acre, 15 de abril de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 878 DE 15 DE ABRIL DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 1.636, de 10 de agosto de 2017, que concedeu ao servidor Welberlúcio D'ávila Freitas, matrícula nº 704698-1, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Função Gratificada de Coordenação, referência - 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2019.

Rio Branco – Acre, 15 de abril de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 879 DE 15 DE ABRIL DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 801/2017, que dispõe sobre a criação do Núcleo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária, Orçamentária e Financeira, e Geral Municipal – NEMAT, assim como as atribuições inerentes a este Núcleo;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 54, de 07 de dezembro de 2018, que reestruturou a Administração Direta do Município de Rio Branco; Considerando a necessidade de monitoramento e controle na prestação de contas dos recursos, bem como no gerenciamento orçamentário e financeiro da Fase III do Programa de Modernização da Gestão Pública do Município de Rio Branco - AC (PMAT III), Contrato de Financiamento BNDES nº 14.2.0371.1/2014, a ser executado com recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES),

DECRETA:

Art. 1º A composição do Núcleo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária, Orçamentária e Financeira, e Geral Municipal – NEMAT, passa a vigorar conforme especificado abaixo:

I - Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN:

a) Maria Janete Sousa dos Santos;

b) Sílvia Helena Costa Brilhante.

II - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação – SEGATI:

a) Pablo de Oliveira Mendes;

b) Márcio Veríssimo Carvalho Dantas.

III - Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN:

a) Sâmia Ester da Silveira Gouveia Assis;

b) Edson Rigaud Viana Neto.

IV - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA:

a) Maria Gorete das Dores Luchessi;

b) Darlan Andrade de Brito.

V - Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA:

a) Oteniel Almeida dos Santos;

b) Marina Jardim.

Art. 2º O NEMAT tem por finalidade gerenciar, supervisionar e monitorar as ações relacionadas ao desenvolvimento do PMAT III, objeto do Contrato de Financiamento BNDES nº 14.2.0371.1/2014.

Art. 3º A Coordenação Geral do NEMAT será exercida pelo titular da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN e a Coordenação

Adjunta pelo titular da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação – SEGATI.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 801, de 08 de março de 2017.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 15 de abril de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 880 DE 15 DE ABRIL DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 672, de 06 de julho de 2018, que concedeu a servidora Ana Fátima Rodrigues de Albuquerque, matrícula nº 702459-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, a Função Gratificada de Coordenação, referência - 1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2019.

Rio Branco – Acre, 15 de abril de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 883 DE 15 DE ABRIL DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando a Lei Complementar nº 54, de 07 de dezembro de 2018, que alterou a Lei Municipal nº 1.959, de 20 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a Organização Administrativa Pública Municipal;

Considerando a necessidade de atender a nova estruturação da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Elizabete Cristina Alves Pereira, do cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, nomeada através do Decreto nº 200, de 10 de janeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2019.

Rio Branco – Acre, 15 de abril de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 884 DE 15 DE ABRIL DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando a Lei Complementar nº 54, de 07 de dezembro de 2018, que alterou a Lei Municipal nº 1.959, de 20 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a Organização Administrativa Pública Municipal;

Considerando a necessidade de atender a nova estruturação da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Neuma Gomes Moraes Barbosa, do cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, nomeada através do Decreto nº 547, de 26 de janeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2019.

Rio Branco – Acre, 15 de abril de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 885 DE 15 DE ABRIL DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 042, de 16 de janeiro de 2019, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear Pedro Paulo Tavares Birimba para exercer o cargo em comissão de Assessor de Redação, da Diretoria de Comunicação, na Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC, referência CC – 3.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2019.

Rio Branco – Acre, 15 de abril de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 886 DE 15 DE ABRIL DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 042, de 16 de janeiro de 2019, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear Andryo Marrane Amaral para exercer o cargo em comissão de Assessor de Redação, da Diretoria de Comunicação, na Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC, referência CC – 3.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2019.

Rio Branco – Acre, 15 de abril de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 887 DE 15 DE ABRIL DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 042, de 16 de janeiro de 2019, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear Maressa Kelen Gotelip Cabral para exercer o cargo em comissão de Assessora de Criação Gráfica, da Diretoria de Comunicação, na Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC, referência CC – 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2019.

Rio Branco – Acre, 15 de abril de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 888 DE 15 DE ABRIL DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 042, de 16 de janeiro de 2019, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Maria Aparecida Figale dos Santos, matrícula nº 2780-1, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC, a Função Gratificada, referência - 4.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 336, de 05 de abril de 2018.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2019.

Rio Branco – Acre, 15 de abril de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 889 DE 15 DE ABRIL DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 041, de 16 de janeiro 2019, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Nádia França da Costa, matrícula nº 704418-1, para exercer o cargo de Gestora da Casa Rosa Mulher, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos– SASDH, concedendo-lhe a Função Gratificada de Coordenação, referência-2.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 659, de 19 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2019.

Rio Branco – Acre, 15 de abril de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 890 DE 15 DE ABRIL DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 043, de 16 de janeiro de 2019, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Luciano Mota Brandão, matrícula nº 702254, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a Função Gratificada, referência - 4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2019.

Rio Branco – Acre, 15 de abril de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 892 DE 15 DE ABRIL DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 2.031, de 21 de novembro de 2017, que concedeu ao servidor José Antônio Veras, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico, a Função Gratificada de Coordenação, referência - 1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2019.

Rio Branco – Acre, 15 de abril de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 893 DE 15 DE ABRIL DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 225, de 10 de janeiro de 2017, que concedeu ao servidor Sebastião Lopes Viana, matrícula nº 187879-1, lotado na Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade, a Função Gratificada de Coordenação, referência - 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2019.

Rio Branco – Acre, 15 de abril de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 895 DE 15 DE ABRIL DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando a Lei Complementar nº 54, de 07 de dezembro de 2018, que alterou a Lei Municipal nº 1.959, de 20 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a Organização Administrativa Pública Municipal;

Considerando a necessidade de atender a nova estruturação da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 1.747, de 13 de setembro de 2017, que concedeu à servidora Maria de Fátima Dias Soares, matrícula 358832-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a Função Gratificada, referência – 2

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2019.

Rio Branco – Acre, 15 de abril de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 896 DE 15 DE ABRIL DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 046, de 16 de janeiro de 2019, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação - SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Daniele Lima de Souza, matrícula nº 710864-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a Função Gratificada, referência - 2.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 1.999, de 08 de novembro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2019.

Rio Branco – Acre, 15 de abril de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 897 DE 15 DE ABRIL DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando a Lei Complementar nº 54, de 07 de dezembro de 2018, que alterou a Lei Municipal nº 1.959, de 20 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a Organização Administrativa Pública Municipal;

Considerando a necessidade de atender a nova estruturação da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Cleyverton da Silva Lima, do cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação - SEGATI, nomeado através do Decreto nº 115, de 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2019.

Rio Branco – Acre, 15 de abril de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 898 DE 15 DE ABRIL DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 044, de 16 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Rafaella Magalhães dos Santos, para exercer o cargo de Assessora Técnica, no Departamento de Sistemas da Diretoria de Tecnologia da Informação na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação – SEGATI, referência CC – 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2019.

Rio Branco – Acre, 15 de abril de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 899 DE 15 DE ABRIL DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 454, de 19 de janeiro de 2017, que concedeu a servidora Renata Passos de Araújo, matrícula nº 701962-2, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a Função Gratificada de Coordenação, referência - 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2019.

Rio Branco – Acre, 15 de abril de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 900 DE 15 DE ABRIL DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 046, de 16 de janeiro de 2019, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação - SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Marcos Thadeu Soares de Melo, matrícula nº 709955-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a Função Gratificada, referência - 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2019.

Rio Branco – Acre, 15 de abril de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 901 DE 15 DE ABRIL DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 049, de 16 de janeiro de 2019, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Rogério da Silva Lima, matrícula nº 701820 - 1, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, a Função Gratificada, referência - 4.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 1.039, de 16 de março de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2019.

Rio Branco – Acre, 15 de abril de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 902 DE 15 DE ABRIL DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 455, de 19 de janeiro de 2017, que concedeu a servidora Daniele Lima Granjeiro Soares, matrícula nº 545037-1, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a Função Gratificada de Coordenação, referência - 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2019.

Rio Branco – Acre, 15 de abril de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 903 DE 15 DE ABRIL DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 855, de 05 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 12.530, de 11 de abril de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 15 de abril de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 904 DE 15 DE ABRIL DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 799, de 02 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 12.524, de 03 de abril de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 15 de abril de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 905 DE 15 DE ABRIL DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 854, de 05 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 12.530, de 11 de abril de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 15 de abril de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 906 DE 15 DE ABRIL DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando os artigos 88 e 89, da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão do servidor James Leão de Oliveira, matrícula nº 544835-1, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, pelo período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, com ônus para Municipalidade.

Parágrafo único. O Município de João Pessoa/PB, ressarcirá ao Município de Rio Branco, o valor integral da remuneração e encargos sociais do servidor.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 666, de 20 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019.

Rio Branco-Acre, 15 de abril de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 907 DE 15 DE ABRIL DE 2019.

“Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público 01/2016 para provimento de cargos do quadro efetivo do Município de Rio Branco-Acre”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, V, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o que dispõe no Edital do Concurso Público Nº 01/2016/PMRB, de 03 de maio de 2016, devidamente HOMOLOGADO através do Decreto nº 525, de 30 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.838, de 1º de julho de 2016;

Considerando ainda, a necessidade da Administração Pública Municipal, de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal c/c o artigo 7 da Lei Municipal 1.794 de 30 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, nos termos do art. 12, I da Lei 1.794, de 30 de dezembro de 2009, para os seus respectivos cargos, os candidatos constantes no Anexo I deste Decreto, devendo comparecer à Junta Médica do Município, situada na Rua Manoel Cesário, nº 450, Bairro Capoeira, nos termos do artigo 18 da referenciada Lei, das 08h às 12h, para informações sobre os exames admissionais.

Art. 2º Após realização dos exames e sua homologação pela Junta médica, deverá o candidato comparecer à sede da Secretaria Municipal de Administração e de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Rio Branco, Departamento de Gestão de Pessoas, situada na Rua Alvorada, nº 411 – Bairro Bosque, a fim de entregar a documentação constante do anexo II deste Decreto, nos dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

Art. 3º Nos termos do artigo 17, § 1º da Lei Municipal 1.794, de 30 de dezembro de 2009, os nomeados terão o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogável por igual período, a contar da data de publicação deste Decreto, para tomar as providências constantes dos artigos anteriores, findo o qual será declarada sem efeito a presente nomeação.

Art. 4º Fica a Secretaria Municipal de Administração e de Gestão de Pessoas, juntamente com a Procuradoria-Geral do Município - PROJURI, autorizadas a todas as medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 15 de abril de 2019, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

ANEXO I			
RELAÇÃO DE NOMEADOS			
S15- PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE ZONA URBANA 40h			
Ordem	Inscrição	Candidato(a)	Classificação Final
1	066.289-5	MARIA ROSILENE LOPES DE JESUS	182º
2	051.304-0	MARIA FRANCISCA GOMES DE FREITAS	183º
3	058.798-2	AURILENE BARBOSA BATISTA LIMA	184º
F01- MERENDEIRA- ZONA URBANA 35h			
Ordem	Inscrição	Candidato(a)	Classificação Final
1	063.542-1	JALINE LIMA DA SILVA	355º
2	052.437-9	MARIA CLAUDIA DE BRITO FERREIRA	356º
3	053.911-2	ALICE LOPES	357º
4	067.619-5	OZENILDA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	358º
5	056.556-3	ANTONIO CLAVISON BARBOSA DO CARMO	359º
6	069.571-8	VIVIANE FERREIRA DE SOUZA	360º
7	077.382-4	FRANCISCO LEANDRO MATOS DA SILVA	361º
8	049.944-7	VALERIA NASCIMENTO VIEIRA	362º
9	072.790-3	EMANUELA RAYANE ARAUJO VIEIRA	363º
10	041.440-9	SUELI BASTOS LOPES	364º
11	056.905-4	MARIA SANDRA ARRUDA DE SOUZA	365º
12	066.514-2	MARIA CLEYBIA OLIVEIRA DE LIMA	366º
13	065.473-6	MARINEIDE DE ALMEIDA AMARO	367º
14	052.543-0	LUCIANA MIRANDA DE ALMEIDA	368º
15	076.142-7	LEONILDE RODRIGUES DE ARAUJO	369º
16	051.558-2	CHARLENE OLIVEIRA DE MOURA	370º
17	053.216-9	KELY DE MELO LIMA PEREIRA	371º
18	056.131-2	MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA PESSOA	372º
19	072.141-7	FRANCISCA LUANA DA SILVA RODRIGUES ALVES	373º
20	040.385-7	CHERYS KATIANE ANDRADE DE FREITAS	374º
M03- ASSISTENTE ESCOLAR- 35h			
Ordem	Inscrição	Candidato(a)	Classificação Final
1	071.173-0	MARIA JOSIANE DOS SANTOS BEZERRA	238º
2	040.022-0	ANDERSON FELIPE AZEVEDO BARROS	239º
3	057.381-7	CÍNTIA ARAÚJO CAMELO	240º
4	062.423-3	SHIRLEY MARIA TORRES DE SOUZA	241º
5	077.946-6	ANTONIO TALISON MAIA DE SOUZA	242º
6	059.379-6	JARDEL DA CUNHA NASCIMENTO	243º
7	072.659-1	GLEISON CARLOS SILVA DOS ANJOS	244º
8	049.618-9	FLÁVIA REGINA DA SILVA LIMA	245º
9	046.705-7	ROMULO ARIEL FARRAPO DOS SANTOS	246º
10	064.268-1	WILLIAN DA SILVA LOPES	247º
11	001.325-0	VALDIMIRO MARQUES DA SILVA	248º
12	056.152-5	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA SILVA	249º
13	077.580-0	FRANCISCA ELIANA MAIA BRAGA NERI	250º
14	078.396-0	ADJANANE DHEIME OLIVEIRA DA SILVA	251º
15	048.541-1	NELI OLIVEIRA DE ANDRADE	252º
16	075.481-1	CLEISON DE JESUS OLIVEIRA	253º
M01- ASSISTENTE DE CRECHE 35H			
Ordem	Inscrição	Candidato(a)	Classificação Final
1	050.604-4	NAYANNE SOARES SOUZA	436º
2	067.527-0	RAIMUNDA FRANCISCA ASSUNÇÃO DA CONCEIÇÃO	437º
3	065.728-0	PAULA FERREIRA DA ROCHA	438º
4	056.896-1	ANA MARIA CABRAL DE OLIVEIRA	439º
5	056.765-5	CELMA BEZERRA ASSUNÇÃO	440º
6	044.115-5	RAYANE SOBREIRA CAMPOS	441º
7	003.907-1	MARIA DANIELA MATO DA SILVA	442º
8	043.658-5	SARA MARIA DOS SANTOS MOURA	443º
9	064.376-9	REGILDA FERNANDES LEITE MESQUITA	444º
10	073.018-1	ELIZABETH MENEZES HARTMANN	445º
11	051.533-7	SARA RAMALHO ALBUQUERQUE	444º
12	063.555-3	LAURA CRISTINA MARINS BARRETO	445º
13	071.719-3	CEILA SILVA DE SOUZA	446º
14	066.178-3	ONEDIA MARIA OLIVEIRA MELO	447º
15	074.416-6	ROSELIA SAMPAIO MARTINS	446º
16	074.591-0	ELIANE DOS SANTOS FERREIRA	447º
17	071.578-6	EVELINE SILVA BISPO	448º
18	061.049-6	JEANE ALVES RAMOS	449º
19	047.870-9	RAYSSA MEDEIROS ARMES	448º
20	069.303-0	SYDICLEIA SILVA DOS SANTOS CARDOSO	449º

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- CÉDULA DE IDENTIDADE (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA; (SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA)
- PIS/PASEP (ORIGINAL) E 1 (CÓPIA), NO CASO DE JÁ TER SIDO EMPREGADO. OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI (CAIXA ECONOMICA FEDERAL E BANCO DO BRASIL)
- COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA SALÁRIO E AGÊNCIA DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL;
- TÍTULO DE ELEITOR (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA; (CARTÓRIO ELEITORAL)
- CÓPIA DA DA CTPS - IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL; (CARTÓRIO ELEITORAL)

- g) CPF (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA; (RECEITA FEDERAL)
- h) CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA; (CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL)
- i) CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA.
- j) CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO); (JUNTA MILITAR DA MARINHA, EXÉRCITO OU AERONÁUTICA)
- l) EXAME MÉDICO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL, EMITIDO PELA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO; (JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO)
- m) DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO ENSINO SUPERIOR, OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO OU FUNDAMENTAL, REQUERIDO PARA O CARGO (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA; (INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR OU ESCOLAS DE FORMAÇÃO DE ENSINO MÉDIO E FUNDAMENTAL)
- n) COMPROVANTE DA FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA O CARGO QUE CONCORREU CONFORME EDITAL;
- o) REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE, QUANDO REQUERIDO PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO (CREA, OAB; CRM; CRO, CORECON, CREF, etc)
- p) FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA; (CONTA DE LUZ E TELEFONE)
- q) CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA JUSTIÇA ESTADUAL E FEDERAL, REFERENTES AOS ÚLTIMOS CINCO (05) ANOS DO (S) DOMICÍLIO (S) DO CANDIDATO; (FORUM BARAO DE RIO BRANCO E JUSTIÇA FEDERAL)
- r) DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGOS (ANEXO V) (Modelo no site www.riobranco.ac.gov.br)
- s) DECLARAÇÃO DE BENS (ANEXO VI); (Modelo no site www.riobranco.ac.gov.br)
- t) DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA (ANEXO VII); (Modelo no site www.riobranco.ac.gov.br)
- u) FICHA DADOS PESSOAIS DE SERVIDOR – MODELO FX01 PREENCHIDA (ANEXO VIII); (Modelo no site www.riobranco.ac.gov.br)
- v) 02 (duas) fotos 3X4 coloridas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 908 DE 15 DE ABRIL DE 2019

“Regulamenta o horário de funcionamento de estabelecimentos que contemplem em suas atividades a venda de bebidas alcoólicas.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, conforme o disposto no art. 30, inciso I da Constituição Federal; Considerando que cabe aos Municípios fixar o horário de funcionamento de estabelecimentos comerciais, consoante o teor da Súmula Vinculante nº 38 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando a necessidade de regulamentar o horário de funcionamento de bares, restaurantes, boates, casas de shows, espetáculos, concertos, clubes, associações, bailes públicos e populares, entre outros, que contemplem em suas atividades a venda de bebidas alcoólicas para consumo no local, conforme o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 2.273, de 22 de dezembro de 2017, que instituiu o Código de Posturas do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentado, nos termos deste Decreto, o art. 123 da Lei Municipal nº 2.273 de 22 de dezembro de 2017, que instituiu o Código de Posturas do Município de Rio Branco.

Art. 2º Os estabelecimentos que contemplem em suas atividades a venda de bebidas alcoólicas foram agrupados em categorias distintas, conforme os critérios norteadores para definição do horário de funcionamento previstos no art. 124 da Lei Municipal nº 2.273, de 22 de dezembro de 2017 e demais normativas definidas pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Acre.

§ 1º As categorias referidas no caput, obedecerão aos seguintes critérios:

- I - Localização e acesso ao estabelecimento, onde serão considerados:
- Nível de vulnerabilidade social da área;
 - Obras e ações estruturantes do Poder Público;
 - Ações de proteção, segurança pública e inclusão social desenvolvidas na região.

II – Dimensão da área construída do estabelecimento empresarial;

III - Índice de criminalidade no local do estabelecimento e nas áreas adjacentes.

§ 2º Os empreendimentos sujeitos ao licenciamento da atividade terão seu enquadramento nas categorias dispostas no parágrafo anterior realizado pelo Órgão competente da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Art. 3º Ficam agrupados na Primeira Categoria os bailes públicos ou populares, espetáculos, boates, clubes, associações, casas noturnas ou de shows, bares, restaurantes, churrascarias, buffets e similares, cujos critérios de localização e acesso ao estabelecimento e índice criminal da região não indiquem para a adoção de categoria mais restrita.

§ 1º Consideram-se bares e restaurantes, para os fins deste artigo, aqueles estabelecimentos onde são servidas em balcão ou mesas, lanches e refeições e que tenham como uma de suas atividades principais a comercialização de bebidas alcoólicas para consumo no próprio local.

§ 2º Consideram-se boates e similares, para os fins deste artigo, aqueles estabelecimentos, com isolamento acústico, que tenham dentro de suas atividades a comercialização de bebidas alcoólicas para consumo no próprio local.

§ 3º Consideram-se clubes, casas noturnas ou de shows, buffets e similares, para os fins deste artigo, aqueles estabelecimentos que funcionem com música ao vivo ou som mecânico e pista de dança, e que tenham dentre suas atividades o consumo de bebidas alcoólicas, no próprio local, comercializadas ou não.

Art. 4º Os horários de funcionamento dos estabelecimentos considerados de Primeira Categoria ficam determinados da seguinte forma:

I - para bailes públicos ou populares, espetáculos, concertos, associações, bares, restaurantes, churrascarias, pizzarias e similares: de domingo a quinta-feira, das 6h às 2h da manhã seguinte; e às sextas-feiras e sábados, das 6h às 3h da manhã seguinte;

II - para boates: de domingo a quinta-feira, das 17h às 3h da manhã seguinte; e às sextas-feiras e sábados, das 17h às 5h da manhã seguinte;

III - para clubes, buffets e similares: de domingo a quinta-feira, das 6h às 2h da manhã seguinte; e às sextas-feiras e sábados, das 6h às 5h da manhã seguinte.

Art. 5º Ficam enquadrados na Segunda Categoria os bares, restaurantes, churrascarias e similares, cujos critérios de localização e acesso ao estabelecimento e índice criminal da região não recomendem a adoção de categoria mais restrita.

Art. 6º O horário de funcionamento dos estabelecimentos considerados de Segunda Categoria fica determinado, de domingo a domingo, das 6h às 24h.

§ 1º As distribuidoras que comercializem bebidas alcoólicas poderão funcionar das 6h às 1h da manhã seguinte, de domingo a domingo, sendo expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas para consumo no local do estabelecimento.

§ 2º Os estabelecimentos que comercializam bebidas alcoólicas em postos de combustíveis poderão funcionar das 6h às 23h, sendo vedado o consumo na área do estabelecimento destinado à circulação e abastecimento de veículos.

Art. 7º Ficam agrupados na Terceira Categoria os bares, restaurantes, churrascarias e similares, cujos critérios de localização, acesso ao estabelecimento e índice criminal da região indiquem à adoção de condições mais restritas.

Art. 8º Os horários de funcionamento dos estabelecimentos considerados de Terceira Categoria ficam determinados da seguinte forma:

I - de segunda a quinta-feira, das 6h às 20h;

II - de sexta-feira a domingo, das 6h às 22h.

Art. 9º Os estabelecimentos em funcionamento nas áreas abrangidas por festas previstas no calendário nacional e/ou local que propiciem mudança significativa do comportamento social e que tradicionalmente são realizadas em horários incompatíveis com os fixados neste Decreto, poderão obter a prorrogação do horário máximo de funcionamento por período não superior a duração do evento, observando-se em todo o caso as informações e recomendações constantes de suas licenças de segurança expedidas pelo Órgão de Segurança Pública.

Art. 10. De acordo com o art. 130 da Lei Municipal nº 2.273, de 22 de dezembro de 2017, os horários de funcionamento determinados deverão constar obrigatoriamente dos Alvarás de Licença para Funcionamento emitidos pelo Município, e a sua inobservância constituirá infração administrativa passível das seguintes sanções:

I – Advertência para adequação ao horário estabelecido no alvará no prazo de 24h (vinte e quatro horas);

II – Multa de 2,00 (duas) UFMRB no caso de primeira infração;

III – Multa em dobro, no caso de reincidência;

IV – Cassação do Alvará de Funcionamento, conforme a gravidade do caso e nas hipóteses de reincidência de infrações anteriormente punidas com multa;

V – Interdição do estabelecimento.

§ 1º As penalidades previstas nos incisos I a V poderão ser aplicadas cumulativamente, desde que cabíveis.

§ 2º O pagamento da multa não implica regularização da situação nem obsta nova autuação, caso permaneça a irregularidade.

§ 3º Os procedimentos referentes à apuração das infrações e à aplicação das respectivas penalidades observarão as regras do processo administrativo disciplinado no Título VII da Lei Municipal nº 2.273, de 22 de dezembro de 2017.

Art. 11. As penalidades previstas nos incisos do artigo anterior poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades previstas no anexo único da Lei Municipal nº 2.273, de 22 de dezembro de 2017, desde que cabíveis, não excluindo a aplicação de outras medidas penais, administrativas e cíveis.

Art. 12. O cumprimento dos ditames deste Decreto será fiscalizado pelo Município, por meio dos Auditores Fiscais de Obras e Urbanismo, sem prejuízo da atuação dos Órgãos de Segurança Pública Estadual, no exercício de suas competências próprias e específicas legalmente estabelecidas.

Art. 13. O Município poderá celebrar convênio ou Termo de Cooperação com o Órgão de Segurança Pública Estadual, com o fim de compartilhamento das informações referentes à fiscalização do cumprimento do disposto neste Decreto, nos termos do art. 133 da Lei Municipal nº 2.273, de 22 de dezembro de 2017.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 15 de abril de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 909 DE 15 DE ABRIL DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c o disposto no artigo 117, inciso III, da Lei Municipal n.º 1.794/2009, Considerando o constante no Relatório dos autos do Processo Administrativo Disciplinar, instituído pela Portaria nº 260, de 28 de novembro de 2017, que concluiu pela violação do art. 37, XVI, da Carta Magna e o art. 123, XII da Lei Municipal nº 1.794/2009 pela servidora; Considerando que a Procuradoria Geral do Município – PGM, opinou pela regularidade do processo administrativo disciplinar; Considerando a decisão da Comissão, proferida nos autos do referido processo, que, motivada e fundamentadamente, na Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, art. 123, inciso XII, manifestou-se no sentido de ser aplicada a servidora a pena de demissão,

RESOLVE:

Art. 1º Demitir do quadro de servidores do Município de Rio Branco, a servidora Almilene da Silva Freire, matrícula 542796-1, ocupante do cargo público de Professor.

Art. 2º Fica declarado vago o cargo de Professor da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 15 de abril de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

AVISO AOS CONTRIBUINTE

Em cumprimento ao disposto no inciso XII do art. 58 da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, aviso aos senhores contribuintes que a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Rio Branco relativa ao exercício de 2018, estará disponível para apreciação no Tribunal de Contas do Estado do Acre, situado à Av. Ceará, 2994 – Bairro 7º BEC, nesta Capital, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar do dia 16 de abril de 2019. Rio Branco (AC), 15 de abril de 2019.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 049/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando o Memo nº 023/1º CT, de 11 de março de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, com fundamento no artigo 77, inciso III, da Lei Municipal nº 2.150/2015 - Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Conselheira Tutelar Suplente Niocélia Bento da Silva, para responder pelo cargo de Conselheira do 1º Conselho Tutelar de Rio Branco, em substituição a titular do cargo, Andrea Alves da Cunha Lima, que se encontrará em gozo de férias regulamentares no período de 16/05/2019 a 17/06/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de maio de 2019.

Registre-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

GABINETE DA PREFEITA DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 12 DE ABRIL DE 2019.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 50/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando a Lei Municipal nº 2.119, de 21 de julho de 2015 e suas alterações, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores públicos da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de Rio Branco - RBTRANS;

Considerando que a Promoção é o desenvolvimento vertical do servidor público, dentro de um mesmo grupo de nível, mediante passagem de um nível remuneratório para um outro imediatamente superior;

Considerando que os servidores preencheram todos os requisitos exigidos pelo art. 6º e 7º da Lei Municipal nº 2.119, de 21 de julho de 2015, e Considerando o Ofício da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a promoção dos servidores elencados no Anexo Único desta Portaria com fulcro no art. 5º da Lei Municipal nº 2.119, de 21 de julho de 2015.

Art. 2º A promoção terá efeitos financeiros retroativos à data do requerimento dos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 15 DE ABRIL DE 2019.

Socorro Neri

Prefeita de Rio Branco

ANEXO ÚNICO**SERVIDORES COM PROMOÇÃO**

Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	ORGÃO DE LOTAÇÃO	GRUPO ATUAL	GRAU/LETRA ATUAL	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO
1	Fiama Lourane Lima do Nascimento	707241-1	RBTRANS	N - II	B	Agente Administrativo	14/12/2018
2	Victor Hugo Sestito Salomão	704367-5	RBTRANS	N- II	B	Arquiteto	12/02/2019
3	Luciana Cabral de Melo Santos	707872-1	RBTRANS	N- II	B	Agente Administrativo	21/01/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 026/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como EXECUTOR do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal da Casa Civil e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO CASA CIVIL Nº 035/2019

CONTRATADA: W. ANDRADE SILVA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de geração/produção e veiculação de busdoor de publicidade e propaganda.

Data da assinatura do contrato: 05 de abril de 2019.

Vigência do contrato (início e término): De 05 de abril a 31 de dezembro de 2019.

EXECUTOR:

Executor Titular: Maria do Socorro Oliveira Camelo Marques

Matrícula n.º: 2631/2

Telefone: (68) 3212-7005

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 05 DE ABRIL DE 2019.

Rozária Maia de Lima

Secretária Municipal da Casa Civil, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

PORTARIA Nº 082, DE 15 DE ABRIL DE 2019

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso XVIII, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013,

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 24 e, parágrafo único do artigo 25, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, que remete as competências dos Órgãos Internos do RBPREV a serem definidos em Regimento Interno;

Considerando constar como objetivo estratégico do RBPREV a implantação do Pró-Gestão, Certificação Institucional pela boa gestão previdenciária, que visa organizar os procedimentos administrativos de modo a trazer maior eficiência aos serviços previdenciários.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para mapear e elaborar o Regimento Interno do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV, composta pelos seguintes servidores:

I – Presidente: Rosângela Tavares - Procuradora Jurídica;

II – Membro: Marcelo Luiz de Oliveira Costa - Controle Interno;

III – Membro: Amides Tavares de Souza - Gestor dos Recursos Previdenciários.

Art. 2º A Comissão de Elaboração do Regimento Interno deverá elaborar e submeter à Diretoria Executiva do Instituto, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, proposta de Regimento Interno a ser avaliada e submetida à aprovação da Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Raquel de Araújo Nogueira

Diretora-Presidente do RBPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº. 043, DE 15 DE ABRIL DE 2019

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97, e ainda a Lei nº 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações. Considerando o Processo nº 11944/2019 de solicitação de Licença Maternidade em favor da servidora Elane Carvalho da Silva.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor Osnei da Silva Pereira, matrícula nº 706389, ocupante do cargo em comissão de Gerente Financeiro, para responder acumuladamente, sem ônus pelo Setor de Tesouraria do SAERB, pelo período de 12/03/2019 a 09/07/2019, enquanto durar a Licença da titular.

Art. 2º Atribuindo às suas funções, aquelas pertinentes ao cargo de Tesoureiro: Fazer diariamente a Conciliação Bancária; Liquidar e efetuar pagamentos; Observar as datas de vencimentos dos pagamentos, visando não contrair multas e juros; Lançar periodicamente no Sistema Web público rendimento de aplicação financeira de Recurso próprio e Convênios; Efetuar todos os lançamentos de receita no Sistema Web público; Elaborar a prestação de contas mensal dos recursos recebidos do convênio junto ao DEPASA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 12 de março de 2019.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Raimundo Correia da Costa
Diretor Presidente
Decreto Munic. n.º 576/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SAFRA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Processo: 12598/2019

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, RATIFICO a Dispensa de Licitação realizada com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na realização de serviços de reformas, solda, pinturas e manutenção em bancas desmontáveis, para atender as demandas da CEASA, Mercados e Feira de Bairro, a serem realizados pela empresa S. BARBOSA EIRELI – ME. As despesas decorrentes desta contratação correrão pelo Programa de Trabalho: 01.014.001.20.605.0401.2213.0000 – Secretaria de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico - SAFRA - Elemento de Despesa 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) - Fonte de Recursos: 01 (RP), no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).
Rio Branco – AC, 09 de abril de 2019.

Elyson Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Agricultura Familiar e de
Desenvolvimento Econômico - SAFRA
Decreto nº. 056, de 16 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SAFRA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Processo: 12598/2019

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, RATIFICO a Dispensa de Licitação realizada com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em Locação de Tendões Piramidal para organização da 9ª Edição da Feira do Peixe e Agricultura Familiar, que será realizada nos dias 16, 17, 18 e 19 de abril de 2019, nas dependências da Central de Abastecimento de Rio Branco – CEASA e, em outras localidades (Panorama/Quixadá, Conjunto Universitário, Mercado da Estação, Mercado Elias Mansour, Mercado Rui Lino e Peixeiros da Amadeu Barbosa), visando atender às necessidades Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico - SAFRA, a serem realizados pela empresa KAMPÔ PROMOÇÕES E EVENTOS – LTDA. As despesas decorrentes desta contratação correrão pelo Programa de Trabalho: 01.014.001.20.605.0401.2213.0000 – Secretaria de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico - SAFRA - Elemento de Despesa 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) - Fonte de Recursos: 01 (RP), no valor de R\$ 16.185,00 (dezesesseis mil cento e oitenta e cinco reais).
Rio Branco – AC, 10 de abril de 2019.

Elyson Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Agricultura Familiar e de
Desenvolvimento Econômico - SAFRA
Decreto nº. 056, de 16 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SAFRA

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019
CONTRATO Nº 003/2019
PROCESSO Nº 12598/2019
FONTE: 01 (Recurso Próprio).

PARTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico - SAFRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.034.583/0017-90, com sede na Estrada AC 90, Rodovia Transacreana – Floresta Sul, nº. 2003, CEP 69.912-290, neste Município, e do outro lado à empresa S. BARBOSA EIRELI – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o Nº. 20.336.191/0001-74 e Inscrição Estadual nº 01.042.360/0001-74, com sede na Rua Estácio de Sá, S/N, Bairro: Bahia Velha neste município de Rio Branco- AC.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realizar serviços de reformas, solda, pinturas e manutenção em bancas desmontáveis, conforme tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA		S. BARBOSA - ME	
		CNPJ/CPF	20.336.191/0001-74		
		CONTATO		(68) 99984-3670	
		UND.	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Serviços de reforma em bancas desmontável com soldagem e pintura em Bancas Desmontável de Ferro, medindo 1,60 m de comprimento, 0,87 m de largura, 0,95 m de altura na parte traseira e 0,85 m na parte frontal.	Und	70	250,00	17.500,00

VIGÊNCIA: O Contrato terá validade da data de sua assinatura até o final do exercício financeiro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Do valor: Dar-se-á a este Contrato o valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Da Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 014.001.2213.0000;

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Fonte de Recurso: 01 (Recurso Próprio).

DATA DE ASSINATURA: Rio Branco- AC, 10 de abril de 2019.

SIGNATÁRIOS: Elyson Ferreira De Souza - Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico - SAFRA (Contratante) e Samaria Barbosa – S. BARBOSA EIRELI – ME (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SAFRA

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

CONTRATO Nº 004/2019

PROCESSO Nº 14350/2019

FONTE: 01 (Recurso Próprio).

PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico - SAFRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.034.583/0017-90, com sede na Estrada AC 90, Rodovia Transacreaana – Floresta Sul, nº. 2003, CEP 69.912-290, neste Município, e do outro lado à Kampô Promoções e Eventos – LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o Nº. 04.441.345/0001-55 com sede na Travessa da Serra, nº 01, Bairro Jardim São Francisco, Cep 69.901-000, nesta cidade de Rio Branco- Ac.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Locação de Tendas Piramidal para organização da 9ª Edição da Feira do Peixe e Agricultura Familiar, que será realizada nos dias 16, 17, 18 e 19 de abril de 2019, nas dependências da Central de Abastecimento de Rio Branco – CEASA e, em outras localidades (Panorama/Quixadá, Conjunto Universitário, Mercado da Estação, Mercado Elias Mansour, Mercado Rui Lino e Peixeiros da Amadeu Barbosa), visando atender às necessidades Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico - SAFRA, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Discriminação	Empresa Kampô Promoções e Eventos LTDA			
		CNPJ: 09.441.345/0001-55			
		Contato: (68) 98423-6019			
		Qtd de Tendas	Qtd Diárias	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Locação de tenda piramidal: cor branca, lona de cobertura produzida em pvc calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, auto extingüível, com blackout, sem costura mecânica, cortada e moldada através de vulcanização a quente, aplicada à estrutura metálica por tensionamento: estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4 mm - 3", partes soldadas em sistema mig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço, pés de sustentação estrutura em ferro tubular (3"), com altura de 2,5 m ancoradas com cordas de nylon de ¼ amarras especiais, fixadas em estacas de ferro, avancês e balcões. medidas 12m x 12m	09	39	415,00	16.185,00

VIGÊNCIA: O Contrato terá validade da data de sua assinatura até o final do exercício financeiro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Do valor: Dar-se-á a este Contrato o valor de R\$ 16.185,00 (dezesesseis mil cento e oitenta e cinco reais).

Da Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 014.001.2213.0000;

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Fonte de Recurso: 01 (Recurso Próprio).

DATA DE ASSINATURA: Rio Branco- AC, 12 de abril de 2019.

SIGNATÁRIOS: Elyson Ferreira De Souza - Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico - SAFRA (Contratante) Alex Costa Cruz – Kampô Promoções e Eventos – LTDA (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SAFRA

PORTARIA Nº 021/2019/GAB/SAFRA

O Secretário Municipal de Agricultura e Floresta, no uso de suas atribuições legais, e regulares, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº. 003/2019, proveniente da Dispensa de Licitação nº. 003/2019, Processo nº. 12598/2019 - SAFRA, Fonte de Recurso 01, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada em realizar serviços de reformas, solda, pinturas e manutenção em bancas desmontáveis", Celebrado entre a Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico– SAFRA e a empresa S. BARBOSA EIRELI – ME.

I – Gestor: Jandson Rodrigues da Silva – Matrícula nº. 707390-02.

Gestor Suplente: Pabline de Lima Nascimento– Matrícula nº. 711716-1

II – Fiscal: Jamilson de Paiva Neri – Matrícula nº. 702858-1.

Fiscal Suplente: Alice Vasconcelos Balado – Matrícula nº. 702756-1.

Art. 2º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de Notas Fiscais com base nos serviços contratados, estando sujeitos às, penalidades previstas em lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 10 de abril de 2019.

Elyson Ferreira de Souza
Municipal de Agricultura Familiar e de
Desenvolvimento Econômico – SAFRA
Decreto nº 056, de 16 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SAFRA

PORTARIA Nº 022/2019/GAB/SAFRA

O Secretário Municipal de Agricultura e Floresta, no uso de suas atribuições legais, e regulares, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº. 004/2019, proveniente da Dispensa de Licitação nº. 004/2019, Processo nº. 14350/2019 - SAFRA, Fonte de Recurso 01, que tem por objeto a "Locação de Tendas Piramidal para organização da 9ª Edição da Feira do Peixe e Agricultura Familiar, que será realizada nos dias 16, 17, 18 e 19 de abril de 2019", Celebrado entre a Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico- SAFRA e a empresa KAMPÔ PROMOÇÕES E EVENTOS – LTDA.

I – Gestor: Jandson Rodrigues da Silva – Matrícula nº. 707390-02.

Gestor Suplente: Pabline de Lima Nascimento – Matrícula nº. 711716-1

II – Fiscal: Alice Vasconcelos Balado – Matrícula nº. 702756-1

Fiscal Suplente: Jamilson de Paiva Neri – Matrícula nº. 702858-1.

Art. 2º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de Notas Fiscais com base nos serviços contratados, estando sujeitos às, penalidades previstas em lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 12 de abril de 2019.

Elyson Ferreira de Souza

Municipal de Agricultura Familiar e de
Desenvolvimento Econômico – SAFRA

Decreto nº 056, de 16 de janeiro de 2019.

PREFEITURA DE RIO BRANCO - ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS - SASDH

Nº do Termo Aditivo: 2º

Nº do Contrato: 048/2019

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa R.S. FREITAS JUCÁ - ME, inscrita no CNPJ: 07.190.927/0001-80.

Objeto do contrato: Contratação de empresa para locação de computadores e nobreak, incluindo serviços de assistência técnica, conforme contrato nº 023/2018/SEDIHPA, sendo denominado contrato nº 048/2019/SASDH, através do Art. 4º da Lei Municipal nº 54 de 07 de dezembro de 2018.

Objeto do aditamento: Prorrogação da Vigência Contratual.

Vigência do Aditamento: 31 de março de 2019 a 30 de abril de 2019.

A despesa decorrente da execução dos serviços correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 01.020.001.08.122.0601.2200.0000;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.

Fonte: 101.

O contratado se obriga a manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação, qualificação e as obrigações por ela assumidas, conforme dispõe o art. 55, V e XIII, da Lei nº 8.666/93.

As demais cláusulas do contrato continuarão inalteradas, tornando-se prejudicadas apenas aquelas que contrariem o presente termo. Por estarem às partes de pleno acordo com tudo o que aqui fica determinado, CONTRATANTE e CONTRATADO.

Fundamento Legal: Em conformidade com Decreto Municipal Nº 769, de 07 de novembro de 2005, Decreto Municipal nº 2.479, de dezembro 2007, revogado pelo Decreto Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015, Decreto Municipal nº 1.127/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Local e Data: Rio Branco – Acre, 29 de março 2019.

Signatários: A Sra. Secretária Núbia Fernanda Greve de Musis, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH e a Empresa R.S. FREITAS JUCÁ - ME, neste ato representado pelo Senhor Ronniere Stênio Freitas Jucá.

PREFEITURA DE RIO BRANCO - ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS - SASDH

Nº do Termo Aditivo: 3º

Nº do Contrato: 032/2016

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH e o senhor Marcos Aurélio Marques de Souza, inscrito no CPF: 633.324.692-15.

Objeto do contrato: Locação de veículos, Tipo passeio, Marca Chevrolet, Modelo Onix, Ano Fab. 2017, Mod.2018, Cor Branca, Placa QRA – 7540, com condutor.

Objeto do aditamento: Prorrogação da Vigência e Reajuste do valor contratual.

Vigência do Aditamento: 31 de março de 2019 a 29 de março de 2020.

Fica reajustado a partir do dia 31 de março de 2019, o valor do contrato para o valor mensal de R\$ 1.814,60 (Hum mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta centavos), correspondente ao acréscimo percentual de 7,61% fonte IGP-M.

O contratado se obriga a manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação, qualificação e as obrigações por ela assumidas, conforme dispõe o art. 55, V e XIII, da Lei nº 8.666/93.

As demais cláusulas do contrato continuarão inalteradas, tornando-se prejudicadas apenas aquelas que contrariem o presente termo. Por estarem às partes de pleno acordo com tudo o que aqui fica determinado, CONTRATANTE e CONTRATADO.

Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas legais pertinentes.

Local e Data: Rio Branco – Acre, 28 de março 2019

Signatários: A Sra. Secretária Núbia Fernanda Greve de Musis, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, e o Senhor Marcos Aurélio Marques de Souza - Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 11-A DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 395, de 16 de abril de 2018, RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como EXECUTORES do Contrato nº 04/2014, 5º Termo Aditivo, celebrado entre o Município de Rio Branco representado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação - SEGATI e a Empresa Aliança Ltda., dispensa de licitação, processo nº 3883/2014, tendo como objeto Locação de imóvel para acomodação exclusivamente da sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com vigência até 14 de março de 2019.

EXECUTOR TITULAR: SANDRA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

MATRÍCULA Nº: 710724-1

EXECUTOR SUBSTITUTO: KATIA SILENE NEVES DE SOUZA

MATRÍCULA Nº: 703595-1

Art. 2º Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria nº 361 de 19 de maio de 2010, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.

Art. 3º Durante a ausência do executor titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo executor substituto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2019.

Rio Branco - AC, 02 de janeiro de 2019.

Elyson Ferreira de Souza

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 395/2018

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo seletivo simplificado para contratação temporária de professores – edital nº. 02/2018.

Convocação Nº. 10/2019 – (Edital Nº. 02/2018) – SEME

O Secretário Municipal de Educação convoca os candidatos do Processo seletivo simplificado para contratação temporária de professores – edital nº. 02/2018– SEME, relacionados abaixo, para comparecerem ao Departamento de Gestão de Pessoas-DGP- Núcleo de Lotação da Sede da Secretaria Municipal de Educação-SEME, situada na Rua Quintino Bocaiúva nº 32, Esquina com a Rua Milton Matos nº 1833, Bairro Bosque, Rio Branco – AC, para fins de lotação, de acordo com a função, data e horário, abaixo indicados.

Lotação imediata.

Dia 16 de abril de 2019

Horário: a partir das 8 horas

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) – ZONA URBANA

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
179	JAQUELINE VARGAS VANEGAS	20,00
180	IOLETE FIGUEIREDO DA SILVA	20,00

Rio Branco – AC, 15 de abril de 2019

Moisés Diniz Lima
Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo seletivo simplificado para contratação temporária de professores e servidores administrativos– edital nº. 01/2019

Convocação Nº. 13/2019 – (Edital Nº. 01/2019) – SEME

O Secretário Municipal de Educação convoca os candidatos do Processo seletivo simplificado para contratação temporária de professores e pessoal administrativo– edital nº. 01/2019– SEME, relacionados abaixo, para comparecerem ao Departamento de Gestão de Pessoas-DGP- Núcleo de Lotação da Sede da Secretaria Municipal de Educação-SEME, situada na Rua Quintino Bocaiúva nº 32, Esquina com a Rua Milton Matos nº 1833, Bairro Bosque, Rio Branco – AC, para fins de lotação, de acordo com a função, data e horário, abaixo indicados.

Lotação imediata.

Dia 16 de abril de 2019

Horário: a partir das 8 horas

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) - ZONA RURAL

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
95	EMILSON DA SILVA VASCONCELOS	47,5
96	SUELI GALDINO DA SILVA OLIVEIRA	47,5
97	DINAR SANTIAGO DA SILVA	47,5
98	ANDREIA FERREIRA DA SILVA	47,5
99	FRANCINELDE LIRA DE BARROS	47,5
100	SIRLÂNIA DA SILVA CAVALCANTE	47,5
101	NADMA MARIA COSTA E SILVA QUEIROZ	47,5
102	FRANCISCO EDISON SOUZA DIAS	47,5
103	GLEYSILANE BARROS MONTEIRO	47,5
104	SILVIA JULIANA FELIX DA SILVA	47,5
105	FRANCISCA REGIANE SOUZA DO NASCIMENTO	47,5
106	MARIA ADRIANA MARTINS MAIA	47,5
107	MARIA CHARLENE ANDRADE DA SILVA	47,5
108	ADRIANA FÁTIMA DE PAULA MESQUITA	47,5
109	MARIA RAIMUNDA PEREIRA FERREIRA	47,5
110	ELIANE DE LIMA FERNANDES	47,5
111	JOCILEIDE TAVARES MARQUES	47,5
112	GEANE FIRMINO DE LIMA	47,5
113	ALINE FRANCISCA LINDOSO DE OLIVEIRA	47,5
114	MARCIVÂNIA TIM DA SILVA	47,5
115	THAYANE DO NASCIMENTO	47,5
116	EUNIR ALMEIDA CAMPOS	47,5

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA (ZONA URBANA)

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
98	DARCLEIA DOS SANTOS VIEIRA ARAUJO	47,5
99	ELIZETE SILVA DE ALMEIDA	47,5

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL-MEDIADOR

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
168	CLEIDE TEIXEIRA DE SOUZA	45,0

CUIDADOR PESSOAL

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
121	TAYANE NASCIMENTO DE LIMA	80,0
122	KELLY CRISTINE DE ARAÚJO AREAL LIMA	80,0
123	CAROLINE NUNES DE SOUZA	80,0

Rio Branco – AC, 15 de abril de 2019.

Moisés Diniz Lima
Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA

PORTARIA Nº 30, DE 12 DE ABRIL DE 2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.144 de 18 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Empresa a seguir enunciada:

PROCESSO Nº 221/2015 – CEL/PMRB CONTRATO Nº: 058/2016 CONTRATADA: I&T – INFORMAÇÕES E TÉCNICAS EM CONSTRUÇÃO. OBJETO: Constitui objeto a contratação de Serviço Técnico Especializado para Suporte à definição do Fundo Econômico local e apoio à constituição da Associação de Comerciantes de Recicláveis e ao processo licitatório correspondente (parecer lega e TDR) (Escopo 3), conforme descrito no Edital de Licitação cujo objeto é a Assessoria na Implementação da primeira fase do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Rio Branco, Acre.

VIGÊNCIA DO CONTRATO (INÍCIO E TÉRMINO): 03/011/2016 a 03/03/2017

EXECUTOR TITULAR SEMEIA: Leane Cordeiro Rodrigues
MATRÍCULA Nº: 704977-1

EXECUTOR SUBSTITUTO SEMEIA: Rafaela Rocha Morais
MATRÍCULA Nº: 706108-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura do Contrato acima especificado.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paola Fernanda Daniel
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº. 2.144/2017

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SEME Nº 01, de 15 de abril de 2019.

Estabelece normas para funcionamento das Unidades Educativas do Sistema Municipal de Educação do município de Rio Branco – Acre. O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 54/2019, e de conformidade com a legislação vigente,

Resolve:

Art. 1º Estabelecer normas para funcionamento das Unidades Educativas do Sistema Municipal de Educação do Município de Rio Branco-Acre e dá outras providências.

§ 1º Para efeito desta Resolução entende-se que funcionamento engloba todas as circunstâncias ocorridas na unidade educativa enquanto estiver em atividade durante o ano letivo.

§ 2º A unidade educativa em regime parcial, funcionará nos seguintes horários de aula:

I. De 7h às 11h;

II. De 13 às 17h;

III. De 19 às 22h, no caso de atendimento noturno.

§ 3º Na unidade educativa em regime integral o horário de aula será de 7h às 16h.

§ 4º No Centro de Educação Infantil, o horário de aula da Pré-escola obedecerá ao regime parcial, conforme disposto nos incisos I e II do § 2º e a creche funcionará em regime integral previsto no § 3º deste artigo.

§ 5º A unidade educativa deverá funcionar regularmente de segunda a sexta-feira, atendendo a comunidade em horário integral, e recebendo os alunos, pelo menos, 15 minutos de antecedência do horário de início das aulas.

Art. 2º A unidade educativa deverá matricular a todos que procurarem a instituição, desde que disponha de vaga, no período de matrícula, de acordo com o Edital de Matrícula emitido por esta Secretaria Municipal de Educação ou durante o ano letivo, desde que apresente documento de transferência do aluno.

§ 1º Nenhuma matrícula poderá ser rejeitada em função do aluno ser reprovado, estar em distorção idade/ano, ter problema de comportamento/conduita, não saber ler ao ingressar no Ensino Fundamental, apresentar qualquer tipo de deficiência ou qualquer outra forma de discriminação.

§ 2º De acordo com a Resolução CNE Nº 2 de 09 de outubro de 2018, a idade para matrícula deverá obedecer a data limite de 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula, sendo:

I. 2 e 3 anos – Creche;

II. 4 e 5 anos – Pré-escola;

III. 6 anos – 1º ano do Ensino Fundamental;

IV. 15 anos – Educação de Jovens e Adultos.

Art. 3º A Unidade Educativa não poderá afixar cartazes proibindo o acesso dos pais às salas de aula e às dependências da unidade educativa. Entretanto, o acesso é restrito após o início do horário de aula para evitar que os alunos dispersem a atenção.

Art. 4º A Unidade educativa não poderá impedir que os alunos assistam aulas por ausência de uniforme, atrasos no horário de entrada ou falta de comportamento adequado.

§ 1º Embora o aluno não seja obrigado a usar o uniforme padrão deverá apresentar-se com vestimentas adequadas ao ambiente escolar.

§ 2º Caso o aluno chegue atrasado por várias vezes consecutivas, a família deverá ser acionada para devidas explicações.

§ 3º Os problemas relacionados ao comportamento do aluno deverão ser tratados junto à coordenação e direção da escola, juntamente com as famílias dos alunos envolvidos.

Art. 5º Não será permitida a venda de lanches diversos, no portão ou interior da Unidade Educativa, visto que a alimentação escolar é oferecida aos alunos diariamente, sendo balanceada e de boa qualidade.

Art. 6º Não será permitido à Unidade Educativa imprimir punições relacionadas a problemas de comportamento ou indisciplina, como:

I. proibir que o aluno fique sem lanche;

II. transferir o aluno de escola/unidade educativa.

Art. 7º A Unidade Educativa deverá prever em seu Plano de Ação, até 50% dos recursos de custeio destinados à manutenção da Unidade Educativa visando realizar pequenos serviços de manutenção do prédio escolar.

Art. 8º A Unidade Educativa deverá obedecer aos prazos estipulados para prestação de contas, envio de formulários, planejamento de programas, levantamento de índices e demais solicitações desta SEME, quando definidos em calendário.

Art. 9º O Diretor/Coordenador Geral da Unidade Educativa deverá manter registro diário das ocorrências da instituição, bem como das atividades coletivas realizadas no âmbito da unidade educativa.

Art. 10. Cada Unidade Educativa deverá cumprir no mínimo, 200 dias letivos e 800h em seu calendário anual de funcionamento

§ 1º. Cada unidade educativa deverá organizar seu calendário anual de acordo com as diretrizes da SEME, sendo vetada: inclusão de dias letivos em atividades nas quais os alunos não participam; contar mais de um dia letivo em um dia do calendário civil;

§ 2º A Unidade Educativa que passar por reforma durante o ano letivo deverá ter seu calendário reprogramado, garantindo o disposto no caput deste artigo. Ressaltando que é vetado o acréscimo de horas para compensar dias letivos.

Art. 11. A Unidade Educativa não poderá solicitar aos pais e responsáveis materiais de apoio pedagógico, salvo aqueles de uso pessoal do aluno.

Art. 12. A Unidade Educativa não poderá realizar cobranças de taxas ou mensalidades destinadas a realização de formaturas, evitando possíveis constrangimentos das famílias menos favorecidas.

Art. 13. A Unidade Educativa não poderá liberar os alunos antes do término do horário de aula, salvo tenha avisado aos pais e/ou responsáveis previamente, através de comunicação escrita. No entanto, não poderá haver prejuízo da carga horária, previstas na legislação vigente.

Art. 14. A unidade educativa deverá garantir que as atividades desenvolvidas inerentes à religião sejam tratadas de modo laico, conforme determinação constitucional.

Art. 15. O Diretor Escolar / Coordenador Geral de Creche deverá comunicar à SEME, com antecedência e por escrito, o período que gozará férias, e somente se afastar quando for definido qual coordenador pedagógico assumirá a unidade educativa, durante sua ausência.

Art. 16. Cabe somente ao Diretor/ Coordenador Geral de Creche assinar ofícios e demais documentos referentes à unidade educativa.

Art. 17. De acordo com as normas vigentes no Programa de Alimentação Escolar – PNAE, os itens constantes do cardápio deverão ser destinados à alimentação escolar e servidos prioritariamente aos alunos, durante os dias letivos da instituição.

Art. 18. Caso ocorra algum tipo de furto na unidade educativa, o Diretor ou Coordenador Geral de Creche deverá, imediatamente, realizar Boletim de Ocorrência junto à Delegacia mais próxima da unidade educativa e acionar a empresa prestadora de serviços de Vigilância Eletrônica, se for o caso.

Art. 19. O serviço de transporte escolar é de uso prioritário aos alunos provenientes da zona rural.

Art. 20. De acordo com o Art. 107 da Lei 1.794 de 30 de dezembro de 2009, ao servidor é proibido:

I. Ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;

II. Retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;

III. Recusar fé a documentos públicos;

IV. Opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;

V. Promover manifestação de apreço ou despreço no recinto da repartição;

VI - Cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;

VII - Coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político;

VIII - Manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;

IX. Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;

X. Participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;

XI. Atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas municipais, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;

XII. Receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;

XIII. Aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro;

XIV. Praticar usura sob qualquer de suas formas;

XV. Proceder de forma desidiosa;

XVI. Utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;

XVII. Cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias;

XVIII - Exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho;

XIX. Recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.

Parágrafo Único - A vedação de que trata o inciso X do caput deste artigo não se aplica nos seguintes casos:

I - Participação nos conselhos de administração e fiscal de empresas ou entidades em que o Município detenha, direta ou indiretamente, participação no capital social ou em sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros; e

II - Gozo de licença para o trato de interesses particulares, na forma do art. 85 desta Lei, observada a legislação sobre conflito de interesses.

Art. 21. Esta Resolução entra em vigor na data sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco-AC, 15 de abril de 2019.

Moisés Diniz Lima

Secretário Municipal de Educação – SEME

Decreto Nº 54/2019

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 043/2019

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019

Processo nº 44379/2018

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e A. Tomoko Iwakura Nascimento - Me – CNPJ nº 02.862.602/0001-83.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, em conformidade com o Edital de Chamamento Público, decorrente do Credenciamento - SEDENS.

Fundamentação Legal: Lei Estadual nº 2.441, de 29 de julho de 2011, na Lei Federal nº. 8.666/93, a Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor e demais normas legais pertinentes.

Vigência: 05/04/2019 a 31/12/2019.

Valor: R\$ 1.466,62 (um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

Programa de Trabalho: 2293.0000 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico).

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.

Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio).

Data da Assinatura: 05 de Abril de 2019.

Signatários: Pela Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Alice Tomoko Iwakura Nascimento.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 051/2019

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019

Processo nº 44379/2018

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Jasiel Alves de Melo - Me – CNPJ nº 05.393.194/0001-56.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, em conformidade com o Edital de Chamamento Público, decorrente do Credenciamento - SEDENS.

Fundamentação Legal: Lei Estadual nº 2.441, de 29 de julho de 2011, na Lei Federal nº. 8.666/93, a Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor e demais normas legais pertinentes.

Vigência: 05/04/2019 a 31/12/2019.

Valor: R\$ 3.487,07 (três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sete centavos).

Programa de Trabalho: 2293.0000 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico).

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.

Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio).

Data da Assinatura: 05 de Abril de 2019.

Signatários: Pela Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Jasiel Alves de Melo.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 053/2019

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019

Processo nº 44379/2018

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Assis Francisco A. Lima - Me – CNPJ nº 10.170.769/0001-01.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, em conformidade com o Edital de Chamamento Público, decorrente do Credenciamento - SEDENS.

Fundamentação Legal: Lei Estadual nº 2.441, de 29 de julho de 2011, na Lei Federal nº. 8.666/93, a Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor e demais normas legais pertinentes.

Vigência: 05/04/2019 a 31/12/2019.

Valor: R\$ 5.621,57 (cinco mil seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos).

Programa de Trabalho: 2293.0000 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico).

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.

Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio).

Data da Assinatura: 05 de Abril de 2019.

Signatários: Pela Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Assis Francisco de Araújo Lima.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 064/2019

Pregão SRP nº 084/2018

Processo CEL/PMRB nº 371/2018

Processo nº 24292/2018

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Fibratex Indústria e Comércio Ltda – CNPJ nº 02.889.493/0001-98.

Objeto: Aquisição de Fardamentos.

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Vigência: 12/04/2019 a 31/12/2019.

Valor: R\$ 5.324,25 (cinco mil trezentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Programa de Trabalho: 2293.0000 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico), 2294.0000 (Fortalecimento da Política Vigilância em Saúde).

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS).

Data da Assinatura: 12 de Abril de 2019.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Junior Rodrigues da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº. 044, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.292/97, regulamentada pelo Decreto nº. 6.456/98, o Regimento Interno da autarquia, aprovado pela Resolução nº. 001/97, e ainda a Lei nº. 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações.

Considerando o Processo nº 31717/2018 que trata do pedido de 02 (dois) meses de Licença Prêmio.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Mixon Higino Costa de Araújo, servidor público, ocupante do cargo efetivo de Fiscal desta autarquia, matrícula nº. 700041, 01 (um) mês de Licença Prêmio, fundamentado na Lei nº 1.955/2012 e suas alterações, com gozo no mês de março/2019 referente ao período aquisitivo de 2010-2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2019.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Raimundo Correia da Costa

Diretor Presidente

Decreto Munic. n.º 576/2019

FRANCISCO ELISSANDRO MIRANDA DE FREITAS	887.450.662-72	22,50	64,00	86,50	20º	RESERVA
ANDERSON PLACIDO SILVA	020.806.312-92	25,50	61,00	86,50	21º	RESERVA
JARDEL NASCIMENTO FERREIRA	013.709.252-04	19,00	67,00	86,00	22º	RESERVA
DEUZEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	808.531.102-04	26,30	59,00	85,30	23º	RESERVA
YURI NUNES AGUIAR DO NASCIMENTO	838.015.102-04	26,00	59,00	85,00	24º	RESERVA
ROBERTO TAYSSON DOS SANTOS PINTO	005.226.092-52	26,00	59,00	85,00	25º	RESERVA
RONIVALDO DA CONCEIÇÃO BURITI	028.226.882-06	27,00	58,00	85,00	26º	RESERVA
BARBARA AMORIM DA SILVA	005.459.792-77	29,25	55,00	84,25	27º	RESERVA
JOSE MOURÃO SOARES	689.024.922-49	23,00	61,00	84,00	28º	RESERVA
GRACE KELLY RODRIGUES MACÊDO	654.721.872-49	29,00	55,00	84,00	29º	RESERVA
PEDRO HENRIQUE DE CASTRO SILVA	026.829.782-74	25,00	58,00	83,00	30º	RESERVA
MANOEL JOVINO ALVES DE FREITAS	360.292.542-00	30,00	53,00	83,00	31º	RESERVA
MARIFAN SANTOS DE ARAUJO	634.223.102-82	21,50	61,00	82,50	32º	RESERVA
ROGERS STEVES DE MORAIS FERNANDES	003.266.102-94	27,50	55,00	82,50	33º	RESERVA
RAFAEL FERREIRA FILHO	004.727.562-65	29,00	52,00	81,00	34º	
JOSE ADRIANO LOPES DE SOUZA CAVALCANTE	648.599.752-00	28,70	52,00	80,70	35º	
AGNALDO BATISTA DE SOUZA FILHO	742.814.452-34	22,50	58,00	80,50	36º	
FRANCISCO RAFAEL SILVA DE SOUZA	650.015.912-87	28,50	52,00	80,50	37º	
PAULO ROSSE DE SOUZA SILVA	710.898.882-87	22,20	58,00	80,20	38º	
DILERMANDO WITHS DA COSTA	006.747.112-97	25,00	55,00	80,00	39º	
SAN DA GAMA E SILVA	915.776.402-68	26,00	54,00	80,00	40º	
LUIZ ARAUJO DOS SANTOS	641.478.002-20	29,53	50,00	79,53	41º	
MANOEL DE OLIVEIRA SANTOS	945.590.822-00	24,00	55,00	79,00	42º	
JENNEFER HANNELLE VIEIRA CAVALCANTE	016.052.012-60	30,00	49,00	79,00	43º	
CARLOS JUNIOR DE SOUZA MELO	815.700.232-04	25,20	53,00	78,20	44º	
ELINICE FEITOSA DE OLIVEIRA PINHEIRO	692.343.022-49	24,00	54,00	78,00	45º	
FRANCISCO HERMOGENES DE SOUZA	181.455.072-00	28,00	50,00	78,00	46º	
JUNIOR FREITAS CALDERA	517.160.622-68	24,00	53,00	77,00	47º	
ELIAVERTON LIMA MARQUES	802.717.582-87	28,00	49,00	77,00	48º	
THAINARA DA SILVA GOMES	018.887.832-73	24,75	52,00	76,75	49º	
LIVIA DA SILVA LIMA	846.016.632-53	23,20	53,00	76,20	50º	
ERLAN NOGUEIRA DE MOURA	589.474.502-00	29,00	47,00	76,00	51º	
ALEXANDRO LEONARDO MACHADO DE SOUZA	018.804.232-60	22,00	53,00	75,00	52º	
ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO	667.367.902-63	28,80	46,00	74,80	53º	
JOSE ALUIZIO NEPOMUCENA DE ARAUJO	217.553.612-20	29,70	45,00	74,70	54º	
ANTONIO EDINO SOARES DA COSTA	749.889.642-72	27,60	47,00	74,60	55º	
EDIVAGNO PAIVA DA SILVA OLIVEIRA	912.971.332-34	19,50	55,00	74,50	56º	
GALILEU MACIEL DOS SANTOS	020.077.882-09	22,50	52,00	74,50	57º	
THIAGO MARTINS BARBOSA	929.835.452-53	29,75	44,00	73,75	58º	
ANDRE LUCAS FERREIRA CAVALCANTE	019.223.892-26	23,30	50,00	73,30	59º	
JOSE ARMANDO DE SOUZA	483.049.211-20	28,30	45,00	73,30	60º	
EMERSON LIMA DE SOUZA	836.079.432-49	28,80	44,00	72,80	61º	
CRISTIANO DA COSTA MOURA	531.254.522-87	24,00	48,00	72,00	62º	
LUIS FELIPE SOUZA DO NASCIMENTO	029.950.792-01	27,00	45,00	72,00	63º	
ANAIVO SILVA DE MORAES	339.442.452-53	29,80	42,00	71,80	64º	
MANUELLA MARIA DA SILVA VALE	814.279.482-91	21,00	50,00	71,00	65º	
MAILISON LIMA DE JESUS	967.812.972-87	25,00	46,00	71,00	66º	
RAIANNY DE OLIVEIRA SILVA	930.064.892-68	26,00	45,00	71,00	67º	
GILSON JOSE BARRETO SILVEIRA	339.525.232-91	30,00	40,00	70,00	68º	
FRANCISCO DE SÁ BASTOS	651.970.112-20	26,50	42,00	68,50	69º	
ALDECIMAR AD-VINCULA VACA ACÁCIO	511.567.682-68	27,50	41,00	68,50	70º	
FRANCISCO BARBOSA RODRIGUES FILHO	183.086.272-34	22,10	46,00	68,10	71º	
JOSE AIRTON DE ARAUJO MARQUES	038.281.962-41	17,05	51,00	68,05	72º	
NILCILENE SILVA CHALUB	710.055.792-53	23,00	45,00	68,00	73º	
BRUNO DE SALES ARAUJO DA SILVA	994.448.522-53	24,00	44,00	68,00	74º	
ALEXSANDRO AURELIANO DOS SANTOS	005.615.902-14	19,50	48,00	67,50	75º	
JUVENILDO SANTOS DE SOUZA	523.276.712-72	23,10	44,00	67,10	76º	
JOSÉ GILBERTO CORREIA GOMES	216.487.352-15	27,00	40,00	67,00	77º	
EZEQUIEL DE ARAUJO MARQUES	339.520.512-68	26,50	40,00	66,50	78º	
EMIR JOSE DE SOUZA SILVA	617.336.012-87	19,15	47,00	66,15	79º	
TAMIRES DIMAS LEONCIO	027.117.572-93	19,00	47,00	66,00	80º	
LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA MOURA	854.516.652-49	25,00	41,00	66,00	81º	
ANTONIO VIANEY DE SOUZA OLIVEIRA	014.913.802-41	25,00	41,00	66,00	82º	
JOAO CIRIACO DE SOUZA	217.473.852-04	26,00	40,00	66,00	83º	
MOISES DA SILVA OLIVEIRA	011.294.382-95	28,00	38,00	66,00	84º	
JOSE ITANILDE DE SOUZA REGO	787.857.662-91	16,60	49,00	65,60	85º	

ADEGILSON DA COSTA MESQUITA	652.024.732-49	27,20	38,00	65,20	86°
ARÃO MOREIRA DE ARAUJO JUNIOR	617.109.542-72	12,00	53,00	65,00	87°
MAURILIO PINHO DUARTE	123.137.932-49	23,00	42,00	65,00	88°
JOAO CARLOS ALBUQUERUQUE CARNEIRO	951.824.202-00	24,00	41,00	65,00	89°
NEURIVAN DIAS DA COSTA	000.592.962-83	30,00	35,00	65,00	90°
IVO GOES DE LIRA NETO	032.373.152-06	14,70	50,00	64,70	91°
RENNAN RAMOS DANKAR	104.401.886-01	14,50	50,00	64,50	92°
ELEILSON JHONATAN PAZ DUTRA	035.547.372-08	22,10	42,00	64,10	93°
ANTHONY JOSE MACHADO DE SOUZA	040.703.122-77	10,70	53,00	63,70	94°
UILIAS SOARES DA SILVA	014.628.292-28	16,00	47,00	63,00	95°
PEDRO BATISTA DE SOUZA	891.174.412-34	19,00	44,00	63,00	96°
FRANCISCO SOUZA DA CRUZ DIAS	880.018.902-44	24,00	39,00	63,00	97°
MARIA ENDHIO GOMES DA SILVA	023.528.102-64	20,00	42,00	62,00	98°
ALEXSANDRO MENDES DE ALENCAR	023.540.232-00	20,00	42,00	62,00	99°
JOHMMY FABRICIUS VIEIRA	477.671.032-34	26,00	36,00	62,00	100°
ERICK GUSTAVO SANTOS DO CARMO	036.893.612-06	20,60	40,00	60,60	101°
MICHAEL PRAZERES DE OLIVEIRA	029.774.712-60	15,00	45,00	60,00	102°
IDEULANDIA SILVA DOS SANTOS	945.487.652-04	18,00	42,00	60,00	103°
LUCIANO DE LIMA CASTRO OSSAMI	639.486.722-53	18,00	42,00	60,00	104°
LIDIMAR DE OLIVEIRA REBELO	435.097.202-10	20,00	40,00	60,00	105°
SELMO TEIXEIRA ECOMENA	529.170.962-68	21,00	39,00	60,00	106°
SAMUEL DE LIMA PEREIRA	996.510.412-34	26,00	34,00	60,00	107°
JÚNIOR FERNANDES PAGUNG	001.511.432-50	20,50	39,00	59,50	108°
ODAIR JOSE DE ABREU MUNIZ	773.276.752-72	21,00	38,00	59,00	109°
ELISSANDRO ALVES DA SILVA	829.481.352-49	21,00	38,00	59,00	110°
ADEMIR SÁ DE SOUSA	618.434.602-72	26,00	33,00	59,00	111°
PAULO EDUARDO SANTIAGO DE SOUZA	025.169.802-56	16,50	42,00	58,50	112°
JAQUELINE MENEZES DA SILVA	024.853.262-66	16,00	42,00	58,00	113°
ANDERSON MEDEIROS DE SOUZA SOARES	809.892.922-15	19,00	39,00	58,00	114°
DEMILSON ALBUQUERQUE SANTANA	623.885.332-87	21,00	37,00	58,00	115°
ATHIRSON FERREIRA DE LIMA	042.137.652-02	21,00	36,00	57,00	116°
JOSE SOLON BARBOSA	181.453.882-87	28,50	28,50	57,00	117°
CARLOS ROBERTO CUNHA PINTO	510.892.622-72	13,00	43,00	56,00	118°
MARIA SAMARA COELHO DA FONSECA	026.920.052-52	22,50	33,00	55,50	119°
RENSMIKEL DE SOUZA NASCIMENTO	812.415.342-68	24,40	30,00	54,40	120°
GLEICIANE DE LIMA PINHEIRO	527.188.752-91	18,00	36,00	54,00	121°
PAULO HENRIQUE BARBOSA DE MORAES	024.742.782-90	21,00	33,00	54,00	122°
MARIA ALICE DE SOUZA LIMA	029.484.082-61	10,50	42,00	52,50	123°
DEMOSTHENES DE SOUZA MIRANDA	663.401.442-68	9,50	42,00	51,50	124°
GIOVANI CRUZ DE SOUZA	008.942.432-84	12,50	39,00	51,50	125°
DANIEL MIKEAS SANTOS ANDRADE	033.251.282-70	12,00	39,00	51,00	126°
MARCELO SILVA DE LIMA	047.156.702-75	15,00	36,00	51,00	127°
VANDRO RODRIGO DA SILVA	002.700.232-24	21,00	30,00	51,00	128°
ERIVAN DE SOUSA FERREIRA	028.359.092-06	21,00	30,00	51,00	129°
ALEX SANDRO LUCENA DE LIMA	707.090.332-49	13,50	36,00	49,50	130°
JORGE BRASSOLATTO DA SILVA	024.503.282-70	7,00	42,00	49,00	131°
JAISSON OLIVEIRA CASTRO	678.164.012-72	25,00	24,00	49,00	132°
MAICON CUNHA DE SOUZA	667.157.762-53	8,50	40,00	48,50	133°
GILMAR LIMA DE MORAES	007.877.302-46	12,50	36,00	48,50	134°
SAMUEL SANTANA LOBÃO	042.503.132-20	19,00	29,00	48,00	135°
FRANCISCO SILVA DE SOUZA	360.643.782-04	24,00	24,00	48,00	136°
FRANCISCO ODICELIO N. DE OLIVEIRA	308.050.232-91	10,20	37,00	47,20	137°
JOAO DA SILVA MACHADO	520.445.642-20	9,00	38,00	47,00	138°
TALITA TEIXEIRA DA SILVA	008.146.772-90	4,00	42,00	46,00	139°
ANTONIO RAY DE SOUZA SILVA	987.457.602-25	16,00	30,00	46,00	140°
CARLOS ALBERTO BARBOSA FRAGA	126.840.152-87	25,00	21,00	46,00	141°
TALISSON DA SILVA MARQUES	042.194.242-88	15,10	30,00	45,10	142°
GILVAN LOPES DE SOUZA	005.701.642-90	18,50	26,00	44,50	143°
GERCIANE PEREIRA DE SOUZA ALVES	874.140.312-68	9,00	35,00	44,00	144°
EZEQUIEL VITOR DA SILVA	872.309.412-53	16,00	27,00	43,00	145°
VANUZA MARTINS DA SILVA	960.620.962-87	9,20	33,00	42,20	146°
ADRIEL ANDRADE DA COSTA	434.864.952-91	14,20	28,00	42,20	147°
NATASHA SILVA DE SOUZA	004.670.542-23	18,10	24,00	42,10	148°
MARIA IVANILDE PEREIRA LIMA	695.797.502-97	12,00	30,00	42,00	149°
VANIA DE LIMA RAMOS	528.314.772-04	15,00	27,00	42,00	150°
RAILDO CORDEIRO DA SILVA	950.172.912-53	15,00	27,00	42,00	151°

EDSON FERREIRA DA SILVA	433.712.052-15	21,00	21,00	42,00	152º
JOSE ROBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA	603.978.612-49	23,10	18,00	41,10	153º
MAURO CÉLIO DE SOUZA GONÇALVES	654.917.342-68	18,70	21,00	39,70	154º
REINALDO DOS SANTOS PEREIRA	513.349.092-53	12,20	27,00	39,20	155º
FRANCISCO EDSON CARVALHO	020.278.852-00	5,50	33,00	38,50	156º
FRANCISCO BARROSO DA SILVA	052.275.852-53	6,50	30,00	36,50	157º
RAIMUNDO PEREGRINO NOGUEIRA BARBOSA	444.187.362-04	27,20	9,00	36,20	158º
ERIKA LUCIA GOMES LIMA	643.561.322-20	11,00	24,00	35,00	159º
MAIKOM DE ASSIS DA SILVA	016.556.902-64	14,00	21,00	35,00	160º
EDICLEI DA SILVA TAMBURINI	022.266.462-21	10,00	24,00	34,00	161º
RAINER DE SOUSA LOREDO	372.852.382-87	16,00	18,00	34,00	162º
MARCELO DA SILVA BARROSO	002.383.422-63	18,30	15,00	33,30	163º
FELIPE DIOGO SOUZA MORAES	008.713.592-27	21,00	12,00	33,00	164º
FRANCILEUDO DIAS PEREIRA	026.687.532-79	13,60	18,00	31,60	165º
SUZANE VIEIRA CHAVES DE MOURA	528.490.312-91	13,50	18,00	31,50	166º
JOSE BARBOZA DE ANDRADE	571.487.832-91	9,00	21,00	30,00	167º
CIPRIANA LIMA SOARES DA SILVA	003.604.122-03	14,40	15,00	29,40	168º
ARMANDO RIBEIRO RAMOS	613.813.302-15	11,00	18,00	29,00	169º
GERRY CARLOS FERREIRA CAMPOS	390.912.792-49	20,00	9,00	29,00	170º
MARIA INÊS DOMINGOS DOS SANTOS	662.711.772-04	16,60	12,00	28,60	171º
JOSE ANTONIO MOURAO DA SILVA	465.653.702-06	21,25	6,00	27,25	172º
GEANE SILVA QUEIROZ	973.852.472-53	10,00	15,00	25,00	173º
ANTONIO GOMES DE CASTRO	823.286.332-34	17,10	6,00	23,10	174º
NÁRIA CIDERIS BARRETO ALVES DA SILVA	513.988.462-53	14,00	9,00	23,00	175º
MARNIZE RODRIGUES BARBOZA	000.533.832-81	9,00	12,00	21,00	176º
SAMIA DE FATIMA ALMEIDA	684.604.142-72	8,00	12,00	20,00	177º
DOMINGOS SAVIO MOREIRA DE ANDRADE	308.794.002-00	2,00	6,00	8,00	178º

AUXILIAR DE MECÂNICO

NOME	CPF/RG	N1	N2	TOTAL	ORDEM	VAGA
ADRIANO SANTOS DA SILVA	981.572.992-68	30,00	70,00	100,00	1º	IMEDIATA
PEDRO RAMIRES OLIVEIRA DE SOUZA	806.568.972-87	29,75	70,00	99,75	2º	IMEDIATA
FRANCISCO VALMIR ALVES GOMES	196.023.752-72	29,00	70,00	99,00	3º	IMEDIATA
JAIRTON LIMA MENDONÇA	963.136.762-20	30,00	68,00	98,00	4º	IMEDIATA
MARLOS ENDER L. DOS SANTOS	888.645.102-49	30,00	68,00	98,00	5º	RESERVA
JORGE DE LIMA COSTA	233.348.782-87	28,60	68,00	96,60	6º	RESERVA
NAYHER FERNANDES VITORIANO	528.961.702-78	25,00	68,00	93,00	7º	RESERVA
ALTAMIR PEREIRA DE MOURA	360.125.802-15	27,00	66,00	93,00	8º	RESERVA
ANTÔNIO FRANCISCO DE SOUZA PIM	815.004.912-68	25,00	66,00	91,00	9º	RESERVA
ALDECLILSON DE OLIVEIRA LIMA	042.612.332-82	20,90	70,00	90,90	10º	RESERVA
CLAUDIO ROBERTO BARROS DE LIMA	478.329.402-04	25,00	63,00	88,00	11º	RESERVA
LUCAS VENÂNCIO DE ABREU SUSSUARANA	040.975.252-55	25,00	60,00	85,00	12º	RESERVA
JOSÉ DE BRITO BASTOS	434.291.732-72	18,50	66,00	84,50	13º	RESERVA
LEONARDO COSTA DA SILVA	043.135.492-85	22,70	58,00	80,70	14º	RESERVA
ALDEMIR DA SILVA BARBOSA	673.764.442-20	16,00	63,00	79,00	15º	RESERVA
CARLOS JAMIR DE ANDRADE SILVA	042.189.762-79	18,80	60,00	78,80	16º	RESERVA
MARIVALDO SILVA DE LIMA	857.023.902-53	25,20	52,00	77,20	17º	
AFONSO NOGUEIRA DE PAULA OLIVEIRA	967.711.602-97	15,00	62,00	77,00	18º	
ALDENIR DAS CHAGAS ARAÚJO	897.714.432-91	27,00	50,00	77,00	19º	
THIAGO OLIVEIRA DA SILVA	062.398.682-56	28,00	48,00	76,00	20º	
JOÃO ANTONIO LOPES FERREIRA	957.104.502-00	22,50	53,00	75,50	21º	
JOSÉ CARLOS BATISTA DA SILVA	390.788.412-49	21,00	54,00	75,00	22º	
JEAN CARLOS LIMA DA SILVA	433.768.942-72	28,00	47,00	75,00	23º	
JOSE LOURENÇO DA SILVA NETO	809.962.482-34	26,00	47,00	73,00	24º	
ADEVAL DE AQUINO	030.650.962-85	29,00	44,00	73,00	25º	
KAIO RIMER VIEIRA DE ARAÚJO	027.268.168-82	20,00	47,00	67,00	26º	
MARCELO DA SILVA DE OLIVEIRA	769.075.892-49	21,75	45,00	66,75	27º	
ELIZALDO FERREIRA CAVALCANTE	032.470.212-48	16,00	50,00	66,00	28º	
JOÃO FELIPE PEREIRA MOTA	006.075.342-06	12,90	52,00	64,90	29º	
FRANCISCO GOMES DE SOUSA	322.650.002-30	22,60	40,00	62,60	30º	
RAIMUNDO NONATO BARRETO DAS CHAGAS	730.695.902.68	13,50	49,00	62,50	31º	
MYLLE LIMA MARTINS	993.676.102-20	13,50	49,00	62,50	32º	
CHAENO MARQUES BARROS	622.450.742-20	20,00	40,00	60,00	33º	
ÁIRISSON DA SILVA PEREIRA	512.009.612-34	17,00	42,00	59,00	34º	
ERIS DE AQUINO DA SILVA	010.669.252-67	16,20	34,00	50,20	35º	
ANTÔNIO FERREIRA DO NASCIMENTO	703.519.372-34	16,00	32,00	48,00	36º	

MAURO ROBERTO SIQUEIRA CONDE JUNIOR	041.674.032-42	10,50	36,00	46,50	37°	
JARDESON RODRIGUES DE OLIVEIRA	894.676.552-68	14,00	31,00	45,00	38°	
JOÃO LUCAS DO NASCIMENTO VIEIRA	046.074.242-69	3,00	40,00	43,00	39°	
LEONARDO NASCIMENTO DE SILVA	043.296.852-05	9,00	34,00	43,00	40°	
GABRIEL DE FREITAS UCHÔA	032.679.292-96	12,50	29,00	41,50	41°	
ANTONIO CARLOS FEITOZA DO NASCIMENTO	785.586.702-34	14,00	26,00	40,00	42°	
ANTÔNIO LEONARDO TELES DA SILVA	025.343.272-32	10,00	28,00	38,00	43°	
LUIZ FÁBIO DA SILVA RAIMUNDO	101.671.206-54	14,50	22,00	36,50	44°	
LUIS FELIPE CUELLAR DE SOUSA	041.823.122-28	13,10	22,00	35,10	45°	
ARLAN MARCULINO DA SILVA	039.803.892-94	15,00	18,00	33,00	46°	
FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA FILHO	021.566.002-10	12,80	20,00	32,80	47°	
WILLER DHONNATTA LOPES DE SOUSA	008.967.272-03	14,50	13,00	27,50	48°	
ANTONIO CAVALCANTE DE SOUZA	014.302.472-82	16,50	10,00	26,50	49°	
PAULO VITOR SABINO DE MATOS	030.473.272-97	6,30	15,00	21,30	50°	
FLAVIO BENEZ ALVES MACHADO	039.157.132-01	1,00	19,00	20,00	51°	

AUXILIAR DE TOPOGRAFIA

NOME	CPF/RG	N1	N2	TOTAL	ORDEM	VAGA
ANTONIO PAULO OLIVEIRA DE OLIVEIRA	011.649.952-43	29,50	68,00	97,50	1°	IMEDIATA
RAIFE BELIZA DA SILVA	814.259.452-87	29,60	67,00	96,60	2°	IMEDIATA
MAURO SERGIO DA SILVA LIMA	665.441.812-34	26,50	70,00	96,50	3°	IMEDIATA
EDILSON MOREIRA SIMOÕES	322.195.802-10	23,50	67,00	90,50	4°	IMEDIATA
MACIO ROBERTO SANTOS DA SILVA	997.925.832-20	23,00	64,00	87,00	5°	IMEDIATA
JOSE CELIO DA COSTA SOUZA	232.569.232-91	26,50	59,00	85,50	6°	IMEDIATA
JOSE MIGUEL DE OLIVEIRA LIMA	359.535.272-68	29,40	56,00	85,40	7°	RESERVA
AURIMAR ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA	683.361.362-15	27,60	57,00	84,60	8°	RESERVA
GUSTAVO DA ROCHA GOMES	036.480.022-44	26,50	58,00	84,50	9°	RESERVA
FRANCISCO CARLOS DIAS DA SILVA	461.722.702-49	20,00	64,00	84,00	10°	RESERVA
REGINALDO FEITOSA DOS SANTOS	880.014.402-06	27,40	56,00	83,40	11°	RESERVA
FRANCISCO CONSTANCIO DA SILVA	698.525.532-91	26,00	56,00	82,00	12°	RESERVA
LAURINIO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	307.851.702-00	19,00	62,00	81,00	13°	RESERVA
ALAN ALVES DA SILVA	978.090.552-91	25,00	56,00	81,00	14°	RESERVA
HEBER WENDERSON DA CRUZ ZUNIGA	012.248.392-85	23,00	56,00	79,00	15°	RESERVA
CRISTIANO DOS SANTOS ARAUJO	005.165.662-02	26,00	53,00	79,00	16°	RESERVA
RICARDO SANTOS DE LIMA	033.894.322-64	25,60	52,00	77,60	17°	RESERVA
ICARO DESOUSA CAVALCANTE	036.605.142-33	17,50	59,00	76,50	18°	RESERVA
ANTONIO EVERTON MELO DA SILVA	019.359.182-06	27,50	48,00	75,50	19°	
FRANCISCO OSMINO ARAUJO MUNIZ	196.447.792-15	19,50	54,00	73,50	20°	
ALDERIAM DE LIMA BEZERRA	037.490.282-81	22,60	50,00	72,60	21°	
ALEXSANDRO FERNANDES DE MELO	038.933.342-54	19,90	51,00	70,90	22°	
WHERMESSON GLENN FORMIGA CANDIDO	495.159.262-20	27,00	43,00	70,00	23°	
VALDENOR DA SILVA VIANA	836.531.202-68	29,80	40,00	69,80	24°	
ALEX ALVES DA SILVA	003.427.742-04	29,10	38,00	67,10	25°	
ANGREA GOULART SILVA	800.846.302-30	16,00	49,00	65,00	26°	
HERMES MAGALHÃES BRITO	217.674.672-49	22,50	40,00	62,50	27°	
ALEXANDER HUCK	639.085.732-20	15,00	47,00	62,00	28°	
DYEMERSON SANTOS DE SOUZA	034.859.542-50	15,00	46,00	61,00	29°	
GEANDERSON MACIEL DOS SANTOS	020.239.582-02	15,10	44,00	59,10	30°	
JOSENIER CAVALCANTE DA SILVA	010.860.752-69	15,00	44,00	59,00	31°	
LUIZ AUGUSTO FERREIRA MAIA	308.309.742-53	18,50	39,00	57,50	32°	
ODENILSON DA SILVA LIMA	727.744.012-91	21,10	34,00	55,10	33°	
PEDRO TUESTA FARIAS	765.808.142-68	23,10	27,00	50,10	34°	
JOSE CLEODIONES DO NASCIMENTO PEREIRA	670.854.582-91	6,00	44,00	50,00	35°	
CLEIDIANE DA SILVA SOARES	031.338.642-03	15,00	35,00	50,00	36°	
ANA PAULA TELES DA SILVA	027.505.732-11	16,50	33,00	49,50	37°	
GUILHERME SOARES ASSUMPCÃO PINTO	008.814.482-81	15,00	33,00	48,00	38°	
REGINALDO VIEIRA SMYKY	743.594.792-04	14,50	32,00	46,50	39°	
FRANCISCO SAMUEL DOS SANTOS SILVA	840.901.202-25	18,10	28,00	46,10	40°	
MILLES ROMANA FERREIRA DA SILVA	009.240.012-40	13,00	33,00	46,00	41°	
ASLAN GIORDANO DE CARVALHO LINHARES	038.712.782-89	20,00	25,00	45,00	42°	
VALDEMAR CERQUEIRA DE FREITAS	673.221.402-06	10,50	32,00	42,50	43°	
DIEGO ALVES ARAUJO	988.145.912-53	13,00	28,00	41,00	44°	
FELIPE FRANCISCO GOMES FILHO	884.170.347-49	15,50	23,00	38,50	45°	
SANDRO DA SILVA MAIA	999.242.772-87	11,20	26,00	37,20	46°	
AMON DE SOUSA CUNHA	880.609.002-00	14,10	23,00	37,10	47°	

LUIZ BATISTA BANDEIRA NETO	006.827.652-44	22,30	14,00	36,30	48°	
MACLEY DOS ANJOS NERY	011.908.382-57	10,00	25,00	35,00	49°	
MATEUS BEZERRA LIMA	020.047.412-01	15,00	20,00	35,00	50°	
ARTUR SOUZA DE LIMA	647.919.982-00	16,70	18,00	34,70	51°	
LUIZ DE SOUZA SILVA	509.631.982-20	21,50	12,00	33,50	52°	
DENILSON SILVA DAVI	041.738.252-93	5,00	28,00	33,00	53°	
HALEN JHAMMES BASTOS DA COSTA	719.395.042-87	14,10	18,00	32,10	54°	
JOSE NATAL OLIVEIRA ROLA	667.509.892-68	11,50	20,00	31,50	55°	
JOSE IROMAICO LIMA E LIMA	009.726.962-02	11,60	19,00	30,60	56°	
LEANDRO ALMADA DA SILVA	010.434.432-66	17,50	12,00	29,50	57°	
CAMILA LIMA FALCÃO	021.565.752-74	20,10	9,00	29,10	58°	
ALBERTO ALVES DE QUEIROZ	512.248.102-44	13,60	10,00	23,60	59°	
CLEOMAR FREITAS LIMA	037.007.242-17	10,00	10,00	20,00	60°	

AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS / LIMPEZA

NOME	CPF/RG	N1	N2	TOTAL	ORDEM	VAGA
IZABELA SILVA FRANÇA	024.231.295-05	30,00	70,00	100,00	1°	IMEDIATA
MARIA ROZILDA LIMA DA SILVA OLIVEIRA	011.362.472-70	30,00	70,00	100,00	2°	IMEDIATA
PATRICIA DO NASCIMENTO FONSECA	039.798.402-20	30,00	70,00	100,00	3°	IMEDIATA
MARIA RENATA NASCIMENTO DA SILVA	766.679.102-00	30,00	69,70	99,70	4°	IMEDIATA
DIVAELE FREITAS DA SILVA	010.780.992-35	29,50	70,00	99,50	5°	IMEDIATA
MARIA ROSILENE DA SILVA LIMA	695.045.632-87	29,80	69,70	99,50	6°	IMEDIATA
MARIA RAIMUNDA ALVES DA COSTA	390.836.242-34	30,00	69,50	99,50	7°	IMEDIATA
ALTARIZA DO NASCIMENTO DA SILVA MANASFI	681.620.062-49	29,90	69,50	99,40	8°	IMEDIATA
RUBESSAMIA SILVA DO NASCIMENTO	880.017.502-30	29,30	69,70	99,00	9°	IMEDIATA
TELMA TEIXEIRA DA SILVA	216.869.042-15	29,90	69,10	99,00	10°	IMEDIATA
MARIA EDILEIDE DE SOUZA FREITAS	644.075.432-72	30,00	69,00	99,00	11°	IMEDIATA
MARIA ELIONETE AZEVEDO DA SILVA	665.415.492-49	30,00	69,00	99,00	12°	IMEDIATA
MARIA JUCILENE SANTOS DE AGUIAR	890.068.792-15	30,00	69,00	99,00	13°	IMEDIATA
MARCELA FREITA DA SILVA	003.141.252-13	30,00	68,90	98,90	14°	IMEDIATA
SILVA CARLA OLIVEIRA DA SILVA	652.957.652-53	29,80	69,00	98,80	15°	IMEDIATA
MARIA JOCILENE NASCIMENTO L. GONÇALVES	744.115.782-04	29,80	69,00	98,80	16°	IMEDIATA
ROSEMEIRE SILVA RIBEIRO	984.596.602-06	29,80	69,00	98,80	17°	IMEDIATA
MARIA EVANIZIA S. DA SILVA	308.542.102-53	29,75	69,00	98,75	18°	IMEDIATA
LUCY DE OLIVEIRA CHAVES SOUSA	339.364.712-15	28,80	69,70	98,50	19°	IMEDIATA
DAVID DE OLIVEIRA MONTEIRO	884.461.902-49	29,00	69,50	98,50	20°	RESERVA
VERONICA SOUZA CATAIANA	893.901.642-49	29,00	69,50	98,50	21°	RESERVA
JOANA DOS SANTOS VIEIRA COELHO	879.992.932-53	28,50	69,70	98,20	22°	RESERVA
KELLY CRISTINA SILVA DO CARMO	025.539.342-38	28,50	69,70	98,20	23°	RESERVA
LUANA SILVA RODRIGUES	048.526.122-77	28,60	69,50	98,10	24°	RESERVA
JAKELYNE ALCANTARA	030.948.522-38	28,00	70,00	98,00	25°	RESERVA
HELLEN FERREIRA DA SILVA	698.560.872-87	30,00	68,00	98,00	26°	RESERVA
LUCIANA DO VALE PENHA	702.012.002-44	27,80	70,00	97,80	27°	RESERVA
MARIA CLAUDENEIDE DE SOUZA	584.301.212-34	28,80	69,00	97,80	28°	RESERVA
MARIA RAYANE SILVA DE OLIVEIRA	010.355.382-70	28,40	69,20	97,60	29°	RESERVA
LAIANE VANDRESSA DA SILVA SOUZA	020.331.152-32	27,20	70,00	97,20	30°	RESERVA
ROSANGELA LOPES DO NASCIMENTO	013.337.692.37	27,80	69,40	97,20	31°	RESERVA
GEANE NUNES CAMPOS	003.210.842-76	29,20	68,00	97,20	32°	RESERVA
MARIA AUXILIADORA VIDAL MATOS CORDEIRO	930.230.142-72	29,20	68,00	97,20	33°	RESERVA
TAUANA DA COSTA NASCIMENTO	012.847.872-14	27,00	70,00	97,00	34°	RESERVA
GELSIVANE RIBEIRO LOPES	517.657.482-91	27,60	69,40	97,00	35°	RESERVA
CUSTODIA FRANCISCA DA SILVA	196.072.702-82	28,00	69,00	97,00	36°	RESERVA
GECIRLANE SOUSA DE JESUS DOS REIS	015.049.032-18	29,50	67,50	97,00	37°	RESERVA
FRANCISCO LUCIVÂNI SALES PEREIRA	922.991.302-25	30,00	67,00	97,00	38°	RESERVA
RAYANE CRISTINE SILVA E SILVA	033.651.672-00	27,90	69,00	96,90	39°	RESERVA
MARIA MARGARIDA GARCIA DE SOUZA MAPEANA	478.010.262-68	29,80	67,00	96,80	40°	RESERVA
JARENY DA SILVA LOPES MEDEIROS	821.618.362-34	28,60	68,00	96,60	41°	RESERVA
ROZELI GOMES DE MESQUITA	835.394.762-53	27,00	69,50	96,50	42°	RESERVA
MARIA DE NAZARE LIMA MENDES	636.095.252-15	29,80	66,70	96,50	43°	RESERVA
MARIA SANDRA DE OLIVEIRA TEODORO	926.669.302-20	27,40	69,00	96,40	44°	RESERVA
MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA	233.413.272-15	27,50	68,90	96,40	45°	
GEOLENE FURTADO GONÇALVES	610.470.662-20	29,90	66,50	96,40	46°	
ROSIMEIRE DA SILVA OLIVEIRA	009.302.442-81	28,30	68,00	96,30	47°	
POLIANA DA SILVA COSTA	010.781.212-65	29,70	66,50	96,20	48°	
MARIA DA CONCEIÇÃO DO C MARTINS PEREIRA	532.915.652-15	26,50	69,50	96,00	49°	
AUCIENE CAVALCANTE DE OLIVEIRA	688.963.102-10	30,00	66,00	96,00	50°	

JESSICA THAYLIE AQUINO FERNANDES	048.246.882-30	26,10	69,50	95,60	51°
MARIA LEONETE INACIO DA SILVA	835.135.902-53	26,00	69,50	95,50	52°
SIRIO ROMERITO MENDES DOS SANTOS	443.804.962-87	26,80	68,70	95,50	53°
ADRIANA FELIPE DA ROCHA	022.379.502-02	28,10	67,40	95,50	54°
VANUSA ADARIO FERNANDES DE OLIVEIRA	024.815.432-03	29,50	66,00	95,50	55°
ZENUCIA VITORIANO DA SILVA	774.107.932-87	25,70	69,70	95,40	56°
TAMARA BEZERRA DE ANDRADE	944.189.852-04	28,30	67,00	95,30	57°
EDEJANE DE SOUZA GALDINO DO NASCIMENTO	006.176.542-20	25,10	70,00	95,10	58°
TUARES MARCELO DE JESUS LIMA	513.348.102-06	25,00	70,00	95,00	59°
LUIZ GONZAGA OLIVEIRA LIMA	360.199.172-15	27,00	68,00	95,00	60°
SÔNIA MARIA DA SILVA	100.239.598-43	29,00	66,00	95,00	61°
ULIANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	009.819.162-44	27,90	67,00	94,90	62°
KEROLAINE SANTOS DA SILVA	036.251.742-86	25,00	69,70	94,70	63°
ROSIANE DA SILVA BRAGA	773.017.142-20	26,00	68,70	94,70	64°
ROCILDA RODRIGUES PONTES	804.663.032-20	28,20	66,50	94,70	65°
DIEGO GALDINO DO NASCIMENTO	014.152.562-25	29,80	64,90	94,70	66°
ROZINEIDE COELHO DA SILVA BEZERRA	698.900.992-68	26,00	68,60	94,60	67°
MARIA SUIANE LOPES MONTEIRO	719.548.132-87	27,10	67,40	94,50	68°
FRANCISCO LIMA ROCHA	053.036.882-08	27,50	67,00	94,50	69°
MICHELANGELA COSTA DE SOUSA	706.680.192-04	29,80	64,50	94,30	70°
EMANUELA GOMES CORREIA	018.194.192-90	25,65	68,50	94,15	71°
ELINETE SOARES DA SILVA	434.690.602-82	28,10	66,00	94,10	72°
MARIA CREUZA GOMES NASCIMENTO	444.118.122-15	29,10	65,00	94,10	73°
MARIA DE FATIMA TELES DE QUEIROZ	880.002.492-00	24,00	70,00	94,00	74°
CAROLINE DO NASCIMENTO RIBEIRO	018.128.972-51	26,00	68,00	94,00	75°
LAUANNE DO NASCIMENTO SILVA	918.085.532-68	25,93	68,00	93,93	76°
VANESSA LIMA DA SILVA	919.629.512-00	24,00	69,90	93,90	77°
BRUNA BARROS DE LIMA	009.271.232-07	24,20	69,70	93,90	78°
ELINALDO DE SOUZA E SILVA	796.359.702-34	26,00	67,90	93,90	79°
LUCIANE DE OLIVEIRA CHAVES	796.449.882-72	27,00	66,80	93,80	80°
ANTONIA EURIDES FERREIRA LIMA	312.456.682-34	26,70	67,00	93,70	81°
ANTONIA CRISLENE CORREIA	020.599.202-13	24,00	69,50	93,50	82°
THAYRINE DA SILVA LIMA	012.611.052-22	24,60	68,90	93,50	83°
MARIANE ASSIS DA CRUZ	527.804.302-49	25,00	68,50	93,50	84°
MÁRCIA DA SILVA MATIAS	943.031.932-91	26,70	66,60	93,30	85°
TEREZINHA DOS SANTOS SILVA	838.988.162-49	25,20	68,00	93,20	86°
MARIA JUCILETE NOGUEIRA SARAIVA	465.699.102-30	26,70	66,50	93,20	87°
EDILENE DIAS DA SILVA	911.874.862-72	23,10	70,00	93,10	88°
MADALENA COSTA DE OLIVEIRA	021.168.602-61	29,60	63,50	93,10	89°
NAIANE MAGALHÃES AZEVEDO	018.291.512-31	23,50	69,50	93,00	90°
MARIA DE FATIMA MOURA DOS SANTOS	652.669.782-87	26,00	67,00	93,00	91°
JOSÉ FRANCISCO FERNANDES GALDINO	899.544.912-87	26,00	67,00	93,00	92°
MARIA MARCIA SOUZA DE JESUS	520.632.322-53	26,50	66,50	93,00	93°
IVONALDO OLIVEIRA DE ARAUJO	571.459.702-87	27,00	66,00	93,00	94°
ROSALINA GOMES	197.366.652-91	23,70	69,20	92,90	95°
RAIMUNDO NONATO ANDRE DE MELO	433.987.232-68	24,00	68,90	92,90	96°
AMANDA SILVA BRITO LEMES LIMA	963.079.782-87	24,10	68,70	92,80	97°
TAMIRES CONTENTE DE SOUZA	019.531.732-76	24,80	68,00	92,80	98°
SOLIZENE MARIA DE SOUZA PINHEIRO	674.876.102-68	29,80	63,00	92,80	99°
MARGARIDA DA SILVA OLIVEIRA	674.186.512-87	23,10	69,60	92,70	100°
JAMILA TRINDADE NERY	773.516.492-00	23,10	69,60	92,70	101°
ROSILENE DE AZEVEDO LIMA	322.401.042-87	26,60	66,00	92,60	102°
WALDELICE LOPES COUTINHO SANTOS	529.516.502-72	23,00	69,50	92,50	103°
LUANA DA SILVA OLIVEIRA	930.208.802-20	23,00	69,50	92,50	104°
MARIA RAIMUNDA BARROSO LIMA	435.380.612-20	25,50	67,00	92,50	105°
MICLEIDE CAVALCANTE BATISTA	005.702.002-70	27,50	65,00	92,50	106°
ANTONIA DOS ANJOS FURTADO	659.464.052-68	22,90	69,40	92,30	107°
FABIANA DE SOUZA SILVA	534.828.752-00	29,30	63,00	92,30	108°
WILSON COSMO DE ALEXANDRE	028.859.662-54	23,20	69,00	92,20	109°
ELIENE DA SILVA ALMEIDA	792.117.392-68	28,10	64,00	92,10	110°
CLEUMA DOS SANTOS ANDRADE	855.146.672-00	22,50	69,50	92,00	111°
ROSÂNGELA FLORES DA SILVA SANTOS	008.222.622-90	23,00	69,00	92,00	112°
CRISTINA MONTEIRO VENÂNCIO	028.145.212-17	23,00	69,00	92,00	113°
MARIA ELUANE RÉGO DA COSTA	007.743.572-90	24,00	68,00	92,00	114°
LUCIVÂNIA ALMEIDA SANTOS	929.580.012-53	25,00	67,00	92,00	115°
GECIANE SILVA DO NASCIMENTO	991.941.632-00	26,00	66,00	92,00	116°

JARDEILSON GONÇALVES DA SILVA	037.419.512-93	30,00	62,00	92,00	117º
RUTE DA SILVA CHAVES	801.078.692-68	25,90	66,00	91,90	118º
RENATO RICARDO DE LIMA	444.156.482-15	24,60	67,20	91,80	119º
SEBASTIÃO LOPES DA SILVA	655.728.902-00	24,30	67,50	91,80	120º
MARIA ANTONIA NASCIMENTO DA SILVA	012.351.772-97	22,00	69,70	91,70	121º
CREUCIANA LOPES DO NASCIMENTO	015.917.262-47	23,50	68,20	91,70	122º
NEYLA ALVES DE FRANÇA SOUZA	522.505.472-20	24,20	67,50	91,70	123º
ADRIELLE LAIS OLIVEIRA DO NASCIMENTO	001.457.192-78	25,60	66,00	91,60	124º
TALITA MOURA DE ANDRADE SOUZA	019.918.942-01	24,00	67,50	91,50	125º
VANDERLANE MARTINS DA ROCHA	807.372.422-72	25,50	66,00	91,50	126º
THIFFANY EVELLIN RAMOS RODRIGUEZ	037.817.522-08	26,50	65,00	91,50	127º
GLEICIANE LIMA PEREIRA	047.644.222-20	25,43	66,00	91,43	128º
SINTIA MARILIA FURTADO DE OLIVERIA	938.322.572-68	25,90	65,50	91,40	129º
IVANIZ SOUSA DA SILVA	602.268.462-53	27,30	64,00	91,30	130º
CHARLES DA SILVA FEITOSA	013.782.162-02	27,20	64,00	91,20	131º
LINETE LEAL SOUSA	359.127.582-49	23,18	68,00	91,18	132º
THAMARA RABELO SANTANA	029.977.752-99	25,10	66,00	91,10	133º
MARIA FRANCISCA DE CASTRO ARRUDA	982.797.772-53	22,00	69,00	91,00	134º
MARILENE CERQUEIRA DE SOUZA	650.278.762-20	25,00	66,00	91,00	135º
TAINARA MELO DE ARAUJO	028.504.832-57	30,00	61,00	91,00	136º
MARIA DE JESUS DOS SANTOS SOUZA	036.697.652-47	21,70	69,20	90,90	137º
CLECIANE LIMA DA SILVA	020.571.302-58	25,80	65,00	90,80	138º
SEBASTIANA PETRONILDA DE QUEIROZ	391.401.802-04	26,75	64,00	90,75	139º
IRINEIA SILVA LIMA	008.888.212-80	28,01	62,70	90,71	140º
MARÍLIA SILVA CASTRO	944.652.312-53	24,00	66,70	90,70	141º
RAIELE SALES DE SOUZA	026.137.372-20	25,60	65,00	90,60	142º
ERIKA LEÃO DO NASCIMENTO	029.007.322-71	26,60	64,00	90,60	143º
FABIANA DA SILVA ALVES	944.186.082-49	21,50	69,00	90,50	144º
MARIA ANTONIA MORAIS BEZERRA	665.917.912-72	23,50	67,00	90,50	145º
RAYSSA CRISTINE DA SILVA E SILVA	047.157.272-18	24,50	66,00	90,50	146º
YTAWANA SOUZA DA SILVA	035.165.182-94	25,00	65,50	90,50	147º
ANA KAROLINA RAMOS ALVES	037.686.852-09	22,00	68,40	90,40	148º
MICHELI DIAS ALENCAR	933.535.102-49	27,90	62,50	90,40	149º
VALDELICE DUARTE DE SOUZA	027.130.832-06	28,40	62,00	90,40	150º
ROSALINA SILVA DA SILVA	022.896.672-85	27,20	63,00	90,20	151º
SILVIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	011.638.692-44	24,60	65,50	90,10	152º
NATAN AUGOSTINHO VERAS	037.055.212-17	23,50	66,50	90,00	153º
TATIANA NASCIMENTO DE MORAES	009.661.862-06	25,50	64,50	90,00	154º
CATARINA DA SILVA FRANÇA	038.692.062-17	26,00	64,00	90,00	155º
TATIANE JONARA DA SILVA AMANCIO	008.767.812-88	21,25	68,70	89,95	156º
ANA KETLEN GOMES SABÓIA	027.535.722-83	21,00	68,80	89,80	157º
IRACILDA PEREIRA DA SILVA	788.896.692-68	20,20	69,50	89,70	158º
GENI RITA CAMPOS COSTA	652.374.392-68	28,68	61,00	89,68	159º
ANA MARIA GOMES DA SILVA	017.873.342-36	19,60	70,00	89,60	160º
MARIA EDNA SOUZA DE JESUS	434.127.422-87	21,50	68,00	89,50	161º
JAQUELINE BARBOSA DE MOURA	018.153.302-28	21,50	68,00	89,50	162º
FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUZA JUCA	011.882.112-18	22,00	67,50	89,50	163º
MARLEIDE COSTA DA SILVA	962.745.902-00	22,50	67,00	89,50	164º
FRANCISCA ANTONIA DE ARAUJO DA SILVA	711.569.412-53	23,60	65,90	89,50	165º
MARIA CRISTINA ADÁRIO DE OLIVEIRA	019.700.522-52	24,50	65,00	89,50	166º
CELIA ROCHA DE ARAUJO	745.683.612-49	25,50	64,00	89,50	167º
JOÃO NEZILDO NASCIMENTO DOS SANTOS	654.756.582-34	30,00	59,50	89,50	168º
KEULIANE QUARESMA PAULINO FREITAS	017.996.012-18	29,90	59,50	89,40	169º
RAIARA DE SOUZA CACERES	015.046.392-86	24,30	65,00	89,30	170º
ALCILENE SALDANHA DIAS	719.213.542-91	25,30	64,00	89,30	171º
MAIRA DE OLIVEIRA CARMO	688.445.732-53	25,30	64,00	89,30	172º
LEIDIANE DE FREITAS CONCEIÇÃO	028.471.722-38	25,10	64,00	89,10	173º
LIDIA FEITOSA VIEIRA CHALUB	638.887.182-87	26,10	63,00	89,10	174º
ROBERVAL RODRIGUES DO NASCIMENTO	484.124.302-04	21,50	67,50	89,00	175º
MARIA CLEIDE DA COSTA	484.400.432-87	23,20	65,80	89,00	176º
MARCIA CRISTINA MOURA DA SILVA	340.043.432-91	24,00	65,00	89,00	177º
EDINA BARROSO DA SILVA	010.434.602-76	25,00	64,00	89,00	178º
ZARRA MONTEIRO AIACHE	838.103.077-34	28,00	61,00	89,00	179º
CAROLINA AZEVEDO SILVA	036.343.172-13	30,00	59,00	89,00	180º
SUELI VITORIANO DOS SANTOS RODRIGUES	216.282.972-04	29,90	59,00	88,90	181º
THAISA SILVA E SILVA	031.396.252-94	29,90	59,00	88,90	182º

HÉLIO KENNEDY DA SILVA PINHEIRO	532.972.532-15	28,30	60,50	88,80	183°
ROSÂNGELA SOUZA DE OLIVEIRA	016.204.042-30	24,00	64,70	88,70	184°
THALISSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	042.622.192-32	24,70	64,00	88,70	185°
KELIANE DOS SANTOS DA SILVA	013.858.572-50	23,50	65,00	88,50	186°
ROSEMIRA DE ARAÚJO BEZERRA	513.654.052-49	26,50	62,00	88,50	187°
DANIEL DA COSTA MENDES	631.492.222-49	28,50	60,00	88,50	188°
TAYNĂ ZEGARRA CORDEIRO	023.861.732-75	27,40	61,00	88,40	189°
ALIANA LEANDRO DOS SANTOS	005.499.992-80	19,50	68,70	88,20	190°
MARIA LAESSE DE SOUZA SILVA	521.435.202-63	23,15	65,00	88,15	191°
SILVANIA ALMEIDA DA SILVA	861.316.052-20	20,00	68,10	88,10	192°
JHULLY HEMMILLY DE SOUZA PORTELA	019.837.672-39	23,10	65,00	88,10	193°
RHANA MAYLA DELGADO IHUARAQUI	038.742.632-90	25,10	63,00	88,10	194°
VANDERLEIA MONTEIRO DE SOUZA	390.946.502-15	27,10	61,00	88,10	195°
FRANCISCA MONTE DA SILVA	434.579.912-00	29,10	59,00	88,10	196°
MARIA ALCIONE SANTOS DA SILVA	717.146.422-91	23,00	65,00	88,00	197°
RAFAELA CARCALHO DE MENDONÇA	020.047.022-14	23,00	65,00	88,00	198°
MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO SOUZA	013.019.492-13	24,00	64,00	88,00	199°
ROSALIA LIMA DE ARAÚJO	938.236.812-49	25,00	63,00	88,00	200°
JANAIRA BATISTA DE OLIVEIRA	982.114.632-53	27,00	61,00	88,00	201°
MARIA DE LOURDES PINHEIRO DA SILVA	232.530.102-87	27,50	60,50	88,00	202°
FRANCISCA ANTÔNIA NASCIMENTO DA SILVA	701.915.302-04	20,50	67,40	87,90	203°
MARIA DE FÁTIMA CONCEIÇÃO DA COSTA	233.200.282-00	21,90	65,90	87,80	204°
LÚCIA SOUZA DOURADO	020.493.752-39	26,40	61,40	87,80	205°
MARIA ANGELITA CHALUB PEIXE	676.731.392-00	25,50	62,20	87,70	206°
SHEYLA ROQUE DA SILVA	993.242.022-00	19,10	68,50	87,60	207°
FABIO RAMOS DA SILVA	848.387.282-04	22,50	65,00	87,50	208°
WENDRO DA SILVA NUNES	992.863.192-15	22,60	64,70	87,30	209°
XENIA LUIZA SCHNEBERGER DE LIMA	060.568.632-71	29,30	58,00	87,30	210°
NATALINA ASSIS DA SILVA	041.035.812-63	24,65	62,50	87,15	211°
PRICILA YARA LIMA DA COSTA CAVALCANTE	015.955.822-07	24,00	63,00	87,00	212°
KETLEN DA COSTA SILVA	986.672.972-91	25,00	62,00	87,00	213°
MARIA DE FÁTIMA LIMA DE OLIVEIRA	433.979.212-87	25,00	62,00	87,00	214°
MARIA DE FATIMA ASSUNÇÃO MONTEIRO	434.918.802-97	25,50	61,50	87,00	215°
SELMA DE LIMA RAMOS	757.283.892-87	28,00	59,00	87,00	216°
VERÔNICA PEREIRA DE SOUZA COSTA	516.825.752-68	22,90	64,00	86,90	217°
REGINA PEREIRA DA SILVA	742.112.852-20	26,90	60,00	86,90	218°
SANDRA MARIA DA COSTA SILVA	820.790.302-30	22,50	64,00	86,50	219°
BEATRIZ DA SILVA AGUIAR	006.289.612-19	22,50	64,00	86,50	220°
OCILEIDE CUESTA DAMASCENO	668.873.212-20	24,00	62,50	86,50	221°
MICHELY MORAES GOMES	929.900.372-68	24,50	62,00	86,50	222°
MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA	647.211.242-87	26,50	60,00	86,50	223°
LUZIANE NASCIMENTO DE SOUZA	008.719.182-26	18,00	68,20	86,20	224°
JOÃO VITOR FEITOSA GOMES	050.149.262-31	27,20	59,00	86,20	225°
TATIANA DE FIGUEIREDO ARRUDA DUARTE	691.109.482-87	24,60	61,50	86,10	226°
MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DA COSTA	689.543.602-20	28,10	58,00	86,10	227°
FRANCISCA DA SILVA	910.798.612-20	16,00	70,00	86,00	228°
ANTONIA DELCIONE SOARES MOREIRA	001.071.102-37	21,00	65,00	86,00	229°
DAYANA DOS SANTOS SOUZA ANDRADE	004.219.882-82	23,00	63,00	86,00	230°
GLEICIANE SILVA DE AGUIAR	983.596.142-53	23,80	62,00	85,80	231°
MARIA IVANETE FEITOZA DAMASCENO	002.386.162-23	28,80	57,00	85,80	232°
MARIA DA CONCEIÇÃO S. DA SILVA	009.767.862-73	20,73	65,00	85,73	233°
ROSALIA MARIANA BARROS NASCIMENTO	021.277.712-22	23,20	62,50	85,70	234°
LUCAS FELIPE DA SILVA	018.488.922-76	25,70	60,00	85,70	235°
EDVALDO ALVES DA SILVA	273.459.983-04	26,20	59,50	85,70	236°
DEUSIRENE SILVA DA COSTA	909.696.502-72	21,50	64,00	85,50	237°
LUANA SILVA DOS SANTOS	010.486.182-77	23,00	62,50	85,50	238°
SAIONAIRA AGUIAR DA SILVA	031.126.362-36	23,00	62,50	85,50	239°
MARILENE BRITO DOS SANTOS	412.283.672-72	27,00	58,50	85,50	240°
SEBASTIAO DELMIRO DE SOUZA	610.303.412.-49	29,75	55,50	85,25	241°
FRANCINETE PACHECO TARGINO	688.398.552-20	25,10	60,00	85,10	242°
ANTONIA LIZANIA LIMA SOARES	012.507.222-84	17,00	68,00	85,00	243°
JULIERME DA SILVA ROCHA	764.713.302-00	21,00	64,00	85,00	244°
LAURA DE BRITO MELO	900.851.242-49	24,50	60,50	85,00	245°
ELIANIO FERREIRA DE PAIVA	616.306.832-72	26,00	59,00	85,00	246°
MARIA IZABELA MACEDO DA SILVA	027.707.532-74	26,00	59,00	85,00	247°
PAMELA ROCHA DOS SANTOS	034.998.862-51	27,00	58,00	85,00	248°

SANDRA SILVA DE SOUZA	035.971.202-96	29,50	55,50	85,00	249º
ANTONIO ALVES DE SOUZA	623.858.952-34	30,00	55,00	85,00	250º
RAQUEL MOURA DE SOUZA	031.275.192-30	23,80	61,00	84,80	251º
JOSÉ RONALDO DE SOUSA LIMA	038.766.172-78	27,70	57,00	84,70	252º
ANAILDA BARBOSA DA SILVA	962.409.542-68	15,00	69,60	84,60	253º
HINARA SILVA SANTOS	047.127.502-60	21,60	63,00	84,60	254º
VIRGILIA DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA	899.517.862-00	26,50	58,00	84,50	255º
ALEXIA ARAUJO MORAES	043.990.422-65	26,50	58,00	84,50	256º
MARINETE DAS CHAGAS DE OLIVEIRA	434.327.602-30	29,30	55,00	84,30	257º
MARIA CRISTIANE CONCEIÇÃO DE ARAUJO	662.674.802-59	23,20	61,00	84,20	258º
ADEBORA PINHEIRO DE SOUZA	623.838.332-15	16,00	68,00	84,00	259º
REBECA JULIA SILVA DOS SANTOS	018.790.512-65	23,00	61,00	84,00	260º
MARIA JEANE DO NASCIMENTO SANTOS	688.462.902-91	24,00	60,00	84,00	261º
TATIANE ALVES DE OLIVEIRA	013.045.462-17	25,00	59,00	84,00	262º
ANA CAROLINA DE ANDRADE MELLO	030.319.522-35	26,00	58,00	84,00	263º
ANDRE LUCAS FIDELIS SOARES	014.059.482-56	25,40	58,50	83,90	264º
RAIANE LIMA DE SOUZA	028.355.632-37	19,30	64,50	83,80	265º
GILDACIR SILVA DO CARMO	478.058.892-87	25,60	58,00	83,60	266º
ALEXANDRE NASCIMENTO DE SOUZA	028.255.862-42	28,60	55,00	83,60	267º
CESALIA DE VASCONCELOS	359.753.932-72	15,00	68,50	83,50	268º
ROSIANE DE SOUZA FEITOSA	030.974.622-10	22,00	61,50	83,50	269º
KEILA NUNES DE SOUZA	548.874.882-20	25,00	58,50	83,50	270º
INGRIDES PEREIRA CAVALCANTE	508.093.852-87	25,50	58,00	83,50	271º
REGIANE CLEIDES ROCHA BARRETO DA SILVA	652.865.962-15	28,50	55,00	83,50	272º
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA VENÂNCIO	791.576.022-04	25,20	58,00	83,20	273º
MARIA DO ESPÍRITO SANTO CAROLINO DA SILVA	307.848.672-91	25,10	58,00	83,10	274º
SEBASTIANA LOPES DE SOUSA	039.989.222-29	25,10	58,00	83,10	275º
GRAÇONEIDE DE OLIVEIRA PASSOS	308.359.412-72	19,50	63,50	83,00	276º
THALISSON JORDAN SILVA FONTES	045.092.012-73	21,50	61,50	83,00	277º
JOHNWENDELL BATISTA DE SOUZA	072.829.752-30	24,50	58,50	83,00	278º
MARIA SEBASTIANA FREITAS DA SILVA	610.200.952-53	27,00	56,00	83,00	279º
CLICIANNE XAVIER LIMA VERDE	966.266.402-59	20,60	62,00	82,60	280º
KATIA SIMONE BEZERRA LOPES	523.511.062-53	15,50	67,00	82,50	281º
MARIA ERENICE R. PEREIRA	341.313.962-20	16,00	66,50	82,50	282º
MARLUCIA FEITOSA DE SOUSA SILVA	520.467.532-91	19,00	63,50	82,50	283º
MARINÊS DA SILVA AMARAL	800.530.092-15	28,30	54,00	82,30	284º
VALDERLEIA DO NASCIMENTO SILVA	822.482.302-49	29,80	52,50	82,30	285º
OTAVIO ARAÚJO RODRIGUES	541.813.642-91	17,10	65,00	82,10	286º
SANIA CASTRO DOS SANTOS	434.371.092-00	21,60	60,50	82,10	287º
RIZOLETA SILVA DE SOUZA	434.639.672-00	25,10	57,00	82,10	288º
MARIA CRISTIANE BASTOS DE SOUZA	005.522.562-42	17,00	65,00	82,00	289º
ROSENILDO DE CASTRO MOTA	656.533.352-15	27,00	55,00	82,00	290º
MARIA PALIANES ALENCAR CARIOLANDA	003.031.752-57	26,95	55,00	81,95	291º
PATRICIA DE JESUS PEREIRA	884.042.852-68	29,30	52,50	81,80	292º
EVANUZIA DE SOUSA DA SILVA	940.113.542-87	29,80	52,00	81,80	293º
LUCIANA CARNEIRO SOUZA	014.453.692-73	22,70	59,00	81,70	294º
SAMARA FERREIRA DA SILVA	031.949.982-00	23,70	58,00	81,70	295º
NAGILA RAMOS DA SILVA LINO	017.273.812-11	24,70	57,00	81,70	296º
SIMONE MOREIRA DA COSTA	880.238.932-20	23,00	58,50	81,50	297º
ALEJANDRO FE RODRIGUEZ	705.662.892-37	24,50	57,00	81,50	298º
LUCELITA MARINHO MENDES	568.379.502-82	29,00	52,50	81,50	299º
JANAINA DE OLIVEIRA LIMA	037.264.302-70	25,90	55,50	81,40	300º
DANIELE TAVARES DE FREITAS	985.449.852-20	21,30	60,00	81,30	301º
TATIANE DA SILVA COSTA	033.215.322-39	23,10	58,00	81,10	302º
DILMA SILVA	754.039.781-00	22,00	59,00	81,00	303º
MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA	024.152.392-32	24,50	56,50	81,00	304º
SANDRA MARIA FERREIRA NOGUEIRA	443.813.872-87	29,00	52,00	81,00	305º
ALDELINA DA SILVA SANTOS	966.716.102-15	26,90	54,00	80,90	306º
MARIA ANTONIA SOUZA DO NASCIMENTO	963.983.372-04	19,70	61,00	80,70	307º
MARCIA DOS SANTOS VIEIRA	968.918.312-53	24,15	56,50	80,65	308º
ODAIR JOSE CANANEIA FILHO	036.421.292-69	23,00	57,50	80,50	309º
GERLANIA DO NASCIMENTO SANTOS	766.432.392-49	24,50	56,00	80,50	310º
MARIA ZENILDA FERREIRA DA SILVA	761.159.092-87	25,50	55,00	80,50	311º
ELISANGELA SOARES DE OLIVEIRA ARAUJO	691.184.502-53	27,50	53,00	80,50	312º
ROSINEIDE DE QUEIROZ DOS SANTOS	360.768.212-72	26,90	53,50	80,40	313º
SILVANA SALES BRAGA SOARES	984.740.492-53	27,90	52,50	80,40	314º

NATALICE DE SOUZA PIM	003.103.462-40	27,70	52,50	80,20	315º
LENILZA MONTEIRO OLIVEIRA BRAZ	770.360.422-49	21,10	59,00	80,10	316º
JAMAICA MOTA DA SILVA	882.943.822-72	29,80	50,30	80,10	317º
ELISON VALENTIM BARROSO	071.623.152-24	13,50	66,50	80,00	318º
MARIA FRANCISCA GURGEL DA SILVA	001.539.092-69	17,50	62,50	80,00	319º
MARIA DA LIBERDADE INACIO CORREIA	708.413.222-87	22,50	57,50	80,00	320º
MARIA GEANI BEZERRA PESSOA	271.857.882-34	23,00	57,00	80,00	321º
MARIA RAIMUNDA FREITAS DA SILVA	010.404.912-00	19,45	60,50	79,95	322º
ANTONIO DOS SANTOS ALEIXO	708.220.002-10	29,90	50,00	79,90	323º
ELISANGELA RODRIGUES DANTAS	360.065.052-15	23,70	56,00	79,70	324º
YASMIN MARIANO SABINO	033.665.332-85	21,50	58,00	79,50	325º
SILVANA PITA DA COSTA	013.219.582-85	22,00	57,50	79,50	326º
EDEVALDO VALENTIM BARROSO	040.533.832-50	22,50	57,00	79,50	327º
CLEICINANE NASCIMENTO SILVA VÉRAS	909.695.962-00	25,00	54,50	79,50	328º
LUIZ FERNANDO PIRES BASTOS	027.372.632-39	26,50	53,00	79,50	329º
GIMIO SILVA DO VALE	610.035.732-15	27,30	52,00	79,30	330º
DENILSON MACEDO DA COSTA	045.393.242-84	25,20	54,00	79,20	331º
MARIA REJIANE DA SILVA	015.057.202-65	28,10	51,00	79,10	332º
FRANCISCA COSTA DA SILVA	691.198.562-53	9,50	69,50	79,00	333º
ORIE TE DE SOUZA ARAÚJO	652.806.012-68	28,70	50,00	78,70	334º
MARIA JOSÉ DAVID NETO	599.859.332-49	29,70	49,00	78,70	335º
ITEMILDA DA COSTA BARBOSA	780.349.652-00	25,10	53,50	78,60	336º
JAMAYRA MARTINS PEREIRA	001.050.972-09	20,35	58,00	78,35	337º
MAX MILLER OLIVEIRA DE SOUZA	010.234.172-94	24,10	54,00	78,10	338º
RAYANE RODRIGUES DE SOUSA	016.325.842-20	23,05	55,00	78,05	339º
CLEIA DO NASCIMENTO DA SILVA	216.238.482-53	25,00	53,00	78,00	340º
GABRIELA GOMES DE SOUSA	035.321.212.12	25,50	52,50	78,00	341º
VANIA FREITAS DA SILVA	663.235.842-04	26,00	52,00	78,00	342º
ELIAS QUEIROZ DE SOUZA	691.183.372-87	27,00	51,00	78,00	343º
WELLINGTON DO LIVRAMENTO ARAGÃO	990.204.242-20	29,00	49,00	78,00	344º
MARLY JANIA FERREIRA CARNEIRO SILVA	612.850.052-87	29,90	48,00	77,90	345º
ANTÔNIA AUXILIADORA SOUZA DE CARVALHO	628.588.312-20	24,70	53,00	77,70	346º
ELMA CRISTINA CAVALCANTE DE JESUS	012.013.172-23	25,60	52,00	77,60	347º
CRISTIELY MOREIRA DE LIMA ARAUJO	038.668.112-09	30,00	47,50	77,50	348º
ROZILDA MUNIZ DE SALES	852.993.082-72	22,30	55,00	77,30	349º
FRANCIMAR LIMA DA SILVA	602.244.602-34	24,20	53,00	77,20	350º
ODINEY AMARO RAMOS	586.230.942-04	27,70	49,50	77,20	351º
OZÉLIA MATOS DA SILVA	017.186.312-78	24,10	53,00	77,10	352º
MARIA CLEIDIANE DO NASCIMENTO	650.222.032-00	8,00	69,00	77,00	353º
MARIA MARILETE LEAL DE SOUZA	164.460.462-00	14,00	63,00	77,00	354º
DANIEL MACEDO TEIXEIRA	788.902.252-20	20,50	56,50	77,00	355º
MATEUS MELO DA SILVA	006.248.842-28	26,00	51,00	77,00	356º
JAIMESSON GONÇALVES LIMA	073.054.312-90	27,00	50,00	77,00	357º
VALDENIZA SOUZA DE SOUZA	484.449.602-68	28,70	48,00	76,70	358º
MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA DA SILVA	443.941.602-00	12,00	64,50	76,50	359º
RAIMUNDA JUSSILENE DA SILVA AQUINO	978.544.842-87	24,30	52,00	76,30	360º
VALDILENE MOURA DA SILVA	888.672.772-00	26,20	50,00	76,20	361º
MARIA DO SOCORRO SANTOS DO NASCIMENTO	754.227.192-04	16,00	60,00	76,00	362º
MARTA SILVA DA COSTA	719.560.002-59	17,00	59,00	76,00	363º
JAKELINNE RAMOS CORDEIRO	531.820.492-91	21,00	55,00	76,00	364º
MARIA PAULA DE SOUZA OLIVEIRA	014.913.332-43	28,00	48,00	76,00	365º
ZENILDA JERONIMO DE SOUZA	695.181.572-00	24,80	51,00	75,80	366º
RALIANE DO ESPIRITO SANTO	940.043.742-00	28,80	47,00	75,80	367º
RIZOMAR LIRA DOS SANTOS	654.973.502-59	15,50	60,00	75,50	368º
MARIA ROSA FERREIRA AMBROSIO	433.889.652-34	18,50	57,00	75,50	369º
MARILUCE LEITÃO DA SILVA	019.414.132-26	20,50	55,00	75,50	370º
ZUILA MELO DE ARAUJO	590.040.882-53	23,00	52,50	75,50	371º
MARIA ALDEMIRA DE OLIVEIRA SOUZA	533.246.842-34	25,20	50,00	75,20	372º
MARIA DO SOCORRO LIMA DE OLIVEIRA	060.630.242-55	13,60	61,50	75,10	373º
EDILENE DE JESUS DOS SANTOS	035.476.172-27	30,00	45,00	75,00	374º
ELIANE DOS SANTOS BALBINO	005.554.832-66	29,90	45,00	74,90	375º
ANA KAROLINA DOS SANTOS PAULINO	035.870.902-46	28,40	46,00	74,40	376º
DEIVISSON MACEDO DA COSTA	044.743.962-60	17,30	57,00	74,30	377º
SHIRLANE FREIRE DE MENEZES	015.052.242-84	19,60	54,50	74,10	378º
GENESIO ALVES FLAUSINO	180.961.152-00	29,10	45,00	74,10	379º
ANTONIA DOS ANJOS DE ALMEIDA	483.844.292-00	16,00	58,00	74,00	380º

LEUDA MARINHO SOARES	619.657.742-53	23,00	51,00	74,00	381°
FRANCISCA MARINETE RODRIGUES LIRA	704.532.762-53	23,00	51,00	74,00	382°
SAMARA ARSENIO SOUSA	042.466.182-92	28,75	45,00	73,75	383°
CHAYDSON DE ANDRADE MOURA	029.844.002-40	23,40	50,00	73,40	384°
FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA	339.915.372-49	28,20	45,00	73,20	385°
FRANCISCO MENEZES SANTANA	719.373.312-53	10,00	63,00	73,00	386°
IVANILDE BELO DE LIMA	524.862.812-15	26,90	46,00	72,90	387°
ELIZABETE DA SILVA PEREIRA	899.902.932-87	27,30	45,50	72,80	388°
DEBORA CRISTINA DA SILVA MATOS	047.495.992-98	21,50	51,00	72,50	389°
FERNANDA LARISSA OLIVEIRA DA SILVA	037.529.262-44	26,00	46,40	72,40	390°
SARA DA SILVA	837.102.722-20	22,90	49,00	71,90	391°
TEREZA DE SOUZA LIMA	794.114.362-34	25,60	46,00	71,60	392°
ANDRESSA OLIVEIRA DA SILVA	012.401.992-79	13,50	58,00	71,50	393°
RÂMILA CAVALCANTE DE ARAÚJO	038.581.482-88	21,50	50,00	71,50	394°
RODRIGO BARBOSA DE OLIVEIRA	802.265.742-53	25,00	46,50	71,50	395°
FRANCINETE FREITAS DE OLIVERA	774.098.842-15	26,50	45,00	71,50	396°
PATRÍCIA BRAGA DE SOUZA TEIXEIRA	869.671.262-53	26,50	45,00	71,50	397°
FRANCISCA RAICA DE SOUZA	629.644.292-00	27,10	44,00	71,10	398°
SARAJANE SILVA RODRIGUES	000.251.102-92	27,10	44,00	71,10	399°
ANA CLAUDIA MARTINS DE ALMEIDA	719.226.012-68	27,00	44,00	71,00	400°
MARIZETE DA SILVA FREIRE	625.181.782-87	29,00	42,00	71,00	401°
ROSINEIDE DA SILVA FERNANDES	934.629.302-06	29,40	41,50	70,90	402°
NILCILENE BARRETO DE LIMA	654.927.652-72	23,70	47,00	70,70	403°
JANARA SANTOS DE SOUZA	001.510.062-61	22,50	47,50	70,00	404°
MARIA FRANCILENE LIMA DUARTE	742.079.382-49	25,50	44,50	70,00	405°
WALMIR NASCIMENTO DA COSTA	688.512.512-15	28,80	41,00	69,80	406°
DICLIANO DA SILVA E SILVA	848.108.152-34	29,70	40,00	69,70	407°
MARIA BENEDITA SOUZA DE ALENCAR	654.855.482-53	23,50	46,00	69,50	408°
LEILA KATIA MENDES DA ROCHA	631.821.902-10	26,50	43,00	69,50	409°
LENIZIA LOPES DE OLIVEIRA	028.667.532-32	24,43	45,00	69,43	410°
VALCILENE SILVA DE ANDRADE	691.339.302-44	28,20	41,00	69,20	411°
EVENILSON DE SOUZA AMORIM	000.479.952-62	21,00	48,00	69,00	412°
LUCIVALDO DE SOUZA VIDAL	700.304.982-10	24,00	45,00	69,00	413°
MARIA OZANIR MOURA DE OLIVEIRA	233.199.682-20	27,00	42,00	69,00	414°
ANGELA SILVA DA COSTA	648.890.412-49	21,60	47,00	68,60	415°
DEVANI BARBOSA DE MOURA E SILVA	991.390.812-49	9,40	59,00	68,40	416°
ELZIMAR DUARTE DE LIMA	876.107.102-10	19,35	49,00	68,35	417°
LILLYAN GOMES DE SOUZA	012.244.602-00	24,30	44,00	68,30	418°
MARILEUDE DA SILVA ALVES	835.964.702-00	23,20	45,00	68,20	419°
MICHELE SILVA DE MORAES	883.092.742-20	22,10	46,00	68,10	420°
MARIA ISANIR JESSE DE ARAGAO MOTA	678.300.302-78	29,00	39,00	68,00	421°
NAUANA DOS ANJOS DE OLIVEIRA	022.358.652-83	29,80	38,00	67,80	422°
ROSINEIDE SENA DE ARAUJO	359.702.942-68	20,10	47,50	67,60	423°
PAMELA DA SILVA GONDIM	033.251.842-60	15,50	52,00	67,50	424°
MARIA DA GLÓRIA NASCIMENTO SANTOS	766.678.552-68	29,90	37,50	67,40	425°
ADENILSON DOS SANTOS SALES	031.232.022-16	16,30	51,00	67,30	426°
EMILI CRISTINA DE OLIVEIRA FEITOSA	050.278.872-05	17,00	50,00	67,00	427°
LUZIA BARROSO DE ALENCAR	758.369.042-00	25,00	42,00	67,00	428°
YASMIN LIMA DE FREITAS	013.343.692-67	24,80	42,00	66,80	429°
RAUL AMARAL DOS SANTOS	026.515.522-32	26,00	40,70	66,70	430°
JOHAN SILVA DE LIMA	040.143.042-13	25,60	41,00	66,60	431°
HILLARY POLI SILVA LIRA	032.045.892-00	27,60	39,00	66,60	432°
ROGIAN DA SILVA COSTA	003.401.922.75	28,10	38,50	66,60	433°
FRANCILEIDE SABINO DE LIMA	515.903.012-34	15,00	51,50	66,50	434°
MARIA EDINA CARDOSO SANTOS DA SILVA	667.575.842-04	20,60	45,90	66,50	435°
GIGLIANE LOPES DA PENHA	998.182.642-15	25,00	41,50	66,50	436°
ROZIRLANDIA DA SILVA FERNANDES	826.426.302-00	25,50	41,00	66,50	437°
ADIMILSON ARAÚJO DA SILVA	585.969.502-06	17,40	49,00	66,40	438°
SIVALDO DA SILVA DA SILVA	022.044.142-12	23,60	42,50	66,10	439°
MARIA DAS DORES LIMA ARSENIO	654.863.662-72	10,00	56,00	66,00	440°
MARIA DE JESUS ROCHA BARRETO DA SILVA	434.125.482-00	13,00	53,00	66,00	441°
MARIA INÊS ÁVILA DA SILVA	164.860.802-72	24,00	42,00	66,00	442°
CIRLEUDA TERCIO DA SILVA	763.628.922-61	27,80	38,00	65,80	443°
MARIA JOSE DE SOUZA CORDEIRO	359.405.062-91	19,25	46,50	65,75	444°
LUZINETE DE MELO DAVI	978.210.042-00	17,50	48,00	65,50	445°
ANTONIA ADRIANA VIEIRA DE ARAUJO	531.727.362-53	20,50	45,00	65,50	446°

ZENILDA SOARES DE ANDRADE	583.731.442-34	27,30	38,00	65,30	447º
KAIO HENRIQUE DE ANDRADE PEREIRA	984.285.512-00	21,10	44,00	65,10	448º
JOSEFA DE SOUZA E SOUSA	532.727.062-91	21,00	44,00	65,00	449º
DORIANE SANTIAGO RODRIGUES	466.170.432-00	25,00	40,00	65,00	450º
PERCÍDIA SILVA DE MELO	713.842.942-87	26,50	38,50	65,00	451º
IVANIA DE SOUSA MORAES	876.680.762-04	24,30	40,50	64,80	452º
VAMILA NASCIMENTO DA SILVA	010.292.342-64	26,70	38,00	64,70	453º
RAIANE DA SILVA OLIVEIRA	011.481.702-27	20,60	44,00	64,60	454º
FLÁVIA FERNANDA DE OLIVEIRA ALVES	010.735.502-73	29,60	35,00	64,60	455º
MICLELE DE PAULA	041.038.452-60	20,50	44,00	64,50	456º
DANIELY LIMA DOS SANTOS	024.555.472-64	23,50	41,00	64,50	457º
MARIA DE FATIMA DA SILVA DANTAS	623.421.772-91	24,50	40,00	64,50	458º
FRANCINETE DA SILVA FERNANDES	626.409.922-87	25,46	39,00	64,46	459º
DANIELA MORAES CORREIA	018.454.822-55	29,90	34,50	64,40	460º
ODAIZA URBANO BEZERRA	017.741.882-60	24,30	40,00	64,30	461º
MARIA DO LIVRAMENTO DE FRANÇA LIMA	681.351.902-63	17,00	47,00	64,00	462º
MARIA ELCILENE DA COSTA SILVA	021.178.822-85	29,00	35,00	64,00	463º
RAIMUNDO NONATO RIBEIRO GOMES	940.633.462-34	25,20	38,50	63,70	464º
GECILENE TORRES PINTO	023.664.372-00	25,65	38,00	63,65	465º
JOSÉ OLIVEIRA DE SOUZA	164.535.812-72	24,60	39,00	63,60	466º
LORANY COSTA DA SILVA	060.176.292-47	19,50	44,00	63,50	467º
FRANCISCA DA CRUZ NOGUEIRA SARAIVA	412.206.332-91	28,50	35,00	63,50	468º
JULIANA SILVA SOARES	005.039.192-50	25,40	38,00	63,40	469º
MARIVANIA RODRIGUES DE CASTRO	663.097.512-04	24,00	39,00	63,00	470º
JANACILDA SILVA DE MELO	022.621.552-08	25,00	38,00	63,00	471º
MARINÊS COSTA DE SOUSA	641.611.452-68	27,00	36,00	63,00	472º
JOSÉ RENILSON MENDES DE ARAUJO	412.417.382-20	19,90	43,00	62,90	473º
MARLENE PESSOA DE SOUZA	004.216.652-70	25,70	37,00	62,70	474º
MARIA DO CARMO VIEIRA DA SILVA	652.682.532-04	11,00	51,50	62,50	475º
DUCILENE SILVA MATIAS DE OLIVEIRA	477.659.842-68	24,20	38,00	62,20	476º
THAIS ALVES DE SOUZA	033.308.362-88	25,20	37,00	62,20	477º
ELIANA PEREIRA LOPES DOS REIS	609.976.992-72	29,60	32,50	62,10	478º
FABIANA SIQUEIRA HENRIQUE	010.402.332-52	21,00	41,00	62,00	479º
ANANDA CAYNNE DA SILVA LIMA	907.905.452-68	29,30	32,50	61,80	480º
DANIEL PHYLLIPE DA SILVA DIAS	954.540.802-25	14,50	47,00	61,50	481º
MARIA APARECIDA MAIA DA COSTA	011.798.682-85	25,50	36,00	61,50	482º
RILDY SILVA RODRIGUES	834.722.822-15	27,50	34,00	61,50	483º
MAZONIEL DE AMORIM PINTO	011.042.542-12	21,00	40,00	61,00	484º
ROSANA MATIAS DE SOUZA	017.723.442-30	29,70	31,00	60,70	485º
THIAGO CRUZ DE VASCONCELOS	925.303.702-49	26,60	34,00	60,60	486º
ANA SHEILA ALENCAR OLIVEIRA	768.682.652-04	8,50	52,00	60,50	487º
VANESSA PAIVA DE OLIVEIRA	028.497.362-95	25,10	35,00	60,10	488º
MARIA LEIDIANE NASCIMENTO DA SILVA	016.992.942-67	12,00	48,00	60,00	489º
MARIA RAYANE NUNES DA SILVA	019.440.282-77	23,00	37,00	60,00	490º
MARIA DE NAZARÉ PEREIRA DE SOUZA SILVA	787.854.802-15	24,00	36,00	60,00	491º
CLEZIANA JOSE DA SILVA M. DE SOUZA	918.076.702-87	30,00	30,00	60,00	492º
MARIA VANDERLEIA BARBOSA DE ANDRADE	691.290.882-91	24,60	35,00	59,60	493º
ALISSANDRA DA COSTA RAMOS	659.041.092-53	28,10	31,50	59,60	494º
ANA PAULA SANTOS DA SILVA	858.037.232-15	24,50	35,00	59,50	495º
SANDRA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	822.300.132-20	26,50	33,00	59,50	496º
JHONES NASCIMENTO BARROS	008.228.962-06	20,40	39,00	59,40	497º
ELEN CRISTINA RODRIGUES DO NASCIMENTO	029.253.302-07	5,50	53,60	59,10	498º
RUTILENE DA SILVA PEREIRA	015.057.482-75	25,10	34,00	59,10	499º
LUCIANA FURTADO DA SILVA	015.144.842-69	23,00	36,00	59,00	500º
CRISTINA COSTA SILVA	962.368.502-59	24,00	35,00	59,00	501º
GLEICIANE FAÇANHA SILVA	023.014.142-05	30,00	29,00	59,00	502º
LEONILSON BRENNER SOARES VIEIRA	620.636.002-44	29,75	29,00	58,75	503º
KAREN LAUANE OLIVEIRA DA SILVA	015.524.882-09	22,00	36,50	58,50	504º
TALYSSON CAMILO PINTO	550.094.412-68	27,50	31,00	58,50	505º
GLAUCIA BENEDITA DA SILVA LEÃO	667.465.822-72	29,50	29,00	58,50	506º
DOUGLAS DEOCLECIANO OLIVEIRA DA SILVA	037.529.402-30	25,40	33,00	58,40	507º
MARIA CELIANA GUIMARAES FEITOSA	478.142.092-34	22,60	35,50	58,10	508º
GLEYCI ALVES DERZE	655.314.182-72	19,00	39,00	58,00	509º
ANDRE LUIZ MARTINS SOARES	043.707.122-70	20,50	37,50	58,00	510º
CLAUDIA MARTINS DE ALMEIDA	719.274.412-34	28,00	30,00	58,00	511º
CLICIANE BARROSO DE DEUS	876.386.652-87	30,00	28,00	58,00	512º

ALDEMIR PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR	528.163.542-53	25,50	32,00	57,50	513º
AIRTON DO NASCIMENTO MELO	104.420.746-97	17,70	39,50	57,20	514º
IVANILDE ALVES DA COSTA	391.246.222-49	21,70	35,50	57,20	515º
ROSINEIDE NASCIMENTO DA SILVA	040.065.372-98	26,20	31,00	57,20	516º
VALÉRIA LIMA CARNEIRO	031.628.152-23	3,00	54,00	57,00	517º
DULCILENE DO NASCIMENTO DA SILVA DE SOUZA	730.434.002-91	26,00	31,00	57,00	518º
JULIANE MUNIZ CARVALHO	010.330.172-05	29,80	26,50	56,30	519º
TEREZA COSTA DA SILVA	691.109.992-72	20,25	36,00	56,25	520º
MARINES MACARIO VASCONCELOS	690.313.472-72	14,00	42,00	56,00	521º
GUSTAVO OLIVEIRA	041.861.772-44	18,50	37,50	56,00	522º
MISLANE MONTEIRO DE LIMA	901.435.152-68	27,00	29,00	56,00	523º
LUZIA LIMA DA SILVA	004.042.952-07	24,80	31,00	55,80	524º
ESIANIA COELHO DA SILVA	751.599.102-04	21,60	34,00	55,60	525º
ZENILDE DE CARVALHO FREITAS	639.077.802-30	24,60	31,00	55,60	526º
MARIA DA LIBERDADE LIMA DO NASCIMENTO	698.731.192-72	29,80	25,80	55,60	527º
ENI APARECIDA SOUZA	818.399.442-34	23,50	32,00	55,50	528º
MARIA ALINE DE MOURA FEITOSA	034.206.002-32	16,15	39,00	55,15	529º
HOZANA DA SILVA SANTOS	983.120.812-91	24,00	31,00	55,00	530º
EDVÂNIA DA ROCHA CUNHA	861.442.432-91	28,00	27,00	55,00	531º
RAIMUNDA MARREIRA DE OLIVEIRA	522.793.912-87	24,60	30,00	54,60	532º
IRACEMA DIAS SILVA	285.776.552-53	19,50	35,00	54,50	533º
NAIRA NUNES MACIEL	842.562.652-87	5,00	49,00	54,00	534º
MICHAEL DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	038.121.792-29	16,00	38,00	54,00	535º
CATIANA MARIA NUNES QUARESMA	787.866.572-91	21,50	32,50	54,00	536º
JOÃO ALVES DE SOUZA	465.457.512-04	30,00	24,00	54,00	537º
GIRLANIA MARIA DO NASCIMENTO SANTOS	604.787.562-91	26,93	27,00	53,93	538º
JOÃO LUIZ DA COSTA	603.964.232-72	29,10	24,50	53,60	539º
LUCAS DA SILVA DANTAS	039.377.502-07	21,50	32,00	53,50	540º
ELIANA GOMES DA COSTA	433.945.582-20	24,00	29,50	53,50	541º
KARIANE SANTIAGO DE ARAUJO	719.461.872-91	24,50	29,00	53,50	542º
ÁTILA NASCIMENTO DE CRISTO DOS SANTOS	725.316.142-49	27,00	26,50	53,50	543º
BRUNNA DO NASCIMENTO BRANDÃO	033.567.052-02	25,85	27,50	53,35	544º
DULCILEIA BARBOSA DE MOURA MENDONÇA	461.548.172-15	29,70	23,50	53,20	545º
ROSÂNGELA FREITAS DA SILVEIRA	627.409.462-87	23,15	30,00	53,15	546º
JARLENE DE SOUZA MACENA	091.551.964-03	26,10	27,00	53,10	547º
KAREN JULIANA SILVA DOS SANTOS	063.870.662-98	26,00	27,00	53,00	548º
CRISTIELE DE OLIVEIRA CAMPOS	822.482.492-68	28,00	25,00	53,00	549º
BRUNO CESAR ALVES FILGUEIRA CAZUZA	002.128.462-80	19,95	33,00	52,95	550º
KELLY MARIA FERREIRA DELGADO	518.385.912-49	29,60	23,00	52,60	551º
MARIA ENILDA LIMA TEIXEIRA	566.938.182-34	12,50	40,00	52,50	552º
ANDRE DE SOUZA BRASIL	748.070.992-72	18,50	34,00	52,50	553º
ELCILENE BRITO DOS SANTOS	016.153.232-28	22,50	30,00	52,50	554º
TAYLIENNE SILVA DO NASCIMENTO	023.230.752-09	24,30	28,00	52,30	555º
EDNA FERREIRA DE SOUSA SILVA	777.527.082-91	24,80	27,50	52,30	556º
MIRLANE NUNES LEITE	016.149.882-50	18,20	34,00	52,20	557º
JANILSE DE FREITAS FERREIRA DIAS	003.640.412-85	26,60	25,60	52,20	558º
ELIETE ARAÚJO BEZERRA	929.636.332-20	21,00	31,00	52,00	559º
PATRICIA DA SILVA FERNANDES NASCIMENTO	833.351.612-20	22,00	30,00	52,00	560º
OTAVIO FERREIRA DE SOUSA	582.505.142-20	24,00	28,00	52,00	561º
ALDENIZ ALVES DE OLIVEIRA	465.458.752-72	26,00	26,00	52,00	562º
LARISSA RODRIGUES ARMOAM	047.207.182-30	27,60	24,00	51,60	563º
MARIA CLAUDIA LIRA DE LIMA	880.016.442-00	25,50	26,00	51,50	564º
MARIA APARECIDA ADÁRIO DE OLIVEIRA	977.816.652-87	16,45	35,00	51,45	565º
FÁBIO JOSÉ SANTANA DE SOUZA	006.809.372-18	24,10	27,00	51,10	566º
KESY MARLEY MOREIRA DA SILVA	004.276.962-08	27,60	23,50	51,10	567º
JAQUELYNY SANTOS DE SOUZA	742.092.642-53	17,50	33,50	51,00	568º
ANA PAULA DE ARAUJO GALDINO	655.816.442-68	26,50	24,50	51,00	569º
GENESIO DE ALBUQUERQUE SOUSA	524.546.142-00	27,00	24,00	51,00	570º
KELWYS KLEY PEREIRA DA SILVA	050.858.122-20	28,00	23,00	51,00	571º
LEILA CRISTINA MENDES DA ROCHA	614.802.152-87	26,00	24,50	50,50	572º
CRISTINE MORGANE FERREIRA LIMA VERDE	028.835.122-30	27,00	22,50	49,50	573º
DANIELE DA SILVA DE OLIVEIRA	037.445.932-07	23,50	25,00	48,50	574º
ERIELTON LIMA ANDRADE	021.706.872-38	19,90	28,50	48,40	575º
DOUGLAS CHAGAS DA CONCEIÇÃO	001.723.332-10	11,30	37,00	48,30	576º
DAVID ÂNGELO COSTA	041.540.512-29	20,10	28,00	48,10	577º
DARIANE BARBOSA DA ROCHA	049.111.112-67	15,00	33,00	48,00	578º

AURIMAR LIMA DA SILVA	515.452.172-20	23,00	25,00	48,00	579º
JOVANIR GOMES DE OLIVEIRA	025.808.342-57	24,00	24,00	48,00	580º
WILSON ARINO DA SILVA	609.575.222-15	25,00	23,00	48,00	581º
DANIELLA FERNANDES DE SOUZA	036.992.972-17	25,00	23,00	48,00	582º
EVANI GUSTAVO GOMES DA COSTA	036.744.692-86	28,00	20,00	48,00	583º
IZALTA MACIEL DOS SANTOS	037.718.312-10	29,30	18,50	47,80	584º
ROSANA ALVES DA SILVA	000.010.242-30	20,60	27,00	47,60	585º
ELIENE DE FREITAS ALMADA	719.325.772-20	18,40	29,00	47,40	586º
ANDERSON CRUZ DA ROCHA	041.438.952-26	19,30	27,50	46,80	587º
RONISON PINHEIRO DE ALMEIDA	534.922.622-15	17,60	29,00	46,60	588º
MAYRA PESSOA CONCEIÇÃO	014.804.592-83	29,10	17,50	46,60	589º
ALTEVANI RODRIGUES LEANDRO	833.905.022-20	23,00	23,50	46,50	590º
GLEIDSON ARAUJO MAGALHÃES	532.287.742-87	26,50	20,00	46,50	591º
ROSA MARIA DA CONCEIÇÃO LEÃO	953.567.032-87	24,20	22,00	46,20	592º
FLAVIO BATISTA DO NASCIMENTO	359.905.032-53	20,95	25,00	45,95	593º
KATIA DE SOUZA CORDEIRO LINS	790.545.442-87	24,00	21,50	45,50	594º
EDUARDO JESUS MELO MARTINS	043.772.832-35	11,00	34,00	45,00	595º
GIDEOM OLIVEIRA DA SILVA	020.077.362-33	14,00	31,00	45,00	596º
MARCELA RODRIGUES PERES	022.303.702-86	29,00	16,00	45,00	597º
MARIA ELISSANDRA MAIA DE ALBUQUERQUE	938.543.582-53	23,00	21,50	44,50	598º
ELKE KOURI SAMPAIO	623.902.362-00	29,20	15,00	44,20	599º
KELLY DE SOUZA AMARAL	047.127.082-20	23,50	20,00	43,50	600º
JUCILEIDE MARIA SILVA DE FREITAS	676.606.492-72	27,20	16,00	43,20	601º
ELIANE DA SILVA MELO	604.262.842-91	24,50	18,50	43,00	602º
REGINA FERREIRA DA SILVA	045.666.804-79	23,10	19,50	42,60	603º
IRISLANE RODRIGUES DA SILVA	037.220.812-62	21,50	21,00	42,50	604º
LUCAS SILVA DOS SANTOS	010.244.072-76	14,00	28,00	42,00	605º
FRANCISCA APARECIDA DE SOUZA BRANDÃO	465.492.422-15	23,00	18,00	41,00	606º
FRANCISCO OLEGARIO PEREIRA LIMA	676.425.862-72	24,00	17,00	41,00	607º
JOSIANE SOUSA DA SILVA	004.104.862-80	26,00	15,00	41,00	608º
JOÃO PAULO LIMA DE FREITAS	005.010.612-07	21,60	19,00	40,60	609º
MARIA LUCILEIDE DA SILVA MARINHO	003.247.882-82	22,60	18,00	40,60	610º
JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA JUNIOR	008.343.682-00	14,50	26,00	40,50	611º
DAMIANA SILVA DE SOUZA	760.263.102-15	25,60	14,50	40,10	612º
GIRLEIDE RIBEIRO DA SILVA SOUZA	723.028.792-87	24,70	15,00	39,70	613º
JOSÉ MATEUS MAIA DE MOURA	005.846.372-09	3,50	34,50	38,00	614º
FRANCISCA ELIANA MONTEFUSCO DE ASSIS	622.211.832-15	22,00	16,00	38,00	615º
LUZIA COSTA DA SILVA	530.782.412-20	25,50	12,50	38,00	616º
GLEYDSON ALVES GUEDES	039.869.402-86	28,20	9,00	37,20	617º
ANTONIA ALVES PEREIRA	010.221.442-51	19,85	16,00	35,85	618º
FRANCISCO DE ASSIS LIMA DA SILVA	010.502.482-10	22,30	13,50	35,80	619º
MARIA SIMONE DE OLIVEIRA FREITAS	391.243.802-10	4,50	31,00	35,50	620º
CASCELIO ALMEIDA DA COSTA	035.416.462-76	27,00	8,50	35,50	621º
LEVI VALERIANO DO AMARAL	435.099.402-53	22,10	13,00	35,10	622º
CLAUDIA DA ROCHA BENTO	758.220.082-91	23,00	12,00	35,00	623º
NAILANE PINHEIRO DE SOUZA	039.382.642-25	18,00	16,00	34,00	624º
MARIA FRANCISCA LOPES PEREIRA	612.328.072-49	19,00	15,00	34,00	625º
DANIELLE DA SILVA GOMES	032.939.732-05	22,70	11,00	33,70	626º
VERA LÚCIA SILVA MATIAS	021.703.952-96	19,50	13,50	33,00	627º
RAQUEL FREITAS DE PONTES	986.203.712-15	25,00	8,00	33,00	628º
ELIANA GOMES DE SOUZA	023.810.092-80	17,00	15,00	32,00	629º
ISRAEL DA SILVA SANTOS	040.268.122-35	16,60	12,50	29,10	630º
KELLY DA SILVA COELHO	860.152.732-91	21,00	8,00	29,00	631º
LUAN CLIS SANTOS LIMA	037.907.982-82	7,00	21,00	28,00	632º
DANIEL GOMES DE OLIVEIRA	024.946.532-90	10,00	18,00	28,00	633º
ARLENE FARIAS MACIEL	934.850.182-87	22,20	5,00	27,20	634º
WAGNER ROCHA DAMASCENA	018.206.172-89	14,00	13,00	27,00	635º
JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA	516.833.422-91	10,00	16,00	26,00	636º
MISAIAS ROZENDO DE SOUZA	698.802.392-53	15,00	4,00	19,00	637º
PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO DE ASSIS	071.410.672-05	9,50	7,00	16,50	638º

AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS / TRECHO

NOME	CPF/RG	N1	N2	TOTAL	ORDEM	VAGA
JOÃO PESSOA PEREIRA	701.969.312-15	30,00	70,00	100,00	1º	IMEDIATA
CASIO DA SILVA MORAIS	030.729.172-30	30,00	70,00	100,00	2º	IMEDIATA

ALTINO DE FARIAS MACHADO	637.876.952-49	29,90	70,00	99,90	3º	IMEDIATA
EDIVILSON DE AMORIM ARAUJO	608.122.062-15	29,75	70,00	99,75	4º	IMEDIATA
DAMIÃO GERMANO DA SILVA	391.188.352-87	29,50	70,00	99,50	5º	IMEDIATA
JHON LENNON FERREIRA MOURA	016.640.332-62	29,10	70,00	99,10	6º	IMEDIATA
ANTONIO SILVA DA COSTA	183.095.422-91	29,00	70,00	99,00	7º	IMEDIATA
ANTONIO EDVALDO SILVA DA COSTA	340.039.402-53	29,00	70,00	99,00	8º	IMEDIATA
RAIMUNDO SANTOS DE OLIVEIRA	616.524.822-53	28,80	70,00	98,80	9º	IMEDIATA
RAIMUNDO BRAGA DE OLIVEIRA	021.068.612-06	28,75	70,00	98,75	10º	IMEDIATA
JOSE FRANCISCO MARTINS DE SOUZA	879.997.302-20	28,60	70,00	98,60	11º	IMEDIATA
RAIMUNDO ALMIR DA COSTA	495.531.782-00	28,50	70,00	98,50	12º	IMEDIATA
SEBASTIÃO ALDECLIR FREITAS DOS SANTOS	992.805.072-49	30,00	68,00	98,00	13º	IMEDIATA
ANTONIO ROSEMILDO DE SOUZA CORREIA	646.949.332-72	29,90	68,00	97,90	14º	IMEDIATA
ROBERTO BRAGA BARROS	575.652.012-00	27,50	70,00	97,50	15º	IMEDIATA
SANDRO ALVES DOS SANTOS	013.117.842-33	27,50	70,00	97,50	16º	IMEDIATA
RAIMUNDO CASTRO DA SILVA	322.099.322-20	28,50	68,00	96,50	17º	IMEDIATA
LICIO APOLONIO GOMES	606.590.842-87	28,50	68,00	96,50	18º	IMEDIATA
ADAILSON DO NASCIMENTO DANTAS	014.913.372-30	26,10	70,00	96,10	19º	IMEDIATA
MAXIMO BRITO MENDES	012.446.502-18	30,00	66,00	96,00	20º	IMEDIATA
JOSE JADE MOREIRA DA CONCEIÇÃO	699.698.412-20	25,90	70,00	95,90	21º	IMEDIATA
RONALDO PINHEIRO DA SILVA	783.801.032-20	29,90	66,00	95,90	22º	IMEDIATA
JOSE PAULO TEIXEIRA DA SILVA	817.080.332-20	29,80	66,00	95,80	23º	IMEDIATA
LUIZ DA SILVA DE FREITAS	861.318.502-91	29,75	66,00	95,75	24º	IMEDIATA
FRANCISCO PAULINO BEZERRA	691.017.522-00	25,50	70,00	95,50	25º	IMEDIATA
JOSE NILTON DA ROSA	220.056.842-87	29,50	66,00	95,50	26º	IMEDIATA
MAURICIO BEZERRA DO NASCIMENTO	610.523.702-25	29,50	66,00	95,50	27º	IMEDIATA
DAVI MARQUES SANTOS CAVALCANTE	023.320.712-02	29,10	66,00	95,10	28º	IMEDIATA
MARCOS SABINO PIRES	672.912.872-00	24,90	70,00	94,90	29º	IMEDIATA
JOSE FRANCISCO LOUREIRO CHAVES	010.804.292-80	28,60	66,00	94,60	30º	IMEDIATA
VICENTE DE PAULA RODRIGUES PINTO	412.812.842-20	28,50	66,00	94,50	31º	IMEDIATA
LUIZ CARLOS SOUZA FIGUEIREDO	360.122.462-34	28,00	66,00	94,00	32º	IMEDIATA
FRANK WILLIAN OLIVEIRA CHAVES	018.740.252-31	28,00	66,00	94,00	33º	IMEDIATA
JOÃO DE ANDRADE TAVARES FILHO	027.606.232-97	28,00	66,00	94,00	34º	IMEDIATA
AURIMAR ARAGAO DA SILVA	725.298.652-72	27,75	66,00	93,75	35º	IMEDIATA
RAIMUNDO NONATO DE SOUZA	360.214.232-91	27,60	66,00	93,60	36º	IMEDIATA
JOSE RODRIGUES PEREIRA	412.619.762-15	29,60	64,00	93,60	37º	IMEDIATA
VANGLECIO BARBOSA DA SILVA	626.213.192-20	27,00	66,00	93,00	38º	IMEDIATA
MANOEL BEZERRA DA COSTA	444.068.862-49	24,50	68,00	92,50	39º	IMEDIATA
LEVI FREITAS DE ANDRADE PAULINO	753.135.102-15	28,20	64,00	92,20	40º	IMEDIATA
CARLOS ALBERTO HUAALLE DE OLIVEIRA	600.785.102-87	26,00	66,00	92,00	41º	IMEDIATA
VILHEGAYLON MENDES DE SOUZA	691.343.402-20	28,00	64,00	92,00	42º	IMEDIATA
LUZENILDO DA SILVA DE SOUZA	546.936.752-53	21,80	70,00	91,80	43º	IMEDIATA
WALLACE MARAGON DE BRITO	531.717.562-34	27,00	64,00	91,00	44º	IMEDIATA
MARCOS GOMES DE MACEDO	630.938.552-68	22,00	68,00	90,00	45º	IMEDIATA
RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA DA SILVA	529.691.932-72	26,00	64,00	90,00	46º	IMEDIATA
MARCELO DA CUNHA FEITOSA	752.727.092-68	28,00	62,00	90,00	47º	IMEDIATA
JOSE MARQUES DA SILVA FILHO	095.999.672-91	29,50	60,00	89,50	48º	IMEDIATA
ALEX DE LIMA PINHEIRO	784.254.682-72	19,00	70,00	89,00	49º	IMEDIATA
NELCIMAR MOTA DE OLIVEIRA	011.246.562-51	27,00	62,00	89,00	50º	IMEDIATA
ANTONIO FABIO SILVA DE CARVALHO	006.760.972-43	29,00	60,00	89,00	51º	RESERVA
VALQUIMAR DO NASCIMENTO SILVA	928.777.452-87	21,00	66,00	87,00	52º	RESERVA
JOSE RONICLEI SILVA CUNHA	015.072.452-70	25,00	62,00	87,00	53º	RESERVA
CARLOS ALBERTO ROCHA DA SILVA	011.665.642-58	28,50	58,00	86,50	54º	RESERVA
RONALDO VIEIRA SMYKY	878.712.542-00	19,75	66,00	85,75	55º	RESERVA
ROBERTO DE SOUZA E SOUZA	953.579.712-34	25,50	60,00	85,50	56º	RESERVA
HUGNO NASCIMENTO DA SILVA	528.335.422-91	23,00	62,00	85,00	57º	RESERVA
ROSILEUDO SANTOS DE MELO	518.402.782-34	29,00	55,00	84,00	58º	RESERVA
VALMIR MATOS DA SILVA	689.615.532-91	30,00	54,00	84,00	59º	RESERVA
WILLIAN GERMANO FLORÊNCIO	010.437.322-92	28,90	55,00	83,90	60º	RESERVA
VAGUENILSON GOMES BARBOSA DE QUEIROZ	782.361.772-20	17,85	66,00	83,85	61º	RESERVA
GELCILANDE BENICIO DE MELO	484.502.192-72	27,90	55,00	82,90	62º	RESERVA
FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO	812.096.902-25	27,80	55,00	82,80	63º	RESERVA
ARMANDO LUIZ BARBOSA LIMA	216.735.432-00	27,50	55,00	82,50	64º	RESERVA
SHIRNEI SILVA RODRIGUES	012.108.842-16	29,50	53,00	82,50	65º	RESERVA
ISMAEL DA SILVA LIMA	032.815.992-14	18,00	64,00	82,00	66º	RESERVA
HELIO DOS SANTOS MONTEIRO	918.012.812-20	27,00	55,00	82,00	67º	RESERVA
ANTONIO LEANDRO FERREIRA DE SOUSA	030.968.602-46	27,00	55,00	82,00	68º	RESERVA

CLENILSON DO NASCIMENTO CAVALCANTE	032.493.072-03	28,80	53,00	81,80	69º	RESERVA
VALCEMIR PEREIRA DE SOUZA	465.495.872-04	28,60	53,00	81,60	70º	RESERVA
ISRAEL DA SILVA KAUFFAMANN	021.263.062-83	26,10	55,00	81,10	71º	RESERVA
MANOEL AVELINO DA SILVA	655.481.912-68	28,10	53,00	81,10	72º	RESERVA
JOSSIMAR ARAUJO DE SOUZA	749.478.852-20	30,00	51,00	81,00	73º	RESERVA
WEMERSON SILVA DE SOUZA	888.361.002-44	30,00	51,00	81,00	74º	RESERVA
JOSE WILKE DE SOUZA DIAS	867.138.092-00	30,00	51,00	81,00	75º	RESERVA
DANIEL CARVALHO DA SILVA	833.904.302-10	30,00	51,00	81,00	76º	RESERVA
FRANCISCO PEREIRA VICENTE	647.062.142-20	29,90	51,00	80,90	77º	RESERVA
ANGELO PINTO DA SILVEIRA	003.300.902-32	29,80	51,00	80,80	78º	RESERVA
ELISANDRO GOMES BATALHA	854.685.172-72	29,70	51,00	80,70	79º	RESERVA
ANTONIO ALDECINO LIMA	654.578.702-00	27,50	53,00	80,50	80º	RESERVA
EDSON DE JESUS OLIVEIRA	824.089.392-91	29,30	51,00	80,30	81º	RESERVA
FRANCISCO RONIELVES SILVA CUNHA	029.561.452-82	29,10	51,00	80,10	82º	RESERVA
ANTONIO GABRIEL OLIVEIRA FREITAS	557.716.532-68	24,00	56,00	80,00	83º	RESERVA
CARLOS AFONSO BARBOSA FRAGA	390.835.192-87	29,00	51,00	80,00	84º	RESERVA
RAIMUNDO COSTA FERREIRA	391.010.102-04	29,00	51,00	80,00	85º	RESERVA
ELINAURO DE SOUZA E SILVA	002.356.752-02	29,00	51,00	80,00	86º	RESERVA
WILKER OLIVEIRA DO NASCIMENTO	036.422.622-60	29,00	51,00	80,00	87º	RESERVA
JONAS MELO DOS SANTOS	587.558.102-68	28,90	51,00	79,90	88º	RESERVA
CHERRYSTONE MENDES LIMA	012.050.752-83	24,80	55,00	79,80	89º	RESERVA
RAIMUNDO CAMPOS DE ARAUJO FILHO	444.091.412-87	28,60	51,00	79,60	90º	RESERVA
GIDEONE DA GLORIA PEREIRA	009.946.252-43	28,30	51,00	79,30	91º	RESERVA
DAMIÃO ALVES DANIEL	461.339.502-00	28,00	51,00	79,00	92º	RESERVA
CARLOS ALBERTO CHAVES DA SILVA	386.977.002-30	30,00	49,00	79,00	93º	RESERVA
EZAQUIEL DE OLIVEIRA MONTE	670.807.662-49	16,80	62,00	78,80	94º	RESERVA
WLEIDSON NONATO DE FREITAS	704.927.152-10	23,80	55,00	78,80	95º	RESERVA
VENILSON VIANA DE FREITAS	010.024.712-14	29,80	49,00	78,80	96º	RESERVA
ÍCARO DA SILVA TAVARES CARVALHO	034.142.392-05	27,75	51,00	78,75	97º	RESERVA
JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA	621.496.602-53	29,60	49,00	78,60	98º	RESERVA
RAFAEL DAMASCENO LOPES	023.633.072.16	18,50	60,00	78,50	99º	RESERVA
JOÃO MARQUES DE SÁ	898.118.522-00	23,50	55,00	78,50	100º	RESERVA
VITOR FARIAS LOPES	940.113.382-49	23,20	55,00	78,20	101º	RESERVA
FRANCISCO EDER MONTEIRO DA SILVA	998.224.902-91	27,10	51,00	78,10	102º	RESERVA
ANTONIO BATISTA DE AMORIM	578.354.542-20	29,00	49,00	78,00	103º	RESERVA
EDINHO DE OLIVEIRA MOURA	763.177.902-30	27,00	51,00	78,00	104º	RESERVA
ROSIGLEISON LOPES DO NASCIMENTO	008.273.082-21	29,00	49,00	78,00	105º	RESERVA
JOSE ELITON DA SILVA DANTAS	005.951.172-95	27,00	51,00	78,00	106º	RESERVA
WESLEY DA SILVA BEZERRA	053.246.002-29	24,75	53,00	77,75	107º	RESERVA
VICTOR PONTES SANTIAGO	898.119.842-04	26,70	51,00	77,70	108º	RESERVA
REGINALDO VIRIATO RODRIGUES	595.005.222-68	28,60	49,00	77,60	109º	RESERVA
GENILSON AMORIM DA SILVA	670.823.862.49	28,60	49,00	77,60	110º	RESERVA
JOSE SOUZA SILVA	042.875.402-39	26,50	51,00	77,50	111º	RESERVA
JARY COSTA DE FIGUEIREDO	461.595.332-15	28,50	49,00	77,50	112º	RESERVA
SAMIR SANTOS DA SILVA	663.948.642-34	28,50	49,00	77,50	113º	RESERVA
ADELICIO DE ALMEIDA	006.888.682-90	28,50	49,00	77,50	114º	RESERVA
MANOEL DA SILVA ALBUQUERQUE	65018729287	15,00	62,00	77,00	115º	RESERVA
MAURO SELSON FERREIRA DA SILVA	755.018.722-34	22,00	55,00	77,00	116º	RESERVA
MANOEL MESSIAS LINS DA SILVA	907.977.282-87	26,00	51,00	77,00	117º	RESERVA
ROCILDO HERCULANO DA SILVA DE SOUZA	902.879.402-68	26,00	51,00	77,00	118º	RESERVA
ELISSON DO NASCIMENTO ALVES	015.325.272-33	28,00	49,00	77,00	119º	RESERVA
EDMAR CUSTODIO DA SILVA	339.805.352-15	30,00	47,00	77,00	120º	RESERVA
JOSE JORGIMAR BONFIM DA COSTA	650.653.952-68	25,90	51,00	76,90	121º	RESERVA
MATEUS DE LIMA CHAVES	022.866.432-29	29,80	47,00	76,80	122º	RESERVA
RAIMUNDO NONATO DA ROCHA FERREIRA	013.003.992-60	10,50	66,00	76,50	123º	RESERVA
PAULO RICARDO DE FREITAS BUSSENS	022.221.542-94	25,50	51,00	76,50	124º	RESERVA
MARIO CARLOS SAMPAIO	339.351.652-34	27,50	49,00	76,50	125º	RESERVA
JOÃO RAIMUNDO DE SOUZA BARROS	444.046.702-49	29,50	47,00	76,50	126º	RESERVA
LEONCIO DE SOUZA BRIGIDO JUNIOR	526.138.602-00	29,50	47,00	76,50	127º	RESERVA
ODENILDE DANTAS DA SILVA	695.815.922-53	25,40	51,00	76,40	128º	RESERVA
RIVELINO SANTANA DO NASCIMENTO	516.239.432-72	29,40	47,00	76,40	129º	RESERVA
ALESSANDRO SANTIAGO DO NASCIMENTO	889.670.932-68	25,30	51,00	76,30	130º	RESERVA
VANDIVAL DO NASCIMENTO PESSOA	942.436.382-68	25,30	51,00	76,30	131º	RESERVA
GILIARDE DA SILVA COSTA	024.051.632-09	29,30	47,00	76,30	132º	RESERVA
RENATO DIAS DA SILVA	689.588.892-68	23,25	53,00	76,25	133º	RESERVA
HUGO ALVES DE SOUZA	339.495.492-34	24,20	52,00	76,20	134º	RESERVA

WILER DE SOUZA FERREIRA	866.233.032-00	25,20	51,00	76,20	135º	RESERVA
JOÃO DE DEUS GUTIERREZ GUACARANI	715.338.772-20	27,10	49,00	76,10	136º	RESERVA
FRANCISCO JUNIOR FREITAS DA SILVA	434.323.952-72	23,00	53,00	76,00	137º	RESERVA
ANTONIO DE ARAUJO SILVA	784.253.362-87	27,00	49,00	76,00	138º	RESERVA
ANTONIO GENILSON ALMEIDA DA CUNHA	025.507.462-01	29,00	47,00	76,00	139º	RESERVA
MATEUS JARDIM PEREIRA	037.114.742-50	28,90	47,00	75,90	140º	RESERVA
HERICLEYTON DE LIMA DA SILVA	465.717.282-49	24,80	51,00	75,80	141º	RESERVA
AUREO RIBAMAR DA SILVA	192.093.982-20	28,80	47,00	75,80	142º	RESERVA
BENEDITO CLEIDE LIMA DE CARVALHO	911.797.262-00	20,60	55,00	75,60	143º	RESERVA
JAIR ARAUJO MACIEL	519.261.212-87	26,60	49,00	75,60	144º	RESERVA
JESSIMAR SILVA DOS ANJOS	011.899.542-14	22,50	53,00	75,50	145º	RESERVA
RUBENSLEY ALVES DA SILVA	885.564.682-68	24,50	51,00	75,50	146º	RESERVA
ELTON DA SILVA AFON	011.557.582-00	24,50	51,00	75,50	147º	RESERVA
LOWESNEY DA SILVA OLIVEIRA	027.134.412-18	24,50	51,00	75,50	148º	RESERVA
FABIO LIMA DE OLIVEIRA	027.192.262-11	26,50	49,00	75,50	149º	RESERVA
THARLLYNSON VALDEZ DA SILVA	023.921.802-70	28,50	47,00	75,50	150º	RESERVA
FRANCISCO CARLOS PACHECO DA SILVA	691.202.262-68	28,40	47,00	75,40	151º	RESERVA
ELIESIO ALVES DOS SANTOS	478.101.222-15	28,20	47,00	75,20	152º	RESERVA
RYAN VITOR FEITOSA DOS SANTOS	056.631.932-27	15,00	60,00	75,00	153º	RESERVA
DANIEL DANTAS DA SILVA	043.246.472-75	26,00	49,00	75,00	154º	RESERVA
MATEUS SOUSA DE SOUZA	045.132.782-93	26,00	49,00	75,00	155º	RESERVA
ANTONIO JOSE SANTOS DA SILVA	520.424.132-91	28,00	47,00	75,00	156º	RESERVA
ADRIANO CRUZ NASCIMENTO	042.010.642-12	28,00	47,00	75,00	157º	RESERVA
ELIAS DA CONCEIÇÃO	617.331.052-04	25,80	49,00	74,80	158º	RESERVA
WILKE MATHEUS VITORIANO DE OLIVEIRA	530.068.602-68	23,75	51,00	74,75	159º	RESERVA
ANTONIO CHARLES DE SOUZA QUEIROZ	663.128.762-68	27,75	47,00	74,75	160º	RESERVA
ISMAEL ARAUJO DOS SANTOS	965.569.602-25	25,70	49,00	74,70	161º	RESERVA
VENICIUS ALCÂNTARA DA SILVA	719.672.062-87	29,70	45,00	74,70	162º	RESERVA
EDERVALDO SANTANA DO NASCIMENTO	726.900.032-87	19,50	55,00	74,50	163º	RESERVA
FRANCISCO DHIONES SOUSA ARAUJO	922.088.862-91	25,50	49,00	74,50	164º	RESERVA
EDIVAN SOARES PEREIRA	483.717.692-53	29,30	45,00	74,30	165º	RESERVA
MATIAS DE LIMA CHAVES	029.956.822-93	29,30	45,00	74,30	166º	RESERVA
UARLITON ONOFRE DE SOUZA	017.041.212-13	25,20	49,00	74,20	167º	RESERVA
CLEILTON FRANÇA PESSOA	820.159.612-91	29,10	45,00	74,10	168º	RESERVA
ROBSON ROQUE DE MELO	062.900.072.20	19,00	55,00	74,00	169º	RESERVA
SAMUEL DA SILVA UATA	814.911.902-72	22,80	51,00	73,80	170º	RESERVA
ANTONIO JOSE TAVARES DE FREITAS	197.589.602-53	24,50	49,00	73,50	171º	RESERVA
JOSE MARIA PORTELA DE OLIVEIRA	691.236.832-87	28,50	45,00	73,50	172º	RESERVA
ANTONIO LEITE DA COSTA	012.193.962-65	26,30	47,00	73,30	173º	RESERVA
ACACIO PEREIRA ALVES	060.358.228-19	26,20	47,00	73,20	174º	RESERVA
JULIO CESAR ARAUJO DE SOUZA	807.771.472-20	26,20	47,00	73,20	175º	RESERVA
PAULO AFONSO CERQUEIRA LIMA	685.485.242-00	15,00	58,00	73,00	176º	RESERVA
JOSE CARLOS LOPES	113.301.122-53	26,00	47,00	73,00	177º	RESERVA
MAURICIO SOBRINHO DE FREITAS	914.710.362-00	26,00	47,00	73,00	178º	RESERVA
MANOEL DE JESUS AGUIAR DO NASCIMENTO	801.351.962-72	30,00	43,00	73,00	179º	RESERVA
JAMILSON MOURA DOS SANTOS	002.331.312-49	23,80	49,00	72,80	180º	RESERVA
GILLIARD PINHEIRO DE LIMA	997.565.362-68	21,70	51,00	72,70	181º	RESERVA
HENRIQUE DA COSTA SOUZA	061.447.652-63	17,60	55,00	72,60	182º	RESERVA
MARCOS CAVALCANTE DOS SANTOS	881.075.152-34	21,60	51,00	72,60	183º	RESERVA
TEMISTOCLES FERREIRA LIMA	571.729.512-04	25,60	47,00	72,60	184º	RESERVA
RAÍBSON RIPARDO DA SILVA	014.893.432-37	29,60	43,00	72,60	185º	RESERVA
ROMARIO SILVA DO CARMO	040.619.172-77	21,50	51,00	72,50	186º	RESERVA
PEDRO SANTOS VAILANT	037.918.702-70	21,50	51,00	72,50	187º	RESERVA
NAEL ALMEIDA DA SILVA	031.581.902-22	21,50	51,00	72,50	188º	RESERVA
MANOEL SANTIAGO DE ALBUQUERQUE	676.700.322-00	25,50	47,00	72,50	189º	RESERVA
ANDERSON FREITAS DOS SANTOS	022.883.842-80	25,50	47,00	72,50	190º	RESERVA
ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA	832.515.372-53	27,30	45,00	72,30	191º	RESERVA
ADRIANO DE ANDRADE SANTOS	941.734.602-44	27,30	45,00	72,30	192º	RESERVA
WILLIAM SILVA DE FREITAS	866.267.442-91	29,30	43,00	72,30	193º	RESERVA
RODRIGO NERES DA SILVA	991.132.872-49	17,10	55,00	72,10	194º	RESERVA
CLAUDIO ADÃO SILVA BEZERRA	020.123.772-54	21,00	51,00	72,00	195º	RESERVA
RAIMUNDO NONATO DA SILVA PETRONILIO	662.867.352-91	23,00	49,00	72,00	196º	RESERVA
FRANCISCO MOURA DA SILVA	769.079.962-00	23,00	49,00	72,00	197º	RESERVA
GEFERSON MOREIRA BRANDÃO	032.552.412-27	23,00	49,00	72,00	198º	RESERVA
ROBERTO ALMEIDA DE SOUZA	339.344.872-20	25,00	47,00	72,00	199º	RESERVA
IZAEL DE LIMA MARQUES	027.776.262-60	25,00	47,00	72,00	200º	RESERVA

GABRIEL MIGUEL SILVA DE SOUZA	019.273.562-45	27,00	45,00	72,00	201º	RESERVA
HIGO DA SILVA AGUIAR	651.974.102-72	24,70	47,00	71,70	202º	RESERVA
ELIUNDES DE MATOS SILVA	691.185.582-91	20,50	51,00	71,50	203º	RESERVA
ISAQUE CAMPOS DE LIMA	700.680.752-27	20,50	51,00	71,50	204º	RESERVA
RAFAEL DO NASCIMENTO MAIA	026.094.422-03	22,50	49,00	71,50	205º	RESERVA
ISRAEL BEZERRA MONTE	007.531.422-36	24,50	47,00	71,50	206º	RESERVA
LEANDRO ANDRADE DO NASCIMENTO	035.116.942-30	24,50	47,00	71,50	207º	RESERVA
RAIMIFRON DA SILVA MENEZES	622.056.762-53	26,50	45,00	71,50	208º	RESERVA
GEVANILCE MURICY DE LIMA	515.859.522-49	26,50	45,00	71,50	209º	RESERVA
CICERO FERREIRA DA SILVA	607.349.572-20	28,50	43,00	71,50	210º	RESERVA
JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA	391.359.502-34	24,40	47,00	71,40	211º	RESERVA
GEUCIMAR VIEIRA DA SILVA	886.680.292-15	24,30	47,00	71,30	212º	RESERVA
JEFFERSON WESLEY DA SILVA SOUZA	004.080.282-54	22,10	49,00	71,10	213º	RESERVA
RENATO FREIRE DE AMORIM	023.108.832-98	20,00	51,00	71,00	214º	RESERVA
ELIZEU SILVA DA SILVA	041.916.262-30	22,00	49,00	71,00	215º	RESERVA
WELLINTON DA ROCHA GOMES	022.128.222-00	28,00	43,00	71,00	216º	RESERVA
JOSE DA SILVA BORGES	339.938.402-59	27,75	43,00	70,75	217º	RESERVA
GILVAN DE LIMA SOLON	748.871.222-68	29,70	41,00	70,70	218º	RESERVA
DIONILSON COSTA DA SILVA	002.323.542-00	19,50	51,00	70,50	219º	RESERVA
ANTONIO JOSE DA COSTA SILVA	018.821.452-67	21,50	49,00	70,50	220º	RESERVA
JARDESON DE FREITAS MARQUES	042.157.262-04	21,50	49,00	70,50	221º	RESERVA
HELTON DA CONCEIÇÃO	845.244.802-34	23,50	47,00	70,50	222º	RESERVA
RAIMUNDO PEREIRA DE MOURA	391.184.792-00	27,50	43,00	70,50	223º	RESERVA
VALDEN MARCIO SILVA DO NASCIMENTO	443.803.482-53	27,50	43,00	70,50	224º	RESERVA
ELISSANDRO DE SALES FELIX	994.692.862-00	19,30	51,00	70,30	225º	RESERVA
OCELIO FERREIRA MACHADO	411.658.612-91	27,10	43,00	70,10	226º	RESERVA
SERGIO AQUINO DA SILVA	004.392.632-04	23,00	47,00	70,00	227º	RESERVA
LAZARO GLECIO MELO DOS SANTOS	004.313.412-22	23,00	47,00	70,00	228º	RESERVA
PAULO RICARDO SOARES DA CRUZ	899.030.562-49	25,00	45,00	70,00	229º	RESERVA
OSÉAS NASCIMENTO DE FREITAS	770.144.052-68	16,90	53,00	69,90	230º	RESERVA
WAGNER DE MATOS SOUZA	947.483.222-68	20,90	49,00	69,90	231º	RESERVA
ROBSON MARQUES DA SILVA	704.077.552-25	22,70	47,00	69,70	232º	RESERVA
TAYSIONE RODRIGUES DA SILVA	706.677.812-00	24,70	45,00	69,70	233º	RESERVA
IGOR DA SILVA BARROS	032.871.182-93	18,60	51,00	69,60	234º	RESERVA
WESLEY DA SILVA XAVIER	063.876.742-39	22,50	47,00	69,50	235º	RESERVA
ANTONIO ELIOMAR PEREIRA DO NASCIMENTO	048.606.732-71	26,20	43,00	69,20	236º	RESERVA
RAIMUNDO NUNES DA COSTA	322.580.032-53	22,00	47,00	69,00	237º	RESERVA
MAYLLYKSSON WYLLY DOS SANTOS MAIA	039.267.212-00	19,90	49,00	68,90	238º	RESERVA
LIBNI MARQUES DA SILVA	000.812.782-41	21,75	47,00	68,75	239º	RESERVA
LUCAS CANUTO DA SILVA	069.934.322-42	19,60	49,00	68,60	240º	RESERVA
JOSE MARIA MOREIRA DA SILVA	555.058.212-00	25,60	43,00	68,60	241º	RESERVA
ANTONIO AURICELIO CAMPOS COSTA	006.720.142-38	17,50	51,00	68,50	242º	RESERVA
SEBASTIÃO BEZERRA DA SILVA	339.660.442-74	21,50	47,00	68,50	243º	RESERVA
MARCOS PEREIRA DA LUZ	038.225.772-35	23,50	45,00	68,50	244º	RESERVA
MAYCON MOTA PASSOS	021.439.202-37	25,50	43,00	68,50	245º	RESERVA
MARICELIO OLIVEIRA DA SILVA	024.370.772-00	19,10	49,00	68,10	246º	RESERVA
FRANCISCO SALDANHA DIAS	766.763.662-15	17,00	51,00	68,00	247º	RESERVA
WEVERTON FERREIRA DE SOUZA	009.674.222-48	19,00	49,00	68,00	248º	RESERVA
ERICK RAMOS DA SILVA	043.070.712-63	19,00	49,00	68,00	249º	RESERVA
BRUNO LORRAN MARQUES DA SILVA	030.935.822-10	21,00	47,00	68,00	250º	RESERVA
DENIS RICARDO DA SILVA	963.605.422-34	25,00	43,00	68,00	251º	RESERVA
RAIMUNDO SARAIVA DE OLIVEIRA	612.882.502-82	24,70	43,00	67,70	252º	RESERVA
CLAUDIO JOSE DINIZ DIAS	960.183.302-10	24,60	43,00	67,60	253º	RESERVA
LUCIANO ROSAS MELO	038.724.302-03	24,20	43,00	67,20	254º	RESERVA
RAI CIDRAO DE LIMA	041.015.312-50	16,00	51,00	67,00	255º	RESERVA
FRANCISCO ERICO DA SILVA UCHOÁ	009.998.152-10	18,00	49,00	67,00	256º	RESERVA
MARCIEL CONSTANTINO LIMA	031.728.702-86	20,00	47,00	67,00	257º	RESERVA
DANIEL COSTA DO NASCIMENTO	017.723.572-19	24,00	43,00	67,00	258º	RESERVA
FABIO PEREIRA DO VALE	787.865.092-68	19,20	47,00	66,20	259º	RESERVA
JONAS CAMELO DA SILVA	899.906.252-04	23,10	43,00	66,10	260º	RESERVA
ADEVILSON DO NASCIMENTO DANTAS	031.687.562-70	15,00	51,00	66,00	261º	RESERVA
GLECIANO HOLANDA DA SILVA	936.456.862-15	25,00	41,00	66,00	262º	RESERVA
BRUNO CAVALCANTE SERRA	042.955.462-16	25,00	41,00	66,00	263º	RESERVA
JAILSON DE FREITAS FERREIRA	982.454.812-20	26,00	40,00	66,00	264º	RESERVA
FRANCISCO SOUZA RODRIGUES	627.050.592-53	30,00	36,00	66,00	265º	RESERVA
DONIZETE SILVA DE SOUZA	042.854.862-88	29,80	36,00	65,80	266º	RESERVA

ISAIAS PANTOSA DA SILVA	532.772.872-20	18,50	47,00	65,50	267º	RESERVA
MANUEL SILVA DOS SANTOS	669.157.912-72	29,50	36,00	65,50	268º	RESERVA
DIONE CAVALCANTE DA SILVA	037.958.332-13	29,50	36,00	65,50	269º	RESERVA
LUÃ ARAUJO DE OLIVEIRA	044.364.142-05	18,20	47,00	65,20	270º	RESERVA
FABIANO TEIXEIRA DA SILVA	045.383.962-22	24,20	41,00	65,20	271º	RESERVA
BENEDITO JOSE RODRIGUES DE SOUZA	652.002.012-87	20,00	45,00	65,00	272º	RESERVA
BRUNO SANTOS DE SOUZA	041.213.212-51	28,80	36,00	64,80	273º	RESERVA
MARDONES VAZ BARBOZA	702.193.902-74	15,50	49,00	64,50	274º	RESERVA
GILIARDE SOUZA DE ALMEIDA	009.732.522-86	21,50	43,00	64,50	275º	RESERVA
MARCIO SILVA DO SACRAMENTO	772.012.802-87	24,50	40,00	64,50	276º	RESERVA
BETO DE LIMA	616.257.872-00	24,30	40,00	64,30	277º	RESERVA
ADIVALDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	631.937.522-15	28,00	36,00	64,00	278º	RESERVA
ANTONIO JILVAN BATISTA DO NASCIMENTO	010.251.752-55	27,75	36,00	63,75	279º	RESERVA
ITALO DE SOUZA LIMA	020.123.862-45	14,50	49,00	63,50	280º	RESERVA
JUNIOR MATIAS DOS SANTOS	051.464.242-41	20,50	43,00	63,50	281º	RESERVA
CLAUDIO ROBERTO SILVA CASSIANO	030.289.772-06	27,50	36,00	63,50	282º	RESERVA
ADALEX SILVA DE MORAIS	591.290.182-34	22,00	41,00	63,00	283º	RESERVA
FRANCISCO DE PAULA NASCIMENTO	029.162.592-44	27,00	36,00	63,00	284º	RESERVA
MARIO RODRIGUES PEREIRA	691.078.152-04	22,60	40,00	62,60	285º	RESERVA
MANOEL NONATO FACAU	652.616.152-91	19,50	43,00	62,50	286º	RESERVA
CLEDSON SANTOS DE CARVALHO	032.882.122-50	19,50	43,00	62,50	287º	RESERVA
JUVANIO RODRIGUES DA SILVA	966.104.502-00	21,50	41,00	62,50	288º	RESERVA
PAULO VICTOR FARIAS DA SILVA	802.403.562-68	11,10	51,00	62,10	289º	RESERVA
FRANCIÉDE DE OLIVEIRA LIMA	029.627.822-05	28,00	34,00	62,00	290º	RESERVA
RONALDO ALVES DOS SANTOS	846.013.962-04	30,00	32,00	62,00	291º	RESERVA
IVALDO ALVES DE SOUZA	004.670.532-51	30,00	32,00	62,00	292º	RESERVA
EVANDRO SILVA DA SILVA	018.650.812-30	30,00	32,00	62,00	293º	RESERVA
ANTONIO FRANCISCO OLIVEIRA NASCIMENTO	691.149.512-15	29,80	32,00	61,80	294º	RESERVA
DHONATHAN DA SILVA MOURA	000.986.692-22	29,80	32,00	61,80	295º	RESERVA
JANIO VENANCIO DOS SANTOS	391.007.662-91	24,50	37,00	61,50	296º	RESERVA
EDILSON SUAREZ VIEIRA JUNIOR	015.528.002-37	25,50	36,00	61,50	297º	RESERVA
RAIMUNDO GOMES DE SOUZA	217.864.022-20	27,50	34,00	61,50	298º	RESERVA
ALCIDES NOGUEIRA DA COSTA	321.893.892-91	29,50	32,00	61,50	299º	RESERVA
JOSE CESÁRIO DA SILVA	604.389.592-72	27,10	34,00	61,10	300º	RESERVA
JOSE RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA	477.988.402-06	12,00	49,00	61,00	301º	RESERVA
FRANCISCO JOSE SILVA BATISTA	846.295.413-49	24,00	37,00	61,00	302º	RESERVA
EDILSON CUNHA DOS SANTOS	233.152.022-49	27,00	34,00	61,00	303º	RESERVA
JEFERSON LEITE DE SOUZA	003.607.102-12	15,90	45,00	60,90	304º	RESERVA
JOÃO CARLOS BONFIM DO NASCIMENTO	978.177.912-87	13,70	47,00	60,70	305º	RESERVA
EMERSON DA SILVA	021.453.562-23	24,60	36,00	60,60	306º	RESERVA
ALZENIR CUNHA DOS SANTOS	991.597.672-00	28,50	32,00	60,50	307º	RESERVA
JOÃO CASSIO SOARES DA SILVA	034.458.492-50	11,00	49,00	60,00	308º	RESERVA
GELCIMAR DOS SANTOS CABRAL	005.556.072-59	23,70	36,00	59,70	309º	RESERVA
HILCIMAR DA SILVA BRAGA	957.022.292-15	22,65	37,00	59,65	310º	RESERVA
ANTONIO VALDEMIR BRAZ DA SILVA	217.756.482-49	18,50	41,00	59,50	311º	RESERVA
FRANCISCO DA SILVA SOUZA	986.274.572-04	25,00	34,00	59,00	312º	RESERVA
ADAILSON MORAIS CORREIA	523.967.202-44	9,50	49,00	58,50	313º	RESERVA
EDMILSON MENDES PEREIRA	412.721.702-25	26,50	32,00	58,50	314º	RESERVA
THALISSON BEZERRA DA SILVA	023.358.632-66	13,00	45,00	58,00	315º	RESERVA
NATANAEL MENDES DE SOUZA	023.215.702-29	15,00	43,00	58,00	316º	RESERVA
REGINALDO DOS SANTOS PAIVA	037.797.712-84	17,00	41,00	58,00	317º	RESERVA
LUCAS FRANCO DA CRUZ	044.679.642-58	23,00	35,00	58,00	318º	RESERVA
ÂNGELO JOSE CONCEIÇÃO DA SILVA	758.972.292-87	26,00	32,00	58,00	319º	RESERVA
CARLOS PEREIRA DE SOUZA NETO	886.450.372-20	28,00	30,00	58,00	320º	RESERVA
PAULO HENRIQUE GOUVEIA DE OLIVEIRA	031.903.892-09	28,00	30,00	58,00	321º	RESERVA
FRANCISCO MARCOS PEREIRA DE SOUZA	012.930.312-75	27,80	30,00	57,80	322º	RESERVA
HUDSON CASTRO DA SILVA	036.549.052-00	8,00	49,00	57,00	323º	RESERVA
FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO DE	563.347.532-15	12,00	45,00	57,00	324º	RESERVA
FRANCISCO JACINTO RIBEIRO DA SILVA	434.045.452-49	29,00	28,00	57,00	325º	RESERVA
ANTONIO VANDERLON DO NASCIMENTO PESSOA	014.298.352-72	29,00	28,00	57,00	326º	RESERVA
RAIMUNDO ALVES MOREIRA	695.100.082-49	28,50	28,00	56,50	327º	RESERVA
JELSON SILVA LIMA	805.724.992-72	20,10	36,00	56,10	328º	RESERVA
DAVI COSTA MOTA	039.254.182-37	9,00	47,00	56,00	329º	RESERVA
NATANIEL DANTAS DA SILVA	702.115.142-09	13,00	43,00	56,00	330º	RESERVA
ANTONIO CARLOS PEREIRA PINTO	715.450.422-68	24,00	32,00	56,00	331º	RESERVA
ARAMIS ROCHA MELO VIDAL	959.916.112-20	30,00	26,00	56,00	332º	RESERVA

DIONEY GOMES MAXIMIANO	014.317.982-90	19,80	36,00	55,80	333º	RESERVA
JOÃO ANGELO DA SILVA	308.320.202-49	27,70	28,00	55,70	334º	RESERVA
LENIVALDO SILVA DOS SANTOS	623.373.942-04	21,60	34,00	55,60	335º	RESERVA
CLEITON SALVATERRA RODRIGUES DA SILVA	007.765.612-19	10,50	45,00	55,50	336º	RESERVA
FRANCISCO FELIPE DA SILVA	495.542.632-87	12,50	43,00	55,50	337º	RESERVA
LUIS ANDRE RODRIGUES DE SOUSA	018.843.502-67	18,50	37,00	55,50	338º	RESERVA
MICHAEL PEREIRA CABRAL	034.308.912-21	19,50	36,00	55,50	339º	RESERVA
ROBERTO CARLOS DE ARAUJO NASCIMENTO	868.456.752-87	23,50	32,00	55,50	340º	RESERVA
FERNANDO FIRMINO GUERRA TRAJANO	522.648.662-68	29,50	26,00	55,50	341º	RESERVA
EDINALDO AMORIM DE SOUZA	322.112.602-68	23,30	32,00	55,30	342º	RESERVA
JOÃO VICTOR DIAS	050.252.012-41	15,00	40,00	55,00	343º	RESERVA
EDERSON ROSA FERREIRA	058.053.017-50	23,00	32,00	55,00	344º	RESERVA
ANTONIO JOSE MOURÃO DA CONCEIÇÃO	019.547.362-07	24,95	30,00	54,95	345º	RESERVA
FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	340.012.712-49	22,80	32,00	54,80	346º	RESERVA
CARLOS FELIPE VASQUES OLIVEIRA	017.274.032-07	26,80	28,00	54,80	347º	RESERVA
JOSIANO DA SILVA ARAUJO	759.843.502-20	26,70	28,00	54,70	348º	RESERVA
ÁLVARO LEANDRO DA SILVA	674.907.942-34	11,50	43,00	54,50	349º	RESERVA
ENOQUE DA SILVA PESSOA	025.328.552-66	22,50	32,00	54,50	350º	RESERVA
WILLIAN OLIVEIRA DE SOUZA	919.523.442	26,50	28,00	54,50	351º	RESERVA
EDSON CAVALCANTE DA SILVA	021.781.852-82	5,00	49,00	54,00	352º	RESERVA
ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA	003.391.422-27	11,00	43,00	54,00	353º	RESERVA
JOÃO PEDRO FONTINELE ALENCAR	556.144.422-00	10,70	43,00	53,70	354º	RESERVA
FRANCISCO GALDINO DA SILVA JUNIOR	036.085.692-09	20,50	33,00	53,50	355º	RESERVA
GABRIEL DO NASCIMENTO DANTAS	048.220.462-14	21,30	32,00	53,30	356º	RESERVA
VANDERLEI DO NASCIMENTO PESSOA	843.754.262-68	23,00	30,00	53,00	357º	RESERVA
PAULO HENRIQUE PEREIRA	027.196.642-43	17,90	35,00	52,90	358º	RESERVA
CHARDENS SAMPAIO DOS SANTOS	592.465.022-72	24,30	28,00	52,30	359º	RESERVA
PEDRO LUCAS DE LIMA	849.352.002-00	20,20	32,00	52,20	360º	RESERVA
JAIR DOS SANTOS GIFANE	511.816.302-15	24,20	28,00	52,20	361º	RESERVA
EVERCLEY DA SILVA PAZ	757.550.762-00	24,00	28,00	52,00	362º	RESERVA
DANIEL PESSOA DE ALMEIDA	774.100.332-15	24,00	28,00	52,00	363º	RESERVA
FRANCISCO ALBENICIO CUNHA DA COSTA	616.633.012-04	28,00	24,00	52,00	364º	RESERVA
SOAD DIAS QUINTÃO	012.029.222-01	19,60	32,00	51,60	365º	RESERVA
SIMONAL DA CONCEIÇÃO FIRMINO	953.566.812-91	23,30	28,00	51,30	366º	RESERVA
ANTONIO ROSELIO FERNANDES SANTOS	000.034.992-51	25,30	26,00	51,30	367º	RESERVA
ELIO LIMA DA SILVA	016.235.902-05	16,00	35,00	51,00	368º	RESERVA
ANTONIO SEBASTIÃO PAIXÃO DA SILVA	523.034.032-00	26,75	24,00	50,75	369º	RESERVA
DENILSON DE SOUZA SANTOS	063.326.932-82	22,70	28,00	50,70	370º	RESERVA
ANTONIO ROSA DOS SANTOS	119.804.002-53	18,00	32,00	50,00	371º	RESERVA
JONH WALEF SOUZA PEREIRA	037.069.042-76	14,60	35,00	49,60	372º	RESERVA
CARLOS NASCIMENTO DE SOUZA	412.338.592-34	17,50	32,00	49,50	373º	RESERVA
WELITON FRANÇA BESEM	967.781.052-91	15,25	34,00	49,25	374º	RESERVA
AWYSLEY DA SILVA MONTENEGRO	010.460.272-47	25,20	24,00	49,20	375º	RESERVA
ELVIS KLEY FARIAS PEREIRA	037.457.492-86	27,20	22,00	49,20	376º	RESERVA
CARLOS ALEXANDRE MENDES DE SOUZA	691.713.002-87	23,00	26,00	49,00	377º	RESERVA
JAIRO DA SILVA LIMA	007.992.292-96	23,00	26,00	49,00	378º	RESERVA
DIONE MENDONÇA DA SILVA	982.438.882-68	25,00	24,00	49,00	379º	RESERVA
JARDSON DO NASCIMENTO DANTAS	064.148.412-77	3,50	45,00	48,50	380º	RESERVA
DIEGO DOS SANTOS BARRETO	049.050.902-96	22,50	26,00	48,50	381º	RESERVA
JARLISON PIRES RIBEIRO	032.680.722-59	11,00	37,00	48,00	382º	RESERVA
CRIZIOMAR DE SOUZA SANTOS	024.232.422-39	16,00	32,00	48,00	383º	RESERVA
MARCELO AUGUSTO JARDIM DA SILVA	014.590.462-85	20,00	28,00	48,00	384º	RESERVA
FRANCISCO JUNIOR ARAUJO PEREIRA	016.952.192-36	15,70	32,00	47,70	385º	RESERVA
EVERTON LIMA DA CUNHA	019.093.572-35	19,65	28,00	47,65	386º	RESERVA
RENILDO FITIPALDI NASCIMENTO DA SILVA	062.984.992-70	11,90	35,00	46,90	387º	RESERVA
DALVACIR FEITOSA DA COSTA	530.216.652-68	18,70	28,00	46,70	388º	RESERVA
RONES SILVA DE CASTRO	702.239.882-86	12,60	34,00	46,60	389º	RESERVA
ECLESIASTES DE SOUZA ROCHA	032.139.242-61	15,50	30,00	45,50	390º	RESERVA
ANTONIO IVANILSON SANTOS DA COSTA	034.370.852-39	21,50	24,00	45,50	391º	RESERVA
ANTONIO CARLOS SOUZA DA SILVA	802.572.322-49	5,00	40,00	45,00	392º	RESERVA
CARLOS ANDRE SAMPAIO BEZERRA	579.443.182-20	24,10	20,00	44,10	393º	RESERVA
ANDERSON FARIAS MACIEL	051.308.022-84	2,50	41,00	43,50	394º	RESERVA
ALISSON DA SILVA SANTOS	930.168.242-72	15,50	28,00	43,50	395º	RESERVA
ALEXSANDRO HERCULANO DOS SANTOS	998.888.662-49	9,50	33,00	42,50	396º	RESERVA
ALISSON DA SILVA GUIMARÃES	003.663.762-92	6,00	36,00	42,00	397º	RESERVA
SALOMÃO PONTES MARINHO FILHO	596.985.602-97	22,00	20,00	42,00	398º	RESERVA

WILLIAN CASTRO DA CUNHA	040.256.922-95	15,60	26,00	41,60	399º	RESERVA
CENIL GARCIA DE ALMEIDA	360.426.922-91	25,00	16,00	41,00	400º	RESERVA
WESLEY DE LIMA SOUZA SOARES	028.938.292-01	16,00	24,00	40,00	401º	RESERVA
TEODORICO PINHEIRO DE LIMA	020.831.432.64	16,25	22,00	38,25	402º	RESERVA
EDSON JUCÁ DOS SANTOS	047.403.842-48	13,10	24,00	37,10	403º	RESERVA
THALISSON NEVES DA SILVA	030.653.442.89	17,10	20,00	37,10	404º	RESERVA
IRANILDO DA SILVA SOUSA	022.379.322-12	3,00	34,00	37,00	405º	RESERVA
ALDENOR PEREIRA DA SILVA	033.899.122-07	7,00	28,00	35,00	406º	RESERVA
ALDAIR CORDEIRO BREGENCE	024.074.392-01	2,50	28,00	30,50	407º	RESERVA

AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS II

NOME	CPF/RG	N1	N2	TOTAL	ORDEM	VAGA
JOSE FERREIRA DE SOUZA	197.486.122-87	26,00	70,00	96,00	1º	IMEDIATA
JOSUE BRAGA BARROS	359.237.332-34	29,60	64,00	93,60	2º	IMEDIATA
LUCAS SOUZA DE SOUZA	015.911.102-11	26,80	58,50	85,30	3º	IMEDIATA
JHON WEKSYLLEY LIRA DOS ANJOS	019.182.482-81	22,00	54,50	76,50	4º	IMEDIATA
JAMERSON FERNANDES DA COSTA	014.913.122-46	27,20	48,00	75,20	5º	IMEDIATA
AGUINALDO DO NASCIMENTO LIMA	672.086.062-34	10,00	64,50	74,50	6º	IMEDIATA
NATANAEL DE ALMEIDA ROCHA	025.202.532-66	25,10	47,50	72,60	7º	IMEDIATA
JACONIAS ALVES DA SILVA	698.588.882-87	27,50	42,00	69,50	8º	IMEDIATA
DEUZI ALVES DA SILVA	308.515.722-00	29,60	38,00	67,60	9º	RESERVA
JOSE RAMOS DA SILVA NETO	007.214.042-94	25,10	38,00	63,10	10º	RESERVA
CARLOS ALBERTO SOUZA DE LIMA	673.337.962-72	29,40	32,50	61,90	11º	RESERVA
MAKEIVY SHELTON DE MEDEIROS LACERDA	034.562.572-28	22,80	36,00	58,80	12º	RESERVA
ADRIANO CRISPIM DE ARAUJO	026.408.792-51	11,50	47,00	58,50	13º	RESERVA
VALDOMIRO DOS SANTOS SOUZA	435.161.062-04	22,10	36,00	58,10	14º	RESERVA
ANTONIO TELES DA COSTA	635.524.852-87	26,60	31,50	58,10	15º	RESERVA
IRAN SANTOS DA SILVA	579.615.302-15	24,50	33,50	58,00	16º	RESERVA
RAIMUNDO FIGUEIREDO DE QUEIROZ	322.204.132-68	26,80	31,00	57,80	17º	RESERVA
ELIZALDO NONATO GOMES	676.344.002-20	24,00	33,00	57,00	18º	RESERVA
JELSON BATISTA FERREIRA	935.047.302-00	22,00	33,50	55,50	19º	RESERVA
JOSE ROBERTO GUEDES MONTEIRO	322.572.282-00	23,30	29,00	52,30	20º	RESERVA
MARCOS GOMES LIMA	907.982.872-68	24,90	27,00	51,90	21º	RESERVA
RAIMUNDO DE MORAES LIMA	791.468.642-53	29,40	22,50	51,90	22º	RESERVA
RONALDO ALEXANDRINO CORREIA	509.384.102-10	17,20	31,50	48,70	23º	RESERVA
JOSE SILVA DE LIMA	284.306.972-68	15,00	30,00	45,00	24º	RESERVA
ADOMIAS ALVES DA SILVA	196.082.682-49	27,50	17,00	44,50	25º	RESERVA
ALESSANDRO MIRANDA DA SILVA	003.842.042-28	23,00	20,00	43,00	26º	RESERVA
WESLEY JUNIOR OLIVEIRA MOTA	018.241.212-10	19,00	21,50	40,50	27º	RESERVA
JOSE OCIONE ALVES DE OLIVEIRA	592.839.982-00	10,00	28,00	38,00	28º	RESERVA
JOEL LINS DE ARAUJO	829.593.402-30	6,50	31,00	37,50	29º	RESERVA
NATALINO BATISTA GOMES	008.227.472-00	17,00	20,00	37,00	30º	RESERVA
LACEANDRO CARNEIRO SOUZA	778.480.122-04	18,10	15,50	33,60	31º	RESERVA
MATHEUS THAYSSON DO NASCIMENTO MUNIZ	025.615.192.01	8,00	20,50	28,50	32º	RESERVA
JOSIEL DE SOUZA GOMES	033.342.132-93	8,50	20,00	28,50	33º	RESERVA
LUIS FELIPE LIMA BATISTA	017.548.172-54	4,00	10,50	14,50	34º	

AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS III

NOME	CPF/RG	N1	N2	TOTAL	ORDEM	VAGA
RONILDO FERREIRA DE LIMA	390.896.812-72	30,00	70,00	100,00	1º	IMEDIATA
AURICELIO DA COSTA CARMO	951.075.412.91	29,90	70,00	99,90	2º	IMEDIATA
MOISÉS BEZERRA DE LIMA FILHO	691.298.602-10	29,80	70,00	99,80	3º	IMEDIATA
ADAILDO DO NASCIMENTO DANTAS	648.819.542-53	29,00	70,00	99,00	4º	IMEDIATA
SEBASTIÃO DE OLIVEIRA PEREIRA	710.151.402.20	29,00	70,00	99,00	5º	IMEDIATA
ISRAEL FAÇANHA DE LIMA	698.577.252-87	29,00	70,00	99,00	6º	IMEDIATA
ALTAIR BENTO DA SILVA	654.204.462-00	28,00	70,00	98,00	7º	IMEDIATA
ANTONIO JOSÉ CONCEIÇÃO DE ALBUQUERQUE	649.844.432-00	28,00	70,00	98,00	8º	IMEDIATA
JAIR SOUZA TORRES	360.675.042-00	27,10	70,00	97,10	9º	RESERVA
JARNER FELIX DE LIMA	412.487.402-20	26,50	70,00	96,50	10º	RESERVA
VENICIO EVANGELISTA LIMA	025.805.582-09	30,00	66,00	96,00	11º	RESERVA
ALUIZIO CRUZ DE SOUSA	412.582.662-53	28,00	67,00	95,00	12º	RESERVA
MARCOS ANTONIO RODRIGUES DE BARROS	412.583.632-91	29,00	66,00	95,00	13º	RESERVA
VAGNO DE ALMEIDA LEITÃO	644.712.762-04	27,50	66,00	93,50	14º	RESERVA
JOSÉ SOUZA MENDONÇA	411.732.522-15	25,20	67,00	92,20	15º	RESERVA
FRANCISCO EVANEY LOPES DA ROCHA	650.010.792-68	22,10	70,00	92,10	16º	RESERVA

FRANCISCO BEZERRA GOMES	922.741.452-53	26,00	66,00	92,00	17º	RESERVA
COSMO SILVA DE SOUZA	690.867.452-53	30,00	62,00	92,00	18º	RESERVA
RAIMUNDO DA SILVA SOUZA	359.591.182-20	20,80	70,00	90,80	19º	RESERVA
FRANCISCO ALISSON DOS SANTOS BRAGA	019.300.912-90	27,40	62,00	89,40	20º	RESERVA
SEBASTIÃO COSTA LIMA	138.714.802-82	30,00	58,00	88,00	21º	RESERVA
RENILSON DA SILVA DE OLIVEIRA	014.951.102-73	24,50	62,00	86,50	22º	RESERVA
BENEDITO DAMIÃO EVANGELISTA DE MESQUITA	694.742.492-53	24,00	62,00	86,00	23º	RESERVA
FRANCIVALDO ALVES DE AMORIM	688.406.082-49	27,70	58,00	85,70	24º	RESERVA
JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA	632.598.772-15	28,00	54,00	82,00	25º	RESERVA
JAIR FERREIRA DE OLIVEIRA	773.015.602-49	22,00	58,00	80,00	26º	RESERVA
DOMINGOS COSTA FILHO	242.278.623-53	24,25	55,00	79,25	27º	RESERVA
MISAEAL CAVALCANTE ALVES	807.802.452-53	29,80	46,00	75,80	28º	RESERVA
DAVID GOMES DE OLIVEIRA	682.779.202-10	26,50	46,00	72,50	29º	RESERVA
JOSEMIR BRAZ DA SILVA	359.687.022-49	30,00	38,00	68,00	30º	RESERVA
ANTONIO LIMA DE ARAUJO	922.723.392-04	17,70	50,00	67,70	31º	RESERVA
JOSÉ ROBERIO CAMILO SOUZA	444.046.202-25	21,10	46,00	67,10	32º	RESERVA
ANTONIO FERREIRA DA SILVA	001.532.982-86	28,10	39,00	67,10	33º	RESERVA
FRANCISCO GEOVANE ROCHA BARRETO	308.216.652-00	23,30	42,00	65,30	34º	RESERVA
VALDINE DA SILVA E SILVA	003.238.152-27	30,00	35,00	65,00	35º	RESERVA
JOÃO SEVERO DA SILVA FILHO	891.178.162-20	26,50	38,00	64,50	36º	RESERVA
JOSÉ OLÍMPIO SILVA SANTOS	954.761.482-72	29,40	34,00	63,40	37º	RESERVA
PAULO ROBERTO FERREIRA DA SILVA	842.800.002-63	17,60	43,00	60,60	38º	RESERVA
CLEMENTINO DE SOUSA BRASIL	322.337.282-20	30,00	30,00	60,00	39º	
JUSCELINO NASCIMENTO DE SOUZA	857.603.312-72	29,90	30,00	59,90	40º	
JOSÉ RAIMUNDO SOUZA DE ARAÚJO	215.999.982-20	25,80	34,00	59,80	41º	
MARQUIZIO FREIRE DA SILVA	616.485.902-68	25,10	34,00	59,10	42º	
CLEILDO NASCIMENTO DOS SANTOS	034.921.982-60	23,50	34,00	57,50	43º	
ANTONIO ROZIVAN CRUZ DA SILVA	847.416.003-00	22,20	35,00	57,20	44º	
ANTONIO MELO DE ARAÚJO	609.588.802-63	15,10	42,00	57,10	45º	
ANTONIO DOS SANTOS	577.501.652-15	22,00	35,00	57,00	46º	
LUCINEI DE SOUZA FRANÇA	316.269.471-04	18,50	38,00	56,50	47º	
ATAÍDE SANTIAGO LOPES DE ATAÍDES	013.796.852-30	18,00	38,00	56,00	48º	
RAIMUNDO DE SOUZA MENEZES	767.752.912-72	28,20	23,00	51,20	49º	
RAIMUNDO NONATO FREIRE CARVALHO	307.827.592-20	24,80	26,00	50,80	50º	
RAIMUNDO RUI DE CASTRO	529.812.662-68	27,00	22,00	49,00	51º	
ROMÁRIO DOS SANTOS LIRA	555.227.852-68	27,50	20,00	47,50	52º	
MAURICIO DA SILVA ARAUJO	620.640.702-06	16,35	31,00	47,35	53º	
SAULO MAIA NUNES	017.548.432-55	19,10	28,00	47,10	54º	
FRANCIMAR SANTOS DOS ANJOS	434.421.022.00	22,50	23,00	45,50	55º	
JARDEL FREIRE MARQUES	035.922.612-40	16,20	28,00	44,20	56º	
WADSON DE SOUZA FELICIO	012.500.692-62	20,30	18,00	38,30	57º	
GESIEL VIEIRA MOURA	013.628.772-71	19,70	18,00	37,70	58º	
CLEITON DA SILVA FERNANDES	530.751.612-68	10,50	27,00	37,50	59º	
IVALDO MOTA DE SOUZA	434.592.002-78	18,70	18,00	36,70	60º	
ADRIANO NUNES DA SILVA	840.644.472-04	21,20	14,00	35,20	61º	
ALEXANDRE SOUZA DAS CHAGAS	009.807.782-12	13,50	19,00	32,50	62º	
ILSON CORDEIRO FERREIRA	027.040.082-64	12,20	19,00	31,20	63º	
ANTONIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	436.322.382.00	19,00	8,00	27,00	64º	
RAIMUNDO QUEIROZ DA SILVA	688.487.222-53	11,00	15,00	26,00	65º	
JOSUE FARIAS DE OLIVEIRA	901.869.072-49	13,50	11,00	24,50	66º	

AUXILIAR DE ABASTECIMENTO

NOME	CPF/RG	N1	N2	TOTAL	ORDEM	VAGA
IAGO ALVES DA SILVA	015.765.992-56	26,60	67,00	93,60	1º	IMEDIATA
PABLO BRUNO ALVES PINTO	038.543.512-67	23,00	70,00	93,00	2º	IMEDIATA
JASIEL SOUZA DA SILVA	001.846.222-71	25,50	67,00	92,50	3º	RESERVA
JOSE DE JESUS DE SOUZA LIMA	005.255.282-96	25,30	65,00	90,30	4º	RESERVA
RAFAEL DO NASCIMENTO SCHOLZ	955.682.392-15	24,80	65,00	89,80	5º	RESERVA
ILDILENE BARBOSA DE SOUZA	866.064.332-15	23,50	65,00	88,50	6º	RESERVA
THARYN RAMON DE OLIVEIRA LIMA	926.586.362-53	26,50	62,00	88,50	7º	RESERVA
PATRÍCIA VIANA MONTEIRO	910.781.722-34	26,00	62,00	88,00	8º	RESERVA
ALCINEI MACHADO DE OLIVEIRA	626.848.412-68	26,40	61,00	87,40	9º	
JHONATAN TAVARES BRANDÃO	046.225.952-81	26,60	60,00	86,60	10º	
RICHARD EMANUEL DIAS DE ARAUJO	527.267.892-34	25,90	59,00	84,90	11º	
ELVIS FRANKLIN SANTOS DE SOUZA	697.605.512-68	24,80	60,00	84,80	12º	

MAYARA DIOGENES DA SILVA	915.435.762-49	25,10	58,00	83,10	13º
CARLOS DE SOUZA SABINO	003.026.732-37	24,90	58,00	82,90	14º
MASSIONY DA SILVA LIMA	807.298.942-15	27,00	55,00	82,00	15º
ADRIEN MARIA SILVA DOS SANTOS	039.126.952-61	25,10	56,00	81,10	16º
VALDEMIW WANDERLEY DA COSTA	216.700.212-20	16,50	64,00	80,50	17º
CLEILTON DA SILVA MUNIZ	852.704.312-20	25,00	55,00	80,00	18º
SANDRA REGINA PEREIRA DA SILVA	887.383.372-15	27,00	52,00	79,00	19º
MARCILDI MOUREIRA DE SOUZA	800.527.622-20	25,60	53,00	78,60	20º
RAYELLE DA SILVA PINTO	042.134.812-71	27,00	49,00	76,00	21º
GILMAR GONÇALVES DA MORTA JUNIOR	025.838.752-13	24,30	51,00	75,30	22º
CAROLINE FARIAS DA SILVA	041.377.032-05	26,10	49,00	75,10	23º
RODRIGO MARCELO DOS SANTOS DA SILVA	995.734.312-20	18,00	57,00	75,00	24º
EURINETE RUFINO DE SOUZA	847.452.822-49	24,80	50,00	74,80	25º
KAMILA KATHLYN DA CRUZ BEZERRA	028.369.902-79	25,50	49,00	74,50	26º
RAFAEL MENESES DA SILVA	002.466.182-13	24,00	50,00	74,00	27º
MARIA JOICIANE SOUZA BARROS	739.302.102-15	24,60	49,00	73,60	28º
WENDESON LIMA DE OLIVEIRA	016.126.272-42	27,40	46,00	73,40	29º
GLECILENE LIMA DE MOURA	004.412.172-57	18,50	54,00	72,50	30º
OZIEL LOPES DE OLIVEIRA	622.240.502-91	22,50	50,00	72,50	31º
DANIEL DEL AGUILA DA SILVA	026.380.512-33	21,10	51,00	72,10	32º
MARIA CLEIDE GOMES DA SILVA	619.694.862-87	25,30	46,00	71,30	33º
LUCAS GAMA LIMA	041.341.372-17	19,90	50,00	69,90	34º
PAULO SERGIO PEREIRA DE FREITAS	321.944.042-87	27,70	42,00	69,70	35º
GEANE DE AQUINO DA SILVA	003.055.252-47	24,50	45,00	69,50	36º
MARCIO ANTONIO SILVA SOUZA	988.143.972-87	20,40	49,00	69,40	37º
CLAYTON MONTEIRO AIACHE LIMA	008.488.652-86	19,10	50,00	69,10	38º
RAIMUNDA NONATO CARVALHO MARTINS	761.278.852-72	27,00	42,00	69,00	39º
ERLISON BASTOS DE LIRA	904.179.842-00	19,50	49,00	68,50	40º
CLEIDIMAR ARAGÃO FREIRE	696.664.312-20	20,20	48,00	68,20	41º
GELCIANE XAVIER DE SOUZA	856.630.342-34	21,00	47,00	68,00	42º
SÂMIA FREITAS DE ALMEIDA	926.529.482-53	18,80	49,00	67,80	43º
JOÃO VITOR RODRIGUES DO NASCIMENTO	039.491.952-11	25,50	42,00	67,50	44º
EDINEY SOUZA DA CRUZ	024.589.602-35	18,40	49,00	67,40	45º
ELIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	916.802.982-91	12,00	55,00	67,00	46º
MÁRCIA COSTA GOMES	002.910.592-79	21,75	45,00	66,75	47º
IRENE CARNEIRO DO NASCIMENTO SOUZA	524.387.322-53	19,60	47,00	66,60	48º
MARCELO GUIMARAES CARDONI	433.726432-91	25,50	41,00	66,50	49º
IDELVANIA FERREIRA DA SILVA	676.475.452-72	20,40	46,00	66,40	50º
ANTONIO GECIVALDO SILVA DA COSTA	639.343.882-72	11,00	55,00	66,00	51º
SILVÊNIA SILVA DA COSTA	938.084.102-72	8,00	57,00	65,00	52º
MIRACELE PUA TUESTA	004.475.752-28	21,75	43,00	64,75	53º
FRANCINILDO ALMEIDA DE ANDRADE	011.527.072-80	20,50	44,00	64,50	54º
RENATO RODRIGUES SALDANHA	912.079.402-91	24,50	40,00	64,50	55º
DAIANE DE FIGUEIREDO SOUZA	950.340.302-25	25,50	39,00	64,50	56º
JAMES MENDES MOREIRA	745.920.762-49	22,00	42,00	64,00	57º
LUCAS WISLEY DA SILVA SANTOS	019.249.562-33	22,00	42,00	64,00	58º
IRLA MARIA DE FREITAS MENDONÇA	801.639.712-34	27,80	36,00	63,80	59º
ANA KAREM DE SOUZA PONTES	012.244.152-48	16,70	47,00	63,70	60º
MARIA ROSIMEIRE DA SILVA SANTANA	046.296.822-79	23,50	40,00	63,50	61º
JARLENE MENDES MOREIRA	745.928.232-49	23,90	39,00	62,90	62º
NADYSON BERTOLINO DE SOUSA PEREIRA	027.481.992-94	27,60	35,00	62,60	63º
LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA ALENCAR	024.982.162-19	16,50	46,00	62,50	64º
MANOEL PEREIRA JUNIOR	014.248.762-73	20,10	42,00	62,10	65º
MARIA CRISTINA CARVALHO MARTINS	667.991.112-20	14,00	48,00	62,00	66º
ESTEFFANY MAYARA DA SILVA	017.836.632-35	20,50	41,00	61,50	67º
PAULO CÉZAR FERREIRA DE SOUZA	006.777.272-24	22,00	39,00	61,00	68º
GLAUCIANE XAVIER DE ARAÚJO	005.420.172-10	27,00	33,00	60,00	69º
TAYNA DO NASCIMENTO MORAIS	041.780.832-10	23,90	36,00	59,90	70º
JOSE REMARQUE AVELINO ROCHA	022.971.942-26	23,50	36,00	59,50	71º
SARA SILVA DA COSTA	661.900.292-72	13,00	46,00	59,00	72º
ANGELA MARIA QUEIROZ DA SILVA	656.727.632-00	24,00	32,00	56,00	73º
RODRIGO MOURA DA SILVA	040.642.202-85	15,70	39,00	54,70	74º
ITAMARA BARBOSA GUERRA	026.040.972-30	21,60	33,00	54,60	75º
ADRIANO PEREIRA DE SOUZA	557.210.620-04	24,70	29,00	53,70	76º
WELTON MATHEUS BASTOS RIBEIRO	002.485.442-50	19,60	34,00	53,60	77º
RUAN MENESES DA SILVA	035.910.592-00	17,30	36,00	53,30	78º

CAMILA CRUZ DO NASCIMENTO	031.564.742-66	24,20	29,00	53,20	79º	
WELLERSON DA ROCHA OLIVEIRA	885.189.572-49	25,10	28,00	53,10	80º	
JOSUÉ RODRIGUES DA SILVA	034.710.412-65	22,40	30,00	52,40	81º	
ELISSANDRO DA SILVA NERY	893.740.702-78	16,10	36,00	52,10	82º	
AGEU SIMÃO ANDRADE	940.708.142-72	24,80	26,00	50,80	83º	
AMANDA KETLYN MENDONÇA	025.256.252-69	23,70	27,00	50,70	84º	
RAIANE XAVIER LIMA VERDE	019.418.922-80	7,00	43,00	50,00	85º	
TAVILA CARNEIRO MATIAS	038.967.972-04	21,80	27,00	48,80	86º	
JOCIMAR MORAIS PACHECO	434.732.532-00	13,50	33,00	46,50	87º	
GEANE DE FREITAS BARROS	589.976.792-87	7,00	38,00	45,00	88º	
ALCILENE DA SILVA VIANA	012.821.272-17	23,10	21,00	44,10	89º	
JOAO VICTOR VARGAS DE MOURA	044.514.692-36	16,50	25,00	41,50	90º	
MIRLEN ARACI DO CARMO BRANDÃO	031.868.892-19	12,00	28,00	40,00	91º	
NIVALDO FIGUEIREDO GOMES	004.455.992-51	11,00	27,00	38,00	92º	
GLEICIANE DA CRUZ SABÓIA	025.024.662-70	22,10	12,00	34,10	93º	
CARLOS BATISTA DA SILVA	943.349.352-49	9,80	22,00	31,80	94º	
WILLIAN CAMILO DE OLIVEIRA	024.339.692-98	10,00	19,00	29,00	95º	

BORRACHEIRO

NOME	CPF/RG	N1	N2	TOTAL	ORDEM	VAGA
ROGERIO ABREU CARDOSO	685.546.482-34	29,50	70,00	99,50	1º	IMEDIATA
JOÃO RAIMUNDO PINHEIRO CUTRIM	178.874.533-72	28,00	51,00	79,00	2º	RESERVA
FRANCISCO ROMULO MENEZES DE SOUZA	025.509.362-48	22,10	56,00	78,10	3º	RESERVA
ANTONIO JORGE DA CRUZ	286.124.182-91	24,00	20,00	44,00	4º	RESERVA
VALCIMAR ALMEIDA DA SILVA	580.840.292-15	17,70	18,00	35,70	5º	RESERVA

CARPINTEIRO

NOME	CPF/RG	N1	N2	TOTAL	ORDEM	VAGA
ELISSON PINHEIRO UCHOA	001.729.852-00	27,80	68,00	95,80	1º	IMEDIATA
JUCELINO DE PAIVA NOGUEIRA	699.713.582-04	27,00	66,00	93,00	2º	IMEDIATA
RAIMUNDO NONATO RODRIGUES	091.386.332-72	28,50	58,00	86,50	3º	RESERVA
CARLOS AUGUSTO DE SOUZA LIMA	719.264.452-87	22,20	63,00	85,20	4º	RESERVA
JOSE CLEBER DE MOURA PONTES	360.140.792-20	27,20	57,00	84,20	5º	RESERVA
ANTONIO JOSEVALDO DA SILVA COSTA	766.675.292-04	21,50	60,00	81,50	6º	RESERVA
JOSE MARIA DA SILVA	638.019.652-87	26,40	52,00	78,40	7º	RESERVA
EDVILSON SOUZA DE OLIVEIRA	519.470.642-15	29,50	48,00	77,50	8º	RESERVA
MARCOS ANTONIO NASCIMENTO SOUZA	477.978.942-72	24,50	52,00	76,50	9º	
ADEMIR ROSA DOS SANTOS	515.475.692-34	28,50	48,00	76,50	10º	
MANOEL NELSON CARDOZO	113.043.912-72	28,00	48,00	76,00	11º	
RAIMUNDO NUNES COSTA	045.675.362-15	23,70	51,00	74,70	12º	
JOÃO BATISTA SILVA DE SOUZA	617.489.782-68	21,50	53,00	74,50	13º	
CLAUDIO LIMA SARAIVA	461.543.702-10	21,80	52,00	73,80	14º	
FRANCISCO CHAGAS ROSA NASCIMENTO	696.737.212-20	25,60	47,00	72,60	15º	
JOSAFÁ DA SILVA COSTA	914.829.922-72	24,00	48,00	72,00	16º	
ANTONIO CELESTINO DE MELO	339.708.232-34	25,00	47,00	72,00	17º	
DOMINGOS BEZERRA DA SILVA	020.909.272-67	20,00	51,00	71,00	18º	
JOSE RODRIGUES DE FREITAS	711.130.532-91	18,50	51,00	69,50	19º	
ANTONIO CARLOS DA SILVA E SILVA	617.940.822-04	22,50	46,00	68,50	20º	
AROLDI ARAUJO DE OLIVEIRA	308.642.322-68	24,20	42,00	66,20	21º	
JOSE MATIAS GASPARGAR DA COSTA	216.347.692-87	24,10	41,00	65,10	22º	
ANTONIO DA HORA ARAUJO	619.259.422-87	17,00	42,00	59,00	23º	
CARLOS BENTO RODRIGUES	013.816.322-70	15,60	43,00	58,60	24º	
MANOEL RAIMUNDO DOS ANJOS FURTADO	691.260.032-87	15,00	39,00	54,00	25º	
RAIMUNDO DA PAIXÃO ALVES	359.277.802-10	3,00	41,00	44,00	26º	
LAUDIMAR SOUZA DA SILVA	686.865.012-49	4,50	37,00	41,50	27º	

ELETRICISTA DE AUTOS

NOME	CPF/RG	N1	N2	TOTAL	ORDEM	VAGA
ANTONIO CRISTIANO DE LIMA ROCHA	003.055.382-25	29,00	70,00	99,00	1º	IMEDIATA
CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	216.890.912-15	21,00	60,00	81,00	2º	RESERVA
RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA	020.287.052-99	25,10	48,00	73,10	3º	RESERVA
FRANCISCO RODRIGUES DE LIMA	983.733.312-04	22,70	50,00	72,70	4º	RESERVA
RICARDO BATISTA DE ALENCAR	524.954.002-30	18,20	50,00	68,20	5º	RESERVA
WANDERLEY ROCHA SOUZA	529.747.742-53	18,80	48,00	66,80	6º	

ELETRICISTA PREDIAL

NOME	CPF/RG	N1	N2	TOTAL	ORDEM	VAGA
ANTONIO LUIZ BARRETO DOS SANTOS	698.370.312-04	30,00	68,00	98,00	1º	IMEDIATA
REGINALDO DA ROCHA IDE	201.067.422-72	26,10	68,00	94,10	2º	RESERVA
ALDECY SOUZA DA SILVA	614.050.602-63	27,10	60,00	87,10	3º	RESERVA
ADEILSON DE SOUSA RIBEIRO	002.909.412-70	29,10	58,00	87,10	4º	RESERVA
MARCIO DOS SANTOS	766.427.802-30	28,20	58,00	86,20	5º	RESERVA
RONISCLEY CORDEIRO DE OLIVEIRA	782.133.712-91	29,50	56,00	85,50	6º	
JAIR FERREIRA	360.553.282-91	28,10	56,00	84,10	7º	
MADSON BEZERRA DO NASCIMENTO	652.606.602-00	28,00	54,00	82,00	8º	
LUCIANO GUGEL DA SILVA	702.013.072-00	29,00	52,00	81,00	9º	
MATHEUS COSTA DA SILVA	035.086.192-73	28,50	52,00	80,50	10º	
MANOEL OLIVEIRA DE LACERDA	196.369.972-68	28,40	52,00	80,40	11º	
JOSE FRANCISCO SOUSA ANDRADE	661.545.882-91	26,30	54,00	80,30	12º	
SEBASTIAO BRAGA DE OLIVEIRA	138.324.252-68	24,00	56,00	80,00	13º	
MAICON DOUGLAS BARBOSA DA SILVA	030.952.092-40	29,50	50,00	79,50	14º	
JOSE ROBSON SAMPAIO MASCARENHA	739.330.822-34	29,10	50,00	79,10	15º	
ACLEF DE OLIVEIRA FEITOSA	059.184.962-38	14,00	64,00	78,00	16º	
MARCELO LIMA DA SILVA	617.397.072-49	27,10	48,00	75,10	17º	
CLEVERSON FIGUEIREDO DE SOUZA	941.572.602-44	27,30	46,00	73,30	18º	
JOÃO ALVES DE AMORIM	412.324.452-15	26,60	46,00	72,60	19º	
FRANCISCO CLEBER DE ALMEIDA PONTES	870.623.992-72	28,60	42,00	70,60	20º	
WALISON NOGUEIRA DE LIMA	993.154.082-68	17,00	52,00	69,00	21º	
FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA	689.476.822-68	26,20	38,00	64,20	22º	
LUCIVAL DA SILVA MENDES	631.617.532-91	11,00	52,00	63,00	23º	
ANTONIO JOSE DA SILVA PENÉDO	510.534.202-00	9,00	52,00	61,00	24º	
ALTAMIRO ALVES DA COSTA	360.463.962-04	24,50	32,00	56,50	25º	
JOSE CASTRO DA SILVA	216.860.172-00	11,00	42,00	53,00	26º	
MAURO ROBERTO SIQUEIRA CONDE	435.128.602-49	23,00	30,00	53,00	27º	
LEONARDO BRAZ DE SOUZA	017.577.422-63	15,00	36,00	51,00	28º	
DEOCLECIANO NASCIMENTO DO SILVA	726.067.892-53	21,00	30,00	51,00	29º	
ALAN JHONES DA SILVA	018.845.772-02	2,50	20,00	22,50	30º	

ENCANADOR

NOME	CPF/RG	N1	N2	TOTAL	ORDEM	VAGA
IVALDO JOSE ALBUQUERQUE DE SOUZA	000.909.714-77	30,00	70,00	100,00	1º	IMEDIATA
MOISES DE SOUZA UCHOA	565.300.052-34	29,70	70,00	99,70	2º	IMEDIATA
JOSIMAR ARAUJO DOS SANTOS	867.220.182-53	28,00	70,00	98,00	3º	IMEDIATA
FARLENILSON DA SILVA LIMA	841.978.462-15	29,40	68,00	97,40	4º	IMEDIATA
ERIVAN EUGENIO ROCHA BARRETO	707.364.482-68	27,10	70,00	97,10	5º	IMEDIATA
JORGE GUILHERME DOS SANTOS PEREIRA	999.973.122-87	28,00	68,00	96,00	6º	IMEDIATA
ANDERSON TAVARES DE LIRA	947.668.602-25	29,80	66,00	95,80	7º	IMEDIATA
JOSE AZEVEDO DA SIVA	433.670.622-00	25,00	70,00	95,00	8º	IMEDIATA
ANTONIO CRUZ DE SOUSA	164.602.602-06	29,00	66,00	95,00	9º	RESERVA
JOSE GILBERTO SILVA DINIZ	434.152.292-20	29,70	65,00	94,70	10º	RESERVA
JOSE SALES DA COSTA	525.976.952-04	28,10	66,00	94,10	11º	RESERVA
JOSE CARLOS DA SILVA CONCEIÇÃO	665.821.802-15	30,00	64,00	94,00	12º	RESERVA
FLAVIO DO CARMO PEREIRA	004.588.282-70	27,50	66,00	93,50	13º	RESERVA
ALTEMIR BATISTA SOARES	600.554.642-20	27,00	66,00	93,00	14º	RESERVA
JESSE CORDEIRO DE ALMEIDA	349.381.922-68	29,70	63,00	92,70	15º	RESERVA
PAULO DE SOUZA UCHOA	797.755.352-04	27,50	64,00	91,50	16º	RESERVA
RAIMUNDO DO NASCIMENTO SILVA	483.670.522-34	20,10	70,00	90,10	17º	RESERVA
JOSE CANDIDO DA SILVA FILHO LIMA	434.688.702-30	23,90	66,00	89,90	18º	RESERVA
GERLEANO DE SOUZA SILVA	016.994.452-22	27,50	62,00	89,50	19º	RESERVA
DANIEL DA SILVA VALE	618.557.662-72	22,00	66,00	88,00	20º	RESERVA
JARDSON SOUZA MARTINS	944.187.132-04	22,00	66,00	88,00	21º	RESERVA
GASPAR SALES DA COSTA	578.634.902-00	28,00	60,00	88,00	22º	RESERVA
RAIMUNDO SOARES DE SOUZA	339.646.372-20	30,00	56,00	86,00	23º	RESERVA
VENILSON CUNHA DO NASCIMENTO	616.729.552-20	27,60	58,00	85,60	24º	RESERVA
VALDERLEY DOS SANTOS MARTINS	691.340.572-34	26,90	58,00	84,90	25º	RESERVA
WILLYAN SANTOS BEZERRA	978.185.422-72	26,50	58,00	84,50	26º	RESERVA
FRANCISCO VIANA MARTINS JUNIOR	029.300.352-18	29,80	54,00	83,80	27º	RESERVA
LEILSON FONTINELE DA SILVA	673.609.982-04	29,30	54,00	83,30	28º	RESERVA
CELIO GUIMARAES FEITOSA	412.445.242-04	22,70	58,00	80,70	29º	RESERVA

CLEICIANO ARAUJO TORRES	005.500.092-48	24,80	55,00	79,80	30°	RESERVA
ANTONIO BEZERRA DA SILVA	443.934.152-72	26,50	53,00	79,50	31°	RESERVA
CARLOS ANDRE PEREIRA DA SILVA	322.077.602-78	26,20	52,00	78,20	32°	RESERVA
ANTONIO JOSE GAIOSO DA SILVA	372.825.812-15	24,00	54,00	78,00	33°	
AROLDI NAZARE GONÇALVES NETO	607.826.092-87	24,00	53,00	77,00	34°	
JOSE ADEMIR FERREIRA DE SOUZA	216.417.652-91	18,90	58,00	76,90	35°	
VANDERSON DE ALMEIDA LOPES	004.701.772-41	21,80	55,00	76,80	36°	
LUIZ DE SOUZA MONTEIRO	966.125.252-15	22,40	54,00	76,40	37°	
WOLLEMBERG RODRIGUES DO NASCIMENTO	919.453.562-00	23,60	52,00	75,60	38°	
ANTONIO MARCELO PINHEIRO DA SILVA	039.126.052-97	21,50	53,00	74,50	39°	
CRISTOVÃO BARBOSA DOS SANTOS	434.159.542-34	26,20	47,00	73,20	40°	
CHRYSYTIAN FREITAS BEZERRA	029.990.422-72	24,10	48,00	72,10	41°	
ANTONIO RAIMUNDO ALVES DO NASCIMENTO	722.564.942-68	25,90	44,00	69,90	42°	
GEISON OLIVEIRA DOS SANTOS	963.136.682-00	23,20	44,00	67,20	43°	
ANDRE NASCIMENTO DE ANDRADE	016.906.512-02	21,20	45,00	66,20	44°	
ANTONIO SALES DE LIMA	683.342.062-91	22,30	41,00	63,30	45°	
FRANCIMAR FERNANDES DE ARAUJO	629.642.672-00	18,00	38,00	56,00	46°	
JOSE MARIA SOUZA DE LIMA	008.621.232-08	20,20	30,00	50,20	47°	
JOELITON ANTONIO COSTA DA SILVA	032.076.382-01	16,50	28,00	44,50	48°	

ENCARREGADO

NOME	CPF/RG	N1	N2	TOTAL	ORDEM	VAGA
BRENO JOSE SILVA E SILVA	911.425.712-20	29,00	70,00	99,00	1°	IMEDIATA
FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAUJO	391.261.452-00	29,00	69,00	98,00	2°	IMEDIATA
ARGEMIRO SALES DOS SANTOS	216.729.972-91	29,00	69,00	98,00	3°	IMEDIATA
JAMILTON DE ANDRADE TAVARES	322.339.062-68	28,00	69,00	97,00	4°	IMEDIATA
RONIVAN ALVES BORBA	620.066.571-00	28,00	69,00	97,00	5°	IMEDIATA
FRANCISCO RICARDO DA PAIXÃO LIMA	012.230.132-35	28,00	69,00	97,00	6°	IMEDIATA
NONATO DA SILVA BRITO	916.460.572-87	29,50	67,00	96,50	7°	IMEDIATA
EDUILSON FERREIRA DA ROCHA	483.680.322-53	26,50	68,00	94,50	8°	IMEDIATA
SIDNEI DE AZEVEDO SILVA	023.480.832-21	25,80	67,00	92,80	9°	RESERVA
FRANCINILDO DE SOUZA CACAU	835.144.732-34	24,00	68,00	92,00	10°	RESERVA
KAYO CASAR LOPES PORTILHO	004.043.102-90	23,80	68,00	91,80	11°	RESERVA
ERIK COUTINHO MAR FARIAS	956.184.902-00	22,60	67,00	89,60	12°	RESERVA
EDGAR GOMES DA COSTA	932.921.202-68	21,00	68,00	89,00	13°	RESERVA
WILLIAN DOS SANTOS BERNARDINO	018.988.932-25	24,95	64,00	88,95	14°	RESERVA
PEDRO CARVALHO DO NASCIMENTO	642.451.872-04	25,50	63,00	88,50	15°	RESERVA
CARLOS AFONSO RUFINO DE ARAÚJO	308.532.732-00	21,70	66,00	87,70	16°	RESERVA
FABIO MARTINS DA SILVA	683.661.832-20	24,70	63,00	87,70	17°	RESERVA
DANILO CORDEIRO DE SOUZA SANTOS	422.349.302-78	23,00	63,00	86,00	18°	RESERVA
FRANCISCO SERGIO DA SILVA SOUZA	434.372.222-87	28,50	57,00	85,50	19°	RESERVA
JOSE TADEU DE ANDRADE TAVARES	308.079.992-53	27,50	57,00	84,50	20°	RESERVA
WALYSON KADU SANTOS DE MELO	843.223.302-15	26,00	58,00	84,00	21°	RESERVA
FRANCISCO CÉSAR DA S. CORDEIRO	465.984.302-59	28,00	56,00	84,00	22°	RESERVA
GIOVANY ACIOLE DA COSTA	024.882.812-63	29,75	54,00	83,75	23°	RESERVA
ANTONIO CARLOS NONATO DE FRANÇA	601.201.002-82	22,00	61,00	83,00	24°	RESERVA
RENATO OLIVEIRA DE ALMEIDA	940.887.562-15	27,70	54,00	81,70	25°	RESERVA
FABIO SAMPAIO DE ANDRADE	215.981.342-72	26,50	52,00	78,50	26°	RESERVA
RAIMUNDO LUCIANO ROSA NASCIMENTO	780.245.012-87	25,75	51,00	76,75	27°	RESERVA
MATEUS DA SILVA AGUIAR	844.470.362-15	24,50	52,00	76,50	28°	RESERVA
JORDELINO PEREIRA LIMA	051.841.692-53	22,50	53,00	75,50	29°	RESERVA
ELDRY DE FREITAS FERREIRA	955.373.842-72	28,00	46,00	74,00	30°	RESERVA
EDIVAN MONTEIRO DE MAGALHÃES	575.854.402-78	23,50	50,00	73,50	31°	RESERVA
RAIMUNDO NONATO HONORATO DOS SANTOS	360.837.042-00	29,50	43,00	72,50	32°	RESERVA
JOSÉ REGINALDO SOUZA DA SILVA	638.021.552-20	20,00	52,00	72,00	33°	
EFRAIM BRAGA DOS SANTOS	530.028.062-34	26,30	45,00	71,30	34°	
FRANCISCO ROCINELDO DE O. DA SILVA	359.859.092-04	21,00	50,00	71,00	35°	
ANTONIO CARLOS PINTO DA SILVA	322.287.752-15	23,10	47,00	70,10	36°	
DAVI DA SILVA CAVALCANTE	735.176.582-00	24,00	46,00	70,00	37°	
GABRIEL MARTINS DE FIGUEIREDO	016.513.722-33	28,00	42,00	70,00	38°	
RODRIGO GONÇALVES MARTINS	806.567.222-15	29,00	41,00	70,00	39°	
BRUNO JOSÉ SILVA E SILVA	911.425.802-10	23,60	45,00	68,60	40°	
FRANCISCO ERIMAR PEREIRA DA SILVA	359.611.632-53	27,60	41,00	68,60	41°	
BARBARA OTSUKA IWAI	039.464.661-41	29,80	38,00	67,80	42°	
SAMI AKIL GOMES DOS SANTOS	017.506.092-40	25,55	42,00	67,55	43°	

MARCIO PEREIRA DE SOUSA	477.811.142-72	21,30	46,00	67,30	44°
ISRAEL RODRIGUES MACHADO	013.392.842-00	20,10	47,00	67,10	45°
JORGE BENEDITO RODRIGUES VIEIRA	641.373.922-34	29,50	37,00	66,50	46°
FRANCISCO RAILTON CACAU DE SOUZA	641.259.042-00	29,00	37,00	66,00	47°
GUARACY DA SILVA DANTAS	631.553.972-68	29,60	36,00	65,60	48°
HELTON VASCONCELOS DOS SANTOS	767.914.912-72	24,95	40,00	64,95	49°
LENISIO LIMA BORGES	586.725.082-20	27,90	37,00	64,90	50°
FRANCISCO DE SOUZA GOMES	340.324.282-04	26,50	38,00	64,50	51°
LEOMAR CARLOS LIMA DE SOUZA	217.725.682-87	26,10	38,00	64,10	52°
FRANCISCO AFRANIO CHAVES DE MENDONÇA	966.169.112-68	28,00	36,00	64,00	53°
ROBERTO DULTRA DOS SANTOS	095.589.772.68	28,00	35,00	63,00	54°
LUHAN CESAR BATISTA PONTES	004.086.852-47	28,40	33,00	61,40	55°
JOÃO DE SOUZA PRADO	495.555.372-91	27,80	33,00	60,80	56°
FRANCISCO EDSON JUCÁ BARROSO	339.595.282-72	20,20	39,00	59,20	57°
JUSCELINO RIBEIRO FERREIRA	703.964.262-04	28,00	31,00	59,00	58°
FRANCISCO DE SOUZA DA SILVA	045.772.562-15	27,70	31,00	58,70	59°
RIORDIS ARAUJO DA SILVA	308.778.572-53	25,50	33,00	58,50	60°
FRANCISCO SANTOS DE SOUZA	133.345.302-72	27,50	31,00	58,50	61°
ANTONIA DIUANNY BORGES DA SILVA	004.500.502-89	18,00	40,00	58,00	62°
ADAILDO EVANGELISTA DA LUZ	011.756.102-91	19,10	38,00	57,10	63°
JOSÉ FÁBIO DE ANDRADE MELLO	797.160.082-87	23,00	34,00	57,00	64°
JOSE ADEGILSON TELES DE FREITAS	672.213.512-87	26,00	31,00	57,00	65°
JOSÉ AURICELIO LEAL DE CARVALHO	628.946.682-87	16,30	40,00	56,30	66°
AMELIO DA SILVA MOREIRA	435.171.452-20	19,00	37,00	56,00	67°
ROBERTO CARLOS MAIA DE OLIVERA	216.554.302-97	28,00	28,00	56,00	68°
CLEISON DE JESUS OLIVEIRA	461.520.082-04	28,40	27,00	55,40	69°
RAIMUNDO TRINDADE DA COSTA	164.767.272-49	27,60	27,00	54,60	70°
KEILYSON NOAZIO OLIVEIRA MORAES	026.498.181-23	25,00	29,00	54,00	71°
FRANCISCO NELI ALMEIDA DA SILVA	696.740.512-27	26,80	26,00	52,80	72°
RAFAEL LIMA DOS SANTOS	539.158.952-53	24,00	28,00	52,00	73°
FRANCISCO SALDANHA DIAS	766.763.662-15	17,90	34,00	51,90	74°
FRANCISCO SILVA DE SOUZA	911.683.332-53	22,40	29,00	51,40	75°
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA SILVA	959.020.662-04	29,00	22,00	51,00	76°
MICHEL DA SILVA FIGUEIREDO	528.132.742-91	17,60	33,00	50,60	77°
ROBERDALISON AFONSO ANASTACIO	628.757.362-72	25,60	25,00	50,60	78°
CHARLES LEITE BEZERRA	840.183.052-49	10,50	40,00	50,50	79°
SENILSON PEREIRA LIMA DA SILVA	390.695.911-20	23,50	27,00	50,50	80°
NAUZINHO DE FARIAS MACHADO	434.314.532-87	28,00	22,00	50,00	81°
FELIPE DA SILVA ALMEIDA	014.189.402-40	23,00	26,00	49,00	82°
ROMÁRIO DA SILVA AZEVEDO	002.851.872-10	25,00	24,00	49,00	83°
ANTONIO DE ALMEIDA LIMA	360.086.562-53	19,50	29,00	48,50	84°
DHUNAY DA SILVA LIMA	813.450.382-91	25,50	23,00	48,50	85°
VALDIR RODRIGUES DE MENDONÇA	215.808.982-20	18,00	30,00	48,00	86°
VALDEMIR CONCEIÇÃO DE ALBUQUERQUE DA	495.159.002-63	29,00	19,00	48,00	87°
CARLOS CAMPOS DE MELO	874.691.112-04	20,10	27,00	47,10	88°
JAILSON SOARES DE OLIVEIRA	434.303.842-49	27,00	20,00	47,00	89°
GERBSON LIMA FERREIRA	907.018.522-91	22,80	24,00	46,80	90°
RENÉ FREITAS DE ARAUJO	003.841.952-10	24,40	22,00	46,40	91°
ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA	433.979.052-49	24,10	22,00	46,10	92°
RAIMUNDO DE OLIVEIRA SANTOS	573.835.372-20	22,70	23,00	45,70	93°
ANTONIO DE ALBUQUERQUE FARIAS	465.944.342-68	26,90	18,00	44,90	94°
RAIDERSON NASCIMENTO RIBEIRO	995.465.312-00	24,20	20,00	44,20	95°
TAÍS MONTEIRO AIACHE LIMA	945.974.562-87	19,90	24,00	43,90	96°
ANDSON DO NASCIMENTO BARBOSA	892.129.592-53	19,10	24,00	43,10	97°
BRUNO MATEUS DE CARVALHO SILVA	880.271.472-04	22,00	21,00	43,00	98°
OZIREZ VIEIRA CARDOSO DE SOUZA	308.085.452-72	26,00	17,00	43,00	99°
EWERTON MENDONÇA PESSOA PEREIRA	734.148.322-91	27,00	16,00	43,00	100°
FRANCEGLEYSON SALDANHA VILA NOVA	681.100.732-04	5,50	37,00	42,50	101°
ANDESON LEITE DA SILVA	013.643.502-54	17,00	25,00	42,00	102°
ELOIZO DA SILVA SOARES	575.875.822-15	20,95	21,00	41,95	103°
MOISÉS SOUZA DOS SANTOS	003.081.582-70	26,80	15,00	41,80	104°
FRANEYKSON LIMA DOS SANTOS	459.626.692-15	19,50	22,00	41,50	105°
HENRIQUE LIMA DA COSTA	028.065.112-08	22,15	19,00	41,15	106°
CRISTOFER FABIANO GOMES	041.035.499-63	20,00	21,00	41,00	107°
RAFAELA CARVALHO DA SILVA	984.388.242-34	25,00	16,00	41,00	108°
JEFFREY DA SILVA CAETANO	006.220.432-77	29,00	12,00	41,00	109°

ERMELINO RIBEIRO DA SILVA	359.561.352-04	25,40	15,00	40,40	110º
FRANCISCO ANTONIO BARBOSA XAVIER	215.979.102-44	22,30	18,00	40,30	111º
JESUS CASSIO GOMES DA COSTA	004.907.432-69	22,00	18,00	40,00	112º
LEVI SOARES	390.468.342-04	23,00	17,00	40,00	113º
JOSIMAR DA SILVA COSMO	698.639.382-20	24,88	15,00	39,88	114º
WELLITON LIMA DA SILVA	933.870.402-53	26,50	13,00	39,50	115º
LUIZ CARLOS DE ALBUQUERQUE CAMPOS	461.590.962-49	15,50	23,00	38,50	116º
SIDINEI MACEDO RODRIGUES	849.971.762-49	24,20	14,00	38,20	117º
RAIMUNDO NONATO DE SOUSA	133.490.312-34	22,00	16,00	38,00	118º
NELSON MACIEL DE AGUIAR	604.542.452-20	23,00	15,00	38,00	119º
ANTONIO DARIS FERREIRA	197.327.912-68	15,40	22,00	37,40	120º
JOSÉ LOPES DA SILVA	138.451.442-20	25,40	12,00	37,40	121º
CARLOS ALBERTO DA SILVA MATIAS	308.654.092-34	14,20	23,00	37,20	122º
NATANAEL DE ARAUJO SOUZA	645.369.202-34	29,00	8,00	37,00	123º
ALEXANDRO CAVALCANTE DA SILVA	001.442.122-42	23,60	13,00	36,60	124º
RAIMUNDO NONATO RIBEIRO BRANDÃO	702.121.982-20	15,50	21,00	36,50	125º
ELIZAMARA FREIRE DE QUEIROZ	769.035.322-34	24,50	12,00	36,50	126º
MAURICIO HOHENBERG JUNIOR	674.281.692-91	25,50	11,00	36,50	127º
RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA	006.020.282-30	24,10	12,00	36,10	128º
ANTONIO EMANUEL ALVES RODRIGUES	512.184.292-91	15,00	21,00	36,00	129º
MARIO HENRIQUE GONÇALVES FREIRE	595.566.922-15	17,00	19,00	36,00	130º
LEANDRO SENA DA SILVA	883.534.192-20	22,85	13,00	35,85	131º
FRANCISCO ERIMAR O. SILVA	359.237.172-04	16,80	19,00	35,80	132º
DANIELL JARDIM LOPES	623.882.822-68	24,40	11,00	35,40	133º
ABSALON BADER	012.305.412-50	27,30	8,00	35,30	134º
ANDRÉ FERREIRA DA SILVA NOGUEIRA	027.856.102-02	21,00	13,00	34,00	135º
FRANCISCO FARIAS DOS SANTOS	012.712.822-08	21,00	13,00	34,00	136º
FRANCISCO NELIO ARAUJO DA SILVA	412.312.602-20	22,40	11,00	33,40	137º
RILA OLIVEIRA FRANÇA	433.751.462-72	19,00	14,00	33,00	138º
ANTONIO CARLOS CARDOSO DA COSTA	308.544.582-04	22,00	11,00	33,00	139º
ANTONIO CARLOS DA SILVA LIMA	966.143.822-68	23,75	9,00	32,75	140º
CLAUDEIZA SILENE RAMIREZ FIDELIS	412.486.782-49	22,50	10,00	32,50	141º
JORDI SILVA DE SOUZA	024.355.102-92	28,30	4,00	32,30	142º
ELIZALDO SOUSA DE ALMEIDA	662.280.692-68	20,10	12,00	32,10	143º
EVANDRO FARIAS DOS SANTOS	701.517.922-91	13,00	19,00	32,00	144º
IJACIRLEIDO DA CUNHA LIMA	509.454.752-68	22,00	10,00	32,00	145º
WYLAMY ALMEIDA PRADO	887.462.322-49	22,00	10,00	32,00	146º
KELERSON MENEZES	010.075.162-83	23,00	9,00	32,00	147º
RAIMUNDO NONATO VIEIRA FIESCA	434.327.192-72	24,00	8,00	32,00	148º
JOSE MARIA DA SILVA GOMES	181.467.162-53	24,50	7,00	31,50	149º
NASSER SILVA MOREIRA	659.556.412-20	19,10	12,00	31,10	150º
JOSÉ AUSEMIR DE SOUSA OLIVEIRA	340.144.892-72	16,00	15,00	31,00	151º
TONI RAMOS DA SILVA	832.132.872-53	20,00	11,00	31,00	152º
CÉLIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	696.657.022-20	23,00	8,00	31,00	153º
BONFIM FRANCO DE SÁ	057.106.262-87	24,00	7,00	31,00	154º
DJAILSON SANTOS DA SILVA	465.508.872-91	24,65	6,00	30,65	155º
GASTON CLEONE SOUZA DE ALMEIDA	601.400.382-72	18,30	12,00	30,30	156º
LEUDEILSON MATEUS DO CARMO	806.136.672-04	16,00	14,00	30,00	157º
JEFFERSON PEREIRA DE ALMEIDA	982.239.092-00	20,00	10,00	30,00	158º
YVES PHILLIP DO NASCIMENTO BORGES	017.818.812-35	25,00	5,00	30,00	159º
FRANCISCO PEREIRA DE MELO	197.120.142-15	23,10	6,00	29,10	160º
ANDRÉ RODRIGUES DE BRITO	764.882.682-87	17,70	11,00	28,70	161º
JOÃO GABRIEL ASSUNÇÃO DO NASCIMENTO	019.908.852-76	13,00	15,00	28,00	162º
RICKSON GUIMARÃES SILVA	008.713.602-33	14,00	14,00	28,00	163º
VALDIR PEREIRA CARNEIRO	478.092.482-00	19,95	8,00	27,95	164º
ANTONIO TIAGO MOURÃO DE CASTRO	986.671.902-25	19,60	8,00	27,60	165º
RENAN FREIRE DOS SANTOS	020.246.512-83	17,50	10,00	27,50	166º
KATIANA DA COSTA PINHIRO	024.175.632-40	21,40	6,00	27,40	167º
JOANA MARIA DE ARAUJO PEREIRA	900.845.192-15	14,20	13,00	27,20	168º
AMÓS SANTANA DA COSTA	002.584.702-32	25,00	2,00	27,00	169º
WILLYAN HENRIQUE MELO UCHOA	968.738.412-34	26,20	0,00	26,20	170º
ANDRE DA SILVA BATISTA	536.298.092-00	11,70	14,00	25,70	171º
ALEXSANDRO MICHEL DA SILVA TAVARES	683.240.492-15	11,00	14,00	25,00	172º
JAMES ANTONIO ABUGOCHE	478.313.162-72	23,00	2,00	25,00	173º
JOSÉ MARCIO FERREIRA DA SILVA	308.733.802-82	20,90	4,00	24,90	174º
MARINÊS LIMA MAIA DA SILVA	443.797.142-68	23,60	1,00	24,60	175º

DANIEL VEIGA ANDRADE	291.048.518-89	17,00	7,00	24,00	176º
ALESSANDRO DE OLIVEIRA MESQUITA	014.189.362-19	6,50	17,00	23,50	177º
JOSE MAURILIO RAMOS	024.555.022-44	10,50	13,00	23,50	178º
ALESSANDRO DE SOUZA LIMA	683.228.952-91	19,00	4,00	23,00	179º
TIAGO BATISTA PINHEIRO NETO	011.946.042-42	16,75	6,00	22,75	180º
ALESSANDRO SILVA DE SOUZA	616.221.332-34	17,70	5,00	22,70	181º
ANDREY PEDROSA LIMA	019.684.572-67	17,50	5,00	22,50	182º
JULIANA LAURENTINA DE CAMPOS	006.393.132-05	17,20	5,00	22,20	183º
REGILENO DA SILVA COSTA	321.826.272-00	18,10	4,00	22,10	184º
ROZÉLIA VIANA DE REZENDE	511.490.362-49	19,10	1,00	20,10	185º
SANDENSON DE OLIVEIRA BEZERRA	702.148.402-04	15,70	4,00	19,70	186º
REGINALDO RAIMUNDO DA SILVA FREIRE	631.360.312-53	15,50	4,00	19,50	187º
KAROLLANY DA SILVA GUIMARÃES	031.470.312-84	19,20	0,00	19,20	188º
PEDRO BERNARDO DE LIMA	196.157.792-53	17,10	2,00	19,10	189º
CARLOS ALBERTO ALVES OMAR	391.262.932-34	11,00	8,00	19,00	190º
LUCAS FERNANDO LOPES DE MORAES	993.243.342-04	18,50	0,00	18,50	191º
ALTEVIR CORDEIRO BREGENCE	773.170.762-87	13,20	5,00	18,20	192º
SARNEY MORENO DE LIMA	522.175.152-68	8,00	10,00	18,00	193º
DIEGO DE VASCONCELOS NOGUEIRA	799.653.852-20	16,00	2,00	18,00	194º
JHON WILLER DE OLIVEIRA SILVA DE SOUZA	529.222.192-91	10,50	7,00	17,50	195º
FRANCISCO ELEILSON RODRIGUES LIRA	233.168.702-10	16,50	0,00	16,50	196º
ILSON MARINHO SOARES	012.842.852-00	15,00	1,00	16,00	197º
KENNEDY DE SOUZA REGO	701.999.492-04	8,60	7,00	15,60	198º
ROBERTO CARLOS DE SOUZA CASTRO	644.661.592-20	15,50	0,00	15,50	199º
ABGAIL DE FREITAS SOUSA	484.471.532-15	6,20	9,00	15,20	200º
FRANCISCO CLEUDO LIMA DA SILVA	509.360.342-20	14,05	0,00	14,05	201º
CLEITON PINHEIRO DE SOUZA	042.007.262-46	5,00	7,00	12,00	202º
ADEILSON BARBOSA PINTO	722.131.752-68	12,00	0,00	12,00	203º

FERREIRO/ARMADOR

NOME	CPF/RG	N1	N2	TOTAL	ORDEM	VAGA
JUSCELINO BARBOSA SILVA	197.589.103-10	30,00	70,00	100,00	1º	IMEDIATA
JOSÉ GARCIA DE OLIVEIRA	696.565.762-68	14,90	70,00	84,90	2º	RESERVA
JOSÉ RIBAMAR CRUZ DA SILVA	833.911.772-68	29,80	52,00	81,80	3º	RESERVA
ANTONIO CARNEIRO FERREIRA	183.155.422-49	23,70	56,00	79,70	4º	RESERVA
MARCOS NERES DA SILVA	522.785.142-53	23,00	53,00	76,00	5º	RESERVA
RAIMUNDO NONATO DUQUE FEITOSA	339.981.752-53	15,00	55,00	70,00	6º	RESERVA
JOCINILDO RODRIGUES DANIEL	665.345.002-30	15,00	54,00	69,00	7º	
MOISES BEZERRA DA SILVA	012.050.742-01	24,85	44,00	68,85	8º	
FRANCISCO SERGIO BARBOSA DA SILVA	790.050.472-91	20,00	48,00	68,00	9º	
ANTONIO NANOTO FONTES ALMEIDA	520.265.662-91	19,95	47,00	66,95	10º	
ANTONIO SOUZA DA SILVA	653.809.322-15	23,40	43,00	66,40	11º	
JHONATAN DOCIMO DE PAIVA	017.933.412-30	8,00	55,00	63,00	12º	
FRANCENILDO SANTOS DA SILVA	011.550.312-96	15,00	45,00	60,00	13º	
ISRAEL LIMA DE ARAUJO	712.833.232-49	17,75	42,00	59,75	14º	
MANOEL DE JESUS PEREIRA	382.050.505-97	19,10	38,00	57,10	15º	
RIXARDE LIMA DA SILVA	594.803.782-72	20,40	34,00	54,40	16º	
FRANCISCO RUI COSTA	360.341.422-53	12,50	35,00	47,50	17º	

LAVADOR

NOME	CPF/RG	N1	N2	TOTAL	ORDEM	VAGA
ALFREDO BITHS DERZE	787.827.672-20	25,00	67,50	92,50	1º	IMEDIATA
SUELEN DA SILVA BARROS	824.490.232-91	24,00	68,00	92,00	2º	RESERVA
LUCAS SILVA ACACIO	003.434.422-56	26,50	59,00	85,50	3º	RESERVA
EDSON BEZERRA DE ALMEIDA	012.996.862-57	16,20	61,50	77,70	4º	RESERVA
DIVALNIR GOMES FERREIRA	412.440.522-72	24,00	49,00	73,00	5º	RESERVA
DJALMA DA SILVA MOREIRA	658.782.482-04	19,90	46,50	66,40	6º	RESERVA
LUCAS MATHEUS FERREIRA DE SOUZA	049.383.042-10	14,10	51,00	65,10	7º	
CLEISON DA COSTA SILVA	523.100.512-68	13,10	46,00	59,10	8º	
ANTONIO SILVA DE LIMA	008.863.322-57	9,50	45,00	54,50	9º	
MATEUS STEIN FILHO	024.299.832-14	16,20	37,00	53,20	10º	
KAELITON MOURA DE LIMA	037.936.232-54	11,25	33,00	44,25	11º	
LUCINETE AGAPITO DO NASCIMENTO	040.593.252-95	15,00	27,50	42,50	12º	
ISMAEL CARLOS ARAUJO DANTAS	027.645.032-96	9,00	17,00	26,00	13º	

LUBRIFICADOR

NOME	CPF/RG	N1	N2	TOTAL	ORDEM	VAGA
JOSÉ ARAÚJO DA SILVA	308.317.682-15	23,50	56,00	79,50	1º	IMEDIATA
JOSÉ ANTONIO TAVARES QUIROGA	308.045.662-91	25,50	45,00	70,50	2º	IMEDIATA
CLEVERTON CARLOS DE LIMA OLIVEIRA	007.767.642-41	21,10	42,00	63,10	3º	RESERVA
GENISSON DOS SANTOS SILVA	994.080.582-91	17,00	18,00	35,00	4º	RESERVA

MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS

NOME	CPF/RG	N1	N2	TOTAL	ORDEM	VAGA
REGINALDO FIRMINO DE OLIVEIRA	657.507.302-63	27,50	70,00	97,50	1º	IMEDIATA
RICHARDSON DOS SANTOS DA SILVA	898.291.402-10	26,50	70,00	96,50	2º	IMEDIATA
JOSE CIDENIR FERREIRA BEZERRA	308.719.562-68	24,60	70,00	94,60	3º	IMEDIATA
MARCELO BEZERRA TRANCOSO	826.925.642-00	21,80	70,00	91,80	4º	IMEDIATA
CLOVIS GUEDES DA ROCHA	024.832.382-20	25,50	50,00	75,50	5º	RESERVA
RAIMUNDO NONATO MOREIRA FREIRES	412.684.582-87	22,60	52,50	75,10	6º	RESERVA
JOSE AMIRALDO VIEIRA MELO	322.394.082-00	20,00	52,50	72,50	7º	RESERVA
MANOEL SIDOMAR ALVES GOMES	671.393.612-15	19,10	50,00	69,10	8º	RESERVA
WUDSON COSTA MOTA	435.404.732-20	28,50	40,00	68,50	9º	RESERVA
GUILHEUDO MARQUES MOTA	662.406.032-87	27,00	40,00	67,00	10º	RESERVA
ROBERT LEAL VANTUIL JUNIOR	967.679.442-20	26,00	25,00	51,00	11º	RESERVA
FELIPE DAVI BRAGA LEITAO	033.685.862-03	18,50	30,00	48,50	12º	RESERVA
PABLO SOUZA DE ALMEIDA	019.085.772-23	27,50	17,50	45,00	13º	RESERVA
JOSE CARDOSO MATIAS DA SILVA	216.942.732-53	19,70	22,50	42,20	14º	RESERVA
GILBERTO LACERDA DA SILVA	091.046.902-49	20,30	15,00	35,30	15º	RESERVA

MECÂNICO DE VEÍCULO LEVE

NOME	CPF/RG	N1	N2	TOTAL	ORDEM	VAGA
ANTÔNIO LEANDRO DE QUEIROZ SANTANA	001.357.012-95	25,50	67,00	92,50	1º	IMEDIATA
FRANCISCO JORGE PEREIRA DO NASCIMENTO	119.030.582-87	26,00	64,00	90,00	2º	RESERVA
ÉZIO DE SOUZA BARBOSA	992.429.582-04	25,00	53,50	78,50	3º	RESERVA
VAGNER ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA	648.371.572-20	19,50	58,50	78,00	4º	RESERVA
ALTEVIR GOMES DO NASCIMENTO	561.940.562-15	14,00	46,00	60,00	5º	RESERVA
GERSON ANDRADE DE OLIVEIRA	933.400.872-53	29,00	29,50	58,50	6º	
KENNEDY ARAÚJO SANTOS	768.424.102-82	22,60	34,50	57,10	7º	
ALTEMIR DAS CHAGAS CANDIDO	817.704.722-15	13,00	42,50	55,50	8º	
GLEISSON QUINTELA DE ARAUJO	651.170.262-68	20,00	21,50	41,50	9º	
NILTON PAULO BANDEIRA DE OLIVEIRA	006.772.202-43	13,20	3,00	16,20	10º	

MOTOBOY

NOME	CPF/RG	N1	N2	TOTAL	ORDEM	VAGA
HUMBERTO SILVA DE OLIVEIRA	838.763.672-04	30,00	70,00	100,00	1º	IMEDIATA
JOSE RIBAMAR DA SILVA OLIVEIRA	412.299.082-34	27,50	70,00	97,50	2º	IMEDIATA
OCILANE DA CRUZ HOLANDA	593.143.542-53	27,00	67,00	94,00	3º	RESERVA
ANTONIA MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA	339.632.662-87	27,30	64,00	91,30	4º	RESERVA
WEGNER DOS SANTOS	759.157.402-78	21,10	66,00	87,10	5º	RESERVA
HEVERTON DA SILVA DE ASSIZ	031.421.952-89	20,10	65,00	85,10	6º	RESERVA
FABIO PAULINO VILLABRO	772.254.812-15	21,00	63,00	84,00	7º	RESERVA
ERIKEM NOGUEIRA ARAUJO	843.863.552-00	26,00	58,00	84,00	8º	RESERVA
ALEXANDRE COSTA DE SOUZA	006.553.472-75	20,30	63,00	83,30	9º	
WEMERSON DA CRUZ ADONIAS CONCEIÇÃO	003.011.462-41	29,00	53,00	82,00	10º	
HARON LOURENÇO MARQUES	027.974.402-18	27,30	53,00	80,30	11º	
NEUSIONE MORAES LIMA MESQUITA	949.887.902-82	18,50	61,00	79,50	12º	
CARLOS AUGUSTO SOUZA DE MORAES DARUB	012.657.122-80	23,10	56,00	79,10	13º	
JORGINEY DA SILVA CASTOR	582.864.972-87	27,60	51,00	78,60	14º	
BILLY WALLYSON PAIVA SATURNILHO	002.548.342-05	19,00	58,00	77,00	15º	
ELCIMAR DE OLIVEIRA LIMA	629.635.032-53	23,00	54,00	77,00	16º	
RAIMUNDO NASCIMENTO DA SILVA	662.866.202-06	29,80	47,00	76,80	17º	
GEOVANI LOPES VAZ	976.446.332-00	27,70	49,00	76,70	18º	
AMINADABE ROCHA GOMES	802.265.902-91	21,60	53,00	74,60	19º	
DAVID SOUZA DO NASCIMENTO	003.368.192-93	29,50	45,00	74,50	20º	
RODRIGO MARQUES DA SILVA	012.696.922-16	20,80	51,00	71,80	21º	
CARLOS ANDRE SOUZA DE ALMEIDA	601.236.482-20	21,00	50,00	71,00	22º	
FERNANDO FURTADO LOPES	477.743.202-53	20,00	49,00	69,00	23º	
JANAILSON FERREIRA DE SOUZA	013.393.062-98	20,80	48,00	68,80	24º	

VALMIR ALVES DOS SANTOS	435.120.032-49	21,00	47,00	68,00	25º	
COSMO DE OLIVEIRA SANTOS	997.674.222-34	22,00	46,00	68,00	26º	
ELISEU LIMA DOS SANTOS	013.126.942-97	17,50	50,00	67,50	27º	
ROSEBERG NOGUEIRA DE SOUZA	769.078.642-15	28,20	39,00	67,20	28º	
WENDERSON VINICIUS DA SILVA BERNALDINO	014.333.082-90	20,00	46,00	66,00	29º	
MICHAEL DOUGLAS VIANA ROCHA	019.918.792-45	27,00	39,00	66,00	30º	
WYLLEN TOJAL FEITOSA	006.866.422-28	16,50	49,00	65,50	31º	
SAMUEL DA SILVA APURINÃ	022.225.522-65	19,50	45,00	64,50	32º	
WALTER DE SOUZA CASTRO	951.322.362-00	28,00	35,00	63,00	33º	
LUCIO NUNES AGUIAR	389.744.102-06	26,70	36,00	62,70	34º	
RAI MOTA DENKER	015.841.932-47	26,20	36,00	62,20	35º	
KAINE DE ARAUJO SOARES	003.402.072-13	17,00	44,00	61,00	36º	
ANA RIBEIRO LOPES	360.169.932-04	25,70	35,00	60,70	37º	
CASSIO DA SILVA TRINDADE	987.687.192-72	15,00	45,00	60,00	38º	
YGOR CLAUDIO CASTRO YARZON	009.273.892-31	18,50	40,00	58,50	39º	
CARLOS RHAYELL CABRAL SILVA	021.943.782-35	24,10	33,00	57,10	40º	
MAICLEI BARRETO DA SILVA	980.785.422-91	20,00	37,00	57,00	41º	
ALEXANDRE ARAUJO DA SILVA	006.470.932-94	22,00	35,00	57,00	42º	
MARCOS FERREIRA COIMBRA	691.265.502-53	19,80	36,00	55,80	43º	
GLEISSON PIRES DA SILVA	945.352.132-91	18,50	37,00	55,50	44º	
FELIPE FREITAS MAIA	024.406.962-00	22,50	33,00	55,50	45º	
ABRÃO SILVA DE OLIVEIRA	008.566.622-08	20,60	34,00	54,60	46º	
ISRAEL DA SILVA DE SOUZA	526.952.552-68	16,20	37,00	53,20	47º	
PEDRO ANTONIO CABRAL DE PAIVA	901.517.802-00	26,00	27,00	53,00	48º	
SUYLANE LEANDRO DA COSTA	962.065.192-87	19,75	33,00	52,75	49º	
ALAN ALMEIDA DE OLIVEIRA	030.756.592-07	20,40	32,00	52,40	50º	
RONIGLEISON OLIVEIRA DE FREITAS	012.589.752-97	23,00	29,00	52,00	51º	
WEVERTON GARCIA DE ARAUJO	871.324.512-00	18,00	33,00	51,00	52º	
JORGE LUCAS LOPES DE SOUZA	034.100.732-30	23,40	26,00	49,40	53º	
LEANDRO SILVA DOS SANTOS	013.363.862-66	14,60	33,00	47,60	54º	
ROGERIO COSTA DE QUEIROZ	976.289.992-04	17,50	27,00	44,50	55º	

MOTORISTA DE CAMINHÃO ESPARGIDOR TOCO

NOME	CPF/RG	N1	N2	TOTAL	ORDEM	VAGA
RICARDO SARAIVA AZEVEDO	802.531.212-72	28,00	70,00	98,00	1º	IMEDIATA
PAULO CÉZAR RODRIGUES BASDÃO	523.031.102-97	28,50	62,50	91,00	2º	IMEDIATA
NELSON RODRIGUES BEZERRA	197.269.022-15	27,00	46,00	73,00	3º	RESERVA
ANADILSON MENDONÇA DA SILVA	626.873.602-87	12,00	60,00	72,00	4º	RESERVA
THARLES LIMA FRANÇA	345.997	24,50	45,50	70,00	5º	RESERVA
ROZEMIR ARAUJO DA CONCEIÇÃO	013.869.592-00	8,00	57,50	65,50	6º	RESERVA
ROBERTO DALABENETA BATISTA	807.970.322-15	15,50	37,50	53,00	7º	RESERVA
RAIMUNDO WALTEMIR DOS SANTOS FRANÇA	390.804.122-87	3,50	40,50	44,00	8º	RESERVA

MOTORISTA DE CAMINHÃO PIPA

NOME	CPF/RG	N1	N2	TOTAL	ORDEM	VAGA
RAIMUNDO MARTINS DA SILVA	322.656.202-97	24,00	56,50	80,50	1º	IMEDIATA
ROBSON FERREIRA AZEVEDO	038.933.492-86	19,00	56,50	75,50	2º	RESERVA
JORGE VALE MAIA	773.015.282-72	24,00	49,00	73,00	3º	RESERVA
IVANIA CAMILA H. DE LIMA	074.537.644-40	20,00	52,50	72,50	4º	RESERVA
JEFERSON DA SILVA MOURA SOUZA	569.578.822-68	21,20	49,00	70,20	5º	
EDMAR BARBOSA DE PAULO JUNIOR	926.576.562-34	21,00	45,50	66,50	6º	
ABRÃO OLIVEIRA DA SILVA	640.158.582-04	27,10	37,50	64,60	7º	
ADRIANO BARRETO DE LIMA	019.947.822-85	24,50	30,50	55,00	8º	
FRANCISCO TACILDO DE OLIVEIRA PEREIRA	972.701.562-04	16,00	31,00	47,00	9º	
VALTER JUNIOR CRAVEIRO DE OLIVEIRA	411.676.352-72	19,10	24,50	43,60	10º	
IDEGUERRE SILVA DO NASCIMENTO	956.794.132-72	19,00	22,00	41,00	11º	

MOTORISTA DE CAMINHÃO TOCO

NOME	CPF/RG	N1	N2	TOTAL	ORDEM	VAGA
JOSE ROBERTO PINTO DE LIMA	631.902.492-53	30,00	70,00	100,00	1º	IMEDIATA
GECILEUDO ALENCAR FERREIRA	461.589.952-15	30,00	70,00	100,00	2º	IMEDIATA
JOSE NORMANDO MONTEIRO PIMENTA	936.015.222-68	29,70	70,00	99,70	3º	RESERVA
VALDEMIR BRIGIDO DE ARAUJO	123.136.532-34	29,00	70,00	99,00	4º	RESERVA
ALAN BEZERRA DE OLIVEIRA	888.398.502-87	28,50	70,00	98,50	5º	RESERVA

RAIMUNDO NONATO PAIVA DA SILVA	508.745.782-72	24,60	70,00	94,60	6º	RESERVA
JANNYN GONDIM DE OLIVEIRA	391.078.252-34	26,50	66,50	93,00	7º	RESERVA
ALDECIR DA SILVA SANTOS	478.129.902-49	22,20	70,00	92,20	8º	RESERVA
GILBERTO GUEDES DE OLIVEIRA	058.237.813-34	28,00	63,00	91,00	9º	RESERVA
JUSCELINO DE AMORIM GONÇALVES	589.489.102-72	24,00	66,50	90,50	10º	RESERVA
JOSE LEANDRO MOURA DE SOUSA	663.177.112-91	23,70	66,50	90,20	11º	RESERVA
RENATO BATISTA DE ARAUJO	644.656.082-68	23,50	66,50	90,00	12º	RESERVA
EDCARLOS BATISTA DA SILVA	621.779.582-53	26,20	63,00	89,20	13º	
AQUILIS DE OLIVEIRA FERREIRA	611.286.602-10	29,00	60,00	89,00	14º	
MOISES ALVES DA SILVA	871.930.192-87	25,50	63,00	88,50	15º	
JOSE RODRIGUES MANCO	204.150.442-00	20,00	66,50	86,50	16º	
GILLIARD DE OLIVEIRA CARDOSO	021.638.402-80	26,40	60,00	86,40	17º	
FADINEY ARAUJO DA SILVA	860.519.702-15	26,10	60,00	86,10	18º	
IZAIAS DE SOUZA PEREIRA	617.488.892-49	22,10	63,00	85,10	19º	
SEBASTIAO SOUZA DO NASCIMENTO	526.413.682-34	27,50	56,50	84,00	20º	
RAIMUNDO NONATO DANTAS BELEM	986.432.232-04	24,10	59,50	83,60	21º	
ALBERTO MAURICIO COSTA DOS SANTOS	995.740.202-15	24,00	59,50	83,50	22º	
AMERICO RODRIGUES MAGALHÃES SILVA	196.341.612-00	26,10	56,00	82,10	23º	
ALESSANDRO DE SOUZA BARROSO	873.476.872-68	26,00	56,00	82,00	24º	
NOSTRADAMUS ROGÉRIO BRASILEIRO	621.579.902-59	28,90	53,00	81,90	25º	
BRUNO DE OLIVEIRA QUEIROZ	995.737.332-34	25,60	56,00	81,60	26º	
MANOEL ALVES MONTEIRO	307.908.322-91	21,70	59,50	81,20	27º	
AGNALDO MONTEIRO DA NOBREGA	635.987.447-49	25,00	56,00	81,00	28º	
FRANQUIMAR PEREIRA DA SILVA	562.178.462-68	26,50	54,50	81,00	29º	
JOSE EDSON DE OLIVEIRA LIMA	803.908.112-20	22,20	56,50	78,70	30º	
DEUZIMAR SANTOS DE SOUZA	567.664.832-53	24,00	54,50	78,50	31º	
JHON KENNEDY XAVIER LIMA VERDE	002.872.062-89	25,60	52,50	78,10	32º	
ANTONIO CESAR PACHECO SILVA	014.573.786-12	28,00	49,50	77,50	33º	
DENIVAL KALINSKY	466.178.922-91	23,70	53,00	76,70	34º	
RAIMUNDO DE JESUS GOMES DOS SANTOS	308.713.522-49	27,20	49,50	76,70	35º	
PEDRO RONEY AMBROSIO DINIZ	000.592.952-01	26,70	49,50	76,20	36º	
EZEQUIEL MAIA COSTA	012.447.942-10	23,10	53,00	76,10	37º	
DANIEL FERREIRA DE FREITAS	950.772.762-82	26,10	49,50	75,60	38º	
MARIO ADRIANO XAVIER DA COSTA	938.747.584-00	23,00	52,50	75,50	39º	
JOSE DE OLIVEIRA SOUZA	756.814.552-20	21,50	52,50	74,00	40º	
LEIVY ERICSON CARNEIRO DA SILVA	511.171.002-78	24,50	49,50	74,00	41º	
ESTELIANO DE PAULA MARINHO FILHO	216.599.822-00	27,90	46,00	73,90	42º	
CICERO APOLINARIO	684.910.422-53	20,10	52,50	72,60	43º	
JOSE AUGUSTO JOSINO DA SILVA	112.933.652-20	13,00	59,50	72,50	44º	
MARILSON DA SILVA OLIVEIRA	390.797.322-49	22,60	49,50	72,10	45º	
FRANCIVAL DA CONCEIÇÃO LIMA	360.524.772-53	26,10	46,00	72,10	46º	
JAYSON ALMEIDA DA FONSECA	005.783.882-86	20,40	51,00	71,40	47º	
JOAB GUIMARÃES DA SILVA	632.595.912-49	25,10	46,00	71,10	48º	
FRANCISCO BERNARDO DA SILVA PEREIRA	233.286.222-68	25,00	46,00	71,00	49º	
KELYTON MAIA DOS SANTOS	517.394.882-53	24,80	46,00	70,80	50º	
EUCLESSE RODRIGUES DA SILVA	666.181.772-00	21,10	49,50	70,60	51º	
EDESSON MARTINS DE ANDRADE	869.185.402-20	22,60	48,00	70,60	52º	
FRANCISCO CRUZ DOS SANTOS	682.356.402-44	24,60	46,00	70,60	53º	
GLEISON GREGORIO DE ARAUJO	625.941.502-82	17,30	53,00	70,30	54º	
LUCAS GLENISON NASCIMENTO DE ALENCAR	005.619.612-12	23,20	46,50	69,70	55º	
JOSE BRUNO DE MOURA RIPARDO	009.155.462-48	5,00	63,00	68,00	56º	
SERGIO BEZERRA DA SILVA	782.095.442-68	23,50	44,50	68,00	57º	
JERDESON PINHEIRO DE LIMA	004.971.312-42	21,60	46,00	67,60	58º	
GEOVANE CERQUEIRA TORRES	967.759.042-15	19,00	48,00	67,00	59º	
DAVI DIAS DA SILVA	026.366.452-09	23,20	42,50	65,70	60º	
RAIMUNDO NONATO DA C. LEITE	360.332.002-68	22,70	42,50	65,20	61º	
NIELSON MELO DA SILVA	889.686.422-49	26,70	38,00	64,70	62º	
EDNA LOPES DA SILVA	412.277.192-72	18,00	46,50	64,50	63º	
JOSE LUIS MARTINS CAMPOS	663.177.382-20	14,00	49,50	63,50	64º	
JOSE ALMIR SOUZA DA SILVA	216.168.762-04	28,30	35,00	63,30	65º	
EDVALDO LOPES DE AGUIAR	435.065.342-20	27,20	36,00	63,20	66º	
MARIVALDO DE LIMA SILVA	754.216.742-15	23,10	39,00	62,10	67º	
FRANCISCO ELSON SILVA DA PENHA	783.799.972-04	22,00	39,00	61,00	68º	
ERIK GOMES DA FONSECA	013.126.522-92	17,60	42,50	60,10	69º	
RAIMUNDO FELIPE MORENO	991.130.072-20	25,00	34,50	59,50	70º	
ALLAN DE OLIVEIRA MESQUITA	360.383.852-15	27,30	31,00	58,30	71º	

NEYSON ANDERSON DA SILVA TEIXEIRA	862.103.002-00	11,00	41,50	52,50	72°	
SAMUEL DE ARAUJO SOUZA	519.622.762-87	24,10	27,50	51,60	73°	
MARCELO DA SILVA FERREIRA	983.584.992-72	11,50	38,00	49,50	74°	
JOSE ALBERTO DA SILVA COELHO	627.666.862-15	25,00	21,00	46,00	75°	
WILLISON CESAR DA SILVA	780.343.292-15	7,00	35,50	42,50	76°	
EDSON NUNES ARAUJO	938.186.702-00	20,00	21,00	41,00	77°	
ROMILDO LOPES DE AGUIAR	435.065.692-87	22,70	17,50	40,20	78°	
FRANCISCO ADRIANO MENDES DA SILVA	965.249.442-91	20,30	14,00	34,30	79°	

MOTORISTA DE CAMINHÃO TRUCK

NOME	CPF/RG	N1	N2	TOTAL	ORDEM	VAGA
WENDSON FERREIRA BRASIL	599.162.492-53	27,75	70,00	97,75	1°	RESERVA
ELIAS DE SOUZA MATOS	691.736.992-68	27,30	66,50	93,80	2°	RESERVA
NATHANAEL DA SILVA DE OLIVEIRA	986.772.332-53	29,25	63,00	92,25	3°	RESERVA
JORDELEI BATISTA	738.613.087-20	24,00	66,50	90,50	4°	RESERVA
NILTON DA SILVA NASCIMENTO	573.820.772-68	26,60	63,00	89,60	5°	
OSEAS DO LAGO	359.715.172-87	29,40	59,50	88,90	6°	
EMERSON ESTEVE COUTINHO	523.457.262-53	25,50	63,00	88,50	7°	
ANDÉBIO RAMOS DA SILVA	853.291.422-53	28,50	60,00	88,50	8°	
RUBENIR RICARDO JUNIOR	954.069.482-53	26,50	59,50	86,00	9°	
RAIMUNDO RAMALHO DE FIGUEIREDO	215.740.142-34	29,30	56,00	85,30	10°	
CLAUDINEY STONE RAMIREZ FIDELIS	359.910.202-30	28,00	56,50	84,50	11°	
ALISSON SOUZA LIMA	751.959.502-10	28,40	56,00	84,40	12°	
FLÁVIO ELIAS DA ROCHA D'ANZICOURT	517.299.382-72	27,60	56,50	84,10	13°	
ALEXSANDRO DO NASCIMENTO FERREIRA	434.101.112-04	27,00	56,00	83,00	14°	
FRANCISCO COELHO DE SOUZA	138.134.632-49	30,00	53,00	83,00	15°	
JAMES COSTA CHAVES	434.423.072-87	26,00	56,50	82,50	16°	
JOSÉ BARROSO DA COSTA	197.350.142-20	26,00	56,00	82,00	17°	
EDINALDO DINIZ	607.856.912-00	29,00	53,00	82,00	18°	
ANTONIO LEILDO DA COSTA GOMES	936.456.512-68	28,40	52,50	80,90	19°	
WELTON DE MELO PEREIRA	800.505.652-49	27,80	53,00	80,80	20°	
MARINHO CONSTANCIO BEZERRA	573.537.272-68	27,60	52,50	80,10	21°	
FÁBIO DA FROTA BRITTO	607.144.762-34	26,90	53,00	79,90	22°	
VALDO GOMES PEREIRA	461.678.542-20	27,20	52,50	79,70	23°	
SERGIESIO GOMES CABRAL	829.919.012-68	29,90	49,50	79,40	24°	
CARLOS ALBERTO DE AMORIM CABANELAS	412.370.052-72	29,60	49,50	79,10	25°	
ADAILDO DA SILVA DOS SANTOS	612.154.062-15	26,00	53,00	79,00	26°	
ISRAEL DA COSTA QUEIROZ	800.534.082-68	26,00	53,00	79,00	27°	
ANTÔNIO CARLOS ALVES DO NASCIMENTO	621.723.522.68	28,90	49,50	78,40	28°	
ZACARIAS DOS SANTOS SILVA	694.090.992-34	28,90	49,50	78,40	29°	
EDSON DE OLIVEIRA SANTOS	770.147.072-72	28,40	49,50	77,90	30°	
JOSE DA SILVA MARTINS	820.790.992-72	21,00	56,50	77,50	31°	
RAIMUNDO FURTADO FRANÇA	794.822.442-49	27,80	49,50	77,30	32°	
JAILSON DE SOUZA ROCHA	017.263.272-21	24,75	52,50	77,25	33°	
ANDERSON AUGUSTO NASCIMENTO DE SOUZA	813.047.572-34	22,70	54,50	77,20	34°	
ROGERIO RODRIGUES DE LIMA	664.876.842-87	24,10	52,50	76,60	35°	
CRISTIANO MARQUES ARAUJO	591.479.382-34	27,50	49,00	76,50	36°	
VALDINEI RODRIGUES DOS SANTOS	667.682.762-04	21,80	54,50	76,30	37°	
ANDRÉ DE SALES MAIA	005.500.072-02	23,70	52,50	76,20	38°	
SONY ARRUDA FARIAS	810.925.042-49	26,60	49,50	76,10	39°	
PAULO AMARO MOREIRA DE MATOS	290.211.202-59	26,30	49,50	75,80	40°	
ANTONIO CARLOS V. CARNEIRO	339.755.902-20	26,00	49,50	75,50	41°	
ANTONIO JOSE MENEZES DA COSTA	390.975.362-00	29,00	46,00	75,00	42°	
ALBERTO PEREIRA SANTANA	360.354.162-68	28,60	46,00	74,60	43°	
JAMILSON VIEIRA DA SILVA	666.198.232-20	28,40	46,00	74,40	44°	
MIGUEL ANTONIO DE REZENDE JUNIOR	962.724.141-53	28,10	46,00	74,10	45°	
CHARLES CRUZ FORTES	530.259.542-72	26,00	48,00	74,00	46°	
GILBERTO DINIZ MACIEL	138.754.502-72	27,90	46,00	73,90	47°	
ANTONIO GOMES DA ROCHA	690.134.112-15	27,00	46,50	73,50	48°	
JOSÉ NERES DA COSTA	818.631.522-53	29,00	43,00	72,00	49°	
JOSIMAR DOS SANTOS SOLON	233.296.882-20	28,90	42,50	71,40	50°	
EDIVAN SILVA DE SOUZA	629.897.232-34	27,80	42,50	70,30	51°	
SORTENIO AMORIM DA SILVA	677.909.092-15	23,25	46,00	69,25	52°	
FRANCISCO MOISES DE SOUZA ARAUJO	834.711.972-49	24,40	44,00	68,40	53°	

RAIMUNDO SANTOS ASSUNÇÃO	360.739.112-20	25,75	42,50	68,25	54º	
HARLEAN ROBERTO LIMA DO NASCIMENTO	519.217.232-20	29,50	38,00	67,50	55º	
MAYCOM SIMÃO BEZERRA MONTENEGRO	803.456.542-34	29,20	37,50	66,70	56º	
ANTÔNIO DE ARAÚJO VERAS	521.850.102-63	27,00	39,50	66,50	57º	
FÁBIO RUFINO DE OLIVEIRA	663.491.792-00	27,90	37,50	65,40	58º	
ALTAIR ALVES CAMARGO	179.007.598-08	19,20	46,00	65,20	59º	
JOÃO DA SILVA ASSUNÇÃO	434.231.832-68	28,10	36,00	64,10	60º	
SEBASTIÃO SILVA DOS SANTOS	196.698.282-87	28,20	35,50	63,70	61º	
JOSE FEITOZA DE SOUZA	233.291.142-15	24,60	39,00	63,60	62º	
MARCOS BENICIO LIMA DA SILVA	776.220.572-15	26,00	35,50	61,50	63º	
DERISVALDO ARAÚJO MOREIRA	465.387.632-00	29,50	31,00	60,50	64º	
ANTONIO LACENILDO ALVES NASCIMENTO	719.249.492-53	21,80	37,50	59,30	65º	
JOSÉ BENEDITO DA SILVA	519.542.812-34	27,00	31,00	58,00	66º	
ISMAEL DA SILVA MESQUITA	002.297.742-29	28,30	29,00	57,30	67º	
ANTÔNIO JOSÉ BARROS DA SILVA	011.698.302-77	28,10	29,00	57,10	68º	
ASSANÇÃO LEANDRO COSTA DOS SANTOS	882.939.982-53	27,50	29,00	56,50	69º	
JUCELINO DE SOUZA SILVA	639.470.302-82	18,70	34,00	52,70	70º	
ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	307.763.842-87	24,75	25,50	50,25	71º	
ALDICIR CARDOSO DOS SANTOS	637.870.162-87	24,00	24,00	48,00	72º	

MOTORISTA DE CARRETA

NOME	CPF/RG	N1	N2	TOTAL	ORDEM	VAGA
JOEL BENITO DOS SANTOS CUNHA	649.260.602-72	29,00	67,50	96,50	1º	IMEDIATA
ANTONIO OSMAR FERNANDES LEITÃO	322.061.602-00	28,50	67,00	95,50	2º	RESERVA
VALDECIR FERREIRA AMORIM	483.651.142-91	27,00	66,00	93,00	3º	RESERVA
JOSE AUGUSTO DE SOUZA BANDEIRA	289.763.202-04	27,00	65,00	92,00	4º	RESERVA
ALCIMAR CAVALCANTE DE SOUZA	412.752.412-04	25,00	62,50	87,50	5º	RESERVA
EDINEI VIEIRA NOGUEIRA	996.562.722-34	24,00	55,00	79,00	6º	
PAULO CESAR SOUZA VIEIRA	074.903.477-77	18,50	55,00	73,50	7º	
ELIVANIO DE SOUZA MOTTA	614.721.152-87	25,00	46,00	71,00	8º	
MATEUS BARBOSA DO NASCIMENTO	011.550.792-21	26,00	42,00	68,00	9º	
FRANCISCO GOMES	654.310.572-00	24,00	34,50	58,50	10º	

MOTORISTA DE COMBOIO (MELOSA)

NOME	CPF/RG	N1	N2	TOTAL	ORDEM	VAGA
JOAO MARIA BEZERRA	216.015.342-72	27,00	64,50	91,50	1º	IMEDIATA
DEILIAN SILVA FRANÇA	003.996.572-40	22,30	58,50	80,80	2º	RESERVA
GILCELINO DA SILVA MOISES	694.867.272-87	27,40	44,50	71,90	3º	RESERVA
RICARDO SOUZA DA COSTA	657.518-412-04	22,50	47,00	69,50	4º	RESERVA
HELINO FERREIRA DE AZEVEDO	947.488.292-49	25,30	41,00	66,30	5º	RESERVA
JEAN RICARDO ARAUJO DE OLIVEIRA	321.901.232-91	23,80	41,00	64,80	6º	
ALCELIANE COSTA DE ALMEIDA	647.870.602-87	23,80	41,00	64,80	7º	
NAISON SOUSA DE OLIVEIRA	217.822.102-53	22,80	40,00	62,80	8º	

MOTORISTA DE MUNK

NOME	CPF/RG	N1	N2	TOTAL	ORDEM	VAGA
ROBERTO CARLOS VERONA	579.205.672-20	27,10	57,50	84,60	1º	RESERVA
WASHINGTON BRAGA PASSOS	001.555.772-39	25,00	49,00	74,00	2º	RESERVA
BRAZ DE FREITAS SOUZA	138.414.242-87	27,00	45,00	72,00	3º	RESERVA
RAIMUNDO DA CUNHA MOTA	196.618.862-53	24,90	37,00	61,90	4º	RESERVA
ADEUCICLEY OLIVEIRA DE LIMA	736.668.152-00	22,00	27,50	49,50	5º	

MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE

NOME	CPF/RG	N1	N2	TOTAL	ORDEM	VAGA
TARCIO ARAUJO DA SILVA	817.893.192-34	29,00	66,50	95,50	1º	IMEDIATA
VANDERLEI DONIZETE RAE CARVALHO	478.483.082-00	25,50	66,50	92,00	2º	RESERVA
ALZENIZIO DE LIMA JANSEN	484.459.592-04	26,00	65,00	91,00	3º	RESERVA
DIEGO SILVA DA COSTA	835.137.952-20	24,20	66,50	90,70	4º	RESERVA
ERIC DA SILVA FRANÇA	021.243.312-13	28,50	61,50	90,00	5º	RESERVA
MARCELO REGO DA SILVA	824.614.062-00	28,00	61,50	89,50	6º	RESERVA
ROSEMILSON DA SILVA LOPES	758.536.122-04	24,00	65,00	89,00	7º	RESERVA
MINKARONI MOURÃO DE HOLANDA	870.575.302-34	26,00	61,50	87,50	8º	
MARCOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	862.996.892-34	25,50	61,50	87,00	9º	

OCIVAN DE AZEVEDO E LIMA	859.764.402-82	25,00	61,50	86,50	10°
ALLAN LUCAS VIANA DA SILVA	933.871.992-87	24,50	61,50	86,00	11°
KLEBER NEIVOCK JUNIOR	003.237.892-00	28,00	58,00	86,00	12°
JOSE ARINEIS DE SOUZA OLIVEIRA	434.277.902-15	30,00	54,50	84,50	13°
ÁDAMO RODRIGUES DE HOLANDA	827.494.342-20	13,20	70,00	83,20	14°
EDSANDRO SOUZA DA SILVA	612.457.202-87	25,00	58,00	83,00	15°
KARL MARX SANTANA DE CASTRO	009.274.202-52	25,45	56,50	81,95	16°
EUZIR RODRIGUES DA SILVA	308.665.452-04	19,50	61,50	81,00	17°
MIGUEL HENRIQUE CARVALHO MENDES	832.674.412-34	28,00	53,00	81,00	18°
JOÃO PAULO FIRMINO DE LIMA	013.313.122-05	28,00	53,00	81,00	19°
FELIPE SANTOS DE MENEZES	931.278.472-20	28,00	52,50	80,50	20°
ITALO BRUNO DE ARAUJO MADEIRA	964.413.562-87	24,50	54,50	79,00	21°
OTHON WILKISON CAVALCANTE NASCIMENTO	969.243.812-00	26,00	53,00	79,00	22°
DOUGLAS VICENTE DE CASTRO	791.646.922-72	25,60	53,00	78,60	23°
JONATHAN BRANDÃO SILVA	019.224.262-88	20,55	58,00	78,55	24°
JOSE DOS SANTOS SILVA	360.318.102-63	25,50	53,00	78,50	25°
RAPHAEL GUSTAVO SOUZA HONORATO	006.953.642-27	29,00	49,50	78,50	26°
CELIO SOARES DA ROCHA	119.044.452-68	28,90	49,50	78,40	27°
JARBESON BARBOSA DA COSTA	001.702.652-00	21,30	56,50	77,80	28°
FRANCISCO SAID NOGUEIRA COSTA	756.201.702-68	28,20	49,50	77,70	29°
TOMAZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA	835.137.362-15	16,00	61,50	77,50	30°
VICENTE BARBOSA DA SILVA	932.954.722-20	23,00	54,50	77,50	31°
GLADISON NOGUEIRA DA COSTA	018.175.242-59	23,00	54,50	77,50	32°
AILTON SOUZA SANTOS	202.674.282-00	28,00	49,50	77,50	33°
FRANCISCO SUME SABIOA	359.277.632-00	22,80	54,50	77,30	34°
SAULO DE ARAUJO VITORIANO	845.161.942-87	17,00	60,00	77,00	35°
DIRCEU CIPRIANI JUNIOR	004.868.452-06	25,50	51,00	76,50	36°
RENILDO SANTOS FIESCA	183.137.362-91	30,00	46,50	76,50	37°
ANTONIO NONATO ALMEIDA DA SILVA	703.520.382-68	14,00	61,50	75,50	38°
ALISSON DE SOUZA MORAIS	968.566.292-49	19,00	56,50	75,50	39°
MARCOS PESSOA DE OLIVEIRA	816.487.742-53	17,00	58,00	75,00	40°
CATIANA DO NASCIMENTO BARRETO	840.809.902-78	28,50	46,00	74,50	41°
MAMEDE FERNANDES CHAIM	928.749.162-34	23,10	51,00	74,10	42°
VALDECI FREIRE DE SOUZA	133.412.512-00	24,00	49,50	73,50	43°
RONIS SOUZA DE QUEIROZ	008.078.972-21	27,00	46,50	73,50	44°
ANTONIO MARCOS DA ROCHA PEREIRA	597.683.802-25	23,00	50,00	73,00	45°
VITOR SOUZA DA SILVA	966.852.122-68	23,50	49,50	73,00	46°
JOSE DE JESUS PONTES DIAS	016.434.752-66	26,00	46,50	72,50	47°
GILVANIS DA SILVA FRANCO	004.727.382-83	23,80	48,00	71,80	48°
VALTER RUFINO DE LIMA JUNIOR	889.280.982-20	29,75	41,50	71,25	49°
FRANCISCO WILSON MENDES DA ROCHA	161.894.342-15	25,00	46,00	71,00	50°
WIDISNEY OLIVEIRA DA SILVA	661.973.682-34	28,00	43,00	71,00	51°
ISAAC DANIEL DE ARAUJO MONTIERO	027.616.382-63	29,50	41,50	71,00	52°
CLEYSON ANDRE RODRIGUES MAIA	465.401.562-00	26,30	44,50	70,80	53°
CHRYSLEY HOLANDA LIMA	020.328.942-03	9,00	61,50	70,50	54°
MARIO JORGE DE SOUZA ANUTE	895.317.012-53	23,00	47,50	70,50	55°
DENIS DE ARAUJO SILVA	027.698.292-46	24,30	46,00	70,30	56°
WELTON RODRIGUES DA COSTA	966.933.202-87	20,00	50,00	70,00	57°
FRANCISCO BRUNO PEREIRA DO NASCIMENTO	822.607.292-15	29,00	41,00	70,00	58°
JACKSON MONTEIRO DE LIMA	839.544.652-72	22,00	46,50	68,50	59°
JOSIMAR PAIVA DA CONCEIÇÃO	962.904.392-00	25,50	43,00	68,50	60°
NATÃ DEL AGUILA DE MELO	034.145.522-99	27,00	41,50	68,50	61°
EMI RODRIGUES DA SILVA	765.738.002-06	29,00	39,50	68,50	62°
NEWTON CEZAR PEREIRA DE MATTOS	326.492.152-91	27,75	40,00	67,75	63°
RENESSON SILVA DE SOUZA	924.211.802-87	14,50	53,00	67,50	64°
FAGNER FEITOSA DE SOUZA	015.496.652-51	21,00	46,50	67,50	65°
ANTONIO JOSE SOUZA DA SILVA	942.584.652-91	24,00	42,50	66,50	66°
FRANCISCO HOLANDA DE MEDEIROS	611.344.302-72	27,00	39,50	66,50	67°
VIVALDO PEREIRA DA COSTA	495.182.082-04	23,50	42,50	66,00	68°
LUIZ OLIVEIRA DA CRUZ	412.382.812-49	26,00	39,50	65,50	69°
EDILSON DA SILVA FLORES JUNIOR	861.620.392-34	22,20	43,00	65,20	70°
ALISON LIMA CORREIA	921.015.182-87	22,10	43,00	65,10	71°
CAROLINA OLIVEIRA DE FREITAS	018.724.502-96	10,50	54,50	65,00	72°
MARCIO SAID NOGUEIRA COSTA	760.555.822-87	15,50	49,50	65,00	73°
SHELDON SWAISER DA SILVA ALENCAR	028.621.542-02	19,00	46,00	65,00	74°
LEONARDO SANTOS DA SILVA	981.585.972-20	22,00	43,00	65,00	75°

FRANCISCO TAVARES DO NASCIMENTO	663.527.622-04	23,40	41,50	64,90	76°
JOSE ROBERTO DA SILVA FILHO	884.891.322-91	18,50	46,00	64,50	77°
ALEX BRUNO DE OLIVEIRA UEBE	007.080.302-11	28,00	36,00	64,00	78°
CARLOS AFONSO LIMA DA SILVA	196.414.512-00	9,00	54,50	63,50	79°
MARCELO FABRICIO ARZA DA SILVA	606.609.612-53	26,00	37,50	63,50	80°
MARIO SERGIO DAMASCENO SANDANHA	787.860.702-82	12,00	51,00	63,00	81°
THIAGO MOURA FRAZÃO	023.545.332-33	28,50	34,50	63,00	82°
JOSE FURTADO DE BARROS	138.506.792-68	23,30	39,50	62,80	83°
ISOMAR BELO CAMURÇA	417.400.172-34	24,00	38,00	62,00	84°
GILSON JOSE BARRETO SILVINO	339.525.232-91	24,00	38,00	62,00	85°
AUDYNEIA DE OLIVEIRA CARVALHO	009.570.402-70	18,60	43,00	61,60	86°
JOSE AUGUSTO SILVA DE ALMEIDA	842.028.902-72	17,50	44,00	61,50	87°
GILSON SIVA DE SOUZA	563.492.622-04	23,50	38,00	61,50	88°
THALES PESSOA CONCEIÇÃO	034.983.372-97	25,50	36,00	61,50	89°
UJARDESON FREITAS DA SILVA	022.395.042-42	27,00	34,50	61,50	90°
MACIEL LIMA MARTINS	765.313.172-72	23,10	38,00	61,10	91°
THIAGO DE SOUZA LIMA	017.723.752-09	25,00	36,00	61,00	92°
ADRIANO SALDANHA	683.197.542-91	26,00	34,50	60,50	93°
JOHNSON ALBUQUERQUE DE SOUZA	005.681.102-00	27,70	32,50	60,20	94°
JANDERSON SOARES DA SILVA	024.043.482-05	25,50	34,50	60,00	95°
SANDERSON DO NASCIMENTO CORDEIRO	857.074.902-30	29,00	31,00	60,00	96°
LUCAS FELIX MAXIMO	012.945.762-08	23,20	36,00	59,20	97°
ERICK LIMA ALMEIDA	018.902.662-64	23,00	36,00	59,00	98°
RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO ALBUQUERQUE	308.173.742-72	30,00	29,00	59,00	99°
FLAVIO FROTA EVANGELISTA	337.140.532-04	17,25	41,50	58,75	100°
ELCINEY SEVERO CAVALCANTE	656.380.262-15	18,50	39,50	58,00	101°
REDIVALDO JUNIOR LIMA DA SILVA	008.741.022-27	20,00	38,00	58,00	102°
MIKE ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	025.675.372-52	27,00	31,00	58,00	103°
ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA JUNIOR	009.264.132-60	23,35	34,50	57,85	104°
LAELHO FERREIRA DE CASTRO JUNIOR	005.058.422-70	19,80	38,00	57,80	105°
RODRIGO DO NASCIMENTO CAMPOS	983.375.992-00	23,00	34,50	57,50	106°
FRANCISCO JESUS CAVALCANTE DE FREITAS	977.780.522-53	24,50	33,00	57,50	107°
FRANCISCO GOMES FEIJO	444.115.702-97	21,00	36,00	57,00	108°
ANTONIO ARAUJO DE FREITAS	590.575.132-34	10,50	46,00	56,50	109°
LUAN DA SILVA DE OLIVERA	026.333.872-09	21,00	34,50	55,50	110°
JOSIMAR ALVES AGUIAR	746.374.602-04	23,00	32,50	55,50	111°
SAMIO LOURENÇO ALVES DA SILVA	614.995.102-25	24,50	31,00	55,50	112°
ADAIAS DE AMORIN COSTA	767.120.872-87	28,00	27,50	55,50	113°
ITALO SARON DE OLIVEIRA MELO	028.688.982-03	19,10	36,00	55,10	114°
WILLIAM MORAES FIDELIS	925.810.722-53	24,00	31,00	55,00	115°
JOSE DA SILVA SOUZA	901.669.572-91	20,00	34,50	54,50	116°
ANACLETO FERREIRA DO NASCIMENTO	733.976.952-87	23,50	31,00	54,50	117°
ARTUR DA SILVA MATIAS	024.400.362-93	27,00	27,50	54,50	118°
JOSE MARQUES DE OLIVEIRA	360.275.962-87	11,10	43,00	54,10	119°
THARLLYS RODRIGUES DA SILVA	037.193.532-65	21,50	32,50	54,00	120°
RAMÃO MOACIR FLORES RAMOS	600.585.601-49	28,00	26,00	54,00	121°
WHERLEY DE OLIVEIRA PEREIRA	340.372.502-25	29,25	24,00	53,25	122°
CELSO OLIVEIRA LIMA	012.341.422-95	23,50	29,50	53,00	123°
CLEILTON DE CARVALHO SANTOS	865.450.862-00	24,00	29,00	53,00	124°
ANTONIO JOSE MARTINS DE SOUZA	007.309.952-08	19,60	33,00	52,60	125°
MARCEL ALMIR GARCIA UCHOA	638.910.502-91	25,10	27,50	52,60	126°
ASHBEL ROBERTO PACHECO DE SOUZA	933.066.872-00	26,50	26,00	52,50	127°
MATHEUS MELO DA SILVA	041.407.842-02	22,00	29,50	51,50	128°
RAIMUNDO MARQUES DA SILVA NETO	025.864.922-42	26,50	24,00	50,50	129°
MATEUS SILVA NASCIMENTO	028.537.512-10	19,10	30,50	49,60	130°
GEMERSON FERREIRA DOS SANTOS	694.033.762-87	9,50	40,00	49,50	131°
SEBASTIANA DE FATIMA MOURA DA SILVA LIMA	478.312.782-49	25,00	24,00	49,00	132°
MATHEUS BARBOSA DA CUNHA	039.330.962-27	17,50	31,00	48,50	133°
MAURI SERGIO SILVA DOS SANTOS	000.505.662-45	22,10	26,00	48,10	134°
SINVAL DE OLIVEIRA CAVALCANTE	041.423.782-01	22,00	26,00	48,00	135°
ELESSANDRO CORREIA DA SILVA	006.721.192-50	23,30	23,50	46,80	136°
ANTONIO CARLOS IBIAPINA CAMBESSA	039.226.962-79	8,50	38,00	46,50	137°
FRANCINALDO BEZERRA DOS SANTOS	027.353.792-05	15,50	31,00	46,50	138°
FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO DE	762.472.952-00	12,40	34,00	46,40	139°
MARCELO GEANDRO MELO VILLEGAS	036.807.602-48	15,30	31,00	46,30	140°
LUCAS DA SILVA ARAUJO	553.757.742-91	10,00	36,00	46,00	141°

DAYANE BARROS PEREIRA	033.566.082-74	14,00	32,00	46,00	142º	
ADURIVAN PEREIRA DE ARAUJO	594.746.102-15	14,50	31,00	45,50	143º	
ALLAN SMANGOSZEWSKI DE PAULO	522.940.722-00	17,50	27,50	45,00	144º	
FRANCISCO ROCINELDO MARINHO DE SOUZA	825.601.962-04	19,00	26,00	45,00	145º	
SAVIO ANTONIO GOMES DE LACERDA	010.587.952-52	23,00	22,00	45,00	146º	
ANDERSON COSTA FREITAS	926.584.402-78	25,00	19,00	44,00	147º	
EDIMAR BEZERRA DE SOUZA	004.235.422-65	23,00	20,50	43,50	148º	
ALEX JUNIOR DE ALMEIDA DOMICIANO	019.117.482-38	12,00	31,00	43,00	149º	
MARCIO SILVESTRE LEVI	824494652-00	15,50	27,50	43,00	150º	
ELVIS CLEY LOPES DE AZEVEDO	012.099.332-50	10,50	32,00	42,50	151º	
MACKSUEL LOPES MELO	972.663.022-34	22,00	20,50	42,50	152º	
EVANILTON ALVES DE SOUZA	654.296.562-91	27,00	15,50	42,50	153º	
CLAUCE REAN UCHOA SOUZA	011.596.022-80	23,00	19,00	42,00	154º	
VANDERLI CERQUEIRA DE FREITAS	824.490.662-68	28,00	13,50	41,50	155º	
ALEXS GUZMAN TUPA	702.677.242-25	22,00	19,00	41,00	156º	
IRAN DA SILVA COSTA	603.948.702-04	14,00	24,00	38,00	157º	
ELVISCLEY ARAUJO SILVA	654.668.292-34	14,80	22,50	37,30	158º	
RAEDSON DA SILVA	028.754.492-30	18,00	19,00	37,00	159º	
GLEYCIANE QUINTELA DE ARAUJO	742.075.712-72	13,00	22,50	35,50	160º	
ITALO SAMPAIO DE ALMEIDA	026.339.472-71	13,00	19,00	32,00	161º	
CARLOS VICTOR REIS DE SOUZA	933.363.812-15	3,50	24,00	27,50	162º	

OPERADOR DE CAMINHÃO ESPARGIDOR

NOME	CPF/RG	N1	N2	TOTAL	ORDEM	VAGA
RAIMUNDO CAMPOS DA SILVA	881.028.582-49	29,50	66,00	95,50	1º	IMEDIATA
ANTONIO MENESES ALVES	014.811.462-89	29,30	65,00	94,30	2º	RESERVA
JOSÉ VANDERLEI QUADROS DE MELO	513.430.612-53	8,00	57,00	65,00	3º	RESERVA
OZÉIAS MATOS DA SILVA	001.357.072-26	13,80	47,00	60,80	4º	RESERVA
EZEQUIEL MATOS DA SILVA	967.461.732-91	11,00	37,00	48,00	5º	RESERVA
IRAN DE OLIVEIRA FILHO	648.070.022-87	4,00	36,00	40,00	6º	RESERVA

OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

NOME	CPF/RG	N1	N2	TOTAL	ORDEM	VAGA
MARCO ANTONIO DE SENA PINHEIRO	517.968.482-04	30,00	69,00	99,00	1º	RESERVA
NEUBENS COSTA MOREIRA	638.102.122-53	29,80	68,00	97,80	2º	RESERVA
JOSÉ APARECIDO DA SILVA	161.833.632-00	29,40	63,50	92,90	3º	RESERVA
ROBERTO CARLOS ROGERIO MARTINS	217.742.262-00	29,90	62,50	92,40	4º	RESERVA
MAGNO MARTINS DA SILVA	988.144.602-30	26,00	60,00	86,00	5º	
PAULO ROBERTO SANTOS GOMES	929.636.172-91	28,60	50,50	79,10	6º	
ALBERT KEMERSON COELHO DA SILVA	992.337.032-15	21,80	51,50	73,30	7º	
SERGINEI MARQUES DE ALMEIDA	011.191.882-02	29,30	12,50	41,80	8º	
JONFABEE SARAIVA BEZERRA	867.095.182-72	20,60	7,50	28,10	9º	

OPERADOR DE MESA VIBRO ACABADORA

NOME	CPF/RG	N1	N2	TOTAL	ORDEM	VAGA
FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA	123.105.222-87	26,50	70,00	96,50	1º	IMEDIATA
LEANDRO FERREIRA DA SILVA	868.505.632-20	25,50	60,00	85,50	2º	RESERVA

OPERADOR DE MINI PÁ CARREGADEIRA

NOME	CPF/RG	N1	N2	TOTAL	ORDEM	VAGA
LINO DE OLIVEIRA FRANÇA	804.793.592-53	21,50	42,00	63,50	1º	IMEDIATA

OPERADOR DE MOTONIVELADORA

NOME	CPF/RG	N1	N2	TOTAL	ORDEM	VAGA
RONALDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	630.850.032-15	29,30	70,00	99,30	1º	IMEDIATA
CARLOS ANDRE FERREIRA DE BRITO	601.236.212-91	27,20	70,00	97,20	2º	IMEDIATA
NOBRE VIEIRA DA SILVA	751.977.902-53	29,30	56,00	85,30	3º	RESERVA
ADILSON JOVELINO DE ASSIS	443.816.382-04	25,90	57,50	83,40	4º	RESERVA
MARCELO OLIVEIRA DA SILVA SOARES	672.900.192-53	24,50	56,00	80,50	5º	RESERVA
FRANCISCO CLEITON CACAU DE SOUZA	665.303.932-34	29,60	49,50	79,10	6º	RESERVA
FRANCESCO ALESSANDRO SANTOS DA COSTA	613.391.992-20	28,40	50,00	78,40	7º	RESERVA
VANTUIL RODRIGUES	311.902.436-87	27,80	50,00	77,80	8º	RESERVA
ANDRO PEREIRA DE SAMPAIO	009.726.502-02	28,20	47,50	75,70	9º	

RIVONILDO RODRIGUES ALBUQUQUE	750.325.032-15	27,10	45,00	72,10	10º	
WILTON NUNES DOS SANTOS	666.141.472-34	27,30	42,00	69,30	11º	

OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA

NOME	CPF/RG	N1	N2	TOTAL	ORDEM	VAGA
LURI ROGÉRIO MARTINS	217.726.572-04	29,60	64,50	94,10	1º	IMEDIATA
JUSCELINO AGUIAR DE OLIVEIRA	690.257.702-15	24,70	59,50	84,20	2º	IMEDIATA
JOAO PAULO SAMPAIO DE ALMEIDA	919.789.042-15	28,00	54,00	82,00	3º	RESERVA
PAULO JOSE DE SOUZA ARAUJO	443.958.252-49	27,70	50,50	78,20	4º	RESERVA
JOAO PAULO MENDES RAMOS	011.516.102-32	18,70	56,00	74,70	5º	RESERVA
ROBERTO DA SILVA BEZERRA	692.142.392-15	19,60	51,00	70,60	6º	RESERVA
MAURICIO RODRIGUES DE SOUZA	551.143.261-04	23,40	45,50	68,90	7º	RESERVA
FABIANO SABINO DA SILVA	078.663.132-53	20,70	41,50	62,20	8º	RESERVA
GEMERSON ALMEIDA DO NASCIMENTO	901.721.672-72	18,30	20,00	38,30	9º	

OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA

NOME	CPF/RG	N1	N2	TOTAL	ORDEM	VAGA
LUIZ ANTONIO CYPRIANO DOS SANTOS	583.437.332-15	28,00	70,00	98,00	1º	IMEDIATA
GEERMISON TAVARES HENNING	668.722.942-72	29,30	65,00	94,30	2º	IMEDIATA
WILTON KEA SANTANA	907.232.522-20	28,50	65,00	93,50	3º	RESERVA
LUCAS THOMPSON GONÇALVES ABUD	002.677.252-30	28,30	62,50	90,80	4º	RESERVA
JOSE EDIMAR DE SOUZA	839.887.002-82	29,60	55,00	84,60	5º	RESERVA
RAILON RODRIGUES DA SILVA	933.403.462-91	24,60	58,00	82,60	6º	RESERVA
FRANCISCO RODRIGUES SOBRINHO	839.407.742-00	29,10	53,00	82,10	7º	RESERVA
HEBESSON TELES DA COSTA	835.930.982-53	29,40	52,00	81,40	8º	RESERVA
RAIMUNDO NONATO BATISTA DE SOUZA	521.398.672-20	29,10	52,00	81,10	9º	RESERVA
FRANCISCO GOMES POBLEN	217.590.572-15	28,70	52,00	80,70	10º	RESERVA
RÁGYLLON JOAO DE ANDRADE SOUZA	997.843.432-15	29,60	51,00	80,60	11º	
CLEVISON DA SILVA LIMA	008.942.332-11	28,30	52,00	80,30	12º	
THIAGO FRANCISCO MARQUES DAS CHAGAS	776.838.972-72	29,40	50,50	79,90	13º	
LEANDRO VIEIRA DE SOUZA	830.588.422-87	29,80	48,50	78,30	14º	
GILMAR GONÇALVES DA MOTA	164.554.872-49	20,70	56,00	76,70	15º	
FRANCISCO ALVES DA SILVA	816.445.232-72	23,20	49,00	72,20	16º	
ANELY CHAVES LIMA	523.235.442-68	29,00	43,00	72,00	17º	
ALENCAR BERNARDO DA SILVA	623.845.892-53	29,80	42,00	71,80	18º	
ANTONIO RIBEIRO DA ROCHA	322.367.272-91	29,60	42,00	71,60	19º	
ELISON DIAS DE OLIVEIRA	688.389.302-44	25,00	46,00	71,00	20º	
MOISES SOARES DA CRUZ	984.406.832-00	27,80	43,00	70,80	21º	
ETEVALDO SAMPAIO DE OLIVEIRA	566.124.432-00	27,80	42,50	70,30	22º	
JULIO ALVES DE ARAUJO JUNIOR	618.170.902-91	18,50	51,50	70,00	23º	
CELIO DA SILVA COSTA	830.217.442-49	28,80	40,00	68,80	24º	
MANOEL BARBOSA DA SILVA	820.932.292-34	29,10	37,50	66,60	25º	
RENATO GOMES LIMA	664.867.502-00	22,50	39,50	62,00	26º	
JOSE AVELINO DA SILVA	656.435.262-04	29,80	23,50	53,30	27º	
FRANCISCO EVADIR SARAIVA	769.504.922-00	24,50	21,00	45,50	28º	

OPERADOR DE ROLO LISO

NOME	CPF/RG	N1	N2	TOTAL	ORDEM	VAGA
SERGIO DA ROCHA SILVA	339.787.512-91	27,50	65,00	92,50	1º	IMEDIATA
ANTONIO CONCEIÇÃO DE ALBUQUERQUE	560.492.852-68	26,00	55,00	81,00	2º	IMEDIATA
ALTIVO CELIO OLIVEIRA NOGUEIRA	286.363.331-72	25,50	55,00	80,50	3º	IMEDIATA
RENATO SILVA DE ALMEIDA	737.965.142-00	25,00	55,00	80,00	4º	RESERVA
FRANCISCO ALVES DE SOUZA	197.239.972-15	27,50	50,00	77,50	5º	RESERVA
JUSCELINO FERNANDES DE SOUZA	520.590.652-91	23,50	50,00	73,50	6º	RESERVA
AUCLEMIR MARCELINO DA SILVA	691.962.062-68	25,00	45,00	70,00	7º	RESERVA
EDILSON MONTE DE BARROS	701.873.472-04	25,00	38,50	63,50	8º	RESERVA

OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (PÉ DE CARNEIRO)

NOME	CPF/RG	N1	N2	TOTAL	ORDEM	VAGA
JÉAN SOLON BARBOSA	359.687.372-04	29,40	70,00	99,40	1º	IMEDIATA
GEANDSON DA SILVA COSTA	004.831.012-30	29,40	47,50	76,90	2º	RESERVA
WALMIR SALVADOR DE SOUZA JUNIOR	000.861.062-28	26,50	50,00	76,50	3º	RESERVA
ANTONIO ASSIS BATISTA MENDONÇA	360.763.172-72	27,50	45,00	72,50	4º	RESERVA

WENDERSON DA COSTA MOREIRA	003.740.052-57	28,60	42,50	71,10	5º	RESERVA
JOAO BATISTA DE SOUSA LIMA	617.682.942-91	26,10	42,50	68,60	6º	RESERVA
MARCOS FERNADES DE ARAUJO	610.156.012-00	22,50	37,00	59,50	7º	RESERVA

OPERADOR DE ROLO PNEUMÁTICO

NOME	CPF/RG	N1	N2	TOTAL	ORDEM	VAGA
ALCI DA SILVA ROCHA	614.048.452-91	22,50	65,00	87,50	1º	IMEDIATA

OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA

NOME	CPF/RG	N1	N2	TOTAL	ORDEM	VAGA
FRANCISCO BARROS DE LIMA	747.277.702-10	29,75	67,50	97,25	1º	IMEDIATA
RAIMUNDO DE OLIVEIRA LIMA	233.127.692-72	29,25	67,50	96,75	2º	RESERVA
MESSIAS ALVEZ DA SILVA	196.420.832-72	26,50	65,00	91,50	3º	RESERVA
MARCOS ROBERTO BATISTA DE SOUZA	495.103.392-53	25,75	65,00	90,75	4º	RESERVA
ISRAEL RODRIGUES DE MELO	613.885.212-53	25,75	62,50	88,25	5º	RESERVA

OPERADOR DE TRATOR DE PNEU AGRÍCOLA

NOME	CPF/RG	N1	N2	TOTAL	ORDEM	VAGA
PABLO ANDERSON BRAGA DE OLIVEIRA	829.869.752-91	28,75	67,50	96,25	1º	RESERVA
NEY VIANA DE FREITAS	694.072.402-82	27,00	67,00	94,00	2º	RESERVA
REGINALDO LIMA	483.672.302-72	24,25	62,00	86,25	3º	RESERVA
DANIEL ANDRADE DE SOUZA	785.440.332-53	22,75	54,50	77,25	4º	RESERVA

OPERADOR DE USINA DE ASFALTO

NOME	CPF/RG	N1	N2	TOTAL	ORDEM	VAGA
FLAVIO LUIZ QUEIROZ DE ARAUJO	009.734.112-60	29,50	58,00	87,50	1º	IMEDIATA
PABLO DO NASCIMENTO PANTOJA	947.231.252-72	24,50	61,00	85,50	2º	RESERVA
EDIMILSON HENRIQUE DA SILVA	527.619.082-87	29,50	54,00	83,50	3º	RESERVA
PAULO BATISTA DA SILVA	702.109.342-04	16,00	39,00	55,00	4º	RESERVA

OPERADOR DE VIBRO ACABADORA

NOME	CPF/RG	N1	N2	TOTAL	ORDEM	VAGA
JOSIMAR DE FREITAS DANTAS	654.789.832-68	30,00	60,00	90,00	1º	IMEDIATA
JUVENAL ROCHA DA SILVA	391.043.032-53	29,00	60,00	89,00	2º	RESERVA
LOURIVAL DE ARAUJO LIMA	611.403.092-34	25,50	54,00	79,50	3º	RESERVA

PEDREIRO

NOME	CPF/RG	N1	N2	TOTAL	ORDEM	VAGA
FRANCISCO ERADIR SARAIVA	629.950.062-04	29,40	70,00	99,40	1º	IMEDIATA
ANTONIO SOARES ALVES	340.208.102-49	27,50	70,00	97,50	2º	IMEDIATA
MANOEL FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA	217.707.512-20	28,20	68,00	96,20	3º	IMEDIATA
JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO	348.458.442-49	28,20	68,00	96,20	4º	IMEDIATA
CARLOS AUGUSTO ALVES GUIMARÃES	434.699.902-63	26,00	70,00	96,00	5º	IMEDIATA
LAZARO CLEISSON BEZERRA DA CONCEIÇÃO	722.133.612-15	29,80	66,00	95,80	6º	IMEDIATA
DOUGLAS THIAGO MORAIS DO NASCIMENTO	973.456.442-00	27,00	68,00	95,00	7º	IMEDIATA
MANOEL DE ALMEIDA AMORIM DA SILVA	720.382.092-00	28,90	66,00	94,90	8º	IMEDIATA
JOSAFÁ RIBEIRO DA SILVA	699.685.192-00	28,50	66,00	94,50	9º	RESERVA
ELIAS DE MIRANDA DA CRUZ	894.261.262-87	26,00	68,00	94,00	10º	RESERVA
FRANCISCO DE ASSIS OTAVIANO DO	307.794.212-72	29,50	64,00	93,50	11º	RESERVA
FABIANO ROSA NASCIMENTO	951.012.412-53	28,90	64,00	92,90	12º	RESERVA
JORGE WALTER ALENCAR SUARES	204.215.832-15	22,80	70,00	92,80	13º	RESERVA
ISAIAS DA SILVA LIMA	771.436.712-15	26,20	66,00	92,20	14º	RESERVA
JESUINO MARQUES GOMES	360.104.642-34	28,20	64,00	92,20	15º	RESERVA
JOSÉ CRUZ FERREIRA DA ROCHA	603.377.702-63	22,00	70,00	92,00	16º	RESERVA
ERASMO CARLOS DE FRANÇA NONATO	339.988.762-00	28,00	64,00	92,00	17º	RESERVA
CLENILDO ANTONIO ALVES NASCIMENTO	582.842.302-91	28,00	64,00	92,00	18º	RESERVA
ANTONIO JOSE DE BRITO VIANA	339.764.652-91	30,00	62,00	92,00	19º	RESERVA
ROBERTO CARLOS DE FRANÇA NONATO	197.208.402-00	30,00	62,00	92,00	20º	RESERVA
SERGINALDO NASCIMENTO DE SOUZA	444.069.752-68	26,80	64,00	90,80	21º	RESERVA
ERENILDO SALES DE LIMA	359.631.742-87	26,70	64,00	90,70	22º	RESERVA
EVANILSON CASTRO RAMOS	707.376.902-59	24,50	66,00	90,50	23º	RESERVA
RODINELI SILVA DOS SANTOS	623.513.032-53	26,50	64,00	90,50	24º	RESERVA
FRANCISCO DAS CHAGAS QUEIROZ DA SILVA	412.569.642-04	28,50	62,00	90,50	25º	RESERVA
JOSE CHAGAS DA SILVA	078.780.952-72	28,50	62,00	90,50	26º	RESERVA
RUYNETE DAS NEVES SILVA	687.277.552-15	28,50	62,00	90,50	27º	RESERVA

JOSÉ DO NASCIMENTO MOURA	322.334.772-00	22,00	68,00	90,00	28°	RESERVA
WALTILLES ALVES DA SILVA	912.225.672-53	29,90	60,00	89,90	29°	RESERVA
WELINGTON BISPO NUNES	963.591.612-49	23,50	66,00	89,50	30°	RESERVA
FRANCISCO LIMA DA SILVA	412.394.822-72	25,50	64,00	89,50	31°	RESERVA
DANIEL MONTEIRO DE ALMEIDA	666.390.182-68	27,50	62,00	89,50	32°	RESERVA
MARIVALDO FERREIRA DA SILVA	412.163.342-34	27,00	62,00	89,00	33°	
ANTONIO DO NASCIMENTO COSTA	589.461.792-87	29,00	60,00	89,00	34°	
LUCIANO RODRIGUES DE SOUZA	631.906.722-53	28,80	60,00	88,80	35°	
GILCIMAR PISMEL ALMEIDA	390.885.702-30	28,80	60,00	88,80	36°	
EGILDO PESSOA LEMOS	477.723.872-53	26,60	62,00	88,60	37°	
JORGE TEIXEIRA ECOMERA	488.656.022-53	24,30	64,00	88,30	38°	
PAULO FIRMINO DA SILVA	477.745.252-20	26,00	62,00	88,00	39°	
JOSÉ MARIA DA SILVA MELO	360.623.592-53	30,00	58,00	88,00	40°	
IRANILDO BISPO VIEIRA BRAGA	010.763.402-37	23,30	64,00	87,30	41°	
SAULO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	691.329.092-68	24,70	62,00	86,70	42°	
ALDECINO NASCIMENTO DE LIMA SILVA	360.527.522-20	26,50	60,00	86,50	43°	
FABIO SIQUEIRA HENRIQUE	907.232.952-04	28,50	58,00	86,50	44°	
ISMAEL DA SILVA PINHO	285.390.602-72	26,10	60,00	86,10	45°	
RAIMUNDO NOGUEIRA DA SILVA	698.856.642-20	26,00	60,00	86,00	46°	
JOSÉ DA CRUZ ALVES DA SILVA	651.217.672-34	27,80	58,00	85,80	47°	
DAVID DA SILVA VALE	999.135.002-06	29,80	56,00	85,80	48°	
FRANCISCO GOMES DE SOUZA	478.284.632-00	23,50	62,00	85,50	49°	
ANTONIO JOSÉ DO NASCIMENTO SILVA LIMA	000.729.552-95	23,25	62,00	85,25	50°	
MANOEL DE JESUS CAPPER DE SOUSA	308.455.642-34	25,00	60,00	85,00	51°	
JOSÉ ALDENIR DE SOUZA OLIVEIRA	434.960.242-91	25,00	60,00	85,00	52°	
WILLIAN SILVA DE ALMEIDA	779.813.592-87	28,90	56,00	84,90	53°	
JOSÉ ROBERTO FRANCO DO NASCIMENTO	931.505.392-34	26,50	58,00	84,50	54°	
SEBASTIÃO ROSA NASCIMENTO	920.697.622-20	22,20	62,00	84,20	55°	
ROSIVAN RODRIGUES DE ANDRADE	620.645.252-20	30,00	54,00	84,00	56°	
RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA	607.043.732-20	25,80	58,00	83,80	57°	
RAIMUNDO QUEIROZ DA SILVA	133.379.982-91	29,80	54,00	83,80	58°	
JOÃO BOSCO FERREIRA DE SOUZA	221.113.282-00	27,60	56,00	83,60	59°	
ELTON BARROS DE LIMA	832.790.912-68	27,60	56,00	83,60	60°	
SEBASTIÃO DA SILVA DE ARAGÃO	216.704.392-91	27,20	56,00	83,20	61°	
SEBASTIÃO MARILSON MENDES DA SILVA	699.876.022-15	17,00	66,00	83,00	62°	
JOSÉ GECIMAR DE OLIVEIRA SANTOS	665.830.122-00	23,00	60,00	83,00	63°	
JORGE DE MELO E SILVA CASTRO	196.648.002-44	25,00	58,00	83,00	64°	
ANTONIO EDIONE CASTRO DA COSTA	952.993.782-20	25,00	58,00	83,00	65°	
DENILSON DIMAS LEÔNICIO	027.059.562-71	25,00	58,00	83,00	66°	
JOAQUIM PORFIRIO DE SOUZA	461.290.492-34	27,00	56,00	83,00	67°	
ADRIANO RODRIGUES DA SILVA	524.816.202-59	24,70	58,00	82,70	68°	
VILSON GOMES CARNEIRO	882.314.292-04	26,60	56,00	82,60	69°	
CLEIMISSON SÁ DE SOUZA	961.906.392-91	26,50	56,00	82,50	70°	
GILMARQUES DE JESUS	339.523.452-53	22,00	60,00	82,00	71°	
ANTÔNIO JOSÉ VITORINO DE LIMA	877.837.892-34	30,00	52,00	82,00	72°	
CRISTIANO DE OLIVEIRA DIAS	532.806.012-15	21,80	60,00	81,80	73°	
VALDEMIR FERREIRA DA SILVA	945.337.092-49	21,60	60,00	81,60	74°	
DEUSIVÂNIO ESPIRITO SANTO DO NASCIMENTO	802.099.552-87	23,60	58,00	81,60	75°	
JULIO CHAVES CONCEIÇÃO	018.591.202-88	19,50	62,00	81,50	76°	
FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA MOTA	634.044.432-68	27,50	54,00	81,50	77°	
FRANCISCO EGILÂNDIO DE LIMA SOUZA	516.574.572-49	24,80	56,00	80,80	78°	
MANOEL DE SOUZA VASCONCELOS	005.663.102-28	24,70	56,00	80,70	79°	
EDIZIO JOSÉ DOS SANTOS	115.204.182-72	18,60	62,00	80,60	80°	
ELIZARDE CARNAUBA DA COSTA	012.361.392-24	24,60	56,00	80,60	81°	
RAIMUNDO NONATO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA	359.279.842-15	28,60	52,00	80,60	82°	
JOSÉ ELIVANDRO ADONIAS CONCEIÇÃO	638.860.902-30	24,50	56,00	80,50	83°	
MARIVALDO COSTA DO NASCIMENTO	217.331.982-53	28,50	52,00	80,50	84°	
JOSÉ ALBERCILDO PEREIRA SOUZA DIAS	015.125.802-36	24,10	56,00	80,10	85°	
JOSÉ D'AVILA ROCHA	662.507.732-15	24,00	56,00	80,00	86°	
MARCELO MONTEIRO TEIXEIRA	698.701.952-53	30,00	50,00	80,00	87°	
JOSIMAR MATIAS DA SILVA	692.062.792-20	25,80	54,00	79,80	88°	
JOSÉ DE MESQUITA SOUZA	521.270.012-49	25,60	54,00	79,60	89°	
SEBASTIÃO MACIEL DOS SANTOS	013.709.062-50	25,50	54,00	79,50	90°	
EDILSON CORDEIRO DA COSTA	774.216.802-25	21,40	58,00	79,40	91°	
JOSE RUY DA SILVA	340.215.822-15	23,10	56,00	79,10	92°	
MANOEL CHARLES P. DE OLIVEIRA	232.635.392-72	24,50	54,00	78,50	93°	

CARLOS JÚNIOR DA SILVA	483.896.842-68	19,50	58,00	77,50	94°
ELYVAN FILHO RODRIGUES	767.290.102-82	19,50	58,00	77,50	95°
ANTONIO PAIXÃO DA SILVA	645.900.892-20	21,50	56,00	77,50	96°
ADÃO SILVA DE LIMA	968.536.462-15	27,00	50,00	77,00	97°
ANDRÉ NASCIMENTO CARNEIRO	003.968.732-51	20,30	56,00	76,30	98°
ANTONIO NOGUEIRA DOS SANTOS	434.787.272-00	12,00	64,00	76,00	99°
ARMANDO MARQUES DA SILVA	136.177.702-82	14,00	62,00	76,00	100°
JORGE DA CUNHA BRASIL	183.098.602-34	30,00	46,00	76,00	101°
RAIFE DE SOUZA SILVA	007.798.362-94	27,50	48,00	75,50	102°
SÂHAN CARDOSO PONCE	014.657.472-90	24,50	50,00	74,50	103°
ALEXANDRE BARBOSA DA COSTA	846.610.542-53	27,80	46,00	73,80	104°
ANTONIO JUVENAL RODRIGUES SAMPAIO	308.095.172-72	27,60	46,00	73,60	105°
GLEISON BRAGA DE SOUZA	010.042.502-07	25,50	48,00	73,50	106°
MARCOS DA SILVA PINTO	340.221.042-87	23,20	50,00	73,20	107°
RAIMUNDO NONATO SILVA DOS SANTOS	015.566.432-84	27,20	46,00	73,20	108°
MANOEL DE SOUZA UCHÔA	360.397.642-87	29,10	44,00	73,10	109°
MANUEL MARCONDES DOURADO DE MENEZES	012.067.832-22	23,00	50,00	73,00	110°
FRANCISCO DE FREITAS SOARES	654.701.092-91	27,00	46,00	73,00	111°
ANTONIO JONSON MOURA CARNEIRO	688.624.072-20	27,00	46,00	73,00	112°
ERIVAN NASCIMENTO DA CUNHA	011.663.752-85	20,60	52,00	72,60	113°
RAIMUNDO NONATO DE PAIVA SOUZA	434.950.872-49	22,50	50,00	72,50	114°
ELIARDE D' AVILA DA SILVA	528.829.002-44	24,10	48,00	72,10	115°
CLEB DE OLIVEIRA SOARES DA SILVA	972.982.042-20	24,10	48,00	72,10	116°
ADRIANO NASCIMENTO DO NASCIMENTO	005.574.952-61	22,00	50,00	72,00	117°
ALISSANDRO DA SILVA	003.725.492-84	26,00	46,00	72,00	118°
LEONARDO RODRIGUES	603.391.153-94	19,20	52,00	71,20	119°
GILSON SOUSA LINO	652.388.262-49	21,00	50,00	71,00	120°
EXPEDITO TEODORO DA SILVA JUNIOR	836.407.542-04	21,00	50,00	71,00	121°
ANTÔNIO ARAUJO OLIVEIRA	946.029.722-68	25,00	46,00	71,00	122°
JOÃO RODRIGUES ARMES	339.689.262-34	28,80	42,00	70,80	123°
ANTONIO AURIVAN DA COSTA MARTINS	670.751.502-00	24,50	46,00	70,50	124°
WANDERLEY COSTA IDALINO	434.996.002-34	26,10	44,00	70,10	125°
VANICELIO SOUSA DE LIMA	670.990.252-87	14,00	56,00	70,00	126°
AUGUSTO DA SILVA MACARIO	026.133.702-54	26,00	44,00	70,00	127°
ANTONIO DAMIÃO SÁ DE SOUZA	526.198.852-72	21,70	48,00	69,70	128°
ANTONIO CAMILO DOS SANTOS SILVA	461.523.342-68	25,50	44,00	69,50	129°
VIRGOLINO ALEIXO DA SILVA	617.889.292-68	27,50	42,00	69,50	130°
ELSO MARIA FERREIRA DE SOUZA	719.334.332-72	22,60	46,00	68,60	131°
RAIMUNDO DIAS	852.830.452-34	18,50	50,00	68,50	132°
JOÃO SARAIVA DA SILVA	359.306.912-15	22,50	46,00	68,50	133°
REGINALDO SANTANA DE SOUZA	800.102.532-20	26,00	42,00	68,00	134°
ELISEU VIEIRA DE SOUZA	902.865.532-87	27,60	40,00	67,60	135°
ANDRÉ DA SILVA PINHEIRO	006.989.612-77	29,60	38,00	67,60	136°
PAULINO ANDRADE DE LIMA	217.843.372-34	19,50	48,00	67,50	137°
JOSE SARAIVA DE LIMA	582.977.902-15	21,50	46,00	67,50	138°
FRANCISCO LUIZ BARROSO	339.578.782-68	27,40	40,00	67,40	139°
LUIS GONZAGA COSTA DE FARIAS	598.387.522-15	27,10	40,00	67,10	140°
JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA CASTRO	672.793.922-53	25,60	40,00	65,60	141°
FRANCISCO SILVA DO NASCIMENTO	012.430.882-14	21,00	44,00	65,00	142°
WALNEI DA SILVA LIMA	666.137.952-91	24,50	40,00	64,50	143°
ELIEL SOUSA DE ARAÚJO	531.909.392-68	24,25	40,00	64,25	144°
PEDRO DA SILVA LIMA	647.759.842-68	28,00	36,00	64,00	145°
PEDRO FRANCISCO DOS SANTOS	164.619.832-87	25,90	38,00	63,90	146°
JOSÉ CUSTODIO PRADO FILHO	360.707.772-04	29,90	34,00	63,90	147°
LUCIANO MARTINS DA SILVA	412.214.192-34	21,80	42,00	63,80	148°
ANTONIO MONTEIRO DA SILVA	360.658.032-00	21,50	42,00	63,50	149°
JOSÉ NILTON DA ROCHA LIMA	541.059.942-04	23,50	40,00	63,50	150°
ANANIAS MATOS DA SILVA	698.348.812-15	27,10	36,00	63,10	151°
EVALDO ALVES DE LIMA	360.369.192-04	28,50	34,00	62,50	152°
EDMILSON OLIVEIRA MORAES	594.760.442-68	21,50	40,00	61,50	153°
FRANCISCO MARGONGEL ISIDIO DA COSTA	891.766.343-53	23,50	38,00	61,50	154°
VALTERLEI DO NASCIMENTO SILVA	668.045.402-63	23,00	38,00	61,00	155°
VAUDIR PEREIRA DO NASCIMENTO	465.401.642-20	27,00	34,00	61,00	156°
ANTONIO HEBE SOARES DE SOUZA	483.690.552-49	24,50	36,00	60,50	157°
EVANDRO DOS SANTOS GONÇALVES	359.983.342-72	24,50	36,00	60,50	158°
JOSÉ PEDRO DE ASSIS NETO	461.529.702-53	23,90	36,00	59,90	159°

ANTONIO JOSE SUSSUARANA DOS REIS	359.847.672-87	17,00	42,00	59,00	160°
FRANCISCO PAULA DA SILVA	966.107.862-91	8,00	50,00	58,00	161°
ANTÔNIO COSTA DA SILVA	443.761.202-78	18,00	40,00	58,00	162°
FRANCISCO ANTONIO CAMPOS DA SILVA	606.774.732-49	22,00	36,00	58,00	163°
RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA	951.148.232-72	23,00	34,00	57,00	164°
RAILDO DE SOUZA SANTOS	942.703.842-04	22,60	34,00	56,60	165°
JAIRO DE SOUZA VERISSIMO	007.307.942-10	10,50	46,00	56,50	166°
GILSON RODRIGUES SOBRINHO	822.294.222-00	14,00	42,00	56,00	167°
GELCIMAR FERREIRA DE SOUZA	813.852.692-00	14,00	42,00	56,00	168°
ANTONIO EDMILSON DE ANDRADE PESSOA	466.033.602-68	24,00	32,00	56,00	169°
MARIVALDO DE SOUZA BARROSO	751.598.562-34	28,00	28,00	56,00	170°
ISAQUE FERNANDES DE AMORIM	005.148.262-23	18,50	36,00	54,50	171°
JOSE MARIA MOTA	719.687.682-20	25,50	28,00	53,50	172°
PEDRO COSTA DA SILVA	435.368.672-00	25,10	28,00	53,10	173°
VIRGULINO ALVES MOREIRA	695.172.402-44	13,50	36,00	49,50	174°
EDILSON GOMES DE SOUSA	339.995.542-15	12,50	36,00	48,50	175°
ANTONIO ALVES DA SILVA	216.243.642-68	20,50	28,00	48,50	176°
FERNANDO BATISTA DA SILVA	412.381.762-81	4,00	42,00	46,00	177°

PINTOR DE AUTOS

NOME	CPF/RG	N1	N2	TOTAL	ORDEM	VAGA
SEBASTIÃO TEIXEIRA DA SILVA	164.626.022-87	29,50	60,00	89,50	1°	RESERVA
WANDERSON DOS SANTOS SILVA	985.352.772-34	9,10	27,00	36,10	2°	RESERVA

PINTOR PREDIAL

NOME	CPF/RG	N1	N2	TOTAL	ORDEM	VAGA
MANOEL SEVERINO DA SILVA FILHO	965.909.202-49	29,00	70,00	99,00	1°	IMEDIATA
ELIAS BRITO DE CARVALHO DA SILVA	669.041.102-87	25,50	68,00	93,50	2°	RESERVA
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA DA SILVA	521.723.252-87	22,50	68,00	90,50	3°	RESERVA
JOSE RAIMUNDO DE LIMA PANTOJA	229.215.402-15	29,25	60,00	89,25	4°	RESERVA
PETERSON SOUZA BISPO DIAS	025.447.392-07	27,00	58,00	85,00	5°	RESERVA
PAULO ROMEU DA SILVA CORDEIRO	604.065.342-68	29,50	54,00	83,50	6°	
FRANCISCO GILMAR GOMES DE OLIVEIRA	775.537.132-87	28,60	54,00	82,60	7°	
ZILVANE NASCIMENTO DOS SANTOS	805.451.572-34	25,50	56,00	81,50	8°	
ANA CAROLINA BARROSO DE SOUZA	031.478.642-27	29,30	50,00	79,30	9°	
VANDELSON CRUZ DE SOUZA	640.347.712-91	24,10	52,00	76,10	10°	
ELANDIO QUEIROZ DE SOUZA	668.681.572-15	29,50	44,00	73,50	11°	
EURICO MATEZ BARROS DA SILVA	360.190.032-72	28,00	44,00	72,00	12°	
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS PASSOS	646.964.802-91	28,50	42,00	70,50	13°	
JOSIMAR OLIVEIRA DA SILVA	665.363.242-34	28,50	42,00	70,50	14°	
ANTONIO CARLOS MELO DA SILVA	773.027.022-68	26,00	44,00	70,00	15°	
GERSON DOMINGOS DO NASCIMENTO	519.133.992-49	29,00	34,00	63,00	16°	
MATEUS DO NASCIMENTO DA SILVA	052.486.162-55	19,70	42,00	61,70	17°	
ADSON MENEZES DE LIMA	020.831.062-29	25,50	36,00	61,50	18°	
TANISLAU RAMALHO DA SILVA	748.875.562-68	14,00	44,00	58,00	19°	
ENDERSON DA SILVA CARNEIRO	003.434.692-94	28,00	30,00	58,00	20°	
ACELIO ELVIS SOUZA DE OLIVEIRA	607.291.712-72	23,30	34,00	57,30	21°	
CLEUBER DA SILVA PEREIRA	698.411.952-91	18,00	38,00	56,00	22°	
ROMILDO DO NASCIMENTO MONTEIRO DE	019.383.772-22	17,50	34,00	51,50	23°	
ANTONIO GERLANDIO LESSA DE SOUZA	661.230.112-00	11,00	36,00	47,00	24°	
TAREK DE SOUZA CAVALCANTE	959.251.122-53	18,10	28,00	46,10	25°	
JAVSON DO NASCIMENTO DA SILVA	069.621.152-10	18,50	22,00	40,50	26°	

SOLDADOR

NOME	CPF/RG	N1	N2	TOTAL	ORDEM	VAGA
ELISEU ALMEIDA FEITOZA	802.405.772-72	30,00	65,00	95,00	1°	IMEDIATA
FLAVIANO SILVA DE CARVALHO	942.262.532-72	25,00	65,00	90,00	2°	IMEDIATA
DEOCLECIANO DA SILVA PAULA	138.264.842-15	29,80	55,00	84,80	3°	RESERVA
FRANCILEUDO FERREIRA DA SILVA	804.601.942-91	27,50	55,00	82,50	4°	RESERVA
JONAS LIMA DO NASCIMENTO	828.125.862-49	27,40	50,00	77,40	5°	RESERVA
ANTONIO DEUZENIR SILVA DAVI	036.620.942-66	20,60	55,00	75,60	6°	RESERVA
GEOVANE ALMEIDA DA SILVA	002.716.452-70	25,50	50,00	75,50	7°	
CLEDIANO DA SILVA MENEZES	989.661.382-68	23,60	50,00	73,60	8°	
ANTONIO CLENILTON ALVES NASCIMENTO	617.472.702-53	26,00	45,00	71,00	9°	

THIAGO AGUIAR DE OLIVEIRA	759.844.312-20	20,50	45,00	65,50	10º	
HOMERO JOSE DE ANDRADE	289.789.488-12	29,80	35,00	64,80	11º	
RODRIGO DA SILVA ARAGÃO	959.579.012-53	24,50	35,00	59,50	12º	
TASSIA MARIA CUNHA CARVALHO	009.819.272-89	24,50	35,00	59,50	13º	
ANTONIO FERREIRA DA SILVA	308.710.262-87	29,10	30,00	59,10	14º	
VALDERLY SILVA PAULA	322.655.302-04	28,00	30,00	58,00	15º	
JOSE CARLOS DA SILVA GOMES	359.964.392-04	24,10	30,00	54,10	16º	
JOÃO SIMÃO DA CUNHA	097.024.903-91	27,70	25,00	52,70	17º	
CARLOS OLIVEIRA DA SILVA	411.932.702-78	21,00	20,00	41,00	18º	
MARNILSON FEITOSA DE FREITAS	019.333.482-83	24,00	15,00	39,00	19º	
DENIS CLEIS MEDEIROS SANCHES	701.862.512-20	19,00	15,00	34,00	20º	

TOPÓGRAFO

NOME	CPF/RG	N1	N2	TOTAL	ORDEM	VAGA
ANTONIO MARTINS DE LIMA FILHO	359.670.992-04	29,00	70,00	99,00	1º	IMEDIATA
ACLESIARDO BERNARDO DA SILVA	622.330.922-87	29,00	70,00	99,00	2º	IMEDIATA
MIRLEUDO CANDIDO SOUSA	862.908.602-59	28,00	70,00	98,00	3º	IMEDIATA
MONOEL EVANDRO NOGUEIRA DE LIMA	691.056.422-72	29,70	60,00	89,70	4º	RESERVA
ERIVALDO DOS SANTOS SILVA	809.702.652-04	24,00	15,00	39,00	5º	RESERVA
SIDNEY SILVA DE PAULA	689.605.732-72	17,00	18,00	35,00	6º	RESERVA
HELIO SILVA E SILVA	2489904205	25,00	10,00	35,00	7º	RESERVA
FREDSON PAULAPEREIRA	477.755.482-15	20,00	14,00	34,00	8º	RESERVA
FRANCISCO CLAUDIO MARTINS RODRIGUES	914.224.852-34	26,90	6,00	32,90	9º	RESERVA
CHEILA PEREIRA DE LIMA	025.784.322-10	12,00	20,00	32,00	10º	RESERVA
ERMESON DIEGO SILVA MARTINS NASCIMENTO	950.023.832-20	18,00	13,00	31,00	11º	RESERVA
JAFFESSION RODRIGUES DE FREITAS	835.139.732-68	18,50	8,00	26,50	12º	RESERVA
MATHEUS DA SILVA MATOS	032.170.552-17	11,50	6,00	17,50	13º	RESERVA
DEIVERSON ALMEIDA DA SILVA	923.642.172-53	3,00	10,00	13,00	14º	

MARCO ANTONIO RODRIGUES
DIRETOR PRESIDENTE

SENA MADUREIRA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 644/2019 DE 15 DE ABRIL DE 2019

"Dispõe sobre a revisão dos salários dos Servidores Efetivos da Câmara de Vereadores de Sena Madureira, a luz do disposto no artigo 37, X da CRFB/88; revoga-se o art. 1º da Lei nº 537/2016, e dar outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA – OSMAR SERAFIM DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Sena Madureira, Estado do Acre aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido a revisão salarial dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Sena Madureira, no percentual de 20% (vinte por cento), dos vencimentos básicos.

Art. 2º. A revisão de que trata esta Lei terá efeito financeiro a partir de 1º de abril de 2019, conforme recursos previstos no orçamento da Câmara Municipal para o referido ano.

Art. 3º - Fica revogado o artigo 1º da Lei nº 537/2016.

GABINETE DO PREFEITO, Sena Madureira, Acre, 15 de Abril de 2019.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 645/2019 DE 15 DE ABRIL DE 2019

"Dispõe sobre modificação da nomenclatura do cargo de Assessor Jurídico, criada pela Lei nº 001/97, para Procurador Jurídico Legislativo, e define atribuições, bem como a correção da tabela de vencimentos dos Cargos Comissionados da Câmara de Vereadores de Sena Madureira; revoga-se o art. 2º da Lei nº 537/2016 e altera o anexo I da Lei nº 001/97 de 25 de novembro de 1997, e dar outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA – OSMAR SERAFIM DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Sena Madureira, Estado do Acre aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Modifica a nomenclatura do atual cargo de Assessor Jurídico, criado pela Lei nº 001/97, para Procurador Jurídico Legislativo.

Art. 2º São atribuições do Procurador Jurídico Legislativo da Câmara Municipal de Sena Madureira – AC:

I - Representar a Câmara Municipal em todos os processos judiciais e administrativos em que a mesma for autora, ré, assistente ou oponente, em todas as instâncias, observada, em qualquer caso, a competência institucional da Procuradoria Geral do Município para defender, judicial e extrajudicialmente, os direitos e interesses da Fazenda Municipal.

II - Receber citações, intimações, notificações nas ações em que a Câmara Municipal seja parte;

III - Elaborar petições, contestação, réplicas, avaliar provas documentais orais, realizar audiências trabalhistas, cíveis e criminais, memoriais, recursos e demais documentos de natureza jurídica, bem como pesquisar jurisprudência, doutrina e analogia;

IV - Prestar assessoramento jurídico à Mesa Diretora, no processo administrativo ou legislativo, assim como aos vereadores e servidores, através da elaboração de estudos e pareceres;

V - Emitir pareceres jurídicos quando solicitado pela Presidência ou pela Mesa, sobre questões regimentais suscitadas dentro e fora das sessões plenárias;

VI - Orientar a Mesa Diretora quanto aos despachos que deverão ser exarados nos processos que forem remetidos à decisão do Presidente da Câmara Municipal;

VII - Elaborar ou revisar projetos de lei, justificativas de vetos, mensagens legislativas, decretos, regulamentos, e demais procedimentos legislativos;

VIII - Representar e assessorar, judicial e administrativamente, na defesa dos interesses e prerrogativas da Câmara Municipal, do Presidente e os Vereadores e servidores no tocante aos atos praticados no exercício de suas prerrogativas;

IX - Analisar, orientar, acompanhar, assessorar e emitir parecer sobre quaisquer atos ou processos jurídicos ou administrativos, inclusive procedimentos licitatórios, processos admissionais, processos de natureza patrimonial ou contábil, contratos, convênios, ajustes, sindicâncias, procedimentos disciplinares ou afins;

X - Elaborar ou revisar minutas de contratos, ajustes, convênios, e quaisquer outros documentos de natureza administrativa ou jurídica;

XI - Defender, perante o Tribunal de Contas, em plenário ou fora dele, os interesses da Câmara Municipal, inclusive quanto à apreciação das contas municipais, promovendo e requerendo o que for de direito;

XII - Promover o exame, assessoramento, acompanhamento e defesa nos atos e processos jurídicos provenientes do Tribunal de Contas, Ministério Público e demais órgãos públicos fiscalizadores.

XIII - Levar ao conhecimento do Presidente, para fins de direito, qualquer dolo, fraude, concussão, simulação, peculato ou outras irregularidades de que venha a ter ciência;

XIV - Elaborar estudos sobre assuntos administrativos de caráter geral ou específico e propor soluções;

XV - Prestar assistência jurídica em áreas relacionadas à aplicação de leis, decretos e regulamentos, examinando processos específicos, emitindo pareceres e elaborando documentos jurídicos de interesse da Câmara Municipal;

XVI - Prestar assessoramento às comissões permanentes ou temporárias, analisando as questões formuladas e orientando quanto aos procedimentos cabíveis;

XVII - Pesquisar, analisar e interpretar a legislação e regulamentos em vigor nas áreas legislativa, constitucional, fiscal e tributária, de recursos humanos e outras;

XVIII - Defender oficial e extraoficialmente os direitos e interesses do Município, quando o Poder Legislativo houver que se pronunciar;

XIX - Confrontar informações sobre a Legislação Federal, Estadual e Municipal, cientificando o Presidente dos assuntos de interesse da Câmara;

XX - Redigir correspondências sujeitas a qualquer aspecto jurídico-legal.

Art. 3º-OProcurador Jurídico Legislativo não é passível de responsabilização por suas opiniões técnicas, ressalvada a hipótese de dolo ou erro grosseiro.

§ 1º - Considera-se, erro grosseiro a emissão de parecer, sobre temas propostos, com opinião contrária as Leis e a súmula vinculante.

§ 2º - Não se considera erro grosseiro a doação de opinião sustentada em interpretação razoável, em jurisprudência ou em doutrina, ainda que não pacificada, mesmo que não venha a ser posteriormente aceita, no caso, por órgão de supervisão e controle, inclusive judicial.

Art. 4º-O valor da remuneração do cargo descrito no art. 1º, bem como os demais Cargos em Comissão da Câmara Municipal estão previstos no Anexo I desta lei complementar.

Art. 5º - Fica revogados os artigos 2º da Lei nº 537/2016.

Art. 6º.Os efeitos financeiros da presente lei contar-se-á a partir de 1º de abril de 2019, conforme recursos previstos no orçamento da Câmara Municipal para o referido ano.

GABINETE DO PREFEITO, Sena Madureira, Acre, 15 de Abril de 2019.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

Referência	Cargo	Quantidade	Remuneração
CC4	Procurador Jurídico Legislativo	01	R\$ 5.000,00 de ver
CC3	Assessor Técnico Contabilista	01	R\$ 4.000,00
CC3	Controlador Interno	01	R\$ 1.600,00
CC2	Diretor Geral	01	R\$ 2.000,00
CC2	Diretor Administrativo e Financeiro	01	R\$ 2.000,00
CC1	Assessor de Taquigrafia legislativo	01	R\$ 1.100,00
CC1	Assessor legislativo	13	R\$ 1.100,00
Total cargos comissionados- 19 (dezenove)			

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO/PMSM/GAB. PREF./Nº021/2019.

"Dispõe sobre o Ponto Facultativo do dia 18 de Abril (Quinta-Feira Santa), e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA/AC, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei:

CONSIDERANDO o Feriado da Semana Santa, no dia 19 de Abril do decorrente ano "Declara Ponto Facultativo na data em que menciona".

CONSIDERANDO o Decreto nº 028, de 03 de Janeiro de 2019, do Governo do Estado do Acre.

DECRETA:

Art. 1º - Será FACULTATIVO o ponto nas repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta, no dia 18 (Quinta-Feira) do mês de Abril do decorrente ano.

Art. 2º - O presente Decreto se aplica a todos os Órgãos Públicos Municipais, excetuando-se as atividades ou serviços considerados essenciais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Sena Madureira – Acre, 15 de Abril de 2019.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/PMSM/GAB. PREF./Nº 027/2019

O Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Sena Madureira – Acre, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora MARIA JOSEFA DAS NEVES HENRIQUE, CPF: 624.783.382-20, do Cargo de Coordenadora de Ensino da Escola Municipal de Ensino Fundamental Euclides Feitosa Cavalcante, devidamente classificada no Nível “C” vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Sena Madureira – Acre.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, Sena Madureira – Acre, 01 de Abril de 2019.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/PMSM/GAB. PREF./Nº 028/2019

O Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Sena Madureira – Acre, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora ELENIZE BATISTA VERÇOSA, CPF: 624.574.202-10, do Cargo de Coordenadora de Ensino da Escola Municipal de Ensino Fundamental Iracema D'Ávila Modesto, devidamente classificada no Nível “B” vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Sena Madureira – Acre.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, Sena Madureira – Acre, 01 de Abril de 2019.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/PMSM/GAB. PREF./Nº 029/2019

O Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Sena Madureira – Acre, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora LEILA ALMEIDA DOS SANTOS, CPF: 434.001.912-72, do Cargo de Coordenadora de Ensino da Escola Municipal de Ensino Infantil Chapeuzinho Vermelho, devidamente classificada no Nível “C” vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Sena Madureira – Acre.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, Sena Madureira – Acre, 01 de Abril de 2019.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/PMSM/GAB. PREF./Nº 030/2019

O Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Sena Madureira – Acre, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora JOCICLEIDE DE ALMEIDA COSTA, CPF: 434.018.562-00, do Cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal de Ensino Fundamental Guttemberg Modesto da Costa - EJA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Sena Madureira – Acre.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, Sena Madureira – Acre, 01 de Abril de 2019.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/PMSM/GAB. PREF./Nº 031/2019

O Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Sena Madureira – Acre, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora ROCILDA LIMA DE CARVALO MENDES, CPF: 308.362.472-72, do Cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal de Ensino Fundamental Eliziário Távora, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Sena Madureira – Acre.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, Sena Madureira – Acre, 01 de Abril de 2019.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/PMSM/GAB. PREF./Nº 032/2018

O Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Sena Madureira – Acre, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor WAGNER DA SILVA PORTO, CPF: 733.983.062-68, ao Cargo de Coordenador Administrativo da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Joaquim de Matos, devidamente classificada no Nível “B” vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Sena Madureira – Acre.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, Sena Madureira – Acre, 01 de Abril de 2019.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/PMSM/GAB. PREF./Nº 033/2019

O Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Sena Madureira – Acre, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor ARISMÁ DE SOUZA MOTAS, CPF: 339.833.212-91, ao Cargo de Coordenador de Ensino da Escola Municipal de Ensino Fundamental Siqueira de Menezes, devidamente classificada no Nível “C” vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Sena Madureira – Acre.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, Sena Madureira – Acre, 01 de Abril de 2019.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/PMSM/GAB. PREF./Nº 034/2019

O Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Sena Madureira – Acre, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a nomenclatura dos Gestores de Escola, conforme a Lei nº 641/2018 de 18 de Dezembro de 2018, que alterou a redação do Art. 89, alíneas a, b, c, da Lei nº 144/2005 (Plano de Cargo e Carreira e Remuneração do Pessoal do Poder Executivo), obedecerão aos seguintes critérios e Classificações:

Nº	DIRETOR	ESCOLA	Nº DE ALUNOS	LETRA
01	Maria do Socorro Souza dos Santos	Eugênio Augusto Areal	226	"B"
02	Nilva Flores da Silva	Eliziário Távora	320	"B"
03	Waneima Barbosa da Silva	Siqueira de Menezes	358	"C"
04	Francisco José da Silva	Guttemberg Modesto da Costa	356	"C"
05	Valcione Oliveira Rocha	Raimundo Hermínio de Melo	189	"B"
06	Mirna Aguiar de Souza Vasconcelos	Messias Rodrigues de Souza	422	"C"
07	Djalma do Nascimento Ortiz	Walfredo Guedes Monteiro	240	"B"
08	Maria das Graças da Silva	Iracema D'Ávila Modesto da Costa	152	"B"
09	Quitéria da Silva Oliveira	Euclides Feitosa Cavalcante	415	"C"
10	Isabel Cristina Gomes Diniz	Vicente Balbino da Costa	106	"A"
11	Edinelda Cajazeira Teles Cordeiro	Chapeuzinho Vermelho	140	"A"
12	Celia Maria da Conceição Moreira	Creche Municipal Criança Feliz	385	"C"
13	Maria Ocineide Barbosa Bonfim Souza	Creche Municipal Padre Paolino	279	"B"
14	Clever Peterson Bezerra	Leonice F. de Almeida Bregense	191	"B"
15	Luciléia Lima da Costa	José Joaquim de Matos	164	"B"
16	Davy Moreira da Costa	Laurita Alves	126	"A"

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, Sena Madureira – Acre, 01 de Abril de 2019.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/PMSM/GAB. PREF./Nº 035/2019

O Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Sena Madureira – Acre, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a nomenclatura dos Coordenadores Administrativos de Escola, conforme a Lei nº 641/2018 de 18 de Dezembro de 2018, que alterou a redação do Art. 89, alíneas a, b, c, da Lei nº 144/2005 (Plano de Cargo e Carreira e Remuneração do Pessoal do Poder Executivo), obedecerão aos seguintes critérios e Classificações:

Nº	COORDENADORES ADMINISTRATIVOS	ESCOLA	Nº DE ALUNOS	LETRA
01	Maria Zenaria Barbosa Ferreira	Eugênio Augusto Areal	226	"B"
02	Elienai Raulino da Costa	Eliziário Távora	320	"B"
03	Aldeiza Freire Nobre	Siqueira de Menezes	358	"C"
04	Deyson Rodrigues dos Santos	Guttemberg Modesto da Costa	356	"C"
05	Aneilton Siqueira Santos	Raimundo Hermínio de Melo	189	"B"
06	Vistucia Pessoa Cardoso	Messias Rodrigues de Souza	422	"C"
07	Luciane de Souza Mota	Walfredo Guedes Monteiro	240	"B"
08	Maria de Fátima Martins de Lima	Iracema D'Ávila Modesto da Costa	152	"B"
09	Lizete dos Anjos Alves	Euclides Feitosa Cavalcante	415	"C"
10	Sandra Zacarias Nunes	Vicente Balbino da Costa	106	"A"
11	Veranice Martins de Lima	Chapeuzinho Vermelho	140	"A"
12	Josandra Henrique dos Santos	Creche Municipal Criança Feliz	385	"C"
13	Alzemir Nascimento Miranda	Creche Municipal Padre Paolino	279	"B"
14	Maria Rodrigues Bezerra	Leonice F. de Almeida Bregense	191	"B"
15	Wagner da Silva Porto	José Joaquim de Matos	164	"B"

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, Sena Madureira – Acre, 01 de Abril de 2019.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/PMSM/GAB. PREF./Nº 036/2019

O Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Sena Madureira – Acre, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Coordenadores de Ensino das Escolas, conforme a Lei nº 641/2018 de 18 de Dezembro de 2018, que alterou a redação do Art. 89, alíneas a, b, c, da Lei nº 144/2005 (Plano de Cargo e Carreira e Remuneração do Pessoal do Poder Executivo), obedecerão aos seguintes critérios e Classificações:

Nº	COORDENADORES DE ENSINO	ESCOLA	Nº DE ALUNOS	LETRA
01	Arismá de Souza Mota	Siqueira de Menezes	358	"C"
02	Aldemir de Menezes Lima	Raimundo Hermínio de Melo	189	"B"

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, Sena Madureira – Acre, 01 de Abril de 2019.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/PMSM/GAB. PREF./Nº 037/2019

O Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Sena Madureira – Acre, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a nomenclatura dos Coordenadores Pedagógicos, conforme a Lei nº 641/2018 de 18 de Dezembro de 2018, que alterou a redação do Art. 89, alíneas a, b, c, da Lei nº 144/2005 (Plano de Cargo e Carreira e Remuneração do Pessoal do Poder Executivo), obedecerão aos seguintes critérios e Classificações:

Nº	COORDENADORES PEDAGÓGICOS	ESCOLA	Nº DE ALUNOS	LETRA
01	Ducineia Severo do Nascimento	Eugênio Augusto Areal	226	"B"
02	Ondina Souza de Oliveira	Elizário Távora	320	"B"
03	Sainá Soares da Silva	Siqueira de Menezes	358	"C"
04	Ireny Sampaio Nogueira	Guttemberg Modesto da Costa	356	"C"
05	Cleuziane da Silva Araújo	Guttemberg Modesto da Costa	356	"C"
06	Maria Augusta Almeida Gomes	Walfredo Guedes Monteiro	240	"B"
07	Eleniza Batista Verçosa	Iracema D'Ávila Modesto da Costa	152	"B"
08	Risangela Mendes Teixeira	Euclides Feitosa Cavalcante	415	"C"
09	Maria Inês dos Santos Costa	Euclides Feitosa Cavalcante	415	"C"
10	Maria Arlete Silva dos Santos	Vicente Balbino da Costa	106	"A"
11	Antônia Marciane da Rocha Belarmino	Creche Municipal Criança Feliz	385	"C"
12	Lucineide Silva dos Santos	Creche Municipal Padre Paolino	279	"B"
13	Márcia Santos de Almeida	Leonice F. de Almeida Bregense	191	"B"
14	Antônio Elton Rocha da Silva	Leonice F. de Almeida Bregense	191	"B"
15	Francisco das Chagas Lopes	José Joaquim de Matos	164	"B"
16	Antônio José Silva Costa	Laurita Alves	126	"A"

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, Sena Madureira – Acre, 01 de Abril de 2019.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/PMSM/GAB. PREF./Nº 038/2019

O Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Sena Madureira – Acre, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor WANDER FLÁVIO MENINI, CPF: 216.972.212-20, a Função Comissionada de Coordenador de Campo, Letra: "B", no Setor de Tributação e Fiscalização, vinculado a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Sena Madureira – Acre.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, Sena Madureira – Acre, 01 de Abril de 2019.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/PMSM/GAB. PREF./Nº 039/2019

O Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Sena Madureira – Acre, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei,
RESOLVE:

Art. 1º -Nomear o Senhor JOÃO VIEIRA LIMA, CPF: 435.457.772-00, a Função Comissionada de Responsável Técnico da Área de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, Letra “E”, no Setor de Tributação e Fiscalização, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Sena Madureira – Acre.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, Sena Madureira – Acre, 01 de Abril de 2019.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/PMSM/GAB. PREF./Nº 040/2019

O Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Sena Madureira – Acre, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei,
RESOLVE:

Art. 1º -Nomear a Senhora ESTEFANE DE OLIVEIRA AMARANTE GONÇALVES, CPF: 055.777.152-53, a Função Operadora de Sistema, Gratificação, Letra “E”, vinculado a Secretaria de Administração, da Prefeitura Municipal de Sena Madureira – Acre.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, Sena Madureira – Acre, 01 de Abril de 2019.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

Onde lê-se: Retirada do Edital: do dia 16 à 26/03/2019

Leia-se: Retirada do Edital: do dia 16 à 26/04/2019

Sena Madureira-AC, 15 de abril de 2019.

José Douglas Araújo de Farias
Pregoeiro do Município

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

Onde lê-se: Retirada do Edital: do dia 16 à 26/03/2019

Leia-se: Retirada do Edital: do dia 16 à 26/04/2019

Sena Madureira-AC, 15 de abril de 2019.

José Douglas Araújo de Farias
Pregoeiro do Município

SENADOR GUIOMARD

Extrato de Contrato nº 021/2019

Pregão Presencial SRP nº 002/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, e a empresa: Augusto S. de Araújo, CNPJ nº 05.511.061/0001-37.

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de gás Liquefeito e água mineral natural sem gás, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC e de todas as suas secretarias.

Valor Estimado: R\$ 140.015,00 (cento e quarenta mil e quinze reais).

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2019

Data da Assinatura: 02 de abril de 2019

Assinam: Sr. Prefeito, Jucimar Pessoa de Souza, pela Contratante, e o Sr. AUGUSTO SOUZA DE ARAÚJO

AVISO DE SUSPENÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019

Objeto: Formação registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para executar serviços de locação de Impressoras e Scanner de Mesa, para atender as necessidades das Secretarias e setores da Prefeitura de Senador Guiomard/AC.

Fica suspenso o referido pregão para uma reformulação no processo.

Senador Guiomard/AC, 15 de abril de 2019

Antônio Rodrigues Vidal
Pregoeiro

AVISO DE SUSPENÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019

Objeto: Formação registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para executar serviços de locação de Impressoras e Scanner de Mesa, para atender as necessidades das Secretarias e setores da Prefeitura de Senador Guiomard/AC.

Fica suspenso o referido pregão para uma reformulação no processo.

Senador Guiomard/AC, 15 de abril de 2019

Antônio Rodrigues Vidal
Pregoeiro

XAPURI

TERMO DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 – XAPURI/AC

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAPURI – ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais CONVOCA na ordem de classificação estabelecida pela relação dos classificados, de acordo com o Edital 02/2018/FUNDAPE, os classificados abaixo discriminados:

CARGO: CUIDADOR DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS /ZONA URBANA

GUTHIANE MOREIRA DE MELO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/ZONA URBANA

CLARA DE NAZARÉ AMORIM ARAÚJO

Para no prazo de 48 horas (dois dias uteis), portanto nos dias 16 e 17 de abril de 2019, sob pena de preclusão de posse, apresentar toda documentação necessária à sua contratação na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Administração e Coordenação Geral – SE-PLACOGE, situada na Rua 24 de janeiro – 240 – centro, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas e posterior posse ao cargo selecionado.

Os candidatos aprovados deverão apresentar a seguinte documentação:

RG; (cópia e original)

CPF; (cópia e original)

Título de Eleitor; (cópia e original)

Carteira de trabalho; (cópia e original)

Comprovante de Residência; (cópia e original)

Comprovante de Escolaridade, conforme o edital; (cópia e original)

Esta convocação poderá ser alterada conforme o interesse da administração.

Nada mais a tratar para o momento.

É a presente convocação.

Xapuri-Ac 15 de abril de 2019

Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE XAPURI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019.

A Prefeitura de Xapuri, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público para os interessados, que estará realizando o certame, abaixo relacionado:

OBJETO: Será objeto da presente licitação, Aquisição de : (MICRO-ÔNIBUS), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura de Xapuri-Ac, em atendimento ao Convênio nº 12465.477000/118005, firmado entre o Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de Xapuri, conforme especificações e condições estipuladas no Termo de Referência.

Retirada do Edital: Rua Floriano Peixoto, nº 114, Centro – Xapuri - AC, no período do dia 17/04 à 30/04/2019, de Segunda à Sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, site do Tribunal de Contas do Estado do Acre <http://www.tce.ac.gov.br/servicos/licitacoes/> ou via email: prefeituraxapuri@gmail.com.

Local, Data e Horário de abertura: 02 de Maio de 2019, às 14h00min horas, no endereço supramencionado.

Xapuri - AC, 15 de Abril de 2019, Iury Rodrigues Moreira, Pregoeiro.

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE XAPURI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019.

A Prefeitura de Xapuri, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público para os interessados, que estará realizando o certame, abaixo relacionado:

OBJETO: Será objeto da presente licitação, Aquisição de TRATOR DE ESTEIRA NOVO, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural, da Prefeitura de Xapuri-AC, em atendimento ao Convênio nº 865082/2018, firmado entre o Ministério da Defesa e a Prefeitura Municipal de Xapuri, conforme especificações e condições estipuladas no Termo de Referência.

Retirada do Edital: Rua Floriano Peixoto, nº 114, Centro – Xapuri - AC, no período do dia 17/04 à 30/04/2019, de Segunda à Sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, site do Tribunal de Contas do Estado do Acre <http://www.tce.ac.gov.br/servicos/licitacoes/> ou via email: cplxapuri@gmail.com.

Local, Data e Horário de abertura: 02 de Maio de 2019, às 11:00 horas, no endereço supramencionado.

Xapuri - AC, 15 de Abril de 2019, Iury Rodrigues Moreira, Pregoeiro.

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE XAPURI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

A Prefeitura de Xapuri, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público para os interessados, que estará realizando o certame, abaixo relacionado:

OBJETO: Será objeto da presente licitação, PREGÃO PRESENCIAL para Aquisição de TRATOR PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS COM POTENCIA DE 152 HP, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Floresta Agricultura e Pecuária, da Prefeitura de Xapuri-AC, em atendimento ao Convênio nº 867162/2018, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e a Superintendência do Desenvolvimento da Amazonia, e Prefeitura Municipal de Xapuri, conforme especificações e condições estipuladas no Termo de Referência.

Retirada do Edital: Rua Floriano Peixoto, nº 114, Centro – Xapuri - AC, no período do dia 10/04 à 24/04/2019, de Segunda à Sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, site do Tribunal de Contas do Estado do Acre <http://www.tce.ac.gov.br/servicos/licitacoes/> ou via email: prefeituraxapuris@gmail.com

Local, Data e Horário de abertura: 02 de maio de 2019, às 09h00min (horário local), no endereço supramencionado.

Xapuri - AC, 15 de Abril de 2019, Iury Rodrigues Moreira, Pregoeiro.

DIVERSOS

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2019 C.E.L/ANSSAU

A Comissão Especial de Licitação torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial-SRP.

OBJETO: Aquisição de material descartável, embalagens e utensílios de cozinha e, conforme especificações contidas nos Anexos, parte integrante do Edital.

Fonte de Recurso: 100(Recursos próprios – Ordinário) e 400 (transferências de Recursos do sistema Único de Saúde-SUS de origem da União).

Retirada do Edital: 25/04/2019 à 08/05/2019.

Abertura: 09/05/2018 às 9h00min.

Local: Sala da direção administrativa, situado na Av. 25 de agosto. Nº 5121, Aeroporto Velho – Cruzeiro do Sul- AC.

Cruzeiro do Sul - Acre, 25 de maio de 2019.

Katia Lima e Souza
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2019 C.E.L/ANSSAU

A Comissão Especial de Licitação torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial-SRP.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e, conforme especificações contidas nos Anexos, parte integrante do Edital.

Fonte de Recurso: 100(Recursos próprios – Ordinário) e 400 (transferências de Recursos do sistema Único de Saúde-SUS de origem da União).

Retirada do Edital: 24/04/2019 à 07/05/2019

Data Abertura: 08/05/2019 as 8h30min.

Local: Sala da direção administrativa, situado na Av. 25 de agosto. Nº 5121, Aeroporto Velho – Cruzeiro do Sul- AC.

Cruzeiro do Sul - Acre, 24 de abril de 2019.

Katia Lima e Souza
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2019 C.E.L/ANSSAU

A Comissão Especial de Licitação torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico-SRP.

OBJETO: Aquisição de Equipamento de Proteção Individual - EPI para atender o Hospital Regional do Juruá.

Fonte de Recurso: 100(Recursos próprios – Ordinário) e 400 (transferências de Recursos do sistema Único de Saúde-SUS de origem da União).

Retirada do Edital: 16/04/2019 à 30/04/2019

Propostas: Serão recebidas até as 09:00h (Horário Brasília) do dia 30/04/2019 no site <http://www.publinexo.com.br> e abertura das Propostas será às 09h20min (horário de Brasília).

Edital e Informações: O Edital estará à disposição dos interessados site <http://www.publinexo.com.br> ou excepcionalmente na Associação Nossa Senhora da Saúde - Comissão Especial de Licitação, Telefone 0xx(68) 98408-9051, das 07 às 17h (Horário de Brasília).

Rio Branco – AC, 16 de Abril de 2019.

Kátia Lima e Souza
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019

A Associação Nossa Senhora da Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que, não havendo interesse recursal, HOMOLOGA os atos praticados pelo Pregoeiro e equipe de apoio, referente ao Pregão Presencial SRP nº 009/2019, tipo “menor preço por item” que tem como objeto a Aquisição de Suprimentos de Informática (TONNER), conforme solicitado e especificado nos instrumentos convocatórios e anexos, em favor das empresas a seguir: A P DO NASCIMENTO NETO – ME nos itens de nº 02, 03 e 04 com valor global de R\$ 16.836,00 (Seiscentos Mil, Oitocentos e Trinta e Seis Reais) e S & S COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA nos itens de nº 01 e 05 com valor global de R\$ 2.756,00 (Dois Mil, Setecentos e Cinquenta e Seis Reais); Rio Branco-AC, 15 de Abril de 2019.

Joana Pedro dos Santos
Presidente da Anssau

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP– TIPO MENOR PREÇO Nº 012/2019

A Associação Nossa Senhora da Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que, não havendo interesse recursal, HOMOLOGA os atos praticados pelo Pregoeiro e equipe de apoio, referente ao Pregão

Presencial SRP nº 010/2018, tipo “menor preço por item” que tem como objeto a Aquisição de Reagentes, conforme solicitado e especificado no instrumento convocatório, em favor das empresas a seguir: MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA nos itens de nº, 01,02,03,04,05,06,07,08,09 e 10, com valor global equivalente a R\$ 12.314,40 (Doze Mil, Trezentos e Quatorze Reais e Quarenta Centavos) Rio Branco- AC, 15 de Abril 2019.

Joana Pedro dos Santos
Presidente da Anssau

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DO ACRE
RIO BRANCO
C.G.C. 14.345.748/0001-30
E-MAIL: crmac@crmac.org.br

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Retificamos o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS CRMAC Nº.02/2019 do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ACRE, a realizar-se no dia 22 de abril de 2019, às 09 horas, visando à licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, sob regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para a contratação de empresa para execução dos serviços de reforma do edifício sede deste CRMAC.

Nova data para abertura das propostas: 30 de abril de 2019 às 09 horas No item 4 - DA HABILITAÇÃO, nos sub itens consoantes à Qualificação Técnica, a saber: 4.1.3 Registro ou inscrição da proponente no CREA onde tem sua sede (Art. 30, I, Lei 8.666/93) ; 4.1.5 Com-provação do licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA,

LEIA-SE: 4.1.3 Registro ou inscrição da proponente no CREA e/ou no CAU/AC (Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Acre). 4.1.5 Comprovação do licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA e/ou no CAU/AC (Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Acre).

Permanecem inalteradas as outras cláusulas do Edital.
Rio Branco – Acre, 12 de abril de 2019.

Dra. Leuda Maria da Silva Dávalos
Presidente do CRMAC

DOM PORQUITO AGROINDUSTRIAL S.A.
CNPJ/MF N.º 15.024.457/0001-03
NIRE 12300001088

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA O Conselho de Administração da Dom Porquito Agroindustrial S.A, no uso de suas atribuições legais previstas nos §1º e §2º do art. 7º e arts. 8º e 9º do Estatuto, bem como no art. 123 da lei 6.404/76 – lei da S.A., CONVOCA Assembleia Geral Extraordinária para o dia 26 de abril de 2019 às 14h:00min em 1ª convocação, na sede da cia localizada na Rod. BR 317, KM7, Zona Rural, Brasiléia-Acre, com a seguinte ordem do dia:

- 1 – Eleição do Conselho de Administração – Dom Porquito
- 3 – Outros assuntos

Rio Branco, 10 de abril de 2019.

PAULO EDUARDO SANTOYO BERNARDES ANTUNES
Presidente Conselho de Administração
LUIS FERNANDO LARANJA DA FONSECA
Vice-Presidente Conselho de Administração

E. S. RIBEIRO ME

Torna público que requereu do INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC, a Licença Prévia – LP, para a atividade de EXTRAÇÃO MINERAL DE AREIA PARA USO IMEDIATO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, localizada no leito do Rio Envira, Município de Feijó – AC.

GUASCOR DO BRASIL LTDA

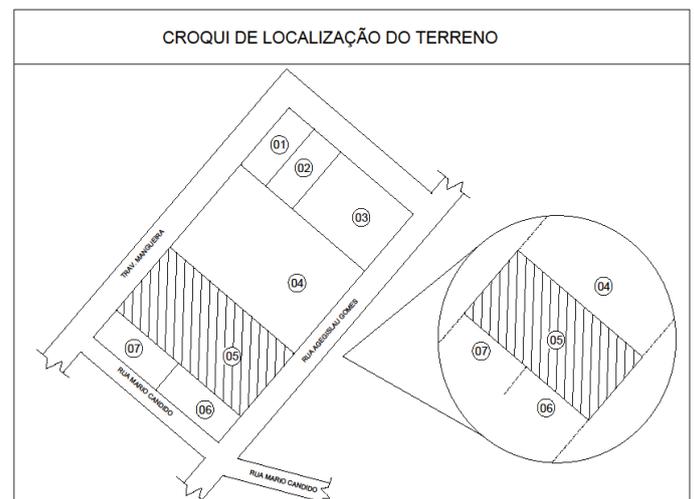
DECLARA QUE REQUEREU DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE - IMAC, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 324/2015, RELATIVA A ATIVIDADE DE GERAÇÃO COMERCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA A PARTIR DE GRUPOS GERADORES A DIESEL, DA USINA TERMOELÉTRICA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL/AC.

S.R. DOS SANTOS SOLON LTDA - ME

Torna público que requereu do INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO LO, Nº 248/2015 para atividade de EXTRAÇÃO MINERAL (AREIA), NO LEITO DO RIO ACRE, PARA O USO IMEDIATO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, PROCESSO DNPM Nº 886.317/2015, localizado na Estrada do Amapá, ramal Riozinho do Rola, km 01, Bairro Amapá, Rio Branco – AC.

RAIMUNDO LIMA VERDE FILHO

Torna público a existência da Reurb - E da área localizada no Bairro da Boca da Alemanha, Travessa da Mangueira, qualificada como lote 05, quarteirão 07 - BA com uma área de 1.800,00m², para dar ciência a todos os possíveis interessados para que no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, apresente impugnação. A ausência de manifestação da parte será interpretada como concordância com a Reurb - E, conforme art.31. § 6º da lei 13.465. “Uma área com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice - MMWO-01 georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-75°W, de coordenadas N 9.160.717,326m e E 752.744,381m; deste segue, com azimute de 129°28'25" por uma distância de 59,98m até o vértice MMWO-02, de coordenadas N 9.160.679,196m e E 752.790,680m; deste segue, com azimute de 221°34'11" por uma distância de 30,11m até o vértice MMWO-03, de coordenadas N 9.160.656,666m e E 752.770,699m; deste segue, com azimute de 309°28'25" por uma distância de 59,98m até o vértice MMWO-04, de coordenadas N 9.160.694,797m e E 752.724,400m; deste segue, com azimute 41°34'11" por uma distância de 30,11m até o vértice MMWO-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 180,18 m.



Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Diário Oficial do Estado

Av. Brasil, nº 439 - Centro
Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-076